



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



SUMÁRIO

Prefeitura Municipal de AMAMBAI	2
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	12
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	17
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	65
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	73
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	77
Prefeitura Municipal de BONITO	124
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	125
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	126
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	137
Prefeitura Municipal de CARACOL	139
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	146
Prefeitura Municipal de ELDORADO	198
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	203
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	208
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	214
Prefeitura Municipal de JAPORA	216
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	217
Prefeitura Municipal de JARDIM	233
Prefeitura Municipal de JUTI	240
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	244
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	246
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	251
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	268
Prefeitura Municipal de PARANÁIBA	270
Prefeitura Municipal de PARANHOS	333
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	334
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	336
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	358
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	365
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	393
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	400
Prefeitura Municipal de TERENOS	401
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	425

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI****Secretaria Municipal de Gestão****DECRETO Nº 285/2023 DE 20 DE JULHO DE 2023 - Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo Municipal de Amambai**

"Dispõe sobre o Plano Municipal de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo Municipal de Amambai, com objetivo de aplicar mecanismos de ajuste fiscal conforme artigo 167-A da Constituição Federal, e dá outras providências".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 47, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 167-A, da Constituição Federal, estabelecendo que quando a relação entre receitas e despesas correntes apuradas no período de 12 (doze) meses, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, superar 95% (noventa e cinco por cento), poderão os entes adotar medidas de ajuste fiscal previstas nos incisos I a X,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do Art. 167-A, da Constituição Federal, que vaticina que as medidas de ajuste fiscal quando superado 85% (oitenta e cinco por cento) da relação entre receita e despesa, sem exceder o percentual de 95%, podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata;

CONSIDERANDO, por fim, a informação da Secretaria Municipal de Fazenda, através da Assessoria Contábil, de que o Município de Amambai/MS ultrapassou o limite prudencial de 85% (oitenta e cinco por cento);

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece o Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo Municipal, com objetivo de direcionar ações gerais visando implementar ajustes fiscais para reequilibrar o índice percentual entre receitas e despesas correntes, conforme artigo 167-A, da Constituição Federal.

Art. 2º. Os órgãos e departamentos do Poder Executivo Municipal, independentemente de outras medidas a serem adotadas com o objetivo de redução de despesas, deverão revisar as despesas programadas de acordo com as diretrizes deste Decreto.

§ 1º. A execução orçamentária e financeira realizar-se-á baseada pelas projeções de receitas, considerando a deterioração do cenário econômico nacional e, como consequência, da arrecadação tributária, objetivando, neste contexto, balizar os recursos disponíveis às suas respectivas despesas.

§ 2º. Os responsáveis pelos órgãos e departamentos municipais deverão adequar a sua programação orçamentária de forma a melhor viabilizar as ações constantes de seu plano de trabalho, obedecendo às limitações deste Decreto.

§ 3º. Os Ordenadores de despesas (Secretários Municipais), na adoção das medidas restritivas e de revisão das despesas previstas neste artigo, devem priorizar a continuidade de serviços essenciais.

Art. 3º. Fica determinado, enquanto perdurar a situação de superação do limite previsto no § 1º do Art. 167-A, da Constituição Federal, a aplicação do mecanismo de ajuste fiscal de vedação das seguintes despesas:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

V - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder e de servidores e empregados públicos, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VI - criação de despesa obrigatória;

VII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do *caput* do art. 7º da Constituição Federal;

VIII - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

IX - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Julho de 2023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai/MS

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

Republica a pedido CMASA - DECRETO Nº 286/23 DE 20 DE JULHO DE 2023.

Altera os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai - CMASA e dá outras providências. **EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 13 da Lei Municipal Nº 2.678/2019 - que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Amambai (SUAS - Amambai)

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros que compõe o Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai - CMASA, conforme identificação abaixo:

I - Representantes do Poder Executivo

- (...)
- (...)
- (...) Adriana Villa em substituição à Andressa dos Santos de Souza Hermann - Titular - SMAS
- (...)
- (...) Michele de Souza dos Santos em substituição à Marcia Fernanda Chaparro Almada - Titular - Secretaria Municipal de Fazenda
- (...)

II - Representantes da Sociedade Civil**a) Representantes das Organizações da Sociedade Civil**

- (...)
- (...)

b) Representante dos Usuários da Assistência Social

- (...)
- (...)

c) Representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

- (...)
- (...)

Parágrafo Único - O mandato dos Conselheiros tem duração de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período, respeitando o estabelecido no Decreto 273/2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 276/2023 DE 11 DE JULHO DE 2023.

Estabelece o valor da ajuda de custo de que trata o art. 8º, XV, da Portaria GM/MS nº 3.353, de 02 de dezembro de 2021, destinado aos médicos do Programa Médicos pelo Brasil (PMPB), e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Art. 47, I, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, que instituiu o Programa Médicos pelo Brasil no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que, a teor da Portaria GM/MS nº 3.353, de 02 de dezembro de 2021, é responsabilidade dos municípios aderidos o custeio da ajuda de custo destinada aos profissionais bolsistas do referido programa;

CONSIDERANDO, por fim, o inteiro teor da Nota Informativa nº 02/2022-DESF/SAPS/MS, que esclarece que os Municípios aderidos ao programa podem efetuar o repasse de ajuda de custo superior ao valor mínimo de referência (art. 8º, XV, da Portaria GM/MS nº 3.353/2021);

DECRETA:

Art. 1º . O valor da ajuda de custo mensal destinada aos profissionais do Programa Médicos pelo Brasil no âmbito do Município de Amambai/MS fica estabelecido em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º . Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito, 11 de Julho de 2023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

www.diariooficialms.com.br/assomasul

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Departamento de Licitação**EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 2.790/2023**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 070/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094440/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI – ME

CNPJ: 34.247.597/0001-58

Contratada

Objeto: Rescisão do contrato nº 2.790/23, cujo objeto fora a Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I do edital, anulando o valor de R\$ 13.322,93 (treze mil, trezentos e vinte dois reais e noventa e três centavos).

Dotação Orçamentária:

8.1 As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento Municipal das diversas secretarias com o elemento Contábil:

02.08.00 – sec. mun. de desenvolvimento econômico

3.3.90.30.99 – outros materiais de consumo

11.334.0002.2100.0000 – manut. das atividades do gabinete do secretário

02.12.00 – sec. mun. de meio ambiente

18.122.0012.2055.0000 – manutenção da secretaria de meio ambiente

02.07.00 – secretaria municipal de educação

3.3.90.30.99 – outros materiais de consumo

12.361.0006.2025.0000 – coordenação de apoio administrativo e financeiro

02.10.00 – secretaria municipal de serviços urbanos

15.451.0002.2034.0000 – manutenção do depto. de praças e jardins

02.11.00 – secretaria municipal de infraestrutura

04.451.0002.2038.0000 – manutenção da secretaria de infraestrutura

02.13.00 – secretaria municipal da cidade

16.122.0002.2107.0000 – manutenção do gabinete do secretário

02.14.00 – secretaria mun. de desporto e cultura

13.392.0013.2030.0000 – manutenção departamento de cultura

02.03.02 – fundo municipal de assistência social

08.243.0056.2206.0000 – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos

08.243.0003.2136.0000 – serv. de acolhimento institucional criação e adoção – casa acolhida

08.244.0055.2198.0000 – serviço de atendimento especializado a família e indivíduos

02.13.00 – secretaria municipal da cidade

04.125.0002.2039.0000 – manutenção do depto. municipal de trânsito - detrat

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 12 de Julho de 2023.

Assinam:

Sérgio Périus – Secretário Municipal de Gestão

CPF nº 619.723.550-15

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde

CPF nº 011.532.951-05

Janete Izidora Castanharo Franchini – Representante

Departamento de Licitação**EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 2.791/2023**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 070/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094440/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI – EPP

CNPJ: 37.353.192/0001-20

Contratada

Objeto: Rescisão do contrato nº 2.791/23, cujo objeto fora a Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambaí – MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I do edital, anulando o valor de R\$ 39.413,82 (trinta e nove mil, quatrocentos e treze reais, oitenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária:

02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO

02.12.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

18.122.0012.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA

20.606.0002.2015.0000 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIÊNIZAÇÃO

12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário

02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA

13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0056.2206.0000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

08.243.0003.2136.0000 – Serv. de Acolhmtto Instital Criaç e Adocnte – Casa Acolhida

08.244.0055.2198.0000 – Serviço de Atendimento Especializado a Família e Indivíduos

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

04.125.0002.2039.0000 – Manutenção do Depto. Municipal de Transito - DETRAT

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIÊNIZAÇÃO

10.301.0008.2152.0000 – PAB V – SAUDE DA FAMILIA SF

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambaí/MS, 12 de Julho de 2023.

Assinam:

Sérgio Périus – Secretário Municipal de Gestão

CPF nº 619.723.550-15

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde

CPF nº 011.532.951-05

Miria Ângela Vilhalva Sanches – Representante

CPF nº 029.561.931-71

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 2.792/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 070/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094440/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAÍ/MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

MARCIO ABDALLAH FERNANDES – ME

CNPJ: 08.650.755/0001-43

Contratada

Objeto: Rescisão do contrato nº 2.792/23, cujo objeto fora a Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambaí – MS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I do edital, anulando o valor de R\$ 45.884,58 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, cinquenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

20.606.0002.2015.0000 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA

13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0056.2206.0000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

08.243.0003.2136.0000 – Serv. de Acolhmtto Instital Criaç e Adocnte – Casa Acolhida

08.244.0055.2198.0000 – Serviço de Atendimento Especializado a Família e Indivíduos

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

04.125.0002.2039.0000 – Manutenção do Depto. Municipal de Transito – DETRAT

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambaí/MS, 12 de Julho de 2023.

Assinam:

Sérgio Périus – Secretário Municipal de Gestão

CPF nº 619.723.550-15

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde

CPF nº 011.532.951-05

Marcio Abdallah Fernandes – Representante

CPF nº 851.777.501-59

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO CONTRATO Nº 2.723/2022**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0106391/2022

Partes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ nº 13.823.697/0001-42

Contratante

GENOVEZ SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ nº: 22.054.839/0001-45

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato nº 2.723/2022, cujo objeto fora Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços médicos na especialidade de Otorrinolaringologista, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, sendo as quantidades em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, dos anexos do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 031/2022, anulando o valor de R\$ 4.400,00 (quarto mil, quatrocentos reais).

DOTAÇÃO:

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.50 – SER. MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIAIS

10.301.0009.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambaí/MS, 20 de Julho de 2023.

Assinam:

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde.

CPF nº 011.532.951-05

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 2.789/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 94440/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 070/2021

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI – MS

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI

CNPJ: 18.729.614/0001-74

Contratada

Objeto Encerramento do contrato n.º 2.789/2023, cujo objeto fora Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambaí – MS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I do edital, processo de Pregão Presencial SRP nº 070/2021, e nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93, anulando o valor de R\$ 65.935,08 (sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais, e oito centavos)

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO

02.12.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

18.122.0012.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA

20.606.0002.2015.0000 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0056.2206.0000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
08.243.0003.2136.0000 – Serv. de Acolhmto Instital Criaç e Adocnte – Casa Acolhida
08.244.0055.2198.0000 – Serviço de Atendimento Especializado a Família e Indivíduos
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção do Depto. Municipal de Transito - DETRAT
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.22 – MATERIAL DE COPA E COZINHA
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – SAÚDE DA FAMILIA SF Amambai - MS, 12 de Julho de 2023

Assina:

SÉRGIO PÉRIUS

Secretário Municipal de Gestão

CPF: 619.723.550

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 2.793/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 94440/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 070/2021

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI – MS

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO ME

CNPJ: 36.403.682/0001-20

Contratada

Objeto Encerramento do contrato n.º 2.793/2023, cujo objeto fora Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambaí – MS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I do edital, processo de Pregão Presencial SRP nº 070/2021, e nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93, anulando o valor de R\$ 35.814,93 (trinta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais, noventa e três centavos).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO

02.12.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

18.122.0012.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA

20.606.0002.2015.0000 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0056.2206.0000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
08.243.0003.2136.0000 – Serv. de Acolhmto Instital Criaç e Adocnte – Casa Acolhida
08.244.0055.2198.0000 – Serviço de Atendimento Especializado a Família e Indivíduos
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção do Depto. Municipal de Transito - DETRAT
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.22 – MATERIAL DE COPA E COZINHA
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – SAÚDE DA FAMILIA SF Amambai - MS, 12 de Julho de 2023

Assina:

SÉRGIO PÉRIUS

Secretário Municipal de Gestão

CPF: 619.723.550

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 2.809/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 117019/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Contratante

MEDTRAB AMAMBAI LTDA

CNPJ N. 44.753.354/0001-82

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato n.º 2.809/2023, cujo objeto fora a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos de perícia, em atendimento as demandas do Poder Executivo Municipal de Amambai - MS, para um período de 06 (seis) meses, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, do Processo Licitatório DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, anulando o valor de R\$ 0,00 (zero reais).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.39.64– Serv. De Perícia Médica/Odontolog p/ Benefícios

04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária

Amambai - MS, 19 de Julho de 2023

Assina:

SÉRGIO PÉRIUS – Secretário Municipal de Gestão

CPF: 619.723.550-15

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA N.º 244/23 DE 21 DE JULHO DE 2.023 Dispõe sobre Licença Maternidade á servidora que menciona, e dá outras providencias.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.
Considerando Protocolo n. 126892/23

RESOLVE ,

Art.1º Conceder Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
NAYARA PAVÃO DOS SANTOS	120 DIAS A PARTIR DE 12/07/23

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, de 21 de julho de 2.023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário n° _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA N.º 245/23 DE 21 DE JULHO DE 2.023 Dispõe sobre Licença Maternidade á servidora que menciona, e dá outras providencias.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.
Considerando Protocolo n. 126771/23

RESOLVE ,

Art.1º Conceder Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA	120 DIAS A PARTIR DE 07/07/23

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, de 21 de julho de 2.023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário n° _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA N.º 236/23 DE 12 DE JULHO DE 2.023 Dispõe sobre Licença Maternidade á servidora que menciona, e dá outras providencias.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.
Considerando Protocolo n. 126288/23

RESOLVE ,

Art.1º Conceder Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
LUCIANA APARECIDA MONTEIRO LUCCA RUIZ	120 DIAS A PARTIR DE 20/06/23

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do

atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, de 12 de julho de 2.023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 228/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023

“Declara Ponto Facultativo nas repartições municipais em razão dos dias de jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo feminina de 2023.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o calendário de jogos da Copa do Mundo Feminina de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Estabelecer horário especial de expediente no Município de Antônio João e autarquias nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino na Copa do Mundo de 2023, observando-se o seguinte:

I - Jogo dia 24/07/2022, às 7:00h: expediente e atendimento ao público das 13h às 17h;

II - Jogo dia 02/08, às 6:00h: expediente e atendimento ao público das 13h às 17h.

§ 1º A presente disposição não se estende aos serviços públicos essenciais à população.

§ 2º Os servidores que desempenham atividades essenciais e de interesse público, e que trabalharem nas respectivas datas, não terão computadas como extraordinárias as horas trabalhadas em sua jornada usual.

§ 3º Caberá ao Secretário de cada pasta verificar a necessidade de expedir o ato normativo necessário para disciplinar a manutenção dos serviços essenciais e eventuais serviços de interesse público que ficarão mantidos em funcionamento normal

Art. 2º Havendo a classificação da Seleção Brasileira para as fases seguintes:

I - Caso o jogo seja realizado dentro do período das 11h às 13h: expediente e atendimento ao público das 7h às 10h;

II - Caso o jogo seja realizado dentro do período das 15h às 17h: expediente e atendimento ao público das 7h às 11h.

III - Caso o jogo seja realizado dentro do período das 7h às 11h: expediente e atendimento ao público das 13h às 17h.

Art. 3º Nos dias de horário especial de expediente, será considerado serviço extraordinário apenas as horas que excederem a 6ª hora trabalhada, observado, ainda, o descanso para repouso e alimentação, conforme regramento próprio.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito do Município

Matéria enviada por ELIEZER DE ALMEIDA LOPES

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .
EDITAL N. 10/CMDCA/2023

20 DE JULHO DE 2023.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA de **Antônio João- MS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e das Leis Complementar Municipal nº. 086/2019 de 27 de março de 2019, e suas alterações, torna pública a **RETIFICAÇÃO NO EDITAL N. 01/CMDCA/2023** da Instauração do Processo de Escolha para Composição dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes para o Período de 2024/2028, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. **DA RETIFICAÇÃO****ONDE CONSTA:****ANEXO****Calendário Referente ao Edital nº 01/2023**

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Exame de conhecimento específico e conhecimento básico em informática.	16/07/2023
Publicação do gabarito das questões do Exame de conhecimento específico e conhecimento básico em informática, no diário oficial (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul).	19/07/2023
Prazo para recurso.	20/07/2023 à 21/07/2023
Análise dos recursos.	26/07/2023 à 27/07/2023
Publicação da lista dos candidatos aprovados no Exame de Conhecimento específico e conhecimento básico em informática, no diário oficial (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul).	28/07/2023
Divulgação definitiva dos candidatos habilitados para avaliação psicológica no diário oficial (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul).	01/08/2023
Realização da Avaliação psicológica.	08/08/2023
Publicação da lista dos candidatos habilitados na Avaliação Psicológica, no diário oficial (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul).	10/08/2023
Prazo para recurso.	11/08/2023 à 14/08/2023
Análise dos recursos.	15/08/2023 à 16/08/2023
Divulgação da relação dos candidatos habilitados no diário oficial (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul) para participarem do pleito.	17/08/2023

Passa a constar:

ANEXO
Calendário Referente ao Edital nº 01/2023

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Exame de conhecimento específico e conhecimento básico em informática.	16/07/2023
Publicação do gabarito das questões do Exame de conhecimento específico e conhecimento básico em informática, no diário oficial (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul).	19/07/2023
Prazo para recurso.	20/07/2023 à 21/07/2023
Análise dos recursos.	26/07/2023 à 27/07/2023
Publicação da lista dos candidatos aprovados no Exame de Conhecimento específico e conhecimento básico em informática, no diário oficial (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul).	28/07/2023
Prazo para recurso.	01/08/2023 à 02/08/2023
Análise dos recursos.	03/08/2023
Divulgação definitiva dos candidatos habilitados para avaliação psicológica no diário oficial (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul).	04/08/2023
Realização da Avaliação psicológica.	08/08/2023
Publicação da lista dos candidatos habilitados na Avaliação Psicológica, no diário oficial (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul).	10/08/2023
Prazo para recurso.	11/08/2023 à 14/08/2023
Análise dos recursos.	15/08/2023 à 16/08/2023
Divulgação da relação dos candidatos habilitados no diário oficial (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul) para participarem do pleito.	17/08/2023

Adão Flores Malhada
Presidente da Comissão do Processo
De escolha

A via original encontra-se assinada.
Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

Departamento de Licitações
TORNAR SEM EFEITO

A **Prefeitura Municipal de Antonio João-MS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna sem efeito a publicação **EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 061/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº3387, no dia 21 de julho de 2023, p.8 .

Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º061/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Lei n.º 14.133/2021:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Rede Municipal de Ensino e seus respectivos departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 04 de agosto de 2023 às 09:00 (nove) horas **(HORARIO DE BRASILIA)**.

O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site <http://comprasbr.com.br>, através do licitacao.aj2@gmail.com ou http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3435-1011. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 20 de julho de 2023.

Clédina Apª Valensuelos
Pregoeira

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Recursos Humanos**portaria**

Portaria RH nº. 199/2023

De 21 de Julho de 2023.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, CARLOS ALBERTO LEANDRO SANTUCHE, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do quadro de funcionários desta prefeitura.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 31 de julho de 2023.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Dioni Soares Martins

Câmara Municipal**PORTARIA 052/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023****“Nomeia funcionário que especifica”**

GILBERTO FERNANDES DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Antônio João, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **JOSIANE CALISTRO**, para o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, SOB O SIMBOLO ADI-I do quadro de funcionários deste legislativo municipal.

Parágrafo único. O disposto o “caput” do art.1º desta portaria, gerará o efeito legal e contábil **a partir de 03 de julho de 2023.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 2023

Gilberto Fernandes Dos Santos

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por Fátima Cristina Carrilho Soares Pussi

ANTONIO JOAO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

21/07/2023

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	115.075,22	136.955,13	121.420,70	118.131,06	129.251,99	188.763,44	111.333,80	130.558,56	125.931,48	114.628,09	134.910,55	129.456,87	1.556.416,89	0,00
2	Pessoal Ativo	115.075,22	136.955,13	121.420,70	118.131,06	129.251,99	188.763,44	111.333,80	130.558,56	125.931,48	114.628,09	134.910,55	129.456,87	1.556.416,89	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	94.437,96	116.076,05	99.549,06	97.079,91	102.395,98	142.899,57	111.333,80	111.125,59	98.243,21	100.649,24	113.163,27	108.155,65	1.295.109,29	0,00
4	Obrigações Patronais	20.637,26	20.879,08	21.871,64	21.051,15	26.856,01	45.863,87	0,00	19.432,97	27.688,27	13.978,85	21.747,28	21.301,22	261.307,60	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	115.075,22	136.955,13	121.420,70	118.131,06	129.251,99	188.763,44	111.333,80	130.558,56	125.931,48	114.628,09	134.910,55	129.456,87	1.556.416,89	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.171.437,85	100,00
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ²	59.171.437,85	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.556.416,89	2,63
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)	3.550.286,27	6,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	3.372.771,96	5,70
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	3.195.257,64	5,40

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ****3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
25	Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ⁴	0,00
26	DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
27	Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
28	Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

Nr.	GS - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 523 do MDF 12ª Edição).

A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 524 do MDF 12ª Edição).

No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária, a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 12ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 537 do MDF 12ª Edição).

Notas:

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 497 do MDF 12ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 536 do MDF 12ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 – Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 538 do MDF 12ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 66, DE 21 DE JULHO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE HORÁRIO DIFERENCIADO EM DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FEMININA DA FIFA 2023.”

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o evento da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023 que ocorrerá entre os dias 20 de julho de 2023 e 20 de agosto de 2023;

Considerando a Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos n.º 3.814, de 17 de julho de 2023 que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o horário de expediente nas repartições públicas municipais da administração direta, autarquias e fundações conforme abaixo especificado:

I - no dia 24 de julho de 2023 o jogo da Seleção Brasileira ocorrerá as 08:00 horas, assim o expediente se iniciará as 10:00 horas, horário oficial de Brasília, e;

II - no dia 02 de agosto de 2023 o jogo da Seleção Brasileira ocorrerá as 07:00 horas, assim o expediente se iniciará as 09:00 horas, horário oficial de Brasília.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Secretaria Municipal de Assistência Social**EDITAL CMDCA 011-23****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

EDITAL N. 011/CMDCA/2023

RELAÇÃO FINAL DOS APROVADOS E REPROVADOS NA PROVA REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

A Comissão Especial, criada através da Resolução CMDCA 002/2023, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final dos aprovados na prova para o Processo de Escolha para Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2028.

APROVADOS

NOME	ACERTOS	PERCENTUAL
MARIA APARECIDA FERREIRA GARCIA	20	100
GISLAINE FAGUNDES QUEIROZ	19	95
ROSELY OLIVEIRA DE QUEIROZ SOUZA	19	95
JÉSSICA FLÁVIA VIEIRA DA SILVA	19	95
VANESSA PAULINO MARTINS	18	90
JOÃO PAULO S. RODRIGUES DE SOUZA	18	90
ALZIRA SOUZA DA SILVA	18	90
JOÃO MOREIRA FILHO	18	90
CLÁUDIA PADIM DIAS OLIVEIRA	17	85
MERIELLI LINO DE PAULA	17	85
LEANDRO SOARES TELES	17	85
MARIA FABIANA ALMEIDA LEITE	17	85
JEFERSON DE PAULO	15	75
JANETE DE OLIVEIRA QUEIROZ	15	75
MARCELO SABATINI	15	75
MURILO BEZERRA DOS SANTOS	14	70
ELISÂNGELA ALVES DE LIMA	14	70
MARI INÊZ FAUSTINO	14	70
DEIVID SEVERINO DE PAULA DANTAS	14	70
GERIELY A. TOSTA	14	70
JEASMIM BATISTA DOS SANTOS	13	65
RENATO GILBERTO ROSSI CRUZ	13	65

CARLOS A. PIRES VIVEIRO	13	65
ELIZANDRA DA S. RODRIGUES	13	65
ALESSANDRA VILARIM DOS SANTOS	13	65
SILVIA CRISTINA ALCAZAS SILVA	12	60

REPROVADOS

NOME	ACERTOS	PERCENTUAL
TAMIRES VIEIRA RAMOS RUIZ	10	50
JÉSSICA MOURA	10	50
SÍLVIO SOARES DE SOUZA	9	45
ELENILCE ANTÔNIA DE FREITAS	6	30

Comissão Especial:**Tamara Cristina Nicolete Pereira****Vera Lúcia Pereira****Michaeli Mignoli da Silva****Mary Aparecida Caetano**

Matéria enviada por Tereza Raquel da Silva Grangeiro Nascimento

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 076/2023
EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 076/2023**EMPRESA CONTRATADA:** LARISSA PAULON CALVO CONSTRUTORA LTDA,**PROCESSO DE LICITAÇÃO – EDITAL N.º . 045/2023****TOMADA DE PREÇO N.º 013/2023****OBJETO CONTRATUAL:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA OS ÔNIBUS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS, SITUADO NA RUA LAUDELINO DE MELO - CENTRO,**VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO:** R\$ 35.416,83 (trinta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).O Sr. **José Eduardo Santana**, Secretário Municipal de Obras do Município de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:****1 - DESIGNAR**, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato n° 076/2023, o servidor a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE OBRAS	ALLISON ALVES RODRIGUES SOUTO	SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS	5041

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Obras perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.**3** - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 26 de junho de 2023.

José Eduardo Santana

Secretário Municipal de Obras

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

EU ALLISON ALVES RODRIGUES SOUTO, declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ALLISON ALVES RODRIGUES SOUTO

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 076/2023.**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 076/2023, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA OS ÔNIBUS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS, SITUADO NA RUA LAUDELINO DE MELO - CENTRO.**CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **LARISSA PAULON CALVO CONSTRUTORA LTDA**, por sua representante legal, a senhora **LARISSA PAULON CALVO**, têm entre si,

justos e contratados a presente **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA OS ÔNIBUS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS, SITUADO NA RUA LAUDELINO DE MELO - CENTRO**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal e responsabilidade técnica

Este contrato decorre do **EDITAL N.º 045/2023**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N. 013/2023**, cujo resultado foi homologado pelo Sr. Prefeito Municipal no dia **26 de maio de 2023**, conforme consta do processo supra mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

A responsabilidade técnica na execução dos serviços caberá ao senhor **SEVERO EPIFANIO SOARES**, engenheiro civil.

Do objeto

Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela **CONTRATADA**, dos **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA OS ÔNIBUS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS, SITUADO NA RUA LAUDELINO DE MELO - CENTRO**, descritos no projeto básico que orienta a presente contratação, parte deste instrumento convocatório independente de sua transcrição, de acordo com as especificações contidas no **Edital de Tomada de preços n. 013/2023**, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da **CONTRATADA**, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Da vigência do contrato

O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da data da assinatura do contrato de prestação dos serviços .

Do valor dos serviços

O CONTRATANTE pagará para a contratada a importância de **R\$ 35.416,83 (trinta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos)**, pela prestação dos serviços.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa 2023, nos serviços que serão realizados em sua vigência, conforme bloqueio fornecido pelo Setor de Contabilidade:

Nota de Reserva Orçamentária 140		Dotação Orçamentária	Valor
Ficha nº:	525	- Processo nº 014/2023	
Unidade:	021401	- Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
Funcional:	15.452.0010.1003.0000	- Construção, Recuperação, Manutenção dos Patrimônios Públicos	R\$ 35.416,83
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000	

Dos casos omissos

Nos casos omissos, o presente contrato será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de junho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

LARISSA PAULON CALVO CONSTRUTORA LTDA

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048/2019

EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048/2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratada, a empresa **FACNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA**, resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 048/2019, para *prestação de serviços de telecomunicação para implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet para Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, por meio de rede de fibra óptica*, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 12 de junho de 2023.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 048 /2019, durante o período de 13 de junho de 2023 a 12 de junho de 2024 .

Do valor atualizado mensal, das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação

O contratante passará a pagar para a contratada a quantia mensal de **R\$ 15.340,78 (quinze mil trezentos e quarenta reais e setenta e oito centavos)**, pela prestação dos serviços.

As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de **R\$ 184.089,36 (cento e oitenta e quatro mil e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, para os próximos 12 meses de execução.

O valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 793.207,68 (setecentos e noventa e três mil duzentos e sete reais e sessenta e oito centavos).

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

	Dotação Orçamentária	Valor
Ficha nº:	066	- Prefeitura Municipal
Unidade:	020 801	- Secretaria Municipal de Administração
Funcional:	04.122.0002.2007.0000	- Gestão da Secretaria de Administração.
Cat. Econ.:	3.3.90.40.10	- Serviços Técnicos Profissionais de TIC
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000
		R\$ 107.385,46

Os valores bloqueados acima correspondem ao período de vigência deste Contrato, no exercício financeiro 2023, sendo que os valores correspondentes ao à vigência contratual prevista para o próximo ano, será devidamente bloqueada, na mesma fonte de recurso, correspondente ao Orçamento Exercício Financeiro 2024, assim que o mesmo encontrar-se vigente.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 048/2019, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 12 de junho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 063/2019

EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 063/2019 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO JURÍDICO PREVIDENCIÁRIO PARA O IPAMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e também o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT**, neste ato representado por sua representante legal, a senhora **CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES**, e de outro lado, como contratada, a empresa **ACONPREV – CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIÁRIA LTDA EPP**, por seu representante legal, **ADEMIR DE OLIVEIRA**, resolvem celebrar o Sétimo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 063/2019, para a prestação de serviços de assessoria jurídica previdenciária para o IPAMAT, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de junho de 2023.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 63/2019, durante o período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2023.

Do valor mensal, das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação

A contratante continuará pagando para a contratada a cifra mensal de **R\$ 7.942,54 (sete mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, pelos serviços prestados.

As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de **R\$ 47.655,24 (quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte quatro centavos)**.

O valor total estimado do contrato passa a ser de **R\$ 395.310,48 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e dez reais e quarenta e oito centavos)**.

Da dotação orçamentária

As despesas do presente aditivo serão empenhadas em dotação específica constante do orçamento de 2023.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 063/2019, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de junho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Cristiane Mendes Vieira Neves

Diretora Presidente do IPAMAT

Ademir de Oliveira

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 081/2019**EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 081/2019 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ ILIMITADOS E DADOS.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratada, a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, neste ato representado, na forma de seu Estatuto Social, pelo senhor **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, e pelo Senhor **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, resolvem celebrar o Quinto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 081/2019, **prestação de serviços de telefonia móvel pessoal com comunicação de voz ilimitados e dados, com roaming nacional automáticos no sistema pós-pago**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 29 de junho de 2023.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 081/2019, por mais 12 (doze) meses, indo a té 30 de junho de 2024, mantendo as mesmas condições contratuais, e a correção monetária pelo índice I ST dos últimos 12 (doze) meses.

Das despesas atualizadas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação

As despesas devidamente atualizadas com o presente aditivo importam na cifra estimada de **R\$ 29.817,00 (vinte nove mil oitocentos e dezessete reais)**, conforme segue:

TELEFONIA BRASIL S/A		CNPJ: 02.558.157/0001-62		Valor Unit.	Valor Total
ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO		
01	UNID	75	Plano de voz ilimitados com franquia – 2GB	R\$ 22,85	R\$ 1.713,75
02	UNID	25	Plano de voz ilimitados com franquia – 10GB	R\$ 30,84	R\$ 771,00
VALOR MENSAL				2.484,75	
TOTAL ANUAL				R\$ 29.817,00	

O valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 128.466,00 (cento e vinte oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais).

Da dotação orçamentária

As despesas do presente aditivo serão empenhadas em dotação específica constante do orçamento de 2023.

Quaisquer valores referentes a contratação que venham a ser executadas em exercícios financeiro futuros serão oportunamente bloqueados na medida em que entrarem em vigor.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 081/2019, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de junho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN

P/Contratada

ALEX EDUARDO DE FREITAS

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/2023.**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO REMOTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, MEDIANTE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, EM FORMA DE COMODATO/LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO (CÂMERAS DE SEGURANÇA), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS CONFORME CRITÉRIOS E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito,

senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, e de outro lado, como contratada, a empresa **E.F DOS SANTOS FERNANDES - ME**, por seu representante legal, o senhor **EVERTON FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para **prestação de serviço de vigilância e monitoramento remoto de prédios públicos, mediante fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança), a fim de atender as necessidades da demanda da Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado-MS conforme critérios e especificações descritas no Termo de Referência e seus anexos**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento na **Licitação Pública com EDITAL N.º 049/2023**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023**, devidamente homologado pelo Prefeito aos **07 dias do mês de junho de 2023**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de execução de serviços.

Do objeto

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa, para **prestação de serviço de vigilância e monitoramento remoto de prédios públicos, mediante fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança), a fim de atender as necessidades da demanda da Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado-MS conforme critérios e especificações descritas no Termo de Referência e seus anexos.**

Das especificações e valores dos serviços

O valor detalhado de cada serviço encontra-se especificado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR MENSAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR UNIDADE/ KIT	QTDE MESES	VALOR TOTAL POR UNIDADE/ KIT P/ 06 MESES	QTDE DE UNIDADE/ KIT	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	<p>SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO REMOTO DE PREDIOS PUBLICOS, MEDIANTE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, EM FORMA DE COMODATO/LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO (CÂMERAS DE SEGURANÇA), sendo que cada kit deverá ter a composição mínima conforme segue:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 (uma) Central de Alarme e Automação, • 15 (quinze) sensores de movimento IVP, • 02 (dois) controles remotos, • 01 (uma) sirene tipo corneta, • 01 (um) SIMCard 3G/GPRS, • Aplicativo para smartphones (IOS e Android), • 01 DVR/NVR com capacidade para 16 canais IP, • 02 (dois) microfones • 10 (dez) Câmeras IP de videomonitoramento Plataforma de Videomonitoramento em Nuvem, • Serviço de monitoramento 24x7. <p>Obs.:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os equipamentos deverão ser entregues montados e instalados, ou seja, em pleno funcionamento (produtos como: cabos, extensões, conectores, canaletas, parafusos e afins serão de responsabilidade da empresa, devendo ser considerado nos preços proposto); - Será de responsabilidade da empresa contrata a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, durante a vigência do contrato, sendo de sua responsabilidade a substituição de quaisquer produtos/peças que venham apresentar problemas/defeito." 	KIT	R\$ 1.333,3334	12	R\$ 16.000,00	25	R\$ 400.000,00

Da vigência contratual e do regime de execução.

A vigência do contrato será até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por vontade das partes, nos moldes estabelecidos no artigo 57, da Lei de Licitações, **com início do prazo de vigência da seguinte forma:**

- a) **quando todas assinaturas forem colhidas de forma física, o prazo de vigência inicia-se na data de sua lavratura, consignada em sua parte final.**
- b) **quando todas ou parte das assinaturas forem colhidas de forma digital, o prazo de vigência inicia-se na data correspondente a consignação da assinatura do Prefeito no Termo Contratual.**

Do valor dos serviços

A contratada receberá os valores estabelecidos na clausula 2.1, deste Contrato, pelos serviços constantes no objeto.

5.2 O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta da dotação constante do Orçamento, conforme segue:

Dotação Orçamentária

Valor

Nota de Reserva Orçamentária 237

Ficha nº:	342	- Processo nº 080/2023	
Unidade:	021202	- Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	10.302.0005.2034.0000	- Gestão da Média e Alta Complexidade	R\$ 16.000,00
Cat. Econ.:	3.3.90.39.77	- Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação:	041 000	- Fonte Recurso: 1.500.1002	

Dotação Orçamentária**Valor****Nota de Reserva Orçamentária 235**

Ficha nº:	654	- Processo nº 080/2023	
Unidade:	021202	- Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	10.301.0005.2033.0000	- Gestã da Atenção Primária	R\$ 48.000,00
Cat. Econ.:	3.3.90.39.77	- Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação:	039 000	- Fonte Recurso: 2.600.0000	

Dotação Orçamentária**Valor****Nota de Reserva Orçamentária 225**

Ficha nº:	621	- Processo nº 080/2023	
Unidade:	021401	- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
Funcional:	15.452.0010.1003.0000	- Construção, Recuperação, Manutenção dos Patrimônios Públicos	R\$ 8.000,00
Cat. Econ.:	3.3.90.39.77	- Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.0000	

Dotação Orçamentária**Valor****Nota de Reserva Orçamentária 224**

Ficha nº:	667	- Processo nº 080/2023	
Unidade:	021101	- Sec. Mun. de Desenv. Econômico, Turismo e Meio Ambiente	
Funcional:	20.606.0007.2052.0000	- Apoio as Atividades do Agronegócio	R\$ 8.000,00
Cat. Econ.:	3.3.90.39.77	- Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.0000	

Dotação Orçamentária**Valor****Nota de Reserva Orçamentária 221**

Ficha nº:	653	- Processo nº 080/2023	
Unidade:	020801	- Secretaria Municipal de Administração	
Funcional:	04.122.0002.2007.0000	- Gestão da Secretaria de Administração	R\$ 24.000,00
Cat. Econ.:	3.3.90.39.77	- Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.0000	

Dotação Orçamentária**Valor****Nota de Reserva Orçamentária 58**

Ficha nº:	451	- Processo nº 080/2023	
Unidade:	021302	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	08.244.0006.2044.0000	- Gestão da Proteção Social Básica - CRAS	R\$ 8.000,00
Cat. Econ.:	3.3.90.39.77	- Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000	

Dotação Orçamentária**Valor****Nota de Reserva Orçamentária 57**

Ficha nº:	405	- Processo nº 080/2023	
Unidade:	021302	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	08.241.0006.2045.0000	- Gestão da Proteção Social Básica - Melhor Idade -SCFV	R\$ 8.000,00
Cat. Econ.:	3.3.90.39.77	- Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 1 500 000	

Dotação Orçamentária**Valor****Nota de Reserva Orçamentária 222**

Ficha nº:	666	- Processo nº 080/2023	
Unidade:	021001	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	27.813.0009.2024.0000	- Fomento a Promoção Esportiva	R\$ 8.000,00
Cat. Econ.:	3.3.90.39.77	- Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.0000	

Dotação Orçamentária**Valor****Nota de Reserva Orçamentária 228**

Ficha nº:	668	- Processo nº 080/2023	
Unidade:	021001	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.361.0003.2013.0000	- Gestão do Ensino Fundamental	R\$ 32.000,00
Cat. Econ.:	3.3.90.39.77	- Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.1001	

Dotação Orçamentária**Valor****Nota de Reserva Orçamentária 229**

Ficha nº:	669	- Processo nº 080/2023	
Unidade:	021001	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.365.0003.2018.0000	- Gestão da Educação Infantil Pré Escola	R\$ 16.000,00
Cat. Econ.:	3.3.90.39.77	- Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.1001	

	Dotação Orçamentária	Valor
Nota de Reserva Orçamentária 230		
Ficha nº:	670	
Unidade:	021001	
Funcional:	12.365.0003.2016.0000	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.77	
Código de Aplicação:	000 000	
	- Processo nº 080/2023	
	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
	- Gestão da Educação Infantil Creche	
	- Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	- Fonte Recurso: 2.500.1001	
		R\$ 24.000,00

Os valores acima correspondem ao período de vigência deste Contrato, no exercício financeiro 2023, sendo que os valores correspondentes à vigência contratual prevista para o próximo ano, será devidamente indicada, na mesma fonte de recurso, correspondente ao Orçamento Exercício Financeiro 2024, assim que o mesmo se encontrar vigente.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de junho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ARIADNE MIRDES EULARIA DE QUEIROZ

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

E F DOS SANTOS FERNANDES - ME

P/ Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/2023

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/2023

EMPRESA CONTRATADA: E F DOS SANTOS FERNANDES – ME

PROCESSO DE LICITAÇÃO – EDITAL N.º 049/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023

OBJETO CONTRATUAL: prestação de serviço de vigilância e monitoramento remoto de prédios públicos, mediante fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança), a fim de atender as necessidades da demanda da Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado-MS conforme critérios e especificações descritas no Termo de Referência e seus anexos,

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato n.º 075/2023, o servidor(a) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	JOÃO GABRIEL MUNIZ FAGUNDES	Chefe de Controle de Patrimônio	5122

2 - O fiscal acima denominado, representará as Secretarias Municipais perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 22 de junho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

EU, JOÃO GABRIEL MUNIZ FAGUNDES, declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

JOÃO GABRIEL MUNIZ FAGUNDES

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2023

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2023, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CANALETAS (SARJETÃO) EM CONCRETO ARMADO, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratada, a empresa **VISÃO GERAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, por seu representante legal, o senhor **ALLIFER HENRIQUE SANTOS QUEIROZ**, têm entre si, justos e contratados a presente **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CANALETAS (SARJETÃO) EM CONCRETO ARMADO**, resolvem celebrar o **Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 034/2023**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, alínea "b" do "caput" e § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 19 de junho de 2023.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é o acréscimo de quantitativos dos serviços nos subitens 1.1 a 1.10; 1.12 e 1.13; tudo de conformidade com a 1ª readequação, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

O objeto do presente aditivo também é a supressão de quantitativos dos serviços no subitem 1.11; tudo de conformidade com a 1ª readequação, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

Do valor do acréscimo, da supressão, e do valor total da contratação

Por força do presente aditivo será **acrescido** a cifra de **R\$ 67.335,76 (sessenta e sete mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, do valor das despesas previstas nos subitens previstos na cláusula segunda (planilha orçamentária anexa).

Por força do presente aditivo será **suprimida** a cifra de **R\$ 877,80 (oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)**, do valor das despesas previstas nos subitens previstos na cláusula segunda (planilha orçamentária anexa).

O valor total estimado da contratação passa a ser de **R\$ 340.413,25 (trezentos e quarenta mil quatrocentos e treze reais e vinte cinco centavos)**.

Diante do aditivo promovido, houve um reflexo financeiro positivo no contrato devendo ser empenhado o valor de **R\$ 66.457,96 (sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos)**.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa de 2023, assim descritas:

	Dotação Orçamentária	Valor
Ficha nº:	508	
Unidade:	021401	
Funcional:	15.451.0010.1002.0000	
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	
Código de Aplicação :	000 000	
	- Processo nº 006/2023	
	- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
	- Recuperação, Pavimentação e Drenagens das Vias Públicas	R\$ 66.457,96
	- Obras e Instalações	
	- Fonte Recurso: 1799740	

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 034/2023, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 20 de junho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

VISÃO GERAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 037/2020

EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 037/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CÁLCULO ATUARIAL, EM ATENDIMENTO AO IPAMAT DE APARECIDA DO TABOADO-MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e também o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT**, neste ato representado por sua representante legal, a senhora **CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES**, e de outro lado, como contratada, a empresa **I.F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI**, por seu representante legal, o senhor **IGOR FRANCA GARCIA**, resolvem celebrar o Quinto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 037/2020, para a **prestação de serviços de realização de cálculo atuarial, a fim de atender as necessidade da Administração Municipal (Prefeitura Municipal) e da Autarquia Municipal (IPAMAT)**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 26 de junho de 2023.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual durante o período de 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024.

Do valor dos serviços, das despesas com o presente aditivo e das despesas estimadas da contratação

A contratante continuará pagando para a contratada os valores a seguir:

COD.	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	VALOR UNIT./ MÊS	VALOR TOTAL
		DE MESES PARA EXECUÇÃO		
1	Realizar cálculo atuarial para reavaliar o Plano existente; Elaborar alternativas de financiamento para que o Regime apresente equilíbrio financeiro e atuarial; Apurar as previsões matemáticas correspondentes, bem como estabelecer o plano de custeio para o próximo exercício; Apresentar o demonstrativo de projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias; Preencher o DRAA – demonstrativo dos resultados da avaliação atuarial e apresentar o demonstrativo de projeção atuarial da LRF; Apresentar um relatório de avaliação atuarial detalhado; Apresentar a nota técnica atuarial, a ser encaminhado ao Ministério da Previdência Social; Elaboração da reavaliação atuarial anual e elaboração do demonstrativo de resultado da avaliação atuarial para encaminhamento ao Ministério da previdência Social;	2	R\$ 2.857,47	R\$ 5.714,94
2	Reavaliação atuarial impressa e encadernada	1	R\$ 226,62	R\$ 226,62
3	Realização de Palestra ao responsáveis pelo RPPS, aos membros dos Conselheiros e Comitê de Investimentos do RPPS com no máximo de uma carga horária de 2 horas, na sede do contratante para apresentação dos resultados da Reavaliação Atuarial e seu impacto sobre o Plano de custeio, em data a ser definida entre as partes;	1	R\$ 2.620,39	R\$ 2.620,39
4	NOTA EXPLICATIVA ATUARIAL - Contendo informações, tabelas e gráficos, explicando alterações do Plano de Custeio, das Provisões Matemáticas e do Déficit Atuarial, de um ano para o outro, caso necessário	12	R\$ 37,76	R\$ 453,12
5	DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - SUSTEN - Elaboração de Estudo de Viabilidade Orçamentária e Financeira do Plano de Amortização do Déficit Atuarial, para verificação de seu impacto sobre a gestão fiscal do ente federativo, inclusive dos limites de gastos pela Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);	12	R\$ 141,64	R\$ 1.699,68
6	GESTÃO DE PASSIVO - Acompanhamento e gestão Atuarial conforme portaria 464/18 MF.	12	R\$ 476,25	R\$ 5.715,00
VALOR TOTAL			R\$ 16.429,75	

As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de **R\$ 16.429,75 (dezesesseis mil quatrocentos e vinte nove reais e setenta e cinco centavos).**

O contrato passa a ter o seu valor total estimado de R\$ 70.520,22 (setenta mil quinhentos e vinte reais e vinte dois centavos).

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentária, constante do orçamento de 2023.

Qualquer valores referentes a contratação que venham a ser executadas em exercícios financeiro posteriores serão oportunamente bloqueados na medida em que entrarem em vigor.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 037/2020, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de junho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Cristiane Mendes Vieira Neves

Diretora Presidente do IPAMAT

I.F. Consultoria Atuarial Eireli

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - Tomada de Preços n.º 013/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 013/2023

Objeto - com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA OS ÔNIBUS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS, SITUADO NA RUA LAUDELINO DE MELO - CENTRO.**

Valor da obra – **R\$ 35.416,83 (trinta e cinco mil, quatrocentos e dezesesseis reais e oitenta e três centavos).**

Empresa vencedora – **LARISSA PAULON CALVO CONTRUTORA LTDA.**

Prazo de vigência do contrato – 04 (quatro) meses, contados da data da assinatura do contrato de prestação dos serviços.

Prazo de execução da obra – conforme cronograma físico-financeiro.

Adjudicação – 24 de maio de 2023.

Homologação – 26 de maio de 2023.

Letícia Barbosa dos Santos

Presidente da CPL

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - Processo de Adesão à ARP nº: 003/2023.**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****Processo de Compras nº: 101/2023.****Processo de Adesão à ARP nº: 003/2023.****Assunto – Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – MUNICÍPIO DE COLNIZA - MT.****Interessados:**

2. Fundo Municipal de Assistência Social
3. Fundo Municipal de Saúde
4. Secretaria Municipal de Administração
5. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
6. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente
7. Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
8. Secretaria Municipal de Governo
9. Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Objeto - Contratação de empresa para a prestação de serviço de administração e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, bem como serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com o fornecimento de peças e acessórios multimarcas, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão eletrônico com chip (tipo smart) ou cartão com tarja magnética, monitoramento e rastreamento via satélite, atendendo as necessidades do município de Aparecida do Taboado/MS.

Órgão Gerenciador: Município de COLNIZA - MT;**Empresa Contratada, especificação do objeto, quantidade e valor:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – MUNICÍPIO DE COLNIZA - MT.						
Empresa Detentora dos lotes/itens: SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE TOTAL	Taxa de Administração %	VALOR ESTIMADO TOTAL ANUAL (COM TAXA)	
01	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO	Reais	R\$ 1.884.870,00	0,00%	R\$ 1.884.870,00	
02	FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS E GENUÍNOS NOVOS, PRIMEIRO USO, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIO E PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO.	Reais	R\$ 2.401.000,00	0,00%	R\$ 2.401.000,00	
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM GERAL PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIO E PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INCLUÍDO SOCORRO-GUINCHO/REBOQUE.	Reais	R\$ 1.400.000,00	0,00%	R\$ 1.400.000,00	
TOTAL GERAL (SEM TAXA)					R\$ 5.685.870,00	
TOTAL GERAL (COM TAXA) – SUB TOTAL 1					R\$ 5.685.870,00	
ITEM	DETALHAMENTO	QUANT. VEÍCULOS	UNID., DE MED.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
04	SERVIÇO ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E TELEMETRIA VEICULAR, COM TRANSMISSÃO DE DADOS NA TECNOLOGIA GSM/GPRS/GPS.	150	Mensal/ Por Veículo	R\$ 71,40	R\$ 10.710,00	R\$ 128.520,00
05	SERVIÇO ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E TELEMETRIA VEICULAR, COM TRANSMISSÃO DE DADOS NA TECNOLOGIA SATELITAL	40	Mensal/ Por Veículo	R\$178,75	R\$ 7.150,00	R\$ 85.800,00
06	FORNECIMENTO DE TAGIBOTTON (IDENTIFICADOR DE CONDUTOR)	200	Unitário/ Por Condutor	R\$ 22,25	–	R\$ 4.450,00
07	BASE LEITORA DE IBOTTON (INCLUSO CHICOTE, RELE E CORDÃO)	200	Unitário/ Por Veículo	R\$ 41,00	–	R\$ 8.200,00
08	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE RASTREAMENTO FORNECIDOS	200	Unitário/ Por Veículo	R\$ 61,50	–	R\$ 12.300,00

09	SISTEMA DE AUTO-GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM CONTROLE DE EMPENHO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, PÓS EM REDE CREDENCIADA OU LICITADA, CENTRAL DE ATENDIMENTO 0800, GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS COM CONTROLE DE TANQUES, MELOSAS E CONTAINERS COM ABASTECIMENTO OFF-LINE, GESTÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, E RASTREAMENTO, SISTEMAS INTEGRADOS A FIM DE MAPEAR TODA A FROTA, SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS A ÓRGÃOS REGULADORES COMO APLIC/TCE-MT, APLICATIVO ANDROID/IOS	190	Mensal/ Veículo	R\$ 67,80	R\$ 12.882,40	R\$ 154.584,00
10	Taxa administrativa referente aos itens 01,02 e 03.	1	Unidade	0,00%		
SUB TOTAL - 2					R\$ 393.854,00	
SUB TOTAL - 1					R\$ 5.685.870,00	
SUB TOTAL - 2					R\$ 393.854,00	
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 6.079.724,00	

Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS

Fundamento legal – Art. 15, II da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 (âmbito Federal), e Decreto Municipal nº 045/2013 (âmbito do Município de Aparecida do Taboado).

Prazo de vigência do fornecimento – 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

Data da Homologação – 12 de junho de 2023.

Aparecida do Taboado/MS, 12 de junho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 077/2023

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 077/2023, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MULTIMARCAS, ATRAVÉS DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DA FROTA, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP (TIPO SMART) OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VIA SATÉLITE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato, representados por sua Gestora, a senhora **ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ**, e de outro lado, como contratada, a empresa **SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, por sua representante legal, a senhora **ELEIDE MARIA CORREA**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Adesão à ARP n.º 003/2023**, que aderiu itens objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023, extraída do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023, do MUNICÍPIO DE COLNIZA - MT**, com fulcro no previsto no Art. 15, II da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 (âmbito Federal) e Decreto Municipal nº 045/2013 (âmbito do Município de Aparecida do Taboado), e **devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de junho de 2023**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de prestação de serviços.

Do objeto

A contratada efetuará a **prestação de serviço de administração e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, bem como serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com o fornecimento de peças e acessórios multimarcas, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão eletrônico com chip (tipo smart) ou cartão com tarja magnética, monitoramento e rastreamento via satélite, atendendo as necessidades do município de Aparecida do Taboado/MS**, com as características específicas descritas no **Termo de Referência**, anexo ao **Processo de Adesão à ARP n.º: 003/2023**, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato.

Do prazo de vigência do contrato

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2023**, podendo

ser prorrogado, conforme acordo entre as partes, observado o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93.

Dos preços e do reajustamento

O valor global do presente contrato, para o período inicial de sua vigência é de **R\$ 6.079.724,00 (seis milhões setenta e nove mil setecentos e vinte e quatro reais)**, respeitados os valores unitários e total descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	Taxa de Administração %	VALOR ESTIMADO TOTAL ANUAL (COM TAXA)
01	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO	Reais	R\$ 1.884.870,00	0,00%	R\$ 1.884.870,00
02	FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS E GENUÍNOS NOVOS, PRIMEIRO USO, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIO E PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO.	Reais	R\$ 2.401.000,00	0,00%	R\$ 2.401.000,00
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM GERAL PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIO E PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INCLUÍDO SOCORRO-GUINCHO/REBOQUE.	Reais	R\$ 1.400.000,00	0,00%	R\$ 1.400.000,00
TOTAL GERAL (SEM TAXA)					R\$ 5.685.870,00
TOTAL GERAL (COM TAXA) – SUB TOTAL 1					R\$ 5.685.870,00

ITEM	DETALHAMENTO	QUANT. VEÍCULOS	UNID., DE MED.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
04	SERVIÇO ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E TELEMETRIA VEICULAR, COM TRANSMISSÃO DE DADOS NA TECNOLOGIA GSM/GPRS/GPS.	150	Mensal/ Por Veículo	R\$ 71,40	R\$ 10.710,00	R\$ 128.520,00
05	SERVIÇO ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E TELEMETRIA VEICULAR, COM TRANSMISSÃO DE DADOS NA TECNOLOGIA SATELITAL	40	Mensal/ Por Veículo	R\$178,75	R\$ 7.150,00	R\$ 85.800,00
06	FORNECIMENTO DE TAGIBOTTON (IDENTIFICADOR DE CONDUTOR)	200	Unitário/ Por Condutor	R\$ 22,25	–	R\$ 4.450,00
07	BASE LEITORA DE IBOTTON (INCLUSO CHICOTE, RELE E CORDÃO)	200	Unitário/ Por Veículo	R\$ 41,00	–	R\$ 8.200,00
08	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE RASTREAMENTO FORNECIDOS	200	Unitário/ Por Veículo	R\$ 61,50	–	R\$ 12.300,00
09	SISTEMA DE AUTO-GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM CONTROLE DE EMPENHO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, PÓS EM REDE CREDENCIADA OU LICITADA, CENTRAL DE ATENDIMENTO 0800, GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS COM CONTROLE DE TANQUES, MELOSAS E CONTAINERS COM ABASTECIMENTO OFF-LINE, GESTÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, E RASTREAMENTO, SISTEMAS INTEGRADOS A FIM DE MAPEAR TODA A FROTA, SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS A ÓRGÃOS REGULADORES COMO APLIC/TCE-MT, APLICATIVO ANDROID/IOS	190	Mensal/ Veículo	R\$ 67,80	R\$ 12.882,40	R\$ 154.584,00
10	Taxa administrativa referente aos itens 01,02 e 03.	1	Unidade	0,00%		
SUB TOTAL - 2						R\$ 393.854,00

SUB TOTAL - 1	R\$ 5.685.870,00
SUB TOTAL - 2	R\$ 393.854,00
VALOR TOTAL GLOBAL	R\$ 6.079.724,00

O Valor total estimado da presente contratação será de **R\$ 6.079.724,00 (seis milhões setenta e nove mil setecentos e vinte e quatro reais)**.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento 2023, assim descritas:

Dotação Orçamentária – DEMUTRAN – “Combustível”

Ficha	754		
Unidade:	020601	- DEMUTRAN	
Funcional:	04.122.0002.2003.0000	- Gestão das Ativ. do Departamento de Transito.	R\$ 3.784,10
Cat. Econ.:	3.3.90.30.01	- Material de Consumo	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.0000	

Dotação Orçamentária – DEMUTRAN – “Serviços”

Ficha	755		
Unidade:	020601	- DEMUTRAN	
Funcional:	04.122.0002.2003.0000	- Gestão das Ativ. do Departamento de Transito	R\$ 2.605,65
Cat. Econ.:	3.3.90.39.19	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.0000	

Dotação Orçamentária – DEMUTRAN – “Peças”

Ficha	754		
Unidade:	020601	- DEMUTRAN	
Funcional:	04.122.0002.2003.0000	- Gestão das Ativ. do Departamento de Transito.	R\$ 5.470,51
Cat. Econ.:	3.3.90.30.39	- Material de Consumo	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.0000	

Dotação Orçamentária – Secretaria de Governo – “Serviços”

Ficha	715		
Unidade:	020301	- Gabinete do Prefeito	
Funcional:	04.122.0002.2001.0000	- Gestão das Atividades Políticas.	R\$ 22.232,97
Cat. Econ.:	3.3.90.39.19	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.0000	

Dotação Orçamentária – Secretaria de Governo – “Peças”

Ficha	634		
Unidade:	020301	- Gabinete do Prefeito	
Funcional:	04.122.0002.2001.0000	- Gestão das Atividades Políticas.	R\$ 74.705,64
Cat. Econ.:	3.3.90.30.39	- Material de Consumo	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.0000	

Dotação Orçamentária – Secretaria de Governo – “Combustível”

Ficha	634		
Unidade:	020301	- Gabinete do Prefeito	
Funcional:	04.122.0002.2001.0000	- Gestão das Atividades Políticas.	R\$ 80.938,45
Cat. Econ.:	3.3.90.30.01	- Material de Consumo	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.0000	

Dotação Orçamentária – Secretaria de Administração – “Iboton”

Ficha	732		
Unidade:	020801	- Secretaria Municipal de Administração	
Funcional:	04.122.0002.2007.0000	- Gestão da Secretária de Administração.	R\$ 7.379,16
Cat. Econ.:	3.3.90.39.99	- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – P. J.	
Código de Aplicação :	071 000	- Fonte Recurso: 1.709.0000	

Dotação Orçamentária – Secretaria de Administração – “Monitoramento”

Ficha	732		
Unidade:	020801	- Secretaria Municipal de Administração	
Funcional:	04.122.0002.2007.0000	- Gestão da Secretária de Administração.	R\$ 132.195,00
Cat. Econ.:	3.3.90.39.99	- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – P. J.	
Código de Aplicação :	071 000	- Fonte Recurso: 1.709.0000	

Dotação Orçamentária – Secretaria de Administração – “Software”

Ficha	757		
Unidade:	020801	- Secretaria Municipal de Administração	
Funcional:	04.122.0002.2007.0000	- Gestão da Secretária de Administração.	R\$ 90.174,00
Cat. Econ.:	3.3.90.40.06	- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – P. J.	
Código de Aplicação :	071 000	- Fonte Recurso: 1.709.0000	

Dotação Orçamentária – Secretaria de Administração – “Combustível”

Ficha	624		
Unidade:	020801	- Secretaria Municipal de Administração	
Funcional:	04.122.0002.2007.0000	- Gestão da Secretária de Administração.	R\$ 7.568,20
Cat. Econ.:	3.3.90.30.01	- Material de Consumo.	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.0000	

Dotação Orçamentária – Secretaria de Administração – “Peças”

Ficha	624		
Unidade:	020801	- Secretaria Municipal de Administração	
Funcional:	04.122.0002.2007.0000	- Gestão da Secretária de Administração.	R\$ 9.428,33
Cat. Econ.:	3.3.90.30.39	- Material de Consumo.	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.0000	

Dotação Orçamentária – Secretaria de Administração – “Serviços”

Ficha	653		
Unidade:	020801	- Secretaria Municipal de Administração	
Funcional:	04.122.0002.2007.0000	- Gestão da Secretária de Administração.	R\$ 5.852,78
Cat. Econ.:	3.3.90.39.19	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.0000	

Dotação Orçamentária – Secretaria de Desenvolvimento Econômico - “Serviços”

Ficha	667		
Unidade:	021101	- Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico	
Funcional:	23.691.0007.2052.0000	- Apoio as Atividades do Agronegócio.	R\$ 29.796,79
Cat. Econ.:	3.3.90.39.19	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.0000	

Dotação Orçamentária – Secretaria de Desenvolvimento Econômico – “Combustível”

Ficha	753		
Unidade:	021101	- Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico	
Funcional:	20.606.0007.2052.0000	- Apoio as Atividades do Agronegócio.	R\$ 15.792,30
Cat. Econ.:	3.3.90.30.01	- Material de Consumo.	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.0000	

Dotação Orçamentária – Secretaria de Desenvolvimento Econômico – “Peças”

Ficha	753		
Unidade:	021101	- Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico	
Funcional:	20.606.0007.2052.0000	- Apoio as Atividades do Agronegócio.	R\$ 27.922,19
Cat. Econ.:	3.3.90.30.39	- Material de Consumo.	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.0000	

Dotação Orçamentária – Secretaria de Educação – Esporte – “Combustível”

Ficha	750		
Unidade:	021001	- Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	27.813.0009.2024.0000	- Fomento a Promoção Esportiva.	R\$ 16.244,80
Cat. Econ.:	3.3.90.30.01	- Material de Consumo.	
C ódigo de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.0000	
Dotação Orçamentária – Secretaria de Educação – Esporte – “Peças”			
Ficha	750		
Unidade:	021001	- Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	27.813.0009.2024.0000	- Fomento a Promoção Esportiva.	R\$ 38.648,51
Cat. Econ.:	3.3.90.30.39	- Material de Consumo.	
C ódigo de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.0000	
Dotação Orçamentária – Secretaria de Educação – Esporte – “Serviços”			
Ficha	666		
Unidade:	021001	- Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	27.813.0009.2024.0000	- Fomento a Promoção Esportiva.	R\$ 19.219,47
Cat. Econ.:	3.3.90.39.19	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	
C ódigo de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.0000	
Dotação Orçamentária – Secretaria de Educação – Transporte Rural -- “Combustível”			
Ficha	749		
Unidade:	021001	- Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.361.0003.2015.0000	- Programa do Transporte Escolar Fundamental	R\$ 152.457,51
Cat. Econ.:	3.3.90.30.01	- Material de Consumo.	
C ódigo de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.1001	
Dotação Orçamentária – Secretaria de Educação – Transporte Rural – “Peças”			
Ficha	749		
Unidade:	021001	- Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.361.0003.2015.0000	- Programa do Transporte Escolar Fundamental.	R\$ 178.462,47
Cat. Econ.:	3.3.90.30.39	- Material de Consumo.	
C ódigo de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.1001	
Dotação Orçamentária – Secretaria de Educação – Transporte Rural – “Serviços”			
Ficha	719		
Unidade:	021001	- Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.361.0003.2015.0000	- Programa do Transporte Escolar Fundamental.	R\$ 109.447,15
Cat. Econ.:	3.3.90.39.19	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	
C ódigo de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.1001	
Dotação Orçamentária – Secretaria de Educação – Transporte Universitário – “Combustível”			
Ficha	751		
Unidade:	021001	- Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.365.0004.2022.0000	- Repasse Financeiro ao Ensino Superior.	R\$ 33.786,19
Cat. Econ.:	3.3.90.30.01	- Material de Consumo.	
C ódigo de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.0000	
Dotação Orçamentária – Secretaria de Educação – Transporte Universitário – “Peças”			
Ficha	751		
Unidade:	021001	- Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.365.0004.2022.0000	- Repasse Financeiro ao Ensino Superior.	R\$ 63.118,63
Cat. Econ.:	3.3.90.30.39	- Material de Consumo.	
C ódigo de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.0000	
Dotação Orçamentária – Secretaria de Educação – Transporte Universitário – “Serviços”			
Ficha	752		
Unidade:	021001	- Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.365.0004.2022.0000	- Repasse Financeiro ao Ensino Superior.	R\$ 37.775,27
Cat. Econ.:	3.3.90.39.19	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	
C ódigo de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.0000	
Dotação Orçamentária – Secretaria de Educação – Secretaria e Dependências – “Combustível”			
Ficha	749		
Unidade:	021001	- Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.361.0003.2015.0000	- Gestão do Ensino Fundamental.	R\$ 47.498,24
Cat. Econ.:	3.3.90.30.01	- Material de Consumo.	
C ódigo de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.1001	
Dotação Orçamentária – Secretaria de Educação – Secretaria e Dependências – “Peças”			
Ficha	749		
Unidade:	021001	- Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.361.0003.2015.0000	- Gestão do Ensino Fundamental.	R\$ 52.947,99
Cat. Econ.:	3.3.90.30.39	- Material de Consumo.	
C ódigo de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.1001	
Dotação Orçamentária – Secretaria de Educação – Secretaria e Dependências – “Serviços”			
Ficha	719		
Unidade:	021001	- Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.361.0003.2015.0000	- Gestão do Ensino Fundamental.	R\$ 27.143,74
Cat. Econ.:	3.3.90.39.19	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	
C ódigo de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.1001	
Dotação Orçamentária – Secretaria de Fazenda e Planejamento – “Serviços”			
Ficha	724		
Unidade:	020901	- Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	
Funcional:	04.123.0002.2009.0000	- Gestão Contábil e Financeira.	R\$ 8.422,63
Cat. Econ.:	3.3.90.39.19	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	
C ódigo de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.0000	
Dotação Orçamentária – Secretaria de Fazenda e Planejamento – “Combustível”			

Ficha	756		
Unidade:	020901	- Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	
Funcional:	04.123.0002.2009.0000	- Gestão Contábil e Financeira.	R\$ 5.682,15
Cat. Econ.:	3.3.90.30.01	- Material de Consumo.	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.0000	
Dotação Orçamentária – Secretaria de Fazenda e Planejamento – “Peças”			
Ficha	756		
Unidade:	020901	- Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	
Funcional:	04.123.0002.2009.0000	- Gestão Contábil e Financeira.	R\$ 12.946,43
Cat. Econ.:	3.3.90.30.39	- Material de Consumo.	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.0000	
Dotação Orçamentária – Secretaria de Obras - Secretaria e Dependências – “Serviços”			
Ficha	516		
Unidade:	021401	- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
Funcional:	15.452.0010.2056.0000	- Desenv. e Man. do Sistema Viário Municipal	R\$ 6.765,75
Cat. Econ.:	3.3.90.39.19	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	
Código de Aplicação :	071 000	- Fonte Recurso: 1.709.0000	
Dotação Orçamentária – Secretaria de Obras - Secretaria e Dependências – “Combustíveis”			
Ficha	511		
Unidade:	021401	- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
Funcional:	15.452.0010.2056.0000	- Desenv. e Man. do Sistema Viário Municipal	R\$ 38.663,87
Cat. Econ.:	3.3.90.30.01	- Material de Consumo.	
Código de Aplicação :	071 000	- Fonte Recurso: 1.709.0000	
Dotação Orçamentária – Secretaria de Obras - Secretaria e Dependências – “Peças”			
Ficha	511		
Unidade:	021401	- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
Funcional:	15.452.0010.2056.0000	- Desenv. e Man. do Sistema Viário Municipal	R\$ 25.460,41
Cat. Econ.:	3.3.90.30.39	- Material de Consumo.	
Código de Aplicação :	071 000	- Fonte Recurso: 1.709.0000	
Dotação Orçamentária – Secretaria de Obras - Almoarifado – “Combustíveis”			
Ficha	511		
Unidade:	021401	- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
Funcional:	15.452.0010.2056.0000	- Desenv. e Man. do Sistema Viário Municipal	R\$ 88.211,53
Cat. Econ.:	3.3.90.30.01	- Material de Consumo.	
Código de Aplicação :	071 000	- Fonte Recurso: 1.709.0000	
Dotação Orçamentária – Secretaria de Obras - Almoarifado – “Peças”			
Ficha	511		
Unidade:	021401	- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
Funcional:	15.452.0010.2056.0000	- Desenv. e Man. do Sistema Viário Municipal	R\$ 69.432,13
Cat. Econ.:	3.3.90.30.39	- Material de Consumo.	
Código de Aplicação :	071 000	- Fonte Recurso: 1.709.0000	
Dotação Orçamentária – Secretaria de Obras – Serviços Rurais – “Serviços”			
Ficha	517		
Unidade:	021401	- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
Funcional:	15.452.0010.2056.0000	- Desenv. e Man. do Sistema Viário Municipal	R\$ 328.248,79
Cat. Econ.:	3.3.90.39.19	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.799.7400	
Dotação Orçamentária – Secretaria de Obras - Serviços Rurais – “Combustíveis”			
Ficha	513		
Unidade:	021401	- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
Funcional:	15.452.0010.2056.0000	- Desenv. e Man. do Sistema Viário Municipal	R\$ 199.247,78
Cat. Econ.:	3.3.90.30.01	- Material de Consumo.	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.799.7400	
Dotação Orçamentária – Secretaria de Obras - Serviços Rurais – “Peças”			
Ficha	513		
Unidade:	021401	- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
Funcional:	15.452.0010.2056.0000	- Desenv. e Man. do Sistema Viário Municipal	R\$ 406.726,48
Cat. Econ.:	3.3.90.30.39	- Material de Consumo.	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.799.7400	
Dotação Orçamentária – Secretaria de Obras – Serviços Urbanos – “Serviços”			
Ficha	517		
Unidade:	021401	- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
Funcional:	15.452.0010.2056.0000	- Desenv. e Man. do Sistema Viário Municipal	R\$ 63.121,81
Cat. Econ.:	3.3.90.39.19	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.799.7400	
Dotação Orçamentária – Secretaria de Obras - Serviços Urbanos – “Combustíveis”			
Ficha	511		
Unidade:	021401	- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
Funcional:	15.452.0010.2056.0000	- Desenv. e Man. do Sistema Viário Municipal	R\$ 48.043,03
Cat. Econ.:	3.3.90.30.01	- Material de Consumo.	
Código de Aplicação :	071 000	- Fonte Recurso: 1.709.0000	
Dotação Orçamentária – Secretaria de Obras - Serviços Urbanos – “Peças”			
Ficha	513		
Unidade:	021401	- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
Funcional:	15.452.0010.2056.0000	- Desenv. e Man. do Sistema Viário Municipal	R\$ 142.423,52
Cat. Econ.:	3.3.90.30.39	- Material de Consumo.	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.799.7400	
Dotação Orçamentária – Fundo Municipal de Saúde – M.A.C. – “Combustíveis”			

Ficha 336
 Unidade: 021202 - Fundo Municipal de Saúde
 Funcional: 10.302.0005.2034.0000 - Gestão da Média e Alta Complexidade. **R\$ 279.654,85**
 Cat. Econ.: 3.3.90.30.01 - Material de Consumo.
 C ódigo de Aplicação : 041 000 - Fonte Recurso: 1.621.0000

Dotação Orçamentária – Fundo Municipal de Saúde – M.A.C. – “Peças”

Ficha 336
 Unidade: 021202 - Fundo Municipal de Saúde
 Funcional: 10.302.0005.2034.0000 - Gestão da Média e Alta Complexidade. **R\$ 231.217,39**
 Cat. Econ.: 3.3.90.30.39 - Material de Consumo.
 C ódigo de Aplicação : 041 000 - Fonte Recurso: 1.621.0000

Dotação Orçamentária – Fundo Municipal de Saúde – M.A.C. – “Serviços”

Ficha 623
 Unidade: 021202 - Fundo Municipal de Saúde
 Funcional: 10.302.0005.2034.0000 - Gestão da Média e Alta Complexidade. **R\$ 119.145,05**
 Cat. Econ.: 3.3.90.39.19 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 C ódigo de Aplicação : 041 000 - Fonte Recurso: 2.621.0000

Dotação Orçamentária – Fundo Municipal de Saúde – Atenção Primária – “Combustíveis”

Ficha 721
 Unidade: 021202 - Fundo Municipal de Saúde
 Funcional: 10.301.0005.2033.0000 - Gestão da Atenção Primária. **R\$ 35.866,84**
 Cat. Econ.: 3.3.90.30.01 - Material de Consumo.
 C ódigo de Aplicação : 039 000 - Fonte Recurso: 2.621.0000

Dotação Orçamentária – Fundo Municipal de Saúde – Atenção Primária – “Peças”

Ficha 721
 Unidade: 021202 - Fundo Municipal de Saúde
 Funcional: 10.301.0005.2033.0000 - Gestão da Atenção Primária. **R\$ 22.624,70**
 Cat. Econ.: 3.3.90.30.39 - Material de Consumo.
 C ódigo de Aplicação : 039 000 - Fonte Recurso: 2.621.0000

Dotação Orçamentária – Fundo Municipal de Saúde – Atenção Primária – “Serviços”

Ficha 738
 Unidade: 021202 - Fundo Municipal de Saúde
 Funcional: 10.301.0005.2033.0000 - Gestão da Atenção Primária. **R\$ 21.976,88**
 Cat. Econ.: 3.3.90.39.19 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 C ódigo de Aplicação : 039 000 - Fonte Recurso: 2.621.0000

Dotação Orçamentária – Fundo Municipal de Saúde – Vigilância Epidem. – “Combustíveis”

Ficha 638
 Unidade: 021202 - Fundo Municipal de Saúde
 Funcional: 10.304.0011.2036.0000 - Gestão da Vigilância em Saúde e Sanitária. **R\$ 10.138,98**
 Cat. Econ.: 3.3.90.30.01 - Material de Consumo.
 C ódigo de Aplicação : 045 000 - Fonte Recurso: 2.600.0000

Dotação Orçamentária – Fundo Municipal de Saúde – Vigilância Epidem. – “Peças”

Ficha 638
 Unidade: 021202 - Fundo Municipal de Saúde
 Funcional: 10.304.0011.2036.0000 - Gestão da Vigilância em Saúde e Sanitária. **R\$ 10.966,35**
 Cat. Econ.: 3.3.90.30.39 - Material de Consumo.
 C ódigo de Aplicação : 045 000 - Fonte Recurso: 2.600.0000

Dotação Orçamentária – Fundo Municipal de Saúde – Vigilância Epidem. – “Serviços”

Ficha 663
 Unidade: 021202 - Fundo Municipal de Saúde
 Funcional: 10.304.0011.2036.0000 - Gestão da Vigilância em Saúde e Sanitária. **R\$ 3.103,20**
 Cat. Econ.: 3.3.90.39.19 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 C ódigo de Aplicação : 045 000 - Fonte Recurso: 2.600.0000

Dotação Orçamentária – Fundo Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária – “Combustíveis”

Ficha 638
 Unidade: 021202 - Fundo Municipal de Saúde
 Funcional: 10.304.0011.2036.0000 - Gestão da Vigilância em Saúde e Sanitária. **R\$ 4.221,37**
 Cat. Econ.: 3.3.90.30.01 - Material de Consumo.
 C ódigo de Aplicação : 045 000 - Fonte Recurso: 2.600.0000

Dotação Orçamentária – Fundo Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária – “Peças”

Ficha 638
 Unidade: 021202 - Fundo Municipal de Saúde
 Funcional: 10.304.0011.2036.0000 - Gestão da Vigilância em Saúde e Sanitária. **R\$ 7.401,94**
 Cat. Econ.: 3.3.90.30.39 - Material de Consumo.
 C ódigo de Aplicação : 045 000 - Fonte Recurso: 2.600.0000

Dotação Orçamentária – Fundo Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária – “Serviços”

Ficha 663
 Unidade: 021202 - Fundo Municipal de Saúde
 Funcional: 10.304.0011.2036.0000 - Gestão da Vigilância em Saúde e Sanitária. **R\$ 5.398,28**
 Cat. Econ.: 3.3.90.39.19 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 C ódigo de Aplicação : 045 000 - Fonte Recurso: 2.600.0000

Dotação Orçamentária – Fundo Municipal de Assistência Social – SEMAS – “Combustíveis”

Ficha 582
 Unidade: 021302 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Funcional: 08.244.0006.2041.0000 - Gestão das Atividades da Assistência Social. **R\$ 13.923,08**
 Cat. Econ.: 3.3.90.30.01 - Material de Consumo.
 C ódigo de Aplicação : 000 000 - Fonte Recurso: 1.660.0000

Dotação Orçamentária – Fundo Municipal de Assistência Social – SEMAS – “Peças”

Ficha	382		
Unidade:	021302	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	08.244.0006.2041.0000	- Gestão das Atividades da Assistência Social.	R\$ 8.048,87
Cat. Econ.:	3.3.90.30.39	- Material de Consumo.	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1. 500.0000	
Dotação Orçamentária – Fundo Municipal de Assistência Social – SEMAS – “Serviços”			
Ficha	384		
Unidade:	021302	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	08.244.0006.2041.0000	- Gestão das Atividades da Assistência Social.	R\$ 2.369,88
Cat. Econ.:	3.3.90.39.19	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000	
Dotação Orçamentária – Fundo Municipal de Assistência Social – Conselho Tutelar – “Combustíveis”			
Ficha	758		
Unidade:	021302	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	04.122.0006.2043.0000	- Gestão das Atividades dos Conselhos Tutelar.	R\$ 5.676,15
Cat. Econ.:	3.3.90.30.01	- Material de Consumo.	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.660.0000	
Dotação Orçamentária – Fundo Municipal de Assistência Social – Conselho Tutelar – “Peças”			
Ficha	370		
Unidade:	021302	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	04.122.0006.2043.0000	- Gestão das Atividades dos Conselhos Tutelar.	R\$ 7.259,08
Cat. Econ.:	3.3.90.30.39	- Material de Consumo.	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000	
Dotação Orçamentária – Fundo Municipal de Assistência Social – Conselho Tutelar – “Serviços”			
Ficha	372		
Unidade:	021302	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	04.122.0006.2043.0000	- Gestão das Atividades dos Conselhos Tutelar.	R\$ 2.038,18
Cat. Econ.:	3.3.90.39.19	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000	
Dotação Orçamentária – Fundo Municipal de Assistência Social – CRAS – “Combustíveis”			
Ficha	723		
Unidade:	021302	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	08.244.0006.2044.0000	- Gestão da Proteção Social Básica - CRAS.	R\$ 3.784,10
Cat. Econ.:	3.3.90.30.01	- Material de Consumo.	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.660.0000	
Dotação Orçamentária – Fundo Municipal de Assistência Social – CRAS – “Peças”			
Ficha	446		
Unidade:	021302	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	08.244.0006.2044.0000	- Gestão da Proteção Social Básica - CRAS.	R\$ 1.756,21
Cat. Econ.:	3.3.90.30.39	- Material de Consumo.	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000	
Dotação Orçamentária – Fundo Municipal de Assistência Social – CRAS – “Serviços”			
Ficha	451		
Unidade:	021302	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	08.244.0006.2044.0000	- Gestão da Proteção Social Básica - CRAS.	R\$ 455,28
Cat. Econ.:	3.3.90.39.19	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000	
Dotação Orçamentária – Fundo Municipal de Assistência Social – CREAS – “Combustíveis”			
Ficha	473		
Unidade:	021302	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	08.244.0006.2047.0000	- Gestão da Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREAS.	R\$ 756,82
Cat. Econ.:	3.3.90.30.01	- Material de Consumo.	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.660.0000	
Dotação Orçamentária – Fundo Municipal de Assistência Social – Casa Abrigo– “Combustíveis”			
Ficha	745		
Unidade:	021302	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	08.244.0006.2048.0000	- Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Casa de Acolhimento.	R\$ 7.568,20
Cat. Econ.:	3.3.90.30.01	- Material de Consumo.	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.660.0000	
Dotação Orçamentária – Fundo Municipal de Assistência Social – Casa Abrigo – “Peças”			
Ficha	424		
Unidade:	021302	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	08.244.0006.2048.0000	- Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Casa de Acolhimento.	R\$ 3.615,55
Cat. Econ.:	3.3.90.30.39	- Material de Consumo.	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000	
Dotação Orçamentária – Fundo Municipal de Assistência Social – Casa Abrigo – “Serviços”			
Ficha	428		
Unidade:	021302	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	08.244.0006.2048.0000	- Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Casa de Acolhimento.	R\$ 1.547,13
Cat. Econ.:	3.3.90.39.19	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000	

Os valores acima correspondem ao período de vigência deste Contrato, no exercício financeiro 2023, sendo que os valores correspondentes à vigência contratual prevista para o próximo ano, será devidamente indicada, na mesma fonte de recurso, correspondente ao Orçamento Exercício Financeiro 2024, assim que o mesmo se encontrar vigente.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de junho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIM

Secretária Municipal de Saúde

ARIADNE MIRDES EULÁLIA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Assistência Social

SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2023
EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2023

EMPRESA CONTRATADA: SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviço de administração e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, bem como serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com o fornecimento de peças e acessórios multimarca, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão eletrônico com chip (tipo smart) ou cartão com tarja magnética, monitoramento e rastreamento via satélite, atendendo as necessidades do município de Aparecida do Taboado/MS, com as características específicas descritas no **Termo de Referência, Anexo ao Processo de Adesão à ARP nº: 003/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, do MUNICÍPIO DE COLNIZA - MT,** que passa a fazer parte integrante do presente Contrato.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 6.079.724,00 (seis milhões setenta e nove mil setecentos e vinte e quatro reais).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 077/2023, os servidores a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SANI CAETANO PINTO	MOTORISTA	479
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	LEVI BARBOSA DE PAULA	MOTORISTA	312
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	JOAQUIM BERNARDES DE SOUZA	CHEFE DE ALMOXARIFADO DA OBRAS	5141
DEMAIS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS	COSME LESCANO DE ÁVILA	VICE PREFEITO	5046

2 - Os fiscais acima denominados, representarão as Secretarias Municipais perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 28 de junho de 2023 .

José Natan de Paula Dias

Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Sani Caetano Pinto

Levi Barbosa de Paula

Joaquim Bernardes de Souza

Cosme Lescano de Ávila

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023.

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA**

E MONITORAMENTO REMOTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, MEDIANTE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, EM FORMA DE COMODATO/LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO (CÂMERAS DE SEGURANÇA), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS CONFORME CRITÉRIOS E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**Licitantes vencedoras:**1. **E F DOS SANTOS FERNANDES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR MENSAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR UNIDADE/KIT	QTDE MESES	VALOR TOTAL POR UNIDADE/KIT P/ 06 MESES	QTDE DE UNIDADE/KIT	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO REMOTO DE PREDIOS PUBLICOS, MEDIANTE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, EM FORMA DE COMODATO/LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO (CÂMERAS DE SEGURANÇA), sendo que cada kit deverá ter a composição mínima conforme segue: <ul style="list-style-type: none"> • 01 (uma) Central de Alarme e Automação, • 15 (quinze) sensores de movimento IVP, • 02 (dois) controles remotos, • 01 (uma) sirene tipo corneta, • 01 (um) SIMCard 3G/GPRS, • Aplicativo para smartphones (IOS e Android), • 01 DVR/NVR com capacidade para 16 canais IP, • 02 (dois) microfones • 10 (dez) Câmeras IP de videomonitoramento Plataforma de Videomonitoramento em Nuvem, • Serviço de monitoramento 24x7. Obs.: - Os equipamentos deverão ser entregues montados e instalados, ou seja, em pleno funcionamento (produtos como: cabos, extensões, conectores, canaletas, parafusos e afins serão de responsabilidade da empresa, devendo ser considerado nos preços proposto); - Será de responsabilidade da empresa contrata a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, durante a vigência do contrato, sendo de sua responsabilidade a substituição de quaisquer produtos/peças que venham apresentar problemas/defeito."	KIT	R\$ 1.333,3334	12	R\$ 16.000,00	25	R\$ 400.000,00

Valor Total Do Contrato – R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).**Vigência do presente contrato: até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado conforme vontade das partes.****Adjudicação – 06 de junho de 2023.****Homologado – 07 de junho de 2023.****NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA**

Pregoeira

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - Adesão à Ata de Registro de Preços nº: 009/2023.**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****Processo de Compras nº: 130/2023.****Adesão à Ata de Registro de Preços nº: 009/2023.****Assunto – Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/SAD/2022-1, extraída do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/014.844/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022.****Interessado –**

-Fundo Municipal de Assistência Social

-Fundo Municipal de Saúde

-Secretaria Municipal de Administração

-Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

-Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Objeto - Aquisição de Nobreaks em atendimento a diversas Secretarias Municipais nos moldes especificados, e por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços, nos moldes especificados, e por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços.**Órgão Gerenciador: SAD/MS - Secretaria de Administração e Desburocratização; - CNPJ: 02.940.523/0001-43****Empresa Contratada, especificação do objeto, quantidade e valor:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/SAD/2022-1, extraída do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/014.844/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022- SAD/MS - Secretaria de Administração e Desburocratização Empresa Detentora do Item: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI-EPP
--

CNPJ: 13.646.927/0001-45

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01.6	Nobreak-Tipo: mínimo de 1500 VA; Potência mínima: 825Watts/1.5kVA; Tensões de entrada: bivolt automático; Frequência nominal de entrada: 60 Hertz com variação de ± 5 ; Regulagem de voltagem: regulagem automática de voltagem (AVR) permitindo que o equipamento trabalhe em subtensões e sobretensões sem entrar em modo bateria; Conexão: Conexão de entrada com plugue padrão NBR 14136:2012 de comprimento mínimo de 1,2 metros; Proteção elétrica: proteção de entrada rearmável(sem uso de fusíveis), proteção para subfrequência e sobrefrequência; proteção para surtos de tensão, subtensão e sobretensão, sobrecarga e curto-circuito, proteção para surtos e picos de tensão; Estabilizador: deve possuir estabilizador com no mínimo 03 estágios de regulação; Tensão de saída: Tensão nominal de saída de 115 Volts; Consumo em modo stand-by: máximo 20 Watts; Tomadas: no mínimo 08 (oito) tomadas disponíveis 2P+T padrão NBR 14136:2002 de 20A diretamente no corpo do produto; Tipo de bateria: Deve possuir bateria do tipo VRLA chumbo-ácido selada regulada por válvula, livre de manutenção, a prova de vazamento, própria para uso em equipamentos do tipo; Tempo de recarga: No máximo 12 horas; Quantidade de baterias: mínimo 02 (uma) baterias 12 Volts/7Ah internas com tensão de 12VDC. Não será aceito equipamentos com baterias do tipo automotiva; Gerenciamento: Deve acompanhar software de gerenciamento que permite gerenciar as funções do equipamento, monitorar as ocorrências da rede elétrica e realizar o desligamento automático; Microprocessador: Deve possuir microprocessador RISC ou DSP; Forma de onda: senoidal por aproximação (PWM) com controle de largura e amplitude; Gerenciamento das baterias: possuir proteção para descarga total das baterias; possuir recurso de auto teste das baterias. Marca/Modelo: APC BZ1500XLBI-BR	UND	80	R\$ 1.316,00	R\$ 105.280,00
TOTAL				R\$ 105.280,00	

Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS

Fundamento legal – Art. 15, II da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 (âmbito Federal) e Decreto Municipal nº 045/2013 (âmbito do Município de Aparecida do Taboado).

Prazo máximo de fornecimento – de **30 (trinta) dias** após o recebimento da ordem de fornecimento.

Prazo de vigência do contrato – de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do Contrato.

Data da Homologação – 29 de junho 2023.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de junho 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - Adesão à Ata de Registro de Preços nº: 007/2023.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Processo de Compras nº: 102/2023.

Adesão à Ata de Registro de Preços nº: 007/2023.

Assunto – Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021, extraída do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021.**

Interessado – Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

Objeto - **Prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção e conservação predial, de natureza preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, com base no maior percentual de desconto sobre tabelas oficiais, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, nos moldes especificados, e por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços.**

Órgão Gerenciador: CISPARG - Consórcio Intermunicipal de desenvolvimento sustentável do Alto Paranaíba - CNPJ: 20.782.813/000198

Empresa Contratada, especificação do objeto, quantidade e valor:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021, extraída do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021- CISPARG - Consórcio Intermunicipal de desenvolvimento sustentável do Alto Paranaíba					
Empresa Detentora do Item: CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONSTRUÇÕES					
CNPJ: 43.824.163/0001-00					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviços comuns de engenharia de manutenção e conservação predial, de natureza preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, com base no maior percentual de desconto sobre tabelas oficiais, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.	Und	01	R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
TOTAL				R\$ 10.000.000,00	
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO NO VALOR ACIMA CONFORME DEMANDA					
CADERNOS		BDI APLICADO (%)		DESCONTO (%)	
SETOP		25%		13%	
SINAP		25%		13%	

Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS

Fundamento legal – art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentados pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 (âmbito Federal) e Decreto Municipal nº 041/2023 (âmbito do Município de Aparecida do Taboado).

Prazo de vigência do contrato – de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do Contrato.

Data da Homologação – 29 de junho de 2023.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de junho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para **aquisição de toners e cartuchos para impressoras para diversas Secretarias da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado – MS**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: **https://bllcompras.com "Acesso Identificado"**.

Recebimento das propostas: **25/07/2023, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: https://bllcompras.com;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **09/08/2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **09/08/2023, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **09/08/2023, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: **https://bllcompras.com**.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: **https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1** ou no site da plataforma: **https://bllcompras.com**, ou ainda através de solicitação no e-mail: **licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br** ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 21 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO À AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, e de outro lado, como fornecedoras, as empresas abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para a **aquisição de leite em pó e suplementos alimentares, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS**, visando prestações futuras, conforme necessidade da Administração, com apuração do consumo mensal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 042/2023**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 023/2023**, devidamente homologada pelo Prefeito aos **02 dias do mês de junho de 2023**, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020.

Das fornecedoras dos produtos:

As empresas com propostas classificadas em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Eletrônico nº 023/2023,

foram as seguintes:

A empresa **ALAIRCE ASSUMPTÃO ME**, por sua representante legal, a senhora **ALAIRCE ASSUMPTÃO**.

A empresa **BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, por seu representante legal, o senhor **APARECIDO GONÇALVES DE ARAUJO**.

A empresa **C. C. M. REZENDE LTDA**, por sua representante legal, a senhora **CAROLINA CALUX MUNHOZ REZENDE**.

A empresa **CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA – EPP**, por seu representante legal, o senhor **JOÃO VICTOR PASCHOA SOLER**.

A empresa **SANTOS E GIULIANI LTDA**, por seu representante legal, o senhor **RODRIGO FRANCISCO DOS SANTOS**.

A empresa **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA**, por seu representante legal, o senhor **MARCELO JUSTUS ZINI**.

Do objeto

A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para a **aquisição de leite em pó e suplementos alimentares, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado – MS**, com apuração do consumo mensal, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº **023/2023**, que passa fazer parte integrante desta Ata.

Os produtos que serão fornecidos pela s empresa s signatárias da presente Ata são:

1. ALAIRCE ASSUMPTÃO

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
5	LEITE EM PÓ - FÓRM. INF. SEMIELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA À NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS, FÓRMULA INFANTIL COM 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, SEM LACTOSE. LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 0 A 36 MESES DE IDADE, COM ALERGIAS ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, SOJA E ALERGIAS ALIMENTARES MAIS SEVERAS. COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL COM RESTRIÇÃO À LACTOSE. LATA MÍNIMA DE 400G. MARCA DE REFERENCIA: NEOCATE LCP, ALFAMINO, PURAMINO OU SIMILAR.	LATA	NEOCATE LCP	94	R\$ 164,99	R\$ 15.509,06
15	LEITE EM PÓ NEOCATE LCP É FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES LATA MÍNIMA DE 400GRS.	UN	NEOCATE LCP	72	R\$ 184,99	R\$ 13.319,28
						R\$ 28.828,34

1. BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
3	ESPESSANTE ALIMENTAR - ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS QUE MODIFICA INSTANTANEAMENTE A TEXTURA E CONSISTÊNCIA DOS ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, SEM ALTERAR COR, SABOR E CHEIRO DOS ALIMENTOS PARA PACIENTES DISFÁSICOS. LATA A PARTIR DE 225G. MARCA DE REFERENCIA:NUTILIS, ESPEFOR, THICK E EASY OU SIMILIAR.	LATA	EREMIX	85	R\$ 31,50	R\$ 2.677,50
13	LEITE EM PÓ - TIPO NUTREN DIABETES OU SIMILAR - SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ. RICO EM VITAMINAS E MINERAIS COM EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO. ISENTO DE GLÚTEN. INDICADO PARA RECUPERAR OU MANTER O PESO E CONTROLE GLICÊMICO DE ADULTOS E IDOSOS DIABÉTICOS. EMBALAGEM EM PÓ, LATA MÍNIMA DE 350G. MARCA DE REFERENCIA: NUTRIDRINK PROTEIN ENSURE PROTEIN, GLUCERNA OU SIMILAR.	LATA	EREMIX	112	R\$ 54,00	R\$ 6.048,00
						R\$ 8.725,50

1. C. C. M. REZENDE LTDA

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
2	DIETA ENTERAL LIQUIDA - FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL, LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM VITAMINAS E MINERAIS, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML). COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE APROXIMADA 15% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 50% DE CARBOIDRATO E 35% DE LIPÍDIO. ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1000ML. MARCA DE REFERÊNCIA: NUTRI ENTERAL 1.5, ISOSOURCE 1.5, TROPHIC 1.5, NOVASOURCE SÊNIOR OU SIMILAR.	UN	NESTLE	1200	R\$ 30,00	R\$ 36.000,00
9	LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL DE ORIGEM VEGETAL - FORMULA INFANTIL DE PARTIDA A BASE DE SOJA PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES QUE ATENDA AS NECESSIDADES DESTA FAIXA ETÁRIA. APRESENTAÇÃO EM PÓ. LATA MÍNIMA DE 800G. MARCA DE REFERÊNCIA: APTAMIL SOYA 2, NAN SOYA OU SIMILAR.	LATA	NESTLE	160	R\$ 81,60	R\$ 13.056,00
11	LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 6 A 12 MESES - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE SEGMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, COM PROTEÍNA DO SORO O LEITE E CASEÍNA, GORDURA VEGETAL E LÁCTEA, LACTOSE, PREBIÓTICOS VITAMINAS E SAIS MINERAIS. LATA MÍNIMA DE 400G. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTOGENO 2, APTAMIL 2 OU SIMILAR.	LATA	NESTLE	297	R\$ 28,40	R\$ 8.434,80
						R\$ 57.490,80

1. CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
1	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ENTERAL E/OU ORAL EM PÓ, COM MIX DE PROTEÍNAS, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA NA DILUIÇÃO PADRÃO, INDICADO PARA PESSOAS QUE NECESSITAM DE NUTRICIAL ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTO DE FIBRAS, SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. REFERÊNCIA: TROPHIC BÁSIC EM PÓ OU SIMILARES: EMBALAGEM MÍNIMA COM 800MG	UN	VITAFOR	400	R\$ 62,40	R\$ 24.960,00

4	LEITE EM PÓ - COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ - ENRIQUECIDO COM PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, RICO EM CARBOIDRATOS, LÍPIDEOS E MICRONUTRIENTES, ALÉM DE VÁRIAS VITAMINAS. APRESENTAÇÃO: LATA MÍNIMA DE 350G. MARCA DE REFERÊNCIA: SUSTEVIT, NUTREN SENIOR, NUTRIDRINK OU SIMILAR.	LATA	VITAFOR	490	R\$ 29,80	R\$ 14.602,00
12	LEITE EM PÓ - TIPO LEITE PEDIASURE OU SIMILAR - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA PARA CRIANÇAS DE ATÉ 10 ANOS. COM VITAMINAS E MINERAIS, PARA USO ENTERAL E ORAL. APRESENTAÇÃO EM PÓ. LATA MÍNIMA DE 400G. MARCA DE REFERÊNCIA: PEDIASURE, NUTREN JR OU SIMILAR.	LATA	MEAD JOHNSON	372	R\$ 42,00	R\$ 15.624,00
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - INGREDIENTES: - LEITE EM PÓ INTEGRAL - VITAMINA C - VITAMINA A - VITAMINA D - PIROFOSFATO FÉRRICO - EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, LATA MÍNIMA DE 400 GR, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. TIPO NINHO FORTIFICADO OU SIMILAR.	UN	ITALAC	26	R\$ 29,90	R\$ 777,40
16	SUPLEMENTO NUTRICIONAL - TERAPIA NUTRICIONAL ORAL, EM PÓ, FÓRMULA NUTRICIONAL HIPERPROTEICA, PERMITE 2 DILUIÇÕES 1.0KCAL/ML (NORMOCALÓRICA) E 1.5KCAL/ML (HIPERCALÓRICA) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE VÁRIOS PACIENTES, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS COM EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO. ACRESCIDO DE UM EXCLUSIVO MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS. ISENTO DE GLÚTEN, COMPLETO PARA A SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL DE PESSOAS EM CONDIÇÕES CLÍNICAS RELACIONADAS À DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL E PARA RECUPERAR OU MANTER O PESO DE ADULTOS E IDOSOS QUE NÃO SE ALIMENTAM BEM. LATA MÍNIMA DE 350GR. A APRESENTAÇÃO SEM SABOR? É ISENTA DE SACAROSE E PODE SER ADICIONADA A PREPARAÇÕES SALGADAS OU DOCES, RICO EM VITAMINAS C, D, B12 E ZINCO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. NUTRIDRINK OU SIMILAR.	UN	MEAD JOHNSON	56	R\$ 36,70	R\$ 2.055,20
17	SUPLEMENTO NUTRICIONAL - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. INDICADA PARA PACIENTE EM RISCO NUTRICIONAL, ANOREXIA, IDOSOS, CARDIOPATAS, DISTÚRBIOS NEUROLÓGICOS. LATA MÍNIMA DE 400 GR. MARCA DE REFERÊNCIA: NUTREN 1.0 OU SIMILAR.	LATA	VITAFOR	284	R\$ 31,00	R\$ 8.804,00
						R\$ 66.822,60

5 SANTOS E GIULIANI LTDA ME

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
6	LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO - FORMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES QUE ATENDA AS NECESSIDADES DESTA FAIXA ETÁRIA. APRESENTAÇÃO EM PÓ. LATA MÍNIMA DE 400G. MARCA DE REFERÊNCIA: NAN AR, APTAMIL AR OU SIMILAR.	LATA	DANONE	442	R\$ 36,00	R\$ 15.912,00
7	LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL COM PREBIÓTICOS - FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES QUE ATENDA AS NECESSIDADES DESTA FAIXA ETÁRIA COM PRESENÇA DE DHA, ARA, PREBIÓTICOS. APRESENTAÇÃO EM PÓ. LATA MÍNIMA DE 400G. MARCA DE REFERÊNCIA: NAN COMFOR 1, APTAMIL PROFUTURA 1 OU SIMILAR.	LATA	DANONE	62	R\$ 29,00	R\$ 1.798,00
8	LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL COM PREBIÓTICOS - FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES QUE ATENDA AS NECESSIDADES DESTA FAIXA ETÁRIA COM PRESENÇA DE DHA, ARA, PREBIÓTICOS. APRESENTAÇÃO EM PÓ. LATA MÍNIMA DE 800G. MARCA DE REFERÊNCIA: NAN COMFOR 2.	LATA	DANONE	42	R\$ 57,00	R\$ 2.394,00
10	LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM PROTEÍNA DO SORO O LEITE E CASEÍNA, GORDURA VEGETAL E LÁCTEA, LACTOSE, PREBIÓTICO, VITAMINAS E SAIS MINERAIS. LATA MÍNIMA DE 400G. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTOGENO 1, APTAMIL 1 OU SIMILAR	LATA	DANONE	330	R\$ 29,00	R\$ 9.570,00
						R\$ 29.674,00

1. UNIÃO NUTRICIONAL LTDA

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
18	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA ADULTOS - COMPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE LEITE EM PÓ PARA ADULTOS E IDOSOS, CONTENDO PELO MENOS 25 VITAMINAS E MINERAIS, APRESENTAÇÃO EM PÓ. LATA MÍNIMA DE 400G. MARCA DE REFERÊNCIA: ENSURE, NUTREN ACTIVE OU SIMILAR.	UN	NUTERAL	870	R\$ 31,00	R\$ 26.970,00

Do valor dos produtos e do pagamento

As detentoras da Ata de Registro de Preços receberão os valores estabelecidos no subitem 4.2, desta Ata, por cada produto.

O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços e de **R\$ 218.511,24 (duzentos e dezoito mil quinhentos e onze reais e vinte quatro centavos).**

Da validade da Ata de Registro de Preços

O registro de preço constante desta Ata terá validade **pele prazo de doze (12) meses, com início do prazo de validade da seguinte forma:**

- quando todas assinaturas forem colhidas de forma física, o prazo de validade inicia-se na data de sua lavratura, consignada em sua parte final.**
- quando todas ou parte das assinaturas forem colhidas de forma digital, o prazo de validade inicia-se na data correspondente a consignação da assinatura do Prefeito nesta.**

Aparecida do Taboado/MS, 14 de junho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

ALAIRCE ASSUMPCÃO

P/Fornecedora

BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

P/Fornecedora

C. C. M. REZENDE LTDA

P/Fornecedora

CLINICA NUTRICIONAL LTDA

P/Fornecedora

SANTOS E GIULIANI LTDA ME

P/Fornecedora

UNIAO NUTRICIONAL LTDA

P/Fornecedora

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023**Objeto – aquisição de leite em pó e suplementos alimentares, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado – MS.****Preços registrados pelos licitantes vencedores:**1. **ALAIRCE ASSUMPÇÃO**

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
5	LEITE EM PÓ - FÓRM. INF. SEMIELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA À NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS, FÓRMULA INFANTIL COM 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, SEM LACTOSE. LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DE 0 A 36 MESES DE IDADE, COM ALERGIAS ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, SOJA E ALERGIAS ALIMENTARES MAIS SEVERAS. COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTRINTestinal COM RESTRIÇÃO À LACTOSE. LATA MÍNIMA DE 400G. MARCA DE REFERENCIA: NEOCATE LCP, ALFAMINO, PURÁMINO OU SIMILAR.	LATA	NEOCATE LCP	94	R\$ 164,99	R\$ 15.509,06
15	LEITE EM PÓ NEOCATE LCP É FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES . LATA MÍNIMA DE 400GRS.	UN	NEOCATE LCP	72	R\$ 184,99	R\$ 13.319,28
					R\$	28.828,34

1. **BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
3	ESPESSANTE ALIMENTAR - ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS QUE MODIFICA INSTANTANEAMENTE A TEXTURA E CONSISTÊNCIA DOS ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, SEM ALTERAR COR, SABOR E CHEIRO DOS ALIMENTOS PARA PACIENTES DISFÁSICOS. LATA A PARTIR DE 225G. MARCA DE REFERENCIA:NUTILIS, ESPEFOR, THICK E EASY OU SIMILIAR.	LATA	EREMIX	85	R\$ 31,50	R\$ 2.677,50
13	LEITE EM PÓ - TIPO NUTREN DIABETES OU SIMILAR - SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ. RICO EM VITAMINAS E MINERAIS COM EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO. ISENTO DE GLÚTEN. INDICADO PARA RECUPERAR OU MANTER O PESO E CONTROLE GLICÊMICO DE ADULTOS E IDOSOS DIABÉTICOS. EMBALAGEM EM PÓ, LATA MÍNIMA DE 350G. MARCA DE REFERENCIA: NUTRIDRINK PROTEIN ENSURE PROTEIN, GLUCERNA OU SIMILAR.	LATA	EREMIX	112	R\$ 54,00	R\$ 6.048,00
					R\$	8.725,50

1. **C. C. M. REZENDE LTDA**

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
2	DIETA ENTERAL LIQUIDA - FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL, LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM VITAMINAS E MINERAIS, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML). COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE APROXIMADA 15% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 50% DE CARBOIDRATO E 35% DE LIPÍDIO. ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1000ML. MARCA DE REFERÊNCIA: NUTRI ENTERAL 1.5, ISOSOURCE 1.5, TROPIC 1.5, NOVASOURCE SÊNIOR OU SIMILAR.	UN	NESTLE	1200	R\$ 30,00	R\$ 36.000,00
9	LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL DE ORIGEM VEGETAL - FORMULA INFANTIL DE PARTIDA A BASE DE SOJA PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES QUE ATENDA AS NECESSIDADES DESTA FAIXA ETÁRIA. APRESENTAÇÃO EM PÓ. LATA MÍNIMA DE 800G. MARCA DE REFERÊNCIA: APTAMIL SOYA 2, NAN SOYA OU SIMILAR.	LATA	NESTLE	160	R\$ 81,60	R\$ 13.056,00
11	LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 6 A 12 MESES - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE SEGMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, COM PROTEÍNA DO SORO O LEITE E CASEÍNA, GORDURA VEGETAL E LÁCTEA, LACTOSE, PREBIÓTICOS VITAMINAS E SAIS MINERAIS. LATA MÍNIMA DE 400G. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTOGENO 2, APTAMIL 2 OU SIMILAR.	LATA	NESTLE	297	R\$ 28,40	R\$ 8.434,80
					R\$	57.490,80

1. **CLINICA NUTRICIONAL LTDA**

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
------	-----------	-----	-------	-----	-----------	-----------

1	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ENTERAL E/OU ORAL EM PÓ, COM MIX DE PROTEÍNAS, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA NA DILUIÇÃO PADRÃO, INDICADO PARA PESSOAS QUE NECESSITAM DE NUTRICIONAL ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTO DE FIBRAS, SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. REFERÊNCIA: TROPHIC BASIC EM PÓ OU SIMILARES: EMBALAGEM MÍNIMA COM 800MG	UN	VITAFOR	400	R\$ 62,40	R\$ 24.960,00
4	LEITE EM PÓ - COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ - ENRIQUECIDO COM PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, RICO EM CARBOIDRATOS, LÍPÍDEOS E MICRONUTRIENTES, ALÉM DE VÁRIAS VITAMINAS. APRESENTAÇÃO: LATA MÍNIMA DE 350G. MARCA DE REFERENCIA: SUSTEVIT, NUTREN SENIOR, NUTRIDRINK OU SIMILAR.	LATA	VITAFOR	490	R\$ 29,80	R\$ 14.602,00
12	LEITE EM PÓ - TIPO LEITE PEDIASURE OU SIMILAR - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA PARA CRIANÇAS DE ATE 10 ANOS. COM VITAMINAS E MINERAIS, PARA USO ENTERAL E ORAL. APRESENTAÇÃO EM PÓ. LATA MÍNIMA DE 400G. MARCA DE REFERENCIA: PEDIASURE, NUTREN JR OU SIMILAR.	LATA	MEAD JOHNSON	372	R\$ 42,00	R\$ 15.624,00
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - INGREDIENTES: - LEITE EM PÓ INTEGRAL - VITAMINA C - VITAMINA A - VITAMINA D - PIROFOSFATO FÉRRICO - EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, LATA MÍNIMA DE 400 GR, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. TIPO NINHO FORTIFICADO OU SIMILAR.	UN	ITALAC	26	R\$ 29,90	R\$ 777,40
16	SUPLEMENTO NUTRICIONAL - TERAPIA NUTRICIONAL ORAL, EM PÓ, FÓRMULA NUTRICIONAL HIPERPROTEICA, PERMITE 2 DILUIÇÕES 1.0KCAL/ML (NORMOCALÓRICA) E 1.5KCAL/ML (HIPERCALÓRICA) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE VÁRIOS PACIENTES, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS COM EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO. ACRESCIDO DE UM EXCLUSIVO MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS. ISENTO DE GLÚTEN, COMPLETO PARA A SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL DE PESSOAS EM CONDIÇÕES CLÍNICAS RELACIONADAS À DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL E PARA RECUPERAR OU MANTER O PESO DE ADULTOS E IDOSOS QUE NÃO SE ALIMENTAM BEM. LATA MÍNIMA DE 350GR. A APRESENTAÇÃO ?SEM SABOR? É ISENTA DE SACAROSE E PODE SER ADICIONADA A PREPARAÇÕES SALGADAS OU DOCES, RICO EM VITAMINAS C, D, B12 E ZINCO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. NUTRIDRINK OU SIMILAR.	UN	MEAD JOHNSON	56	R\$ 36,70	R\$ 2.055,20
17	SUPLEMENTO NUTRICIONAL - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. INDICADA PARA PACIENTE EM RISCO NUTRICIONAL, ANOREXIA, IDOSOS, CARDIOPATAS, DISTÚRBIOS NEUROLÓGICOS. LATA MÍNIMA DE 400 GR. MARCA DE REFERÊNCIA: NUTREN 1.0 OU SIMILAR.	LATA	VITAFOR	284	R\$ 31,00	R\$ 8.804,00
					R\$	66.822,60

1. **SANTOS E GIULIANI LTDA ME**

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
6	LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO - FORMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES QUE ATENDA AS NECESSIDADES DESTA FAIXA ETÁRIA. APRESENTAÇÃO EM PÓ. LATA MÍNIMA DE 400G. MARCA DE REFERENCIA: NAN AR, APTAMIL AR OU SIMILAR.	LATA	DANONE	442	R\$ 36,00	R\$ 15.912,00
7	LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL COM PREBIÓTICOS - FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES QUE ATENDA AS NECESSIDADES DESTA FAIXA ETÁRIA COM PRESENÇA DE DHA, ARA, PREBIÓTICOS. APRESENTAÇÃO EM PÓ. LATA MÍNIMA DE 400G. MARCA DE REFERENCIA: NAN COMFOR 1, APTAMIL PROFUTURA 1 OU SIMILAR.	LATA	DANONE	62	R\$ 29,00	R\$ 1.798,00
8	LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL COM PREBIÓTICOS - FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES QUE ATENDA AS NECESSIDADES DESTA FAIXA ETÁRIA COM PRESENÇA DE DHA, ARA, PREBIÓTICOS. APRESENTAÇÃO EM PÓ. LATA MÍNIMA DE 800G. MARCA DE REFERENCIA: NAN COMFOR 2.	LATA	DANONE	42	R\$ 57,00	R\$ 2.394,00
10	LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM PROTEÍNA DO SORO O LEITE E CASEÍNA, GORDURA VEGETAL E LÁCTEA, LACTOSE, PREBIÓTICO, VITAMINAS E SAIS MINERAIS. LATA MÍNIMA DE 400G. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTOGENO 1, APTAMIL 1 OU SIMILAR	LATA	DANONE	330	R\$ 29,00	R\$ 9.570,00
					R\$	29.674,00

1. **UNIAO NUTRICIONAL LTDA**

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
18	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA ADULTOS - COMPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE LEITE EM PÓ PARA ADULTOS E IDOSOS, CONTENDO PELO MENOS 25 VITAMINAS E MINERAIS, APRESENTAÇÃO EM PÓ. LATA MÍNIMA DE 400G. MARCA DE REFERENCIA: ENSURE, NUTREN ACTIVE OU SIMILAR.	UN	NUTERAL	870	R\$ 31,00	R\$ 26.970,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços – R\$ 218.511,24 (duzentos e dezoito mil quinhentos e onze reais e vinte quatro centavos).

Período de validade da Ata de Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Adjudicado – 02 de junho de 2023.

Homologado – 02 de junho de 2023.

NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

Pregoeira

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2023.

Objeto – aquisição de pincéis recarregáveis, recarga de tinta para pinceis, apagadores para lousas de vidro e pastas suspensas em atendimento as necessidades da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado – MS.

Preços registrados pelos licitantes vencedores:

1 - ALX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
7	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO E/OU DE VIDRO ? 500ML ? COR AZUL - LACRE ANTI FRAUDE, NÃO PERMANENTE, NÃO MACHA O QUADRO MESMO COM A TINTA ÚMIDA, CORES FORTES E VIVAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, TINTA LÍQUIDA NA COR AZUL A BASE DE ÁLCOOL, ATÓXICA, TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO COM O USO DE APAGADOR DE FELTRO, REABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL, FRASCO COM BICO APLICADOR PARA FACILITAR A INJEÇÃO NOS REFIS E PINCÉIS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 200 RECARGAS,	UN	RADEX	100	R\$ 96,28	R\$ 9.628,00
8	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO E/OU DE VIDRO ? 500ML ? COR PRETO - LACRE ANTI FRAUDE, NÃO PERMANENTE, NÃO MACHA O QUADRO MESMO COM A TINTA ÚMIDA, CORES FORTES E VIVAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, TINTA LÍQUIDA NA COR PRETO A BASE DE ÁLCOOL, ATÓXICA, TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO COM O USO DE APAGADOR DE FELTRO, REABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL, FRASCO COM BICO APLICADOR PARA FACILITAR A INJEÇÃO NOS REFIS E PINCÉIS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 200 RECARGAS,	UN	RADEX	80	R\$ 96,28	R\$ 7.702,40
9	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO E/OU DE VIDRO ? 500ML ? COR VERMELHO - LACRE ANTI FRAUDE, NÃO PERMANENTE, NÃO MACHA O QUADRO MESMO COM A TINTA ÚMIDA, CORES FORTES E VIVAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, TINTA LÍQUIDA NA COR VERMELHO A BASE DE ÁLCOOL, ATÓXICA, TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO COM O USO DE APAGADOR DE FELTRO, REABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL, FRASCO COM BICO APLICADOR PARA FACILITAR A INJEÇÃO NOS REFIS E PINCÉIS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 200 RECARGAS,	UN	RADEX	80	R\$ 96,28	R\$ 7.702,40
Valor Total						R\$ 25.032,80

2 - OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO/VIDRO ? IDEAL PARA APAGAR LOUSAS E QUADROS DE VIDRO SEM DEIXAR MANCHAS, PRODUZIDO COM PLÁSTICO RESISTENTE, ALMOFADA MACIA, FELTRO, ATÓXICO, SISTEMA FLIP TOP QUE PERMITE ARMazenar NO MÍNIMO 02 MARCADORES, FORMADO ERGONÔMICO.	UN	CARBRINK	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
2	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA PLASTIFICADA COM HASTE PLÁSTICA ? PCT 50 UN - CORPO EM CARTÃO MARMORIZADO, GRAMATURA MÍNIMA 240G/M², 08 POSIÇÕES PARA GRAMPO E 2 POSIÇÕES PARA ARQUIVO DE SACO PLÁSTICO, ABAS COLADAS, VISOR FLEXÍVEL EM PP COM ESPESSURA DE 0,15MM, VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR DENTRO DA PASTA, ATRAVÉS DE FURO CENTRAL, HASTES E GRAMPAS RECICLADOS. PRODUTO ECOLOGICAMENTE CORRETO. VINCO MARCADOR DE PÁGINAS, ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS, DIMENSÕES MÍNIMAS 360MM X 240MM, ESPESSURA 0,31MM ? PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	ICL	350	R\$ 134,50	R\$ 47.075,00
4	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E/OU DE VIDRO, RECARREGÁVEL, NA COR AZUL: PINCEL PARA QUADRO BRANCO E/OU VIDRO, NÃO PERMANENTE; TINTA LÍQUIDA NA COR AZUL A BASE DE ÁLCOOL, ATÓXICA, FÁCIL REMOÇÃO COM O USO DE APAGADOR DE FELTRO; PONTA REDONDA OU CHANFRADA, MACIA, EM ACRÍLICO/POLIÉSTER, MEDINDO ENTRE 5MM E 6MM ESPESSURA MÍNIMA DA ESCRITA 2MM, ESCRITA CONFORTÁVEL E NÍTIDA SOBRE FUNDO BRANCO/VIDRO; RECARREGÁVEL (REFIL), REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEL.	UN	BRW	400	R\$ 6,41	R\$ 2.564,00
5	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E/OU DE VIDRO, RECARREGÁVEL, NA COR PRETO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO E/OU VIDRO, NÃO PERMANENTE; TINTA LÍQUIDA NA COR PRETO A BASE DE ÁLCOOL, ATÓXICA, FÁCIL REMOÇÃO COM O USO DE APAGADOR DE FELTRO; PONTA REDONDA OU CHANFRADA, MACIA, EM ACRÍLICO/POLIÉSTER, MEDINDO ENTRE 5MM E 6MM ESPESSURA MÍNIMA DA ESCRITA 2MM, ESCRITA CONFORTÁVEL E NÍTIDA SOBRE FUNDO BRANCO/VIDRO; RECARREGÁVEL (REFIL), REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEL.	UN	BRW	200	R\$ 6,41	R\$ 1.282,00
6	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E/OU DE VIDRO, RECARREGÁVEL, NA COR VERMELHO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO E/OU VIDRO, NÃO PERMANENTE; TINTA LÍQUIDA NA COR VERMELHO A BASE DE ÁLCOOL, ATÓXICA, FÁCIL REMOÇÃO COM O USO DE APAGADOR DE FELTRO; PONTA REDONDA OU CHANFRADA, MACIA, EM ACRÍLICO/POLIÉSTER, MEDINDO ENTRE 5MM E 6MM ESPESSURA MÍNIMA DA ESCRITA 2MM, ESCRITA CONFORTÁVEL E NÍTIDA SOBRE FUNDO BRANCO/VIDRO; RECARREGÁVEL (REFIL), REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEL.	UN	BRW	200	R\$ 7,15	R\$ 1.430,00
Valor Total						R\$ 53.476,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços – R\$ 78.508,80 (setenta e oito mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos).

Período de validade da Ata de Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Adjudicado – 13 de junho de 2023.

Homologado – 13 de junho de 2023.

NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

Pregoeira

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da Ata de Registro de Preços que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2023

OBJETO: Registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado à aquisição de leite em pó e suplementos alimentares, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado – MS, com apuração do consumo mensal, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 023/2023, que passa fazer parte integrante desta Ata.

VIGÊNCIA: 14/06/2023 à 14/06/2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022

EMPRESAS FORNECEDORAS:

NOME	CNPJ	VALOR REGISTRADO
ALAIRCE ASSUMPCÃO ME	25.199.678/0001-76	R\$ 28.828,34
BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.396.672/0001-51	R\$ 8.725,50
C. C. M. REZENDE LTDA	44.106.491/0001-25	R\$ 57.490,80
CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA- EPP	05.155.405/0001-12	R\$ 66.822,60
SANTOS E GIULIANI LTDA ME	21.752.958/0001-09	R\$ 29.674,00
UNIÃO NUTRICIONAL LTDA	39.835.028/0001-84	R\$ 26.970,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 218.511,24 (duzentos e dezoito mil quinhentos e onze reais e vinte quatro centavos)

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Ata firmada, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 005/2022, oriunda do Processo de Licitação - EDITAL n.º 003/2022 – Pregão Eletrônico n.º 003/2022, os servidores a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	JOSELY FERREIRA GARCIA	NUTRICIONISTA	3896
SECRETARIA DE SAÚDE	FERNANDA APARECIDA DE FREITAS	FARMACEUTICA-BIOQUIMICA	1106

2 - As fiscais acima denominadas, representarão os seus respectivos Fundos Municipais perante a empresa fornecedora e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, os secretários responsáveis por suas respectivas pastas deverão informar o fiscal suplente, por ato de ofício.

Aparecida do Taboado/MS, em 14 de junho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Josely Ferreira Garcia	
Fernanda Aparecida de Freitas	

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2023**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PINCEIS RECARREGÁVEIS, RECARGA DE TINTA PARA PINCEIS, APAGADORES PARA LOUSAS DE VIDRO E PASTAS SUSPENSAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS.**

Contratante o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, e também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ambos neste ato, representados por sua Gestora, a senhora **ARIADNE MIRDES EUL Á LIA DE QUEIROZ**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para a **aquisição de pinceis recarregáveis, recarga de tinta para pinceis, apagadores para lousas de vidro e pastas suspensas em atendimento as necessidades da Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado/MS**, visando prestações futuras, conforme necessidade da Administração, com apuração do consumo mensal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Do fundamento legal

A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 041/2023**, na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 022/2023**, devidamente homologada pelo Prefeito aos **13 dias do mês de junho de 2023**, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020.

Das fornecedoras dos produtos:

As empresas com propostas classificadas em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Eletrônico n.º 022/2023, foram as seguintes:

A empresa **ALX COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI – ME**, por seu representante legal, o senhor **CARLO ALEXANDRE FABRETTO**.

A empresa **ÔMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, por seu representante legal, o senhor **LUIZ EDUARDO ANDREAZE**.

Do objeto

A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para a **aquisição de pinceis recarregáveis, recarga de tinta para pinceis, apagadores para lousas de vidro e pastas suspensas em atendimento as necessidades da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado/MS**, com apuração do consumo mensal, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 022/2023, que passa fazer parte integrante desta Ata.

Os produtos que serão fornecidos pela s empresa s signatárias da presente Ata são:

1 - ALX COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
7	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO E/OU DE VIDRO ? 500ML ? COR AZUL - LACRE ANTI FRAUDE, NÃO PERMANENTE, NÃO MACHA O QUADRO MESMO COM A TINTA ÚMIDA, CORES FORTES E VIVAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, TINTA LÍQUIDA NA COR AZUL A BASE DE ÁLCOOL, ATÓXICA, TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO COM O USO DE APAGADOR DE FELTRO, REABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL, FRASCO COM BICO APLICADOR PARA FACILITAR A INJEÇÃO NOS REFIS E PINCÉIS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 200 RECARGAS,	UN	RADEX	100	R\$ 96,28	R\$ 9.628,00
8	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO E/OU DE VIDRO ? 500ML ? COR PRETO - LACRE ANTI FRAUDE, NÃO PERMANENTE, NÃO MACHA O QUADRO MESMO COM A TINTA ÚMIDA, CORES FORTES E VIVAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, TINTA LÍQUIDA NA COR PRETO A BASE DE ÁLCOOL, ATÓXICA, TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO COM O USO DE APAGADOR DE FELTRO, REABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL, FRASCO COM BICO APLICADOR PARA FACILITAR A INJEÇÃO NOS REFIS E PINCÉIS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 200 RECARGAS,	UN	RADEX	80	R\$ 96,28	R\$ 7.702,40
9	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO E/OU DE VIDRO ? 500ML ? COR VERMELHO - LACRE ANTI FRAUDE, NÃO PERMANENTE, NÃO MACHA O QUADRO MESMO COM A TINTA ÚMIDA, CORES FORTES E VIVAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, TINTA LÍQUIDA NA COR VERMELHO A BASE DE ÁLCOOL, ATÓXICA, TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO COM O USO DE APAGADOR DE FELTRO, REABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL, FRASCO COM BICO APLICADOR PARA FACILITAR A INJEÇÃO NOS REFIS E PINCÉIS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 200 RECARGAS,	UN	RADEX	80	R\$ 96,28	R\$ 7.702,40
					Valor Total	R\$ 25.032,80

2 - OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO/VIDRO ? IDEAL PARA APAGAR LOUSAS E QUADROS DE VIDRO SEM DEIXAR MANCHAS, PRODUZIDO COM PLÁSTICO RESISTENTE, ALMOFADA MACIA, FELTRO, ATÓXICO, SISTEMA FLIP TOP QUE PERMITE ARMAZENAR NO MÍNIMO 02 MARCADORES, FORMADO ERGONÔMICO.	UN	CARBRINK	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
2	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA COM HASTE PLÁSTICA ? PCT 50 UN - CORPO EM CARTÃO MARMORIZADO, GRAMATURA MÍNIMA 240G/M ² , 08 POSIÇÕES PARA GRAMPO E 2 POSIÇÕES PARA ARQUIVO DE SACO PLÁSTICO, ABAS COLADAS, VISOR FLEXÍVEL EM PP COM ESPESSURA DE 0,15MM, VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR DENTRO DA PASTA, ATRAVÉS DE FURO CENTRAL, HASTES E GRAMOS RECICLADOS. PRODUTO ECOLOGICAMENTE CORRETO, VINCO MARCADOR DE PÁGINAS, ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS, DIMENSÕES MÍMINAS 360MM X 240MM, ESPESSURA 0,31MM ? PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	ICL	350	R\$ 134,50	R\$ 47.075,00
4	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E/OU DE VIDRO, RECARREGÁVEL, NA COR AZUL: PINCEL PARA QUADRO BRANCO E/OU VIDRO, NÃO PERMANENTE; TINTA LÍQUIDA NA COR AZUL A BASE DE ÁLCOOL, ATÓXICA, FÁCIL REMOÇÃO COM O USO DE APAGADOR DE FELTRO; PONTA REDONDA OU CHANFRADA, MACIA, EM ACRÍLICO/POLIÉSTER, MEDINDO ENTRE 5MM E 6MM ESPESSURA MÍNIMA DA ESCRITA 2MM, ESCRITA CONFORTÁVEL E NÍTIDA SOBRE FUNDO BRANCO/VIDRO; RECARREGÁVEL (REFIL), REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEL.	UN	BRW	400	R\$ 6,41	R\$ 2.564,00
5	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E/OU DE VIDRO, RECARREGÁVEL, NA COR PRETO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO E/OU VIDRO, NÃO PERMANENTE; TINTA LÍQUIDA NA COR PRETO A BASE DE ÁLCOOL, ATÓXICA, FÁCIL REMOÇÃO COM O USO DE APAGADOR DE FELTRO; PONTA REDONDA OU CHANFRADA, MACIA, EM ACRÍLICO/POLIÉSTER, MEDINDO ENTRE 5MM E 6MM ESPESSURA MÍNIMA DA ESCRITA 2MM, ESCRITA CONFORTÁVEL E NÍTIDA SOBRE FUNDO BRANCO/VIDRO; RECARREGÁVEL (REFIL), REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEL.	UN	BRW	200	R\$ 6,41	R\$ 1.282,00
6	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E/OU DE VIDRO, RECARREGÁVEL, NA COR VERMELHO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO E/OU VIDRO, NÃO PERMANENTE; TINTA LÍQUIDA NA COR VERMELHO A BASE DE ÁLCOOL, ATÓXICA, FÁCIL REMOÇÃO COM O USO DE APAGADOR DE FELTRO; PONTA REDONDA OU CHANFRADA, MACIA, EM ACRÍLICO/POLIÉSTER, MEDINDO ENTRE 5MM E 6MM ESPESSURA MÍNIMA DA ESCRITA 2MM, ESCRITA CONFORTÁVEL E NÍTIDA SOBRE FUNDO BRANCO/VIDRO; RECARREGÁVEL (REFIL), REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEL.	UN	BRW	200	R\$ 7,15	R\$ 1.430,00
					Valor Total	R\$ 53.476,00

Do valor dos produtos e do pagamento

As detentoras da Ata de Registro de Preços receberão os valores estabelecidos no subitem 4.2, desta Ata, por cada produto.

O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 78.508,80 (setenta e oito mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos).**

Da validade da Ata de Registro de Preços

O registro de preço constante desta Ata terá validade **pele prazo de doze (12) meses, com início do prazo de validade.**

Aparecida do Taboado/MS, 15 de junho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Assistência Social

ALX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI

P/Fornecedora

OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

P/Fornecedora

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da Ata de Registro de Preços que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2023

OBJETO: Registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado à **aquisição de pincéis recarregáveis, recarda de para pincéis, apagadores para lousas de vidro e pastas suspensas em atendimento as necessidades da Administração Pública Do Município De Aparecida Do Taboado – MS.**

VIGÊNCIA: 15/06/2023 à 15/06/2024**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023**EMPRESAS FORNECEDORAS:**

NOME	CNPJ	VALOR REGISTRADO
ALX COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI-ME	14.934.765/0001-03	R\$ 25.032,80
ÔMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	49.160.157/0001-73	R\$ 53.476,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : R\$ 78.508,80 (setenta e oito mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos)

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor José Natan de Paula Dias, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Ata firmada, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 025/2023, oriunda do Processo de Licitação - Edital n.º 041/2023 – Pregão Eletrônico n.º 022/2023, os servidores a seguir:

ÓRGÃO PARTICIPANTE	FISCAL	CARGO	MATRÍCULA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TEREZA RAQUEL DA SILVA GRANGEIRO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO	2936
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FATIMA ODÉLIA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO	
FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	JOÃO LUIZ DA SILVA NETO	CHEFE DE CONTROLE E MATERIAL E ABASTECIMENTO	5180
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VANDELUZA ASSIS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	527

2 - Os fiscais acima denominados, representarão os seus respectivos Fundos Municipais, perante as empresas fornecedoras e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, os secretários responsáveis por suas respectivas pastas deverão informar o fiscal suplente, por ato de ofício.

Aparecida do Taboado, 15 de junho de 2023.

José Natan de Paula Dias**Prefeito Municipal****CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

VANDELUZA ASSIS SILVA DE SENA	
TEREZA RAQUEL DA SILVA GRANGEIRO NASCIMENTO	
FATIMA ODÉLIA FERREIRA	
JOÃO LUIZ DA SILVA NETO	

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

Recursos Humanos**PORTARIA "RH" Nº 527, 13 de julho de 2023.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 77, da Lei Municipal n.º. 429, de 29 de Junho de 1990;

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER as férias dos servidores relacionados abaixo, concedidas através da Portaria nº. 477/2023, tendo em vista que não há no quadro funcionários para substituí-los, lotados nas Secretarias de:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	4963	Angela Maria Ol. Da Silva Gomes	03.07.2023 a 01.08.2023	30
2.	3281	Gelcino Gilard de Souza	18.07.2023 a 01.08.2023	30
3.	4521	Murillo de Paula Marães	03.07.2023 a 01.08.2023	30
4.	657	Natalya Alves Sena Oliveira Silva Castro	03.07.2023 a 01.08.2023	30
5.	4882	Reine Natane Silva de Almeida	03.07.2023 a 01.08.2023	30

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	29	Alessandra Freitas Saco	03.07.2023 a 01.08.2023	30
1.	1345	João Moreira Filho	03.07.2023 a 01.08.2023	30
1.	272	Maria Luiza C. Oliveira	03.07.2023 a 01.08.2023	30
1.	3410	Pamela de Oliveira Silva	03.07.2023 a 01.08.2023	30
1.	3656	Rafaela Milena Freitas S. Hilário	03.07.2023 a 01.08.2023	30

CONTROLADORIA INTERNA

ORD.	MAT.	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	3345	Weliton Marques de Souza	03.07.2023 a 01.08.2023	30

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	3282	Adilson Pereira da Silva	03.07.2023 a 01.08.2023	30
2.	5322	Luciano do Amaral Borges	03.07.2023 a 01.08.2023	30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	3394	Chrislen Alves Flausino de Queiroz	03.07.2023 a 01.08.2023	30
1.	137	Dorcilei Otero da Silva	03.07.2023 a 17.07.2023	15
1.	3491	Elisabete de Paula Santos Souza	03.07.2023 a 01.08.2023	30
1.	3379	Joelma Fatima Queiroz	03.07.2023 a 01.08.2023	30
1.	3896	Josely Ferreira Garcia	03.07.2023 a 01.08.2023	30
1.	3352	Rafaela Camila da Silva Gardino	03.07.2023 a 01.08.2023	30

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	3158	Caio Queiroz Vidal	03.07.2023 a 01.08.2023	30
1.	3313	Jamilah Fabres de Oliveira	03.07.2023 a 01.08.2023	30
1.	3310	Lilian Perla Prado de Paula	03.07.2023 a 01.08.2023	30
1.	360	Luzia Alves Queiroz de Oliveira	03.07.2023 a 01.08.2023	30
1.	1746	Margareti Lisboa Alves	03.07.2023 a 01.08.2023	30
1.	1599	Willian Fernando de Jesus	03.07.2023 a 01.08.2023	30

Gabinete do Prefeito e Dependências

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	1408	Cairo Cardoso de Souza	03.07.2023 a 01.08.2023	30
1.	164	Eligênia Muricy Depetriz	03.07.2023 a 01.08.2023	30

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	16	Adão Irley Fernandes	03.07.2023 a 01.08.2023	30
1.	5071	Gabriella Queiroz Carrasco	03.07.2023 a 01.08.2023	30
1.	1303	Jose Rodrigues de Matos	03.07.2023 a 01.08.2023	30
1.	4891	Marcia Ap. Pereira Santos	03.07.2023 a 01.08.2023	30

SECRETARIA DE SAÚDE

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1.	3038	Airam de Freitas Borges	03.07.2023 a 01.08.2023	30
1.	2201	Alaine Cristina Stefano de Souza	18.07.2023 a 01.08.2023	15
1.	3404	Andreia Carla Lima Dias	03.07.2023 a 01.08.2023	30
1.	116	Arley Goulart Posterli	18.07.2023 a 01.08.2023	15
1.	61	Celio Aparecido Alves Rodrigues	03.07.2023 a 01.08.2023	30
1.	1356	Cintia Mello Lalucci	03.07.2023 a 01.08.2023	30
1.	54	Claudete Vellozo	03.07.2023 a 01.08.2023	30
1.	1372	Delcina Xavier Recalde	03.07.2023 a 01.08.2023	30
1.	1385	Elida Pereira Saladine	03.07.2023 a 01.08.2023	30
1.	1425	Elza de Paula Oliveira	03.07.2023 a 01.08.2023	30
1.	1370	Fabio Abulasan de Paula	15.07.2023 a 01.08.2023	18
1.	1051	Fernanda A. Andrade Lima	03.07.2023 a 01.08.2023	30
1.	1106	Fernanda Aparecida Freitas	03.07.2023 a 01.08.2023	30
1.	1223	Franciele D. Antunes Asevedo	23.07.2023 a 01.08.2023	10
1.	3287	Isleia Nonis da Silva	03.07.2023 a 01.08.2023	30
1.	235	Janaina Parra de Souza	18.07.2023 a 01.08.2023	15
1.	1367	Kelly Falkini Vilas Boas Libanio	03.07.2023 a 01.08.2023	30
1.	715	Lucas Souza de Almeida	03.07.2023 a 01.08.2023	30
1.	361	Luzia Francisca Borges	03.07.2023 a 01.08.2023	30
1.	2556	Manoel Pereira Filho	03.07.2023 a 01.08.2023	30
1.	435	Maria de Lourdes Silva Borges	03.07.2023 a 01.08.2023	30
1.	449	Maria Helena de Oliveira Ciriaco	23.07.2023 a 01.08.2023	10
1.	3705	Rita de Cassia de Araujo Dias	03.07.2023 a 01.08.2023	30
1.	3362	Rita de Cassia Leite Barbosa	03.07.2023 a 01.08.2023	30
1.	552	Rogério Mendes Ramos	03.07.2023 a 01.08.2023	30
1.	1420	Sandra Mara Alves Mendonça	03.07.2023 a 01.08.2023	30
1.	527	Vandeluza Assis Silva de Sena	03.07.2023 a 01.08.2023	30
1.	2195	Vivian Paulino Martins	03.07.2023 a 01.08.2023	30

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de julho de 2023".

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 542, 17 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **TONIS MARCOS QUEIROZ MARTINS**, matrícula nº 505-1, ocupante do cargo efetivo de ASSIST. ADMINISTRAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 20 (vinte) dias de férias, sendo 05 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo 2019/2020, suspensas através da Portaria n.º 41/2021 e 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo 2020/2021, suspensas através da Portaria n.º 072/2022, para gozo a partir do dia 17 de julho de 2023 a 08 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 17 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 537, 17 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **DAMIAO RODRIGUES ROCHA**, matrícula nº 1802-1, ocupante do cargo efetivo de GUARDA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 573/2017, para gozo a partir do dia 17 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 17 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 538, 17 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER à servidora **JAMILAH FABRES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3313-1 ocupante do cargo efetivo de AGENTE TRIBUTÁRIO, lotado na Secretaria de Fazenda, Planejamento e Orçamento, 15 (quinze) dias de férias, sendo 05 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da portaria nº 337/2022 e 10 (dez) referentes ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas através da portaria nº 527/2023, dias para gozo a partir do dia 17 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 17 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 539, 17 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER à servidora **TATIANA MARQUES ROSSI**, matrícula nº 3489-1 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Administração, 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2019/2020, suspensas através da portaria nº 282/2020, para gozo a partir do dia 17 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 17 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 540, 17 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER à servidora **CLARICE RIBEIRO DE FREITAS ROQUE**, matrícula nº 4644-1 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada no Gabinete, 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, suspensas através da portaria nº 611/2021, para gozo a partir do dia 17 de julho de 2023 a 31

de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 17 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 541, 17 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES**, matrícula nº 70-1, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria n.º 567/2016, para gozo a partir do dia 17 de julho de 2023 a 26 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 17 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 544, 17 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER à servidora **TEREZA RAQUEL DA SILVA GRANGEIRO NASCIMENTO**, matrícula nº 2936-2 ocupante do cargo efetivo de ASSIST. ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, suspensas através da portaria nº 330/2021, para gozo a partir do dia 17 de julho de 2023 a 26 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 17 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 543, 17 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARCIA PASSERO BORGES BARROS**, matrícula nº 391-2, ocupante do cargo

efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de férias, sendo 05 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo 2020/2021, suspensas através da Portaria n.º 330/21 e 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 289/22, para gozo a partir do dia 17 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 17 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 535, 17 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ROGERIO CAMILO GUEDES PINHEIRO**, matrícula nº 1696-1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 474/2018, para gozo a partir do dia 17 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 17 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 545, 17 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ANA LETICIA FERREIRA BATISTA**, matrícula nº 4917-1 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias, sendo 05 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da portaria nº 289/2022 e 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas através da portaria nº 399/2023, para gozo a partir do dia 17 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 17 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 546, 17 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato

Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **RAFAELA MILENA DE FREITAS SOUZA HILARIO**, matrícula nº 3656-1 ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, suspensas através da portaria nº 380/2021, para gozo a partir do dia 17 de julho de 2023 a 26 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 17 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 548, 17 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JEAN PAULO VIEIRA LELIS**, matrícula nº 1409-1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 19 (dezenove) dias de férias referentes ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 337/2022, para gozo a partir do dia 17 de julho de 2023 a 04 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 17 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 549, 17 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LECIELE MARIA SEGANTINI DE PAULA ORTEGA**, matrícula 1104, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, 02 (dois) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos dias 10 e 17 de julho de 2023, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 550, 18 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ADILSON PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 3282, ocupante do cargo efetivo de Tratorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas através da Portaria n.º 527/2023, para gozo a partir do dia 18 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 18 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 551, 18 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ADRIANA MARIA DAS DORES PEREIRA**, matrícula nº 4884, ocupante do cargo efetivo/comissionado de Diretor de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias de férias, sendo que 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 289/2022 e 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas através da Portaria n.º 399/2023, para gozo a partir do dia 18 de julho de 2023 a 06 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 18 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 552, 19 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RODRIGO QUEIROZ NETO**, matrícula nº 550, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, suspensas através da Portaria n.º 041/2021, para gozo a partir do dia 19 de julho de 2023 a 28 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 19 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**PORTARIA "RH" N.º 553, 24 de julho de 2023.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANA RITA PAIAO OLIVEIRA**, matrícula n.º 4035, ocupante do cargo efetivo/comissionado de Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 072/2022, para gozo a partir do dia 24 de julho de 2023 a 02 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 24 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**PORTARIA "RH" N.º 536, 17 de julho de 2023.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LUCIANA LOPES DE SILVEIRA**, matrícula nº 318-2, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 25 (vinte cinco) dias de férias, sendo 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 343/18 e 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas através da Portaria n.º 340/19, para gozo a partir do dia 17 de julho de 2023 a 10 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 17 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**PORTARIA "RH" N.º 533, 17 de julho de 2023.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **SILMARA ABADIA TOLEDO**, matrícula nº 2759-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, sendo 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas através da Portaria n.º 474/2019 e 05 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo 2019/2020, suspensas através da Portaria n.º 350/20, para gozo a partir do dia 17 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 17 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 534, 17 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANDREIA CARLA LIMA DIAS**, matrícula nº 3404-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 337/22, para gozo a partir do dia 17 de julho de 2023 a 05 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 17 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 519, 12 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **FILOGONIO FERREIRA NETO**, matrícula 1078, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 16 (dezesseis) dias de dispensa do serviço nos dias 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28 e 31 de julho de 2023, sendo que o servidor acima qualificado foi convocado e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2012, 2014, 2016 e 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 529, 17 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ELZA DE PAULA OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 1425-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente

ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 337/2022, para gozo a partir do dia 17 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 17 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 526, 13 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **CAIO QUEIROZ VIDAL**, matrícula nº 3158-2, ocupante do cargo efetivo de Agente Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas através da Portaria n.º 391/2019, para gozo a partir do dia 12 de julho de 2023 a 21 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 525, 13 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ISADORA FREITAS MARQUES**, matrícula nº 4407, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Planejamento e Orçamento, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas através da Portaria n.º 399/2023, para gozo a partir do dia 12 de julho de 2023 a 21 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 524, 13 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os

eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER à servidora **VANIA VAZ DA COSTA**, matrícula 4045, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 12 e 13 de julho de 2023, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2022, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 523, 13 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidora **RAKEL DA SILVA TIAGO**, matrícula 451, ocupante do cargo Efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, sendo nos dias 12 e 13 de julho de 2023, a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 522, 13 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **CESAR AUGUSTO RIBEIRO DEZIDERIO**, matrícula 3965-1, ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 06 (seis) dias de dispensa do serviço nos dias 12, 13, 14, 17, 18, 19 de julho de 2023, sendo que o servidor acima qualificado foi convocado e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2022, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 521, 13 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **DONIZETTI APARECIDO ROCHA**, matrícula nº 1701-1, ocupante do cargo efetivo de Guarda, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas através da Portaria n.º 225/2019, para gozo a partir do dia 10 de julho de 2023 a 24 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 520, 12 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR a senhora **MILCA APARECIDA DE JESUS CUSTODIO**, matrícula 4895, lotado na Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de Chefe de Setor, símbolo DAI-2.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de julho de 2023 e ficam revogadas todas as disposições em contrário o.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 518, 12 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - C ONCEDER, com base no artigo 93, inciso III, letra a, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, 08 (oito) dias de licença por motivo de casamento, a servidora **LUANA MENDES BORGES**, matrícula nº 4514, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 07 de julho de 2023 a 14 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 12 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 528, 17 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **VIVIANE DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº 564-2, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 721/2022, para gozo a partir do dia 17 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 17 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 517, 12 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.

R E S O L V E

Art. 1º - C O N C E D E R a servidora **SIRLENE VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º 5385, ocupante do cargo contratado de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias de Licença Luto, com remuneração de 09 a 16 de julho de 2023, tendo em vista o falecimento de seu irmão Paulo José Calábio ocorrido em 09 de julho de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**PORTARIA "RH" N.º 516, 12 de julho de 2023.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **PAULA ANDREIA FERREIRA**, matrícula n.º 422, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias de Licença Luto, com remuneração de 08 a 15 de julho de 2023, tendo em vista o falecimento de sua mãe Ivanir Antonia da Costa Ferreira, ocorrido em 08 de julho de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**PORTARIA "RH" N.º 515, 12 de julho de 2023.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **SANDRA MARIA FERREIRA LIMA**, matrícula n.º 82, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias de Licença Luto, com remuneração de 08 a 15 de julho de 2023, tendo em vista o falecimento de sua mãe Ivanir Antonia da Costa Ferreira, ocorrido em 08 de julho de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**PORTARIA "RH" N.º 514, 12 de julho de 2023.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **CLEIDE MARIA FERREIRA PEREIRA**, matrícula n.º 82, ocupante do cargo efetivo de Diretora de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias de Licença Luto, com remuneração de 08 a 15 de julho de 2023, tendo em vista o falecimento de sua mãe Ivanir Antonia da Costa Ferreira, ocorrido em 08 de julho de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 513, 12 de julho de 2023.

PORTARIA "RH" N.º 513, 12 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA LUCIA PERPETUA FERREIRA BATISTA**, matrícula n.º 269, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias de Licença Luto, com remuneração de 08 a 15 de julho de 2023, tendo em vista o falecimento de sua mãe Ivanir Antonia da Costa Ferreira, ocorrido em 08 de julho de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 530, 17 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **LUCAS SOUZA DE ALMEIDA**, matrícula nº 715-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas através da Portaria n.º 527/2023, para gozo a partir do dia 17 de julho de 2023 a 15 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 17 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 531, 17 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RICARDO DE SOUZA MARTINS**, matrícula nº 1480-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 077/2023, para gozo a partir do dia 17 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 17 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 532, 17 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LIDIANE SOUTO RIBEIRO**, matrícula n.º5049-1, ocupante do cargo comissionado de DIRETOR DA AREA MEDICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 117/2022, para gozo a partir do dia 17 de julho de 2023 a 26 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 17 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 554, 24 de julho de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora desta municipalidade **MARIA DALVA DOS SANTOS PAULA**, matrícula n.º 5183, ocupante do cargo comissionado de Secretária Adjunto de Educação, para responder pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, enquanto durar as férias da Secretária Municipal de Educação, a senhora ANA RITA PAIAO OLIVEIRA, matrícula n.º 4035, no período de 24 de julho de 2023 a 02 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de julho de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 13/07/2023	NÚMERO 504					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1					
CREDOR: 116662 NOME: ALINE MARCHINI COVRE FERREIRA LTDA ENDEREÇO: R DAS MARGARIDAS, 1.145 MUNICÍPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP		CNPJ/CPF: 42.072.881/0001-04						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 382	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2041	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.22	FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22		Centro C. 002-006		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE COPA E COZINHA		SECRETARIA		00514/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.248,59		199,37	
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado/MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022. - OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO - AV. PORTO TABOADO, 4811, VILA SÃO LUIZ II								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
106	034.002.007	COLHER DESCARTAVEL - TAMANHO MEDIA, PARA BOLO PLASTICO TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	40	PCT	RIO FESTA	2,92	116,80	
195	035.003.042	FÓSFORO - USO DOMÉSTICO, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS EM CADA CAIXINHA.	8	PCT	QUELUZ	2,79	22,32	
203	034.002.025	GARFO PLÁSTICO - DESCARTÁVEL - PARA BOLO - TAMANHO MEDIA, TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	25	PCT	RIO FESTA	2,41	60,25	
PROCESSO 064/22		LICITAÇÃO: 000119/22	Soma/Itens:		R\$ 199,37	Valor Empenhado		199,37
FORNECEDOR ALINE MARCHINI COVRE FERREIRA LTDA 42.072.881/0001-04								

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário					
		DATA 13/07/2023	NÚMERO 505				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Página 1				
CREDOR: 116661 NOME: MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E CNPJ/CPF: 36.804.979/0001-06 ENDEREÇO: AV EUROPA, 285 MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 382	U.O 13.02	FUNÇÃO 08				
			SUB-FUNÇÃO 122				
			PROGRAMA 0006				
			PROJET/ATIVIDADE 2041				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.21				
			FONTE RECURSO 5000000 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.21		Centro C. 002-006				
ELEMENTO DE DESPESA	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		Nº Pedido 00515/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		1.099,22	VALOR EMPENHADO 161,35				
Valor que se empenha referente - Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado/MS - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FONTE 1660, C/C 29.156-0. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.- OBS: ENTREGAR NO ALMOXARIFADO - AV. PORTO TABOADO, 4811, VILA SÃO LUIZ II							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
144	080.007.022	DESODORANTE EM CREME - ANTI-TRANSPIRANTE, POTE COM 55 GR.	15	PTE	HERBISSIMO HERBISSIMO	4,15	62,25
181	046.001.013	ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS DUPLA FACE - PCTE COM 03 UNID - PARA LAVAR LOUÇA, DE UM LADO ESPONJA MACIA DO OUTRO LADO ABRASIVA, EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 3 UNIDADES, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	20	PCT	VIP VIP	1,58	31,60
283	046.001.031	MULTI INSETICIDA SPRAY - 300 ML - EMBALAGEM METÁLICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 300 ML, A BASE DE ÁGUA, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	9	UN	BUZZ BUZZ	7,50	67,50
PROCESSO 064/22		LICITAÇÃO: 000119/22	Soma/Itens:	R\$ 161,35	Valor Empenhado	161,35	
FORNECEDOR MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E 36.804.979/0001-06							

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****Secretaria de Administração e Fazenda****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO ADMINISTRATIVO 131/2023.****DISPENSA Nº 54/2023.**

A **Prefeitura Municipal de Bataguassu**, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento **no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) — (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência

Objeto : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura (Banheiros Químicos e PNE, Paineis de Led e Grupo de Geradores), para o evento de Nossa Senhora dos Navegantes.

Condições de participação : Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.

Preferência : haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.

Justificativa : Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

Data da publicação : 24/07/2023

Data do início do recebimento de propostas : 24/07/2023.

Horário de início : 08:00h (horário de Brasília)

Data final para recebimento de propostas : 27/07/2023

Horário de encerramento : 17h (horário de Brasília)

Forma de recebimento das propostas: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

Maiores informações : via telefone (67) 3541-5100 ou e-mail: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

Critério de escolha do fornecedor : Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

Divulgação do resultado : Imprensa oficial.

Servidor responsável pelo procedimento : Aline Jeniffer de Maria Fernandes, matrícula nº 1685-3.

Bataguassu/MS , 24 de julho 2023.

Tamires Silva de Moraes.

Agente de Contratação

Portaria nº 207/2023.

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

DECRETO Nº 134/2023 21 DE JULHO DE 2023

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA FEMININA DE FUTEBOL NA PRIMEIRA FASE DA COPA DO MUNDO FIFA AUSTRÁLIA/NOVA ZELÂNDIA 2023.”

AKIRA OTSUBO , Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA 2023, no período compreendido entre o dia 20 de Julho a 20 de Agosto de 2023, primeira fase, com a participação da Seleção Brasileira de Futebol Feminino;

Considerando que a **Copa do Mundo Fifa de Futebol Feminino**, em sua 8ª Edição, tem se popularizado cada vez mais e arrastado torcedores para estádios ou para a frente dos televisores.

Considerando a importância da igualdade de gênero, a busca pela diversidade e presença da mulher no âmbito esportivo.

Considerando , finalmente, a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos, a efetiva audiência dos servidores públicos municipais, nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira,

DECRETA:

Art. 1º Em virtude da realização dos jogos da primeira fase da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA AUSTRÁLIA/NOVA ZELÂNDIA 2023”, o expediente dos órgãos públicos municipais, dar-se-á, excepcionalmente, na forma declarada:

I - dia 24 de Julho de 2023 (segunda-feira): das 11:00 às 17:00 horas;

II - dia 29 de Julho de 2023 (Sábado);

III - dia 02 de Agosto de 2023 (Quarta-Feira): das 10:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Art. 2º Os Secretários Municipais terão autonomia para estabelecimentos de escalas de serviços, de forma que não prejudiquem o atendimento ao público assistido, caso seja necessário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Julho de 2023.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

José Carlos Zanardo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

DECRETO Nº 132/2023 DE 17 DE JULHO DE 2023

Concede gratificação fiscal aos Fiscais de Carreira (Fiscal de Obras) referente ao mês de Junho/2023 e dá outras providências.

AKIRA OTSUBO, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.812/2021,

DECRETA:

Art. 1º Art. 1º Fica concedido a Gratificação Fiscal prevista na Lei nº 2.812/2021, que beneficia os servidores ocupantes de cargos de Fiscais de Tributos, Fiscais de Obras, e Assistente Administrativo que desempenham a função de Fiscal, referente ao **mês de Junho**, exercício 2023, aos seguintes servidores:

Nº	FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO
01	Oriosvaldo Furtado	Fiscal de Obras
02	Marcelo Caversan	Fiscal de Obras

Art. 2º O valor referente à gratificação variável alusivo ao mês de Junho/2023 , obedece ao relatório de avaliação devidamente aprovado pela Comissão Especial de avaliação mensal de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargos de Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras e Assistentes Administrativos que exercem função de fiscalização e dá outras providências, instituída pela Portaria nº 045/2020 de 05 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Julho de 2023.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS , com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA EPP.

DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL: A celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 18/2023, e nos termos da Lei Federal N.º 14.133/21 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia para reforma e adequação dos Gabinetes Dentários e sala de Raio-X do Centro de Especialidades Médicas e Laboratório Regional de Prótese Dentária, no Município de Bataguassu-MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) meses contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Com início em 12 de julho de 2023 e término em 11 de dezembro de 2023.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 66.375,91 (sessenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1. Gestão/Unidade: 021010 - Fundo Municipal de Saúde
2. Fonte de Recursos: 1.500
3. Programa de Trabalho: 10.302.0110.1051.0000 - Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Especialidades e Centro de Hemodiálise
4. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
5. Ficha: 379

DATA DE ASSINATURA: Bataguassu/MS, 12 de Julho de 2023.

ASSINAM: AKIRA OTSUBO / HELDER AUGUSTO LOPES PEREIRA LOUSA JÚNIOR / ERSON GOMES DE AZEVEDO.

Matéria enviada por THAINA YURI KASAI BONFIM

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2019

OBJETO DO PROCESSO : Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Publicação via online na extração de todas as informações nos Diários da Justiça e Oficial do Estado DE MATO Grosso do Sul (Diário da Justiça 1º e 2º Instâncias – TJ-MS; Justiça do Trabalho da 1º e 2º Instâncias TRT/MS e Tribunal Regional Federal/TRF3º Região 1º e 2º Região de MS e Tribunais Superiores – DJU (STF. TSE. STJ. TST. STM. CNJ. CSJT).

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS e a empresa **SEDEP-SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA – EPP.**

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo nº 099/2019 – **Dispensa nº 029/2019.**

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II e 65 II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência por igual e sucessivo período, sem reajuste, conforme: ofício, justificativa e parecer jurídico acostado aos autos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica Prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com início em 21 de julho de 2023 e término em 20 de julho de 2024.

DO VALOR : O presente aditivo terá o valor global de R\$ 6.219,00 (seis mil e duzentos e dezenove reais).

DATA DE ASSINATURA: Bataguassu – MS, 20 de julho de 2023.

ASSINAM: Akira Otsubo / Valter Luiz Soares Ferreira

Matéria enviada por THAINA YURI KASAI BONFIM

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS, com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e a empresa **MAGNUM PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA.**

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023**, gerado pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 42/2023**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como o Parecer jurídico da Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de assessoria, para a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidade, características e referências exigidas.”

DO PREÇO: Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).**

DO PRAZO: O prazo de vigência do CONTRATO será de 3 (três) meses, contados do(a) data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. **Com início em 03 de julho de 2023 e término em 02 de outubro de 2023.**

DA DESPESA: As despesas decorrentes da contratação, objeto desse Contrato, correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

02.12.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional/Programática: 08.244.0506.2026.0000 – Manutenção Das Atividades da Sec. Municipal de Assistência social

Fonte de Recurso: 1.500

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 454

DATA DE ASSINATURA: Bataguassu/MS, 03 de julho de 2023.

ASSINAM: AKIRA OTSUBO / SUELY MIDORI OTSUBO / FERNANDO MAGNO DA SILVA.

Matéria enviada por THAINA YURI KASAI BONFIM

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS e a empresa **AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.**

DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL: celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Eletrônico nº 011/2022**, e nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO OBJETO: Item 01 – 01 (uma) unidade CONJUNTO DE CONCHA PARA TRATORES / EIXO TRAÇÃO CENTRAL E LATERAL, Marca: Própria, Modelo: PHA 2.5, referente ao processo para aquisição de veículos, sendo, 03 (três) Pick – Up 4x4, 01 (uma) van com 17 (dezesete) lugares e motorista, “0” (zero) km, visando atender a Superintendência de

Meio Ambiente do Município de Bataguassu/MS, conforme termo de cooperação nº 09.2018.000004011-9, firmado com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PRAZO : O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura podendo ser prorrogado no interesse da Administração e nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93. Com início em 29 de junho de 2023 e término dia 28 de junho de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA : As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, e o Município alocará recursos na lei orçamentária anual, utilizando-se de recursos financeiros próprios e do convênio MAPA nº 950502/2021:

02.04 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

26.782.0401.1004.0000 – Aquisição e Reforma de Veículos, Máquinas e Equipamentos

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

125 – Ficha

DATA DE ASSINATURA: Bataguassu-MS, 29 de junho de 2023.

ASSINAM: AKIRA OTSUBO / AMANDA ALVES DE ALMEIDA.

Matéria enviada por THAINA YURI KASAI BONFIM

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS e a empresa **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**

DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL: celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Eletrônico nº 011/2022**, e nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

OBJETO: Item 03 – 01 (uma) unidade TRATOR, Marca: LS Tractor, Modelo: Plus 90 ROPS referente ao processo para aquisição de veículos, sendo, 03 (três) Pick – Up 4x4, 01 (uma) van com 17 (dezesete) lugares e motorista, “0” (zero) km, visando atender a Superintendência de Meio Ambiente do Município de Bataguassu/MS, conforme termo de cooperação nº 09.2018.000004011-9, firmado com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

DO PREÇO : Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais).

PRAZO : O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura podendo ser prorrogado no interesse da Administração e nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93. Com início em 29 de junho de 2023 e término dia 28 de junho de 2024

DA DESPESA : As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, e o Município alocará recursos na lei orçamentária anual, utilizando-se de recursos financeiros próprios e do convênio MAPA nº 950502/2021:

02.04 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

26.782.0401.1004.0000 – Aquisição e Reforma de Veículos, Máquinas e Equipamentos

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

125 – Ficha

DATA DE ASSINATURA: Bataguassu-MS, 29 de junho de 2023.

ASSINAM: AKIRA OTSUBO / ALVARO ROBERTO SILVESTRE FIALHO.

Matéria enviada por THAINA YURI KASAI BONFIM

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS e a empresa **MOSER CONSULTORIA LTDA.**

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023**, gerado pela **INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal no art. 74 Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como o Parecer jurídico da Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria no desenvolvimento de atividades de fomento ao ensino e a aprendizagem junto a secretaria municipal de educação e cultura do município de Bataguassu/MS.

DO PREÇO: Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 31.800,00 (Trinta e Um Mil e Oitocentos Reais) com mensais de R\$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais).**

DO PRAZO: A vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura. **Com início em 13 de julho de 2023 e término em 12 de janeiro de 2024.**

DA DESPESA: As despesas decorrentes da contratação, objeto desse Contrato, correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Funcional/Programática: 12.361.0502.2036.0000 Manutenção da SEMEC

Fonte de Recurso: 1.500.1001

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 169

DATA DE ASSINATURA: Bataguassu/MS, 13 de Julho de 2023.

ASSINAM: AKIRA OTSUBO / PRISCILLA MOSER SILVA.

Matéria enviada por THAINA YURI KASAI BONFIM

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS.

C. GASPARINI AGENCIA DE NOTICIAS

OBJETO : Prorrogação do prazo, reajuste de valor do Contrato nº 009/2022.

AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666 de 1993.

VALOR MENSAL R\$ 11.863,40 (onze mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

PRAZO: 21 de julho de 2023 até 20 de julho de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

FUNCIONAL 01031010120010000

DOTAÇÃO:33.90.39

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

ELEMENTO DE DESPESA: MANUTENÇÃO E ATIVIDADE GABINETE DA PRESIDENCIA

ASSINAM : Mauro de Souza

Claudia Gasparini

Bataguassu/MS, 19 de julho de 2023.

Matéria enviada por Jose Wilson Macedo

PORTARIA Nº 224/2023 DE 17 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com artigo 138 da Lei 691/91,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder 30 dias de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Público da Prefeitura Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo mencionado, lotado na Secretaria de Saúde, funcionário efetivo no cargo de Psiquiatra, em conformidade com os períodos descritos:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Afrânio Tacaci	02/07/2017 a 01/07/2022	01/08/2023 a 30/08/2023

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Julho de 2023.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 226/2023 DE 18 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com artigo 138 da Lei 691/91,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder 30 dias de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo mencionada, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (Escola Municipal Profa. Maria da Conceição, exercendo a função de Assistente Administrativo, em conformidade com os períodos descritos:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Cássia Aparecida Giusti dos Santos	01/06/2016 a 31/05/2021	01/09/2023 a 30/09/2023

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Julho de 2023.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 225/2023 DE 17 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 111 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder férias aos servidores abaixo mencionados, pertencentes ao quadro da Administração Pública Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com os períodos descritos:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Rosângela de Sousa Marcilio	06/11/2020 a 05/11/2021	01/08/2023 a 30/08/2023
Marcia Aparecida da Silva Santos	21/03/2022 a 20/03/2023	01/08/2023 a 30/08/2023
Marcelo do Carmo Silva	11/04/2022 a 10/04/2023	03/08/2023 a 01/09/2023
Cicero Amaro da Silva	02/01/2021 a 01/01/2022	03/08/2023 a 01/09/2023

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Julho de 2023.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 218/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 111 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora Cássia Aparecida Giusti dos Santos, exercendo a função de Assistente Administrativo junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Escola Municipal Campo Profa. Maria da Conceição) referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/06/2022 a 31/05/2023, que serão usufruídas com início em 02/08/2023 e término em 31/08/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Julho de 2023.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS.

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº97/2023

DISPENSA Nº 37/2023

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Vistos, etc.

Trata-se de *Reforma de Macas do centro de reabilitação física*.

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo r. parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação da empresa.

RAZÃO SOCIAL: 31.179.647 JOANICE GAMA DA SILVA (NOME FANTASIA: TAPECARIA AUTO CAPAS JJ) inscrita no CNPJ sob o nº 31.179.647/0001-56, com sede à RUA Sidrolândia, nº498, Bairro: Centro, CEP 79.780-000, Município de Bataguassu/MS, Contratação de empresa especializada em reforma de macas e posicionado do centro de reabilitação. Perfaz por sua vez o valor de R\$ 3.000.00 (Três Mil Reais). Correspondente as solicitações do termo de referência e suas instalações.

O que faço com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) — (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência .

Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 21/07/2023.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS.
RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023
DISPENSA Nº 46/2023
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Vistos, etc.

Trata-se de *Confecção e instalação de letras em ACM para o terminal Rodoviário Vladimir Kubik*.

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo r. parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação da empresa.

RAZÃO SOCIAL: FABRICIO CLEBER CORREA (NOME FANTASIA: IMPRESSION) inscrita no CNPJ sob o nº 27.757.663/0001-01, com sede à RUA RIBAS DO RIO PARDO, nº 266, Bairro: Centro, CEP 79.780-000, Município de Bataguassu/MS, Contratação de empresa para Confecção e instalação de letras ACM para o terminal Rodoviário Vladimir Kubik. Perfaz por sua vez o valor de R\$11.100.00 (Onze Mil e Cem Reais). Correspondente as solicitações do termo de referência e suas instalações.

O que faço com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) — (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência .

Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 21/07/2023.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS.
RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Vistos, etc.

Trata-se de *Contratação de SOFTWARE da ALTOQI PREMIUM CLOUD para projetos estruturais para o setor de engenharia.*

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo r. parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação da empresa.

RAZÃO SOCIAL: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA (NOME FANTASIA: QISAT) inscrita no CNPJ sob o nº 03.984.954/0001-74 , com sede à PRACA QUINZE DE NOVEMBRO, nº 312 , Bairro: ANDAR 5 EDIFOTILIA ELIZA Centro, CEP 79.780-000, Município de FLORIANOPOLIS | SC , Contratação de SOFTWARE da ALTOQI PREMIUM CLOUD para projetos estruturais. Perfaz por sua vez o valor de R\$6.338.00 (Seis Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais) . Correspondente as solicitações do termo de referência e suas instalações.

O que faço com fundamento no inciso I, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, **21/07/2023**.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento****DECRETO Nº 49, DE 19 DE JULHO DE 2023.**

“Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas municipais nos dias da participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA de Futebol Feminino 2023, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a Copa do Mundo FIFA de Futebol Feminina será realizada no período de 20 de julho a 20 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que de acordo com a tabela da FIFA para a Copa do Mundo de Futebol Feminina 2023, a Seleção Brasileira de Futebol jogará, na primeira fase, nos dias 24 e 29 de julho, e 2 de agosto de 2023; e

CONSIDERANDO a possibilidade da Seleção Feminina Brasileira de Futebol jogar em outros dias, nas etapas subsequentes, dependendo dos resultados dos jogos agendados da Copa do Mundo FIFA de Futebol Feminina 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que durante a Copa do Mundo FIFA de Futebol Feminina 2023, o horário do expediente nas repartições e órgãos da Administração Municipal Pública Direta e Indireta, terá início em 3 (três) horas após o início de cada jogo em que houver a participação da Seleção Brasileira de futebol feminino.

§ 1º. Nas datas abaixo relacionadas (Primeira Fase da Copa do Mundo FIFA de Futebol Feminina 2023- Jogos da Seleção Brasileira), o horário de início de expediente fica assim determinado:

I - 24 de julho de 2023 – Horário de início de Expediente: 10h00;

II- 2 de agosto de 2023 - Horário de início de Expediente: 09h00.

§ 1º. Nas demais fases da Copa do Mundo FIFA de Futebol Feminina 2023, em todos os jogos em que Seleção Brasileira de Futebol estiver participando, excepcionalmente o horário de início de expediente sempre terá início em 3 (três) horas após o início de cada jogo.

Art. 2º Cabe a os Secretários Municipais, em seus respectivos órgãos e repartições que prestam serviços essenciais e contínuos, autorizados a adequar, de acordo com a demanda, o disposto no art. 1º deste decreto, ficando sob sua responsabilidade a garantia da integral manutenção e funcionamento dos serviços públicos por ele coordenados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 19 de julho de 2023.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maranhão

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONTRATAÇÃO**

EDITAL Nº 011/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001/2023

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE MECÂNICO, AUXILIAR DE MECÂNICO, MOTORISTA CLASSE “A” E TRABALHADOR BRAÇAL PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

A Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público na preservação dos bens público e continuidade dos serviços essenciais, torna público para conhecimento dos interessados, **A CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO, APROVADO E APTO COM A DOCUMENTAÇÃO**, em acordo com o edital de convocação 010/2023.

Art. 1º - Fica **convocado** para início das suas atividades laborais no dia **24 de julho** de 2023 as **07:00** horas na **Secretaria de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente - SODETA candidato abaixo relacionado:**

CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	Nome
1º	RENATO NOVAIS RODRIGUES

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 24 de julho de 2023.

Ivonete de Moura Souto
Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

Matéria enviada por ANDERSON JOSE BORGES CLARO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONTRATAÇÃO - RECEPCIONISTA

EDITAL Nº 28 – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. – P.S.S. Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Saúde Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público na preservação do direito e acesso à saúde, torna público para conhecimento dos interessados, **A CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO, APROVADO E APTO COM A DOCUMENTAÇÃO**, em acordo com o edital de convocação 025/2023.

Art. 1º - Fica **convocado** para início das suas atividades laborais no dia **24 de julho** de 2023 as **07:00** horas no **ESF SANTO ANTÔNIO candidato abaixo relacionado:**

CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	Nome
3º	VIVIANE GOMES DA CRUZ

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 24 de julho de 2023.

Cristiane Ramos dos Santos
Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

Matéria enviada por ANDERSON JOSE BORGES CLARO

Setor de Licitação

EXTRATO FINAL – JUNHO/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **019/2022** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 33/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de materiais elétricos para reposição de componentes da rede de iluminação pública, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA**, pelo fim de sua vigência.

Batayporã, MS, 28 de junho de 2023.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO FINAL – JULHO/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **020/2022** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 35/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de tendas, mesas, cadeiras plásticas e executivas do tipo escritório, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA**, pelo fim de sua vigência.

Batayporã, MS, 11 de julho de 2023.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO FINAL – JULHO/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **021/2022** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 36/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de gêneros alimentícios (pão, carne e derivados) para atender os órgãos da administração municipal. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA**, pelo fim de sua vigência.

Batayporã, MS, 12 de julho de 2023.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO FINAL – JULHO/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **022/2022** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 40/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual aquisição de itens para composição de Kits Bebês para gestantes cadastradas no Cadastro Único em atendimento ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA**, pelo fim de sua vigência.

Batayporã, MS, 18 de julho de 2023.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL – JULHO/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **027/2022** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 44/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, com a finalidade de atender a todos os órgãos pertencentes a Administração Municipal. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 03 de julho de 2023.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL – JULHO/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **028/2022** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 56/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento das refeições em sistema de self-service, para atender pacientes em tratamento de saúde e acompanhantes na cidade de Dourados-MS. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 13 de julho de 2023.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL – JULHO/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **029/2022** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 58/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de bonés, camisetas e uniformes para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 20 de julho de 2023.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação**EXTRATO TRIMESTRAL – JULHO/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **15/2023** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 016/2023 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de borrachas granuladas para arena esportiva. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 03 de julho de 2023.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação**EXTRATO TRIMESTRAL – JULHO/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **16/2023** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 019/2023 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha 13kg e 45kg), com a finalidade de atender as demandas de todos os órgãos pertencentes a Administração Municipal . O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 05 de julho de 2023.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação**EXTRATO TRIMESTRAL – JULHO/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **17/2023** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 021/2023 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 19 de julho de 2023.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação**EXTRATO TRIMESTRAL – JULHO/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **18/2023** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 022/2023 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de empresa especializada prestadora de serviços de consultas psiquiátricas. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 20 de julho de 2023.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA**

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 297/2023

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Geral de Governo e Gestão, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, **tipo Menor Preço por Item**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Mão de Obra de Mecânica Pesada de Maquinas e Equipamentos, Para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Bodoquena, conforme quantidades de horas, veículos e máquinas.

ABERTURA DA SESSÃO: 09 de agosto de 2023. **HORAS** 08:00 (oito horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira, nº. 1020 – Bandeira II. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima referido, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita via E-mail ao Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena -MS, 21 de julho de 2023.

Anderson de Paula Ortiz

Chefe de Licitação

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 41/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 305/2023

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através de suas secretárias, torna pública a retificação de Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, tipo **Menor preço por item**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. No qual tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender os veículos da frota das secretarias da prefeitura municipal de Bodoquena-MS, conforme condições e especificações constantes do termo de referência, tendo em vista a correção do edital, termo de referencia e seus anexos.

LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Bodoquena -MS, 14 de julho de 2023.

Edson Scarabelo

Secretário Geral de Governo e Gestão

Valdisa Dias Olanda

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Fádua de Fatima Fazzi de Oliveira

Secretária Municipal de Des. Econ.,

Turismo e Meio Ambiente

Marcilene Santos Aquino do Nascimento

Secretária Municipal de Assistência Social

Juliardson de Castro Couto

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 329/2023

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através das suas secretarias, torna público a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, **tipo Menor Preço por Item**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios diversos e correlatos visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 11 de agosto de 2023. **HORAS** 08:00 (oito horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira, nº. 1020 – Bandeira II. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima referido, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita via E-mail ao Departamento de

Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena -MS, 20 de julho de 2023.

Anderson de Paula Ortiz

Chefe de Licitação

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO

DECRETO Nº 232, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, acerca do

expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto se aplica aos seguintes agentes públicos em exercício nos órgãos e entidades de que trata o **caput** :

I - servidores públicos;

II - contratados temporários; e

III - estagiários.

Art. 2º Fica permitido aos agentes públicos de que trata o parágrafo único do art. 1º, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, em caráter excepcional, alterar seus respectivos horários de expedientes da seguinte forma:

I - nos dias em que os jogos se realizarem às 6h, o expediente será das 8h30min às 13h, horário do Mato Grosso do Sul;

II - nos dias em que os jogos se realizarem às 7h, o expediente será das 9h30min às 13h30min, horário do Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Caberá aos secretários municipais e dirigentes dos órgãos e entidades de que trata o **caput** do art. 1º, nas respectivas áreas de competência, assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 4º A alteração de horário de expediente que trata o art. 2º, deste Decreto, não se estende ao Hospital Municipal Francisco Sales e Postos de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, MS, 20 de julho de 2023.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante

Shara Rodrigues de Castro – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.789,35 (**Um mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos**).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 04/07/2023, findando em 04/07/2024, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.

Ficha 42

Bodoquena/MS, 04 de julho de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Shara Rodrigues de Castro - Contratada

Matéria enviada por LEIDYANY MACHADO FERRACINI

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023**

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante

Adriane Andrade da Silva – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Farmacêutico, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 4.292,13 (**Quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e treze Centavos**).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 04/07/2023, findando em 04/07/2024, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.

Ficha 42

Bodoquena/MS, 04 de julho de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Adriane Andrade da Silva - Contratada

Matéria enviada por LEIDYANY MACHADO FERRACINI

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023**

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante

Aline da Silva Novais – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.789,35 (**Um mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos**).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 04/07/2023, findando em 04/07/2024, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.

Ficha 42

Bodoquena/MS, 04 de julho de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Aline da Silva Novais - Contratada

Matéria enviada por LEIDYANY MACHADO FERRACINI

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante****Lucileia Aparecida de Moraes Melo – Contratada****Objeto:** A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que a contratada ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**Do fundamento Legal:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.**Valor do Vencimento Mensal:** R\$ 1.789,35 (**Um mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos**).**Vigência:** A vigência deste Instrumento público inicia-se em 04/07/2023, findando em 04/07/2024, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.

Ficha 42

Bodoquena/MS, 04 de julho de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Lucileia Aparecida de Moraes Melo - Contratada

Matéria enviada por LEIDYANY MACHADO FERRACINI

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2023**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante****Deborah Souza Assumpcao da Silva Xavier– Contratada****Objeto:** A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Enfermeiro, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**Do fundamento Legal:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.**Valor do Vencimento Mensal:** R\$ 4.292,13 (**Quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e treze Centavos**).**Vigência:** A vigência deste Instrumento público inicia-se em 04/07/2023, findando em 04/07/2024, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.

Ficha 42

Bodoquena/MS, 04 de julho de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Deborah Souza Assumpcao da Silva Xavier - Contratada

Matéria enviada por LEIDYANY MACHADO FERRACINI

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante****Thaina de Brito Dias– Contratada****Objeto:** A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Farmacêutico, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**Do fundamento Legal:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus

parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 4.292,13 (**Quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e treze Centavos**).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 04/07/2023, findando em 04/07/2024, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.

Ficha 42

Bodoquena/MS, 04 de julho de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Thaina de Brito Dias - Contratada

Matéria enviada por LEIDYANY MACHADO FERRACINI

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante

Isaias Jardim de Souza – Contratado

Objeto: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.789,35 (**Um mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos**).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 04/07/2023, findando em 04/07/2024, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.

Ficha 42

Bodoquena/MS, 04 de julho de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Isaias Jardim de Souza - Contratado

Matéria enviada por LEIDYANY MACHADO FERRACINI

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante

Robert Elias Villas de Souza – Contratado

Objeto: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.789,35 (**Um mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos**).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 04/07/2023, findando em 04/07/2024, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.

Ficha 42

Bodoquena/MS, 04 de julho de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Robert Elias Villas da Souza - Contratado

Matéria enviada por LEIDYANY MACHADO FERRACINI

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 31/2023 Processo Administrativo nº 289/2023 - Pregão Presencial nº 36/2023 - Tipo de Licitação: Menor preço por item**

: Aquisição de materiais de consumo para pequenos reparos e adaptações eventuais na estrutura física dos prédios públicos, visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS

Órgãos gerenciadores:

Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

Fundo Municipal de Assistência Social

Secretaria Geral de Governo e Gestão.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

Empresas detentoras:

JULIANA C DA COSTA MEDINA LTDA CNPJ nº 13.978.621/0001-96;

J. C. B. MIRANDA LTDA CNPJ nº 00.271.624/0001-43;

LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA CNPJ nº 34.272.418/0001-70;

LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 15.923.311/0001-08

Participante: JULIANA C DA COSTA MEDINA LTDA

Nº	Descrição	Un	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ARAME RECOZIDO - N° 18 (KG) - ARAME RECOZIDO - N° 18 (KG)	KG	144,000	R\$ 19,0000	R\$ 2.736,00
2	AREIA LAVADA (M³) - AREIA LAVADA (M³)	MT	202,000	R\$ 108,0000	R\$ 21.816,00
4	ASSENTO ALMOFADADO PARA BACIA SANITARIA LOUCA BRANCA DE PR~3 - ASSENTO ALMOFADADO PARA BACIA SANITARIA LOUCA BRANCA DE PRIMEIRA, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO	UN	74,000	R\$ 52,5000	R\$ 3.885,00
6	BARRA DE ACO CARBONO ROSCADA 3/8 - BARRA COM 1,0 METRO~2 - BARRA DE ACO CARBONO ROSCADA 3/8 - BARRA COM 1,0 METRO	BR	172,000	R\$ 7,0000	R\$ 1.204,00
7	BARRA DE ACO CARBONO ROSCADA 5/16- BARRA COM 1,0 METRO~2 - BARRA DE ACO CARBONO ROSCADA 5/16- BARRA COM 1,0 METRO	BR	172,000	R\$ 5,0000	R\$ 860,00
8	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2 - BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2	UN	66,000	R\$ 12,5000	R\$ 825,00
9	ABRACADEIRA TIPO U 1" -	UN	87,000	R\$ 1,2500	R\$ 108,75
10	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA DE PVC MARROM DIAMETRO 40MMX - BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA DE PVC MARROM DIAMETRO 40MMX32MM, MATERIAL CLASSE 15	UN	60,000	R\$ 3,0000	R\$ 180,00
11	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA DE PVC MARROM DIAMETRO 50MMX - BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA DE PVC MARROM DIAMETRO 50MMX40MM, MATERIAL CLASSE 15	UN	60,000	R\$ 4,5500	R\$ 273,00
13	CADEADO CROMADO DE LATAO HASTE MEDIA 20 MM~3 - CADEADO CROMADO DE LATAO HASTE MEDIA 20 MM	UN	70,000	R\$ 10,9000	R\$ 763,00
17	CIMENTO 50 KG - CIMENTO 50 KG	SC	280,000	R\$ 48,0000	R\$ 13.440,00
22	FITA ISOLANTE 3M, A PROVA D AGUA, 19MM X 20M - FITA ISOLANTE 3M, A PROVA D AGUA, 19MM X 20M	UN	92,000	R\$ 10,5000	R\$ 966,00
24	FITA VEDA ROSCA - 18 MMX 10 M - FITA VEDA ROSCA - 18 MMX 10 M	UN	77,000	R\$ 2,9000	R\$ 223,30
26	ENGATE FLEXIVEL - 1/2" X 50 CM - ENGATE FLEXIVEL - 1/2" X 50 CM	UN	49,000	R\$ 8,0000	R\$ 392,00
27	JANELA TIPO VENEZIANA 1.20 X 1.00M - JANELA TIPO VENEZIANA JANELA VENEZIANA DE FERRO, COM GRADE, SEM VIDRO, 4 FOLHAS DI - JANELA VENEZIANA DE FERRO, COM GRADE, SEM VIDRO, 4 FOLHAS DIMENSOES: ALTURA 100CM E LARGURA 150CM (100 X150)	UN	16,000	R\$ 315,5000	R\$ 5.048,00
28	JANELA TIPO VENEZIANA 1.20 X 1.00M - JANELA TIPO VENEZIANA JANELA VENEZIANA DE FERRO, COM GRADE, SEM VIDRO, 4 FOLHAS DI - JANELA VENEZIANA DE FERRO, COM GRADE, SEM VIDRO, 4 FOLHAS DIMENSOES: ALTURA 100CM E LARGURA 150CM (100 X150)	UN	18,000	R\$ 375,0000	R\$ 6.750,00
32	MASSA ACRILICA, RENDIMENTO MINIMO DE 40,00 M2, POR DEMAQ, ~4 - MASSA ACRILICA, RENDIMENTO MINIMO DE 40,00 M2, POR DEMAQ, POR LATA DE 18L - LATA COM 18 LITROS	UN	59,000	R\$ 105,0000	R\$ 6.195,00
33	PARAFUSO C/ BUCHA N° 06 - PARAFUSO C/ BUCHA N° 06	UN	825,000	R\$ 0,2500	R\$ 206,25
35	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 5/16 X 110 MM COM VEDA~2 - PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 5/16 X 110 MM COM VEDACAO	UN	930,000	R\$ 1,2000	R\$ 1.116,00
37	PEDRA BRITA - N° 0 (M³) - PEDRA BRITA - N° 0 (M³)	MT	91,000	R\$ 188,0000	R\$ 17.108,00
38	FECHADURA PORTA VW - FECHADURA PORTA VW	UN	43,000	R\$ 46,0000	R\$ 1.978,00
39	PREGO 17X21~2 - PREGO 17X21	KG	64,000	R\$ 22,4500	R\$ 1.436,80
40	PREGO 17X27~7 - PREGO 17X27	KG	54,000	R\$ 22,3000	R\$ 1.204,20

45	SOQUETE DE LOUCA E-27 PARA E-40~3 - SOQUETE DE LOUCA E- 27 PARA E-40	UN	77,000	R\$ 4,0000	R\$ 308,00
46	ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO SANITARIO DN 40MM~2 - ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO SANITARIO DN 40MM	UN	31,000	R\$ 4,0000	R\$ 124,00
47	TIJOLO CERAMICO 8 FUROS - TIJOLO CERAMICO 8 FUROS	UN	12.000,00	R\$ 0,9600	R\$ 11.520,00
48	TOMADA DE EMBUTIR 2P + T10A - TOMADA DE EMBUTIR 2P + T10A	UN	80,000	R\$ 7,3000	R\$ 584,00
52	TORNEIRA DE ESFERA PARA JARDIM DE FERRO DE 1/2 , MATERIAL DE - TORNEIRA DE ESFERA PARA JARDIM DE FERRO DE 1/2 , MATERIAL DE 1º LINHA.	UN	36,000	R\$ 14,9000	R\$ 536,40
55	KIT REPARO COMPLETO PARA VALVULA DESCARGA 1.1/2 - KIT REPARO COMPLETO PARA VALVULA DESCARGA 1.1/2 DOCOL	UN	58,000	R\$ 51,0000	R\$ 2.958,00
57	VERNIZ 3,6 LTS - COPAL - VERNIZ 3,6 LTS - COPAL	GL	65,000	R\$ 116,0000	R\$ 7.540,00
59	LUMINARIA SLIM 32 W - LUMINARIA SLIM 32 W	UN	95,000	R\$ 28,5000	R\$ 2.707,50
61	LAMPADA BULBO LED 50W - BIVOLT 6500K - LAMPADA BULBO LED 50W - BIVOLT 6500K	UN	157,000	R\$ 50,0000	R\$ 7.850,00
63	BACIA SANITÁRIA INFANTIL - BACIA SANITÁRIA INFANTIL	UN	70,000	R\$ 544,0000	R\$ 38.080,00
64	BOLSA SANFONADA P/BACIA SANITÁRIA - BOLSA SANFONADA P/BACIA SANITÁRIA	UN	57,000	R\$ 4,0000	R\$ 228,00
66	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX COMPOSTO POR TRES CABOS CONDUTORES EM TRES CORES FASE E UM CONDUTOR NEUTRO NU 16MM² CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX COMPOSTO POR TRES CABOS CONDUTORES EM TRES CORES FASE E UM CONDUTOR NEUTRO NU 16MM² CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX COMPOSTO POR TRES CABOS CONDUTORES EM TRES CORES FASE E UM CONDUTOR NEUTRO NU 16MM² CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX COMPOSTO POR TRES CABOS CONDUTORES EM TRES CORES FASE E UM CONDUTOR NEUTRO NU 16MM²	MT	320,000	R\$ 12,4800	R\$ 3.993,60
67	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA - CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	UN	54,000	R\$ 47,0000	R\$ 2.538,00
68	CAL HIDRATADO (SACO C/ 20 KG) CAL HIDRATADO 20KG, c/ no máximo até 13% de impureza (CO2), indicada para construção civil, acondicionada em saco c/ 20 kg, contendo especificação do produto, informações do fabricante, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. S - CAL HIDRATADO (SACO C/ 20 KG) CAL HIDRATADO 20KG, c/ no máximo até 13% de impureza (CO2), indicada para construção civil, acondicionada em saco c/ 20 kg, contendo especificação do produto, informações do fabricante, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. S	UN	160,000	R\$ 21,8300	R\$ 3.492,80
69	CAL PARA PINTURA - COR BRANCO (SACA COM 08 KG) CAL PARA PINTURA - COR BRANCO, em pó fino na forma de hidróxidos de cálcio e magnésio, indicada para construção civil, acondicionada em saca c 08 kg, contendo especificação do produto, informações do fabricante, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter composição química em conformidade c a norma brasileira de segurança e desempenho NBR 7175 e selo de qualidade da ABPC (Associação Brasileira dos Produtores de Cal). - CAL PARA PINTURA - COR BRANCO (SACA COM 08 KG) CAL PARA PINTURA - COR BRANCO, em pó fino na forma de hidróxidos de cálcio e magnésio, indicada para construção civil, acondicionada em saca c 08 kg, contendo especificação do produto, informações do fabricante, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter composição química em conformidade c a norma brasileira de segurança e desempenho NBR 7175 e selo de qualidade da ABPC (Associação Brasileira dos Produtores de Cal).	UN	472,000	R\$ 12,4900	R\$ 5.895,28
72	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A - DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A	UN	31,000	R\$ 85,9000	R\$ 2.662,90
74	FIO RÍGIDO 1 X 10 MM 750V - FIO RÍGIDO 1 X 10 MM 750V	MT	510,000	R\$ 9,9000	R\$ 5.049,00
76	FIO RÍGIDO 1*4 MM 750V - FIO RÍGIDO 1*4 MM 750V	MT	430,000	R\$ 4,0000	R\$ 1.720,00
77	FIO RÍGIDO 1*6 MM 750V - FIO RÍGIDO 1*6 MM 750V	MT	430,000	R\$ 5,7500	R\$ 2.472,50
79	INTERRUPTOR DE 1 TECLA - INTERRUPTOR DE 1 TECLA	UN	42,000	R\$ 6,0000	R\$ 252,00
80	MADEIRITE 2,20 X 1, 10 X 10 MM MADEIRITE 2,20 X 1, 10 X 10 MM - MADEIRITE 2,20 X 1, 10 X 10 MM MADEIRITE 2,20 X 1, 10 X 10 MM	UN	70,000	R\$ 112,0000	R\$ 7.840,00
81	MADEIRITE 2,20 X 1, 10 X 6 MM MADEIRITE 2,20 X 1, 10 X 6 MM - MADEIRITE 2,20 X 1, 10 X 6 MM MADEIRITE 2,20 X 1, 10 X 6 MM	UN	95,000	R\$ 60,0000	R\$ 5.700,00
82	MAÇANETA PARA PORTA - MAÇANETA PARA PORTA	UN	46,000	R\$ 18,0000	R\$ 828,00
83	PARAFUSO COM BUCHA N 12 - PARAFUSO COM BUCHA N 12	UN	550,000	R\$ 0,6500	R\$ 357,50
85	PIA DE INOX 1,5 METROS COM01 CUBA - PIA DE INOX 1,5 METROS COM01 CUBA	UN	24,000	R\$ 293,0000	R\$ 7.032,00
86	PIA MÁRMORE SINTÉTICO DE 1,50 METROS - PIA MÁRMORE SINTÉTICO DE 1,50 METROS	UN	8,000	R\$ 231,0000	R\$ 1.848,00
87	PORTA DE ABRIR - EM AÇO LAMINADO - 01 FOLHA - 2,10 X 0,80 X 0,12 M TIPO VENEZIANA PORTA DE FERRO veneziana, fabricada em aço laminado, composta por: porta, batentes, dobradiças e fechadura de tambor, dimensões aproximadas de 2,10 x 0,80 x 0,12m. - PORTA DE ABRIR - EM AÇO LAMINADO - 01 FOLHA - 2,10 X 0,80 X 0,12 M TIPO VENEZIANA PORTA DE FERRO veneziana, fabricada em aço laminado, composta por: porta, batentes, dobradiças e fechadura de tambor, dimensões aproximadas de 2,10 x 0,80 x 0,12m.	UN	18,000	R\$ 347,0000	R\$ 6.246,00
88	PUXADOR PARA JANELAS - PUXADOR PARA JANELAS	UN	38,000	R\$ 32,0000	R\$ 1.216,00
90	REPARO PARA TORNEIRA 3/4 Produto compatível com várias marcas. - REPARO PARA TORNEIRA 3/4 Produto compatível com várias marcas.	UN	39,000	R\$ 1,5000	R\$ 58,50
91	RESISTÊNCIA POTENCIA 6.800W E 220V - RESISTÊNCIA POTENCIA 6.800W E 220V	UN	54,000	R\$ 44,8000	R\$ 2.419,20
93	SPOT P/1 PLANFON DE PVC P/1LAMPADA MAXIMO 100W E-27 - SPOT P/1 PLANFON DE PVC P/1LAMPADA MAXIMO 100W E-27	UN	224,000	R\$ 14,7000	R\$ 3.292,80
94	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO DUPLO REDONDO 110 X 60,25 - TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO DUPLO REDONDO 110 X 60,25	UN	12,000	R\$ 200,0000	R\$ 2.400,00
96	TOMADA 2P + TE SAÍDA RETA P EXTENSÃO DE 10A 750W - TOMADA 2P + TE SAÍDA RETA P EXTENSÃO DE 10A 750W	UN	32,000	R\$ 6,0000	R\$ 192,00
97	Treliça ferro H8 6 metros Treliça ferro H8 6 metros	UN	54,000	R\$ 41,0000	R\$ 2.214,00
98	VÁLVULA DE PIA - VÁLVULA DE PIA	UN	55,000	R\$ 5,8000	R\$ 319,00
99	CADEADO CROMADO DE LATAO HASTE MEDIA 20 MM~3 - 268 - CADEADO CROMADO DE LATAO HASTE MEDIA 20 MM - Referência	UN	32,000	R\$ 10,9000	R\$ 348,80
100	ADESIVO SILICONE DE 280GR - ADESIVO SILICONE DE 280GR	UN	18,000	R\$ 24,4000	R\$ 439,20
101	ADESIVO VEDA CALHA DE 285 GR - ADESIVO VEDA CALHA DE 285 GR	UN	22,000	R\$ 19,0000	R\$ 418,00
104	JOELHO 900 SOLDAVEL DE PVC MARROM DIÂMETRO 20MM, MATERIAL ~2 - JOELHO 900 SOLDAVEL DE PVC MARROM	UN	12,000	R\$ 0,8000	R\$ 9,60

105	JOELHO 900 SOLDAVEL DE PVC MARROM DIAMETRO 25MM, MATERIAL ~4 - JOELHO 900 SOLDAVEL DE PVC MARROM DIAMETRO 25MM, MATERIAL CLASSE 15	UM	12,000	R\$ 1,3000	R\$ 15,60
106	JOELHO 900 SOLDAVEL DE PVC MARROM DIAMETRO 32MM, MATERIAL ~2 - JOELHO 900 SOLDAVEL DE PVC MARROM DIAMETRO 32MM, MATERIAL CLASSE 15;	UN	12,000	R\$ 2,7000	R\$ 32,40
107	LUVA SOLDAVEL DE PVC MARROM DIAMETRO 20MM, MATERIAL CLASSE~2 - LUVA SOLDAVEL DE PVC MARROM DIAMETRO 20MM, MATERIAL CLASSE 15;	UN	12,000	R\$ 0,6300	R\$ 7,56
108	LUVA SOLDAVEL DE PVC AZUL DIAMETRO 25MMX3/4 LR COM BUCHA LAT - LUVA SOLDAVEL DE PVC AZUL DIAMETRO 25MMX3/4 LR COM BUCHA LATAO, MATERIAL CLASSE 15	UN	12,000	R\$ 8,5000	R\$ 102,00
109	LUVA SOLDAVEL DE PVC MARROM DIAMETRO 32MM, MATERIAL CLASSE~2 - LUVA SOLDAVEL DE PVC MARROM DIAMETRO 32MM,	UN	12,000	R\$ 3,8000	R\$ 45,60
110	MIOLO PARA FECHADURA DE PORTA - MIOLO PARA FECHADURA DE PORTA	UN	8,000	R\$ 28,0000	R\$ 224,00
111	THINNER 1 LITRO - THINNER 1 LITRO	UN	12,000	R\$ 19,0000	R\$ 228,00
113	PORCA 3/8~2 - PORCA 3/8	UN	100,000	R\$ 0,4000	R\$ 40,00
117	ADAPTADOR TOMADA PINO TE ELÉTRICO - ADAPTADOR TOMADA PINO TE ELÉTRICO	UN	18,000	R\$ 5,0000	R\$ 90,00
118	XTENSÃO ELETRICA C/10 METROS - EXTENSÃO ELETRICA C/10 METROS	UN	6,000	R\$ 52,0000	R\$ 312,00
126	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MAO RESISTENTE A SERVICOS PESA - CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MAO RESISTENTE A SERVICOS PESADOS 3,25X8 2 LONAS.	UN	6,000	R\$ 19,5000	R\$ 117,00
127	APLICADOR PARA ADESIVO SILICONE - APLICADOR PARA ADESIVO SILICONE	UN	4,000	R\$ 28,5000	R\$ 114,00
131	SERRINHA PARA ARCO DE SERRA - SERRINHA PARA ARCO DE SERRA	UN	12,000	R\$ 10,0000	R\$ 120,00
132	LAPIS CARPINTEIRO~2 - 473 - LAPIS CARPINTEIRO	UN	12,000	R\$ 1,5000	R\$ 18,00
134	ESQUADRO DE ALUMINIO 30 CM - 556 - ESQUADRO DE ALUMINIO 30 CM	UN	4,000	R\$ 20,5000	R\$ 82,00
137	REPARO DE VÁLVULA HIDRA - REPARO DE VÁLVULA HIDRA	UN	10,000	R\$ 58,0000	R\$ 580,00
139	ANEL DE CERA PARA VEDACAO VASO SANITARIO~2 - ANEL DE CERA PARA VEDACAO VASO SANITARIO	UN	2,000	R\$ 8,2500	R\$ 16,50
141	ADESIVO PVC (BISNAGA C/ 75 G) - ADESIVO PVC (BISNAGA C/ 75 G)	BISN	5,000	R\$ 6,2000	R\$ 31,00
144	AREIA FINA - LAVADA (M3) - AREIA FINA - LAVADA (M3)	MT	4,000	R\$ 117,0000	R\$ 468,00
145	AREIA GROSSA - LAVADA (M3) - AREIA GROSSA - LAVADA (M3)	MT	4,000	R\$ 120,0000	R\$ 480,00
146	ARGAMASSA INTERNA (SACO C/ 20 KG) - ARGAMASSA INTERNA (SACO C/ 20 KG)	SC	5,000	R\$ 18,0000	R\$ 90,00
147	BACIA SANITÁRIA SIMPLES (VASO SANITÁRIO), MODELO CONVENCIONAL, FABRICADA EM LOUÇA CERÂMICA, NA COR BRANCA, C/ FLUXO APROXIMADO ENTRE 09 À 12 LITROS, EM CONFORMIDADE C/ A NORMA NBR-6452 PARA APARELHOS SANITÁRIOS DE MATERIAL CERÂMICO - BACIA SANITÁRIA SIMPLES (VASO SANITÁRIO), MODELO CONVENCIONAL, FABRICADA EM LOUÇA CERÂMICA, NA COR BRANCA, C/ FLUXO APROXIMADO ENTRE 09 À 12 LITROS, EM CONFORMIDADE C/ A NORMA NBR-6452 PARA APARELHOS SANITÁRIOS DE MATERIAL CERÂMICO	UN	5,000	R\$ 221,0000	R\$ 1.105,00
148	BASE EM BAQUELITE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO 127/220V, USO EXTERNO - BASE EM AQUELITE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO 127/220V, USO EXTERNO	UN	10,000	R\$ 27,0000	R\$ 270,00
149	BROXA P/ PINTURA - REDONDA (FIBRA DE COCO) - BROXA P/ PINTURA - REDONDA (FIBRA DE COCO)	UN	10,000	R\$ 10,0000	R\$ 100,00
150	ROLO LÃ PARA PINTURA 23CM - ROLO LÃ PARA PINTURA 23CM	UN	10,000	R\$ 14,0000	R\$ 140,00
151	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA DE PVC MARROM DIAMETRO 40MMX32MM, MATERIAL CLASSE 15 - BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA DE PVC MARROM DIAMETRO 40MMX32MM, MATERIAL CLASSE 15	UN	10,000	R\$ 3,8000	R\$ 38,00
152	ABRACADEIRA NYLON 4.6X 200MM - ABRACADEIRA NYLON 4.6X 200MM	UN	100,000	R\$ 0,3000	R\$ 30,00
153	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA DE PVC MARROM DIAMETRO 50MMX40MM, MATERIAL CLASSE 15 - BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA DE PVC MARROM DIAMETRO 50MMX40MM, MATERIAL CLASSE 15	UN	10,000	R\$ 4,7300	R\$ 47,30
154	CABO DE COBRE ISOLADO - 4,0 MM², CABO TERMOPLÁSTICO C/ ISOLAMENTO EM PVC ANTI-CHAMA PARA 01 KV - BWF, CERTIFICADO NBR E/OU INMETRO - CABO DE COBRE ISOLADO - 4,0 MM², CABO TERMOPLÁSTICO C/ ISOLAMENTO EM PVC ANTI-CHAMA PARA 01 KV - BWF, CERTIFICADO NBR E/OU INMETRO	MT	100,000	R\$ 4,1000	R\$ 410,00
155	CABO DE COBRE ISOLADO - 6,0 MM², CABO TERMOPLÁSTICO C/ ISOLAMENTO EM PVC ANTI-CHAMA PARA 01 KV - BWF, CERTIFICADO NBR E/OU INMETRO. - CABO DE COBRE ISOLADO - 6,0 MM², CABO TERMOPLÁSTICO C/ ISOLAMENTO EM PVC ANTI- PARA 01 KV - BWF, CERTIFICADO NBR E/OU INMETRO.	MT	100,000	R\$ 5,8000	R\$ 580,00
159	CABO QUADRIplex 4X25MM - CABO QUADRIplex 4X25MM	MT	80,000	R\$ 19,8000	R\$ 1.584,00
160	CANO PVC PARA ESGOTO 100 MM 4 POLEGADAS 6 METROS - CANO PVC PARA ESGOTO 100 MM 4 POLEGADAS 6 METROS	MT	16,000	R\$ 19,5000	R\$ 312,00
161	CANO PVC PARA ESGOTO 200MM - 6 METROS - CANO PVC PARA ESGOTO 200MM - 6 METROS	BR	5,000	R\$ 610,0000	R\$ 3.050,00
162	CAP TAMPÃO 200MM PARA ESGOTO PVC 1º LINHA - CAP TAMPÃO 200MM PARA ESGOTO PVC 1º LINHA	UN	10,000	R\$ 73,0000	R\$ 730,00
163	CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA) - CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA)	UN	9,000	R\$ 195,0000	R\$1.755,00
165	CONECTOR SINDAL 600V/25A - PARA FIO DE ATÉ 10MM. 12 BORNES - CONECTOR SINDAL 600V/25A	Peça	10,000	R\$ 12,0000	R\$ 120,00
168	DISJUNTOR 1X50A - DISJUNTOR 1X50A	UN	5,000	R\$ 12,5000	R\$ 62,50
169	DISJUNTOR 2X25 - DISJUNTOR 2X25	UN	4,000	R\$ 33,0000	R\$132,00
170	DISJUNTOR 2X32 - DISJUNTOR 2X32	UN	3,000	R\$ 45,0000	R\$ 135,00
172	DISJUNTOR 3X125A DIN - DISJUNTOR 3X125A DIN	UN	2,000	R\$ 417,0000	R\$ 834,00
176	ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO SANITARIO ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO SANITARIO DN 40MM - DN 40MM	UN	17,000	R\$ 4,0000	R\$ 68,00
178	FECHADURA DE PORTA DE FERRO; - FECHADURA DE PORTA DE FERRO	UN	2,000	R\$ 61,0000	R\$ 122,00
179	FECHADURA DE PORTA DE MADEIRA. - FECHADURA DE PORTA DE MADEIRA	UN	2,000	R\$ 63,0000	R\$ 126,00
180	FIO FLEXIVEL BRANCO 4MM - FIO FLEXIVEL BRANCO 4MM	MT	50,000	R\$ 3,9000	R\$ 195,00
182	FIO FLEXIVEL BRANCO 6MM - FIO FLEXIVEL BRANCO 6MM	MT	50,000	R\$ 5,7000	R\$ 285,00
183	FIO FLEXIVEL PRETO 10MM - FIO FLEXIVEL PRETO 10MM	MT	50,000	R\$ 9,9000	R\$ 495,00
187	FITA ISOLANTE USO GERAL 20 M - FITA ISOLANTE USO GERAL 20 M	UN	10,000	R\$ 10,3000	R\$ 103,00
188	FITA VEDA ROSCA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FILME "PTFE", DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18MM X 10M. - FITA VEDA ROSCA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FILME "PTFE", DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18MM X 10M	UN	10,000	R\$ 3,0000	R\$ 30,00
189	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS DE EMBURTIR. TAMANHO APROX. 4X2" APROX. TENSÃO 113 A 250V,10A - INTERRUPTOR DE 2 TECLAS DE EMBURTIR. TAMANHO APROX. 4X2" APROX. TENSÃO 113 A 250V,10A	UN	10,000	R\$ 8,5000	R\$ 85,00
191	JOELHO 90° - SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25 MM X 1/2' (COR AZUL) - JOELHO 90° - SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25 MM X 1/2' (COR AZUL)	UN	10,000	R\$ 5,5000	R\$ 55,00
192	JOELHO 90° SOLDÁVEL - 25mm, confeccionado em PVC de 1ª qualidade. - JOELHO 90° SOLDÁVEL - 25mm, confeccionado em PVC de 1ª qualidade	UN	10,000	R\$ 1,2000	R\$ 12,00
193	JOELHO 90° SOLDÁVEL - 50mm, confeccionado em PVC de 1ª qualidade - JOELHO 90° SOLDÁVEL - 50mm, confeccionado em PVC de 1ª qualidade	UN	5,000	R\$ 4,3000	R\$ 21,50
194	KIT REPARO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA MECANISMO DE SAÍDA - KIT REPARO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA MECANISMO DE SAÍDA	UN	15,000	R\$ 125,0000	R\$ 1.875,00
195	KIT REPARO CAIXA ACOPLADA MECANISMO DE ENTRADA UNIVERSAL - KIT REPARO CAIXA ACOPLADA MECANISMO DE ENTRADA UNIVERSAL	UN	10,000	R\$ 96,0000	R\$ 960,00
200	LUVA SOLDÁVEL 25MM - LUVA SOLDÁVEL 25MM	UN	10,000	R\$ 1,5000	R\$ 15,00

201	MASSA ACRILICA, RENDIMENTO MINIMO DE 40,00 M2, POR DEMAQ, POR LATA DE 18L - LATA COM 18 LITROS - MASSA ACRILICA, RENDIMENTO MINIMO DE 40,00 M2, POR DEMAQ, POR LATA DE 18L - LATA COM 18 LITROS	UN	2,000	R\$ 105,0000	R\$ 210,00
203	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 5/16 X 110 MM COM VEDACAO - PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 5/16 X 110 MM COM VEDACAO	UN	60,000	R\$ 1,2000	R\$ 72,00
204	PEDRA BRITA - Nº 0, MATERIAL DE ORIGEM MINERAL, DURO E SÓLIDO, BRITADO E PENEIRADO, COMPOSTO BASICAMENTE DE NATUREZA ROCHOSA, C/ ESCALA LOGARÍTMICA DE CLASSIFICAÇÃO GRANULOMÉTRICA ENTRE 06MM E 11MM (ESCALA DE WENTWORTH), LIMPA E ISENTA DE MATÉRIA ORGÂNICA E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. - PEDRA BRITA - Nº 0, MATERIAL DE ORIGEM MINERAL, DURO E SÓLIDO, BRITADO E PENEIRADO, COMPOSTO BASICAMENTE DE NATUREZA ROCHOSA, C/ ESCALA LOGARÍTMICA DE CLASSIFICAÇÃO GRANULOMÉTRICA ENTRE 06MM E 11MM (ESCALA DE WENTWORTH), LIMPA E ISENTA DE MATÉRIA ORGÂNICA E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	M³	3,000	R\$ 188,0000	R\$ 564,00
208	PREGO C/ CABEÇA - 17 X 21, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO - PREGO C/ CABEÇA - 17 X 21, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO	KG	5,000	R\$ 22,4500	R\$ 112,25
209	PREGO ANELADO - 15 X 15 (KG) - PREGO ANELADO - 15 X 15 (KG)	KG	6,000	R\$ 23,9000	R\$ 143,40
210	PREGO GRAMPO PARA CERCA U 1 X 9 POLIDO 1KG - PREGO GRAMPO PARA CERCA U 1 X 9 POLIDO 1KG	KG	10,000	R\$ 22,5000	R\$ 225,00
212	SACO DE CAL PARA PINTURA 8KG - SACO DE CAL PARA PINTURA 8KG	UN	100,000	R\$ 12,4900	R\$ 1.249,00
214	SIFÃO SANFONADO SIMPLES - SIFÃO SANFONADO SIMPLES	UN	2,000	R\$ 7,0000	R\$ 14,00
216	TEE DE PVC - SOLDÁVEL 25MM, CONFECCIONADO EM PVC DE 1ª QUALIDADE - TEE DE PVC - SOLDÁVEL 25MM, CONFECCIONADO EM PVC DE 1ª QUALIDADE	UN	20,000	R\$ 1,2000	R\$ 24,00
217	TEE DE PVC - SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25 MM X 1/2" - COR AZUL - TEE DE PVC - SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25 MM X 1/2" - COR AZUL	UN	10,000	R\$ 9,0000	R\$ 90,00
218	TEE DE PVC - SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25mm x 3/4", CONFECCIONADO EM PVC DE 1ª QUALIDADE, COR AZUL - TEE DE PVC - SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25mm x 3/4", CONFECCIONADO EM PVC DE 1ª QUALIDADE, COR AZUL	UN	10,000	R\$ 11,0000	R\$ 110,00
219	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66 X 1,10M 6MM - TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66 X 1,10M 6MM	UN	15,000	R\$ 130,0000	R\$ 1.950,00
220	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600 LT CORES DIVERSAS - TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600 LT CORES DIVERSAS	UN	15,000	R\$ 109,0000	R\$ 1.635,00
223	TORNEIRA LAVATORIO MESA BICA MOVEL ABRE E FECHA COM 1/4 DE VOLTA 1/2" TORNEIRA LAVATORIO MESA BICA MOVEL, ACABAMENTO EM LATAO CROMADO, MECANISMO DE VEDACAO DISCO CERAMICO, ABRE E FECHA COM 1/4 DE VOLTA, ROSCA DE 1/2" - TORNEIRA LAVATORIO MESA BICA MOVEL ABRE E FECHA COM 1/4 DE VOLTA 1/2" TORNEIRA LAVATORIO MESA BICA MOVEL, ACABAMENTO EM LATAO CROMADO, MECANISMO DE VEDACAO DISCO CERAMICO, ABRE E FECHA COM 1/4 DE VOLTA, ROSCA DE 1/2"	UN	12,000	R\$ 71,0000	R\$ 852,00
225	VALVULA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO, CONFECCIONADA EM METAL, 1/2", PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO MÍNIMO 0,2 a 4 kgf/cm² - VALVULA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO, CONFECCIONADA EM METAL, 1/2", PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO MÍNIMO 0,2 a 4 kgf/cm²	PC	15,000	R\$ 77,0000	R\$ 1.155,00
226	LUVA SOLDÁVEL 32 MM - LUVA SOLDÁVEL 32 MM	UN	10,000	R\$ 4,5000	R\$ 45,00
227	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA- 25 MM X 3/4" - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA- 25 MM X 3/4"	UN	5,000	R\$ 1,2000	R\$ 6,00
230	FIO PARA CORTADOR DE GRAMA 3,5 MM - FIO PARA CORTADOR DE GRAMA 3,5 MM	MT	20,000	R\$ 1,4000	R\$ 28,00
231	DISJUNTOR 2X20A - DISJUNTOR 2X20A	UN	5,000	R\$ 34,0000	R\$ 170,00
232	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UN	2,000	R\$ 510,0000	R\$ 1.020,00
233	TELHA ETERNIT 3.66 - TELHA ETERNIT 3.66	UN	130,000	R\$ 130,0000	R\$ 16.900,00
235	TÁBUA DE PINUS 30cm - TÁBUA DE PINUS 30cm	MT	60,000	R\$ 13,0000	R\$ 780,00
237	CONE SINALIZADOR 40CM - CONE SINALIZADOR 40CM	UN	20,000	R\$ 19,9000	R\$ 398,00
239	CANALETA -178-1685 PATROL CAT 120K - CANALETA -178-1685 PATROL CAT 120K	PEÇA	8,000	R\$ 10,0000	R\$ 80,00
240	CAL VIRGEM (PARA TRATAMENTO DE AREIA) SACO DE 20 KG - CAL VIRGEM (PARA TRATAMENTO DE AREIA) SACO DE 20 KG	UN	5,000	R\$ 28,0000	R\$ 140,00
242	TRENA C/ FITA DE FIBRA DE VIDRO - 20 M (FECHADA) - TRENA C/ FITA DE FIBRA DE VIDRO - 20 M (FECHADA)	UN	2,000	R\$ 40,0000	R\$ 80,00
243	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3.6 LTS - COR BRANCO - TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3.6 LTS - COR BRANCO	UN	5,000	R\$ 109,0000	R\$ 545,00
244	THINNER DE 5LITROS - THINNER DE 5LITROS	UN	3,000	R\$ 88,0000	R\$ 264,00
246	CADEADO CROMADO DE LATAO HASTE MEDIA 20 MM~3 - 268 - CADEADO CROMADO DE LATAO HASTE MEDIA 20 MM	UN	15,000	R\$ 10,9000	R\$ 163,50
248	CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS - CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS	UN	5,000	R\$ 490,0000	R\$ 2.450,00
249	RALO PARA BANHEIRO TIPO GRELHA QUADRADO, CROMADO E GIRATORIO - RALO PARA BANHEIRO TIPO GRELHA QUADRADO, CROMADO E GIRATORIO, COM DIMENSOES DE 15X15CM	UN	15,000	R\$ 19,0000	R\$ 285,00
250	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 7891260059296 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO 7891260059296	LATA	15,000	R\$ 109,0000	R\$ 1.635,00
251	REGISTRO ESFERA~2 - REGISTRO ESFERA	UN	50,000	R\$ 23,0000	R\$ 1.150,00
252	PORTAL DE ITAUBA 15CMX2,10~2 - PORTAL DE ITAUBA 15CMX2,10	UN	5,000	R\$ 280,0000	R\$ 1.400,00
253	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA COM 2,44X1,10M COM 6MM DE E~2 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA COM 2,44X1,10M COM 6MM DE ESPESSURA	UN	10,000	R\$ 75,0000	R\$ 750,00
255	PORTA DE MADEIRA 70CM - PORTA DE MADEIRA 70CM	UN	5,000	R\$ 155,0000	R\$ 775,00
257	PORTA MADEIRA 80CM - PORTA MADEIRA 80CM	UN	5,000	R\$ 152,0000	R\$ 760,00
259	DOBRADIÇA DE PORTA - DOBRADIÇA DE PORTA	UN	30,000	R\$ 4,5000	R\$ 135,00
260	CAIXA ACOPLADA - DESCARGA PARA VASO SANITÁRIO - CAIXA ACOPLADA - DESCARGA PARA	UN	15,000	R\$ 265,0000	R\$ 3.975,00
261	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA - REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	UN	15,000	R\$ 125,0000	R\$ 1.875,00
262	PÁ LARGA PARA JARDINAGEM - PÁ LARGA PARA JARDINAGEM	UN	10,000	R\$ 85,0000	R\$ 850,00
263	BARRA DE CANO 3 4 PVC - BARRA DE CANO 3 4 PVC	MT	30,000	R\$ 4,5000	R\$ 135,00
264	BARRA DE CANO PVC 75MM - BARRA DE CANO PVC 75MM	MT	30,000	R\$ 53,0000	R\$ 1.590,00
265	BARRA DE CANO PVC 50MM - BARRA DE CANO PVC 50MM	MT	30,000	R\$ 18,0000	R\$ 540,00
266	COTOVELO SOLDÁVEL 3/4 - COTOVELO SOLDÁVEL 3/4	UN	30,000	R\$ 1,4500	R\$ 43,50
267	COTOVELO SOLDÁVEL 75 - COTOVELO SOLDÁVEL 75	UN	30,000	R\$ 85,0000	R\$ 2.550,00
268	COTOVELO SOLDÁVEL 50 - COTOVELO SOLDÁVEL 50	UN	30,000	R\$ 3,5000	R\$ 105,00
271	REGISTRO DE ÁGUA DE GAVETA - REGISTRO DE ÁGUA DE GAVETA	UN	15,000	R\$ 65,0000	R\$ 975,00
272	REGISTRO DE ÁGUA DE 3/4 - REGISTRO DE ÁGUA DE 3/4	UN	25,000	R\$ 56,0000	R\$ 1.400,00
274	CANO PARA ESGOTO 75 - CANO PARA ESGOTO 75	MT	10,000	R\$ 15,0000	R\$ 150,00
275	COTOVELO PARA ESGOTO 100 - COTOVELO PARA ESGOTO 100	UN	10,000	R\$ 5,5000	R\$ 55,00
277	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 - REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	UN	10,000	R\$ 56,0000	R\$ 560,00
280	VIGA MADEIRA DE 4 METROS - VIGA MADEIRA DE 4 METROS	UN	50,000	R\$ 129,0000	R\$ 6.450,00
281	VERGALHÃO FERRO 5 16 COM 12 METROS - VERGALHÃO FERRO 5 16 COM 12 METROS	UN	15,000	R\$ 52,0000	R\$ 780,00
282	CABO PARALELO 2,5 MT - CABO PARALELO 2,5 MT	UN	30,000	R\$ 6,2000	R\$ 186,00
284	PLUGUE 20AMP MACHO - PLUGUE 20AMP MACHO	UN	50,000	R\$ 6,8000	R\$ 340,00
285	PLUGUE 20AMP FÊMEA - PLUGUE 20AMP FÊMEA	UN	30,000	R\$ 7,0000	R\$ 210,00
286	COLA PARA CANO 850GR - COLA PARA CANO 850GR	UN	30,000	R\$ 67,0000	R\$ 2.010,00
287	TELHA ROMANA - TELHA ROMANA	UN	1.000,000	R\$ 2,5000	R\$ 2.500,00
288	BUCHA PARA PARAFUSO 6 - BUCHA PARA PARAFUSO 6	UN	500,000	R\$ 0,1000	R\$ 50,00

289	BUCHA PARA PARAFUSO 8 - BUCHA PARA PARAFUSO 8	UN	500,000	R\$ 0,1500	R\$ 75,00
290	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 50MM X 1.1/2 - ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 50MM X 1.1/2	UN	50,000	R\$ 43,0000	R\$ 2.150,00
291	T ADAPTADOR DE TOMADAS 3 PINOS - T ADAPTADOR DE TOMADAS 3 PINOS	UN	50,000	R\$ 5,0000	R\$ 250,00
292	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 25MM X 3/4 - ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 25MM X 3/4	UN	30,000	R\$ 1,1500	R\$ 34,50
293	MAO FRANCESA SIMPLES 200MM - MAO FRANCESA SIMPLES 200MM	UN	10,000	R\$ 9,0000	R\$ 90,00
294	REFLETOR DE LED 50 WATTZ, BRANCO FRIO, EM ALUMINIO, FORMATO Q - REFLETOR DE LED 50 WATTZ, BRANCO FRIO, EM ALUMINIO, FORMATO QUADRADO, TIPO HOLOFOTE, COM CHIP DE LED, NA COR BRANCO FRIO, 50 W, IP 65, 220 V	UN	10,000	R\$ 59,0000	R\$ 590,00
298	DIJUNTOR MONO 40 AMPERES - DIJUNTOR MONO 40 AMPERES	UN	60,000	R\$ 12,5000	R\$ 750,00
299	DIJUNTOR MONO 63 AMPERES - DIJUNTOR MONO 63 AMPERES	UN	65,000	R\$ 13,5000	R\$ 877,50
301	DIJUNTOR BIFASICO 25 AMPERES - DIJUNTOR BIFASICO AMPERES	UN	50,000	R\$ 32,5000	R\$ 1.625,00
302	DIJUNTOR BIFASICO 32 AMPERES - DIJUNTOR BIFASICO 32 AMPERES	UN	50,000	R\$ 45,0000	R\$ 2.250,00
304	DIJUNTOR BIFASICO 50 AMPERES - DIJUNTOR BIFASICO 50 AMPERES	UN	50,000	R\$ 44,5000	R\$ 2.225,00
305	DIJUNTOR BIFASICO 63 AMPERES - DIJUNTOR BIFASICO 63 AMPERES	UN	50,000	R\$ 49,5000	R\$ 2.475,00
306	DIJUNTOR BIFASICO 80 AMPERES - DIJUNTOR BIFASICO 80 AMPERES	UN	50,000	R\$ 135,0000	R\$ 6.750,00
309	DINJUNTOR TRIFASICO 40 AMPERES - DINJUNTOR TRIFASICO 40 AMPERES	UN	50,000	R\$ 49,5000	R\$ 2.475,00
311	DINJUNTOR TRIFASICO 70 AMPERES - DINJUNTOR TRIFASICO 70 AMPERES	UN	50,000	R\$ 99,5000	R\$ 4.975,00
313	DIJUNTOR TRIFASICO 125 AMPERES - DIJUNTOR TRIFASICO 125 AMPERES	UN	50,000	R\$ 415,0000	R\$ 20.750,00
314	TOMADA EMBUTIR 4X2 SIMPLES 10AM 3 PINO - TOMADA EMBUTIR 4X2 SIMPLES 10AM 3 PINO	UN	100,000	R\$ 6,9000	R\$ 690,00
315	TOMADA EMBUTIR 4X2 SIMPLES 20AM 3 PINO - TOMADA EMBUTIR 4X2 SIMPLES 20AM 3 PINO	UN	100,000	R\$ 8,5000	R\$ 850,00
316	TOMADA EMBUTIR 4X2 DUPLA 20AM 3 PINO - TOMADA EMBUTIR 4X2 DUPLA 20AM 3 PINO	UN	100,000	R\$ 14,9000	R\$ 1.490,00
317	TOMADA EMBUTIR 4X2 SIMPLES 20AM COM 1 INTERRUPTOR - TOMADA EMBUTIR 4X2 SIMPLES 20AM COM 1 INTERRUPTOR	UN	100,000	R\$ 13,0000	R\$ 1.300,00
318	TOMADA EMBUTIR 4X2 SIMPLES 20AM 2 INTERRUPTOR - TOMADA EMBUTIR 4X2 SIMPLES 20AM 2 INTERRUPTOR	UN	100,000	R\$ 16,5000	R\$ 1.650,00
319	TOMADA EMBUTIR 4X2 SIMPLES 20AM 2 TECLAS. - TOMADA EMBUTIR 4X2 SIMPLES 20AM 2TECLAS	UN	50,000	R\$ 17,0000	R\$ 850,00
322	TOMADA FEMEA P/ EXTENSÃO 20AM 3 PINOS - TOMADA FEMEA P/ EXTENSÃO 20AM 3 PINOS	UN	50,000	R\$ 5,4000	R\$ 270,00
323	PLUG MACHO P/ EXTENSÃO 10AM 3 PINO - PLUG MACHO P/ EXTENSÃO 10AM 3 PINO	UN	50,000	R\$ 7,3000	R\$ 365,00
324	PLUG MACHO P/ EXTENSÃO 20AM 3 PINO - PLUG MACHO P/ EXTENSÃO 20AM 3 PINO	UN	50,000	R\$ 9,0000	R\$ 450,00
325	PLAFON LED QUADRADO 18W BIVOLTI - PLAFON LED QUADRADO 18W BIVOLTI	UN	50,000	R\$ 39,0000	R\$ 1.950,00
326	PLAFON LED QUADRADO 22W BIVOLTI - PLAFON LED QUADRADO 22W BIVOLTI	UN	50,000	R\$ 64,0000	R\$ 3.200,00
327	PLAFON LAMPADA BOCAL E27 - PLAFON LAMPADA BOCAL E27	UN	50,000	R\$ 4,4000	R\$ 220,00
328	CANALETA 2/20 MT COM FITA DUPLA FACE - CANALETA 2/20 MT COM FITA DUPLA FACE	UN	50,000	R\$ 9,0000	R\$ 450,00
331	FIO FLEXIVEL 1X2.5MM COM ROLO DE 100MT COR PRETA - FIO FLEXIVEL 1X2.5MM COM ROLO DE 100MT COR PRETA	UN	30,000	R\$ 230,0000	R\$ 6.900,00
334	FIO FLEXIVEL 1X10MM COM ROLO DE 100MT COR PRETA - FIO FLEXIVEL 1X10MM COM ROLO DE 100MT COR PRETA	UN	30,000	R\$ 885,0000	R\$ 26.550,00
338	FIO PARALELO 2X4MM COM ROLO DE 100MT COR PRETA - FIO PARALELO 2X4MM COM ROLO DE 100MT COR PRETA	UN	30,000	R\$ 820,0000	R\$ 24.600,00
339	CAIXA PARA CANALETA 4X2 BRANCA - CAIXA PARA CANALETA 4X2 BRANCA	UN	30,000	R\$ 5,0000	R\$ 150,00
340	CONECTOR PERFURANTE 15MM A 10MM - CONECTOR PERFURANTE 15MM A 10MM	UN	30,000	R\$ 13,0000	R\$ 390,00
341	CONECTOR PERFURANTE 16MM A 120MM - CONECTOR PERFURANTE 16MM A 120MM	UN	30,000	R\$ 27,0000	R\$ 810,00
342	SOQUETE COMUM COM RABICHO BOCAL E27 - SOQUETE COMUM COM RABICHO BOCAL E27	UN	50,000	R\$ 3,9000	R\$ 195,00
343	CABO DE ALUMINIO QUADUPLEX 4X16MM - CABO DE ALUMINIO QUADUPLEX 4X16MM	UN	20,000	R\$ 11,5000	R\$ 230,00
344	CABO DE ALUMINIO QUADUPLEX 4X25MM - CABO DE ALUMINIO QUADUPLEX 4X25MM	UN	30,000	R\$ 21,0000	R\$ 630,00
347	JANELA TIPO VENEZIANA 1.20X1.00M - JANELA TIPO VENEZIANA 1.20X1.00M	UN	5,000	R\$ 315,5000	R\$ 1.577,50
348	JANELA VENEZIANA DE FERRO, COM GRADE, SEM VIDRO, 4 FOLHAS DIMENSOES: ALTURA 100CM E LARGURA 150CM (100 X150) - JANELA VENEZIANA DE FERRO, COM GRADE, SEM VIDRO, 4 FOLHAS DIMENSOES: ALTURA 100CM E LARGURA 150CM (100 X150)	UN	5,000	R\$ 375,0000	R\$ 1.875,00
350	TORNEIRA DE ESFERA PARA JARDIM DE FERRO DE 1/2, MATERIAL DE 1º LINHA. - TORNEIRA DE ESFERA PARA JARDIM DE FERRO DE 1/2, MATERIAL DE 1º LINHA	UN	12,000	R\$ 14,9000	R\$ 178,80

Total do participante : R\$ 443.358,79

Participante: J. C. B. MIRANDA LTDA

Nº	Descrição	Un.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	CHUVEIRO ELÉTRICO 220V POTENCIA 6800W - CHUVEIRO ELÉTRICO 220V POTENCIA 6800W	UN	98,000	R\$ 59,0000	R\$ 5.782,00
19	FECHADURA EXTERNA - FECHADURA EXTERNA	UN	84,000	R\$ 52,0000	R\$ 4.368,00
20	FECHADURA INTERNA PORTA LE - FECHADURA INTERNA PORTA LE	UN	68,000	R\$ 41,5000	R\$ 2.822,00
21	FIO PARALELO 2 X 2,5MM 750V - FIO PARALELO 2 X 2,5MM 750V	MT	600,000	R\$ 4,8000	R\$ 2.880,00
23	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA - 19 MM X 10 M - FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA - 19 MM X 10 M	RL	92,000	R\$ 5,5000	R\$ 506,00
34	PARAFUSO C/ BUCHA N" 08 - PARAFUSO C/ BUCHA N" 08	UN	725,000	R\$ 0,3500	R\$ 253,75
43	SIFÃO SIFONADO 40/50 UNIVERSAL - SIFÃO SIFONADO 40/50 UNIVERSAL	UN	67,000	R\$ 7,0000	R\$ 469,00
44	SIFÃO SANFONADO TRIPLO UNIVERSAL - SIFÃO SANFONADO TRIPLO UNIVERSAL	UN	57,000	R\$ 24,9500	R\$ 1.422,15
49	TOMADA DE EMBUTIR 2P + T20A - TOMADA DE EMBUTIR 2P + T20A	UN	75,000	R\$ 6,7400	R\$ 505,50
51	TORNEIRA DE JARDIM. METAL 1/2 - TORNEIRA DE JARDIM. METAL 1/2	UN	38,000	R\$ 30,8000	R\$ 1.170,40
58	TINTA ACRILICA PARA PISO, COR CONCRETO, ACABAMENTO FOSCO, P - TINTA ACRILICA PARA PISO, COR CONCRETO, ACABAMENTO FOSCO, PARA PISO INTERNO E EXTERNO, RENDIMENTOMINIMO DE 175,00 M2, POR DEMAQ, POR LATA DE 18L, OBRIGATORIAMENTE O FECHAMENTO COM DUAS DEMAOS LATA COM 18 LITROS	LATA	90,000	R\$ 225,0000	R\$ 20.250,00
95	TINTA ACRILICA CORES DIVERSAS 18 LT - TINTA ACRILICA CORES DIVERSAS 18 LT	LATA	87,000	R\$ 230,0000	R\$ 20.010,00
197	LAMPADA DE LED 45W - LAMPADA DE LED 45W	UN	15,000	R\$ 35,9500	R\$ 539,25
228	TINTA LATEXL ACRILICO 18 LTS - DIVERSAS CORES - TINTA LATEXL ACRILICO 18 LTS - DIVERSAS CORES	UN	10,000	R\$ 230,0000	R\$ 2.300,00

352	TINTA ACRILICA PARA PISO, COR CONCRETO, ACABAMENTO FOSCO, PARA PISO INTERNO E EXTERNO, RENDIMENTOMINIMO DE 175,00 M2, POR DEMAQ, POR LATA DE 18L, OBRIGATORIAMENTE O FECHAMENTO COM DUAS DEMAOS LATA COM 18 LITROS - TINTA ACRILICA PARA PISO, COR CONCRETO, ACABAMENTO FOSCO, PARA PISO INTERNO E EXTERNO, RENDIMENTOMINIMO DE 175,00 M2, POR DEMAQ, POR LATA DE 18L, OBRIGATORIAMENTE O FECHAMENTO COM DUAS DEMAOS LATA COM 18 LITROS	UN	5,000	R\$ 225,0000	R\$ 1.125,00
-----	---	----	-------	--------------	--------------

Total do participante : R\$ 64.403,05**Participante: LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA**

Nº	Descrição	Un.	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
5	BACIA SANITÁRIA SIMPLES - COR BRANCA (VASO SANITÁRIO) - BACIA SANITÁRIA SIMPLES - COR BRANCA (VASO SANITÁRIO)	UN	44,000	R\$ 199,5000	R\$ 8.778,00
12	CADEADO CROMADO DE LATAO HASTE MEDIA 40 MM~2 - CADEADO CROMADO DE LATAO HASTE MEDIA 40 MM	UN	117,000	R\$ 16,4500	R\$ 1.924,65
29	LIXA DE FERRO - FOLHA Nº 80 - LIXA DE FERRO - FOLHA Nº 80	UN	230,000	R\$ 2,8500	R\$ 655,50
30	LIXA P/MASSA FOLHA Nº 100 - LIXA P/MASSA FOLHA Nº 100	UN	235,000	R\$ 0,9300	R\$ 218,55
36	PEDRA BRITA - Nº 1 - PEDRA BRITA - Nº 1	MT	146,000	R\$ 188,5000	R\$ 27.521,00
41	PREGO 18X27~2 - PREGO 18X27	KG	72,000	R\$ 20,0000	R\$ 1.440,00
62	LAMPADA DE LED BULBO - 18W 6500 K ACIMA DE 1600 LUMENS UN - LAMPADA DE LED BULBO - 18W 6500 K ACIMA DE 1600 LUMEN	UN	207,000	R\$ 14,0000	R\$ 2.898,00
71	DISJUNTOR BIPOLAR - 75 A - DISJUNTOR BIPOLAR - 75 A	UN	31,000	R\$ 54,3300	R\$ 1.684,23
173	DISJUNTOR 3X150A DIN - DISJUNTOR 3X150A DIN	UN	2,000	R\$ 511,3300	R\$ 1.022,66
245	TINTA ACRILICA LATA 18LITROS BRANCO - TINTA ACRILICA LATA 18LITROS BRANCO	LATA	5,000	R\$ 214,6600	R\$ 1.073,30
247	TINTA ACRILICA ELASTICA OU FLEXIVEL, COR CINZA CLARO, ACABAM - TINTA ACRILICA ELASTICA OU FLEXIVEL, COR CINZA CLARO, ACABAMENTO ACETINADO OU FOSCO, QUE FORMAUMA PELICULA IMPERMEAVEL, RENDIMENTO MINIMO DE 120,00 M2, POR DEMAQ, POR LATA, OBRIGATORIAMENTE O FECHAMENTO COM - LATA COM 16 LITROS BASE + PIGMENTACAO	UN	5,000	R\$ 258,5000	R\$ 1.292,50

Total do participante : R\$ 48.508,39**Participante: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

Nº	Descrição	Un.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA BRANCA COM ENGATE 9 LITROS - CO~2 - CAIXA DE DESCARGA PLASTICA BRANCA COM ENGATE 9 LITROS - COMPLETA	UN	70,000	R\$ 40,0000	R\$ 2.800,00
15	CANALETA SIMPLES COM TAMPA - 20X10 MMX2.00 M (COR BRANCA) - CANALETA SIMPLES COM TAMPA - 20X10 MMX2.00 M (COR BRANCA)	UN	212,000	R\$ 6,7500	R\$ 1.431,00
18	ENXADA LARGA C/CABO 25MM POLIDO - ENXADA LARGA C/CABO 25MM POLIDO	UN	41,000	R\$ 59,9000	R\$ 2.455,90
25	ENGATE FLEXIVEL - 1/2" X 40 CM - ENGATE FLEXIVEL - 1/2" X 40 CM	UN	44,000	R\$ 5,9900	R\$ 263,56
31	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, MÍNIMO 30 LEDS BIVOLT.AUTONOMIA:6 HORAS (FLUXO MÍNIMO) 3 HORAS (FLUXO MÁXIMO)POTÊNCIA MÍNIMA: 2W,TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA (110 A 240V VCA-60HZ) bateria DE LÍCIO 3,7V 1 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA,MÍNIMO 30 LEDS BIVOLT.AUTONOMIA:6 HORAS (FLUXO MÍNIMO) 3 HORAS (FLUXO MÁXIMO)POTÊNCIA MÍNIMA: 2W,TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA (110 A 240V VCA-60HZ) bateria DE LÍCIO 3,7V 1	UN	60,000	R\$ 22,4500	R\$1.347,00
42	SIFÃO DUPLO - SIFÃO DUPLO	UN	60,000	R\$ 16,0000	R\$ 960,00
54	TORNEIRA PLASTICA PARA BEBEDOURO OU FILTRO - TORNEIRA PLASTICA PARA BEBEDOURO OU FILTRO	UN	94,000	R\$ 10,0000	R\$ 940,00
60	LAMPADA BULBO LED 40W - BIVOLT 6500K - LAMPADA BULBO LED 40W - BIVOLT 6500K	UN	207,000	R\$ 30,0000	R\$ 6.210,00
70	COLA CASCOREZ EXTRA PARA PVC 1KG - COLA CASCOREZ EXTRA PARA PVC 1KG	UN	56,000	R\$ 34,0000	R\$ 1.904,00
84	PARAFUSO PARA BACIA SANITÁRIA - PARAFUSO PARA BACIA SANITÁRIA	UN	100,000	R\$ 2,3000	R\$ 230,00
102	ARAME DE ACO GALVANIZADO 12 BWG - ARAME DE ACO GALVANIZADO 12 BWG	KG	12,000	R\$ 25,0000	R\$ 300,00
103	BROXA RETANGULAR 19,0 X 7,6 CM~2 - BROXA RETANGULAR 19,0 X 7,6 CM	UN	12,000	R\$ 8,9000	R\$ 106,80
112	TRENA EMBORRACHADA - 5,0 M - TRENA EMBORRACHADA - 5,0 M	UN	6,000	R\$ 16,0000	R\$ 96,00
116	ARRUELA 5/16 - ARRUELA 5/16	UN	100,000	R\$ 0,3000	R\$ 30,00
122	FITA CREPE 18 MM X 50 M. - FITA CREPE 18 MM X 50 M.	UN	22,000	R\$ 5,4500	R\$ 119,90
123	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MM X 50 M - FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MM X 50 M	UN	12,000	R\$ 6,2000	R\$ 74,40
124	FITA ZEBRADA PARA SINALIZACAO E SEGURANCA PRODUZIDA A PARTIR - FITA ZEBRADA PARA SINALIZACAO E SEGURANCA PRODUZIDA A PARTIR DE UM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO, COM ESPESURA DE 0,03MM, IMPRESSO EM DUAS CORES (PRETO E AMARELO) E COLOCADA EM UM TUBETE DE PAPELÃO, POSSUI DIAMETRO DE 70MM E 200MTS DE COMPRIMENTO.	UN	17,000	R\$ 9,5000	R\$ 161,50
125	ADESIVO PARA TUBO DE PVC POTE 175 GR~2 - ADESIVO PARA TUBO DE PVC POTE 175 GR	UN	12,000	R\$ 18,0000	R\$ 216,00
129	FIO DE ROÇADEIRA 3,5MM ROLO 300MTS - FIO DE ROÇADEIRA 3,5MM ROLO 300MTS	UN	1,000	R\$ 348,0000	R\$ 348,00
135	PRUMO DE PAREDE 500 GR~2 - PRUMO DE PAREDE 500 GR	UN	4,000	R\$ 31,0000	R\$ 124,00
136	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO - SIMPLES (COR BRANCO) - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO - SIMPLES (COR BRANCO)	UN	6,000	R\$ 23,0000	R\$ 138,00
142	ARAME GALVANIZADO - Nº 18 BWG (KG) - ARAME GALVANIZADO - Nº 18 BWG (KG)	KG	5,000	R\$ 27,0000	R\$ 135,00
143	ARAME PARA CERCA FARPADO ROLO 500M - ARAME PARA CERCA FARPADO ROLO 500M	RL	10,000	R\$ 500,0000	R\$ 5.000,00
157	CABO FLEXIVEL 1X1. 5MM ROLO 100,00 METROS - CABO FLEXIVEL 1X1. 5MM ROLO 100,00 METROS	UN	1,000	R\$ 140,0000	R\$ 140,00
158	CABO PP FLEXIVEL - 03 X 1,50 MM² - CABO PP FLEXIVEL - 03 X 1,50 MM²	MT	50,000	R\$ 5,0000	R\$ 250,00
164	COLA ADESIVA MULTIUSO INSTANTÂNEO 100 GRAMAS - COLA ADESIVA MULTIUSO INSTANTÂNEO 100 GRAMAS	UN	5,000	R\$ 12,0000	R\$ 60,00
166	DISJUNTOR 1X20 - DISJUNTOR 1X20	UN	10,000	R\$ 10,0000	R\$ 100,00
167	DISJUNTOR 1X32 - DISJUNTOR 1X32	UN	6,000	R\$ 13,0000	R\$ 78,00
171	DISJUNTOR 3X100 DIN - DISJUNTOR 3X100 DIN	UN	2,000	R\$ 200,0000	R\$ 400,00
177	ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA.APLICACAO MANUAL.VOLUME LIQUIDO 500 ML. - ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA.APLICACAO MANUAL.VOLUME LIQUIDO 500 ML.	UN	10,000	R\$ 40,0000	R\$ 400,00

186	FIO PARALELO BOBINA BRANCO 2X2,5MM - FIO PARALELO BOBINA BRANCO 2X2,5MM	MT	100,000	R\$ 5,0000	R\$ 500,00
196	LAMPADA DE LED-BULDO-16 W 6500 K ACIMA DE 1000 LUMENS - LAMPADA DE LED-BULDO-16 W 6500 K ACIMA DE 1000 LUMENS	UN	35,000	R\$ 16,0000	R\$ 560,00
198	LÂMPADA DE LED 5W.COR BRANCO FRIO.MODELO BLUBO, ROSCA E27.BIVOLT AUTOMÁTICO - LÂMPADA DE LED 5W.COR BRANCO FRIO.MODELO BLUBO, ROSCA E27. BIVOLT AUTOMÁTICO	UN	50,000	R\$ 5,8000	R\$ 290,00
199	LAMPADA LED BULBO 12W-LED9022 - LAMPADA LED BULBO 12W- LED9022	UN	20,000	R\$ 9,0000	R\$ 180,00
202	Parafuso p/bacia sanitária - Parafuso p/bacia sanitária	UN	6,000	R\$ 2,3000	R\$ 13,80
229	TRENA 5 MTS - TRENA 5 MTS	UN	1,000	R\$ 16,0000	R\$ 16,00
295	DIJUNTOR MONO 10 AMPERES - DIJUNTOR MONO 10 AMPERES	UN	100,000	R\$ 10,0000	R\$ 1.000,00
296	DIJUNTOR MONO 25 AMPERES - DIJUNTOR MONO 25 AMPERES	UN	50,000	R\$ 11,0000	R\$ 550,00
297	DIJUNTOR MONO 32 AMPERES - DIJUNTOR MONO 32 AMPERES	UN	55,000	R\$ 13,0000	R\$ 715,00
300	DIJUNTOR AMPERES BIFASICO 16 AMPERES - DIJUNTOR BIFASICO	UN	75,000	R\$ 31,0000	R\$ 2.325,00
303	DIJUNTOR AMPERES BIFASICO 40 AMPERES - DIJUNTOR BIFASICO	UN	50,000	R\$ 40,0000	R\$ 2.000,00
307	DIJUNTOR AMPERES TRIFASICO 25 AMPERES - DIJUNTOR TRIFASICO 25	UN	50,000	R\$ 48,0000	R\$ 2.400,00
308	DINJUNTOR TRIFASICO 32 AMPERES AMPERES - DINJUNTOR TRIFASICO 32	UN	50,000	R\$ 41,0000	R\$ 2.050,00
310	DINJUNTOR TRIFASICO 50 AMPERES - DINJUNTOR TRIFASICO AMPERES 50	UN	50,000	R\$ 50,0000	R\$ 2.500,00
312	DIJUNTOR TRIFASICO 90 AMPERES - DIJUNTOR TRIFASICO AMPERES 90	UN	50,000	R\$ 142,5000	R\$ 7.125,00
330	FIO FLEXIVEL 1X1.5MM COM ROLO DE 100MT COR PRETA - FIO FLEXIVEL 1X1.5MM COM ROLO DE 100MT COR PRETA	UN	30,000	R\$ 140,0000	R\$ 4.200,00
332	FIO FLEXIVEL 1X4MM COM ROLO DE 100MT COR PRETA - FIO FLEXIVEL 1X4MM COM ROLO DE 100MT COR PRETA	UN	30,000	R\$ 360,0000	R\$ 10.800,00
333	FIO FLEXIVEL 1X6MM COM ROLO DE 100MT COR PRETA - FIO FLEXIVEL 1X6MM COM ROLO DE 100MT COR PRETA	UN	30,000	R\$ 500,0000	R\$ 15.000,00
335	FIO FLEXIVEL 1X16MM COM ROLO DE 100MT COR PRETA - FIO FLEXIVEL 1X16MM COM ROLO DE 100MT COR PRETA	UN	30,000	R\$ 1.600,0000	R\$ 48.000,00
336	FIO PARALELO 2X1.5MM COM ROLO DE 100MT COR BRANCA - FIO PARALELO 2X1.5MM COM ROLO DE 100MT COR BRANCA	UN	30,000	R\$ 300,0000	R\$ 9.000,00
337	FIO PARALELO 2X2.5MM COM ROLO DE 100MT COR BRANCA - FIO PARALELO 2X2.5MM COM ROLO DE 100MT COR BRANCA	UN	30,000	R\$ 500,0000	R\$ 15.000,00

Total do participante : R\$ 151.393,86

Total geral: R\$ 707.664,09 (setecentos e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e nove centavos)

Vigência: 18 de julho de 2023 a 18 de julho de 2024

Normas Regulamentares: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 83, de 3 de abril de 2017, e demais normas vigentes à matéria.

Assinam: Representantes legais dos órgãos gerenciadores: Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente; Fundo Municipal de Assistência Social; Secretaria Geral de Governo e Gestão; Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana; Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer e representantes legais dos fornecedores registrados: JULIANA C DA COSTA MEDINA LTDA; J. C. B. MIRANDA LTDA; LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA; LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante
Wanderleia Penajo Leite Sampaio – Contratada**

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que a contratada ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.789,35 (**Um mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos**).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 04/07/2023, findando em 04/07/2024, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.

Ficha 42

Bodoquena/MS, 04 de julho de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Wanderleia Penajo Leite Sampaio - Contratada

Matéria enviada por LEIDYANY MACHADO FERRACINI

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante****Larissa Grabner Rocha – Contratada****Objeto:** A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que a contratada ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**Do fundamento Legal:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.**Valor do Vencimento Mensal:** R\$ 1.789,35 (**Um mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos**).**Vigência:** A vigência deste Instrumento público inicia-se em 04/07/2023, findando em 04/07/2024, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.

Ficha 42

Bodoquena/MS, 04 de julho de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Larissa Grabner Rocha - Contratada

Matéria enviada por LEIDYANY MACHADO FERRACINI

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante****Maria Cristina Firmino da Silva – Contratada****Objeto:** A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**Do fundamento Legal:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.**Valor do Vencimento Mensal:** R\$ 1.789,35 (**Um mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos**).**Vigência:** A vigência deste Instrumento público inicia-se em 04/07/2023, findando em 04/07/2024, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.

Ficha 42

Bodoquena/MS, 04 de julho de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Maria Cristina Firmino da Silva - Contratada

Matéria enviada por LEIDYANY MACHADO FERRACINI

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2023**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante****Sara Araujo da Silva – Contratada****Objeto:** A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Enfermeiro, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 4.292,13 (**Quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e treze Centavos**).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 04/07/2023, findando em 04/07/2024, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.

Ficha 42

Bodoquena/MS, 04 de julho de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Sara Araujo da Silva - Contratada

Matéria enviada por LEIDYANY MACHADO FERRACINI

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 030/2023 Processo Administrativo nº 288/2023 - Pregão Presencial nº 35/2023 - Tipo de Licitação: Menor preço por item

Objeto: Aquisição futura e eventual fornecimento de material de Copa e Cozinha, atender as necessidades das Secretarias do Município de Bodoquena

Órgãos gerenciadores:

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fundo Municipal de Assistência Social

Fundo Municipal de Saude

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

Secretaria Geral de Governo e Gestão.

Empresas detentoras:

LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.923.311/0001-08.

MARBA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.776.241/0001-16.

Participante: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Nº	Descrição	Un	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	XÍCARA PARA CAFÉ - fabricada em porcelana, com pires, Medidas: Xícara: 6,5 X 5,5 CM. 75 ML, Pires: 11,5 CM.	UN	40,000	R\$42,0000	R\$1.680,00
19	TOALHA DE MESA - RETANGULAR - 1,60 X 2,20 M (ESTAMPADA)	UN	18,000	R\$90,0000	R\$1.620,00
25	JARRA DE VIDRO - 01 LITRO	UN	2,000	R\$57,0000	R\$114,00
57	Jarra de vidro para suco 3litros	UN	20,000	R\$135,0000	R\$2.700,00
76	Filtro Coador De Café Poliéster 102 - 10 Unid Reutilizável	UN	20,000	R\$6,8000	R\$136,00
90	SACO PARA TALHER 6X23 C/ 1000	PC	40,000	R\$36,0000	R\$1.440,00
91	PAPEL ALUMÍNIO - 45 CM X 6,5 M (ROLO)	RL	50,000	R\$73,0000	R\$3.650,00

Total do participante : R\$ 11.340,00

Participante: MARBA COMERCIAL LTDA

Nº	Descrição	Un	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	BANDEJA P/ COZINHA (grande), formato retangular, medindo aproximadamente 50 x 40 cm, fabricada em aço inoxidável polido, contendo informações do produto e do fabricante estampados e/ou etiquetados na peça ou na embalagem	UN	3,000	R\$249,0000	R\$747,00
3	COPO DE VIDRO 350 ML Copo para água cristal, durabilidade, alta transparência e resistência	UN	77,000	R\$8,9000	R\$685,30
4	Jarra em acrílico com tampa 3 litros, incolor, capacidade mínima 3 litros, de primeira qualidade devidamente embalada.	UN	2,000	R\$84,5000	R\$169,00
5	Copo descartável 180 ml, caixa com 2.500 unidades, com 25 pacotes de 100 unidades	UN	210,000	R\$8,4000	R\$1.764,00
6	GUARDANAPO DE PAPEL-22X20CM (PACOTE C/50 UNIDADES)	UN	200,000	R\$4,2500	R\$850,00
7	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, corpo confeccionado em material plástico resistente, tampa de pressão, ampola interna em vidro térmico, c/ capacidade mínima de 02 litros, indicada p/ acondicionar chá, leite, café e outros líquidos.	UN	5,000	R\$204,0000	R\$1.020,00
8	PAPEL TOALHA DE COZINHA - Papel Toalha de Cozinha com 2 Rolos com 60 folhas duplas	UN	60,000	R\$9,8000	R\$588,00
9	COADOR DE CAFE TECIDO EM MALHA C/CABO TAM 15 CM DE DIÂMETRO	UN	24,000	R\$44,5000	R\$1.068,00
10	Fervedor em Alumínio 14cm 1,8L.	UN	1,000	R\$118,0000	R\$118,00

11	GARFO DE MESA/REFEIÇÃO (EM INÓX).	UN	30,000	R\$5,3500	R\$160,50
13	FÓSFORO (PACOTE C/10 UNIDADES)	PACT	50,000	R\$7,0000	R\$350,00
14	Garrafa térmica 2,5 litros - corpo inox, ampola de vidro, bico corta pingo, com alça, pulsador e de pressão. Conserva quente até 6 horas.	UN	40,000	R\$206,0000	R\$8.240,00
15	PANO DE PRATO - 45X65 CM (ATOALHADO) PANO	UN	15,000	R\$13,8000	R\$207,00
16	PANO DE PRATO EM TECIDO	UN	10,000	R\$7,2000	R\$72,00
17	COPO DESCARTÁVEL 80ML	PC	75,000	R\$8,5000	R\$637,50
18	FOSFORO EXTRA LONGO CAIXA COM NO MINIMO 50 PALITOS~2	UN	155,000	R\$6,9000	R\$1.069,50
20	TRAVESSA 3,00M DE ALUMINIO PRETA OU BRANCA	UN	4,000	R\$69,0000	R\$276,00
21	BANDEJA ACO 26X16X4CM	UN	3,000	R\$118,0000	R\$354,00
22	BANDEJA CIRCULAR DIAMETRO 60 X 8 CM REF. C-1027	UN	3,000	R\$308,0000	R\$924,00
23	Jogo de peneira em aço inox, cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 8cm,14cm,24cm	UN	15,000	R\$94,0000	R\$1.410,00
24	Jarra de alumínio 3 a 4 litros	UN	5,000	R\$87,0000	R\$435,00
26	Cumbuca para refeições. Tamanho: altura 52mm, espessura 2mm, capacidade 500ml. Fabricado em polipropileno virgem, atóxico e inodoro. Com abas. Paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressalto, sem bordas, frisos para não possibilitar o acúmulo de resíduos. Empilhável. Pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto à migração específica de metais pesados. Acabamento liso brilhante. Resistente à temperatura de 100° Celsius, por no mínimo 20 minutos. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.	UN	90,000	R\$9,8000	R\$882,00
27	Colher de sobremesa totalmente em inox para uso diário em refeições de crianças, com tamanho total aproximado de 16 cm. Com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), única peça, sem emendas, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez.	UN	90,000	R\$5,7500	R\$517,50
28	LEITEIRA - 06 LITROS CABO EM MADEIRA	UN	7,000	R\$84,0000	R\$588,00
29	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS (PRESSÃO)	UN	13,000	R\$124,0000	R\$1.612,00
30	ESCORREDOR DE PRATO- EM INOX, MEDINDO (510X 124 X 358)MM,COM C	UN	12,000	R\$209,0000	R\$2.508,00
31	COLHER DE SERVIR ARROZ EM ACO INOX. TAMANHO: 24CM~2	UN	16,000	R\$8,4000	R\$134,40
32	COLHER DE SOPA EM INOX~2	UN	80,000	R\$5,1000	R\$408,00
34	PANELA DE PRESSÃO DOMÉSTICA - 7,0 LITROS (EM ALUMÍNIO POLIDO)	UN	7,000	R\$185,0000	R\$1.295,00
35	BULE DE ALUMINIO (CAPACIDADE 4,10LTS ALUMINIO POLIDO COM CABO	UN	13,000	R\$84,0000	R\$1.092,00
36	PRATO DE VIDRO - SOPA (FUNDO)	UN	55,000	R\$10,5000	R\$577,50
37	ESCUMADEIRA - EM ALUMÍNIO (MÉDIA)	UN	14,000	R\$19,5000	R\$273,00
38	CONCHA 100 % EM ACO INOX, TAMANHO 02, MEDIA	UN	14,000	R\$17,8000	R\$249,20
39	COLHER DE SOPA / REFEIÇÃO (EM INOX) (18CM COMPRIMENTO)	UN	80,000	R\$5,2500	R\$420,00
40	FAÇA DE SERRINHA	UN	80,000	R\$3,9000	R\$312,00
41	Faca para cozinha grande	UN	16,000	R\$39,0000	R\$624,00
42	BACIA DE ALUMINIO O 40	UN	14,000	R\$38,0000	R\$532,00
43	BACIA PLÁSTICA P/ COZINHA - 4,5 LITROS (PEQUENA)	UN	20,000	R\$15,8000	R\$316,00
44	JARRA EM POLIPROPILENO DE 02 LITROS COM TAMPÁ E BICO~2	UN	26,000	R\$42,0000	R\$1.092,00
45	JOGO DE POTES PARA MANTIMENTOS COM 5 PECAS: 03 LT; 0,75 LT~2	UN	14,000	R\$99,0000	R\$1.386,00
46	CONJUNTO DE 05 MARMITAS TÉRMICAS (1 DUPLA + 4 SIMPLÉS)	UN	20,000	R\$208,0000	R\$4.160,00
47	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA - 05 LITROS	UN	12,000	R\$74,5000	R\$894,00
48	Assadeira alumínio 40cm	UN	18,000	R\$66,0000	R\$1.188,00
49	Suporte para coador de café (grande)	UN	20,000	R\$52,5000	R\$1.050,00
50	Chaleira 3 litros	UN	12,000	R\$75,0000	R\$900,00
51	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO O 25	UN	9,000	R\$99,9000	R\$899,10
52	COPO DE VIDRO - AMERICANO SIMPLES (180 ML)	UN	20,000	R\$6,9000	R\$138,00
53	Suporte para guardanapo	UN	15,000	R\$18,0000	R\$270,00
54	PEGADOR DE MASSA E/OU MACARRÃO (EM INÓX)	UN	18,000	R\$22,9000	R\$412,20
55	Saleiro plástico	UN	12,000	R\$15,8000	R\$189,60
56	Bandeja de alumínio quadrada 50 cm	UN	16,000	R\$249,0000	R\$3.984,00
58	Panela alumínio Batido 10litros	UN	14,000	R\$230,0000	R\$3.220,00
59	RALADOR DE 04 FACES COM LÂMINA EM ACO INOX TAMANHO APROXIMAD	UN	18,000	R\$24,9000	R\$448,20
60	FAÇA DE CORTAR PAO - 08" (EM INÓX)	UN	13,000	R\$31,9000	R\$414,70
61	PRATO DESCARTAVEL 210MM PACOTE COM 10 UNIDADES CADA~2	UN	50,000	R\$15,9000	R\$795,00
62	FAÇA PROFISSIONAL - 08" (CABO BRANCO)	UN	15,000	R\$29,9000	R\$448,50
63	FAÇA PROFISSIONAL-06" (CABO BRANCO)	UN	15,000	R\$29,9000	R\$448,50
64	Pratos para refeições. Tamanho altura 30mm, espessura 2mm, capacidade 600ml. Fabricado em polipropileno virgem, atóxico e inodoro. Com abas. Paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressalto, sem bordas, frisos para não possibilitar o acúmulo de resíduos. Empilhável. Pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto à migração específica de metais pesados. Acabamento liso brilhante. Resistente à temperatura de 100° Celsius, por no mínimo 20 minutos. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.	UN	50,000	R\$10,0000	R\$500,00
65	Caneca plástica, em polipropileno atóxico e resistente, material de primeira com alça lateral, sem reentrâncias, de fácil higienização. Liso na parte interna e externa, formato arredondado, acabamento polido e brilhante com capacidade de no mínimo 150 ml e máximo de 200 ml. Pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa. Acabamento liso brilhante. Resistente à temperatura de 100° Celsius, por no mínimo 20 minutos. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.	UN	50,000	R\$15,9000	R\$795,00
66	Concha de servir, totalmente em alumínio, sem emendas, nº8, com aproximadamente 20 cm de cabo e capacidade de 100ml.	UN	10,000	R\$44,9000	R\$449,00
67	Escumadeira de servir, totalmente em alumínio, sem emendas, nº8, com 8 cm de diâmetro e com aproximadamente 20cm de cabo.	UN	10,000	R\$20,0000	R\$200,00
68	Colher tipo hotel, com cabo de baquelite, com cabo aproximadamente de 37cm	UN	50,000	R\$53,0000	R\$2.650,00
69	Caçarola com tampa, alumínio batido grosso, linha industrial, tipo hotel. Características do produto: nº 24 (diâmetro da panela), altura 11 cm, capacidade aproximada de 4.9 litros. Possui duas alças em alumínio fundido com 3 rebites rebatidos cada cabo; Acompanha tampa de alumínio; Pegador da tampa em alumínio; Espessura do alumínio: 2mm.	UN	10,000	R\$164,0000	R\$1.640,00
70	Prato fundo de vidro- temperado, transparente, resistente a impacto e pequenas quedas. Liso, sem frisos.	UN	30,000	R\$9,9000	R\$297,00
71	Abridor de latas manual, reforçado, em aço inox	UN	15,000	R\$7,9000	R\$118,50
72	Placas de Polietileno PEAD açougue 6MM X 30CM X 50CM, para corte de alimentos crus e cozidos. Construída em polipropileno virgem, lisa, resistente e inodora. Fácil higienização e resistente a produtos químicos. Resistência contra deformações, impactos e quedas. Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos. prejudiciais à sua utilização. Dimensões aproximadas 50x30x1 cm	UN	16,000	R\$99,9000	R\$1.598,40

73	Caixa plástica para mantimentos ou alimentos, com tampa, tamanho pequeno, com capacidade de 13 a 15 litros. Fabricação em polipropileno virgem, atóxico e inodoro. Cor: Incolor. Empilhável. Design retangular. Com tampa do mesmo material e com trava. Resistência térmica a 100º Celsius por no mínimo 20 minutos. Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização	UN	18,000	R\$79,9000	R\$1.438,20
74	Caneca, tipo Hotel, linha industrial. De alumínio batido com cabo de baquelita, nº14, com 14 cm de altura e com capacidade de aproximadamente 2 litros	UN	20,000	R\$87,9000	R\$1.758,00
75	Caneca, tipo Hotel, linha industrial. De alumínio batido com cabo de baquelita, nº18, com 18 cm de altura e com capacidade de aproximadamente 4,5 litros	UN	20,000	R\$179,9000	R\$3.598,00
77	Descascador de legumes, na cor branca fabricado com plástico atóxico e resistente, lâmina em aço inox, comprimento aproximadamente de 14 cm e largura aproximadamente 6 cm	UN	20,000	R\$21,0000	R\$420,00
78	Touca descartável em TNT, 100% polipropileno, com 10g/m, não estéril, tamanho único, sanfonada, formato anatômico, acabamento com elástico, na cor branca acondicionada em material que garanta a integridade do produto. Pacote com 100	PCT	80,000	R\$34,0000	R\$2.720,00
79	Luva de vinil descartável, transparente, cano curto, com amido. Tamanho 8 M. Caixa contendo 100 unidades	CX	80,000	R\$79,5000	R\$6.360,00
80	Luva de segurança. Luva de aço 100% inox. Oferece a máxima proteção contra corte que podem ocorrer durante o processo de carne s e aves	UN	32,000	R\$495,0000	R\$15.840,00
81	PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS, COM FECHAMENTO	UN	6,000	R\$128,0000	R\$768,00
82	Suporte porta detergente em plástico	UN	10,000	R\$11,5000	R\$115,00
83	Assadeira alumínio 35cm	UN	5,000	R\$46,0000	R\$230,00
84	PRATO DESCARTAVEL 210MM PACOTE COM 10 UNIDADES CADA~2	UN	50,000	R\$16,9000	R\$845,00
85	COLHER DESCARTAVEL P/ SOBREMESA (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	UN	100,000	R\$7,4000	R\$740,00
86	COLHER DESCARTAVEL BRANCA REFORÇADA REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	200,000	R\$14,0000	R\$2.800,00
87	GARFO DESCARTAVEL BRANCO REFORÇADO REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	150,000	R\$12,0000	R\$1.800,00
88	FACA DESCARTAVEL BRANCA REFORÇADA REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	150,000	R\$15,0000	R\$2.250,00
89	MARMITEX Nº 8 ALUMÍNIO 850 ML FECHAMENTO MANUAL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300,000	R\$94,9000	R\$28.470,00
92	LEITEIRA ALUMÍNIO 5 LITROS	UN	5,000	R\$93,9000	R\$469,50

Total do participante : R\$134.692,80

Total geral: R\$146.032,80 (Cento e quarenta e seis mil trinta e dois reais e oitenta centavos)

Vigência: 12 de julho de 2023 a 12 de julho de 2024

Normas Regulamentares: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 83, de 3 de abril de 2017, e demais normas vigentes à matéria.

Assinam: Representantes legais dos órgãos gerenciadores: Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Geral de Governo e Gestão e representantes legais dos fornecedores registrados: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA; MARBA COMERCIAL LTDA

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023****Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante****Ariane do Couto Silva – Contratada****Objeto:** A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que a contratada ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**Do fundamento Legal:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.**Valor do Vencimento Mensal:** R\$ 1.789,35 (Um mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).**Vigência:** A vigência deste Instrumento público inicia-se em 04/07/2023, findando em 04/07/2024, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.

Ficha 42

Bodoquena/MS, 04 de julho de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Ariane do Couto Silva - Contratada

Matéria enviada por LEIDYANY MACHADO FERRACINI

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023**

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante**Keller Oliveira de Souza – Contratada**

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que a contratada ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.789,35 (**Um mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos**).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 12/07/2023, findando em 04/07/2024, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.

Ficha 42

Bodoquena/MS, 12 de julho de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Keller Oliveira de Souza - Contratada

Matéria enviada por LEIDYANY MACHADO FERRACINI

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Licitação**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 37/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 292/2023**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 42/2023 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de bens permanente para implantação Da fábrica de artefatos de concreto: Molde inferior PB (anel) de 60mm, 80mm, 100mm, 150mm e Guindaste Cavalete pórtico móvel (guindaste) simples, com rodas giratórias de ferro, de 3.000 de largura x 3.000mm de altura e compressor de ar 15 pés 3HP 150LTS a Serem Utilizados Na Realização De Serviços prestados pela Secretaria Municipal De Obras e infraestrutura da Prefeitura Municipal De Bodoquena – MS.

Empresa (s)	Valor Adjudicação
EDER ROBERTO DE PAULA 14.822.294/0001-41	24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)
METALURGICA SILLOTT LTDA 42.531.033/0001-08	43.360,00 (quarenta e três mil trezentos e sessenta reais)

Valor total: R\$ 67.560,00 (sessenta mil quinhentos e sessenta reais)

Bodoquena-MS, 21 de julho de 2023

Adjudicar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da Empresa vencedora.

Juliardson de Castro Couto

Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Matéria enviada por Vinicius Guaresma Mudo

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Licitação**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 37/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2023**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 42/2023 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de bens permanente para implantação Da fábrica de artefatos de concreto: Molde inferior PB (anel) de 60mm, 80mm, 100mm, 150mm e Guindaste Cavalete pórtico móvel (guindaste) simples, com rodas giratórias de ferro, de 3.000 de largura x 3.000mm de altura e compressor de ar 15 pés 3HP 150LTS a Serem Utilizados Na Realização De Serviços prestados pela Secretaria Municipal De Obras e infraestrutura da Prefeitura Municipal De Bodoquena – MS.

Empresa (s)	Valor Homologação
EDER ROBERTO DE PAULA 14.822.294/0001-41	24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)
METALURGICA SILLOTT LTDA 42.531.033/0001-08	43.360,00 (quarenta e três mil trezentos e sessenta reais)

Valor total: R\$ 67.560,00 (sessenta mil quinhentos e sessenta reais)

Bodoquena-MS, 21 de julho de 2023.

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Juliardson de Castro Couto

Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Matéria enviada por Vinicius Guaresma Mudo

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante

Ledy Ayres Menyou – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Psicóloga, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que a contratada ficará diretamente subordinado a Secretaria, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 3.862,94 (três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos) .

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 10/07/2023 findando em 10/07/2024, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

11.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

2.107 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Ficha: 262

Bodoquena/MS, 10 de julho de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Ledy Ayres Menyou - Contratado

Matéria enviada por LEIDYANY MACHADO FERRACINI

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante

Marcelo de Carvalho Dias – Contratado

Objeto: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Motorista de Ambulância, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.397,81 (Um mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 04/07/2023, findando em 04/07/2024, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.

Ficha 42

Bodoquena/MS, 04 de julho de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Marcelo de Carvalho Dias - Contratado

Matéria enviada por LEIDYANY MACHADO FERRACINI

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023****Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante****Robeson Silva Segato – Contratado****Objeto:** O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**Do fundamento Legal:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.**Valor do Vencimento Mensal:** R\$ 1.789,35 (**Um mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos**).**Vigência:** A vigência deste Instrumento público inicia-se em 04/07/2023, findando em 04/07/2024, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.

Ficha 42

Bodoquena/MS, 04 de julho de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Robeson Silva Sagato - Contratado

Matéria enviada por LEIDYANY MACHADO FERRACINI

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023****Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante****Rafael Aguiar Sandim – Contratado****Objeto:** O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Motorista de Ambulância, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**Do fundamento Legal:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.**Valor do Vencimento Mensal:** R\$ 1.397,81 (**Um mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos**).**Vigência:** A vigência deste Instrumento público inicia-se em 04/07/2023, findando em 04/07/2024, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.

Ficha 42

Bodoquena/MS, 04 de julho de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Rafael Aguiar Sandim - Contratado

Matéria enviada por LEIDYANY MACHADO FERRACINI

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 69/2022**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - CONTRATANTE**
ROSIVAN DOS SANTOS ARAUJO – CONTRATADA**Base legal:** O presente Termo de Rescisão atenderá especificamente o art. §12º, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 090/2019, e a Cláusula Oitava do contrato originário.**Da Rescisão Contratual:** Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir do dia **10 de julho de 2023**, o Contrato **Nº 69/2022**, firmado em 03 de novembro de 2022, que tem por objeto a Contratação de Professor de Educação Física N-II, em razão de atendimento a Projetos ligados ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). Obedecendo à escala determinada pela direção da Secretaria de Assistência Social, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.

Bodoquena - MS, 10 de julho de 2023

Assinam:

Kazuto Horii

Prefeito Municipal/Contratante

Rosivan dos Santos Araújo

Contratada

Matéria enviada por LEIDYANY MACHADO FERRACINI

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante****Levino Ferreira da Silva Junior – Contratado****Objeto:** O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Radiologia, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**Do fundamento Legal:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.**Valor do Vencimento Mensal:** R\$ 1.621,06 (**Um mil, seiscentos e vinte e um reais e seis centavos**).**Vigência:** A vigência deste Instrumento público inicia-se em 04/07/2023, findando em 04/07/2024, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.

Ficha 42

Bodoquena/MS, 04 de julho de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Levino Ferreira da Silva Junior - Contratado

Matéria enviada por LEIDYANY MACHADO FERRACINI

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante****Maico Prado Leon Sosa – Contratado****Objeto:** O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Motorista de Ambulância, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**Do fundamento Legal:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.**Valor do Vencimento Mensal:** R\$ 1.397,81 (**Um mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos**).**Vigência:** A vigência deste Instrumento público inicia-se em 04/07/2023, findando em 04/07/2024, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

06.001 - Fundo Municipal De Saúde
2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.
Ficha 42
Bodoquena/MS, 04 de julho de 2023.
Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
Maico Prado Leon Sosa - Contratado

Matéria enviada por LEIDYANY MACHADO FERRACINI

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2023**

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante

Ozeas Rodrigues – Contratado

Objeto: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Motorista de Ambulância, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.397,81 (**Um mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos**).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 04/07/2023, findando em 04/07/2024, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde
2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.
Ficha 42
Bodoquena/MS, 04 de julho de 2023.
Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
Ozeas Rodrigues - Contratado

Matéria enviada por LEIDYANY MACHADO FERRACINI

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2023**

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante

Liz Eduarda Leite de Castro – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Enfermeiro, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 4.292,13 (**Quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e treze Centavos**).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 04/07/2023, findando em 04/07/2024, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde
2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.
Ficha 42
Bodoquena/MS, 04 de julho de 2023.
Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
Liz Eduarda Leite de Castro - Contratada

Matéria enviada por LEIDYANY MACHADO FERRACINI

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.20/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 211/2022

Partes: O Município De Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul -Contratante

Juliana C. Da Costa Medina-Ltda - CNPJ Nº 13.978.621/0001-96 – Contratada

Partes: O Município De Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul -Contratante

Lopez & Filhos Comércio e Serviços LTDA - CNPJ sob nº 15.923.311/0001-08 - Contratada

Partes: O Município De Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul -Contratante

Comercial Mallone Ltda – CNPJ sob nº 00.589.733/0001-03 - Contratada

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de EPIs (Equipamento de Proteção Individual) para atender a Demanda das Secretarias Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obra, Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer e Fundo Municipal de Saúde:

FORNECEDOR: JULIANA C. DA COSTA MEDINA-LTDA

Item	Especificação	Und	Qty	Marca	Valor unitário	Valor total
1	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista. Nº 35 - Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista. Nº 35	un	10	F1	35,80	358,00
2	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista. Nº 36 - Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista. Nº 36	un	10	F1	35,80	358,00
3	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista. Nº 37 - Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista. Nº 37	un	12	F1	35,80	429,60
4	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista. Nº 38 - Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista. Nº 38	un	30	F1	35,80	1.074,00
5	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista. Nº 39 - Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista. Nº 39	un	20	F1	35,80	716,00
6	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista. Nº 40 - Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista. Nº 40	un	40	F1	35,80	1.432,00
7	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista. Nº 41 - Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista. Nº 41	un	40	F1	35,80	1.432,00
8	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista. Nº 42 - Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista. Nº 42	un	20	F1	35,80	716,00

9	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista. Nº 43 - Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista. Nº 43	un	12	F1	35,80	429,00
10	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista. Nº 44 - Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista. Nº 44	un	6	F1	35,80	214,80
13	luva de segurança em borracha nitrilica - tam 9 - luva de segurança em borracha nitrilica - tam 9	pr	250	Kalipso	8,50	2.125,00
14	luva vaqueta - petroleira (tam único) - luva vaqueta - petroleira (tam único)	pr	200	Valcan	13,90	2.780,00
15	respiradorsemi-facial descartáveis/válvula-pff2 (máscara protetora) - respiradorsemi-facial descartáveis/válvula-pff2 (máscara protetora)	un	2000	Ecoar	1,40	2.800,00
17	Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato cinza fumê, com apoio nasal injetado na mesma peça. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material do visor são articuladas na armação por meio de parafuso metálico. - Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato cinza fumê, com apoio nasal injetado na mesma peça. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material do visor são articuladas na armação por meio de parafuso metálico.	un	100	Valeplast	4,00	400,00
18	óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com apoio nasal injetado na mesma peça. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material do visor e são articuladas por meio de parafuso metálico. - óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com apoio nasal injetado na mesma peça. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material do visor e são articuladas por meio de parafuso metálico.	un	60	Valeplast	3,95	237,00
21	Avental de raspa - 1,20 x 0,60 cm (sem emenda) - Avental de raspa - 1,20 x 0,60 cm (sem emenda)	un	30	Zanel	33,50	1.005,00
22	Protetor solar, uva + uvb, fps 60, conteúdo 120 ml/120g, oilfree, hipoalergênico. - Protetor solar, uva + uvb, fps 60, conteúdo 120 ml/120g, oilfree, hipoalergênico.	un	300	Nutriex	9,50	2.850
23	Capa de chuva longa com capuz - Capa de chuva longa com capuz	un	60	Policap	15,00	900,00
24	Máscara facial n95 - Máscara facial n95	un	60	Alliance	2,40	144,00
25	Conjunto transparente chuva calça e jaqueta com capuz. - Conjunto transparente chuva calça e jaqueta com capuz.	un	30	Garra	24,00	720,00
27	Cinta ergonômica abdominal com suspensório para a segurança da coluna e parte lombar do usuário, permitindo o alinhamento perfeito da coluna evitando lesões. - Cinta ergonômica abdominal com suspensório para a segurança da coluna e parte lombar do usuário, permitindo o alinhamento perfeito da coluna evitando lesões.	un	12	Postury	46,00	552,00
31	Bota confeccionada em pvc com forro em poliéster, impermeável - bota confeccionada em pvc com forro em poliéster, impermeável, toda fechada, cano médio com 24cm, sem bico de aço na cor branca ou preta. tamanho 36	pr	20	Fujiwa	29,50	590,00
32	Bota confeccionada em pvc com forro em poliéster, impermeável - bota confeccionada em pvc com forro em poliéster, impermeável, toda fechada, cano médio com 24cm, sem bico de aço na cor branca ou preta. tamanho 40	pr	15	Fujiwa	29,50	442,50
33	Bota confeccionada em pvc com forro em poliéster, impermeável - bota confeccionada em pvc com forro em poliéster, impermeável, toda fechada, cano médio com 24cm, sem bico de aço na cor branca ou preta. tamanho 38	pr	20	Fujiwa	29,50	590,00
35	Bota de borracha cano médio - Nº (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado anti-derrapante c/ ranhuras, calcanhar reforçado de forma que facilite o descalce, cano medindo aproximadamente 28cm, embalado individualmente. TAM 35 - BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO - Nº (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado anti-derrapante c/ ranhuras, calcanhar reforçado de forma que facilite o descalce, cano medindo aproximadamente 28cm, embalado individualmente. TAM 35	pr	1	Fujiwa	29,50	29,50
36	Bota de borracha cano médio - Nº (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado anti-derrapante c/ ranhuras, calcanhar reforçado de forma que facilite o descalce, cano medindo aproximadamente 28cm, embalado individualmente. TAM 36 - Bota de borracha cano médio - Nº (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinil (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado anti-derrapante c/ ranhuras, calcanhar reforçado de forma que facilite o descalce, cano medindo aproximadamente 28cm, embalado individualmente. TAM 36	pr	5	Fujiwa	29,50	147,50
37	Bota de borracha cano médio - Nº (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinil (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado antiderrapante c/ ranhuras, calcanhar reforçado de forma que facilite o descalce, cano medindo aproximadamente 28cm, embalado individualmente. TAM 37 - Bota de borracha cano médio - Nº (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinil (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado antiderrapante c/ ranhuras, calcanhar reforçado de forma que facilite o descalce, cano medindo aproximadamente 28cm, embalado individualmente. TAM 37	pr	14	Fujiwa	29,50	413,00
38	Bota de borracha cano médio - Nº (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinil (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado antiderrapante c/ ranhuras, calcanhar reforçado de forma que facilite o descalce, cano medindo aproximadamente 28cm, embalado individualmente. TAM 38 - Bota de borracha cano médio - Nº (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinil (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado antiderrapante c/ ranhuras, calcanhar reforçado de forma que facilite o descalce, cano medindo aproximadamente 28cm, embalado individualmente. TAM 38	pr	16	Fujiwa	29,50	472,00
39	Bota de borracha cano médio - Nº (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado anti-derrapante c/ ranhuras, calcanhar reforçado de forma que facilite o descalce, cano medindo aproximadamente 28cm, embalado individualmente. TAM 39 - Bota de borracha cano médio - Nº (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado anti-derrapante c/ ranhuras, calcanhar reforçado de forma que facilite o descalce, cano medindo aproximadamente 28cm, embalado individualmente. TAM 39	pr	14	Fujiwa	29,50	413,00

40	Bota de borracha cano medio - Nº (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado anti-derrapante c/ ranhuras, calcanhar reforçado de forma que facilite o descalce, cano medindo aproximadamente 28cm, embalado individualmente. TAM 40 - Bota de borracha cano medio - Nº (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado anti-derrapante c/ ranhuras, calcanhar reforçado de forma que facilite o descalce, cano medindo aproximadamente 28cm, embalado individualmente. TAM 40	pr	9	Fujiwa	29,50	265,50
41	Bota de borracha cano medio - Nº (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinil (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado antiderrapante c/ ranhuras, calcanhar reforçado de forma que facilite o descalce, cano medindo aproximadamente 28cm, embalado individualmente. TAM 41 - Bota de borracha cano médio - Nº (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinil (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado anti-derrapante c/ ranhuras, calcanhar reforçado de forma que facilite o descalce, cano medindo aproximadamente 28cm, embalado individualmente. TAM 41	pr	5	Fujiwa	29,50	147,50
46	Máscaras descartáveis fabricadas em TNT duplo, branco, com elástico, flexível e porosa, clipe para ajuste nasal em metal galvanizado revestido de plástico, pct c/ 100 unidades - Máscaras descartáveis fabricadas em TNT duplo, branco, com elástico, flexível e porosa, clipe para ajuste nasal em metal galvanizado revestido de plástico, pct c/ 100 unidades	cx	580	Nobre	17,50	10.150,00
47	Botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 35 (cor preta) botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 35 (cor preta) - botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 35 (cor preta) botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 35 (cor preta)	pr	6	F1	35,80	214,80
48	Calçado ocupacional tipo botina (Nº 36) - Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano biodensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista.Nº36. - Calçado ocupacional tipo botina (Nº 36) - Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano biodensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível para uso eletricitista.Nº36	pr	6	F1	35,80	214,80
49	Botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 37 (cor preta) botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 37 (cor preta) - botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 37 (cor preta) botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 37 (cor preta)	pr	6	F1	35,80	214,80
50	Botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 38 (cor preta) botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 38 (cor preta) - botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 38 (cor preta) botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 38 (cor preta)	pr	6	F1	35,80	214,80
51	Botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 39 (cor preta) botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 39 (cor preta) - botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 39 (cor preta) botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 39 (cor preta)	pr	8	F1	35,80	286,40
52	Botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 40 (cor preta) botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 40 (cor preta) - botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 40 (cor preta) botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 40 (cor preta)	pr	8	F1	35,80	286,40
53	Botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 41 (cor preta) botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 41 (cor preta) - botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 41 (cor preta) botina de segurança c/ elástico - sem biqueira - solado p.u. bidenspiadrade - nº 41 (cor preta)	pr	8	F1	35,80	286,40
56	Respirador semi-facial descartável c/ válvula - pff2 (máscara proutnetora) respirador semi facial descartável c/ válvula - pff2, confeccionada em fibra sintética de não-tecido, descartável, macia e anti-alérgica queixeira interna, c/ válvula de exalação, 02 (duas) bandas elásticas p/ colocação, design anatômico c/ grampo de ajuste nasal, indicada p/ proteção respiratória contra partículas, poeiras, névoas e fumos tóxicos de classe pff2, acondicionado em embalagem original de fábrica, constando externamente especificação do produto e procedência de fabricação. o produto deverá ter certificado de aprovação (ca) expedido pelo ministério do trabalho e emprego. - respirador semi-facial descartável c/ válvula - pff2 (máscara proutnetora) respirador semi facial descartável c/ válvula - pff2, confeccionada em fibra sintética de não-tecido, descartável, macia e anti-alérgica, queixeira interna, c/ válvula de exalação, 02 (duas) bandas elásticas p/ colocação, design anatômico c/ grampo de ajuste nasal, indicada p/ proteção respiratória contra partículas, poeiras, névoas e fumos tóxicos de classe pff2, acondicionado em embalagem original de fábrica, constando externamente especificação do produto e procedência de fabricação. o produto deverá ter certificado de aprovação (ca) expedido pelo ministério do trabalho e emprego.	un	80	Ecoar	1,40	112,00
57	Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com apoio nasal injetado na mesma peça. As hastes, do tipo espátula, são confeccionados do mesmo material do visor e são articuladas na armação por meio de parafuso metálico. - Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com apoio nasal injetado na mesma peça. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material do visor e são articuladas na armação por meio de parafuso metálico.	un	35	Valeplast	3,95	138,25
58	avental de raspa - 1,20 x 0,60 cm (sem emenda) - avental de raspa - 1,20 x 0,60 cm (sem emenda)	un	11	Zanel	33,55	368,50
59	protetor solar, uva+uvb, fps 60, protetor solar, uva+uvb, fps 60, conteúdo 120 ml/120g, oilfree, hipoalergênico. - protetor solar, uva+uvb, fps 60, protetor solar, uva+uvb, fps 60, conteúdo 120 ml/120g, oilfree, hipoalergênico.	un	35	Nutriex	9,50	332,50
60	cinta ergonômica abdominal com suspensório cinta ergonômica abdominal com suspensório para a segurança da coluna parte lombar do usuário. permitindo o alinhamento perfeito da coluna evitando lesões - cinta ergonômica abdominal com suspensório cinta ergonômica abdominal com suspensório para a segurança da coluna parte lombar do usuário. permitindo o alinhamento perfeito da coluna evitando lesões	un	14	Postury	46,00	644,00
61	bota de borracha tipo galocha 37 ao 40 (par) tipo galocha, feminina, pvc impermeável, cano médio, numeração 37 ao 40 - bota de borracha tipo galocha 37 ao 40 (par) tipo galocha, feminina, pvc impermeável, cano médio, numeração 37 ao 40	pr	30	Fujiwa	29,50	885,00

62	calçado de segurança tipo botina com biqueira de plástico- fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira de plástico, em bidensidade, com características de resistências mecânica e elétrica; destinada a anular riscos de origem elétrica, que possam ser eliminados através de um calçado de segurança, que ofereça proteção aos pés e tornozelos, de maneira confortável, devendo possuir o selo de conforto da associação brasileira de normas técnicas - abnt ou do instituto brasileiro de tecnologia de couro, calçado e artefatos - ibtec. o couro deve possuir todas as características de resistência ao rasgamento continuado. (nbr 11055) resistência à tração e alongamento (nbr 11041). estar evidente o cacertificado de aprovação e o mesmo deverá estar válido. características da biqueira - peça localizada no bico do calçado, entre a gáspea e o forro, em composite, anatômica, com espessura mínima de 2 mm com resistência mecânica e térmica para maior conforto e proteção. a biqueira deve possuir dimensões largas, de maneira que não fique desconfortável, apertando os dedos dos usuários quando estiverem utilizando as botinas. características da palmilha- base interna do calçado que fica em contato com o pé, fixada ao cabedal através de costura cruzada, tipo strobel. resistência à abrasão - máx. de 5%%, encolhimento máx. de 2% e resistência à flexão - mínimo de 25.000 ciclos. Apalmilha de montagem deve ser confeccionada em couro, fibra couro ou material sintético não tecido, de 2.5 mm, com tratamento antifungos e antibactérias. - calçado de segurança tipo botina com biqueira de plástico- fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira de plástico, em bidensidade, com características de resistências mecânica e elétrica; destinada a anular riscos de origem elétrica, que possam ser eliminados através de um calçado de segurança, que ofereça proteção aos pés e tornozelos, de maneira confortável, devendo possuir o selo de conforto da associação brasileira de normas técnicas - abnt ou do instituto brasileiro de tecnologia de couro, calçado e artefatos - ibtec. o couro deve possuir todas as características de resistência ao rasgamento continuado. (nbr 11055) resistência à tração e alongamento (nbr 11041). estar evidente o cacertificado de aprovação e o mesmo deverá estar válido. características da biqueira - peça localizada no bico do calçado, entre a gáspea e o forro, em composite, anatômica, com espessura mínima de 2 mm com resistência mecânica e térmica para maior conforto e proteção. a biqueira deve possuir dimensões largas, de maneira que não fique desconfortável, apertando os dedos dos usuários quando estiverem utilizando as botinas. características da palmilha- base interna do calçado que fica em contato com o pé, fixada ao cabedal através de costura cruzada, tipo strobel. resistência à abrasão - máx. de 5%%, encolhimento máx. de 2% e resistência à flexão - mínimo de 25.000 ciclos. apalmilha de montagem deve ser confeccionada em couro, fibra couro ou material sintético não tecido, de 2.5 mm, com tratamento antifungos e antibactérias.	pr	12	F1	35,80	429,60
64	protetor solar facial; gel creme ou loção; fps no mínimo 60; - protetor solar facial; gel creme ou loção; fps no mínimo 60; com proteção contra raios uva/uvb; hipoalergenico; nao oleoso e de rápida absorção; uso diário; com 100ml a 120ml e que contenha destacado o tempo de proteção (ou tempo de reaplicação)	un	50	Nutriex	9,50	475,00
66	mascara de protecao pff2 com valvula respirador purificador d - mascara de protecao pff2 com valvula respirador purificador de ar tipo peca semifacial filtrante para particulas, com formato dobravel, solda ultra-sonica em todo o seu perimetro, apresentando face interna (que fica em contato com o rosto do usuario) na cor branca ou azul clara e face externa nas cores branca ou azul. nas laterais externas do respirador sao fixadas duas presilhas de material plastico cinza claro, uma de cada lado, atraves das quais passa uma fita elastica branca, entrelacada nas presilhas perfazendo uma aica na parte superior, para fixacao da peca no alto da cabeça e a outra na parte inferior, para fixacao na altura da nuca do usuario.	un	200	Ecoar	1,40	280,00
68	luvas pigmentadas vaqueta - luvas pigmentadas vaqueta	un	20	São Manoel	13,90	278,00
69	avental travera - avental travera	un	03	Vinilseg	20,75	62,25
70	Óculos de Proteção Escuro - Óculos de Proteção Escuro	un	10	Valeplast	4,00	40,00
71	óculos de proteção transparente - óculos de proteção transparente	un	06	Valeplast	3,95	23,70
					Total	R\$ 41.120,70

FORNECEDOR : Lopez & Filhos Comércio e Serviços LTDA – ME

Item	Especificação	UND	Qnt	Marca	Valor Unit.	Valor Total
11	luva de algodão - 04 fios (lânito) - luva de algodão - 04 fios (lânito)	pr	200	Plastcor	1,85	370,00
12	luva látex palma antiderrapante, multi - uso, tamanho g - luva látex palma antiderrapante, multi - uso, tamanho g	pr	160	Plastcor	2,48	396,00
16	protetor auricular de inserção- reutilizável (plug de silicone) - protetor auricular de inserção- reutilizável (plug de silicone)	und	60	Plastcor	1,50	90,00
19	Protetor auricular-abafador de ruído (tipo concha) - Protetor auricularabafador de ruído (tipo concha)	und	12,00	Plastcor	16,00	192,00
26	Máscara facial soldador - Máscara facial soldador	und	6	Plastcor	40,00	240,00
28	luva para limpeza tamanho p de borracha, de segurança e 2 - luva para limpeza tamanho p de borracha, de segurança e proteção, para limpeza em látex natural, revestimento interno aveludado, palma antiderrapante e reforçada, tamanho pequeno, embalagem integra conforme praxes do fabricante, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade e certificação de órgão competente.	pr	50	Plastcor	2,48	124,00
29	luva para limpeza tamanho m de borracha, de segurança e ~2 - luva para limpeza tamanho m de borracha, de segurança e proteção, para limpeza em látex natural, revestimento interno aveludado, palma antiderrapante e reforçada, tamanho médio, embalagem integra conforme praxes do fabricante, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade e certificação de órgão competente.	pr	40	Plastcor	2,48	99,20
30	luva para limpeza tamanho g de borracha, de segurança e 2 - luva para limpeza tamanho g de borracha, de segurança e proteção, para limpeza em látex natural, revestimento interno aveludado, palma antiderrapante e reforçada, tamanho grande, embalagem integra conforme praxes do fabricante, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade e certificação de órgão competente.	pr	40	Plastcor	2,48	99,20
34	Avental de de PVC branco. Material: PVC. Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster ou em trevira, com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Cor branca, medindo aproximadamente 50 cm largura x 70 cm de altura - Avental de de PVC branco. Material: PVC. Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster ou em trevira, com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Cor branca, medindo aproximadamente 50 cm largura x 70 cm de altura	und	74	Maicol	9,10	673,40
43	Luva de borracha para limpeza látex natural Tam G - Luva de borracha para limpeza látex natural Tam G	pr	160	Plastcor	2,48	396,80

44	Luva de borracha para limpeza látex natural Tam M - Luva de borracha para limpeza látex natural Tam M	pr	230	Plastcor	2,48	570,40
45	Luva de borracha para limpeza látex natural Tam P - Luva de borracha para limpeza látex natural Tam P	pr	160	Plastcor	2,48	396,80
54	luva de algodão pigmentada - 04 fios (lã nito) luva de algodão pigmentada - 04 fios (lã nito), luva de segurança confeccionada em 02 (quatro) fios de algodão, tamanho único, na cor branca, tricotada sem costura, acabamento em overloque, pigmentada em pvcantiderrapante na face palmar, modelo reversível e punho c/ elástico. o produto deverá ter certificado de aprovação (ca) expedido pelo ministério do trabalho e emprego. - luva de algodão pigmentada - 04 fios (lã nito) luva de algodão pigmentada - 04 fios (lã nito), luva de segurança confeccionada em 02 (quatro) fios de algodão, tamanho único, na cor branca, tricotada sem costura, acabamento em overloque, pigmentada em pvcantiderrapante na face palmar, modelo reversível e punho c/ elástico. o produto deverá ter certificado de aprovação (ca) expedido pelo ministério do trabalho e emprego.	pr	80	Plastcor	1,85	148,00
55	luva látex luva látex, palma antiderrapante, multiuso, tamanho g - luva látex luva látex, palma antiderrapante, multiuso, tamanho g	pr	35	Plastcor	2,48	86,80
63	protetor auditivo (tipo concha), composto por duas conchas~2 - protetor auditivo (tipo concha), composto por duas conchas e um arco (haste), construído em plasticorigido, espuma porus bem fechada, acondicionada internamente na concha, para proporcionar melhor poder de emborrachado, sendo fixado na borda da concha para conforto e abafamento da orelha do usuário. nrrsf 22db.	und	12	Plastcor	16,00	192,00
65	spray repelente de inseto (frasco com 200 ml) - spray repelente de inseto (frasco com 200 ml)	fr	50	Repele	10,10	505,00
67	Touca de Proteção Árabe - Touca de Proteção Árabe	und	12	Plastcor	9,00	108,00
					Total	R\$ 4.688,40

FORNECEDOR: **COMERCIAL MALLONE LTDA**

item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Valor unitário	Valor total
20	Perneira de couro sintético (03 lâminas de aço) - Perneira de couro sintético (03 lâminas de aço)	un	48	Gabiluvas	32,50	1.560,00
42	Luvas de procedimento - vinil s/ amido de milho, não estéril para manipulação de alimentos embaladas em caixa com 100 unidades - Luvas de procedimento - vinil s/ amido de milho, não estéril para manipulação de alimentos embaladas em caixa com 100 unidades.	cx	42	Volk	27	1.134,00
					Total	R\$ 2.694,00

Total Global: R\$ 48.503,10 (quarenta e oito mil e quinhentos e três reais e dez centavos)**VIGENCIA:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.**DATA DA ASSINATURA :** 05 de Julho de 2022

Bodoquena-MS, 21 de julho de 2023.

Assinam:

Juliardsonde Castro Couto - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**Marcilene Santos Aquino** – Secretária Municipal de Ass. Social**Gleyziane Parente Silva** - Secretária Municipal de Saúde**Valdisa Dias Olanda** - Secretária Municipal Educação, Esporte e Lazer**Edson Scarabelo** - Secretaria Municipal de Administração de Finança

Lopez & Filhos Comércio E Serviços Ltda – Me - Contratada

Comercial Mallone Ltda - Contratada

Juliana C. Da Costa Medina-Ltda - Contratada

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Câmara Municipal de Bodoquena
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023****OBJETO :** Contratação de empresa especializada para Aquisição de 01 (um) veículo utilitário 0 (zero) km, mínimo Ano/Modelo 2022/2023, tipo Sedan, com pintura sólida na cor branca para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS com especificações descrito no Edital e seus anexos.**Empresa Vencedora :** ENZO VEICULOS LTDA, CNPJ n. 05.950.849/0001-40, com sede na cidade de Campo Grande/MS, na Av. Costa e Silva, n. 357, Vila Progresso, CEP: 79.050-010.**Valor da Proposta Vencedora: R\$ 103.000,00 (cento e três mil Reais).**

Bodoquena – MS, 21 de julho de 2023.

Leide Acosta Machado

Presidente da C.P.L

Matéria enviada por Luis Alves da Silva Filho.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante**Jessica Mayara Gomes da Silva – Contratada**

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Enfermeiro, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 4.292,13 (**Quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e treze Centavos**).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 04/07/2023, findando em 04/07/2024, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.

Ficha 42

Bodoquena/MS, 04 de julho de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Jessica Mayara Gomes da Silva - Contratada

Matéria enviada por LEIDYANY MACHADO FERRACINI

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2023****Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante****Luana dos Santos Wust – Contratada**

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Enfermeiro, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 4.292,13 (**Quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e treze Centavos**).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 04/07/2023, findando em 04/07/2024, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.

Ficha 42

Bodoquena/MS, 04 de julho de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Luana dos Santos Wust - Contratada

Matéria enviada por LEIDYANY MACHADO FERRACINI

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023****Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante****Tamime Palacio Teodoro Correa – Contratada**

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.789,35 (Um mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 04/07/2023, findando em 04/07/2024, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.

Ficha 42

Bodoquena/MS, 04 de julho de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Tamime Palacio Teodoreto Correa - Contratada

Matéria enviada por LEIDYANY MACHADO FERRACINI

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023**

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante

Bianca Goncalves da Silva – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.789,35 (Um mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 04/07/2023, findando em 04/07/2024, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.

Ficha 42

Bodoquena/MS, 04 de julho de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Bianca Goncalves da Silva - Contratada

Matéria enviada por LEIDYANY MACHADO FERRACINI

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023**

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante

Tamara Rodrigues do Nascimento – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.789,35 (Um mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 04/07/2023, findando em 04/07/2024, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.

Ficha 42

Bodoquena/MS, 04 de julho de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Tamara Rodrigues do Nascimento- Contratada

Matéria enviada por LEIDYANY MACHADO FERRACINI

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante

Leticia Maria Silva de Almeida – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Enfermeiro, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 4.292,13 (**Quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e treze Centavos**).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 04/07/2023, findando em 04/07/2024, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.

Ficha 42

Bodoquena/MS, 04 de julho de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Leticia Maria Silva de Almeida - Contratada

Matéria enviada por LEIDYANY MACHADO FERRACINI

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante

Valdete da Silva Villas – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.789,35 (**Um mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos**).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 04/07/2023, findando em 04/07/2024, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.

Ficha 42

Bodoquena/MS, 04 de julho de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Valdete da Silva Villas - Contratada

Matéria enviada por LEIDYANY MACHADO FERRACINI

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante****Leonardo Assis dos Santos – Contratado**

Objeto: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Motorista de Ambulância, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.397,81 (**Um mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos**).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 04/07/2023, findando em 04/07/2024, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.

Ficha 42

Bodoquena/MS, 04 de julho de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Leonardo Assis dos Santos - Contratado

Matéria enviada por LEIDYANY MACHADO FERRACINI

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2023**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante****Luiz Claudio de Holanda Colli – Contratado**

Objeto: O contratado trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Motorista de Ambulância, para atuar no Hospital Municipal Francisco Sales, sendo que o contratado ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R\$ 1.397,81 (**Um mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos**).

Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 12/07/2023, findando em 04/07/2024, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

06.001 - Fundo Municipal De Saúde

2.128 - Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços Públicos.

Ficha 42

Bodoquena/MS, 12 de julho de 2023.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante

Luiz Claudio de Holanda Colli - Contratado

Matéria enviada por LEIDYANY MACHADO FERRACINI

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
Portaria DGP/Nº. 574/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do laudo médico pericial, procede a **Readaptação por 90 (noventa) dias** da servidora Maria Cristina Silveira Gasperim, Matrícula nº 1336/1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos,

lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no mesmo cargo com restrições de esforço físico pesado, agachamento, levantamento ou carregamento de cargas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 22/06/2023.

Bodoquena-MS, 03 de julho de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LEIDYANY MACHADO FERRACINI

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2023

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

IZA PAULA FREY DA SILVA 04408352160 , CNPJ **26.983.933/0001-30**- Contratada

Objeto: **Contratação de empresa especializada no serviço de confecção e instalação de placa de sinalização e advertência do meio ambiente com hastes de madeira tratada com diâmetro de 08 a 11 cm para atender a secretaria de desenvolvimento econômico, turismo e meio ambiente.**

Processo: 295/2023

Vigência: 14 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor Global: R\$ 16.770,00 (dezesesseis mil, setecentos e setenta reais).

Órgão Orçamentário: 10.001.04.122.0301.2085.3.3.90.30.00 ficha: 298;

Bodoquena/MS, 14 de junho de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Fátua Fazzi

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,

Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2023

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

EUZEBIO NIHUES , CNPJ nº **07.690.246/0001-81** - Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a aquisição de alimentação para atender a demanda da equipe de trabalho do Projeto Rondon, que realizara seus trabalhos no município de Bodoquena, no período de 15 a 28 julho de 2023, com o apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.**

Processo: 336/2023

Vigência: 17 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor Global: R\$ 17.374,62 (dezesete mil e trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Órgão Orçamentário: 12.001.23.695.0801.2112.3.3.90.30.00 ficha: 246;

Bodoquena/MS 17 de julho de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Fátua Fazzi

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e

Meio Ambiente

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENAComparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 1 / 15

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Junho

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.0.00.00.00 - Receitas Correntes	77.421.587,57	35.304.712,87	35.304.712,87	0,00	42.116.874,70
1.1.0.0.00.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.201.638,11	4.549.598,82	4.549.598,82	0,00	4.652.039,29
1.1.1.0.00.0.00.00.00 - Impostos	8.881.338,11	4.258.843,89	4.258.843,89	0,00	4.622.494,22
1.1.1.2.00.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	2.620.138,11	792.783,40	792.783,40	0,00	1.827.354,71
1.1.1.2.50.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	620.138,11	377.553,25	377.553,25	0,00	242.584,86
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - IPTU - Principal	500.138,11	263.893,12	263.893,12	0,00	236.244,99
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	152.885,56	88.038,98	88.038,98	0,00	64.846,58
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	151.737,48	87.285,98	87.285,98	0,00	64.451,50
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	195.515,07	112.491,21	112.491,21	0,00	83.023,86
(-) DESCONTO - RENÚNCIA	0,00	-0,06	-0,06	-0,06	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-0,06	-0,06	-0,06	0,00
(-) DESCONTO - DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	-23.922,99	-23.922,99	-23.922,99	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-7.545,19	-7.545,19	-7.545,19	0,00
(-) 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	-7.094,19	-7.094,19	-7.094,19	0,00
(-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	-9.283,61	-9.283,61	-9.283,61	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IPTU - Principal - Multas e Juros	15.000,00	1.491,68	1.491,68	0,00	13.508,32
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.910,00	610,02	610,02	0,00	5.299,98
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.615,00	373,13	373,13	0,00	3.241,87
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.475,00	565,12	565,12	0,00	4.909,88
(-) DESCONTO - RENÚNCIA	0,00	-1,95	-1,95	-1,95	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-1,95	-1,95	-1,95	0,00
(-) DESCONTO - DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	-54,64	-54,64	-54,64	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-30,25	-30,25	-30,25	0,00
(-) 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	-9,84	-9,84	-9,84	0,00
(-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	-14,55	-14,55	-14,55	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa	60.000,00	75.684,42	75.684,42	15.684,42	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	23.640,00	29.819,60	29.819,60	6.179,60	0,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.460,00	18.240,05	18.240,05	3.780,05	0,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	21.900,00	27.624,77	27.624,77	5.724,77	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	45.000,00	36.484,03	36.484,03	0,00	8.515,97
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.730,00	16.805,24	16.805,24	0,00	924,76
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.845,00	10.279,44	10.279,44	0,00	565,56

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10

CONSOLIDADO

1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	16.425,00	15.568,26	15.568,26	0,00	856,74
(-) DESCONTO - RENÚNCIA	0,00	-98,61	-98,61	-98,61	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-43,41	-43,41	-43,41	0,00

Página: 2 / 15

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Junho

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENAComparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 3 / 15

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Junho

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
(-) 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	-21,98	-21,98	-21,98	0,00
(-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	-33,22	-33,22	-33,22	0,00
(-) DESCONTO - DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	-6.070,30	-6.070,30	-6.070,30	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-2.436,26	-2.436,26	-2.436,26	0,00
(-) 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	-1.445,50	-1.445,50	-1.445,50	0,00
(-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	-2.188,54	-2.188,54	-2.188,54	0,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	2.000.000,00	415.230,15	415.230,15	0,00	1.584.769,85
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - ITBI - Principal	2.000.000,00	414.533,77	414.533,77	0,00	1.585.466,23
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	788.000,00	163.326,31	163.326,31	0,00	624.673,69
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	482.000,00	99.902,62	99.902,62	0,00	382.097,38
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	730.000,00	151.304,84	151.304,84	0,00	578.695,16
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - ITBI - Principal - Multas e Juros	0,00	696,38	696,38	696,38	0,00
1.1.1.2.53.0.2.01.00.00 - ITBI - Principal - Multas e Juros - Ordinário	0,00	696,38	696,38	696,38	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	305,86	305,86	305,86	0,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	153,99	153,99	153,99	0,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	258,33	258,33	258,33	0,00
(-) DESCONTO - RENÚNCIA	0,00	-21,80	-21,80	-21,80	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-8,58	-8,58	-8,58	0,00
(-) 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	-5,27	-5,27	-5,27	0,00
(-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	-7,95	-7,95	-7,95	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.500.000,00	1.525.239,48	1.525.239,48	0,00	974.760,52
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.500.000,00	1.525.239,48	1.525.239,48	0,00	974.760,52
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.500.000,00	1.525.239,48	1.525.239,48	0,00	974.760,52
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Principal	2.500.000,00	1.525.239,48	1.525.239,48	0,00	974.760,52
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	985.000,00	600.944,35	600.944,35	0,00	384.055,65
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	602.500,00	367.582,72	367.582,72	0,00	234.917,28
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	912.500,00	556.712,41	556.712,41	0,00	355.787,59
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.761.200,00	1.940.821,01	1.940.821,01	0,00	1.820.378,99
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	3.761.200,00	1.940.821,01	1.940.821,01	0,00	1.820.378,99
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn	3.761.200,00	1.940.821,01	1.940.821,01	0,00	1.820.378,99
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - ISSQN - Principal	3.713.200,00	1.921.079,49	1.921.079,49	0,00	1.792.120,51
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.471.000,00	761.131,66	761.131,66	0,00	709.868,34
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	891.700,00	461.251,22	461.251,22	0,00	430.448,78
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.350.500,00	698.696,61	698.696,61	0,00	651.803,39
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - ISSQN - Principal - Multas e Juros	30.000,00	17.355,72	17.355,72	0,00	12.644,28

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENAComparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 4 / 15

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Junho

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.820,00	7.476,49	7.476,49	0,00	4.343,51
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.230,00	4.573,12	4.573,12	0,00	2.656,88
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.950,00	6.926,17	6.926,17	0,00	4.023,83
(-) DESCONTO - RENÚNCIA	0,00	-1.441,12	-1.441,12	-1.441,12	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-567,88	-567,88	-567,88	0,00
(-) 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	-347,29	-347,29	-347,29	0,00
(-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	-525,95	-525,95	-525,95	0,00
(-) DESCONTO - DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	-178,94	-178,94	-178,94	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-70,96	-70,96	-70,96	0,00
(-) 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	-42,95	-42,95	-42,95	0,00
(-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	-65,03	-65,03	-65,03	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa	15.000,00	1.400,48	1.400,48	0,00	13.599,52
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.910,00	551,78	551,78	0,00	5.358,22
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.615,00	337,52	337,52	0,00	3.277,48
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.475,00	511,18	511,18	0,00	4.963,82
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00	985,32	985,32	0,00	2.014,68
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.182,00	388,22	388,22	0,00	793,78
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	723,00	237,56	237,56	0,00	485,44
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.095,00	359,54	359,54	0,00	735,46
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	320.300,00	290.754,93	290.754,93	0,00	29.545,07
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	198.300,00	222.781,60	222.781,60	24.481,60	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	196.300,00	211.185,76	211.185,76	14.885,76	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	186.800,00	189.643,35	189.643,35	2.843,35	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	83.474,64	83.474,64	83.474,64	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	186.800,00	6.903,99	6.903,99	0,00	179.896,01
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	46.581,25	46.581,25	46.581,25	0,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	63.723,11	63.723,11	63.723,11	0,00
(-) DESCONTO - RENÚNCIA	0,00	-0,23	-0,23	-0,23	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-0,23	-0,23	-0,23	0,00
(-) DESCONTO - DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	-11.039,41	-11.039,41	-11.039,41	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-4.326,95	-4.326,95	-4.326,95	0,00
(-) 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	-678,16	-678,16	-678,16	0,00
(-) 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	-2.662,74	-2.662,74	-2.662,74	0,00
(-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	-3.371,56	-3.371,56	-3.371,56	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	6.000,00	2.531,64	2.531,64	0,00	3.468,36

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENAComparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 5 / 15

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Junho

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	1.039,69	1.039,69	1.039,69	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	6.000,00	206,58	206,58	0,00	5.793,42
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	581,73	581,73	581,73	0,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	704,25	704,25	704,25	0,00
(-) DESCONTO - RENÚNCIA	0,00	-0,61	-0,61	-0,61	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-0,61	-0,61	-0,61	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.000,00	12.210,80	12.210,80	10.210,80	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.914,85	5.914,85	5.914,85	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	2.507,94	2.507,94	2.507,94	0,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	3.788,01	3.788,01	3.788,01	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	1.500,00	6.799,97	6.799,97	5.299,97	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	4.522,23	4.522,23	4.522,23	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	1.024,29	1.024,29	1.024,29	0,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	1.551,38	1.551,38	1.551,38	0,00
(-) DESCONTO - RENÚNCIA	0,00	-0,07	-0,07	-0,07	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-0,07	-0,07	-0,07	0,00
(-) DESCONTO - DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	-297,86	-297,86	-297,86	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-189,07	-189,07	-189,07	0,00
(-) 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	-43,30	-43,30	-43,30	0,00
(-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	-65,49	-65,49	-65,49	0,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.000,00	11.595,84	11.595,84	9.595,84	0,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00	3.515,20	3.515,20	2.515,20	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	1.677,21	1.677,21	1.677,21	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	732,81	732,81	732,81	0,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	1.105,18	1.105,18	1.105,18	0,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	1.000,00	8.080,64	8.080,64	7.080,64	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	3.511,68	3.511,68	3.511,68	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	1.820,03	1.820,03	1.820,03	0,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	2.748,93	2.748,93	2.748,93	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	122.000,00	67.973,33	67.973,33	0,00	54.026,67
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	122.000,00	67.973,33	67.973,33	0,00	54.026,67

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENAComparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 6 / 15

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Junho

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	90.000,00	66.963,13	66.963,13	0,00	23.036,87
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	31.679,45	31.679,45	31.679,45	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	14.049,56	14.049,56	14.049,56	0,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	21.234,12	21.234,12	21.234,12	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	2.000,00	778,48	778,48	0,00	1.221,52
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	573,51	573,51	573,51	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	81,86	81,86	81,86	0,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	123,74	123,74	123,74	0,00
(-) DESCONTO - RENÚNCIA	0,00	-0,33	-0,33	-0,33	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-0,33	-0,33	-0,33	0,00
(-) DESCONTO - DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	-0,30	-0,30	-0,30	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-0,18	-0,18	-0,18	0,00
(-) 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	-0,05	-0,05	-0,05	0,00
(-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	-0,07	-0,07	-0,07	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	20.000,00	146,50	146,50	0,00	19.853,50
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	72,86	72,86	72,86	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	29,30	29,30	29,30	0,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	44,34	44,34	44,34	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	10.000,00	85,22	85,22	0,00	9.914,78
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	42,73	42,73	42,73	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	20,83	20,83	20,83	0,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	31,55	31,55	31,55	0,00
(-) DESCONTO - RENÚNCIA	0,00	-0,04	-0,04	-0,04	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-0,04	-0,04	-0,04	0,00
(-) DESCONTO - DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	-9,85	-9,85	-9,85	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-4,71	-4,71	-4,71	0,00
(-) 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	-2,12	-2,12	-2,12	0,00
(-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	-3,02	-3,02	-3,02	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	2.493.085,00	974.070,19	974.070,19	0,00	1.519.014,81
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	2.043.085,00	778.816,14	778.816,14	0,00	1.264.268,86
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.043.085,00	778.816,14	778.816,14	0,00	1.264.268,86

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENAComparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 7 / 15

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Junho

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil	2.043.085,00	778.816,14	778.816,14	0,00	1.264.268,86
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.996.500,00	691.697,64	691.697,64	0,00	1.304.802,36
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.996.500,00	691.697,64	691.697,64	0,00	1.304.802,36
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.996.500,00	691.697,64	691.697,64	0,00	1.304.802,36
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	46.585,00	87.118,50	87.118,50	40.533,50	0,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	46.585,00	87.118,50	87.118,50	40.533,50	0,00
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	46.585,00	87.118,50	87.118,50	40.533,50	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	195.254,05	195.254,05	0,00	254.745,95
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	195.254,05	195.254,05	0,00	254.745,95
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	195.254,05	195.254,05	0,00	254.745,95
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	450.000,00	195.254,05	195.254,05	0,00	254.745,95
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	450.000,00	195.254,05	195.254,05	0,00	254.745,95
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	4.336.170,46	741.597,94	741.597,94	0,00	3.594.572,52
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	4.336.170,46	741.597,94	741.597,94	0,00	3.594.572,52
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	4.336.170,46	741.597,94	741.597,94	0,00	3.594.572,52
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	1.150.135,00	741.597,94	741.597,94	0,00	408.537,06
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.150.135,00	741.597,94	741.597,94	0,00	408.537,06
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	0,00	1.698,36	1.698,36	1.698,36	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	2.087,86	2.087,86	2.087,86	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	118.961,25	118.961,25	0,00	881.038,75
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	3.837,84	3.837,84	3.837,84	0,00
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	0,00	1.488,58	1.488,58	1.488,58	0,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	4.000,00	17.195,29	17.195,29	13.195,29	0,00
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	7.484,93	7.484,93	7.484,93	0,00
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	10.000,00	17.402,10	17.402,10	7.402,10	0,00
1.602.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	0,00	6,04	6,04	6,04	0,00
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.500,00	14.502,16	14.502,16	11.002,16	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	11.459,68	11.459,68	11.459,68	0,00
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	5.509,52	5.509,52	5.509,52	0,00
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	998,79	998,79	998,79	0,00
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	0,00	1.537,13	1.537,13	1.537,13	0,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000,00	18.193,27	18.193,27	3.193,27	0,00
1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	0,00	1.637,67	1.637,67	1.637,67	0,00
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	1.000,00	6.358,93	6.358,93	5.358,93	0,00
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENAComparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 8 / 15

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Junho

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	11.091,00	11.091,00	11.091,00	0,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	2.480,99	2.480,99	2.480,99	0,00
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	0,00	811,13	811,13	811,13	0,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	17.999,58	17.999,58	17.999,58	0,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	101.927,98	101.927,98	101.927,98	0,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.840,00	5.043,47	5.043,47	2.203,47	0,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	2.087,43	2.087,43	2.087,43	0,00
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	0,00	1.268,49	1.268,49	1.268,49	0,00
1.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	50.360,56	50.360,56	50.360,56	0,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.295,00	2.483,23	2.483,23	188,23	0,00
1.704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	25.659,70	25.659,70	25.659,70	0,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	11.323,43	11.323,43	11.323,43	0,00
1.799.7400 - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do	0,00	112.498,58	112.498,58	112.498,58	0,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00	7.748,74	7.748,74	0,00	92.251,26
1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	5.910,42	5.910,42	5.910,42	0,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	92,36	92,36	92,36	0,00
1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	29.782,72	29.782,72	29.782,72	0,00
1.700.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	9.762,64	9.762,64	9.762,64	0,00
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação	6.500,00	26.932,58	26.932,58	20.432,58	0,00
1.632.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	34,45	34,45	34,45	0,00
1.570.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	476,53	476,53	476,53	0,00
1.660.7336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para mitigação de seus	0,00	0,16	0,16	0,16	0,00
1.621.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	91,30	91,30	91,30	0,00
1.706.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	18.174,51	18.174,51	18.174,51	0,00
1.899.7407 - Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	4.551,32	4.551,32	4.551,32	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.000,00	62.645,24	62.645,24	59.645,24	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	13,16	13,16	13,16	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	62.228,60	62.228,60	61.228,60	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	67,16	67,16	67,16	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	24,10	24,10	0,00	975,90
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	312,22	312,22	312,22	0,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.186.035,46	0,00	0,00	0,00	3.186.035,46
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.186.035,46	0,00	0,00	0,00	3.186.035,46
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.186.035,46	0,00	0,00	0,00	3.186.035,46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENAComparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 9 / 15

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Junho

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	61.303.494,00	28.989.726,55	28.989.726,55	0,00	32.313.767,45
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	18.789.456,72	8.221.065,72	8.221.065,72	0,00	10.568.391,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.400.000,00	6.503.733,57	6.503.733,57	0,00	8.896.266,43
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.800.000,00	6.228.594,49	6.228.594,49	0,00	7.571.405,51
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.400.000,00	6.228.594,49	6.228.594,49	0,00	6.171.405,51
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	12.400.000,00	6.228.594,49	6.228.594,49	0,00	6.171.405,51
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.107.000,00	3.067.582,70	3.067.582,70	0,00	3.039.417,30
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.735.500,00	1.876.364,06	1.876.364,06	0,00	1.859.135,94
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.657.500,00	2.841.796,16	2.841.796,16	0,00	2.815.703,84
(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-3.100.000,00	-1.557.148,43	-1.557.148,43	0,00	-1.542.851,57
(-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-3.100.000,00	-1.557.148,43	-1.557.148,43	0,00	-1.542.851,57
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	889.000,00	0,00	0,00	0,00	889.000,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	511.000,00	0,00	0,00	0,00	511.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600.000,00	275.139,08	275.139,08	0,00	1.324.860,92
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte ITR - Principal	1.600.000,00	275.139,08	275.139,08	0,00	1.324.860,92
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	788.000,00	135.505,94	135.505,94	0,00	652.494,06
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	482.000,00	82.885,62	82.885,62	0,00	399.114,38
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	730.000,00	125.532,17	125.532,17	0,00	604.467,83
(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-400.000,00	-68.784,65	-68.784,65	0,00	-331.215,35
(-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-400.000,00	-68.784,65	-68.784,65	0,00	-331.215,35
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	1.512.800,00	364.311,55	364.311,55	0,00	1.148.488,45
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	112.800,00	217.082,86	217.082,86	104.282,86	0,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM -	112.800,00	217.082,86	217.082,86	104.282,86	0,00
1.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	112.800,00	217.082,86	217.082,86	104.282,86	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	1.400.000,00	147.228,69	147.228,69	0,00	1.252.771,31
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.400.000,00	147.228,69	147.228,69	0,00	1.252.771,31
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.400.000,00	147.228,69	147.228,69	0,00	1.252.771,31

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENAComparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 10 / 15

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Junho

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	1.400.000,00	147.228,69	147.228,69	0,00	1.252.771,31
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.098.316,72	781.594,20	781.594,20	0,00	316.722,52
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo -	1.090.829,44	774.967,91	774.967,91	0,00	315.861,53
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	770.459,44	608.484,34	608.484,34	0,00	161.975,10
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	770.459,44	608.484,34	608.484,34	0,00	161.975,10
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	770.459,44	608.484,34	608.484,34	0,00	161.975,10
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00 - Agentes Comunitários	353.400,00	195.097,50	195.097,50	0,00	158.302,50
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	0,00	35.582,50	35.582,50	35.582,50	0,00
1.604.0000 - Transferência provenientes do Governo Federal destinadas aos vencimentos dos Agentes	353.400,00	159.515,00	159.515,00	0,00	193.885,00
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00 - Captação Ponderada	417.059,44	383.808,43	383.808,43	0,00	33.251,01
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	417.059,44	367.062,82	367.062,82	0,00	49.996,62
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	16.669,00	16.669,00	16.669,00	0,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	76,61	76,61	76,61	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00 - DESEMPENHO	0,00	29.578,41	29.578,41	29.578,41	0,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	0,00	29.578,41	29.578,41	29.578,41	0,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	118.020,00	67.799,35	67.799,35	0,00	50.220,65
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	118.020,00	67.799,35	67.799,35	0,00	50.220,65
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	118.020,00	67.799,35	67.799,35	0,00	50.220,65
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	118.020,00	67.799,35	67.799,35	0,00	50.220,65
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	155.500,00	75.256,08	75.256,08	0,00	80.243,92
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	155.500,00	75.256,08	75.256,08	0,00	80.243,92
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	155.500,00	75.256,08	75.256,08	0,00	80.243,92
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00 - Vigilância Sanitária	12.000,00	6.520,80	6.520,80	0,00	5.479,20
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	12.000,00	4.520,80	4.520,80	0,00	7.479,20
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00 - Vigilância Epidemiologica	143.500,00	68.735,28	68.735,28	0,00	74.764,72
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	143.500,00	64.911,96	64.911,96	0,00	78.588,04
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	3.823,32	3.823,32	3.823,32	0,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	46.850,00	23.428,14	23.428,14	0,00	23.421,86
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	46.850,00	23.428,14	23.428,14	0,00	23.421,86
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	46.850,00	23.428,14	23.428,14	0,00	23.421,86
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	46.850,00	23.428,14	23.428,14	0,00	23.421,86
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.487,28	6.626,29	6.626,29	0,00	860,99
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	7.487,28	6.626,29	6.626,29	0,00	860,99

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENAComparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 11 / 15

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Junho

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.3.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências da	7.487,28	6.626,29	6.626,29	0,00	860,99
1.602.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	7.487,28	0,00	0,00	0,00	7.487,28
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	6.626,29	6.626,29	6.626,29	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	542.940,00	270.042,35	270.042,35	0,00	272.897,65
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências Do Salário-Educação	290.800,00	164.696,04	164.696,04	0,00	126.103,96
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências Do Salário-Educação - Principal	290.800,00	164.696,04	164.696,04	0,00	126.103,96
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	290.800,00	164.696,04	164.696,04	0,00	126.103,96
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.551.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	100.000,00	76.132,36	76.132,36	0,00	23.867,64
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	100.000,00	76.132,36	76.132,36	0,00	23.867,64
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	100.000,00	76.132,36	76.132,36	0,00	23.867,64
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	90.000,00	29.213,95	29.213,95	0,00	60.786,05
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	90.000,00	29.213,95	29.213,95	0,00	60.786,05
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	0,00	8.975,80	8.975,80	8.975,80	0,00
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	90.000,00	20.238,15	20.238,15	0,00	69.761,85
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	52.140,00	0,00	0,00	0,00	52.140,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	52.140,00	0,00	0,00	0,00	52.140,00
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	52.140,00	0,00	0,00	0,00	52.140,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e	0,00	37.290,53	37.290,53	37.290,53	0,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	37.290,53	37.290,53	37.290,53	0,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaar - Principal	0,00	37.290,53	37.290,53	37.290,53	0,00
1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	37.290,53	37.290,53	37.290,53	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	171.000,00	127.958,57	127.958,57	0,00	43.041,43
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	171.000,00	127.958,57	127.958,57	0,00	43.041,43
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	171.000,00	127.958,57	127.958,57	0,00	43.041,43
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	171.000,00	127.958,57	127.958,57	0,00	43.041,43
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	171.000,00	109.758,57	109.758,57	0,00	61.241,43
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00	0,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	64.400,00	0,00	0,00	0,00	64.400,00
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	64.400,00	0,00	0,00	0,00	64.400,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	64.400,00	0,00	0,00	0,00	64.400,00
1.7.1.7.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	64.400,00	0,00	0,00	0,00	64.400,00
1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	64.400,00	0,00	0,00	0,00	64.400,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENAComparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 12 / 15

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Junho

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	0,00	136.134,95	136.134,95	136.134,95	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	124.277,89	124.277,89	124.277,89	0,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	0,00	124.277,89	124.277,89	124.277,89	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	124.277,89	124.277,89	124.277,89	0,00
1.7.1.9.61.0.0.00.00.00 - AUXILIO FINANCEIRO - CREDITO TRIBUTARIO ICMS EC 123/2022	0,00	11.857,06	11.857,06	11.857,06	0,00
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00 - AFR - AUXILIO FINANCEIRO	0,00	11.857,06	11.857,06	11.857,06	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	11.857,06	11.857,06	11.857,06	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	32.435.287,28	15.865.610,80	15.865.610,80	0,00	16.569.676,48
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	24.915.000,00	11.521.323,69	11.521.323,69	0,00	13.393.676,31
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	24.000.000,00	10.900.506,41	10.900.506,41	0,00	13.099.493,59
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	24.000.000,00	10.900.506,41	10.900.506,41	0,00	13.099.493,59
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.820.000,00	5.368.499,35	5.368.499,35	0,00	6.451.500,65
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.230.000,00	3.283.777,55	3.283.777,55	0,00	3.946.222,45
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.950.000,00	4.973.355,98	4.973.355,98	0,00	5.976.644,02
(-) Cota-Parte do ICMS	-6.000.000,00	-2.725.126,47	-2.725.126,47	0,00	-3.274.873,53
(-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-6.000.000,00	-2.725.126,47	-2.725.126,47	0,00	-3.274.873,53
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	720.000,00	552.025,13	552.025,13	0,00	167.974,87
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	720.000,00	552.025,13	552.025,13	0,00	167.974,87
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	354.600,00	271.872,37	271.872,37	0,00	82.727,63
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	216.900,00	166.297,57	166.297,57	0,00	50.602,43
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	328.500,00	251.861,46	251.861,46	0,00	76.638,54
(-) Cota-Parte do IPVA	-180.000,00	-138.006,27	-138.006,27	0,00	-41.993,73
(-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-180.000,00	-138.006,27	-138.006,27	0,00	-41.993,73
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	160.000,00	68.664,32	68.664,32	0,00	91.335,68
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	160.000,00	68.664,32	68.664,32	0,00	91.335,68
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	78.800,00	33.810,25	33.810,25	0,00	44.989,75
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	48.200,00	13.861,10	13.861,10	0,00	34.338,90
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	73.000,00	20.992,97	20.992,97	0,00	52.007,03
(-) Cota-Parte do IPI - Municípios	-40.000,00	0,00	0,00	0,00	-40.000,00
(-) 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-40.000,00	0,00	0,00	0,00	-40.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	35.000,00	127,83	127,83	0,00	34.872,17
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	35.000,00	127,83	127,83	0,00	34.872,17
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	35.000,00	127,83	127,83	0,00	34.872,17
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.039.487,28	566.741,26	566.741,26	0,00	1.472.746,02
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.039.487,28	566.741,26	566.741,26	0,00	1.472.746,02

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENAComparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 13 / 15

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Junho

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.039.487,28	566.741,26	566.741,26	0,00	1.472.746,02
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.039.487,28	566.741,26	566.741,26	0,00	1.472.746,02
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00 - Atenção Especializada/MAC	1.130.000,00	413.894,96	413.894,96	0,00	716.105,04
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	0,00	27.750,62	27.750,62	27.750,62	0,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.130.000,00	182.662,06	182.662,06	0,00	947.337,94
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	203.482,28	203.482,28	203.482,28	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00 - Captação Ponderada-Estado	814.487,28	142.937,84	142.937,84	0,00	671.549,44
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	814.487,28	142.937,84	142.937,84	0,00	671.549,44
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00 - Farmácia Básica-Estado	20.000,00	9.908,46	9.908,46	0,00	10.091,54
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00	9.908,46	9.908,46	0,00	10.091,54
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00 - Repasse COVID	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
1.621.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	492.500,00	1.149.532,26	1.149.532,26	657.032,26	0,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	147.500,00	0,00	0,00	0,00	147.500,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	147.500,00	0,00	0,00	0,00	147.500,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	147.500,00	0,00	0,00	0,00	147.500,00
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	147.500,00	0,00	0,00	0,00	147.500,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	345.000,00	1.149.532,26	1.149.532,26	804.532,26	0,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	345.000,00	1.149.532,26	1.149.532,26	804.532,26	0,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	345.000,00	1.149.532,26	1.149.532,26	804.532,26	0,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	0,00	114.532,26	114.532,26	114.532,26	0,00
1.700.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	1.035.000,00	1.035.000,00	1.035.000,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	4.988.300,00	2.628.013,59	2.628.013,59	0,00	2.360.286,41
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	285.000,00	89.800,00	89.800,00	0,00	195.200,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	285.000,00	89.800,00	89.800,00	0,00	195.200,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	285.000,00	89.800,00	89.800,00	0,00	195.200,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	285.000,00	89.800,00	89.800,00	0,00	195.200,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	4.703.300,00	2.538.213,59	2.538.213,59	0,00	2.165.086,41
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	4.703.300,00	2.538.213,59	2.538.213,59	0,00	2.165.086,41
1.799.7400 - FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do	3.500.000,00	1.915.549,59	1.915.549,59	0,00	1.584.450,41
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	1.203.300,00	622.664,00	622.664,00	0,00	580.636,00
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00 - FIS SAÚDE	995.000,00	500.355,00	500.355,00	0,00	494.645,00
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	995.000,00	500.355,00	500.355,00	0,00	494.645,00
1.7.2.9.99.0.1.99.03.00 - FIS - ASSISTÊNCIA	208.300,00	122.309,00	122.309,00	0,00	85.991,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENAComparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 14 / 15

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Junho

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	208.300,00	0,00	0,00	0,00	208.300,00
1.899.7407 - Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	122.309,00	122.309,00	122.309,00	0,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	98.750,00	0,00	0,00	0,00	98.750,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	98.750,00	0,00	0,00	0,00	98.750,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	98.750,00	0,00	0,00	0,00	98.750,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	98.750,00	0,00	0,00	0,00	98.750,00
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	98.750,00	0,00	0,00	0,00	98.750,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	9.980.000,00	4.903.050,03	4.903.050,03	0,00	5.076.949,97
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	9.980.000,00	4.903.050,03	4.903.050,03	0,00	5.076.949,97
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	9.980.000,00	4.903.050,03	4.903.050,03	0,00	5.076.949,97
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	9.980.000,00	4.903.050,03	4.903.050,03	0,00	5.076.949,97
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	729.840,00	358.412,95	358.412,95	0,00	371.427,05
1.540.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação	9.250.160,00	4.544.637,08	4.544.637,08	0,00	4.705.522,92
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	77.200,00	49.719,37	49.719,37	0,00	27.480,63
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	37.200,00	29.487,93	29.487,93	0,00	7.712,07
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	37.200,00	29.487,93	29.487,93	0,00	7.712,07
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	37.200,00	29.487,93	29.487,93	0,00	7.712,07
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	37.200,00	29.487,93	29.487,93	0,00	7.712,07
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	1.487,93	1.487,93	1.487,93	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	28.000,00	28.000,00	23.000,00	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	20.231,44	20.231,44	0,00	19.768,56
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 - Indenizações	10.000,00	5.681,16	5.681,16	0,00	4.318,84
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Indenizações	10.000,00	5.681,16	5.681,16	0,00	4.318,84
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Indenizações - Principal	10.000,00	5.681,16	5.681,16	0,00	4.318,84
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	3.099,07	3.099,07	3.099,07	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	1.026,87	1.026,87	1.026,87	0,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	1.555,22	1.555,22	1.555,22	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	30.000,00	14.550,28	14.550,28	0,00	15.449,72
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	30.000,00	14.550,28	14.550,28	0,00	15.449,72
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	30.000,00	14.296,80	14.296,80	0,00	15.703,20
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00 - Outras Restituições - Principal	30.000,00	14.296,80	14.296,80	0,00	15.703,20
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.632,94	5.632,94	5.632,94	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENAComparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 15 / 15

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Junho

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	3.445,53	3.445,53	3.445,53	0,00
1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	5.218,33	5.218,33	5.218,33	0,00
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00 - Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	0,00	253,48	253,48	253,48	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	253,48	253,48	253,48	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	6.611.197,89	2.149.548,85	2.149.548,85	0,00	4.461.649,04
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	5.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	4.000.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	4.000.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	4.000.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	4.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	5.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	4.000.000,00
1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	5.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	4.000.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	1.611.197,89	1.149.548,85	1.149.548,85	0,00	461.649,04
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	1.611.197,89	1.149.548,85	1.149.548,85	0,00	461.649,04
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.290.000,00	0,00	0,00	0,00	1.290.000,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de	1.290.000,00	0,00	0,00	0,00	1.290.000,00
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	1.290.000,00	0,00	0,00	0,00	1.290.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	1.290.000,00	0,00	0,00	0,00	1.290.000,00
2.4.1.1.51.2.1.03.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	1.290.000,00	0,00	0,00	0,00	1.290.000,00
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	1.290.000,00	0,00	0,00	0,00	1.290.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	321.197,89	1.149.548,85	1.149.548,85	828.350,96	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	321.197,89	1.149.548,85	1.149.548,85	828.350,96	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	321.197,89	1.149.548,85	1.149.548,85	828.350,96	0,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	321.197,89	1.149.548,85	1.149.548,85	828.350,96	0,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	321.197,89	1.149.548,85	1.149.548,85	828.350,96	0,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes - Intra OFSS	4.467.214,54	2.094.116,54	2.094.116,54	0,00	2.373.098,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições - Intra OFSS	3.256.004,54	1.196.878,89	1.196.878,89	0,00	2.059.125,65
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	3.256.004,54	1.196.878,89	1.196.878,89	0,00	2.059.125,65
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra	3.256.004,54	1.196.878,89	1.196.878,89	0,00	2.059.125,65
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	3.256.004,54	1.196.878,89	1.196.878,89	0,00	2.059.125,65
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	3.256.004,54	1.196.878,89	1.196.878,89	0,00	2.059.125,65
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	3.256.004,54	1.196.878,89	1.196.878,89	0,00	2.059.125,65
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00 - Contribuição Patronal Servidor Ativo - Principal	1.632.184,54	1.196.878,89	1.196.878,89	0,00	435.305,65
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.632.184,54	1.196.878,89	1.196.878,89	0,00	435.305,65
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00 - Contribuição Taxa de Administração	1.623.820,00	0,00	0,00	0,00	1.623.820,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENAComparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 16 / 15

Exercício de 2023

Período de: Janeiro à Junho

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.623.820,00	0,00	0,00	0,00	1.623.820,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	1.211.210,00	897.237,65	897.237,65	0,00	313.972,35
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	1.211.210,00	897.237,65	897.237,65	0,00	313.972,35
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	1.211.210,00	897.237,65	897.237,65	0,00	313.972,35
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência	1.211.210,00	897.237,65	897.237,65	0,00	313.972,35
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência	1.211.210,00	897.237,65	897.237,65	0,00	313.972,35
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.211.210,00	897.237,65	897.237,65	0,00	313.972,35
Total Geral:	88.500.000,00	39.548.378,26	39.548.378,26	3.652.903,66	52.604.525,40

Bodoquena, 21/07/2023

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 21/07/2023, às 13:00:04.
Nota(s) Explicativa(s):

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO

DEMURF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 25

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-MS, através de seu Departamento Municipal de Urbanização e Regularização Fundiária – DEMURF, **CONVOCA** por intermédio deste, os(as) beneficiários(as) abaixo-relacionados(as), todos eles(as) inscritos(as) e pré-selecionados(as) para o “Programa Lotes Urbanizados – Rio da Prata – PMB/AGEHAB”, nesse município, para que no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de publicação desse EDITAL, compareçam à sede do DEMURF, cito à Rua Pilad Rebuá, nº 1780 – 2º bloco, Centro, Bonito-MS, munidos de documentos pessoais, para confirmarem o prosseguimento ou não¹, no referido programa:

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	PONTOS
96 - RES.	MICHELE GOMES LEITE	===.===.961-03	17
97 - RES.	NATALINA DELMIRO ROMERO	===.===.361-88	17
98 - RES.	WALKIRIA ARANDA NUNES FARIAS	===.===.771-01	17
98 - RES.	MARISTELA COELHO TAVEIRA	===.===.941-08	17

¹O não-comparecimento do(a) beneficiário(a), dentro do prazo estabelecido, caracterizará na **DESISTÊNCIA** do mesmo, em participar do Programa Lotes Urbanizados Rio da Prata.

BONITO-MS, 21 DE JULHO DE 2023

JOSÉ CAVALHEIRO

Diretor Demurf – Mat.2126-1

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 06/2023

O Município de Bonito/MS, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade “Tomada de Preços”, objetivando a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de quadra pequena coberta na Escola Municipal Rural Professor Anísio Correa Ferreira no Distrito do Águas do Miranda no Município de Bonito/MS, conforme Plano de Ação nº 09032022-017355/2022**. O Edital estará à disposição dos interessados no site oficial do Município, www.bonito.ms.gov.br. Poderão participar da licitação empresas inscritas no cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes que será no dia **10 de agosto de 2023 às 08h00min**, na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura.

Bonito/MS, 21 de julho de 2023 .

Assinado na Autorização,

Edilberto Cruz Gonçalves,

Secretario Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por Luciane Cíntia Pazette

Departamento de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2023

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo **Decreto 85 /20 23**, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para os Serviços de Restauração Funcional de Pavimento, Rebaixamento de Lençol Freático e Sinalização de vias do Bairro Centro, Rua das Flores e Adjacentes e Bairro Rincão Bonito e Vila Recreio no Município de Bonito/MS.

Vencedor(es):

EMPRESA	ITENS	VALOR
Conspar Engenharia Ltda	Lote 1 – Bairro Centro .	R\$ 3.295.162,76
Monticello Engenharia Ltda	Lote 2 – Rua das Flores e Adjacentes;	R\$ 4.814.866,69
	Lote 3 – Bairro Rincão Bonito e Vila Recreio .	R\$ 1.846.080,73

Valor Total: R\$ 9.956.110,18 (Nove milhões novecentos e cinquenta e seis mil cento e dez reais e dezoito centavos).

Data: 21 / 07 /20 23 .

Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

Josmail Rodrigues,

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Luciane Cíntia Pazette

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil (OCS) referente à celebração de Termo de Contribuição entre o Município e a Comunidade Terapêutica Bom Samaritano do Município de Brasilândia-MS, voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, objeto de repasse financeiro para o contratação de empresa especializada na realização do evento Terceiro Aviva Brasilândia, que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de R\$ 191.200,00 (cento e noventa e mil reais e duzentos centavos), à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme plano de trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 3630/2023 e no link www.brasilandia.ms.gov.br. Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, que deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Brasilândia MS, situado à Rua Elviro Mancini nº 530, centro, Brasilândia - MS e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

Brasilândia-MS, 21 de julho de 2023.

Francisco Aparecido Lins
Secretário Municipal de Educação

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos**RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 37/2023****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Reconheço e ratifico a INEXIGIBILIDADE Nº . 37/2023 Processo Administrativo Nº . 3648 /2023 , fundamentada no Art. 25, inciso II, c/c art. 13 conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: *Despesas com os Servidores Elizeu Araujo Ornellas, Lucas Rosa Rodrigues Palloni, José Carlos Chieregato Junior e Marcelo Araújo, para participação do Curso "Gestão Patrimonial e Controle de Almoxarifado na Administração Pública."*

Processo: 3648/2023

Item	ANGELITA BRUN TREINAMENTOS ME CNPJ: 25.132.007/0001-98 RUA MIRAFLORES, 1 - CARANDÁ BOSQUE, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79032-330 Telefone: Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DESPESAS COM OS SERVIDORES ELIZEU ARAUJO ORNELLAS, LUCAS ROSA RODRIGUES PALLONI, JOSÉ CARLOS CHIEREGATO JUNIOR E MARCELO ARAUJO , PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO "GESTÃO PATRIMONIAL E CONTROLE DE ALMOXARIFADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA".	Unidade	4	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00
	Total do Proponente				R\$ 5.000,00

Brasilândia/MS, 21 de J ulho de 2023.

Ordenador(es) de despesa

José Carlos Soriano

Secretaria Municipal de Administração

Márcio Endrigo Duarte dos Santos

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

AUTORIZADO

Dr. Antonio de Pádua Thiago

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Gislaíne Moreira dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓTERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO
CADPREV N° 00228/2023)**DEVEDOR****Ente Federativo/UF:** Caarapó/MS
03.155.900/0001-04**CNPJ:****Endereço:** Av. Presidente Vargas n° 465
79.940-000**CEP:****Bairro:** Centro**Telefone:** 0673453-5500**FAX:****E-mail:** prefeitura@caarapo.ms.gov.br**Representante:** ANDRE LUIS NEZZI DE CARVALHO**CPF:** 881.952.101-63**Cargo:** Prefeito**Complemento:****E-mail:** projetos@caarapo.ms.gov.br**Data de início da:****01/01/2021****CREDOR****Unidade Gestora:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais
15.391.224/0001-49**CNPJ:****Endereço:** Rua: Fernando Correia da Costa n° 1295
000**CEP:** 79.940-**Bairro:** Centro**Telefone:** 6733453-3831 **FAX :** (067) 3453-3831**E-mail:** prevcaarapo@prevcaarapo.com.br**Representante:** AIRTON CARLOS LARSEN**CPF:** 465.335.161-91**Cargo:** Diretor **Complemento:** Presidente**E-mail:** airtonlarsen@hotmail.com**Data de****Início da:** 07/04/2022

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei Municipal n° 1.559/2023 de 05/07/2023 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Caarapó da quantia de R\$ 2.410.164,85 (dois milhões e quatrocentos e dez mil e cento e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 03/2023 a 04/2023, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Caarapó confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 2.410.164,85 (dois milhões e quatrocentos e dez mil e cento e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 40.169,41 (quarenta mil e cento e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 40.169,41 (quarenta mil e cento e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), vencerá em 15/08/2023 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério do Trabalho e Previdência as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei nº Lei Municipal nº 1.559/2023 de 05/07/2023.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinqüenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável ou por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinqüenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,50% (zero vírgula cinqüenta por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

10. das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;

11. das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento,

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Caarapó - MS / 10/07/2023 .

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF DIGITAL	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA
88195210163 em 21/07/2023	ANDRE LUIS NEZZI DE CARVALHO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente
46533516191 em 21/07/2023	AIRTON CARLOS LARSEN	Representante da Unidade	Assinado digitalmente
27247422149 em 21/07/2023	DILERMANO ALVES DOS SANTOS	Testemunha 1	Assinado digitalmente
46521895168 digitalmente em 21/07/2023	VILMAR BATISTA DOS SANTOS	Testemunha 2	Assinado

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 21/07/2023 10:11:32

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://cadprev.previdencia.aov.br:443/Cadprev/paaes/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=808657&crc=F8E888C8> _

informando o código verificador: 808657 e código CRC: F8E888C8.

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E

CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00228/2023)

DECLARAÇÃO

ANDRE LUIS NEZZI DE CARVALHO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00228/2023, firmado entre o/a Caarapó e o Instituto de Previdência Social dos

Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS em 10/07/2023, foi publicado em ___/___/_____ no

() mural

() jornal _____ - Edição nº _____, de ___/___/_____

() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de, ___/___/_____.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Caarapó, ___/___/_____

CPF DIGITAL	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA
88195210163 em 21/07/2023	ANDRE LUIS NEZZI DE CARVALHO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente
46533516191 digitalmente em 21/07/2023	AIRTON CARLOS LARSEN	Representante da Unidade	Assinado
27247422149 digitalmente em 21/07/2023	DILERMANO ALVES DOS SANTOS	Testemunha 1	Assinado
46521895168 digitalmente em 21/07/2023	VILMAR BATISTA DOS SANTOS	Testemunha 2	Assinado

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 21/07/2023 10:11:32

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://cadprev.previdencia.aov.br:443/Cadprev/paaes/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=808657&crc=F8E888C8> _

informando o código verificador: 808657 e código CRC: F8E888C8.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Caarapó – MS, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo administrativo N.º 009/2021 na Licitação modalidade de Pregão Presencial sob o N.º 003/2023, realizada no dia 21 de julho de 2023, às 08:30 horas, que versa sobre a Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caarapó/MS, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital, teve como vencedora a empresa **MULTI WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 42.456.341/0001-16, nos itens abaixo relacionados:

MULTI WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Itens: 01 ao 62.

Caarapó – MS, 21 de julho de 2023.

Jorge Fernando de Araujo Pieto
Pregoeiro

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS "A" – INFORMAÇÕES GERAIS;

A 1 - Natureza Jurídica da Entidade;

O Fundo Municipal de Investimento Social é um Fundo vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, criado pela Lei nº 665 de 10 de novembro de 2000, dotada de personalidade jurídica própria.

A 2 - Domicílio da Entidade;

A sede Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social, fica na Avenida Presidente Vargas, nº 575, centro, em Caarapó estado do Mato Grosso do Sul.

A 3 - Atividade da Entidade;

O Fundo Municipal de Investimento Social é responsável pela gestão das atividades administrativas destinado a receber recursos financeiros captados para a implementação dos programas sociais do município;

A 4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis;

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, lei complementar nº 101/2000, Lei 4.320/64 e Resolução TC/MS nº 088/2018.

A contabilização do exercício de 2022 foi realizada no Sistema de Software de Contabilidade, da Empresa N&A Informática, compreendendo todas às Secretárias e Fundos Municipais.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores em Reais.

As Demonstrações Contábeis foram analisadas e aprovadas pelo Conselho Municipal do Fundo em 15 de março de 2023, conforme Ata de Reunião nº 01/2023.

NOTAS "B" – RESUMO DA POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA;

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

B 1 - Receitas e Despesas;

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações expedidas pelo Manual de Contabilidade Pública 9º Edição, ressaltamos que a referida regra não se aplica aos Demonstrativos oriundos da Execução Orçamentária, que possuem registro misto, conforme norteia o art. 35 da lei. 4.320/64.

B 2 - Caixa e Equivalente de Caixa;

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico. A composição encontra-se destacado nos autos do processo.

B 3 - Estoques;

Os demonstrativos contábeis apresentam movimentação de estoque com saldo final **zerado**, haja vista, que todos os Gastos Administrativos são para consumo imediato.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo almoxarifado central, que providenciasse a devida averiguação física dos materiais, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de estoque ao encerramento do presente exercício financeiro.

B 4 - Imobilizado;

Os bens adquiridos pelo Fundo Municipal no ano de 2022, foram bens móveis R\$ 0,00 (menos) depreciações R\$ 0,00, Bens Imóveis R\$ 0,00, (menos) depreciações R\$ 0,00, conforme Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais, segue tabela com saldo líquido do Imobilizado:

Bens Imobilizado	Saldo exercício anterior	Incorporação no exercício	Saldo p/2023
Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Total.....	0,00	0,00	0,00

Todo trabalho foi elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, instaurada pelo Decreto nº 066/2021, conforme relatório emitido pela mesma.

B 5 - Alteração de Política Contábil;

Destacamos que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, não havendo, portanto, alteração na política contábil.

NOTAS "C" – OUTRAS INFORMAÇÕES;

Os Demonstrativos Contábeis apresentados neste relatório, foram elaborados em seu formato simplificado (resumido), em atenção ao que estabelece o § 11º NBC T 16.6, homologada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.

Cadastro dos Responsáveis:

NOME	Juliana da Silva Monteiro
CARGO	Gestora
RG	1.286.893 SSP/MS
CPF	968.552.311-87
ENDEREÇO	Euclides Serejo Baptista, nº 366, Centro
TELEFONE	(67) 3453-3687
FILIAÇÃO	PAI – Venâncio Monteiro
	MÃE – Maria Aparecida da Silva Monteiro
PERÍODO CARGO/MANDATO	08/02/2022 a 31/12/2024
E-MAIL	jumonteiro_psi@hotmail.com

NOME	Ênio Gonçalves Vasconcelos
CARGO	Secretário Mun. de Finanças, Suprimento e Logística
RG	686.094 SSP/MS
CPF	506.308.651-91
ENDEREÇO	Rua Sete de Setembro nº 50 - Centro
TELEFONE	(67) 3453.5500
FILIAÇÃO	PAI – Antônio Reginaldo Vasconcelos
	MÃE – Maria Aparecida Gonçalves
PERÍODO CARGO/MANDATO	02/01/2019 a 31/12/2024
E-MAIL	Sec.finan@caarapo.ms.gov.br

NOME	João Félix do Nascimento Neto
CARGO	Técnico em Contabilidade - CRC/MS 005422/O-5
RG	084.453 SSP/MS
CPF	163.815.481-34
ENDEREÇO	Av. Tiradentes nº 1001 – Centro
TELEFONE	(67) 3453.5500
FILIAÇÃO	PAI – Walter Félix do Nascimento
	MÃE – Leonor Rocha Nascimento
PERÍODO CARGO/MANDATO	01/01/2018 a 31/12/2024
E-MAIL	felixcpo@hotmail.com

NOME	Vitor Weber Greguer
CARGO	Coordenador do Controle Interno
RG	001.658.055 SSP/MS
CPF	044.525.681-81
ENDEREÇO	Rua XV de novembro, nº 1241 – Planalto
TELEFONE	(67) 99946-8975
FILIAÇÃO	PAI – Dorival Greguer
	MÃE – Gilvete Maria Weber Greguer
PERÍODO CARGO/MANDATO	08/06/2020 a 31/12/24
E-MAIL	vitorweberg@hotmail.com

NOTAS “D” – DETALHAMENTO DOS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES; BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária do Fundo Municipal de Investimento Social, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2022, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964.

Sendo assim, o Orçamento apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em 20 de dezembro de 2021, pela lei Municipal nº 1.494/2021, portanto, a sua execução ocorreu levando em consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9º edição.

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64.

A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

D 1 - Receitas Orçamentárias;

As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos.

Fonte		Previsto	Atual	Realizado
Código	Descrição			
181000	Transferência do FIS	540.000,00	540.000,00	505.234,07
Total		540.000,00	540.000,00	505.234,07

A Receita Prevista na LOA foi de R\$ 540.000,00 e com a Atualização da receita passou a ser R\$ 540.000,00 e a Arrecadada no exercício foi de R\$ 505.234,07, apresentando uma diferença de arrecadação no montante de (R\$ 34.765,93).

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

D 2 - Despesas;

As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de crédito:

A Despesa Atualizada foi de R\$ 653.426,77, sendo que as Despesas empenhadas foram de R\$ 453.128,67, despesas liquidadas de R\$ 453.128,67 e a despesa paga no exercício de R\$ 409.388,67, gerando uma economia orçamentária de R\$ 200.298,10.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do Fundo Municipal de Investimento Social de 2022, podem ser observados abaixo:

- (a) Receita Orçamentária Arrecadada **R\$ 505.234,07**
- (b) Despesa Orçamentária Realizada **R\$ 453.128,67**
- (c) **Superávit Orçamentário (a - b) R\$ 52.105,40**

O Superávit Orçamentário apresentado no Balanço Orçamentário – Anexo 12 é apurado pelo saldo financeiro que a entidade possuía no final do exercício anterior (2021) no valor de R\$ 51.426,77, e transferência financeira recebida da entidade Prefeitura no montante de R\$ 0,00, como demonstrado no Balanço Financeiro – Anexo 13, portanto, não houve desequilíbrio financeiro na entidade.

No quadro acima, verifica-se as origens de recursos do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro de forma expressivo. Isso se deve a apuração que se dá utilizando-se de sub fontes, com o controle individualizado por convênio ou congêneres, Transferências fundo a fundo com a identificação de cada programa/bloco/incremento etc.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentária.

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)

A relação dos decretos de suplementação conta nos autos do processo, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2022.

O Fundo Municipal de Investimento Social adota-se o mecanismo de sub fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura

de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Este desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. O superávit financeiro utilizado na abertura de créditos adicionais está detalhado no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário, no montante de R\$ 51.426,77.

Desta forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada.

No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. O equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constante da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se este montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

D 4 - Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados

Neste quadro, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

Os restos a pagar não processados de exercícios anteriores foram todas baixados/pagos/cancelados no exercício, conforme relação constante nos autos do processo.

D 5 - Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados

Neste quadro, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Não houve inscrição de restos a pagar processados de exercícios anteriores no Fundo Municipal.

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar "a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte".

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas de **R\$ 505.234,07** e as despesas executadas de **R\$ 453.128,67** por categoria econômica o Balancete Financeiro os evidencia por "fontes" de arrecadações.

D 6 - Receita Orçamentária;

Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio dos benefícios previdenciários.

D 7 - Transferências Financeiras Recebidas;

As Transferências Financeiras Recebidas são repasses financeiros do poder Executivo Municipal ao Fundo Municipal de Investimento Social, para acobertar o pagamento de despesas administrativas e para atender os programas e projetos do Fundo Municipal.

Durante o exercício de 2022 foram repassados ao Fundo Municipal o montante de R\$ 0,00.

D 8-a – Inscrição de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, como segue:

Não Houve inscrição de restos a pagar não processados no exercício.

D 8-b – Inscrição de Restos a Pagar Processados;

Compreende empenhos processados e inscritos em Restos a Pagar, como segue:

Conforme anexo 17 Dívida Flutuante houve inscrição de restos a pagar processados no valor de R\$ 43.740,00.

D 8-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, a seguir apresentaremos a sua composição analítica:

Conforme anexo 17 Dívida Flutuante houve inscrição de **Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados** .

D 9 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior;

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em *Espécie do Exercício Anterior* é de **R\$ 56.445,96.**

D 10 - Despesas Orçamentárias;

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de R\$ 453.128,67.

D 10-a - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende os valores pagos de Restos processados em exercícios anterior, desta forma apresentaremos a sua composição:

Não houve pagamentos de **Pagamento de Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores.**

D 10-b - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São aqueles não previstos no orçamento, correspondem à restituição ou entrega de valores arrecadados sob o título de receita extraorçamentária, a seguir apresentaremos a sua Composição:

Não houve pagamentos de **Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**

D 11 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;

O somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64.

O Saldo em *Espécie para o Exercício Seguinte* é de R\$ 152.291,36.

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial do Fundo Municipal de Investimento Social em 31 de dezembro de 2022.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

D 12 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em *Caixa e Equivalente de Caixa*, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do Fundo Municipal de Investimento Social que perfazem o montante de R\$ 152.291,36.

D 13 – Imobilizado;

Os bens adquiridos pelo Fundo Municipal no ano de 2022, foram bens móveis R\$ 0,00 (menos) depreciações R\$ 0,00, Bens Imóveis R\$ 0,00, (menos) depreciações R\$ 0,00, conforme Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais, segue tabela com saldo líquido do Imobilizado:

Bens Imobilizado	Saldo exercício anterior	Incorporação no exercício	Saldo p/2023
Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Total.....	0,00	0,00	0,00

D 14 - Passivo Circulante

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo município.

Dentre esses podemos identificar no *Passivo Circulante a Pagar a Curto Prazo*, saldos corresponde ao montante total de **R\$ 43.740,00.**

Dentre esses podemos identificar no Circulante a Inscrição de Restos a Pagar Processados, no montante de **R\$ 43.740,00**, são despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

E os saldos corresponde as retenções de consignações no montante de **R\$ 0,00** referente a retenções da folha de pagamento dos servidores, tais como, INSS segurados, e não quitados dentro do exercício financeiro.

D 15 - Patrimônio Líquido

O Balanço do Fundo Municipal de Investimento Social apresentou um **Patrimônio Líquido no Exercício de 2022** no valor de **R\$ 108.551,36**, composto por **R\$ 56.445,96** de *Resultado de Exercícios Anteriores*, mais *Resultado Patrimonial do Exercício Atual* no valor de **R\$ 52.105,40**,

D 16 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando **R\$ 152.291,36.**

O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados em conformidade com Anexo 17, no valor de R\$ 43.740,00.

O Superávit Financeiro do Exercício se deu em **R\$ 108.551,36** para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em **R\$ 505.234,07** e as Variações Patrimoniais Diminutivas em **R\$ 453.128,67**.

O Resultado Patrimonial apurado no exercício foi de **R\$ 52.105,40**.

D 17 - Pontos de Destaque

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "Transferências e Delegações Recebidas" que somam o montante de **R\$ 488.955,50**, referente a transferência financeira recebida por força de repasses da União e do Estado de Mato Grosso do Sul.

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo servidores públicos ativos lotados no Fundo Municipal, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal).

A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Fundo Municipal.

Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

A VPD "Transferência e Delegações Concedidas", soma o montante de **R\$ 307.721,07**, que são as Transferências a Instituições Privadas realizadas, referente a repasses de auxílio financeiro.

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

Os restos a Pagar Processados são as despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

Os Restos a Pagar Não Processados referem-se a despesas que já foram empenhadas, mas que ainda está em processo de liquidação, seja porque o bem ou serviço não foi entregue totalmente, ou essa entrega ainda se encontra em fase de análise e conferência.

Inscrição de Restos a Pagar no Exercício de 2022, assim se comportou:

Inscrição de Restos a pagar processados em 2022 – valor de R\$ 43.740,00

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, s ão Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, a seguir apresentaremos a sua composição analítica:

Não houve inscrição de **Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados em 2022**.

O Saldo Financeiro na Conta Caixa e Equivalente de Caixa para o exercício seguinte, soma o montante de R\$ 152.291,36, conforme Anexo 13 - Balanço Financeiro apresentados nas Demonstrações.

Analisando-se o quadro acima, verifica-se uma suficiência financeira muito confortável para a inscrição de empenhos em restos a pagar no exercício 2022.

ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

- Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;
- O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;
- O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2022, em observância as normas aplicáveis.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

D 18 - Pontos De Destaque

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa, totalizam um Superavit R\$ 95.845,40.

A Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2022 na conta de Caixa e Equivalentes FINAL, perfaz um montante de R\$ 152.291,36.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

NOTAS "E" – DISPOSIÇÕES FINAIS;

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício de 2022, ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2022 do **BALANÇO GERAL - CONTAS DE GESTÃO**, do *Fundo Municipal de Investimento Social de Caarapó - MS*.

João Félix do Nascimento Neto

Contador CRC/MS – 005422/O-5

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2023, DE 13 DE JULHO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.188.865,05 (DOIS MILHÕES CENTO E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º e 10º § 2º INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.535/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.188.865,05 (Dois milhões cento e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

PMC:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO

02.004 – ASSESSORIA JURIDICA

02.004.04.122.02.2006-319004-1.500.0000 1.515,00

02.006 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.006.04.122.02.2146-319004-1.500.0000 14.000,00

03.000 – SECR. MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

03.001.04.122.03.2008-319004-1.500.0000 38.000,00

03.001.04.122.03.2008-319094-
1.500.0000 10.000,00

04.000 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.001 – COORDENAÇÃO DE POLÍTI. EDUCACIONAIS

04.001.12.361.06.2023-319094-1.500.1001 20.000,00

04.001.12.361.06.2023-319011-
1.500.1001 727.000,00

04.001.12.361.06.2023-319004-1.500.1001 50.000,00

04.002 – COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

04.002.12.365.43.2025-319011-1.500.1001 380.000,00

04.002.12.365.44.2029-319011-1.500.1001

228.000,00

04.002.12.366.06.2094-319011-1.500.1001 24.000,00

04.002.12.367.06.2035-319011-1.500.1001 35.000,00

04.002.12.365.44.2029-319004-1.500.1001 11.000,00

04.006 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

04.006.27.813.08.2044-319004-1.500.0000 15.000,00

04.007 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

04.007.13.392.20.2088-319011-1.500.0000 20.000,00

07.000 – SECR. MUN. AGRIC. E DESENV. ECONOMICO

07.001 – COORDENAÇÃO DE DESENV. ECONÔMICO

07.001.04.122.18.2081-319004-1.500.0000 25.000,00

10.000 – SECR. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

10.001 – COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

10.001.26.782.13.2076-319094-1.500.0000	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 1.608.515,00

FMS:**05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.001.10.302.36.2051-319011-1.621.0000	39.000,00
05.001.10.302.36.2051-319004-1.500.1002	20.000,00
05.001.10.301.11.2046-319011-1.621.0000	316.350,05
05.001.10.301.11.2046-319094-1.500.1002	15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 390.350,05
-----------------------------	----------------

FMAS:**08.000 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.001.08.244.24.2175-319004-1.500.0000	10.000,00
08.001.08.244.24.2177-319004-1.500.0000	10.000,00
08.001.08.243.24.2111-319011-1.500.0000	30.000,00
08.001.08.244.24.2177-319011-1.500.0000	30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 80.000,00
-----------------------------	---------------

FUNDEB:**04.000 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA****04.005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**

04.005.12.361.06.2163-319094-1.540.1070	100.000,00
04.005.12.367.47.2171-319004-1.540.1070	10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 110.000,00
-----------------------------	----------------

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

PMC:**02.000 – GABINETE DO PREFEITO****02.004 – ASSESSORIA JURIDICA**

02.004.04.122.02.2006-319011-1.500.0000	14.515,00
---	-----------

02.006 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.006.04.122.02.2146-319011-1.500.0000	14.000,00
---	-----------

03.000 – SECR. MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

03.001.04.122.26.2008-319011-1.500.0000	25.000,00
---	-----------

03.001.04.122.03.2008-339035-1.500.0000	10.000,00
---	-----------

04.000 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**04.002 – COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

04.002.12.361.06.1014-449052-1.500.1001	7.000,00
---	----------

06.007 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

06.007.15.452.13.2184-319004-1.500.0000	35.000,00
---	-----------

07.000 – SECR. MUN. DE AGRIC. E DESENV. ECONOMICO**07.001 – COORDENAÇÃO DE DESENV. ECONÔMICO**

07.001.04.122.18.2081-319011-1.500.0000	25.000,00
---	-----------

07.001.20.608.19.2091-319011-1.500.0000	10.000,00
---	-----------

09.000 – SECR. MUN. DE FINANÇAS E SUPR. E LOGÍSTICA**09.005 – COORD. DE ARREC. FISCAL. E TRIBUTAÇÃO**

09.005.04.129.04.2014-319011-1.500.0000	20.000,00
---	-----------

10.000 – SECR. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**10.001 – COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**

10.001.26.782.13.2076-319004-1.500.0000	10.000,00
---	-----------

10.001.26.782.13.2076-319011-1.500.0000	
---	--

60.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 230.515,00
-----------------------	----------------

FMS:**05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.001.10.301.11.2065-319011-1.621.0000	108.287,90
05.001.10.302.36.2173-339039-2.621.0000	915,16
05.001.10.301.11.2131-319011-1.621.0000	46.880,40
05.001.10.304.38.2061-319011-1.621.0000	24.000,00
05.001.10.303.37.2049-339030-1.621.0000	73.794,46
05.001.10.303.37.2049-339030-2.621.0000	9.598,18
05.001.10.302.36.2173-339039-1.621.0000	289,92
05.001.10.301.11.2046-339030-2.621.3210	91.584,03
05.001.10.301.11.2046-319011-1.500.1002	15.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 370.350,05

FUNDEB:**04.000 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA****04.005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**

04.005.12.361.06.2163-319011-1.540.1070	110.000,00
---	------------

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 110.000,00

FMHP:**06.000 – SECR. MUN. PLANEJ. PROJETOS E HABITAÇÃO****06.008 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR**

06.008.16.482.16.1048-449051-1.500.0000	1.478.000,00
---	--------------

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 1.478.000,00

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 13 de julho de 2023, 64º da emancipação político-administrativa.

André Luís Nezzi de Carvalho

João Félix N. Neto.

Prefeito Municipal**CRC-MS 005422/O-5**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 013/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023****Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ****CNPJ/MF Nº 03.355.880/0001-07****Contratada: ALBERTO ASSUNCAO VALHEJO 50190563168****CNPJ Nº 41.696.966/0001-92****OBJETO** : Contratação de empresa ou de profissional para a realização de pintura predial da parte interna da sede da Câmara Municipal de Caarapó/MS, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.**AMPARO LEGAL** : Art. 24º inciso II da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada no Processo Administrativo nº 014/2022;**VALOR GLOBAL** : R\$ 15.210,00 (Quinze Mil Duzentos e Dez Reais).**PRAZO** : 2 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato**DOTAÇÃO** :

01 – Câmara Municipal de Caarapó – MS

01.01. Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara

3.3.90.39.16.00.00 (R43) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

100000 Recursos Ordinários

ASSINAM :**Pela Contratante:** Gilberto Segóvia da Silva**Pela Contratada:** Alberto Assunção Valhejo

Caarapó – MS, Caarapó– MS, 20 de julho de 2023.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****Licitação****RESULTADO DE HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO N. 003/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023.**

A Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torna público o resultado da HABILITAÇÃO referente à Tomada de Preço n. 003/2023, do Processo Licitatório n. 069/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE PONTE DE MADEIRA EM VS, COM EXTENSÃO DE 18,00 METROS, SOBRE O CÓRREGO BARREIRO, AFLUENTE DO RIO COXIM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, sendo HABILITADAS as empresas:

- TERCAM CONSTRUÇÕES EIRELI,
- JR OBRA, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
- LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA

Camapuã/MS, 21 de julho de 2023.

MARIA ELISÂNGELA N. CARDOSO - Presidente Substituta da CPL.

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA DO CARMO

Secretaria Municipal de Saúde**DELIBERAÇÃO CMS/Nº 014/2023****Em, 20 de julho de 2023.**

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei nº 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei nº 1.028 de 16 de setembro de 1997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da Reunião Extraordinária do Colegiado realizada no dia 19 de julho de 2023 de forma online, Ata nº. 006/2023/CMS/FMS.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã (CMS), a celebração do Convênio entre a SPROMIC (Sociedade de Proteção e a Maternidade de Camapuã - MS) e a Prefeitura Municipal de Camapuã através do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) conforme Plano de Trabalho apresentado ao CMS.

Art. 2º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã (CMS), a indicação da Conselheira Elaine Ferreira Rodrigues de Barros representando o CMS e da Conselheira Jozimar Vieira Machado de Carvalho representando a Secretaria Municipal de Saúde – SMS para fiscalizar o referido Convênio.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Homologado em: 19/07/2023

WILSON BELCHIOR PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário de Saúde de Camapuã-MS

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

Departamento de Contratos**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Origem : Pregão Presencial nº 016/2021

Contratante : Município de Camapuã/MS

Contratado : VAST SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI

Fundamentação : Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: A prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 16/06/2023 e findando em 16/06/2024.

Valor: R\$ 108.000,00 (cento e oito dois mil reais), sendo a importância mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Assinantes : MANOEL EUGÊNIO NERY/ VAST SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI/ JEAN CARLOS DA SILVA

Data : 16 de junho de 2023.

Matéria enviada por Tatiane Domingos da Silva

Departamento de Contratos**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Origem : Pregão Presencial 072/2021

Contratante : Município de Camapuã/MS

Contratado : JOEL PEREIRA MACHADO - ME

Fundamentação : artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei n.º 8.666/93.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto **acréscimo de quantitativo** inicialmente previsto no Contrato n.º 293/2022/DL/PMC.

Valor: **R\$ R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais)** , o que equivale a um aumento de 21,43% ao originalmente contratado passando o contrato ao valor de R\$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais)

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY/ TERISLENE LOPES CONEGUNDES NERY/JOEL PEREIRA MACHADO - ME

Data : 05 de julho de 2023.

Matéria enviada por Tatiane Domingos da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 014/2023/CMSC/MS

Em, 20 de julho de 2023.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em Reunião Extraordinária do Colegiado realizada no dia 19 de julho de 2023 de forma online, Ata nº. 006/2023/CMS/FMS.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/Nº 014/2023, onde fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã (CMS), a celebração do Convênio entre a SPROMIC (Sociedade de Proteção e a Maternidade de Camapuã - MS) e a Prefeitura Municipal de Camapuã através do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) conforme Plano de Trabalho apresentado ao CMS.

Art. 2º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã (CMS), a indicação da Conselheira Elaine Ferreira Rodrigues de Barros representando o CMS e da Conselheira Jozimar Vieira Machado de Carvalho representando a Secretaria Municipal de Saúde – SMS para fiscalizar o referido Convênio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

Matéria enviada por Lubia Amorim Malaquias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL****PREFEITURA DE CARACOL/MS****REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA REPETIÇÃO DO CERTAME PROCESSO
ADM. Nº 086/2023 Onde se lê: CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2023 Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº
021/2023 REGISTRO DE PREÇO (EXCLUSIVO ME-EPP)****REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
REPETIÇÃO DO CERTAME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023****Onde se lê:****CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2023****Leia-se:****PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023
REGISTRO DE PREÇO
(EXCLUSIVO ME-EPP)**

O **MUNICÍPIO DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do Agente de Contratação Pregoeiro, designado por meio da Portaria nº 09/2023, torna público aos interessados, em virtude da sessão pública realizada no dia 19 de Julho de 2023 as 08:00 hs ter sido declarada **DESERTA**, o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizada na forma a seguir:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS, ("SELF SERVICE" E MARMITEX) E REFRIGERANTE EM CARACOL E NO DISTRITO DO ALTO CARACOL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – MS.**

Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Certame : o recebimento dos envelopes de Habilitação e Projeto de Venda ocorrerão no **dia 04 de Agosto de 2023, as 08:00 horas** na sala de reunião de Licitação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, Nº 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Caracol (através do link https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol), bem como poderá ser obtido através de e-mail eletrônico licitacaocaracolms@gmail.com ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1109.

Caracol MS, em 21 de Julho de 2023.

Lucélia Ajala Cantero
Setor de Licitação

Matéria enviada por LUCELIA AJALA CANTERO

**PREFEITURA DE CARACOL/MS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA REPETIÇÃO DO CERTAME PROCESSO ADM Nº 098/2023 PREGÃO
ELETRONICO Nº 023/2023 REGISTRO DE PREÇO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
REPETIÇÃO DO CERTAME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2023
REGISTRO DE PREÇO**

O **MUNICÍPIO DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do Agente de Contratação Pregoeiro, designado por meio da Portaria nº 09/2023, torna público aos interessados, em virtude do certame realizado no dia 21 de Julho de 2023 as 09:00 hs(horário de Brasília) ter sido declarada **DESERTA**, o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizada na forma a seguir:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS (TIPO GASOLINA ADITIVADA E ÓLEO DIESEL S10), NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL MS**

Data da Realização do Certame: **07/08/2023 às 09:00horas** horas (Horário de Brasília - DF) e 08:00 horas (Horário de MS).

Retirada do Edital: O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Caracol (através do link https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_caracol), bem como poderá ser obtido através de e-mail eletrônico licitacaocaracolms@gmail.com ou pelo **Portal Bil Compras – Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio:** <https://bll.org.br/>. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1109.

Caracol MS, em 21 de Julho de 2023.

Lucélia Ajala Cantero
Setor de Licitação

Matéria enviada por LUCELIA AJALA CANTERO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB

Notificamos o(a) Sr(a). **ANDRÉ GARCETE**, brasileiro (a), inscrito no CPF Nº 894.XXX.XXX-44, proprietário(a) do imóvel determinado Lote 10 Quadra 03 localizado na Rua João Loureiro, registrado na Matrícula 6.655 do C.R.I de Bela Vista - MS, conforme disposto no Art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, que o(a) Sr(a). **RONALDO ALFONSO ESCOBAR**, brasileiro, pedreiro, casado, inscrito (a) no CPF nº 001.XXX.XXX-52, residente e domiciliada na Rua João Loureiro, nº 301 - Centro, Cidade de Caracol - MS, está iniciando a regularização fundiária do imóvel localizado na Rua João Loureiro - Centro, Quadra 03 Lote 09, Caracol - MS, sob Inscrição Imobiliária 010103091 Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

Caracol - MS, 21 de julho 2023.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PREFEITURA DE CARACOL-MS

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 59/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2023

CREDENCIAMENTO 002/2023

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PONTA PORÃ S/C LTDA - CNPJ : 03.888.963/0001-61.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas sem qualquer exclusividade de empresas para suprir a administração pública municipal da realização de exames laboratoriais, que não são realizados no laboratório municipal, através de preços constantes da tabela aprovada através de Resolução nº 004/2023, do Conselho Municipal de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Caracol-MS aos usuários do Sistema Único de Saúde, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: 12 meses a contar da assinatura do termo de credenciamento.

VALOR: R \$ 42.277,20 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód. Reduzido	17	
Órg. Unid.	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub- função	122	Administração Geral
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ.	2017	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
El. Despesas	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub Elemento	00	
F. de Recursos	1500	Recursos não vinculados de Impostos
Desdobramento	1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA: 21 de julho de 2023.

ASSINAM: Carlos Humberto Pagliosa (Contratante)

Eduardo Nobuzi Utimura, CPF nº 104.423.321-49 (Contratada)

Caracol MS, 21 de julho de 2023.

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL/MS

Processo Administrativo n. 104/2022

Pregão Presencial n. 041/2022

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE CARACOL - MS e a empresa **POSTO EMANUELE LTDA.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, §8º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a supressão e suplementação na **Ata de Registro de Preços n. 024/2022**, referente aos itens da proposta concernente ao **pregão presencial n. 041/2022**, em decorrência de alteração extraordinária nos quantitativos, nos seguinte quantitavos de saldos:

Suprir do Conselho Tutelar

Código	Descrição	Unidade	Saldo a Suprir	Valor unitário	Valor total
6540	GASOLINA ADITIVADA	LT	850	R\$ 6,84	R\$ 5.814,00

Suplementar: Secretaria Municipal de Administração

Código	Descrição	Unidade	Saldo Suplementado	Valor unitário	Valor total
6540	GASOLINA ADITIVADA	LT	850	R\$ 6,84	R\$ 5.814,00

Suprir da Secretaria Municipal de Educação

Código	Descrição	Unidade	Saldo a Suprir	Valor unitário	Valor total
11874	DIESEL S10	LT	1970	R\$ 6,49	R\$ 12.785,30

Suplementar: Gabinete do Prefeito

Código	Descrição	Unidade	Saldo Suplementado	Valor unitário	Valor total
11874	DIESEL S10	LT	1970	R\$ 6,49	R\$ 12.785,30

Suprir da Secretaria Municipal de Saúde

Código	Descrição	Unidade	Saldo a Suprir	Valor unitário	Valor total
6540	GASOLINA ADITIVADA	LT	1460	R\$ 6,84	R\$ 9.986,40

Suplementar: Secretaria Municipal de Educação

Código	Descrição	Unidade	Saldo Suplementado	Valor unitário	Valor total
6540	GASOLINA ADITIVADA	LT	1460	R\$ 6,84	R\$ 9.986,40

Data: 21/07/2023

Assina pela contratante: Carlos Humberto Pagliosa (Prefeito Municipal).

Matéria enviada por CARLOS JUNIOR GODOY

PREFEITURA DE CARACOL-MS**PORTARIA/LIC/PMC Nº 076 - CREDENCIAMENTO 002/2023****PORTARIA/LIC/PMC Nº 076 - DE 21 DE JULHO DE 2023.**

Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas sem qualquer exclusividade de empresas para suprir a administração pública municipal da realização de exames laboratoriais, que não são realizados no laboratório municipal, através de preços constantes da tabela aprovada através de Resolução nº 004/2023, do Conselho Municipal de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Caracol-MS aos usuários do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais: **Jean Francys Ramires dos Santos e Aline Ribas Vilalba**, para atuarem como fiscais da seguinte empresa:

Empresa	CNPJ	Processo	Credenciamento
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PONTA PORÃ S/C LTDA	03.888.963/0001-61.	59/2023	002/2023

Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos pactuados.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução da Dispensa, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 21 de julho de 2023 .

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESOLUÇÃO 08/2023

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua 7ª. Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Julho de 2023, no uso de suas competências regimentais conferidas pela Lei Municipal 270/2018 e pela Lei 8.142/1999 e pela Lei Complementar nº. 141/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. O Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua 7ª Reunião Ordinária aprovou o RELATORIO DE GESTÃO RELATIVO AOS ANO 2022.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada a disposição em contrario.

Caracol/MS 21 de Julho de 2023.

Publica-se

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

MUNICÍPIO DE CARACOL - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2023

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maió/2023	Junho/2023		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	96.401,36	71.756,59	14.094,25	85.910,50	100.864,44	179.021,00	71.819,60	85.910,50	88.495,98	94.266,95	102.490,89	100.404,28	1.091.436,34	0,00
Pessoal Ativo	96.401,36	71.756,59	14.094,25	85.910,50	100.864,44	179.021,00	71.819,60	85.910,50	88.495,98	94.266,95	102.490,89	100.404,28	1.091.436,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	82.307,11	71.756,59	0,00	71.816,25	83.103,16	150.832,50	71.819,60	71.819,60	74.405,08	80.176,05	86.737,02	82.693,84	927.466,80	0,00
Obrigações Patronais	14.094,25	0,00	14.094,25	14.094,25	17.761,28	28.188,50	0,00	14.090,90	14.090,90	14.090,90	15.753,87	17.710,44	163.969,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	96.401,36	71.756,59	14.094,25	85.910,50	100.864,44	179.021,00	71.819,60	85.910,50	88.495,98	94.266,95	102.490,89	100.404,28	1.091.436,34	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2023

MUNICÍPIO DE CARACOL - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2023

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.890.433,68	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16º da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ***2	47.890.433,68	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.091.436,34	2,28
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)	2.873.426,02	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (95,00*IX)	2.729.754,72	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	2.586.083,42	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ¹	0,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL
 AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2023

MUNICÍPIO DE CARACOL - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2023

- TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****LICITAÇÃO****REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2023**

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 020/2022, de 28 de março de 2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que objetiva a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS SOLICITAÇÕES EFETUADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORONEL SAPUCAIA/MS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS E ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA**, no município de Coronel Sapucaia (MS), em conformidade com as demais especificações e quantidades descritas na **Proposta de Preços – ANEXO I e Termo de Referência** do Edital de Licitação.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **02 de Agosto de 2023, às 10h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e Contratos, através dos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142 ou solicitado pelo e-mail: licitacaocoronelsapucaia@gmail.com, e as informações técnicas serão prestadas no Departamento sito a Av. Abílio Espindola Sobrinho, 570, – Jardim Seriema, na cidade de Coronel Sapucaia- MS.

Coronel Sapucaia – MS, 21 de julho de 2023.

GABRIELLY APARECIDA DE SOUSA SILVA

Pregoeira/Oficial

Decreto nº 020/2022

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 020/2022 de 28 de março de 2022, tornam público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0075/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0024/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE SAÚDE MOISÉS VITÓRIO BORTOLAZO / FISIOTERAPIA, CONFORME PROCESSO 27/007911/22 - SES/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Vencedor(es): EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 33.813.237/0001-40), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,8,9,10,11, totalizando R\$ 33.892,00 (trinta e três mil e oitocentos e noventa e dois reais); PC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI (CNPJ 34.653.278/0001-80), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,6,7, totalizando R\$ 17.866,50 (dezessete mil e oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 21 de julho de 2023.

Gabrielly Aparecida de Sousa Silva

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 21 de julho de 2023.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.403.000,00	89.403.000,00	11.955.963,61	13,37	38.226.246,44	42,76	51.176.753,56
RECEITAS CORRENTES	83.544.500,00	83.544.500,00	11.955.963,61	14,31	36.968.957,10	44,25	46.575.542,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.268.500,00	4.268.500,00	577.194,56	13,52	2.031.180,15	47,59	2.237.319,85
Impostos	3.790.000,00	3.790.000,00	447.249,99	11,80	1.794.729,97	47,35	1.995.270,03
Taxas	478.500,00	478.500,00	129.944,57	27,16	236.450,18	49,41	242.049,82
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.951.000,00	2.951.000,00	320.033,90	10,84	1.291.534,99	43,77	1.659.465,01
Contribuições Sociais	1.901.000,00	1.901.000,00	162.877,74	8,57	889.411,30	46,79	1.011.588,70
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.050.000,00	1.050.000,00	157.156,16	14,97	402.123,69	38,30	647.876,31
RECEITA PATRIMONIAL	327.000,00	327.000,00	127.762,86	39,07	484.868,73	148,28	-157.868,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	327.000,00	327.000,00	127.762,86	39,07	484.868,73	148,28	-157.868,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.929.500,00	75.929.500,00	10.883.257,01	14,33	33.113.488,95	43,61	42.816.011,05
Transferências da União e de suas Entidades	34.432.500,00	34.432.500,00	4.308.943,06	12,51	13.022.852,65	37,82	21.409.647,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.497.000,00	16.497.000,00	2.826.358,83	17,13	8.318.763,80	50,43	8.178.236,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.000.000,00	25.000.000,00	3.747.955,12	14,99	11.771.872,50	47,09	13.228.127,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	68.500,00	68.500,00	47.715,28	69,66	47.884,28	69,90	20.615,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	68.500,00	68.500,00	47.715,28	69,66	47.884,28	69,90	20.615,72
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.858.500,00	5.858.500,00	0,00	0,00	1.257.289,34	21,46	4.601.210,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Alienação de Bens Móveis	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.857.000,00	5.857.000,00	0,00	0,00	1.257.289,34	21,47	4.599.710,66
Transferências da União e de suas Entidades	1.754.000,00	1.754.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.754.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.103.000,00	4.103.000,00	0,00	0,00	1.257.289,34	30,64	2.845.710,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.097.000,00	3.097.000,00	253.773,14	8,19	1.443.259,81	46,60	1.653.740,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 5

PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	92.500.000,00	92.500.000,00	12.209.736,75	13,20	39.669.506,25	42,89	52.830.493,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	92.500.000,00	92.500.000,00	12.209.736,75	13,20	39.669.506,25	42,89	52.830.493,75
DÉFICIT (VI)					1.288.405,25		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	92.500.000,00	92.500.000,00	12.209.736,75	13,20	40.957.911,50	44,28	52.830.493,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.664.562,27			1.664.562,27		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.664.562,27			1.664.562,27		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

3 of 5

RRÉO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	87.126.000,00	88.989.615,85	9.890.842,63	49.839.641,15	39.149.974,70	13.236.750,03	39.432.595,43	49.557.020,42	37.727.755,98	0,00
DESPESAS CORRENTES	74.517.500,00	74.928.151,80	9.778.663,89	40.413.612,19	34.514.539,61	11.554.387,99	34.553.625,26	40.374.526,54	33.266.123,03	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.898.000,00	37.864.128,00	5.916.571,87	18.262.802,87	19.601.325,13	6.133.075,52	17.648.475,24	20.215.652,76	17.415.283,71	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.613.500,00	37.058.023,80	3.862.092,02	22.150.809,32	14.907.214,48	5.421.312,47	16.905.150,02	20.152.873,78	15.850.839,32	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	36.613.500,00	37.058.023,80	3.862.092,02	22.150.809,32	14.907.214,48	5.421.312,47	16.905.150,02	20.152.873,78	15.850.839,32	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.108.500,00	13.656.464,05	112.178,74	9.426.028,96	4.230.435,09	1.682.362,04	4.878.970,17	8.777.493,88	4.461.632,95	0,00
INVESTIMENTOS	12.008.500,00	13.556.464,05	112.178,74	9.366.028,96	4.190.435,09	1.672.312,21	4.849.154,25	8.707.309,80	4.431.817,03	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	60.000,00	40.000,00	10.049,83	29.815,92	70.184,08	29.815,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	405.000,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.845.000,00	2.995.000,00	563.913,34	1.535.903,49	1.459.096,51	572.944,30	1.525.316,07	1.469.683,93	961.402,73	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	89.971.000,00	91.984.615,85	10.454.755,97	51.375.544,64	40.609.071,21	13.809.694,33	40.957.911,50	51.026.704,35	38.689.158,71	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	89.971.000,00	91.984.615,85	10.454.755,97	51.375.544,64	40.609.071,21	13.809.694,33	40.957.911,50	51.026.704,35	38.689.158,71	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00			0,00		0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	89.971.000,00	91.984.615,85	10.454.755,97	51.375.544,64		13.809.694,33	40.957.911,50		38.689.158,71	0,00
RESERVA DO RPPS	2.529.000,00	2.529.000,00			2.529.000,00			2.529.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

4 of 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.097.000,00	3.097.000,00	253.773,14	8,19	1.443.259,81	46,60	1.653.740,19
RECEITAS CORRENTES	3.097.000,00	3.097.000,00	253.773,14	8,19	1.443.259,81	46,60	1.653.740,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.097.000,00	3.097.000,00	253.773,14	8,19	1.443.259,81	46,60	1.653.740,19
Contribuições Sociais	3.097.000,00	3.097.000,00	253.773,14	8,19	1.443.259,81	46,60	1.653.740,19
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.126.000,00	88.989.615,85	9.890.842,63	49.839.641,15	97,01	39.149.974,70	13.236.750,03	39.432.595,43	96,28	49.557.020,42	0,00
Legislativa	2.660.000,00	2.907.350,20	112.019,71	1.860.763,56	3,62	1.046.586,64	432.024,46	1.048.569,54	2,56	1.858.780,66	0,00
Ação Legislativa	2.660.000,00	2.907.350,20	112.019,71	1.860.763,56	3,62	1.046.586,64	432.024,46	1.048.569,54	2,56	1.858.780,66	0,00
Judiciária	600.000,00	600.000,00	0,00	229.463,30	0,45	370.536,70	10.341,61	197.571,00	0,48	402.429,00	0,00
Ação Judiciária	600.000,00	600.000,00	0,00	229.463,30	0,45	370.536,70	10.341,61	197.571,00	0,48	402.429,00	0,00
Administração	11.573.000,00	10.959.728,40	1.374.083,27	5.699.468,41	11,09	5.260.259,99	1.629.691,65	4.709.060,17	11,50	6.250.668,23	0,00
Planejamento e Orçamento	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Administração Financeira	2.288.000,00	1.840.878,40	185.912,22	1.004.369,68	1,95	836.508,72	295.953,58	691.611,16	1,69	1.149.267,24	0,00
Controle Interno	24.000,00	24.000,00	1.872,64	1.872,64	0,00	22.127,36	1.872,64	1.872,64	0,00	22.127,36	0,00
Formação de Recursos Humanos	6.353.000,00	6.353.000,00	1.021.828,47	3.050.091,80	5,94	3.302.908,20	1.021.828,47	3.050.091,80	7,45	3.302.908,20	0,00
Administração Geral	2.896.000,00	2.729.850,00	164.469,94	1.643.134,29	3,20	1.086.715,71	310.036,96	965.484,57	2,36	1.764.365,43	0,00
Segurança Pública	355.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Defesa Civil	355.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência Social	4.571.000,00	4.610.369,00	726.516,30	2.730.659,01	5,32	1.879.709,99	696.903,09	2.075.577,01	5,07	2.534.791,99	0,00
Assistência ao Idoso	110.000,00	50.000,00	30.000,00	30.000,00	0,06	20.000,00	10.000,00	10.000,00	0,02	40.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	102.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	0,05	0,00	8.000,00	8.000,00	0,02	16.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	806.500,00	1.318.500,00	217.309,99	986.554,55	1,92	331.945,45	193.155,81	581.909,24	1,42	736.590,76	0,00
Assistência Comunitária	3.530.500,00	3.171.869,00	437.206,31	1.650.288,46	3,21	1.521.580,54	480.899,28	1.463.547,77	3,57	1.708.321,23	0,00
Administração Geral	22.000,00	46.000,00	18.000,00	39.816,00	0,08	6.184,00	4.848,00	12.120,00	0,03	33.880,00	0,00
Previdência Social	2.621.000,00	2.621.000,00	399.902,31	1.272.621,21	2,48	1.348.378,79	399.923,81	1.201.388,16	2,93	1.419.611,84	0,00
Previdência Básica	287.000,00	287.000,00	31.252,68	179.936,80	0,35	107.063,20	31.274,18	108.703,75	0,27	178.296,25	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.334.000,00	2.334.000,00	368.649,63	1.092.684,41	2,13	1.241.315,59	368.649,63	1.092.684,41	2,67	1.241.315,59	0,00
Saúde	20.608.500,00	22.037.079,97	2.446.448,12	13.218.745,53	25,73	8.818.334,44	4.097.062,75	9.892.432,44	24,15	12.144.647,53	0,00
Atenção Básica	4.415.500,00	5.130.258,96	719.686,09	1.984.710,79	3,86	3.145.548,17	708.702,33	1.761.221,59	4,30	3.369.037,37	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.951.000,00	12.529.321,01	1.079.130,22	9.026.868,26	17,57	3.502.452,75	2.775.897,09	6.220.115,20	15,19	6.309.205,81	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	229.500,00	275.000,00	76.237,68	200.373,50	0,39	74.626,50	63.991,28	167.558,72	0,41	107.441,28	0,00
Vigilância Sanitária	96.500,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	96.500,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	637.000,00	687.000,00	106.712,40	306.949,79	0,60	380.050,21	106.712,40	306.949,79	0,75	380.050,21	0,00
Administração Geral	3.279.000,00	3.319.000,00	464.681,73	1.699.843,19	3,31	1.619.156,81	441.759,65	1.436.587,14	3,51	1.882.412,86	0,00
Educação	31.728.000,00	31.734.917,00	3.838.833,75	16.369.720,99	31,86	15.365.196,01	4.440.062,17	14.673.924,96	35,83	17.060.992,04	0,00
Ensino Fundamental	23.671.000,00	25.352.628,00	2.674.598,36	13.397.339,90	26,08	11.955.288,10	3.231.208,13	12.247.340,56	29,90	13.105.287,44	0,00
Ensino Médio	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Educação Infantil	5.958.000,00	4.444.289,00	804.104,56	1.858.583,97	3,62	2.585.705,03	847.989,56	1.517.245,57	3,70	2.927.043,43	0,00
Educação de Jovens e Adultos	237.000,00	237.000,00	53.304,06	66.488,13	0,13	170.511,87	53.304,06	66.488,13	0,16	170.511,87	0,00
Educação Especial	85.000,00	85.000,00	0,00	82.000,00	0,16	3.000,00	10.250,00	20.500,00	0,05	64.500,00	0,00
Demais Subfunções	1.483.000,00	1.322.000,00	306.826,77	965.308,99	1,88	356.691,01	297.310,42	822.350,70	2,01	499.649,30	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18782], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Cultura	33.000,00	93.150,00	0,00	85.360,00	0,17	7.790,00	0,00	85.171,50	0,21	7.978,50	0,00
Difusão Cultural	33.000,00	93.150,00	0,00	85.360,00	0,17	7.790,00	0,00	85.171,50	0,21	7.978,50	0,00
Urbanismo	7.549.000,00	7.838.021,28	874.537,97	4.408.628,48	8,58	3.429.392,80	1.027.869,33	3.662.915,65	8,94	4.175.105,63	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.777.000,00	2.386.000,00	244.388,53	1.632.760,60	3,18	753.239,40	331.065,01	1.424.446,11	3,48	961.553,89	0,00
Demais Subfunções	5.772.000,00	5.452.021,28	630.149,44	2.775.867,88	5,40	2.676.153,40	696.804,32	2.238.469,54	5,47	3.213.551,74	0,00
Habituação	57.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Habituação Urbana	57.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Gestão Ambiental	2.096.000,00	2.446.000,00	103.501,20	2.393.002,00	4,66	52.998,00	366.135,70	1.367.842,40	3,34	1.078.157,60	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.096.000,00	2.446.000,00	103.501,20	2.393.002,00	4,66	52.998,00	366.135,70	1.367.842,40	3,34	1.078.157,60	0,00
Agricultura	66.000,00	661.000,00	0,00	617.196,00	1,20	43.804,00	0,00	12.296,00	0,03	648.704,00	0,00
Extensão Rural	66.000,00	661.000,00	0,00	617.196,00	1,20	43.804,00	0,00	12.296,00	0,03	648.704,00	0,00
Energia	1.053.000,00	1.053.000,00	15.000,00	433.542,00	0,84	619.458,00	130.556,38	349.619,67	0,85	703.380,33	0,00
Energia Elétrica	1.053.000,00	1.053.000,00	15.000,00	433.542,00	0,84	619.458,00	130.556,38	349.619,67	0,85	703.380,33	0,00
Transporte	321.500,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	321.500,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Desporto e Lazer	734.000,00	811.000,00	0,00	520.470,66	1,01	290.529,34	6.179,08	156.226,93	0,38	654.773,07	0,00
Desporto Comunitário	734.000,00	811.000,00	0,00	520.470,66	1,01	290.529,34	6.179,08	156.226,93	0,38	654.773,07	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00
Demais Subfunções	500.000,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.845.000,00	2.995.000,00	563.913,34	1.535.903,49	2,99	1.459.096,51	572.944,30	1.525.316,07	3,72	1.469.683,93	0,00
Legislativa	40.000,00	40.000,00	0,00	26.157,84	0,05	13.842,16	9.030,96	15.570,42	0,04	24.429,58	0,00
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	0,00	26.157,84	0,05	13.842,16	9.030,96	15.570,42	0,04	24.429,58	0,00
Administração	420.000,00	420.000,00	58.001,16	152.091,77	0,30	267.908,23	58.001,16	152.091,77	0,37	267.908,23	0,00
Formação de Recursos Humanos	420.000,00	420.000,00	58.001,16	152.091,77	0,30	267.908,23	58.001,16	152.091,77	0,37	267.908,23	0,00
Assistência Social	191.000,00	191.000,00	30.666,63	80.355,56	0,16	110.644,44	30.666,63	80.355,56	0,20	110.644,44	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência Comunitária	190.000,00	190.000,00	30.666,63	80.355,56	0,16	109.644,44	30.666,63	80.355,56	0,20	109.644,44	0,00
Saúde	780.000,00	780.000,00	135.950,22	360.752,80	0,70	419.247,20	135.950,22	360.752,80	0,88	419.247,20	0,00
Atenção Básica	290.000,00	290.000,00	63.777,24	171.835,39	0,33	118.164,61	63.777,24	171.835,39	0,42	118.164,61	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	190.000,00	190.000,00	29.263,75	77.277,62	0,15	112.722,38	29.263,75	77.277,62	0,19	112.722,38	0,00
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	150.000,00	21.420,96	56.914,96	0,11	93.085,04	21.420,96	56.914,96	0,14	93.085,04	0,00
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	21.488,27	54.724,83	0,11	95.275,17	21.488,27	54.724,83	0,13	95.275,17	0,00
Educação	1.414.000,00	1.564.000,00	339.295,33	916.545,52	1,78	647.454,48	339.295,33	916.545,52	2,24	647.454,48	0,00
Ensino Fundamental	1.113.000,00	1.113.000,00	236.228,20	751.147,41	1,46	361.852,59	236.228,20	751.147,41	1,83	361.852,59	0,00
Educação Infantil	261.000,00	411.000,00	95.588,81	155.073,24	0,30	255.926,76	95.588,81	155.073,24	0,38	255.926,76	0,00
Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	40.000,00	7.478,32	10.324,87	0,02	29.675,13	7.478,32	10.324,87	0,03	29.675,13	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	89.971.000,00	91.984.615,85	10.454.755,97	51.375.544,64	100,00	40.609.071,21	13.809.694,33	40.957.911,50	100,00	51.026.704,35	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18782], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2022 A JUN/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.706.966,24	6.798.609,51	5.926.175,72	7.175.415,12	6.729.264,00	8.287.050,18	6.594.242,67	7.730.016,01	6.264.730,10	7.024.631,21	6.513.856,61	6.712.064,51	82.463.021,88	92.446.051,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	270.399,13	217.589,74	368.479,36	217.513,64	637.374,75	752.333,55	100.923,91	226.929,60	366.305,63	759.826,45	209.319,46	367.875,10	4.494.870,32	4.590.051,13
IPTU	47.669,33	31.850,45	30.466,14	21.226,55	28.519,02	18.386,61	26.360,03	13.220,35	24.231,34	42.415,71	59.080,93	126.753,37	470.179,83	692.551,13
ISS	140.115,37	116.413,34	143.012,49	148.538,80	218.914,15	177.861,38	44.181,61	133.676,51	127.191,57	190.633,94	73.093,19	82.250,95	1.595.883,30	1.616.000,00
ITBI	32.007,15	16.360,00	4.900,00	15.136,67	95.700,00	26.260,00	7.630,00	37.700,00	159.165,32	9.720,00	9.190,00	62.634,46	476.403,60	703.000,00
IRRF	20.874,76	28.485,88	170.635,71	16.599,72	276.457,51	512.836,08	0,00	22.096,60	29.212,52	480.044,48	16.864,87	17.382,22	1.591.490,35	1.100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.732,52	24.480,07	19.465,02	16.011,90	17.784,07	16.989,48	22.752,27	20.236,14	26.504,88	37.012,32	51.090,47	78.854,10	360.913,24	478.500,00
Contribuições	199.861,72	226.793,88	72.069,06	213.585,26	209.244,61	348.320,98	189.435,48	206.914,78	209.591,60	365.559,23	73.951,01	246.082,89	2.561.410,50	2.951.000,00
Receita Patrimonial	119.469,23	128.866,83	148.366,75	111.451,54	105.330,33	110.467,49	97.952,85	84.768,64	103.638,36	70.746,02	70.078,34	57.684,52	1.208.820,90	327.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	119.469,23	128.866,83	148.366,75	111.451,54	105.330,33	110.467,49	97.952,85	84.768,64	103.638,36	70.746,02	70.078,34	57.684,52	1.208.820,90	327.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.117.236,16	6.225.359,06	5.337.260,55	6.632.864,68	5.776.714,31	7.075.271,64	6.205.930,43	7.211.402,99	5.585.025,51	5.828.499,51	6.160.507,80	5.992.706,72	74.148.779,36	84.509.500,00
Cota Parte do FPM	2.642.884,80	1.920.198,81	1.768.475,24	1.682.644,35	2.114.777,67	3.285.940,44	1.872.267,16	2.842.562,38	1.738.925,81	1.988.134,86	2.210.131,09	2.064.245,87	26.131.188,48	31.000.000,00
Cota Parte do ICMS	749.897,62	1.032.536,55	783.015,23	990.330,58	793.288,71	811.858,16	1.052.370,72	800.107,50	938.808,60	967.723,97	965.541,55	899.392,13	10.784.871,32	12.000.000,00
Cota Parte do IPVA	37.383,09	20.546,91	29.684,16	42.329,26	14.464,65	15.522,88	63.303,03	375.255,74	78.362,15	75.579,25	93.071,63	101.612,11	947.114,86	1.100.000,00
Cota Parte do ITR	6.314,72	11.408,97	90.272,87	936.440,59	106.847,53	123.400,23	176.395,30	1.141,59	656,01	2.689,85	2.409,10	966,04	1.458.942,80	1.700.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.835,73	5.444,86	7.182,96	7.330,83	5.330,63	7.573,71	6.523,08	4.651,74	5.764,96	6.145,86	5.526,73	6.891,68	75.202,77	100.000,00
Transferências do FUNDEB	1.589.264,51	2.038.082,44	1.616.479,36	2.180.184,83	1.765.123,00	1.895.613,60	2.352.291,40	2.166.741,86	1.818.274,73	1.900.267,69	1.969.439,08	1.812.152,61	23.103.915,11	25.518.000,00
Outras Transferências Correntes	1.084.655,69	1.197.140,52	1.042.150,73	793.604,24	976.882,12	935.362,62	682.779,74	1.020.942,18	1.004.233,25	887.958,03	914.388,62	1.107.446,28	11.647.544,02	13.091.500,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	656,52	0,00	0,00	169,00	0,00	0,00	47.715,28	49.140,80	68.500,00
DEDUÇÕES (II)	626.242,05	757.554,13	504.048,07	883.554,56	760.698,56	954.116,74	773.705,20	955.153,66	700.092,50	899.073,67	666.837,72	768.019,75	9.249.096,61	10.601.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	128.794,97	159.526,96	1.735,17	151.122,71	153.139,98	309.166,63	138.380,61	149.544,94	147.589,04	291.018,97	10.839,82	152.037,92	1.792.897,72	1.901.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	552,65	0,00	1.236,36	616,79	616,79	616,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.639,38	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	864,97	0,00	0,00	661,92	1.360,30	2.887,19	120.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	496.894,43	598.027,17	501.076,54	731.815,06	606.941,79	644.333,32	635.324,59	804.743,75	552.503,46	608.054,70	655.335,98	614.621,53	7.449.672,32	8.580.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	6.080.724,19	6.041.055,38	5.422.127,65	6.291.860,56	5.968.565,44	7.332.933,44	5.820.537,47	6.774.862,35	5.564.637,60	6.125.557,54	5.847.018,89	5.944.044,76	73.213.925,27	81.845.051,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.080.724,19	6.041.055,38	5.422.127,65	6.291.860,56	5.968.565,44	7.332.933,44	5.820.537,47	6.774.862,35	5.564.637,60	6.125.557,54	5.847.018,89	5.944.044,76	73.213.925,27	80.355.051,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.912,00	59.892,00	85.932,00	72.912,00	73.920,00	73.920,00	439.488,00	750.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.080.724,19	6.041.055,38	5.422.127,65	6.291.860,56	5.968.565,44	7.332.933,44	5.747.625,47	6.714.970,35	5.478.705,60	6.052.645,54	5.773.098,89	5.870.124,76	72.774.437,27	79.605.051,13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.821.000,00	2.207.036,45
Receita de Contribuições dos Segurados	1.891.000,00	884.471,67
Ativo	1.801.000,00	842.976,09
Inativo	80.000,00	41.495,58
Pensionista	10.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.820.000,00	1.319.677,59
Ativo	2.820.000,00	1.319.677,59
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	110.000,00	2.887,19
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	110.000,00	2.887,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.821.000,00	2.207.036,45

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	2.301.000,00	1.092.684,41	1.092.684,41	1.092.684,41	0,00
Aposentadorias	2.300.000,00	1.092.684,41	1.092.684,41	1.092.684,41	0,00
Pensões por Morte	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.302.000,00	1.092.684,41	1.092.684,41	1.092.684,41	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18782], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

2 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1
 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	2.529.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	464.722,33
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.269,88
Investimentos e Aplicações	18.559.980,03
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18782], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

3 of 5

		R\$ 1
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	297.000,00	128.521,85
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	297.000,00	128.521,85

FONTE: SCPI - Contabilidade [18782], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

4 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	277.000,00	179.936,80	108.703,75	108.703,75	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	56.000,00	22.635,00	22.635,00	22.635,00	0,00
Demais Despesas Correntes	221.000,00	157.301,80	86.068,75	86.068,75	0,00
Despesas de Capital (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	287.000,00	179.936,80	108.703,75	108.703,75	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	10.000,00	-51.414,95	19.818,10	19.818,10	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	533.319,66
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18782], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

5 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a jun/2023	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	81.523.500,00		36.076.658,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.268.500,00		2.031.180,15
IPTU	371.000,00		292.061,73
ISS	1.616.000,00		651.027,77
ITBI	703.000,00		286.039,78
IRRF	1.100.000,00		565.600,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	478.500,00		236.450,18
Contribuições	1.050.000,00		402.123,69
Receita Patrimonial	207.000,00		481.981,54
Aplicações Financeiras (II)	207.000,00		481.981,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Transferências Correntes	75.929.500,00		33.113.488,95
Cota Parte do FPM	25.400.000,00		10.173.013,84
Cota Parte do ICMS	9.600.000,00		4.499.155,68
Cota Parte do IPVA	880.000,00		629.747,13
Cota Parte do ITR	1.360.000,00		147.406,37
Transferências da LC 61/1989	80.000,00		28.403,23
Transferências do FUNDEB	25.518.000,00		12.019.167,37
Outras Transferências Correntes	13.091.500,00		5.616.595,33
Demais Receitas Correntes	68.500,00		47.884,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	68.500,00		47.884,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	81.316.500,00		35.594.677,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.998.000,00		2.332.671,11
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	120.000,00		2.887,19
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.858.500,00		1.257.289,34
Operações de Crédito (VIII)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	1.500,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	1.500,00		0,00
Transferências de Capital	5.857.000,00		1.257.289,34
Convênios	5.757.000,00		1.257.289,34
Outras Transferências de Capital	100.000,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.858.500,00		1.257.289,34
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	92.173.000,00		39.184.637,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	87.175.000,00		36.851.966,41

FONTE: SCPI - Contabilidade [18782], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 2 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	75.344.151,80	40.676.894,47	34.877.553,17	33.026.137,60	440.949,15	252.714,14	252.714,14
Pessoal e Encargos Sociais	38.502.128,00	18.683.386,95	18.058.471,90	17.261.367,03	366.004,81	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	36.836.023,80	21.993.507,52	16.819.081,27	15.764.770,57	74.944,34	252.714,14	252.714,14
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	36.836.023,80	21.993.507,52	16.819.081,27	15.764.770,57	74.944,34	252.714,14	252.714,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	75.338.151,80	40.676.894,47	34.877.553,17	33.026.137,60	440.949,15	252.714,14	252.714,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.579.000,00	1.272.621,21	1.201.388,16	1.201.388,16	0,00	13.555,30	13.555,30
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.646.464,05	9.426.028,96	4.878.970,17	4.461.632,95	269.476,07	3.113.923,58	3.113.923,58
Investimentos	13.546.464,05	9.366.028,96	4.849.154,25	4.431.817,03	269.476,07	3.113.923,58	3.113.923,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	100.000,00	60.000,00	29.815,92	29.815,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.546.464,05	9.366.028,96	4.849.154,25	4.431.817,03	269.476,07	3.113.923,58	3.113.923,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	91.878.615,85	51.315.544,64	40.928.095,58	38.659.342,79	710.425,22	3.380.193,02	3.380.193,02
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	89.289.615,85	50.042.923,43	39.726.707,42	37.457.954,63	710.425,22	3.366.637,72	3.366.637,72
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-3.565.323,51
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-4.683.051,16

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	556.000,00

JUROS NOMINAIS	Jan a jun/2023
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-4.683.051,16

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	877.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18782], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 3 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a jun/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	818.200,39	107.775,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	563.780,83	574.808,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a jun/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-710.425,22
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-710.425,22
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-710.425,22
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.664.562,27
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.664.562,27
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		2.529.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

1 of 1

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	104.169,26	523.972,44	520.366,53	0,00	107.775,17	55.678,27	3.683.978,13	3.380.193,02	3.380.193,02	6.000,00	353.463,38	461.238,55	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.293,13	222.293,13	222.293,13	0,00	0,00	0,00	
0101 CÂMARA MUNICIPAL DE CEL. SAPUCAIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.293,13	222.293,13	222.293,13	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	104.169,26	523.972,44	520.366,53	0,00	107.775,17	55.678,27	3.461.685,00	3.157.899,89	3.157.899,89	6.000,00	353.463,38	461.238,55	
0202 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	53.850,00	0,00	0,00	0,00	53.850,00	55.678,27	0,00	0,00	0,00	0,00	55.678,27	109.528,27	
0203 PROCURADORIA JURÍDICA	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.354,15	12.354,15	12.354,15	0,00	0,00	0,00	
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	0,00	60.833,21	57.227,30	0,00	3.605,91	0,00	19.588,98	17.627,34	17.627,34	0,00	1.961,64	5.567,55	
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	126.911,62	126.911,62	0,00	0,00	0,00	87.736,92	74.697,21	74.697,21	0,00	13.039,71	13.039,71	
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	21.172,46	51.953,44	51.953,44	0,00	21.172,46	0,00	1.738.879,87	1.520.594,73	1.520.594,73	0,00	218.285,14	239.457,60	
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.146,80	12.984,86	12.984,86	0,00	4.146,80	0,00	29.882,38	26.320,78	26.320,78	0,00	3.561,60	7.708,40	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	270.544,51	270.544,51	0,00	0,00	0,00	1.517.812,40	1.480.057,38	1.480.057,38	6.000,00	31.755,02	31.755,02	
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	29.000,00	29.000,00	
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONÔMICO SUSTEN	0,00	744,80	744,80	0,00	0,00	0,00	875,00	693,00	693,00	0,00	182,00	182,00	
0213 INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DE CEL. SAP.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.555,30	13.555,30	13.555,30	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	190.058,69	190.058,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	190.058,69	190.058,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	104.169,26	714.031,13	710.425,22	0,00	107.775,17	55.678,27	3.683.978,13	3.380.193,02	3.380.193,02	6.000,00	353.463,38	461.238,55	

FONTE: SCPI - Contabilidade [18782], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.790.000,00	1.794.729,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	371.000,00	292.061,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	703.000,00	286.039,78
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.616.000,00	651.027,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.100.000,00	565.600,69
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.900.000,00	19.352.921,34
2.1- Cota-Parte FPM	31.000.000,00	12.716.267,17
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	28.000.000,00	12.716.267,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	3.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	5.623.944,47
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	35.504,05
2.4- Cota-Parte ITR	1.700.000,00	184.257,89
2.5- Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	787.183,91
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	5.763,85
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.690.000,00	21.147.651,31
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	8.580.000,00	3.870.584,01
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.842.500,00	1.416.328,56

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	25.568.000,00	12.071.121,45
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.050.000,00	11.823.826,58
6.1.1- Principal	25.000.000,00	11.771.872,50
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	51.954,08
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	518.000,00	103.653,81
6.3.1- Principal	518.000,00	103.653,81
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	143.641,06
6.4.1- Principal	0,00	143.641,06
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	16.420.000,00	7.901.288,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 2 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		75.826,30				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		75.826,30				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		12.146.947,75				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	25.724.917,00	13.815.045,94	12.939.887,46	12.484.367,67	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.476.000,00	8.653.696,46	8.649.403,40	8.204.675,43	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	2.085.000,00	1.235.234,69	1.230.941,63	1.114.500,55	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	16.175.000,00	7.341.648,77	7.341.648,77	7.022.966,77	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	216.000,00	76.813,00	76.813,00	67.208,11	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.248.917,00	5.161.349,48	4.290.484,06	4.279.692,24	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	1.259.289,00	494.895,05	266.644,90	266.644,90	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	5.928.628,00	4.666.454,43	4.023.839,16	4.013.047,34	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.788.128,94	12.912.970,46	12.457.450,67	0,00	0,00	841.849,01
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.587.218,58	12.712.060,10	12.256.540,31	0,00	0,00	888.233,52
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	71.072,55	71.072,55	71.072,55	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	129.837,81	129.837,81	129.837,81	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.653.696,46	8.649.403,40	8.204.675,43	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	71.072,55	71.072,55	71.072,55	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.349.236,27	8.649.403,40	8.649.403,40	72,52		
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	51.826,91	71.072,55	71.072,55	68,57		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	15.548,07	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.207.112,15	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 3 of 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	75.826,30	75.826,30	26.917,00	26.917,00	0,00	26.917,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.628,21	17.628,21	17.628,00	17.628,00	0,00	17.628,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	58.198,09	58.198,09	9.289,00	9.289,00	0,00	9.289,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.370.000,00	1.897.792,51	1.385.964,36	1.154.323,75	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.396.000,00	261.400,37	152.605,18	147.922,67	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.889.000,00	1.554.392,14	1.212.859,18	985.901,08	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	85.000,00	82.000,00	20.500,00	20.500,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	30.094.917,00	15.712.838,45	14.325.851,82	13.638.691,42	0,00	
21.1- Educação Infantil	4.740.289,00	1.991.530,11	1.650.191,71	1.529.068,12	0,00	
21.1.1- Creche	3.141.000,00	1.469.380,77	1.132.335,43	1.059.575,22	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	1.599.289,00	522.149,34	517.856,28	469.492,90	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	25.354.628,00	13.721.308,34	12.675.660,11	12.109.623,30	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				1.385.964,36		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				3.870.584,01		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00		
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				17.628,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L3)				0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				5.274.176,37		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 4 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		5.286.912,83	5.274.176,37	24,94	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	359.804,28	346.764,57	346.764,57	0,00	13.039,71
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	310.895,28	297.855,57	297.855,57	0,00	13.039,71
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	48.909,00	48.909,00	48.909,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		2.517.000,00	1.138.948,87		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.753.000,00	690.215,87		
31.1.1- Salário-Educação		753.000,00	390.080,62		
31.1.2- PDDE		0,00	0,00		
31.1.3- PNAE		431.000,00	242.965,77		
31.1.4- PNATE		232.000,00	50.311,96		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		337.000,00	6.857,52		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		764.000,00	448.733,00		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.204.000,00	1.573.428,06	1.264.618,66	1.243.696,56	0,00
32.1- Educação Infantil	115.000,00	22.127,10	22.127,10	22.127,10	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.473.000,00	585.991,97	420.140,86	406.577,63	0,00
32.3- Ensino Médio	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	1.322.000,00	965.308,99	822.350,70	814.991,83	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	33.298.917,00	17.286.266,51	15.590.470,48	14.882.387,98	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 5 of 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

33.1- Despesas Correntes	30.094.917,00	14.808.301,72	13.810.349,87	13.102.267,37	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	19.646.628,00	9.012.858,15	8.993.565,09	8.528.114,88	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	285.000,00	82.000,00	20.500,00	20.500,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.163.289,00	5.713.443,57	4.796.284,78	4.553.652,49	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.204.000,00	2.477.964,79	1.780.120,61	1.780.120,61	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.204.000,00	2.477.964,79	1.780.120,61	1.780.120,61	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			75.826,30		3.043,65
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			12.071.121,45		390.080,62
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			12.403.438,86		376.499,13
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			-256.491,11		16.625,14
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			863.309,56		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			606.818,45		16.625,14

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.656.464,05	9.426.028,96	4.230.435,09
Investimentos	13.556.464,05	9.366.028,96	4.190.435,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	100.000,00	60.000,00	40.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.656.464,05	9.426.028,96	4.230.435,09
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	13.656.464,05 <(d - a)>	9.426.028,96 <(e - b)>	4.230.435,09 <(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2022 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

EXERCÍCIO	PLANO FINANCEIRO				SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO		
	(a)	(b)	(c) = (a-b)		
2022	0,00	0,00	0,00		16.305.750,47
2023	6.630.430,39	2.861.377,95	3.769.052,44		20.074.802,91
2024	7.622.767,97	3.154.666,46	4.468.101,51		24.542.904,42
2025	7.702.494,46	3.807.856,22	3.894.638,24		28.437.542,66
2026	7.875.546,78	4.131.228,56	3.744.318,22		32.181.860,88
2027	8.078.816,52	4.353.196,20	3.725.620,32		35.907.481,20
2028	8.220.848,06	4.741.855,80	3.478.992,26		39.386.473,46
2029	8.302.716,18	5.262.284,01	3.040.432,17		42.426.905,63
2030	8.411.794,97	5.650.223,54	2.761.571,43		45.188.477,06
2031	8.420.053,45	6.275.741,68	2.144.311,77		47.332.788,83
2032	8.518.968,72	6.571.014,61	1.947.954,11		49.280.742,94
2033	8.512.297,94	7.129.283,67	1.383.014,27		50.663.757,21
2034	8.561.142,48	7.460.737,05	1.100.405,43		51.764.162,64
2035	8.466.327,53	8.145.929,09	320.398,44		52.084.561,08
2036	8.431.001,15	8.563.635,76	-132.634,61		51.951.926,47
2037	8.209.178,17	9.413.150,75	-1.203.972,58		50.747.953,89
2038	8.001.744,82	10.091.414,12	-2.089.669,30		48.658.284,59
2039	7.694.835,47	10.889.196,75	-3.194.361,28		45.463.923,31
2040	7.359.227,57	11.628.050,29	-4.268.822,72		41.195.100,59
2041	6.932.889,12	12.437.937,48	-5.505.048,36		35.690.052,23
2042	6.533.358,93	12.909.489,23	-6.376.130,30		29.313.921,93
2043	6.102.954,79	13.374.668,06	-7.271.713,27		22.042.208,66
2044	5.546.616,74	14.116.834,54	-8.570.217,80		13.471.990,86
2045	4.916.430,11	14.881.533,36	-9.965.103,25		3.506.887,61
2046	4.603.161,17	15.613.425,43	-11.010.264,26		-7.503.376,65
2047	4.570.644,47	15.811.674,58	-11.241.030,11		-18.744.406,76
2048	4.530.970,79	15.857.491,21	-11.326.520,42		-30.070.927,18
2049	4.450.399,12	15.905.163,48	-11.454.764,36		-41.525.691,54
2050	4.394.814,19	16.193.113,46	-11.798.299,27		-53.323.990,81
2051	4.431.060,99	16.152.444,68	-11.721.383,69		-65.045.374,50
2052	4.489.897,16	15.959.729,12	-11.469.831,96		-76.515.206,46
2053	4.549.407,56	15.044.475,84	-10.495.068,28		-87.010.274,74
2054	4.566.969,13	15.500.820,80	-10.933.851,67		-97.944.126,41
2055	4.611.908,39	15.321.723,06	-10.709.814,67		-108.653.941,08
2056	229.403,19	15.340.805,82	-15.111.402,63		-123.765.343,71
2057	222.606,13	15.156.155,10	-14.933.548,97		-138.698.892,68
2058	7.308,83	14.335.808,67	-14.328.499,84		-153.027.392,52
2059	0,00	13.576.239,02	-13.576.239,02		-166.603.631,54
2060	0,00	12.948.762,35	-12.948.762,35		-179.552.393,89
2061	0,00	12.396.653,91	-12.396.653,91		-191.949.047,80
2062	0,00	11.949.178,44	-11.949.178,44		-203.898.226,24
2063	0,00	11.248.566,33	-11.248.566,33		-215.146.792,57
2064	0,00	11.090.914,29	-11.090.914,29		-226.237.706,86
2065	0,00	10.496.321,65	-10.496.321,65		-236.734.028,51
2066	0,00	9.866.860,21	-9.866.860,21		-246.600.888,72
2067	0,00	9.016.388,94	-9.016.388,94		-255.617.277,66
2068	0,00	8.164.507,05	-8.164.507,05		-263.781.784,71
2069	0,00	6.809.567,71	-6.809.567,71		-270.591.352,42
2070	0,00	6.069.675,16	-6.069.675,16		-276.661.027,58
2071	0,00	4.884.015,87	-4.884.015,87		-281.545.043,45
2072	0,00	3.885.390,14	-3.885.390,14		-285.430.433,59
2073	0,00	3.413.029,99	-3.413.029,99		-288.843.463,58
2074	0,00	3.028.622,74	-3.028.622,74		-291.872.086,32
2075	0,00	2.297.356,54	-2.297.356,54		-294.169.442,86
2076	0,00	1.942.551,89	-1.942.551,89		-296.111.994,75
2077	0,00	1.505.571,14	-1.505.571,14		-297.617.565,89
2078	0,00	1.145.671,04	-1.145.671,04		-298.763.236,93

FONTE: SCPI - Contabilidade [18782], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2022 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
2079	0,00	946.133,24	-946.133,24	-299.709.370,17
2080	0,00	709.217,12	-709.217,12	-300.418.587,29
2081	0,00	508.975,26	-508.975,26	-300.927.562,55
2082	0,00	292.493,09	-292.493,09	-301.220.055,64
2083	0,00	209.133,35	-209.133,35	-301.429.188,99
2084	0,00	166.723,02	-166.723,02	-301.595.912,01
2085	0,00	44.665,13	-44.665,13	-301.640.577,14
2086	0,00	1.015,57	-1.015,57	-301.641.592,71
2087	0,00	0,00	0,00	-301.641.592,71
2088	0,00	0,00	0,00	-301.641.592,71
2089	0,00	0,00	0,00	-301.641.592,71
2090	0,00	0,00	0,00	-301.641.592,71
2091	0,00	0,00	0,00	-301.641.592,71
2092	0,00	0,00	0,00	-301.641.592,71
2093	0,00	0,00	0,00	-301.641.592,71
2094	0,00	0,00	0,00	-301.641.592,71
2095	0,00	0,00	0,00	-301.641.592,71
2096	0,00	0,00	0,00	-301.641.592,71

FONTE: SCPI - Contabilidade [18782], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FONTE: SCPI - Contabilidade [18782], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.000,00	154,65	1.845,35				
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.500,00	0,00	1.500,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	500,00	154,65	345,35				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (i)	SALDO (j) = (d-c)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)				
VALOR (III)	3.007,16	154,65	3.161,81				

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.790.000,00	3.790.000,00	1.794.729,97	47,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	371.000,00	371.000,00	292.061,73	78,72
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	703.000,00	703.000,00	286.039,78	40,69
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.616.000,00	1.616.000,00	651.027,77	40,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.100.000,00	1.100.000,00	565.600,69	51,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.900.000,00	42.900.000,00	19.347.157,49	45,10
Cota-Parte FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	12.716.267,17	45,42
Cota-Parte ITR	1.700.000,00	1.700.000,00	184.257,89	10,84
Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	787.183,91	71,56
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	5.623.944,47	46,87
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	35.504,05	35,50
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	46.690.000,00	46.690.000,00	21.141.887,46	45,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	695.000,00	695.000,00	193.086,38	27,78	193.086,38	27,78	125.960,12	18,12	0,00
Despesas Correntes	695.000,00	695.000,00	193.086,38	27,78	193.086,38	27,78	125.960,12	18,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.175.000,00	7.175.000,00	4.673.763,37	65,14	4.149.275,82	57,83	3.865.990,54	53,88	0,00
Despesas Correntes	7.123.000,00	7.123.000,00	4.670.983,37	65,58	4.146.495,82	58,21	3.863.210,54	54,24	0,00
Despesas de Capital	52.000,00	52.000,00	2.780,00	5,35	2.780,00	5,35	2.780,00	5,35	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	100.000,00	64.783,28	64,78	52.087,00	52,09	23.578,00	23,58	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	64.783,28	64,78	52.087,00	52,09	23.578,00	23,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	601.000,00	601.000,00	250.042,05	41,60	250.042,05	41,60	228.621,09	38,04	0,00
Despesas Correntes	601.000,00	601.000,00	250.042,05	41,60	250.042,05	41,60	228.621,09	38,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.429.000,00	3.429.000,00	1.730.151,02	50,46	1.477.644,97	43,09	1.394.173,62	40,66	0,00
Despesas Correntes	3.397.000,00	3.397.000,00	1.730.151,02	50,93	1.477.644,97	43,50	1.394.173,62	41,04	0,00
Despesas de Capital	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.000.000,00	12.000.000,00	6.911.826,10	57,60	6.122.136,22	51,02	5.638.323,37	46,99	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.911.826,10	6.122.136,22	5.638.323,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.911.826,10	6.122.136,22	5.638.323,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.171.283,12	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	3.171.283,12	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.950.853,10	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		28,96	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.997.500,00	8.997.500,00	3.346.413,58	37,19
Proveniente da União	3.707.000,00	3.707.000,00	1.469.214,41	39,63
Proveniente dos Estados	5.290.500,00	5.290.500,00	1.877.199,17	35,48
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	390.000,00	390.000,00	204.907,50	52,54
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.387.500,00	9.387.500,00	3.551.321,08	37,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.010.500,00	4.725.258,96	1.963.459,80	41,55	1.739.970,60	36,82	1.707.828,14	36,14	0,00
Despesas Correntes	3.905.500,00	4.558.385,40	1.963.459,80	43,07	1.739.970,60	38,17	1.707.828,14	37,47	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	166.873,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.966.000,00	5.544.321,01	4.430.382,51	79,91	2.148.117,00	38,74	1.730.015,22	31,20	0,00
Despesas Correntes	909.000,00	1.011.222,00	425.894,05	42,12	330.482,23	32,68	329.717,67	32,61	0,00
Despesas de Capital	4.057.000,00	4.533.099,01	4.004.488,46	88,34	1.817.634,77	40,10	1.400.297,55	30,89	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	129.500,00	175.000,00	135.590,22	77,48	115.471,72	65,98	111.571,72	63,76	0,00
Despesas Correntes	129.500,00	175.000,00	135.590,22	77,48	115.471,72	65,98	111.571,72	63,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	96.500,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	96.500,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	186.000,00	236.000,00	113.822,70	48,23	113.822,70	48,23	113.822,70	48,23	0,00
Despesas Correntes	185.000,00	235.000,00	113.822,70	48,44	113.822,70	48,44	113.822,70	48,44	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	40.000,00	24.417,00	61,04	13.667,00	34,17	13.667,00	34,17	0,00
Despesas Correntes	0,00	40.000,00	24.417,00	61,04	13.667,00	34,17	13.667,00	34,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.388.500,00	10.817.079,97	6.667.672,23	61,64	4.131.049,02	38,19	3.676.904,78	33,99	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.705.500,00	5.420.258,96	2.156.546,18	39,79	1.933.056,98	35,66	1.833.788,26	33,83	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.141.000,00	12.719.321,01	9.104.145,88	71,58	6.297.392,82	49,51	5.596.005,76	44,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	229.500,00	275.000,00	200.373,50	72,86	167.558,72	60,93	135.149,72	49,15	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	96.500,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	787.000,00	837.000,00	363.864,75	43,47	363.864,75	43,47	342.443,79	40,91	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.429.000,00	3.469.000,00	1.754.568,02	50,58	1.491.311,97	42,99	1.407.840,62	40,58	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.388.500,00	22.817.079,97	13.579.498,33	59,51	10.253.185,24	44,94	9.315.228,15	40,83	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "r" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18782], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS			-	
Previsão Inicial		92.500.000,00		
Previsão Atualizada		92.500.000,00		
Receitas Realizadas		39.669.506,25		
Déficit Orçamentário		1.288.405,25		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.664.562,27		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre		
DESPESAS			-	
Dotação Inicial		92.500.000,00		
Créditos Adicionais		2.013.615,85		
Dotação Atualizada		94.513.615,85		
Despesas Empenhadas		51.375.544,64		
Despesas Liquidadas		40.957.911,50		
Despesas Pagas		38.689.158,71		
Superávit Orçamentário		0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		51.375.544,64		
Despesas Liquidadas		40.957.911,50		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		73.213.925,27		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		73.213.925,27		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		72.774.437,27		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			-	
Receitas Previdenciárias Realizadas		2.207.036,45		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		1.092.684,41		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.092.684,41		
Despesas Previdenciárias Pagas		1.092.684,41		
Resultado Previdenciário		1.114.352,04		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			-	
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		556.000,00	-4.683.051,16	-842,28
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		877.000,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	818.200,39	0,00	710.425,22	107.775,17
Poder Executivo	818.200,39	0,00	710.425,22	107.775,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.739.656,40	6.000,00	3.380.193,02	353.463,38
Poder Executivo	3.517.363,27	6.000,00	3.157.899,89	353.463,38
Poder Legislativo	222.293,13	0,00	222.293,13	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.557.856,79	6.000,00	4.090.618,24	461.238,55
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.274.176,37	25,00		24,94
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.649.403,40	70,00		72,52
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	71.072,55	50,00		68,57
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		9.426.028,96		4.230.435,09
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		154,65		1.845,35
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		2.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.122.136,22	15,00		28,96
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2022 A JUN/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	3.045.436,12	3.046.106,86	3.055.944,37	2.964.286,37	3.110.202,92	4.719.266,86	2.599.857,02	2.830.563,35	3.323.209,99	3.235.743,27	3.188.313,19	3.213.128,04	38.332.058,36	0,00
Pessoal Ativo	2.886.565,46	2.887.236,20	2.897.073,71	2.802.755,78	2.947.460,33	4.387.211,89	2.420.920,79	2.650.171,78	3.141.507,50	3.052.738,78	3.004.736,47	3.028.055,13	36.106.433,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.433.203,81	2.406.162,24	2.409.071,59	2.332.189,80	2.452.568,45	3.593.106,42	2.066.259,95	2.224.961,48	2.650.271,40	2.558.316,75	2.465.243,66	2.496.316,37	30.087.671,92	0,00
Obrigações Patronais	453.361,65	481.073,96	488.002,12	470.565,98	494.891,88	794.105,47	354.660,84	425.210,30	491.236,10	494.422,03	539.492,81	531.738,76	6.018.761,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	158.870,66	158.870,66	158.870,66	161.530,59	162.742,59	332.054,97	178.936,23	180.391,57	181.702,49	183.004,49	183.576,72	185.072,91	2.225.624,54	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	158.870,66	158.870,66	158.870,66	161.530,59	162.742,59	332.054,97	178.936,23	180.391,57	181.702,49	183.004,49	183.576,72	185.072,91	2.225.624,54	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do ar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	158.870,66	158.870,66	158.870,66	161.530,59	162.742,59	1.183.662,39	251.848,23	240.283,57	254.614,49	255.916,49	257.496,72	258.992,91	3.503.699,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Cc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	851.607,42	72.912,00	59.892,00	72.912,00	72.912,00	73.920,00	73.920,00	1.278.075,42	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	158.870,66	158.870,66	158.870,66	161.530,59	162.742,59	332.054,97	178.936,23	180.391,57	181.702,49	183.004,49	183.576,72	185.072,91	2.225.624,54	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.886.565,46	2.887.236,20	2.897.073,71	2.802.755,78	2.947.460,33	3.535.604,47	2.348.008,79	2.590.279,78	3.068.595,50	2.979.826,78	2.930.816,47	2.954.135,13	34.828.358,40	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													73.213.925,27	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)													439.488,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													72.774.437,27	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													34.828.358,40	47,86
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													39.298.196,13	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													37.333.286,32	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													35.368.376,52	48,60
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)														
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual				
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)											0,00			
DTP em 2021 (XII) (%)											0,00			
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)											0,00			
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)											0,00			
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)														
Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)														
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2022 A JUN/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	469.082,37	589.260,16	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	469.082,37	589.260,16	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	469.082,37	589.260,16	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	469.082,37	589.260,16	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	8.700.804,39	5.343.029,14	0,00	
Disponibilidade de Caixa	8.700.804,39	5.343.029,14	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.082.785,61	6.025.613,10	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	818.200,39	107.775,17	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	563.780,83	574.808,79	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-8.231.722,02	-4.753.768,98	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	71.350.386,45	73.213.925,27	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.213.885,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	70.136.501,45	73.213.925,27	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,67	0,80	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-11,74	-6,49	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	84.163.801,74	87.856.710,32	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	75.747.421,57	79.071.039,29	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	624.372,05	560.316,37	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	21.081.424,36	21.081.424,36	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	3.726.101,10	353.463,38	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	71.350.386,45	73.213.925,27	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.213.885,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	70.136.501,45	73.213.925,27	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	15.430.030,32	16.107.063,56	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	13.887.027,29	14.496.357,20	0,00	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [18782], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	73.213.925,27	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	73.213.925,27	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.714.228,04	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	10.542.805,24	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.124.974,77	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18782], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2023

1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	518.527,40	76.605,91	293.235,23	96.421,91	874.000,17	0,00	-821.735,82	2.827.991,21	0,00	-3.649.727,03
Recursos Não Vinculados de Impostos	518.292,79	76.605,91	293.235,23	96.421,91	874.000,17	0,00	-821.970,43	2.827.991,21	0,00	-3.649.961,64
Outros Recursos não Vinculados	234,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234,61	0,00	0,00	234,61
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	5.528.568,04	31.444,98	288.321,26	105.876,03	-10.853,59	0,00	5.113.779,36	4.652.836,97	0,00	460.942,39
Recursos Vinculados à Educação	83.126,45	5.850,00	217.568,40	0,00	0,00	0,00	-140.291,95	824.762,77	0,00	-965.054,72
Transferências do FUNDEB	-151.096,59	0,00	164.326,19	0,00	0,00	0,00	-315.422,78	576.501,50	0,00	-891.924,28
Outros Recursos Vinculados à Educação	234.223,04	5.850,00	53.242,21	0,00	0,00	0,00	175.130,83	248.261,27	0,00	-73.130,44
Recursos Vinculados à Saúde	4.450.627,92	0,00	26.674,87	102.293,76	0,00	0,00	4.321.659,29	2.817.065,76	0,00	1.504.593,53
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.236.687,74	0,00	14.483,47	102.280,56	0,00	0,00	3.119.923,71	565.715,54	0,00	2.554.208,17
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.213.940,18	0,00	12.191,40	13,20	0,00	0,00	1.201.735,58	2.251.350,22	0,00	-1.049.614,64
Recursos Vinculados à Assistência Social	268.226,21	4.146,80	9.480,86	3.561,60	0,00	0,00	251.036,95	106.278,67	0,00	144.758,28
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	804.954,23	21.448,18	31.558,53	20,67	0,00	0,00	751.926,85	813.275,29	0,00	-61.348,44
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto E	309.155,95	21.448,18	0,00	20,67	0,00	0,00	287.687,10	794.310,51	0,00	-506.623,41
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	495.798,28	0,00	31.558,53	0,00	0,00	0,00	464.239,75	18.964,78	0,00	445.274,97
Demais Vinculações Legais	-102.058,18	0,00	3.038,60	0,00	0,00	0,00	-105.096,78	73.500,98	0,00	-178.597,76
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	3.161,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.161,81	0,00	0,00	3.161,81
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistênc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	-105.219,99	0,00	3.038,60	0,00	0,00	0,00	-108.258,59	73.500,98	0,00	-181.759,57
Recursos Extraorçamentários	-1.245,02	0,00	0,00	0,00	-10.853,59	0,00	9.608,57	0,00	0,00	9.608,57
Outras Vinculações	24.936,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.936,43	17.953,50	0,00	6.982,93
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	4.269,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.269,88	71.233,05	0,00	-66.963,17
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previ	4.269,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.269,88	0,00	0,00	4.269,88
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Finance	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.233,05	0,00	-71.233,05
TOTAL (IV) = (I + II + III)	6.051.365,32	108.050,89	581.556,49	202.297,94	863.146,58	0,00	4.296.313,42	7.552.061,23	0,00	-3.255.747,81

FONTE: SCPI - Contabilidade [18782], PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	73.213.925,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	73.213.925,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.774.437,27

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.828.358,40	47,86
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	39.298.196,13	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	37.333.286,32	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	35.368.376,52	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.753.768,98	-6,49
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	87.856.710,32	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.107.063,56	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.714.228,04	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.124.974,77	7,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

Rua Abílio Espindola Sobrinho, 570, 234

01988914/0001-75

Balanço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

3. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 1

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo (a - c)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	92.446.051,13	92.446.051,13	13.225.921,12	14,31	40.839.541,11	44,18	51.606.510,02
1100.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.590.051,13	4.590.051,13	577.194,56	12,57	2.031.180,15	44,25	2.558.870,98
1110.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	4.111.551,13	4.111.551,13	447.249,99	10,88	1.794.729,97	43,65	2.316.821,16
1112.00.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO	1.395.551,13	1.395.551,13	257.658,76	18,46	578.101,51	41,42	817.449,62
1112.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	692.551,13	692.551,13	185.834,30	26,83	292.061,73	42,17	400.489,40
1112.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	471.551,13	471.551,13	134.583,69	28,54	158.288,17	33,57	313.262,96
1112.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	1.000,00	1.000,00	43,66	4,37	70,89	7,09	929,11
1112.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	170.000,00	170.000,00	40.865,30	24,04	108.577,33	63,87	61.422,67
1112.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	50.000,00	50.000,00	10.341,65	20,68	25.125,34	50,25	24.874,66
1112.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	703.000,00	703.000,00	71.824,46	10,22	286.039,78	40,69	416.960,22
1112.53.0.1.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	700.000,00	700.000,00	71.824,46	10,26	286.039,78	40,86	413.960,22
1112.53.0.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1112.53.0.3.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1112.53.0.4.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1113.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.100.000,00	1.100.000,00	34.247,09	3,11	565.600,69	51,42	534.399,31
1113.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.100.000,00	1.100.000,00	34.247,09	3,11	565.600,69	51,42	534.399,31
1113.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.000.000,00	1.000.000,00	19.893,12	1,99	526.303,30	52,63	473.696,70
1113.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	1.000.000,00	1.000.000,00	19.893,12	1,99	526.303,30	52,63	473.696,70
1113.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	100.000,00	100.000,00	14.353,97	14,35	39.297,39	39,30	60.702,61
1113.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	100.000,00	100.000,00	14.353,97	14,35	39.297,39	39,30	60.702,61
1114.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	1.616.000,00	1.616.000,00	155.344,14	9,61	651.027,77	40,29	964.972,23
1114.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	1.616.000,00	1.616.000,00	155.344,14	9,61	651.027,77	40,29	964.972,23
1114.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	1.616.000,00	1.616.000,00	155.344,14	9,61	651.027,77	40,29	964.972,23
1114.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	1.600.000,00	1.600.000,00	155.170,36	9,70	643.563,94	40,22	956.436,06
1114.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	5.000,00	5.000,00	136,16	2,72	1.347,46	26,95	3.652,54
1114.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	10.000,00	10.000,00	26,12	0,26	5.893,52	58,94	4.106,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

Rua Abílio Espindola Sobrinho, 570, 234

01988914/0001-75

Balança Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

3. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 2

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
1114.51.1.4.00.00.00	NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	11,50	1,15	222,85	22,29	777,15
1120.00.0.0.00.00.00	TAXAS	478.500,00	478.500,00	129.944,57	27,16	236.450,18	49,41	242.049,82
1121.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	112.500,00	112.500,00	7.979,54	7,09	40.999,24	36,44	71.500,76
1121.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	112.500,00	112.500,00	7.979,54	7,09	40.999,24	36,44	71.500,76
1121.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	7.812,50	7,81	39.548,30	39,55	60.451,70
1121.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	500,00	500,00	47,84	9,57	76,04	15,21	423,96
1121.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	10.000,00	10.000,00	94,27	0,94	1.243,04	12,43	8.756,96
1121.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -	2.000,00	2.000,00	24,93	1,25	131,86	6,59	1.868,14
1122.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	366.000,00	366.000,00	121.965,03	33,32	195.450,94	53,40	170.549,06
1122.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	366.000,00	366.000,00	121.965,03	33,32	195.450,94	53,40	170.549,06
1122.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	91.363,13	45,68	119.906,99	59,95	80.093,01
1122.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS D	1.000,00	1.000,00	24,98	2,50	48,75	4,88	951,25
1122.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	130.000,00	130.000,00	25.214,72	19,40	62.608,71	48,16	67.391,29
1122.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - M	35.000,00	35.000,00	5.362,20	15,32	12.886,49	36,82	22.113,51
1200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.951.000,00	2.951.000,00	320.033,90	10,84	1.291.534,99	43,77	1.659.465,01
1210.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.901.000,00	1.901.000,00	162.877,74	8,57	889.411,30	46,79	1.011.588,70
1215.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	1.901.000,00	1.901.000,00	162.877,74	8,57	889.411,30	46,79	1.011.588,70
1215.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	1.891.000,00	1.891.000,00	161.039,52	8,52	884.471,67	46,77	1.006.528,33
1215.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.801.000,00	1.801.000,00	147.368,94	8,18	842.976,09	46,81	958.023,91
1215.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.800.000,00	1.800.000,00	141.875,63	7,88	826.539,50	45,92	973.460,50
1215.01.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MOR	1.000,00	1.000,00	5.493,31	549,33	16.436,59	1.643,66	-15.436,59
1215.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	80.000,00	80.000,00	13.670,58	17,09	41.495,58	51,87	38.504,42
1215.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	80.000,00	80.000,00	13.670,58	17,09	41.495,58	51,87	38.504,42
1215.01.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1215.01.3.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1215.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	10.000,00	10.000,00	1.838,22	18,38	4.939,63	49,40	5.060,37
1215.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	10.000,00	10.000,00	1.838,22	18,38	4.939,63	49,40	5.060,37
1215.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	1.838,22	18,38	4.939,63	49,40	5.060,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

Rua Abílio Espindola Sobrinho, 570, 234
01988914/0001-75

Balço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

3. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 3

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo (a - c)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
1240.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.050.000,00	1.050.000,00	157.156,16	14,97	402.123,69	38,30	647.876,31
1241.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.050.000,00	1.050.000,00	157.156,16	14,97	402.123,69	38,30	647.876,31
1241.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.050.000,00	1.050.000,00	157.156,16	14,97	402.123,69	38,30	647.876,31
1241.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.050.000,00	1.050.000,00	157.156,16	14,97	402.123,69	38,30	647.876,31
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	327.000,00	327.000,00	127.762,86	39,07	484.868,73	148,28	-157.868,73
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	327.000,00	327.000,00	127.762,86	39,07	484.868,73	148,28	-157.868,73
1321.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	327.000,00	327.000,00	127.762,86	39,07	484.868,73	148,28	-157.868,73
1321.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	207.000,00	207.000,00	125.740,64	60,74	481.981,54	232,84	-274.981,54
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	207.000,00	207.000,00	125.740,64	60,74	481.981,54	232,84	-274.981,54
1321.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	120.000,00	120.000,00	2.022,22	1,69	2.887,19	2,41	117.112,81
1321.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	120.000,00	120.000,00	2.022,22	1,69	2.887,19	2,41	117.112,81
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.509.500,00	84.509.500,00	12.153.214,52	14,38	36.984.072,96	43,76	47.525.427,04
1710.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	40.372.500,00	40.372.500,00	5.164.493,43	12,79	15.604.110,27	38,65	24.768.389,73
1711.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	32.700.000,00	32.700.000,00	4.277.752,10	13,08	12.900.525,06	39,45	19.799.474,94
1711.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	31.000.000,00	31.000.000,00	4.274.376,96	13,79	12.716.267,17	41,02	18.283.732,83
1711.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	28.000.000,00	28.000.000,00	4.274.376,96	15,27	12.716.267,17	45,42	15.283.732,83
1711.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	28.000.000,00	28.000.000,00	4.274.376,96	15,27	12.716.267,17	45,42	15.283.732,83
1711.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	3.000.000,00	3.000.000,00					3.000.000,00
1711.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	3.000.000,00	3.000.000,00					3.000.000,00
1711.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.700.000,00	1.700.000,00	3.375,14	0,20	184.257,89	10,84	1.515.742,11
1711.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.700.000,00	1.700.000,00	3.375,14	0,20	184.257,89	10,84	1.515.742,11
1712.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	700.000,00	700.000,00	78.622,00	11,23	239.421,91	34,20	460.578,09
1712.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	700.000,00	700.000,00	78.622,00	11,23	239.421,91	34,20	460.578,09
1712.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	700.000,00	700.000,00	78.622,00	11,23	239.421,91	34,20	460.578,09
1712.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	700.000,00	700.000,00	78.622,00	11,23	239.421,91	34,20	460.578,09
1713.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA	3.530.000,00	3.530.000,00	426.769,93	12,09	1.259.893,24	35,69	2.270.106,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

Rua Abílio Espindola Sobrinho, 570, 234
01988914/0001-75

Balço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

3. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 4

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
1713.50.0.0.00.00.00	ÚNICO DE SAÚDE – SUS							
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	3.530.000,00	3.530.000,00	426.769,93	12,09	1.259.893,24	35,69	2.270.106,76
1713.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.226.500,00	3.226.500,00	373.681,55	11,58	1.101.348,10	34,13	2.125.151,90
1713.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.226.500,00	3.226.500,00	373.681,55	11,58	1.101.348,10	34,13	2.125.151,90
1713.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	9.000,00	9.000,00	905,54	10,06	2.716,62	30,18	6.283,38
1713.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	9.000,00	9.000,00	905,54	10,06	2.716,62	30,18	6.283,38
1713.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	202.500,00	202.500,00	36.929,84	18,24	110.069,52	54,36	92.430,48
1713.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	202.500,00	202.500,00	36.929,84	18,24	110.069,52	54,36	92.430,48
1713.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	92.000,00	92.000,00	15.253,00	16,58	45.759,00	49,74	46.241,00
1713.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	92.000,00	92.000,00	15.253,00	16,58	45.759,00	49,74	46.241,00
1714.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	1.744.000,00	1.744.000,00	256.096,40	14,68	680.928,19	39,04	1.063.071,81
1714.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	750.000,00	750.000,00	115.797,69	15,44	388.925,87	51,86	361.074,13
1714.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	750.000,00	750.000,00	115.797,69	15,44	388.925,87	51,86	361.074,13
1714.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	430.000,00	430.000,00	100.828,80	23,45	241.928,76	56,26	188.071,24
1714.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	430.000,00	430.000,00	100.828,80	23,45	241.928,76	56,26	188.071,24
1714.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	230.000,00	230.000,00	39.469,91	17,16	50.073,56	21,77	179.926,44
1714.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	230.000,00	230.000,00	39.469,91	17,16	50.073,56	21,77	179.926,44
1714.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	334.000,00	334.000,00					334.000,00
1714.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	334.000,00	334.000,00					334.000,00
1715.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	518.000,00	518.000,00	33.636,57	6,49	247.294,87	47,74	270.705,13
1715.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	518.000,00	518.000,00			103.653,81	20,01	414.346,19
1715.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	518.000,00	518.000,00			103.653,81	20,01	414.346,19
1715.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN			33.636,57		143.641,06		-143.641,06
1715.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN			33.636,57		143.641,06		-143.641,06
1716.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO	561.500,00	561.500,00	74.928,07	13,34	220.218,07	39,22	341.281,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

Rua Abílio Espindola Sobrinho, 570, 234
01988914/0001-75

Balço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

3. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 5

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
1716.50.0.0.00.00.00	NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	561.500,00	561.500,00	74.928,07	13,34	220.218,07	39,22	341.281,93
1716.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	561.500,00	561.500,00	74.928,07	13,34	220.218,07	39,22	341.281,93
1717.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	504.000,00	504.000,00					504.000,00
1717.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	504.000,00	504.000,00					504.000,00
1717.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	504.000,00	504.000,00					504.000,00
1719.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	115.000,00	115.000,00	16.688,36	14,51	55.828,93	48,55	59.171,07
1719.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	115.000,00	115.000,00	16.688,36	14,51	50.065,08	43,53	64.934,92
1719.58.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	115.000,00	115.000,00	16.688,36	14,51	50.065,08	43,53	64.934,92
1719.61.0.0.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO – OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS – ART.					5.763,85		-5.763,85
1719.61.0.1.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO – OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS – ART.					5.763,85		-5.763,85
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	19.137.000,00	19.137.000,00	3.240.765,97	16,93	9.608.090,19	50,21	9.528.909,81
1721.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	13.250.000,00	13.250.000,00	2.072.035,83	15,64	6.446.860,82	48,66	6.803.139,18
1721.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	1.864.933,68	15,54	5.623.944,47	46,87	6.376.055,53
1721.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	12.000.000,00	12.000.000,00	1.864.933,68	15,54	5.623.944,47	46,87	6.376.055,53
1721.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	194.683,74	17,70	787.183,91	71,56	312.816,09
1721.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.100.000,00	1.100.000,00	194.683,74	17,70	787.183,91	71,56	312.816,09
1721.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	100.000,00	100.000,00	12.418,41	12,42	35.504,05	35,50	64.495,95
1721.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	12.418,41	12,42	35.504,05	35,50	64.495,95
1721.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	50.000,00	50.000,00			228,39	0,46	49.771,61
1721.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	50.000,00	50.000,00			228,39	0,46	49.771,61
1723.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	1.279.000,00	1.279.000,00	201.698,92	15,77	572.775,47	44,78	706.224,53
1723.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	1.279.000,00	1.279.000,00	201.698,92	15,77	572.775,47	44,78	706.224,53
1723.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	1.279.000,00	1.279.000,00	201.698,92	15,77	572.775,47	44,78	706.224,53
1724.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	849.000,00	849.000,00	289.357,28	34,08	735.009,49	86,57	113.990,51
1724.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	750.000,00	750.000,00	289.357,28	38,58	444.930,10	59,32	305.069,90
1724.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	750.000,00	750.000,00	289.357,28	38,58	444.930,10	59,32	305.069,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

Rua Abílio Espindola Sobrinho, 570, 234
01988914/0001-75

Balço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

3. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 6

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
1724.99.0.0.00.00.00	DESTINADAS A PROGRAM OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	99.000,00	99.000,00			290.079,39	293,01	-191.079,39
1724.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	99.000,00	99.000,00			290.079,39	293,01	-191.079,39
1729.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	3.759.000,00	3.759.000,00	677.673,94	18,03	1.853.444,41	49,31	1.905.555,59
1729.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	158.000,00	158.000,00	28.678,00	18,15	84.834,00	53,69	73.166,00
1729.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	158.000,00	158.000,00	28.678,00	18,15	84.834,00	53,69	73.166,00
1729.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.601.000,00	3.601.000,00	648.995,94	18,02	1.768.610,41	49,11	1.832.389,59
1729.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	3.601.000,00	3.601.000,00	648.995,94	18,02	1.768.610,41	49,11	1.832.389,59
1750.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	25.000.000,00	25.000.000,00	3.747.955,12	14,99	11.771.872,50	47,09	13.228.127,50
1751.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	25.000.000,00	25.000.000,00	3.747.955,12	14,99	11.771.872,50	47,09	13.228.127,50
1751.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	25.000.000,00	25.000.000,00	3.747.955,12	14,99	11.771.872,50	47,09	13.228.127,50
1751.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	25.000.000,00	25.000.000,00	3.747.955,12	14,99	11.771.872,50	47,09	13.228.127,50
1900.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	68.500,00	68.500,00	47.715,28	69,66	47.884,28	69,90	20.615,72
1920.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	68.500,00	68.500,00	47.715,28	69,66	47.884,28	69,90	20.615,72
1921.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1921.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1921.99.0.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1922.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	67.500,00	67.500,00	47.715,28	70,69	47.884,28	70,94	19.615,72
1922.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	67.500,00	67.500,00	47.715,28	70,69	47.884,28	70,94	19.615,72
1922.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	67.500,00	67.500,00	47.715,28	70,69	47.884,28	70,94	19.615,72
2000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	5.858.500,00	5.858.500,00			1.257.289,34	21,46	4.601.210,66
2200.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	1.500,00	1.500,00					1.500,00
2210.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.500,00	1.500,00					1.500,00
2213.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	1.500,00	1.500,00					1.500,00
2213.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	1.500,00	1.500,00					1.500,00
2213.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1.500,00	1.500,00					1.500,00
2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.857.000,00	5.857.000,00			1.257.289,34	21,47	4.599.710,66
2410.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.754.000,00	1.754.000,00					1.754.000,00
2411.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
2411.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	100.000,00	100.000,00					100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

Rua Abílio Espindola Sobrinho, 570, 234

01988914/0001-75

Balço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

3. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 7

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b / a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Saldo (a - c)
2411.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	100.000,00	100.000,00					100.000,00
2411.51.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	100.000,00	100.000,00					100.000,00
2414.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.654.000,00	1.654.000,00					1.654.000,00
2414.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	50.000,00	50.000,00					50.000,00
2414.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	50.000,00	50.000,00					50.000,00
2414.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
2414.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
2414.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	1.594.000,00	1.594.000,00					1.594.000,00
2414.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	1.594.000,00	1.594.000,00					1.594.000,00
2420.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	4.103.000,00	4.103.000,00			1.257.289,34	30,64	2.845.710,66
2422.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	4.103.000,00	4.103.000,00			1.257.289,34	30,64	2.845.710,66
2422.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	3.999.000,00	3.999.000,00			1.257.289,34	31,44	2.741.710,66
2422.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	3.999.000,00	3.999.000,00			1.257.289,34	31,44	2.741.710,66
2422.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	104.000,00	104.000,00					104.000,00
2422.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	104.000,00	104.000,00					104.000,00
7000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	3.097.000,00	3.097.000,00	253.773,14	8,19	1.443.259,81	46,60	1.653.740,19
7200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	3.097.000,00	3.097.000,00	253.773,14	8,19	1.443.259,81	46,60	1.653.740,19
7210.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	3.097.000,00	3.097.000,00	253.773,14	8,19	1.443.259,81	46,60	1.653.740,19
7215.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	3.097.000,00	3.097.000,00	253.773,14	8,19	1.443.259,81	46,60	1.653.740,19
7215.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS	3.097.000,00	3.097.000,00	253.773,14	8,19	1.443.259,81	46,60	1.653.740,19
7215.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS	3.097.000,00	3.097.000,00	253.773,14	8,19	1.443.259,81	46,60	1.653.740,19
7215.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - I	3.097.000,00	3.097.000,00	244.359,99	7,89	1.415.094,60	45,69	1.681.905,40
7215.02.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JURO			9.413,15		28.165,21		-28.165,21
90000.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA	-8.901.551,13	-8.901.551,13	-1.269.957,51	14,27	-3.870.584,01	43,48	-5.030.967,12
91000.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91000.00.0.0.00.00.00	-8.901.551,13	-8.901.551,13	-1.269.957,51	14,27	-3.870.584,01	43,48	-5.030.967,12
91100.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91100.00.0.0.00.00.00	-321.551,13	-321.551,13					-321.551,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

Rua Abílio Espindola Sobrinho, 570, 234

01988914/0001-75

Balço Exercício: 2023

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

3. Bimestre

RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 8

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo (a - c)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
91110.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91110.00.0.0.00.00.00	-321.551,13	-321.551,13					-321.551,13
91112.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91112.00.0.0.00.00.00	-321.551,13	-321.551,13					-321.551,13
91112.50.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91112.50.0.0.00.00.00	-321.551,13	-321.551,13					-321.551,13
91112.50.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91112.50.0.1.00.00.00	-321.551,13	-321.551,13					-321.551,13
91700.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91700.00.0.0.00.00.00	-8.580.000,00	-8.580.000,00	-1.269.957,51	14,80	-3.870.584,01	45,11	-4.709.415,99
91710.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91710.00.0.0.00.00.00	-5.940.000,00	-5.940.000,00	-855.550,37	14,40	-2.581.257,62	43,46	-3.358.742,38
91711.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.00.0.0.00.00.00	-5.940.000,00	-5.940.000,00	-855.550,37	14,40	-2.580.104,85	43,44	-3.359.895,15
91711.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.0.0.00.00.00	-5.600.000,00	-5.600.000,00	-854.875,36	15,27	-2.543.253,33	45,42	-3.056.746,67
91711.51.1.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.1.0.00.00.00	-5.600.000,00	-5.600.000,00	-854.875,36	15,27	-2.543.253,33	45,42	-3.056.746,67
91711.51.1.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.1.1.00.00.00	-5.600.000,00	-5.600.000,00	-854.875,36	15,27	-2.543.253,33	45,42	-3.056.746,67
91711.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.52.0.0.00.00.00	-340.000,00	-340.000,00	-675,01	0,20	-36.851,52	10,84	-303.148,48
91711.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.52.0.1.00.00.00	-340.000,00	-340.000,00	-675,01	0,20	-36.851,52	10,84	-303.148,48
91719.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91719.00.0.0.00.00.00					-1.152,77		1.152,77
91719.61.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91719.61.0.0.00.00.00					-1.152,77		1.152,77
91719.61.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91719.61.0.1.00.00.00					-1.152,77		1.152,77
91720.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91720.00.0.0.00.00.00	-2.640.000,00	-2.640.000,00	-414.407,14	15,70	-1.289.326,39	48,84	-1.350.673,61
91721.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.00.0.0.00.00.00	-2.640.000,00	-2.640.000,00	-414.407,14	15,70	-1.289.326,39	48,84	-1.350.673,61
91721.50.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.50.0.0.00.00.00	-2.400.000,00	-2.400.000,00	-372.986,70	15,54	-1.124.788,79	46,87	-1.275.211,21
91721.50.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.50.0.1.00.00.00	-2.400.000,00	-2.400.000,00	-372.986,70	15,54	-1.124.788,79	46,87	-1.275.211,21
91721.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.51.0.0.00.00.00	-220.000,00	-220.000,00	-38.936,75	17,70	-157.436,78	71,56	-62.563,22
91721.51.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.51.0.1.00.00.00	-220.000,00	-220.000,00	-38.936,75	17,70	-157.436,78	71,56	-62.563,22
91721.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.52.0.0.00.00.00	-20.000,00	-20.000,00	-2.483,69	12,42	-7.100,82	35,50	-12.899,18
91721.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.52.0.1.00.00.00	-20.000,00	-20.000,00	-2.483,69	12,42	-7.100,82	35,50	-12.899,18
		92.500.000,00	92.500.000,00	12.209.736,75	13,20	39.669.506,25	42,89	52.830.493,75

RUDI PAETZOLD
PREFEITO MUNICIPAL
175.320.001-68

CRISTIANE DA SILVA CHAVES
CONTADORA
CRC/MS 010657/O-2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Departamento de Licitação
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO****ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 019 /202 3**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 622, nesta Cidade, portador do RG nº 000.624.765 SSP/MS e do CPF/MF nº 555.663.751-20 na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDORA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS, de acordo com o resultado da licitação homologado no dia 20/07/2023, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2023, autorizado pelo Processo nº 079/2023, regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 031/2023, Processo nº 079/2023, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie

FORNECEDOR REGISTRADO:

INNOVAR CLIMATIZAÇÃO ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.884.935/0001-58, com sede na Rua Santa Leonor, nº 463, Bairro Rui Barbosa, Eldorado/MS, neste ato representada por seu representante legal o Senhor Luiz Roberto Nogueira Veiga Junior, portador da Cédula de Identidade RG n.º 353776695 SSP/MS e CPF n.º 014.019.721-44, residente e domiciliado à Rua Santa Leonor, nº 463, Bairro Rui Barbosa, Eldorado/MS

Vigência: A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura

Data da Assinatura: 21/07/2023

Assinam:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Aguinaldo dos Santos (Prefeito Municipal)

Pelo FORNECEDOR :

Luiz Roberto Nogueira Veiga Junior (INNOVAR CLIMATIZAÇÃO ME).

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Departamento de Recursos Humanos**EDITAL Nº. 009/2023****EDITAL Nº. 009/2023****CHAMADA DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Eldorado – MS, **AGUINALDO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar nº. 059/11, e suas respectivas alterações posteriores.

CONVOCA os candidatos aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 22/12/2022, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul –ASSOMASUL- em 23/12/2022, para EXAME MÉDICO-PERICIAL, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, observadas a ordem de classificação e cronograma, conforme relação anexa.

O exame médico-pericial será realizado pela Junta Médica do Trabalho nos dias e local mencionados no anexo I deste Edital.

A posse do candidato será sempre na classe A, para os níveis de I a XI.

Os candidatos deverão comparecer para a apresentação no dia e local mencionado no anexo I deste Edital, onde apresentarão os documentos originais e cópias legíveis, na quantidade abaixo especificada:

- Comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo (diploma e histórico escolar e o de maior habilitação, se for o caso) 02 cópias;
- Carteira de identidade (RG) - 01 cópia
- Título de eleitor e certidão das obrigações eleitorais - 1 cópia;
- Cadastramento no CIC/CPF- 01 cópia;
- Cadastramento no PIS/PASEP- 01 cópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – 01 copia primeiras paginas
- Certidão de Antecedentes Criminais – 1 cópia

- Certidão de Nascimento ou Casamento – 1 copia
- Certidão de Nascimento e CPF (filhos menores de 21 anos)
- Declaração do Imposto de Renda (pessoa Física) – 1 copia
- Quitação com as obrigações militares, quando couber- 01 cópia;
- Atestado de residência (contas de água, luz ou telefone) 01 cópia;
- 1 Foto 3x4
- Nº da Conta Bancária do Banco BRADESCO; (se tiver)

No exame médico pericial deverão comparecer para a apresentação no dia e local mencionado no anexo I deste Edital, onde apresentarão:

12. Para os cargos de **Auxiliar de Mecânico e Eletricista:**

- Os resultados de Exames de **Glicemia, Hemograma, eletrocardiograma e laudo exame audiometria.**

2.

3. Para os cargos de **Assistente Social, Nutricionista, Psicólogo Educacional e Atendente de Dentista:**

- Os resultados de Exames de **Glicemia, Hemograma**

A nomeação dos candidatos considerados aptos se dará após a Apresentação da documentação e Exame médico pericial de acordo com anexo I deste Edital. E as vagas oferecidas.

O candidato que não comparecer para a Apresentação de Documentação e Exame médico Pericial na data indicada, nem exercer a faculdade do artigo 25 da Lei Complementar 059/2011, Estatuto dos servidores Públicos Municipais, será considerado desistente e terá seu ato de provimento tornado sem efeito.

Eldorado-MS, 21 de Julho de 2023.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 009/2023

Entrega da Documentação: dia 01 de Agosto das 8:00 horas as 11:00 horas

Local: **PREFEITURA MUNICIPAL – SALA RECURSOS HUMANOS - sito à Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro - Eldorado-MS.**

Com todos os documentos de acordo com o Edital acima nº 009/2023

Exame médico-pericial – **03 de Agosto às 7:30 horas**

Local: **CLINICA DO TRABALHO - sito à Av. Brasil, 1297 - Eldorado-MS (Próximo a Prefeitura Municipal)**

Com todos os exames de acordo com o Edital acima nº 009/2023

2. **A POSSE DOS CARGOS SERÁ REALIZADA NO DIA 03 DE AGOSTO 2023 ÀS 10:00 HORAS**

- Local: **PREFEITURA MUNICIPAL – SALA RECURSOS HUMANOS - sito à Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro - Eldorado-MS.**

LISTA DE CONVOCADOS:

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

2º MARTA FERNANDA VILAMAIOR LIMA

3º JOÃO PAULO MONTANIA BARBOSA

Cargo: ATENDENTE DE DENTISTA

3º KARINE BENITES DE SOUSA

Cargo: AUXILIAR DE MECÂNICO

1º BRENO DE ALMEIDA FERREIRA PORTO

Cargo: ELETRICISTA

1º WESLEI GOMES SOARES DA SILVA

Cargo: NUTRICIONISTA

1º SIMARA RODRIGUES AJALA

Cargo: PSICOLOGO EDUCACIONAL

1º ANA LUIZA LOUREIRO KLEIN

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

Departamento de Licitação

PORTARIA Nº 097/2023

"Designar RESPONSÁVEL para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 67 da Lei 8.666/93, os (as) Senhores (as) Larissa da Silva Oliveira, portadora do CPF nº 050.302.461-93, gerente de núcleo; Sandra Regina Lúcio, portadora do CPF nº 813.549.241-34, auxiliar de serviços gerais; Sandra Tavares, portadora no CPF nº 560.177.661-04, gerente de núcleo; e Daiani Caobianco Neves, portadora do CPF nº 010.082.541-93, técnica em radiologia, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 019/2023, referente ao Processo Administrativo nº 079/2023, Pregão Presencial nº 031/2023.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, estado de Mato Grosso do Sul, ao dia 21 de julho de 2023.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL - RCL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JULHO DE 2022 A JUNHO DE 2023

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	169.328,78	152.178,01	142.870,75	161.417,61	142.870,75	202.405,79	161.737,77	140.236,12	149.484,87	199.189,95	157.235,69	154.675,01	1.933.631,10	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	145.074,07	127.923,30	118.616,04	159.782,22	118.616,04	145.074,05	137.483,06	138.600,73	124.486,30	173.604,23	131.021,52	128.460,84	1.648.742,40	
Obrigações Patronais	24.254,71	24.254,71	24.254,71	1.635,39	24.254,71	57.331,74	24.254,71	1.635,39	24.998,57	25.585,72	26.214,17	26.214,17	284.888,70	
Pessoal Ativo	169.328,78	152.178,01	142.870,75	161.417,61	142.870,75	202.405,79	161.737,77	140.236,12	149.484,87	199.189,95	157.235,69	154.675,01	1.933.631,10	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	41.166,18	0,00	0,00	0,00	8.050,44	0,00	35.516,52	0,00	0,00	84.733,14	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	41.166,18	0,00	0,00	0,00	8.050,44	0,00	35.516,52	0,00	0,00	84.733,14	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	169.328,78	152.178,01	142.870,75	120.251,43	142.870,75	202.405,79	161.737,77	132.185,68	149.484,87	163.673,43	157.235,69	154.675,01	1.848.897,96	

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL - RCL

PÁG: 0002

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JULHO DE 2022 A JUNHO DE 2023

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.289.829,10	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	72.912,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	68.216.917,10	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.848.897,96	2,71
LIMITE MÁXIMO (IX) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 60%	40.930.150,26	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	38.883.642,75	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	36.837.135,23	54,00

Local de publicação:

Fonte: Sistema Megaadm, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL - RCL, Data: 21/07/2023 hora: 15:57

CPF:

CPF:

CLAUDINEI FRANCISCO DE PAULA

CPF: 543.494.001-68

CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO

Gerência de Convênios

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência : Inexigibilidade de chamamento público – Repasse à Organização da Social Civil – Termo de Fomento.

Base Legal: Artigos 31, inciso I e II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal 692/2022 e Lei Municipal (LOA) nº 497 de 25 de novembro de 2022, Lei de Utilidade Pública nº 467 de 03 de setembro de 2021 e Lei nº. 527 de 27 de Junho 2023.

Organização da Sociedade Civil : Sindicato dos Servidores Municipais de Figueirão/MS , Inscrito no CNPJ nº 17.567.757/0001-64.

Objeto Proposto: Termo de Fomento para a realização de ampliação e melhorias na infraestrutura do clube de lazer da sede do sindicato.

Valor do Repasse: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em parcela única.

Período: 06 (seis) meses.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

Fonte de Recurso: Recurso próprio do Município

Dotação Orçamentária :

806-02001-04.122.0002.2002-3.3.50.43.00.00-2500 – Subvenções Sociais.

Justificativa:

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, II bem como no Decreto Municipal n.º 692/2022;

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I – O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão o recurso.

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

É considerado inexigível o Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com o Sindicato dos Servidores Municipais de Figueirão/MS , Entidade Civil de direito privado, sem fins lucrativos de caráter cultural e social, a fim de auxiliar repasses financeiros para a realização de ampliação e melhorias na infraestrutura do clube de lazer da sede do sindicato.

Considerando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo bem como o mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Considerando que o Sindicato dos Servidores Municipais de Figueirão/MS , desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município de Figueirão) na realização, em mutua cooperação, desta parceria.

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com o Sindicato dos Servidores Municipais de Figueirão/MS , pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. D e acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores e Decreto Municipal 692/2022 o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público. Assim, diante do Tudo Exposto:

Conforme o que foi apresentado, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 31 inciso II da Lei 13.019/2014, e suas alterações e art. 33 inciso II do Decreto 692/2022.

Se observa pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

Figueirão/MS, 20 de julho de 2023.

Juvenal Consolaro

Prefeito Municipal de Figueirão

Luis Felipe de Oliveira

Gestor de Convênios

Matéria enviada por Mariana Bruschi de Faria

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9854/2023**

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 9854/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 16/2023, cujo objeto da presente Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a contratação de empresa especializada para Aquisição de veículo tipo Ambulância UTI Neonatal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão/MS, compreendendo instalação.

Empresa Vencedora: ENZO CAMINHÕES LTDA

CNPJ: 09.137.236/0001-49

VALOR VENCEDOR: 492.800,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos reais)

Valor global Homologado de R\$ 492.800,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos reais), atendendo o interesse do município de Figueirão - MS.

Figueirão - MS, 02 de junho de 2023.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO 10699/2023 CREDENCIAMENTO MÉDICO 02/2023 INEXIGIBILIDADE 04/2023

O Município de Figueirão - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, vem tornar público que estará cadastrando profissionais, para credenciamento MÉDICO, nos termos do Edital e seus anexos.

DATA DE INICIO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÕES: 25/07/2023

HORÁRIO: em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS.

EDITAL na íntegra : à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail: licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pelo site <https://www.figueirao.ms.gov.br/>. Figueirão 21 de julho de 2023.

CAMILA BRUSCHI DE FARIA

Presidente da Comissão Permanente
de Licitações

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 PROCESSO Nº 9034/2022

O Município de Figueirão/MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **Menor Preço por item**.

Objeto: O objeto da presente Licitação é aquisição de materiais de expediente, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Secretarias deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Data de Realização: 04 de agosto de 2023.

Horário: 09h00 horário de Brasília (08h00 horário de Mato Grosso do Sul).

Edital na íntegra : à disposição dos interessados no endereço <https://comprasbr.com.br> e no site <https://www.figueirao.ms.gov.br/>.

Figueirão - MS, 21 de julho de 2023.

CAMILA BRUSCHI DE FARIA

Pregoeira

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1135/2023

PROCESSO Nº 7093/2021

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS - OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI - EPP

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA A RECARGA DE CILINDROS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO, ORGÃO DA SECRETARIA DE SAUDE. **VALOR:** 1.710,00
(UM MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS.)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.36.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 43/2021**DATA DO EMPENHO:** 07/07/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Felipe Medeiros da Silva

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1169/2023**PROCESSO Nº** 10089/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO

PERECIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

VALOR: 339,59 (TREZENTOS E

TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 12/07/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Felipe Medeiros da Silva

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 905/2023**PROCESSO Nº** 9884/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DISK GAS VITALINO LTDA**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

VALOR: 116,00 (CENTO E DEZESSEIS REAIS.)**DOTAÇÃO:** 695.05.001.12.361.0005.2146**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.04.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2023**DATA DO EMPENHO:** 14/07/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 283/2023**PROCESSO Nº** 9107/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS – RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS – ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE

ALIMENTAÇÃO, AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRÃO/MS.

VALOR: 363,00 (TREZENTOS E SESENTA E TRES REAIS.)**DOTAÇÃO:** 4.04.001.08.122.0011.2037**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 33/2022**DATA DO EMPENHO:** 14/07/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1162/2023**PROCESSO Nº** 10089/2023**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO

PERECIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

VALOR: 106,59 (CENTO E SEIS REAIS

E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/2023**DATA DO EMPENHO:** 12/07/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Felipe Medeiros da Silva

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022, ORIGINADO PELA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9005/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA DANITZA VALERIA MOGRO HAMEL – ME.

OBJETO : ACRESCENTAR a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 88.920,00 (oitenta e oito mil, novecentos e vinte reais) nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA :

4 - 06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.39.50.1.5.00.100200

22 - 06.002-10.302.0010.2120-3.3.90.39.50.1.5.00.100200

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93.

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E DANITZA VALERIA MOGRO HAMEL

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023.

Matéria enviada por Kássia de Souza Barbosa

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 896/2023

PROCESSO Nº 8626/2022

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- L.P.G CARLOS ME

OBJETO: AQUISIÇÃO

DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 430,80(QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 695.05.001.12.361.0005.2146

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 25/2022

DATA DO EMPENHO: 12/07/2023

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1170/2023

PROCESSO Nº 8626/2022

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS- L.P.G CARLOS ME

OBJETO: AQUISIÇÃO

DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA "UNIDADE BÁSICA ARINDO RODRIGUES DA SILVA" DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS. **VALOR:** 220,50(DUZENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 274.06.002.10.301.0010.2119

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1600

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 25/2022

DATA DO EMPENHO: 12/07/2023

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 284/2023

PROCESSO Nº 8626/2022

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS- L.P.G CARLOS ME

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **VALOR:** 1.782,82(UM MIL SETECENTOS

E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.1600

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 25/2022

DATA DO EMPENHO: 14/07/2023

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 895/2023

PROCESSO Nº 8626/2022

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- START SHOP COSTA RICA LTDA

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 176,00(CENTO E SETENTA E SEIS REAIS).

DOTAÇÃO: 695.05.001.12.361.0005.2146

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.1500
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 25/2022
DATA DO EMPENHO: 12/07/2023
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 897/2023

PROCESSO Nº 8626/2022

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

OBJETO:

VALOR: 101,90(CENTO E UM REAISE NOVENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 695.05.001.12.361.0005.2146

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 25/2022

DATA DO EMPENHO: 12/07/2023

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E LUCIANE AIMI

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 286/2023

PROCESSO Nº 8626/2022

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS- ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME **OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR: 920,71(NOVECENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

E SETENTA E UM CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.1660

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 25/2022

DATA DO EMPENHO: 14/07/2023

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1163/2023

PROCESSO Nº 9884/2023

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS - DISK GAS VITALINO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, PARA ATENDER A NECESSIDADES DO HOSPITAL.

VALOR: 464,00 (QUATROCENTOS

E SESSENTA E QUATRO REAIS.)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.04.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2023

DATA DO EMPENHO: 12/07/2023

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Felipe Medeiros da Silva

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1152/2023

PROCESSO Nº 9515/2022

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS - IONE RODRIGUES BARBOSA - MEI

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

OBJETO:

VALOR: 117,99 (CENTO E DEZESSETE REAIS E

NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2023

DATA DO EMPENHO: 10/07/2023

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maurilaine de Fátima Amorim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS****Decreto Orçamentário- SMPF nº 088 de 21-07-2023 - Criação e Suplementação****“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO PROJETO/ATIVIDADE JÁ EXISTENTE NO ORÇAMENTO GERAL DE 2023, E SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022”.****JAIR SCAPINI**, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art. 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.351 de 21 de dezembro de 2.022, Art46º, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.**DECRETA**

Artigo 1º - Cria no corrente exercício os seguintes elementos de despesa, no Projeto/Atividade já existentes:

06.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**06.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.244.0501 | POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL****2019 | PISO BÁSICO VARIÁVEL -SCFV****2.660.3110 |** Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS = Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais- **Superávit Financeiro 2022****33.90.30.00 | Material de Consumo - FICHA 703****06.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****06.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.244.0501 | POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL****2019 | PISO BÁSICO VARIÁVEL -SCFV****2.660.3110 |** Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS = Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais- **Superávit Financeiro 2022****33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica - FICHA 704****06.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****06.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.244.0501 | POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL****2021 | PISO BÁSICO FIXO - PBF****2.660.3110|** Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS = Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais- **Superávit Financeiro 2022****33.90.30.00 | Material de Consumo - FICHA 705****06.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****06.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.244.0501 | POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL****2021 | PISO BÁSICO FIXO - PBF****2.660.3110|** Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS = Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais- **Superávit Financeiro 2022****33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica - FICHA 706**Artigo 2º - Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar por superávit no valor de **R\$ 198.323,06** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**Suplementação (+)****703 | (+) R\$ 15.000,00****Fonte de Recursos:** 2.660.3110**06.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****06.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.244.0501.2019.0000 | POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL****33.90.30.00 | Material de Consumo****704 | (+) R\$ 138.323,06****Fonte de Recursos:** 2.660.3110**06.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****06.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.244.0501.2019.0000 | POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL****3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica****705 | (+) R\$ 10.000,00**

Fonte de Recursos: 2.660.3110

06.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0501.2021.0000 | POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL

33.90.30.00 | Material de Consumo

706 | (+) R\$ 35.000,00

Fonte de Recursos: 2.660.3110

06.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0501.2021.0000 | POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL

3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna/MS, 21 de Julho de 2023.

Jair Scapini

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 90 DE 21 DE JULHO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO PROJETO/ATIVIDADE JÁ EXISTENTE NO ORÇAMENTO GERAL DE 2023, E SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022”.

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art. 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.351 de 21 de dezembro de 2022, Art46º, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Cria no corrente exercício os seguintes elementos de despesa, no Projeto/Atividade já existentes:

07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301 | ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0601 | SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA

2043 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS-SAÚDE

2.899.7407 | Outros Recursos Vinculados – Trans. do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais-Superavit /2022

33.90.32.00 -Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - FICHA 707

07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301 | ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0601 | SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA

2043 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS-SAÚDE

2.899.7407 | Outros Recursos Vinculados – Trans. do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais-Superavit /2022

33.90.30- Material de Consumo – FICHA 708

Artigo 2º - Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar por superávit no valor de **R\$**

67.128,10, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+)

02.07.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

707 | (+) R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 2.899.7407

07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301 | ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0601 | SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA

2043 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS-SAÚDE

33.90.32.00 -Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

708 | (+) R\$ 37.128,10

Fonte de Recursos: 2.899.7407

07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**10.301 | ATENÇÃO BÁSICA****10.301.0601 | SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA****2043 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS-SAÚDE****33.90.30- Material de Consumo**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna/MS, 21 de Julho de 2023

Jair Scapini

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

Administração - Sala dos Conselhos**Edital 004 CMDCA****EDITAL Nº 004/CMDCA/2023- PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBRO PARA O CONSELHO TUTELAR**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) por intermédio da Comissão Especial do Processo de Escolha de Membros para o Conselho Tutelar/2023, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990, Resolução do CONANDA nº 231 de 28 de dezembro de 2022, na lei municipal nº 1130/2015, de 16 de junho de 2015, faz publicar as seguintes informações sobre o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028:

Resultado Final

A Comissão Especial do Processo de escolha de membros para o Conselho Tutelar de Guia Lopes da Laguna/MS, conforme o Edital-CMDCA- no 01/2023 e 002/2023, torna público sobre resultado final da prova referente ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, a saber:

RESULTADO FINAL DA PROVA (por ordem de classificação):

13. Rosenir de Oliveira Duarte	Aprovado
2 - Margarete da Silva Oliveira	Aprovado
3 - Mariane Alves Nagel	Aprovado
4 - Maria Aparecida Oliveira Gomes	Aprovado
5 - Luiza Flores Maydana	Aprovado
6 - Janet Ferreira Lima	Aprovado
7 - Kelly Barbieri Stiebe Nascimento	Aprovado
8 - Sonia Cecília Brites Voutsas	Aprovado
9 - Aline de Vasconcelos Aquine	Aprovado
10 - Patrícia Janaina Mendonça Cheres	Aprovado
11 - Reginéia Nogueira da Silva	Reprovado
12 - Revely Renata Moreno Barroso	Reprovado

Guia Lopes da Laguna, 21 de Julho de 2023.

Valdeci Morandi

Presidente da Comissão Eleitoral - CMDCA

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

Gabinete do Prefeito**LEI Nº 1.365, DE 21 DE JULHO DE 2023.**

" Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A. e dá outras providências".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) , nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a infraestrutura urbana – obras de engenharia – pavimentação, drenagem, acessibilidade, iluminação, sinalização viária, construção de salas de aula e reforma de estádio de esportes, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42

e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(is) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, em 21 de julho de 2023.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençola

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº.03 /2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº.03 /2023

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico, constantes no processo abaixo, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE KITS/REAGENTES E INSUMOS DE LABORATÓRIO PARA SEREM UTILIZADOS NO APARELHO DE HOMOGRAMA DA MARCA XP300 ROCHE/SYSMEX, BIOQUÍMICA COBAS C111 ROCHE E ANALISADOR DE ELETRÓLITOS AVL 9180 ROCHE, PERTENCENTE AO LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE ESTRATÉGICAS SAÚDES DA FAMÍLIA-ESFS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2023

FAVORECIDO: M.S DIAGNOSTICA LTDA

CNPJ Nº 00.970.175/0001-21

VALOR: R\$ 225.874,00 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

Guia Lopes da Laguna-MS, 21 de julho de 2023

Jair Scapini

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2023

DECRETO Nº 89 , DE 21 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1351*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências**JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.308 de 20 de dezembro de 2021, acrescida pela Lei 1.325 de 29 de junho de 2.022, artigos 1º e 2º; e Art 46º, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			30.000,00
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
496	10.301.0601.2045.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
436	10.122.0601.2088.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	-6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
508	10.301.0601.2089.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	-7.600,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
510	10.301.0601.2089.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	-13.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
525	10.302.0601.2091.0000	SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA	-3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-)**-30.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2023

DECRETO N° 89 , DE 21 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1351

Jair Scapini
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Compras e Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 2.119/2023, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 016/2023, que tinha como objeto da presente licitação, a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos Não Padronizados, conforme características e especificações detalhadas na Proposta de Preços, Termo de Referência e demais anexos, cuja abertura ocorreu às 09h10min, horário de Brasília/DF, do dia 07/07/2023, ocasionou em licitação **FRACASSADA**.

Iguatemi/MS, 21 de julho de 2023.

Matheus Motta Cardoso Badziak

Pregoeiro Oficial

Decreto Nº. 2.119/2023

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

**Compras e Licitações
PORTARIA Nº 373/2023**

PORTARIA Nº 373/2023

“DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93, R E S O L V E:

Nº CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/2023	JOSUE AFONSO DE SOUZA- ME	SERVIÇO DE SELAGEM DE TACÓGRAFOS DOS ÔNIBUS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DE 2023	ENIR DOS SANTOS RIBEIRO CPF 830.051.611-53	18/07/2023
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 026/2023	E.G.N. RODRIGUES - EIRELI- ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS.	CHEFE DE DEPARTAMENTO I Wagner Adriano Rossi CPF 002.730.031-51	14/04/2023
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 027/2023	E.G.N. RODRIGUES - EIRELI- ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS.	CHEFE DE DEPARTAMENTO I ENIR DOS SANTOS RIBEIRO CPF 830.051.611-53	14/04/2023
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028/2023	E.G.N. RODRIGUES - EIRELI- ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS.	CHEFE DE DEPARTAMENTO I Iony Juraski CPF 006.026.431-47	14/04/2023
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029/2023	IVO P. WUST & CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS.	CHEFE DE DEPARTAMENTO I Wagner Adriano Rossi CPF 002.730.031-51	14/04/2023
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030/2023	IVO P. WUST & CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS.	CHEFE DE DEPARTAMENTO I ENIR DOS SANTOS RIBEIRO CPF 830.051.611-53	14/04/2023
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 031/2023	IVO P. WUST & CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS.	CHEFE DE DEPARTAMENTO I Iony Juraski CPF 006.026.431-47	14/04/2023

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicado

II - São atribuições precípua dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento

convocatório;

c) Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;

d) Indicar eventuais glosas das faturas.

III – No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Procuradoria Jurídica
PORTARIA Nº 374/2023.
PORTARIA Nº 374/2023

“CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL À SERVIDORA QUE ESPECIFICA”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder, Promoção Funcional, servidora relacionada no Anexo Único – Tabela 1 desta Portaria, nos termos dos Artigos 19 a 21 e Tabela 02 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 374/2023

Tabela 1

NOME	CARGO ANTERIOR A PROMOÇÃO	CARGO POSTERIOR A PROMOÇÃO	QUALIFICAÇÃO
Erica Fernanda Moreira Dias	Professor nível III	Professor nível IV	Mestrado

Matéria enviada por Marcelle Dara Barros

Compras e Licitações
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a contratação de empresa para realizar serviço de retifica do motor do trator New Holland TL 65, ano 2010, conforme solicitação e termo de referencia da secretaria de obras, anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 060/2023 .

Submeto a ratificação da Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 178/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 060/2023

FAVORECIDO (s): MICHELS RETIFICA DE MOTORES LTDA- EPP

VALOR: 7.919,00 (sete mil novecentos e dezenove reais)

Iguatemi/ MS, 21 de julho de 2023.

Lídio Ledesma

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****Licitação****EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 101/2023**

Chamada Pública nº 002/2023

Processo Licitatório nº 069/2023

Dispensa nº 036/2023

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E O SENHOR MANOEL GONÇALVES PEREIRA FILHO.

Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Japorã/MS, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência"

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

(220) 12.306.0022.2018.0000 - Alimentação e Nutrição – Ensino Fundamental

Fonte do Recurso: 1.500.1001

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 15.137,30 (quinze mil e cento e trinta e sete reais e trinta centavos).

Vigência: 21/07/2023 a 31/12/2023.

Data da Assinatura: 21/07/2023.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pelo Contratante e MANOEL GONÇALVES PEREIRA FILHO pelo Contratado.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

Licitação**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 102/2023**

Chamada Pública nº 002/2023

Processo Licitatório nº 069/2023

Dispensa nº 036/2023

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E O SENHOR DJALMA EUCLIDES DA SILVA.

Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Japorã/MS, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência"

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

(220) 12.306.0022.2018.0000 - Alimentação e Nutrição – Ensino Fundamental

Fonte do Recurso: 1.500.1001

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 10.120,00 (dez mil e cento e vinte reais).

Vigência: 21/07/2023 a 31/12/2023.

Data da Assinatura: 21/07/2023.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pelo Contratante e DJALMA EUCLIDES DA SILVA pelo Contratado.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

Licitação**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 103/2023**

Chamada Pública nº 002/2023

Processo Licitatório nº 069/2023

Dispensa nº 036/2023

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E O SENHOR DEVANIR MANI.

Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Japorã/MS, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência"

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

(220) 12.306.0022.2018.0000 - Alimentação e Nutrição – Ensino Fundamental

Fonte do Recurso: 1.500.1001

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 4.888,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

Vigência: 21/07/2023 a 31/12/2023.

Data da Assinatura: 21/07/2023.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pelo Contratante e DEVANIR MANI pelo Contratado.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****PREFEITURA DE JARAGUARI-MS****JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023 LEI Nº14. 133/2021, ART.75, INCISO II MENO
R PREÇO POR LOTE****OBJETO**

Aquisições de uniformes (camisa social masculina, camisa social feminina, camiseta polo, camiseta) para a padronização de seus servidores públicos visando maior sobriedade, profissionalismo e clara identificação no ambiente de trabalho no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaraguari, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**, através do Departamento de Dispensa de Licitação, vem justificar o procedimento para contratação mencionada acima, considerando que a lei autoriza a contratação. O objeto deste parecer enquadra-se dentro dos limites estipulados pelo art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, não incorrendo assim a Administração Pública em nenhuma ilegalidade, bem como não causando prejuízos ao patrimônio público.

FUNDAMENTAÇÃO

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição.

Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "*ressalvados os casos especificados na legislação*". Tais ressalvas estão previstas nos incisos I e II do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, as quais permitem a contratação direta quando o valor do objeto for inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) serviços de engenharia e R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) outros serviços e compras.

No processo em tela trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75 É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

...

Ressalto que a Lei 14.133/2021, entretanto, previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo. Deste modo, a cada início de ano teremos valores atualizados, resolvendo o problema da defasagem da Lei 8.666/93.

Com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2023 (DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022) os limites de valores para dispensa de licitação passaram a ser de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para compras e serviços e de R\$ 114.416,65 (cento e catorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) para obras e serviços de engenharia, desde que o processo de dispensa seja de acordo com a Lei.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**1-FATOR TEMPO**

A aquisição por Dispensa de Licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa sessões públicas para execução de lances, entre outros procedimentos oriundos dos certames licitatórios.

2-FATOR ECONOMICIDADE PROCESSUAL

A Dispensa de Licitação proporcionará como consequência à dispensa das etapas processuais que demandam a realização de outras modalidades, buscando-se assim a economicidade nas contratações da Administração.

3-FATOR PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) cotações.

De acordo com a Lei n.º 14.133/2021, após a cotação, verificado o preço compatível com mercado, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, e que tenha juntado ao processo documentos estabelecidos na Lei 14.133/2021.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, conforme o quadro demonstrativo de preços elaborado pelo Departamento de Compras, fixando o valor geral da cotação em R\$ 1.191,11 (um mil cento e noventa e um reais e onze centavos).

Logo, a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

4 - COTAÇÃO

Em análise aos presentes autos, observo que foi realizada pesquisa de preço pelo Departamento de Compras, como demonstra o quadro demonstrativo e Preços (cotação nº 076/2023, anexa ao processo).

5 - DA PROPOSTA

Foi protocolada no dia 17/07/2023, às 10h04min, nesta Prefeitura Municipal, pela empresa **RN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**, CNPJ nº 43.633.004/0001-10, proposta de preço no valor de R\$ 16.865,50 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), estando tal valor dentro da legalidade.

6- HABILITAÇÃO

A Lei 14.133/2021 prevê que a fase de habilitação ocorrerá, em regra, após o julgamento das propostas, conforme o que segue:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

...

V - de habilitação;

...

Conforme estabelecidos no art. artigo 62 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Orientação Jurisprudencial do TCU consta do processo a documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.”

Quanto as habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista, este departamento de dispensa verificou a documentação, estando esta empresa habilitada, sem necessidade de prazo para a entrega de documentação adicional.

Já a habilitação econômico-financeiro foi realizada pelo departamento contábil desta Prefeitura Municipal, encontrando-se habilitada.

Concluindo, a empresa **RN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**, CNPJ nº 43.633.004/0001-10, preencheu os requisitos da fase habilitatória.

7- DA ESCOLHA

As propostas foram julgadas sobre o MENOR PREÇO GLOBAL e concretizada a contratação por Dispensa de Licitações, com base no artigo 75, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

A Empresa **RN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**, CNPJ nº 43.633.004/0001-10, situada na Rua Brilhante, nº 1110, Vila Carvalho, Campo Grande/MS, CEP 79005-250, apresentou proposta no valor de R\$ 16.865,50 (dezesesseis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo a empresa escolhida para futura contratação e a realização dos serviços pretendidos.

8- CONCLUSÃO

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar os serviços da empresa **RN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**, CNPJ nº 43.633.004/0001-10, é discricionário ao Gestor optar pela aquisição ou não, ante a criteriosa análise jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Jaraguari – MS, 21 de julho de 2023.

JAYNE B. JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA

Agente de Contratação

Matéria enviada por JAYNE BARBOSA JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA

PREFEITURA DE JARAGUARI-MS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 LEI Nº14. 133/2021, ART.75, INCISO I OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**, através do Departamento de Dispensa de Licitação, vem justificar o procedimento para contratação mencionada acima, considerando que a lei autoriza a contratação. O objeto deste parecer enquadra-se dentro dos limites estipulados pelo art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021, não incorrendo assim a Administração Pública em nenhuma ilegalidade, bem como não causando prejuízos ao patrimônio público.

FUNDAMENTAÇÃO

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição.

Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “*ressalvados os casos especificados na legislação*”. Tais ressalvas estão previstas nos incisos I e II do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, as quais permitem a contratação direta quando o valor do objeto for inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) serviços de engenharia e R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) outros serviços e compras.

No processo em tela trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75 É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

...

Ressalto que a Lei 14.133/2021, entretanto, previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo. Deste modo, a cada início de ano teremos valores atualizados, resolvendo o problema da defasagem da Lei 8.666/93.

Com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2023 (DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022) os limites de valores para dispensa de licitação passaram a ser de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três

centavos) para compras e serviços e de R\$ 114.416,65 (cento e catorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) para obras e serviços de engenharia, desde que o processo de dispensa seja de acordo com a Lei.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1-FATOR TEMPO

A aquisição por Dispensa de Licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa sessões públicas para execução de lances, entre outros procedimentos oriundos dos certames licitatórios.

2-FATOR ECONOMICIDADE PROCESSUAL

A Dispensa de Licitação proporcionará como consequência à dispensa das etapas processuais que demandam a realização de outras modalidades, buscando-se assim a economicidade nas contratações da Administração.

3-FATOR PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) cotações.

De acordo com a Lei n.º 14.133/2021, após a cotação, verificado o preço compatível com mercado, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, e que tenha juntado ao processo documentos estabelecidos na Lei 14.133/2021.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, conforme o quadro demonstrativo de preços elaborado pelo Departamento de Compras, fixando o valor geral da cotação em R\$ 44.302,50 (quarenta e quatro mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos).

Sendo o valor estimado dentro dos parâmetros permitidos em Lei.

4 - COTAÇÃO

Em análise aos presentes autos, observo que foi realizada pesquisa de preço pelo Departamento de Compras, como demonstra o quadro demonstrativo e Preços (cotação nº 080/2023, anexa ao processo).

5 - DA PROPOSTA

Foi protocolada no dia 18 de julho de 2023, às 07h57min, nesta Prefeitura Municipal, pela empresa **TRANSWIDE SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA-ME**, CNPJ n. 21.849.159/0001-55, proposta de preço no valor de R\$ 114.662,79 (cento e quatorze mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), estando tal valor dentro da legalidade.

6- HABILITAÇÃO

A Lei 14.133/2021 prevê que a fase de habilitação ocorrerá, em regra, após o julgamento das propostas, conforme o que segue:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

...

V - de habilitação;

...

Conforme estabelecidos no art. artigo 62 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Orientação Jurisprudencial do TCU consta do processo a documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira."

Quanto as habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista, este departamento de dispensa verificou a documentação, estando esta empresa habilitada, sem necessidade de prazo para a entrega de documentação adicional.

Já a habilitação econômico-financeiro foi realizada pelo departamento contábil desta Prefeitura Municipal, encontrando-se habilitada.

Concluindo, a empresa vencedora **TRANSWIDE SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA-ME**, CNPJ n. 21.849.159/0001-55, preencheu os requisitos da fase habilitatória.

7- DA ESCOLHA

A proposta foi julgada sobre o critério MENOR PREÇO e concretizada a contratação por Dispensa de Licitações, com base no artigo 75, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

A Empresa **TRANSWIDE SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA-ME**, CNPJ n. 21.849.159/0001-55, com a proposta de preço no valor de R\$ 114.662,79 (cento e quatorze mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), com sede na Rua Marcílio Ribeiro de Oliveira, n. 50, Conjunto Novo Habitar, CEP 79440-000, em Jaraguari/MS, sendo a empresa escolhida para futura contratação e a realização da entrega do produto.

8- CONCLUSÃO

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar os serviços da empresa **TRANSWIDE SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA-ME**, CNPJ n. 21.849.159/0001-55, é discricionário ao Gestor optar pela aquisição ou não, ante a criteriosa análise jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Jaraguari – MS, 21 de julho de 2023.

JAYNE B. JUNQUEIRA DA CUNHA

Agente de Contratação

Matéria enviada por JAYNE BARBOSA JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA

EDITAL Nº 042/2023

EDITAL Nº 042/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**, tendo em vista o disposto no Edital 037/2023 e Decreto 1233 de 03 de julho de 2023, torna público, a **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES** no Município de Jaraguari.

CARGO: DIRETOR ESCOLAR / ESCOLAS EDUCAÇÃO INFANTIL

Candidatos	Etapas classificatórias:	Pontuações	Classificação
Marilda Nunes Vilela	Prova de Títulos:	11,5	1º lugar
	Plano de Gestão	25,0	
	Avaliação Técnica Curricular e Didática/Arguição do Conhecimento*	146,0	
	Total de pontos	182,5	
Andreia Motta Souza	Prova de Títulos:	11,5	2º lugar
	Plano de Gestão	15,0	
	Avaliação Técnica Curricular e Didática/Arguição do Conhecimento*	131,5	
	Total de pontos	158,0	
Maura Siles Muller	Prova de Títulos:	11,0	3º lugar
	Plano de Gestão	30,0	
	Avaliação Técnica Curricular e Didática/Arguição do Conhecimento*	115,5	
	Total de pontos	156,5	
Salette Teresinha Ulrich	Prova de Títulos:	10,5	4º lugar
	Plano de Gestão	10,0	
	Avaliação Técnica Curricular e Didática/Arguição do Conhecimento*	128,0	
	Total de pontos	148,5	

CARGO DIRETOR ESCOLAR/ DO ENSINO FUNDAMENTAL I

Candidatos	Etapas classificatórias:	Pontuações	Classificação
Renildo Ferreira dos Santos	Prova de Títulos:	11,0	1º lugar
	Plano de Gestão	25,0	
	Avaliação Técnica Curricular e Didática/Arguição do Conhecimento*	192,5	
	Total de pontos	228,5	
Ozana dos Anjos Santana	Prova de Títulos:	17,0	2º lugar
	Plano de Gestão	35,0	
	Avaliação Técnica Curricular e Didática/Arguição do Conhecimento*	167,5	
	Total de pontos	219,5	

* conforme edital - item 7.3 como pontuação máxima 30 pontos, avaliado por 07(sete) membros da Comissão.

Jaraguari, 21 de julho de 2023.

edson rodrigues nogueira

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº. 1235, DE 14 DE JULHO DE 2023

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº. 1235, DE 14 DE JULHO DE 2023

DOCUMENTO ORIENTATIVO – EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA DA REDE MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS

JARAGUARI-MS

JULHO/2023

EDSON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

ODIL DE SOUZA BRANDÃO

Secretario de Educação, Cultura e Esporte

JANINE AZEVEDO BARTHIMANN CARVALHO

Coordenadora de Formação Continuada, Tecnológica e Especial

SANDRA SUELI SERAFIM

Coordenadora de Departamento

FICHA TÉCNICA

Bruna Dahlke

Revisão

Sandra Sueli Serafim

Revisão

Janine Azevedo Barthimann Carvalho

Diagramação

Coordenação Geral

SUMÁRIO

PREFÁCIO	04
APRESENTAÇÃO.....	03
MARCO HISTÓRICO.....	07
COMO IDENTIFICAR SE O ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL É PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL?	09
ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	10
PLANO DE AULA	12
HORA AULA DE PLANEJAMENTO.....	12
AVALIAÇÃO.....	13
ANEXOS.....	13
ANEXO 1 - FICHA 1 - REFERÊNCIA PEDAGÓGICA	14
ANEXO 2 - FICHA 2 - OBSERVAÇÃO DO MATERIAL ESCOLAR.....	17
ANEXO 3 - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ALUNO POR BIMESTRE.....	19

PREFÁCIO

A Educação Especial é uma modalidade transversal a todos os níveis de ensino e envolve um conjunto de ações pedagógicas direcionadas a promover o desenvolvimento do ensino dos alunos público-alvo da educação especial. Diante disso, ao longo da nossa administração procuramos cumprir o compromisso em garantir o direito e o desenvolvimento pleno dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação da rede municipal de ensino do município de Jaraguari-MS.

É motivo de satisfação, que estruturamos o Documento Orientativo – Educação Especial e Inclusiva reconhecemos que as dificuldades enfrentadas nos sistemas de ensino evidenciam a necessidade de criar alternativas para superá-las e fazer dos espaços escolares um lugar de transformação em um trabalho coletivo e constante. Reiteramos o compromisso da prefeitura com a educação municipal de Jaraguari, destacando-a como uma das prioridades desta gestão.

Ademais, acreditamos que tal instrumento também possibilite aos profissionais da educação o crescimento docente acerca da educação especial, possibilitando um atendimento qualificado aos estudantes, familiares e as unidades de ensino. Dessa forma, respeitamos as leis que regem a educação, desde o âmbito nacional e municipal, buscando, sempre, construir um sistema educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, de igualdade e equidade e inclusão social e escolar.

Por fim, enfatizo a relevância de poder apresentar este documento que subsidiará as ações pedagógicas dos professores da Rede Municipal de Jaraguari-MS, visando, desse modo, a garantir uma educação de qualidade social, respaldada pelos princípios democráticos característicos da população jaraguariense e desta administração.

Respeitosamente,

Edson Nogueira
Prefeito Municipal**APRESENTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Jaraguari-MS, apresenta o “ **Documento Orientativo – Educação Especial E Inclusiva Da Rede Municipal De Jaraguari-MS** ” em consonância com a Política Nacional de Educação Especial e conforme as orientações da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008).

Este documento surgiu a partir da necessidade de orientar, informar, auxiliar os professores da Rede Municipal de Ensino de município de Jaraguari/MS durante o processo de aprendizagem dos alunos público-alvo da educação especial no contexto escolar, com o propósito de subsidiar os professores ao entendimento acerca das necessidades educacionais para a aprendizagem dos alunos que apresentam Deficiência intelectual, física, visual ou surdez, Transtornos do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/superdotação [\[1\]](#).

O direito à educação é o mesmo que o direito à escolarização. Essa escolarização é o processo de desenvolvimento das faculdades humanas, que visa a importância da escolarização formal para a consolidação de uma sociedade efetivamente democrática e, portanto, para a possibilidade de todos serem de fato cidadãos. O processo de inclusão não deve se restringir apenas em discussões teóricas são necessárias condições de aprendizagens efetivas dos direitos fundamentais à educação e ao exercício pleno de cidadania de todo os cidadãos.

Para isso, é relevante que a conscientização acerca da inclusão e dos direitos de aprendizagens dos alunos especiais também aconteça aos docentes, desde em compreender as necessidades do (a) aluno (a), conhecer práticas que de fato validam sua aprendizagem, proporcionar aos alunos (as) atuação efetiva de inclusão, seja em sala de aula, no pátio, na educação física ou em qualquer envolvimento no contexto escolar. Atuar nessa perspectiva resulta em um trabalho contínuo, que requer em alguns momentos, mudanças de metodologias e de estratégias na busca pelo êxito de suas intervenções pedagógicas. Com essas práticas, colheremos experiências exitosas e que merecem ser divulgadas e replicadas.

O processo de inclusão escolar de todos (as) alunos (as) em classes comuns do ensino regular deve ser conduzido

com cautela, zelo e respeito ao indivíduo e suas famílias. Porém, para a efetivação da prática inclusiva, é necessário dedicação e constância para superação das dificuldades, para que alcancemos uma cultura inclusiva nas escolas e sociedade.

Haja vista que uma cultura inclusiva acontece mediante a participação de todos (as), com diálogos, trocas de saberes, cumplicidade entre os profissionais, familiares, especialistas, órgãos públicos e comunidade escolar, caminhando na mesma direção, frente ao cumprimento do direito dos alunos (as). Este envolvimento ativo trará a nossa rede municipal de ensino à consolidação da inclusão por meio da união de esforços sucedida da continuidade do trabalho coletivo e da sociedade escolar e civil.

Por conseguinte, cientes da importância dos trabalhos realizados e vislumbrando que as ações futuras serão fundamentais à inclusão de todos (as) os(as) estudantes da Rede Municipal de Ensino de município de Jaraguari/MS, esta secretaria apresenta este documento na convicção de que o processo de ensino e aprendizagem dos(as) estudantes deve ser desenvolvido, cada vez mais, de modo a alcançarmos a igualdade e equidade.

Odil De Souza Brandão
Secretario De Educação, Cultura e Esporte

MARCO HISTÓRICO

A Lei de Diretrizes e Bases Nacional nº 9.394 de 1996 no Art. 58º.

Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com **deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação**.

§ 1º Haverá, **quando necessário**, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial (BRASIL, 1996).

A Declaração de Salamanca é o marco principal no que se refere a Inclusão. Seu princípio fundamental versa que "[...] a escola inclusiva é o de que todas as crianças devem aprender juntas, sempre que possível, independentemente de quaisquer dificuldades ou diferenças que elas possam ter. Escolas inclusivas devem reconhecer e responder às necessidades diversas de seus alunos, acomodando ambos os estilos e ritmos de aprendizagem e assegurando uma educação de qualidade à todos através de um currículo apropriado [...]" (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais, 2001a, p. 5).

A modalidade de educação escolar; processo educacional definido em uma proposta pedagógica, assegurando um conjunto de recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar e suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais, em todas as etapas e modalidades da educação básica (BRASIL, 2001a, p. 39). Desse modo os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, perpassam, em todos os níveis, etapas e modalidades da educação.

O Ministério da Educação e o Conselho Nacional de Educação Câmara de Educação Básica - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

No Art. 1º Para a implementação do Decreto nº 6.571/2008, os sistemas de ensino devem matricular os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em centros de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos.

A Lei nº 13.146, de 6 de Julho De 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), no Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 11.063, de 2022\)](#)

I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III - a limitação no desempenho de atividades; e

IV - a restrição de participação (BRASIL, 2015)

No Art. 27. A educação constitui **direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida**, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

I - sistema educacional inclusivo em **todos os níveis e modalidades**, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida;

II - aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir **condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem**, por meio da **oferta de serviços** e de **recursos de acessibilidade** que **eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena**;

III - projeto pedagógico que institucionalize o **atendimento educacional especializado**, assim como os demais serviços e **adaptações razoáveis**, para **atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade**, promovendo a **conquista** e o exercício de sua **autonomia**;

IV - oferta de educação bilíngue, em Línguas como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas;

V - adoção de **medidas individualizadas e coletivas** em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, **favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem** em instituições de ensino;

VI - pesquisas voltadas para o desenvolvimento de **novos métodos e técnicas pedagógicas, de materiais didáticos, de equipamentos e de recursos de tecnologia assistiva;**

VII - **planejamento de estudo de caso, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado, de organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva;** [...] (BRASIL, 2015).

A normatização da lei proporciona direcionamentos quanto as ações a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Jaraguari-MS. Para isso, é preciso que as comunidades civis e escolares contribuam para o pleno avanço da inclusão e o cumprimento dos direitos as pessoas com deficiência.

COMO IDENTIFICAR SE O ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL É PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL?

Primeiramente é necessário que no ato da matrícula os responsáveis legais pelo estudante comuniquem a escola, por meio do preenchimento do documento "**Requerimento de Matrícula**" o campo "**Apresenta necessidades educacionais especiais**". É preciso que junto que este documento seja apresentado o laudo médico.

A equipe da Secretaria de Educação irá realizar uma avaliação pedagógica para verificação: **as potencialidades e dificuldades;** analisar o **CID-10[2] apresentado no laudo, se faz parte do público-alvo da educação especial e quais serviços serão mais adequados para dar suporte ao estudante.** A oferta de serviços de apoio pedagógico especializado poderá ser em classes comuns, com salas de recursos (quando houver) e ambiente domiciliar (quando o atestado médico ultrapassar 15 dias).

A avaliação pedagógica realizada tem por objetivo definir as necessidades educacionais dos (as) alunos (as) com deficiência física, intelectual, transtornos globais do desenvolvimento (sensorial) e altas habilidades ou superdotação e quando houver necessidade, este aluno terá o acompanhamento de professor (a) especializado (a) em educação especial na escola. O professor da educação especial poderá acompanhar até três alunos a depender a sua deficiência e de suas necessidades educacionais, motora e social, conforme Lei nº 278 de 05 de julho de 2016.

O direito à educação dar-se-á por meio do uso de recursos e serviços por meio:

1. Professor de Apoio Pedagógico Especializado (APE);
2. Professor de Apoio Pedagógico Especializado em Ambiente Domiciliar;
3. Guia Intérprete;
4. Salas de Recursos Multifuncional (SRM) ou Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) (quando houver);

ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

4. **Planejar, ministrar, acompanhar e avaliar as atividades de complementação e/ou suplementação curricular desenvolvidas com alunos com Deficiência Intelectual, Deficiência Física, Deficiências Múltiplas, Deficiência Visual, Surdez, Transtornos Globais do Desenvolvimento e/ou Altas Habilidades/Superdotação nas ações pedagógicas planejadas e articuladas com a equipe técnico pedagógica.**
3. **Realizar o Atendimento Educacional Especializado nas unidades de ensino garantindo o processo de aprendizagem no contexto da sala de aula do aluno.**
2. **Implementar a utilização de recursos de Tecnologia Assistiva com vistas à autonomia e independência dos alunos.**
2. **Planejar com os demais profissionais da unidade de ensino e quando necessário com a comunidade Escolar, na perspectiva do trabalho colaborativo e em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola, atendendo a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e os documentos orientadores da Política de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação.**
2. **Articular junto ao pedagogo (a), professor (a) regente e gestor (a) as ações pertinentes à área da Educação Especial, participando das reuniões, planejamentos, levantamento pedagógico, processos avaliativos, conselho de classe e formações na unidade de ensino.**
2. **Participar das formações e encontros promovidos pela Equipe de Educação Especial, da SEMED, compartilhando com a equipe pedagógica a temática apresentada.**
2. **Realizar os registros mensais das mediações pedagógicas, garantindo o desenvolvimento do trabalho, conforme instruções da Secretaria de Educação.**
2. **Realizar a intervenção pedagógica direta junto ao aluno (a) público-alvo da Educação Especial, garantindo o seu processo de aprendizagem no contexto da sala de aula, junto com o (a) professor (a) regente e seus colegas da turma.**
2. **Realizar o Atendimento Educacional Especializado estabelecendo articulação com o currículo trabalhado em sala de aula, visando complementar e/ou suplementar, buscando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos, de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.**
2. **Articular junto à equipe escolar, as atividades relacionadas aos cuidados dos alunos público-alvo da Educação Especial que não possuem autonomia nas atividades como locomoção, alimentação e higienização visando à autonomia do aluno no cotidiano escolar.**

2. **Responsabilizar-se por recepcionar a chegada dos alunos público-alvo da Educação Especial em uso de cadeira de rodas pelo transporte adaptado ou Mão na Roda, bem como sua acessibilidade no contexto escolar (atividades na escola e extraclasse).**
2. **Acompanhar o aluno em uso de cadeira de rodas até que o responsável ou o transporte utilizado compareça para o retorno à sua residência.**
2. **Participar das assessorias pedagógicas, na escola do turno do aluno, articulando o atendimento da sala de aula ao atendimento realizado na Sala de Recursos Multifuncionais, após orientação e autorização da equipe de Educação Especial.**
2. **Comunicar à equipe SEMED as questões pedagógicas e administrativas que geram implicações no acompanhamento e mediações junto ao aluno e a equipe escolar.**
2. **Priorizar a mediação pedagógica junto ao aluno no contexto de sala de aula, atendendo a demanda dos alunos público-alvo da Educação Especial matriculados, não sendo possível substituir professores e desempenhar outras funções para qual não foi designado.**
2. **Participar das formações promovidas pela Equipe de Educação Especial, compartilhando com a equipe pedagógica a temática apresentada.**

Também é previsto que os professores da Educação Especial estejam presentes em todas as ações/festividades/eventos da escola. Seja acompanhando o aluno ou não. Isso significa que, esses professores deverão estar presentes:

2. **Nos Conselhos de Classes;**
3. **Auxiliar as escolas na ausência do(s) estudante(s) em que acompanham;**
4. **Adaptar todas as atividades que serão trabalhadas com os estudantes, inclusive as avaliações;**
5. **Ao realizar as atividades aos estudantes, é preciso que a coordenação tenha dado visto e esteja ciente.**
6. **Evitar conversar com os pais na ausência da gestão escolar, sobretudo, realizar combinados com os familiares sem que a escola tenha autorizado.**

PLANO DE AULA

Não é necessário realizar plano de aula, porém todas as atividades devem ser adaptadas as necessidades do aluno público-alvo da Educação Especial. Sendo fundamental avaliar cada situação, cada caso, a fim de encontrar meios de garantir a inclusão de todos.

De maneira geral, para uma elaboração adequada e inclusiva, é muito importante prever os seguintes passos:

2. **Identificar previamente as necessidades e as demandas – ouvindo e dialogando com todos os envolvidos no processo.**
3. **Definir e ordenar, de forma clara, os objetivos que se pretende alcançar.**
4. **Estruturar as ações de forma objetiva, executável e funcional.**

As ações devem ser registradas diariamente, no caderno de bordo do(a) professor(a) da Educação Especial.

HORA AULA DE PLANEJAMENTO

Os professores deverão cumprir 1/3 do planejamento presencial, na unidade de ensino, que represente 3 horas/aulas. No entanto, é preciso que seja organizado 1 hora/aula por dia ao longo da semana. É imprescindível que esses horários sejam primeiramente autorizadas e organizados juntos dos coordenadores.

AVALIAÇÃO

A avaliação precisa ser direcionada considerando fatores que incidem na aprendizagem como as de cunho individual, as que incidem no ensino, como as condições da escola e da prática docente e as que inspiram diretrizes gerais da educação, bem como as relações que se estabelecem entre elas. Os rumos da avaliação devem estar a serviço da implementação dos apoios necessários ao progresso e ao sucesso de todos os alunos, bem como para a melhoria das respostas educativas oferecidas no contexto educacional escolar e, se possível, no familiar. De modo, deve-se avaliar de maneira sistematizada da seguinte maneira:

2. **As avaliações formativa (mensal/bimestral) devem ser adaptadas pelo(a) professor(a) da educação especial, de acordo com o conteúdo que estão sendo desenvolvidos ao longo do bimestre. A estrutura da avaliação deve seguir a mesma estrutura utilizada pela unidade escolar.**
2. **A avaliação processual (no cotidiano), será o caderno do (a) aluno (a), todas as atividades que foram realizadas serão coladas no caderno e nos casos das atividades práticas, serão documentadas em formato de fotos, coladas no caderno do(a) aluno (a).**

ANEXOS

2. **Ficha 1 - ficha de referência pedagógica;**
(Realizar antes do término de cada bimestre)
2. **Ficha 2 - ficha de observação do material escolar;**
3. **(Realizar antes do término de cada bimestre)**
2. **Relatório de acompanhamento de aluno por bimestre**
(Entregar no dia do conselho de classe de cada bimestre)

ANEXO 1

FICHA 1 - REFERÊNCIA PEDAGÓGICA

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome do (a) Professor (a):		
Unidade de Ensino:		
Nome do (a) Aluno(a)		
Série:	Turno:	Bimestre:
CID-10:		

2. **DADOS DE OBSERVAÇÃO:**

2. Queixa Principal – Relato do(s) Professor (es) sobre fatores que têm contribuído para dificuldades do aluno:

2. Dificuldades acadêmicas e defasagens encontradas (intervenções realizadas pelo(s) professor(es) e equipe pedagógica):

2. **DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura	Descrição dos aspectos observados
Reconhece as letras do alfabeto	
Faz leitura de palavras	
Articula mal as palavras/frases	
Repete as palavras conhecidas	
"Se perde" no texto ao ler	
Ignora a pontuação	
Lê de forma monótona, sem inflexões	
Segura o livro/texto muito perto dos olhos	
Faz leitura de texto com compreensão	
Lê com fluência, entonação e ritmo adequado	
Identifica as ideias básicas do texto	
Localiza as informações explícitas do texto	
Localiza as informações implícitas do texto	
Identifica textos de diferentes gêneros	

Escrita	Descrição dos aspectos observados
Percebe a relação entre escrita e fala	
Escreve corretamente seu nome completo, utilizando-o como identificador de seus trabalhos e pertences	
Escreve de forma que possa ler, ainda que não escreva ortograficamente	
Escreve textos com ortografia convencional, utilizando a paragrafação e os recursos do sistema de pontuação para representar: intervalos entre ideias, começo e final de frases, frases	

ditadas por outro, exclamações e interrogações...	
Utiliza letra maiúscula no início de períodos e em nomes próprios	
Produz texto coerente com o tema e sequência lógica de ideias, localização temporal e espacial, faz referência às personagens e fechamento	
Utiliza o dicionário adequadamente quando solicitado, para melhor compreensão de textos lidos	
Utiliza recursos de coesão conjunções, pronomes, preposição, tempos verbais, advérbios...)	
Utiliza vocabulário adequado	
Apresenta má organização da folha, das letras e erros de formas e proporções (grande demais, pequeno demais ...)	

2. **DISCIPLINA: MATEMÁTICA**

Números e Operações	Descrição dos aspectos observados
Registra, lê e representa os números utilizando as regras do Sistema Numérico Decimal	
Faz agrupamento e trocas na base 10 e reconhece o valor posicional	
Tem noção de antecessor/sucessor, par/ímpar, igualdade/desigualdade, ordem crescente/decrescente	

Realiza as operações de adição com e sem reserva e subtração com recursos.	
Realiza operações de multiplicação e divisão	
Resolve situação problema, compreendendo a ideia aditiva (juntar...) e subtrativa (tirar, comparar, completar...)	
Resolve situação problema, compreendendo a ideia multiplicativa	

(adição de parcelas iguais...) e repartitiva (repartição equitativa e a de medida,...)	
Compreende e representa a idéia de fração (lendo, escrevendo e desenhando)	
Faz uso do cálculo de porcentagem (25%, 50%, 100%)	

Grandezas e Medidas	Descrição dos aspectos observados
Reconhece o valor de cédulas e moedas do Sistema Monetário Brasileiro e identifica seu valor no contexto diário	
Resolve situação problema envolvendo o Sistema Monetário Brasileiro, utilizando a escrita decimal	
Utiliza grandezas de mesma natureza (tempo, comprimento, massa e capacidade)	
Estabelece relações entre unidades de medida de tempo (segundo, minuto e hora)	
Interpreta e utiliza calendário anual (dia, semana, mês e ano)	

Espaço e Forma	Descrição dos aspectos observados
Reconhece representações gráficas e as utiliza no uso de mapas	
Reconhece semelhanças e diferenças entre poliedros (prismas, pirâmides e outros) e identifica as faces, arestas e vértices	
Classifica polígonos em quadriláteros, triângulos e outros	
Representa por desenhos as figuras planas	
Faz composição de figuras tridimensionais	

Tratamento da informação	Descrição dos aspectos observados
Lê e interpreta dados representados em tabelas e gráficos	
Constrói listas, tabelas simples e gráficos de coluna	

OBSERVAÇÕES

(local e data)

ANEXO 2

FICHA 2 - OBSERVAÇÃO DO MATERIAL ESCOLAR

2. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO:

Nome do (a) Professor (a):
Unidade de Ensino:
Nome do (a) Aluno(a)
Série: Turno: Bimestre:
CID-10:

2. CADERNO

2. Organização

1. Separa atividades de forma organizada? (com sinal, pula linha, traço, cores ...). () sim () não
2. Coloca títulos nos diferentes conteúdos? () sim () não
3. Respeita margens? () sim () não

3. Limpeza

1. Faz uso da borracha? () sim () não
2. Cancela as atividades rabiscando? () sim () não
3. Mancha a folha quando apaga? () sim () não
4. Rasga a folha com a borracha? () sim () não
5. Dobra as pontas da folha do caderno? () sim () não
6. Faz riscos indevidos no caderno durante as atividades? () sim () não

4. Letra

1. A letra é:
() angular () redonda
1. Tamanho da letra:
() pequena () média () grande
1. Separa adequadamente as palavras?

- () sim () não
- Os espaços entre as letras na constituição das palavras são proporcionais? () sim () não
 - Usa letras caixa alta e manuscritas conjuntamente? () sim () não
 - A pressão do lápis é adequada? () sim () não

LÍNGUA PORTUGUESA**Ortografia**

1. Letras:
- () inversão () troca de letras () acréscimos () omissão
1. Sílabas:
- () inversão () troca de letras () acréscimos () omissão
1. Palavras:
- () inversão () troca de letras () acréscimos () omissão

Gramática

1. Emprega adequadamente: pontuação () sim () não
- acentuação () sim () não concordância gênero () sim () não concordância número () sim () não concordância grau () sim () não

Produção escrita

1. Estrutura logicamente as ideias (introdução, desenvolvimento e conclusão)? () sim () não
2. Utiliza-se de vocabulário adequado a idade/série? () sim () não
3. Apresenta ideias criativas, de acordo com o tema proposto? () sim () não

VI. MATEMÁTICA**Número**

1. Faz inversão na escrita dos numerais? () sim () não
2. Estabelece relação número e quantidade? () sim () não

Operações

1. Resolve adição sem reagrupamento? () sim () não
2. Resolve adição com reagrupamento? () sim () não
3. Resolve subtração sem reagrupamento? () sim () não
4. Resolve subtração com reagrupamento? () sim () não
5. Resolve multiplicação? () sim () não
6. Resolve divisão?

() sim () não

Resolução de problemas

1. Compreende a ideia principal do problema? () sim () não
2. Utiliza-se de estratégias para resolução do problema? () sim () não
3. Na resolução de problemas constrói o significado das quatro operações? () sim () não

Observações Complementares:

_____, _____ (Data e local)

ANEXO 3**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ALUNO POR BIMESTRE**

ALUNO (A):
PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO ESPECIAL:
PROFESSOR (A) REGENTE:

ANO/TURMA:
CID:

No primeiro parágrafo é importante fazer um breve histórico do aluno na escola. Justificar o objetivo do relatório. Pontuar algumas características do CID. Aqui se fala um pouco do aluno inclusive deve-se enfatizar seus avanços e progressos. (Sempre coloque que ele está avançando, ou em processo, ou ainda não adquiriu as habilidades). **NÃO ENFATIZE O NEGATIVO!**

Comportamento social – (Processo de adaptação) – descreva como foi o início na nova turma e com a nova professora, descreva o relacionamento com os colegas, todos os professores e demais membros da unidade escolar dentro e fora de sala de aula. Descrever itens relacionados a agitação, agressividade, etc.

Movimento – Descrever nesse tópico somente para as crianças deficientes físicas ou com alguma dificuldade motora ou de locomoção.

Desenvolvimento motor – Descrever a evolução no manuseio de materiais (tesoura, lápis), descrever, por exemplo, os movimentos de abrir e fechar, calçar, amarrar, etc.

Linguagem oral – Relato das dificuldades ou avanços na comunicação oral. Através da oralidade descrever se reconhece

cores, formas e se consegue relatar fatos, reivindicar algo, descrever situações, etc.

Linguagem Escrita – registre se o aluno conhece letras e números, se assimila fonemas, se registra o nome, se faz uso de letra cursiva, etc. é importante colocar em qual nível de escrita está. Descrever as estratégias usadas e citar o uso de qual material de apoio foi utilizado. Descrever sobre a atenção, concentração, memorização, etc.

Matemática – Citar se memoriza e discrimina sequências numéricas, o progresso no raciocínio lógico, acompanha contagem de 1 a ----- e associa relacionando numeral e quantidade, conta e relaciona com auxílio dos dedos, descreva os diversos tipos de materiais concretos utilizados, se faz seriação e classificação próprias ou dirigidas, se responde comandos sobre questões de lateralidade (direito, esquerdo, em cima, embaixo). Se discrimina semelhanças e diferenças em detalhes, destacando as figuras que formam pares. Se utilizou jogos ou outros recursos descrever quais.

Conclusão – contudo o aluno dentro das suas limitações conseguiu adquirir habilidades significativas...????

Atenciosamente,

Jaraguari-MS, _____ de _____ de 2023.

Profª Regente

Profª Educação Especial

Equipe Técnica

Direção

APAGUE

OBS. Essa sugestão tem como objetivo nortear os relatórios dos alunos ANEE da professora auxiliar/ estagiária. Vale lembrar que a professora pode redigir utilizando esse modelo digital. Cuidado com a ORTOGRAFIA E CONCORDÂNCIAS. Lembre que este relatório não precisa ser extenso, basta conter as informações necessárias e relevantes para a família. Qualquer dúvida a Coordenação está à disposição.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. **Lei Federal Nº 9.394/1996**, que Estabelece as Leis de Diretrizes e Bases da Educação.

_____. **Resolução CNE/CP Nº 2**, de 5 de agosto de 2021 que institui as Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar.

CUENCA, R. Equidade educativa. In: OLIVEIRA, D.A.; DUARTE, A.M.C.; VIEIRA, L.M.F. DICIONÁRIO: trabalho, profissão e condição docente. Belo Horizonte: **UFMG/Faculdade de Educação**, 2010.

CUNHA, Luiz Antônio. O ensino profissional na irradiação do industrialismo. São Paulo, **UNESP**, 2000, 270 p.

DEMO, Pedro. Política Social, Educação e Cidadania. Campinas: **Papirus Editora**, 1994.

DIONÍSIO, B. O paradigma da escola eficaz entre a crítica e a apropriação social. Sociologia: **Revista do Departamento de Sociologia da FLUP**, Vol. XX, 2010, pág. 305-316

FREIRE, Paulo. (Org.) (2001). A pedagogia da libertação em Paulo Freire. São Paulo: **Editora UNESP**.

GADOTTI, Moacir. Qualidade na Educação: uma nova abordagem. Cadernos de Formação, Vol. V. São Paulo, **Editora e Livraria Instituto Paulo Freire**, 2010.

[1] Entende-se por "Transtornos Globais de Desenvolvimento (TGD)/Transtorno do Espectro Autista (TEA)", em respeito ao conjunto de transtornos que envolvem uma e outra nomenclatura no presente momento. Essa opção considera a referência aos Transtornos Globais de Desenvolvimento (TGD) no arcabouço normativo vigente (por exemplo, na disposição do inciso III do artigo 4º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e na décima edição da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), publicada pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Note-se que a referida décima versão da CID traz a expressão TGD englobando o conjunto de desordens intelectuais (como autismo, síndrome de Rett, síndrome de Asperger etc.). Entretanto, considere-se que a décima primeira edição da CID, que estará vigente a partir de 2022, traz a expressão TEA abarcando todos os transtornos do grupo, também em consonância à quinta edição do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders - DSM-5), elaborado pela Associação Americana de Psiquiatria. Por conseguinte, por opção neste documento consolidado, em atenção a este ano de referência e em respeito às singularidades dos estudantes, mantém-se a indicação de ambas as terminologias.

[2] O uso da sigla CID-10 se refere a décima edição do documento normativo acerca da classificação das doenças e problemas de saúde, sendo o documento " 10ª revisão da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde ".

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: EGETRA ENGENHARIA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 04.769.095/0001-63 . OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 002/2022, firmado entre as partes em 18/01/2022, nos termos previstos na Clausula Sétima . Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 002/2022, até 18/01/2024. O presente termo aditivo decorre da Autorização do Prefeito Municipal de Jaraguari, na solicitação do Gabinete do Prefeito , anexo ao processo, e encontra amparo legal, no artigo 57 § 2º, da Lei nº 8.666/93 . O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 19/07/2023 . DATA: 18/07/2023 .

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

**DEPARTAMENTO DE DISPENSA
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 086/2023**

Processo Administrativo: **Nº 747/2023**. Processo Administrativo Licitatório de nº. **055/2023**. Dispensa de nº. **022/2023**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI**. Contratada: **INSTITUTO EUVALDO LODI, CNPJ nº 15.411.218/0001-06, INSTITUTO EUVALDO LODI- CNPJ nº 15.411.218/0001-06**, no valor global de **R\$ 23,040,00 (vinte e três mil e quarenta reais)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO EM PROGRAMA DE ESTÁGIO**. Vigência: 20/07/2023 até 20/07/2024.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2023**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.501.533/0001-45, com sede a Rua Gonçalves Luis Martins nº 420, Centro, CEP: 79440-0000, JARAGUARI-MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.021.434/0001-57, com sede a Rua José Serafim Ribeiro, nº 70, Centro, CEP: 79440-000, JARAGUARI-MS e a empresa: **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61, com sede no município de Cianorte, estado do Paraná, à Rua Abrão Nacles, nº 514, Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles, CEP 87207-500, doravante denominada **CONTRATADA**.

O valor global do presente contrato é de **R\$ 71.020,00 (setenta e um mil e vinte reais)**, conforme segue:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	18356	RESÍDUO HOSPITALAR (GRUPO: "A" "B" "E") Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da classe I, dos Grupos "B", e serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da classe I, dos Grupos "A" e "E", produzidos nas Unidades de Saúde do Município de Jaraguari/MS.	KG	5.300	SERVIÇOS BIO ACCESS	R\$ 13,40	R\$ 71.020,00
VALOR GLOBAL R\$ 71.020,00 (setenta e um mil e vinte reais)							

**MUNICÍPIO DE JARAGUARI
EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

PORTARIA Nº 608, DE 20 DE JULHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA 334/2020 QUE INSTITUIU E NOMEOU OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

PORTARIA Nº 608, DE 20 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA 334/2020 QUE INSTITUIU E NOMEOU OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PREVISTA NOS DECRETOS Nº 853/2020 E Nº 1224/2023 E NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, a necessidade de alteração de alguns membros.

RESOLVE.

Art. 1º Alterar o Art. 3º, do Decreto 334/2020, passando a constar da seguinte forma:

"**Art. 3.º** Para integrar a Comissão Permanente de Avaliação das Propostas de Manifestação de Interesse Social ficam nomeados os seguintes servidores:

2. **LUCAS TONET;**
3. **KLEBER OLIVEIRA DA COSTA;**
4. **RAPHAELA SABRINE DE SOUZA DAPPER;**
5. **JULIANO BARBOZA NUNES;**
6. **ODIL DE SOUZA BRANDÃO;**
7. **GLAUCE URBIETA DE JESUS RODRIGUES;**
8. **VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK.**

Parágrafo único. Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão considerados relevantes, não implicando em qualquer tipo de remuneração.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - MS, 20 de julho de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito MunicipalRegistre-se.
Publique-se.

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (CREDENCIAMENTO)****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1285/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 092/2022****CREDENCIAMENTO EXAMES Nº 001/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022**Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no **ART. 72, IC, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**, tendo como empresas credenciadas:**CERDIL – CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA****CNPJ: 03.304.188/011-21****PRAZO: 12 MESES.****CREDENCIADA NOS ITENS: 09 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - Procedimento: Exames com Valor Unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais). ITEM 10 – CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA – Procedimento: Contraste para Exames com Valor Unitário de R\$ 100,00 (cem reais). ITEM 11- RESSONÂNCIA MAGNÉTICA – Procedimento: Exames com Valor Unitário de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). ITEM 12 – CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA – Procedimento: Contraste para exames com Valor Unitário de R\$ 100,00 (cem reais). ITEM 13 – RAIOS-X – Procedimento: Exames com Valor Unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais). ITEM 14 – RAIOS-X CONTRASTADO – Procedimento: Exames com Valor Unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e ITEM 15 – ESOFAGOGRAFIA – Procedimento – Exames com Valor Unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais).****ULTRACLIN SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS S/S****CNPJ: 10.249.708/0001-34****PRAZO: 12 MESES.****CREDENCIADA NO ITEM: 1 – ULTRASSONOGRAMA AMBULATORIAL - Procedimento: Exames com Valor Unitário de R\$ 90,00 (noventa reais).****QUALLY LAUDOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA****CNPJ: 32.133.817/0001-24****PRAZO: 12 MESES****CREDENCIADA NOS ITENS: ITEM 1 – Procedimento: EXAMES DE ULTRASSONOGRAMA AMBULATORIAL, com valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais); ITEM 2 - ULTRASSONOGRAMA HIPOCONDRIO DIREITO, ULTRASSONOGRAMA PRÓSTATA (INCLUI ABDOME INFERIOR MASCULINO), ULTRASSONOGRAMA PAREDE ABDOMINAL; com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais); ITEM 3 - ULTRASSONOGRAMA ARTICULAR (POR ARTICULAÇÃO) COM DOPPLER, ULTRASSONOGRAMA TIREOIDE COM COPPLER, ULTRASSONOGRAMA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER, ULTRASSONOGRAMA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTBILAT (CAROTIDAS E VERTEBRAIS), ULTRASSONOGRAMA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL, ULTRASSONOGRAMA - DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL, ULTRASSONOGRAMA - RETROPERITONIO (GRANDES VASOS OU ADRENAS), ULTRASSONOGRAMA - DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAL (SUBCLAVIAS E JUGULARES), ULTRASSONOGRAMA - DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL, ULTRASSONOGRAMA OBSTÉTRICO MORFOLÓGICA 1º TRIM 11-14 SEMANAS, ULTRASSONOGRAMA OBSTÉTRICO MORFOLÓGICA 1º TRIM 20-24 SEMANAS, com valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); ITEM 4 - ULTRASSONOGRAMA DOPPLER COLORIDO DE ÓRGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA, com valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais); ITEM 5 - ULTRASSONOGRAMA OBSTÉTRICO GEMELAR, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); ITEM 6 - ULTRASSONOGRAMA OBSTETRICO CONVENCIONAL COM DOPPLER COLORIDO GEMELAR, com valor unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais); ITEM 7 - ULTRASSONOGRAMA OBSTÉTRICO MORFOLOGICA C/ DOPPLER 2º TRIM 20-24 SEMANAS, com valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); ITEM 8 - ULTRASSONOGRAMA OBSTÉTRICO MORFOLOGICA C/ DOPPLER 2º TRIM 20-24 SEMANAS GEMELAR, com valor unitário de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); ITEM 9 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais); ITEM 10 – CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais); ITEM 11 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, com valor unitário de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais); ITEM 12 - CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais); ITEM 13 - RAIOS-X, com valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais); e ITEM 14 - RAIOS-X – CONTRASTADO, com valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

Jaraguari – MS, 21 de julho de 2023

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1285/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 092/2022****CREDENCIAMENTO Nº 001/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022**

O **MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**, por meio de sua Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde, instituída pela Portaria n.º 568, de 16 de fevereiro de 2023, designada pelo senhor Prefeito Municipal Edson Rodrigues Nogueira, **RETIFICA A MINUTA DE CONTRATO**, referente ao Credenciamento n.º 001/2023, destinado ao CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA; RESSONÂNCIA NUCLEAR; RAIOS-X; RAIOS-X - CONTRASTADO; ENDOSCOPIA; BIOPSIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, **A FIM DE:**

2. No Preâmbulo, incluir o Decreto Municipal n.º 1.201/2023;

2. Na Cláusula Primeira – Do Objeto, acrescentar:

“**1.2** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital do Credenciamento n.º 01/2023;

1.2.3 Requerimento para credenciamento da empresa;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.”

2. Na Cláusula Segunda – Da Execução dos Serviços, adicionar:

“**2.4.1** Caso surjam novos interessados durante o prazo de vigência do credenciamento, o saldo do quantitativo de serviços será redistribuído entre os credenciados. Os contratos então vigentes serão alterados por meio de aditivo, a fim de atualizar o quantitativo restante.

2.18. O regime de execução dos serviços será “empreitada por preço global”.

2. Na Cláusula Quarta – Das Obrigações do Contratado, incluir:

“**4.22** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.”

2. Na Cláusula Décima Primeira – Das Penalidades, incluir:

“**11.1.1** O credenciado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos incisos anteriormente citados, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da norma referenciada no subitem anterior”.

2. Na Cláusula Décima Sexta – Das Alterações:

Onde se lê:

“**16.1** Quaisquer alterações no presente contrato serão formalizadas mediante Termo Aditivo, na forma da Lei 14.133/21”

Leia-se:

“**16.1** Quaisquer alterações no presente contrato serão formalizadas mediante Termo Aditivo, na forma da Lei n.º 14.133, de 2021, inclusive para a redistribuição do saldo do quantitativo dos serviços em caso de surgirem novos credenciados no item correspondente ao objeto deste contrato.”

E onde se lê:

“**16.2** Parágrafo único: Aplicam-se as disposições da Lei 14.133/21, no que couber, a este instrumento de contrato.”

Leia-se:

“**16.2** A plicar-se-ão a este contrato as regras para alteração contidas no Título III, Capítulo VII, da Lei n.º 14.133, de 2021. O prazo para resposta aos pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro é de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento do ofício de requerimento do contratado, acompanhado da devida justificativa e documentos comprobatórios. O prazo para resposta poderá ser justificadamente prorrogado pelo Contratante.”

2. Adicionar uma nova Cláusula – Dos Casos Omissos, ficando esta definida como Cláusula Décima Oitava, e, por seqüência, seguirá a Cláusula Do Foro, a qual passa a ser a Décima Nona, da seguinte forma:

“**18** – Cláusula Décima Oitava – Dos Casos Omissos

18.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

19- Cláusula Décima Nona – Do Foro

(...)”

As demais informações permanecem inalteradas.

Dá-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para a manifestação das empresas já credenciadas.

Jaraguari/MS, 21 de julho de 2023.

Natalina da Silva de Castro

Presidente da Comissão de Contratação

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ESPECIALIDADES MEDICAS
(CREDENCIAMENTO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1605/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0008/2023

CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 002/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no **ART. 74, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**, tendo como empresas credenciadas:

SANTA LUCCI SAUDE E CUIDADO DA MULHER LTDA

CNPJ: 47.689.639/0001-90

PRAZO: 12 MESES.

CREDENCIADO NO ITEM 2 – Especialidade: Ginecologia/Obstetrícia, Procedimento: consultas, com Valor Unitário de: R\$ 90,00 (noventa reais).

Jaraguari – MS, 21 de julho de 2023

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDIPO PEREIRA KULHAVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (DESERTA)**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**

O Município de Jardim-MS, por intermédio de seu Pregoeiro, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 143/2022 de 18 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, Edição nº 3198, de 19 de outubro de 2022, torna público que o procedimento licitatório constante dos autos do **Processo Administrativo nº 109/2023 – Pregão Presencial nº 036/2023**, referente a Contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos para atender os serviços disponibilizados no município de Jardim/MS no âmbito da Atenção Primária à Saúde – ESF (Estratégia de Saúde da Família), marcada para o dia 21 de julho de 2023 às 08h00min, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, foi declarada **DESERTA**, por não haver interessados no certame.

Jardim – MS, 21 de julho de 2023

Renato da Silva

Pregoeiro

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fica cancelada a publicação: "NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS", por erro material. Publicada no Diário da Assomasul: <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>, no dia 21 de julho de 2023 (sexta-feira) - Diário Oficial nº 3387 Página: 121.

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS

CONSIDERANDO, que a Lei nº 1911/2018 que dispõe sobre a limpeza, conservação e asseio dos imóveis de propriedade particular no âmbito do Município de Jardim – MS e dá outras providências, estabelece que todos os imóveis baldios ou não deverão ser convenientemente conservados pelos proprietários, em especial no que diz respeito à limpeza dos mesmos através do uso da capinação ou outros meios adequados para a manutenção de sua limpeza e asseio.

A Exma. Senhora, Secretária Municipal de Saúde de Jardim, faz publicar o presente EDITAL:

NOTIFICA os proprietários/responsáveis pelos imóveis particulares próprios, de que tenham posse ou qualquer modo de domínio, pois os mesmos se encontram sem a devida capina ou qualquer outro modo de conservação e limpeza com predominância de vegetação ostensiva, colocando ou não em risco a saúde de terceiros.

Não regularizada a situação no prazo de 72 horas, será lavrado o Auto de Infração com Multa de 15 (QUINZE) UFMJ na forma da Lei Complementar nº 042/2003 (Código Tributário Municipal) e demais legislações pertinentes. O Notificado terá prazo de 72 horas para corrigir a conduta em questão, sem que haja a aplicação de Multa ou outras Penalidades.

Essa NOTIFICAÇÃO será considerada efetivada após 20 (vinte) dias da publicação.

Base Legal: Inciso I, do Art. 6º, da Lei nº 1911 de 03 de julho de 2018.

Jardim – MS, 21 de julho de 2023.

Rosineide Maciel da Silva

Secretária de Saúde

RELAÇÃO DE TERRENOS PARA NOTIFICAÇÃO – ANEXO I – DADOS DO PROCESSO

NOME DO PROPRIETÁRIO	CPF	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BIC	Nº DA NOTIFICAÇÃO
IVO SA DE MEDEIROS	***.599.631-**	RUA MARACAJU, Nº588 – VILA ANGÉLICA I	33	11	-----	0123/23
SEYD GOMES DA SILVA	***.675.751-**	RUA CORUMBÁ, Nº 605 – VILA ANGÉLICA I	33	07	-----	0124/23
ANTONIO ALVES DOS SANTOS	***.389.951-**	RUA TOMÉ DE SOUZA, Nº 282 – VILA CAMISÃO	11D	10	-----	0151/23
ESPOLIO DE DAMAZIO RODRIGUES	-----	RUA NIOAQUE, Nº 70 – CENTRO	16	16	0010440	0165/23
RAMÃO PINTO VIEIRA	***.944.891-**	RUA CAMPO GRANDE, Nº 362 – VILA ANGÉLICA I	21	13B	-----	0166/23
UNIÃO FEDERAL DA FAZENDA FEDERAL	-----	RUA 14 DE MAIO – VILA ANGÉLICA (DIVISA COM CENTRO)	16	16E	00231	0167/23
JORGE ILTON PINTO COLPO	-----	RUA ANTONIO MARIA COELHO, Nº 821 – VILA CEL. CAMISÃO	8A	15	008283	0169/23
HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO (SEDE CURITIBA – PR)	**.*.201/0001-**	RUA RONDONÓPOLIS – VILA ANGÉLICA II	87	07	-----	0170/23
FRANCISCO MARTINS DA SILVA e ELIANA APARECIDA DOS SANTOS	***.264.128-**	RUA MAGLÓRIO R. DA SILVA, Nº 1170	146	18	015123	0171/23

FRANCISCO MARTINS DA SILVA e ELIANA APARECIDA DOS SANTOS	***.264.128-**	RUA MAGLÓRIO R. DA SILVA, Nº 1180	146	19	015124	0172/23
--	----------------	--------------------------------------	-----	----	--------	---------

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº 080/2023

Jardim – MS, 10 de julho de 2023.

“Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros e dá outras providências”.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, Prefeita do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

DECRETA:

Art. 1º – Fica delegada à Senhora **Rozeli Alves Fernandes**, Secretária Municipal de Administração a competência de ordenar despesas de sua pasta, ficando autorizada a assinar empenhos, ordens de pagamentos, contratos, atas de registro de preço, orçamentos e demais documentos contábeis, ratificar, revogar, anular, homologar e adjudicar licitações, apresentar justificativas, interpor recursos, requerer a juntada de documentos e vistas, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Art. 2º - Fica delegada à Senhora **Keli Cristina Silva Ferreira**, Secretária Municipal de Finanças a competência de ordenar despesas podendo para tanto assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, e a competência para encaminhar processos, documentos contábeis, responder diligências, apresentar justificativas, interpor recursos, requerer juntada de documentos e vistas de processos e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado, com a União e outros, relativos à sua pasta.

§1º. Fica autorizada à ordenadora de despesa Senhora **Keli Cristina Silva Ferreira**, Secretária Municipal de Finanças, a movimentar as contas bancárias da Prefeitura Municipal e dos Fundos e dos demais órgãos da administração indireta, por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com a Senhora Prefeita Municipal ou com a Tesoureira Municipal ou ordenador (a) de despesa de fundos e das demais entidades da administração indireta.

§2º A Secretária Municipal de Finanças só emitirá empenho, ordem de pagamento e realizará pagamentos para as demais secretarias municipais, fundos e órgãos da administração indireta, mediante autorização dos ordenadores de despesas de cada pasta ou fundo ou demais órgãos da administração indireta.

Art. 3º - Fica delegada à Senhora **Rosineide Maciel da Silva**, Secretária Municipal de Saúde a competência de ordenador de despesas da sua pasta e do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jardim, ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento, contratos, e atas de registro de preço, orçamentos e demais documentos contábeis, apresentar justificativas, interpor recursos, requerer a juntada de documentos e vistas, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Parágrafo único: Fica autorizado à Senhora **Rosineide Maciel da Silva**, ordenadora de despesa a movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com a Prefeita Municipal ou com a Secretária Municipal de Finanças.

Art. 4º - Fica delegada à Senhora **Marilsa Nascimento Bambil**, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação a competência de ordenadora de despesas da sua pasta e do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Investimento Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, Fundo Municipal do Idoso, ficando autorizada a assinar empenhos, ordens de pagamento, contratos, atas de registro de preço, orçamentos e demais documentos contábeis, apresentar justificativas, interpor recursos, requerer a juntada de documentos e vistas, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Parágrafo único: Fica autorizada à Senhora **Marilsa Nascimento Bambil**, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, ordenadora de despesa, a movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Investimento Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, Fundo Municipal do Idoso, por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com a Prefeita Municipal ou com a Secretária Municipal de Finanças.

Art. 5º - Fica delegada à Senhora **Carla Gabriely Espindola Mundier**, Secretária Municipal de Educação a competência de ordenadora de despesas de sua pasta e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB ficando autorizada a assinar empenhos, ordens de pagamento, contratos, atas de registro de preço, orçamentos e demais documentos contábeis, apresentar justificativas, interpor recursos, requerer a juntada de documentos e vistas, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Parágrafo único : Fica autorizada à Senhora **Carla Gabriely Espindola Mundier**, Secretária Municipal de Educação, ordenadora de despesa, a movimentar as contas bancárias do FUNDEB por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com a Prefeita Municipal ou com a Secretária Municipal de Finanças.

Art. 6º - Fica delegada ao Senhor **Mario Sérgio Pache da Silva**, Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico a competência de ordenador de despesas de sua pasta, ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento, contratos, atas de registro de preço, orçamentos e demais documentos contábeis, apresentar justificativas, interpor recursos, requerer a juntada de documentos e vistas, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Art. 7º - Fica delegado ao Senhor **Mario Sérgio Pache da Silva**, designado Secretário Municipal Agronegócio e Meio Ambiente a competência de ordenador de despesas de sua pasta, ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento, contratos, atas de registro de preço, orçamentos e demais documentos contábeis, apresentar justificativas, interpor recursos, requerer a juntada de documentos e vistas, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Art. 8º - Fica delegada ao Senhor **Luiz Miguel Faria do Nascimento**, Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais a competência de ordenador de despesas de sua pasta, ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento, contratos, atas de registro de preço, orçamentos e demais documentos contábeis, apresentar justificativas, interpor recursos, requerer a juntada de documentos e vistas, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Art. 9º - Fica delegada à Senhora **Priscilla Dayane de Souza dos Santos**, Chefe de Gabinete do município a competência de ordenadora de despesas de sua pasta, ficando autorizada a assinar empenhos, ordens de pagamento, contratos, atas de registro de preço, orçamentos e demais documentos contábeis, apresentar justificativas, interpor recursos, requerer a juntada de documentos e vistas, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Art. 10 - Fica delegada ao Senhor **Eduardo Pereira Nardon**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a competência de ordenador de despesas de sua pasta, ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento, contratos, atas de registro de preço, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Art. 11 - Fica delegada à Senhora **Luciene Neto Vasques**, Diretora Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JARDIM - IPJ a competência de ordenadora de despesas do instituto, ficando autorizada a assinar empenhos, ordens de pagamento, contratos, atas de registro de preço, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Art. 12 - Os empenhos de despesas de cada unidade orçamentária deverão ser assinados pelo seu respectivo ordenador de despesas juntamente com o Contador Municipal a quem compete a função de analisar o empenho quanto às dotações vigentes no orçamento municipal e quanto às normas contábeis, cabendo ao ordenador de despesa a responsabilidade pela despesa efetuada.

Art. 13 - Os Ordenadores de despesas exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 14 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a vigência da portaria de nomeação de cada ordenador de despesas descrito neste decreto, revogando, a partir desta data as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 035/2023.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita de Jardim /MS

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 081/2023

Jardim-MS, 10 de julho de 2023.

"ALTERA O ART. 2º, INCISO I, e PARÁGRAFO PRIMEIRO DO DECRETO N. 200/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

A Prefeita Municipal de Jardim/MS, **Dra. Clediane Areco Matzenbacher**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º caput, inciso I e parágrafo primeiro do Decreto n. 200/2021, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF atuará com sede na Rua Vereador Romeo Medeiros, 976, Centro (anexo ao Departamento de Tributação e Cadastro), o qual será vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Cultura, sendo composto pelos seguintes servidores:

I - Luciane Hodecker Sonvezzo, matrícula n. 4437-1

II - Douglas Hoffmester Braga, matrícula n. 1653-1

§1º. O NMRF mencionado no caput deste artigo será coordenado pela servidora Luciane Hodecker Sonvezzo, matrícula n. 4437-1."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 011/2022, ficando mantida as demais disposições do Decreto Municipal nº 200/2021.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM****DECRETO Nº 085/2023**

Jardim-MS, 21 de julho de 2023.

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DE GASTOS, INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL N. 050/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, Prefeita do Município de Jardim, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 76 da Lei Orgânica do Município e;**Considerando** a necessidade de atualizar a composição da Comissão de Análise de Gastos no âmbito do Município de Jardim;**D E C R E T A :****Art. 1º** - O Artigo 4º do Decreto nº 050/2022 de 11 de maio de 2023, passará a vigorar com a seguinte redação:*Art. 4º - O preenchimento da comissão em questão dar-se-á pelos seguintes membros:**I - Secretaria Municipal de Finanças - Sra. Keli Cristina Silva Ferreira;**II - Secretaria Municipal de Administração - Sra. Rozeli Alves Fernandes;**III - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - Dr. Luiz Miguel Faria do Nascimento;**IV - Assessoria Jurídica do Município - Dr. Tom Aparecido Rodrigues Baltha;**V - Departamento de Gestão de Contratos - Sra. Laura Agélica Moreira Magalhães.***§ 1º** - A Comissão em questão será presidida e coordenada por **Dr. Luiz Miguel Faria do Nascimento**.**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

Prefeita de Jardim-MS

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM****DECRETO Nº 086/2023**

Jardim-MS, 21 de julho de 2023.

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO DO HOSPITAL FILANTRÓPICO MARECHAL RONDON, DO DECRETO 023/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, Prefeita do Município de Jardim, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 76 da Lei Orgânica do Município e;**Considerando** a necessidade de atualizar a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Contratualização do hospital Filantrópico Marechal Rondon.**D E C R E T A :****Art. 1º** - O Artigo 6º do Decreto nº 023/2021 de 28 de janeiro de 2021, passará a vigorar com a seguinte redação:**Art. 6º** - A presente Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização (CMAC) será composta pelos seguintes membros:**Representante do Conselho Municipal de Saúde - (Decreto 108/2022)****Titular:** Élcio Costa da Rosa**Suplente:** Laudejane Sorrilha Gaúna**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde****Titular:** Rosineide Maciel da Silva**Em substituição a Ivanildo Ribeiro Quirino****Suplente:** Ligia Martins Donha **(Decreto 063/2023)****Titular:** Newton Renato Alcantara da Silva**Em substituição à Marta de Passos Mendonça****Suplente:** Marcilene Romeiro de Moraes**Em substituição à Lívia Maria Silva de Oliveira****Representante do Corpo Clínico do Hospital Marechal Rondon****Titular:** Edna Aparecida Cardoso Herter**Em substituição Eliana Aquino Paranhos****Suplente:** Sanmy da Silva Arevalo**Em substituição Edna Aparecida Cardoso Herter****Representante do Hospital Marechal Rondon - (Decreto 023/2021)**

Titular: Tony Echeverria Siqueira**Suplente:** Glauco Silva Souza**Representante da Secretaria de Estado de Saúde****Titular:** Ana Cláudia Artigas Figueiredo (Decreto 018/2023)**Suplente :** Emmanuel de Oliveira Carneiro (Decreto 018/2023)**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

Prefeita de Jardim-MS

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais conforme Decreto Municipal nº 035/2023, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, Edição nº 3312, de 03 de abril de 2023, nos termos do parecer jurídico e em decorrência da adjudicação exarada pelo Sr Pregoeiro, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos Farmácia Básica destinados a atender aos municípios e as demandas das Unidades de Saúde pertencentes a Rede Municipal de Saúde do município de Jardim-MS .

Empresas Vencedoras:

HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES						
CNPJ: 00.064.780/0001-33						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
12	ALOPURINOL 300 MG (COMPRIMIDO) Marca: PRATI	COMPR	20000	0,35	7.000,00	
22	BUDESONIDA SPRAY NASAL 32 MCG, FRASCO C/ 120 DOSES. Marca: EMS	FRASC	250	11,00	2.750,00	
23	BUDESONIDA SPRAY NASAL 64 MCG (FRASCO C/ 120 DOSES) Marca: EMS	FRASC	200	14,30	2.860,00	
29	CARVEDILOL 25 MG (COMPRIMIDO) Marca: EMS	COMPR	20000	0,09	1.800,00	
31	CARVEDILOL 6,25 MG (COMPRIMIDO) Marca: EMS	COMPR	20000	0,09	1.800,00	
32	CARVEDILOL 3,125 MG (COMPRIMIDO) Marca: EMS	COMPR	20000	0,085	1.700,00	
40	DEXAMETASONA COLÍRIO 01 MG/ML (FRASCO C/ 05 ML) Marca: ALCON	FRASC	100	9,01	901,00	
49	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO Marca: EMS	COMPR	100000	0,219	21.900,00	
56	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO Marca: EMS	COMPR	5000	0,36	1.800,00	
70	NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO C/ 50 ML. Marca: PRATI	FRASC	200	5,20	1.040,00	
74	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL Marca: EMS	FRASC	3000	1,38	4.140,00	
79	TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO Marca: PRATI	COMPR	10000	0,219	2.190,00	
VALOR TOTAL					49.881,00	

DIMASTER COMERCIO DE PROD.HOSP. LTDA						
CNPJ: 02.520.829/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
10	ALBENDAZOL 400 MG (COMPRIMIDO) Marca: PRATI DONADUZZI	COMPR	5000	0,40	2.000,00	
14	AMOXICILINA 500 MG (COMPRIMIDO) Marca: PRATI DONADUZZI	COMPR	100000	0,27	27.000,00	
15	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML Marca: PRATI DONADUZZI	FRASC	1500	6,796	10.194,00	
41	DEXAMETASONA, ACETATO 0,1%-CREME DERMATOLÓGICO Marca: PRATI DONADUZZI	BISNA	1000	1,70	1.700,00	
46	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML) Marca: FARMACE	FRASC	5000	1,189	5.945,00	
54	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) XAROPE Marca: NATULAB	FRASC	1500	2,37	3.555,00	
61	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 02% OU 20 MG/G (FRASCO-AMPOLA) S/V Marca: HIPOLABOR	AMPOL	200	6,40	1.280,00	
63	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDOS Marca: PRATI DONADUZZI	COMPR	200000	0,053	10.600,00	
65	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG (COMPRIMIDO) Marca: PRATI DONADUZZI	COMPR	150000	0,12	18.000,00	
68	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI	COMPR	10000	0,20	2.000,00	
69	NEOMICINA SULFATO + BACITRACINA ZÍNCICA 5MG+250UI, POMADA DERMATOLÓGICA, BISNAGA C/ 15G. Marca: PRATI DONADUZZI	BISNA	500	2,20	1.100,00	
72	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDOS Marca: CELLERA	COMPR	10000	0,229	2.290,00	
VALOR TOTAL					85.664,00	

CENTERMEDI COM. E MAT. HOSP. LTDA						
CNPJ: 03.652.030/0001-70						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
3	ACICLOVIR 50 MG/G CREME DERMATOLÓGICO Marca: PRATI	BISNA	1000	2,08	2.080,00	
4	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR	COMPR	70000	0,045	3.150,00	
7	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML Marca: HIPOLABOR	FRASC	500	4,815	2.407,50	
17	AZITROMICINA 40 MG/ML OU 600 MG - PÓ P/ SUSP. ORAL+ DILUENTE+ SERINGA DOSADORA Marca: PHARLAB	FRASC	3000	7,40	22.200,00	
24	CAPTOPRIL 25 MG, COMPRIMIDO. Marca: GEOLAB	COMPR	150000	0,027	4.050,00	
25	CARBAMAZEPINA 02% OU 20 MG/ML (FRASCO C/ 100 ML) Marca: SANVAL	FRASC	500	8,00	4.000,00	
44	DIGOXINA 0,25 MG, COMPRIMIDO. Marca: PHARLAB	COMPR	30000	0,21	6.300,00	
77	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO Marca: PHARLAB	COMPR	60000	0,148	8.880,00	
VALOR TOTAL					53.067,50	

INOVAMED HOSPITALAR LTDA					
CNPJ: 12.889.035/0001-02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	ACICLOVIR 200 MG (COMPRIMIDO) Marca: cimed	COMPR	5000	0,19	950,00
9	ALBENDAZOL 4% SUPENSÃO ORAL 40 MG/ML (FRASCO C/ 10 ML) Marca: GEOLAB	FRASC	2000	1,33	2.660,00
18	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI / 04 ML (AMPOLA) Marca: TEUTO	AMPOL	500	8,99	4.495,00
19	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI / 04 ML (AMPOLA) Marca: TEUTO	AMPOL	1000	7,35	7.350,00
26	CARBAMAZEPINA 200 MG (COMPRIMIDO) Marca: TEUTO	COMPR	120000	0,178	21.360,00
27	CARBONATO DE CÁLCIO COLECALCIFEROL 500 MG+400 UI (COMPRIMIDO) Marca: LAPON	COMPR	12000	0,05	600,00
28	CARBONATO DE LÍTIU 300 MG, COMPRIMIDO. Marca: BIOLAB	COMPR	25000	0,229	5.725,00
30	CARVEDILOL 12,5 MG (COMPRIMIDO) Marca: CIMED	COMPR	20000	0,09	1.800,00
33	CEFALEXINA 500 MG (COMPRIMIDO) Marca: TEUTO	COMPR	100000	0,48	48.000,00
34	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML) Marca: HIPOLABOR	FRASC	1000	2,41	2.410,00
37	CLORIDRATO DE HEMITARTARATO EPINEFRINA INJETÁVEL 1 MG/ML, AMPOLA DE 01 ML. Marca: HIPOLABOR	AMPOL	300	1,15	345,00
39	DEXAMETASONA 4 MG, COMPRIMIDO. Marca: TEUTO	COMPR	1000	0,178	178,00
42	DEXCLORFENIRAMINA 2,0 MG COMPRIDO Marca: GEOLAB	COMPR	10000	0,053	530,00
47	DOXAZOSINA, MESILATO DE 02 MG (COMPRIMIDO) Marca: CIMED	COMPR	25000	0,09	2.250,00
48	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG COMPRIMIDO Marca: CIMED	COMPR	80000	0,037	2.960,00
51	FENITOÍNA 100 MG (COMPRIMIDO) Marca: teuto	COMPR	50000	0,10	5.000,00
52	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO Marca: CIMED	COMPR	30000	0,268	8.040,00
62	LORATADINA 1 MG / ML XAROPE Marca: CIMED	FRASC	1000	3,59	3.590,00
66	METOCLOPRAMIDA DE 10 MG (COMPRIMIDO) Marca: HIPOLABOR	COMPR	6000	0,06	360,00
75	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL Marca: HIPOLABOR	FRASC	1000	4,55	4.550,00
76	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 02 ML. Marca: HIPOLABOR	AMPOL	250	2,07	517,50
VALOR TOTAL					123.670,50

FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT DA					
CNPJ: 40.724.582/0001-73					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - COMPRIMIDO Marca: DELTA	COMPR	1000	0,20	200,00
21	BIPERIDENO 02 MG, COMPRIMIDO. Marca: CRISTALIA	COMPR	20000	0,318	6.360,00
43	DIAZEPAM 05 MG, COMPRIMIDO. Marca: SANTISA	COMPR	30000	0,05	1.500,00
64	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500 MG (COMPRIMIDO) Marca: PRATI	COMPR	100000	0,117	11.700,00
73	OMEPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO Marca: BELFAR	COMPR	60000	0,06	3.600,00
VALOR TOTAL					23.360,00

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA					
CNPJ: 76.386.283/0001-13					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	AMIODARONA DE 200 MG (COMPRIMIDO) Marca: ZYDUS/CX30	COMPR	20000	0,39	7.800,00
45	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 2 ML. Marca: HIPOLABOR	AMPOL	2000	1,19	2.380,00
50	ESTRIOL, SUCCINATO DE 1 MG/G CREME VAGINAL Marca: BIOLAB	BISNA	50	14,90	745,00
53	GLYCINE MAX, EXTRATO SECO 150 MG COMPRIMIDO Marca: Pharmascience Soynati	COMPR	8000	0,53	4.240,00
67	METOCLOPRAMIDA DE 5 MG/ML (AMPOLA) Marca: FARMACE	AMPOL	600	0,69	414,00
VALOR TOTAL					15.579,00

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPI TALARES					
CNPJ: 81.706.251/0001-98					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG (COMPRIMIDO) Marca: BIOLAB / EPILENIL	COMPR	45000	0,37	16.650,00
6	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG (COMPRIMIDO) Marca: BIOLAB / EPILENIL	COMPR	30000	0,57	17.100,00
58	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO Marca: MERCK / EUTHYROX	COMPR	12000	0,12	1.440,00
59	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPIMIDOS Marca: MERCK / EUTHYROX	COMPR	12000	0,12	1.440,00
60	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO Marca: MERCK / EUTHYROX	COMPR	12000	0,12	1.440,00
VALOR TOTAL					38.070,00

CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA					
CNPJ: 11.606.767/0001-85					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10 ML Marca: Santec	AMPOL	600	0,40	240,00
35	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, FRASCO C/ 500 ML. Marca: JP	FRASC	3000	8,26	24.780,00
36	CLORETO DE SÓDIO 20% (FRASCO-AMPOLA) Marca: Farmarin	AMPOL	200	0,59	118,00
38	COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 2 ML. Marca: Hypofarma	AMPOL	1200	2,65	3.180,00
81	VITAMINA C 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 5 ML. Marca: Hypofarma	AMPOL	1000	1,889	1.889,00
VALOR TOTAL					30.207,00

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ: 09.034.672/0001-92					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	BETAMETASONA, ACETATO DE 03MG/ML + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 03MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 01ML. Marca: UNIAO QUIMICA	AMPOL	1000	9,45	9.450,00
55	HALOPERIDOL 5 MG, COMPRIMIDO. Marca: UNIAO QUIMICA	COMPR	30000	0,15	4.500,00
80	VARFARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDO Marca: UNIAO QUIMICA	COMPR	10000	0,19	1.900,00
VALOR TOTAL					15.850,00

Valor Total da Licitação: R\$ 435.349,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais).

Período : 12 (doze) meses.

Jardim-MS, 21 de julho de 2023

Rozeli Alves Fernandes

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais conforme Decreto Municipal nº 035/2023, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, Edição nº 3312, de 03 de abril de 2023, nos termos do parecer jurídico e em decorrência da adjudicação exarada pela Sra Pregoeira, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de tiras reagentes para verificação de glicemia capilar, com cedência de aparelhos de glicemia, para atender pacientes do programa de insulino dependentes crônicos (PICD) das Unidades de Saúde pertencentes à rede Municipal de Saúde de Jardim-MS.

Empresa Vencedora:

AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 24.595.557/0001-80					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TIRAS P/ TESTE DE GLICEMIA (TUBO C/ 50 TIRAS) – Tira teste para determinação de glicose no sangue capilar, venoso, arterial, e neonatal, pelo princípio da medição de glicose desidrogenase por amperometria ou fotometria da reflexão, faixa de leitura entre 10mg/dl à 600mg/dl à 500mg/dl ou ainda 20mg/dl à 600 usada em glicosímetros com volumes de amostras de sangue com variações maior ou igual a 0,5 microlitros e menor ou igual a 2 microlitros com tempo de medição entre 05 à 10 segundos, armazenagem no mínimo dos últimos 350 testes informando data, hora e medias. Faixa de hematócitos entre 10% e 65% ou 20% e 70%, compatível com aparelho a ser consignado com utilização de chip codificador ou não. A características específica de eficiência e desempenhos analíticos devem assegurar resultados de testes confiáveis, quando comparados com método de referência automatizado realizado pelo laboratório desta Prefeitura, cuja tolerância será entre 15% e 20% (conforme estabelece a Organização Mundial de Saúde). Marca : ACCU CHEK ACTIVE .	TUBO	6.178	21,00	129.738,00
VALOR TOTAL					R\$ 129.738,00

Valor Total da Licitação : R\$ 129.738,00 (cento e vinte e nove mil e setecentos e trinta e oito reais).**Período** : 12 (doze) meses.

Jardim-MS, 21 de julho de 2023

Rozeli Alves Fernandes

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Nos termos dos artigos 31, caput e II, e 32 da Lei nº. 13.019/2014, a Prefeitura de Jardim-MS, por meio da Prefeita Municipal, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil "**ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA**".

Valor Total da Transferência de Recursos Público para a Organização R\$ 14.160,00 (quatorze mil e cento e sessenta reais) . Forma da Transferência: parcelas mensais, sendo a primeira (referente ao mês de julho de 2023) no valor R\$ 8.260,00 (oito mil e duzentos e sessenta reais) e as demais (referentes ao período entre Agosto de 2023 e Dezembro de 2023) no valor de R\$1.180,00 (hum mil e cento e oitenta reais).

Prazo de Execução: 6 (nove) meses.

Dotação Orçamentária**Unidade Orçamentária:** 0802- Fundo Municipal de Assistência Social**Função Programática:** 08.244.0012 – Proteção Social, Trabalho E Habitação Para Todos **Projeto/Atividade:** 2063 – Apoio as Organizações da Sociedade Civil.**Natureza da Despesa** :33.50.43.00 – Subvenções Sociais - Ficha 328

A Prefeitura Municipal de Jardim-MS abre o prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Prefeita Municipal.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Jardim-MS, 21 de julho de 2023.

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
Prefeita Municipal

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****DECRETO Nº 033/2023**

"A utoriza a realização de concurso público e nomeia a respectiva comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI - Estado de Mato Grosso do Sul, GILSON MARCOS DA CRUZ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 114, II e VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como, pelas Constituições Federal e Estadual, e ainda, considerando o minucioso levantamento de vagas em cargos públicos efetivos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Juti, assim como, o disposto no art. 37, II, da CF/88,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a realização de concurso público de provas e títulos para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas futuras referente aos cargos públicos listados no ANEXO ÚNICO deste Decreto, observadas as disponibilidades econômica e financeira, assim como, a necessidade administrativa e a limitação legal de despesa com pessoal.

Art. 2º Os cargos a serem ofertados e o respectivo quantitativo de vagas, seja para preenchimento, seja para formação do cadastro de reserva, serão especificados no edital do concurso, juntamente com as demais informações necessárias.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a responsabilidade pela realização do concurso público autorizado por este Decreto, e ao titular da pasta ficam delegadas atribuições concorrentes com o Prefeito Municipal para baixar as respectivas normas, mediante publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos.

Art. 4º Fica instituída a Comissão Organizadora de Concurso Público, encarregada, sob a supervisão da Secretaria de Administração e Planejamento, da prática de atos preparatórios e da adoção de providências necessárias e tendentes à realização do certame.

Parágrafo único. A participação na Comissão Organizadora de Concurso Público será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º A Comissão Organizadora de Concurso Público será composta pelos seguintes membros:

I - Juliana Ramalho Oliveira dos Santos, Gerente de Recursos Humanos, matrícula, 57214;

II - Claudia Mara Pontes Fernandes, professora, matrícula 52364;

III - Carla Bertelli Luz Libert, professora, matrícula 55341;

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pela servidora Juliana Ramalho Oliveira dos Santos, podendo ser substituída justificadamente.

Art. 6º São atribuições da Comissão Organizadora de Concurso Público:

I - acompanhar o processo de escolha e contratação da instituição responsável pela elaboração e aplicação do concurso público;

II - supervisionar todo o processo, inclusive a elaboração e revisão do edital de abertura do certame;

III - requisitar dos setores competentes as informações e dados necessários ao desempenho de suas competências;

IV - responder às solicitações da Secretaria de Administração e Planejamento e do Gabinete do Prefeito sobre o andamento das providências pertinentes ao escopo deste Decreto;

V - submeter à aprovação do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Administração e Planejamento o resultado de seus trabalhos, bem como qualquer matéria cujo exame prévio superior entenda necessário;

VI - prestar esclarecimentos aos órgãos de controle externo a respeito do andamento do processo;

VII - exercer outras competências correlatas a suas atribuições.

Art. 7º Todos os envolvidos na realização do Concurso Público autorizado por este Decreto deverão velar pela observância dos Princípios Constitucionais da Administração Pública (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência), bem como, o sigilo das provas e objetividade dos critérios de julgamento, de modo a assegurar a igualdade entre os participantes, sob pena de responsabilização.

Art. 8º A Comissão deverá envidar esforços para conclusão do certame, preferencialmente, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias contados da publicação do presente Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DOS CARGOS E VAGAS PARA PREENCHIMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**QUADRO DE VAGAS DE PREENCHIMENTO.****NÍVEL MÉDIO – GRUPO OCUPACIONAL**

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: **FISCAL TRIBUTÁRIO**

N. DE VAGAS: 01 + CR

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: ENSINO MÉDIO COMPLETO, CNH MODELO "AB"

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL MÉDIO – GRUPO OCUPACIONAL

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: **MONITOR DE ENSINO**

N. DE VAGAS: 05 + CR

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: ENSINO MÉDIO COMPLETO

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO – GRUPO OCUPACIONAL

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

N. DE VAGAS: 18 + CR

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: ENSINO MÉDIO COMPLETO C/ REGISTRO NO COREN

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ENSINO SUPERIOR – GRUPO OCUPACIONAL

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: **CONTADOR**

N. DE VAGAS: 01 + CR

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: CURSO SUPERIOR COMPLETO E CRC

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ENSINO SUPERIOR – GRUPO OCUPACIONAL

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

N. DE VAGAS: 03 + CR

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

ENSINO SUPERIOR – GRUPO OCUPACIONAL

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**

N. DE VAGAS: 03 + CR

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

ENSINO SUPERIOR – GRUPO OCUPACIONAL

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

N. DE VAGAS: 01 + CR

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

ENSINO SUPERIOR – GRUPO OCUPACIONAL

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: **PROFESSOR DE ARTES**

N. DE VAGAS: 01 + CR

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: LICENCIATURA PLENA EM ARTE

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO DE CADASTRO RESERVA:

NÍVEL FUNDAMENTAL – GRUPO OCUPACIONAL

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Nº DE VAGAS RESERVA: 15

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: **ELETRICISTA**

Nº DE VAGAS RESERVA: 02

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**

Nº DE VAGAS RESERVA: 20

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: **COZINHEIRO**

Nº DE VAGAS RESERVA: 05

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: **MOTORISTA I**

Nº DE VAGAS RESERVA: 05

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: FUNDAMENTAL COMPLETO C/ CNH "E"

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: **MOTORISTA II**

Nº DE VAGAS RESERVA: 10

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: FUNDAMENTAL COMPLETO C/ CNH "C" ou "D"

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

Nº DE VAGAS RESERVA: 05

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: FUNDAMENTAL COMPLETO C/ CNH "C"

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: **OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES**

Nº DE VAGAS RESERVA: 05

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: FUNDAMENTAL COMPLETO C/ CNH "C"

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: **PEDREIRO**

Nº DE VAGAS RESERVA: 03

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: FUNDAMENTAL COMPLETO

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL MÉDIO – GRUPO OCUPACIONAL

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**

Nº DE VAGAS RESERVA: 20

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: ENSINO MÉDIO COMPLETO

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

Nº DE VAGAS RESERVA: 03

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: ENSINO MÉDIO COMPLETO C/ REGISTRO NO CRO

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO – GRUPO OCUPACIONAL

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

Nº DE VAGAS RESERVA: 02

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: ENSINO MÉDIO COMPLETO C/ REGISTRO NO CTR

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 24 HORAS SEMANAIS

ENSINO SUPERIOR – GRUPO OCUPACIONAL

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: **ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS**

Nº DE VAGAS RESERVA: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS COM REGISTRO NO CRA OU RECURSOS HUMANOS.

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Nº DE VAGAS RESERVA: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: CURSO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CREA.

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: **ASSISTENTE SOCIAL**

Nº DE VAGAS RESERVA: 02

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRESS

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: **ENFERMEIRO**

Nº DE VAGAS RESERVA: 05

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: CURSO SUPERIOR ESPECÍFICO E COREN

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: **FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO**

Nº DE VAGAS RESERVA: 02

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: CURSO SUPERIOR ESPECÍFICO E CRF

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: **NUTRICIONISTA**

Nº DE VAGAS RESERVA: 02

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: CURSO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CRN.

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: **FISIOTERAPEUTA**

Nº DE VAGAS RESERVA: 02

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: CURSO SUPERIOR COMPLETO E CREFITO

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: **MÉDICO**

Nº DE VAGAS RESERVA: 02

REQUISITOS P/ PROVIMENTO: CURSO SUPERIOR ESPECÍFICO EM MEDICINA E CRM

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: **MÉDICO VETERINÁRIO**

Nº DE VAGAS RESERVA: 02

REQUISITOS P/ PROVIMENTO: CURSO SUPERIOR ESPECÍFICO EM MEDICINA VETERINÁRIA E CRMV

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: **PSICÓLOGO**

Nº DE VAGAS RESERVA: 02

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E CRP

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO****RH****PORTARIA Nº 188/PML, 20 DE JULHO DE 2023.**

Retorno de Licença para Trato de Interesse Particular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Convoca retorno de Licença para Trato de Interesse Particular do Servidor Municipal MIGUEL COSME GONÇALVES DE LIMA, matrícula 2546, estava em afastamento entre 01/07/2021 á 30/06/2023, onde o mesmo retornou ao serviço se apresentando na Guarda Municipal no dia 03/07/2023, sendo incorporado na escala de serviço no dia 05/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Ladário-MS, 20 de julho de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH**PORTARIA Nº 185/PML, 20 DE JULHO DE 2023.**

Exonera servidor público municipal de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor CRISTIANO DO NASCIMENTO DE SOUZA matrícula 13491, de exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo DGA-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 18 de julho de 2023.

Ladário-MS, 20 de julho de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH**PORTARIA Nº 189/PML, 21 DE JULHO DE 2023.**

Exonera, a pedido, servidora do Cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido da servidora JOSELAYNE GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 3181, Classe: B, Nível: II Vínculo: EFETIVO (A) da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 23 de novembro de 2022.

Ladário-MS, 21 de julho de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH**PORTARIA Nº 191/PML, 21 DE JULHO DE 2023.**

Exonera servidor público municipal de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido do servidor CHRYSTOPHER NICKSON NEVES DOS SANTOS, matrícula 13149, de exercer o cargo em comissão de Gerente II, símbolo DGA-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 21 de julho de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

Paço Municipal

extrato de ratificação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 162/2023 – PROCESSO Nº 4212/2023

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 “SOLICITO EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VAN COM NO MÍNIMO DE 16 LUGARES PARA TRANSPORTAR OS ATLETAS REPRESENTANDO A CIDADE DE LADÁRIO-MS NOS JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE MS/2023 NA FAIXA ETÁRIA DE 12 E 14 ANOS NAS MODALIDADES DE FUTSAL.”, em favor da empresa: **SUPERVIAGEM TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ nº **17.505.953/0001-04** no valor de **R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais). Conforme solicitação da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.**

ELIANE DAS NEVES BARBOSA—DIRETORA-PRESEIDENTE MUNICIPAL DE ESPORTES.

Cumpra-se.Publique-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****EXTRATO DO EMPENHO Nº. 2165/2023****PROCESSO Nº. 112/2023****DISPENSA Nº. 069/2023****NOTA DE EMPENHO Nº. 2165/2023****CONTRATANTE** – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**CONTRATADA** – DELGADO & MANTELLI LTDA**OBJETO** – Aquisição de registradores eletrônicos de ponto, para controle de abonos, monitoramento de funcionários, que serão instalados em várias secretarias do município de Laguna Carapã/MS.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Reduzido: 106 - 02.020.04.122.0003.1039.4.4.90.52.00 - F. Recursos: 1.500.0000 (Outros materiais permanentes).**VALOR DO EMPENHO** : R\$ 8.120,00 (oito mil, cento e vinte reais).**DATA:** 06/06/2023.**PRAZO:** 30 (trinta dias).

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 2166/2023**PROCESSO Nº. 112/2023****DISPENSA Nº. 069/2023****NOTA DE EMPENHO Nº. 2166/2023****CONTRATANTE** – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**CONTRATADA** – DELGADO & MANTELLI LTDA**OBJETO** – Aquisição de registradores eletrônicos de ponto, para controle de abonos, monitoramento de funcionários, que serão instalados em várias secretarias do município de Laguna Carapã/MS.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Reduzido: 112 - 02.020.04.122.0003.2053.3.3.90.30.00 - F. Recursos: 1.500.0000 (Para os materiais de Consumo).**VALOR DO EMPENHO** : R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais).**DATA:** 06/06/2023.**PRAZO:** 30 (trinta dias).

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 966/2023**PROCESSO Nº. 112/2023****DISPENSA Nº. 069/2023****NOTA DE EMPENHO Nº. 966/2023****CONTRATANTE** – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA** – DELGADO & MANTELLI LTDA**OBJETO** – Aquisição de registradores eletrônicos de ponto, para controle de abonos, monitoramento de funcionários, que serão instalados em várias secretarias do município de Laguna Carapã/MS.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Reduzido: 66 - 02.011.10.301.0009.2066.4.4.90.52.00 - F. Recursos: 1.500.1002 - Desdob.: 4.4.90.52.00.00.00.00 (Outros materiais permanentes).**VALOR DO EMPENHO** : R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais).**DATA:** 06/06/2023.**PRAZO:** 30 (trinta dias).

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 967/2023**PROCESSO Nº. 112/2023****DISPENSA Nº. 069/2023****NOTA DE EMPENHO Nº. 967/2023****CONTRATANTE** – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA** – DELGADO & MANTELLI LTDA**OBJETO** – Aquisição de registradores eletrônicos de ponto, para controle de abonos, monitoramento de funcionários,

que serão instalados em várias secretarias do município de Laguna Carapã/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 60 - 02.011.10.301.0009.2066.3.3.90.30.00 - F. Recursos: 1.500.1002 - Desdob.: 3.3.90.30.00.00.00.00 (Para os materiais de Consumo).

VALOR DO EMPENHO : R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais).

DATA: 06/06/2023.

PRAZO: 30 (trinta dias).

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 388/2023

PROCESSO Nº. 112/2023

DISPENSA Nº. 069/2023

NOTA DE EMPENHO Nº. 388/2023

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA – DELGADO & MANTELLI LTDA

OBJETO – Aquisição de registradores eletrônicos de ponto, para controle de abonos, monitoramento de funcionários, que serão instalados em várias secretarias do município de Laguna Carapã/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 14 - 02.012.08.244.0006.2002.4.4.90.52.00 - F. Recursos: 1.660.0000 - Desdob.: 4.4.90.52.00.00.00.00 (Outros materiais permanentes).

VALOR DO EMPENHO : R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais).

DATA: 06/06/2023.

PRAZO: 30 (trinta dias).

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 389/2023

PROCESSO Nº. 112/2023

DISPENSA Nº. 069/2023

NOTA DE EMPENHO Nº. 389/2023

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA – DELGADO & MANTELLI LTDA

OBJETO – Aquisição de registradores eletrônicos de ponto, para controle de abonos, monitoramento de funcionários, que serão instalados em várias secretarias do município de Laguna Carapã/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Código Reduzido: 8 - 02.012.08.244.0006.2002.3.3.90.30.00 - F. Recursos: 1.500.0000 - Desdob.: 3.3.90.30.00.00.00.00 (Para os materiais de Consumo).

VALOR DO EMPENHO : R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais).

DATA: 06/06/2023.

PRAZO: 30 (trinta dias).

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 2216/2023

PROCESSO Nº. 114/2023

DISPENSA Nº. 071/2023

NOTA DE EMPENHO Nº. 2216/2023

CONTRATANTE – GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA – RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA

OBJETO – Contratação de empresa para aquisição de Uniformes e Coletes personalizados que serão utilizados pela equipe da Assessoria de Estudos e Projetos, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Assessoria de Comunicação Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 36 - 02.001.24.131.0002.2064.3.3.90.39.00 - F. Recursos: 1.500.0000 (Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica).

VALOR DO EMPENHO : R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais).

DATA: 15/06/2023.

PRAZO: 30 (trinta dias).

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 2217/2023**PROCESSO Nº. 114/2023****DISPENSA Nº. 071/2023****NOTA DE EMPENHO Nº. 2217/2023****CONTRATANTE** – GABINETE DO PREFEITO**CONTRATADA** – RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA**OBJETO** – Contratação de empresa para aquisição de Uniformes e Coletes personalizados que serão utilizados pela equipe da Assessoria de Estudos e Projetos, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Assessoria de Comunicação Social.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Reduzido: 21 - 02.001.04.122.0002.2058.3.3.90.39.00 - F. Recursos: 1.500.0000 (Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica).**VALOR DO EMPENHO** : R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais).**DATA:** 15/06/2023.**PRAZO:** 30 (trinta dias).

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 2212/2023**PROCESSO Nº. 114/2023****DISPENSA Nº. 071/2023****NOTA DE EMPENHO Nº. 2212/2023****CONTRATANTE** – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**CONTRATADA** – RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA**OBJETO** – Contratação de empresa para aquisição de Uniformes e Coletes personalizados que serão utilizados pela equipe da Assessoria de Estudos e Projetos, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Assessoria de Comunicação Social.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Reduzido: 206 - 02.024.04.122.0007.2057.3.3.90.39.00 - F. Recursos: 1.500.0000 (Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica).**VALOR DO EMPENHO** : R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).**DATA:** 15/06/2023.**PRAZO:** 30 (trinta dias).

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 2177/2023**PROCESSO Nº. 113/2023****DISPENSA Nº. 070/2023****NOTA DE EMPENHO Nº. 2177/2023****CONTRATANTE** – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER**CONTRATADA** – ROSA E PEREIRA LTDA – ME**OBJETO** – Aquisição de equipamentos de sonorização, que serão utilizados em campeonatos esportivos do município através da Secretaria municipal de esportes cultura e lazer.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Reduzido: 160 - 02.022.27.813.0008.2055.4.4.90.52.00 - F. Recursos: 1.500.0000 (Outros materiais permanentes).**VALOR DO EMPENHO** : R\$ 5.976,00 (cinco mil, novecentos e setenta e seis reais)**DATA:** 07/06/2023.**PRAZO:** 30 (trinta dias).

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 2181/2023**PROCESSO Nº. 113/2023****DISPENSA Nº. 070/2023****NOTA DE EMPENHO Nº. 2181/2023****CONTRATANTE** – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER**CONTRATADA** – FORTES & LOPES LTDA**OBJETO** – Aquisição de equipamentos de sonorização, que serão utilizados em campeonatos esportivos do município através da Secretaria municipal de esportes cultura e lazer.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 160 - 02.022.27.813.0008.2055.4.4.90.52.00 - F. Recursos: 1.500.0000 (Outros materiais permanentes).

VALOR DO EMPENHO : R\$ 1.255,00 (mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)

DATA: 07/06/2023.

PRAZO: 30 (trinta dias).

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS e a empresa **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.**

DA SUJEIÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO é regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 068, de 20 de abril de 2023 bem como pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. As partes também se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 124/2023**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023** e seus anexos.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se à aquisição de 01 (um) caminhão pipa, novo, zero quilômetro, tração 4x2, ano de fabricação e modelo no mínimo 2022/2022, fabricação nacional/MERCOSUL, equipado com tanque pipa de no mínimo 7.000 litros, motor de no mínimo 4.400 cc, potência mínima de 185 CV, combustível: diesel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo do Convênio Plataforma + Brasil nº 913204/2021, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Laguna Carapã/MS.

DO VALOR : Dá-se ao presente CONTRATO o valor total de **R\$ 514.000,00** (quinhentos e quatorze mil reais), conforme valor estabelecido na Homologação e Autorização de empenho, do referido certame.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, objeto desse Contrato, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro, correrão por conta das dotações que a substituírem:

02.024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Funcional/Programática: 20.606.0007.1017 – Aquisição de Caminhões e Máquinas e Equipamentos - Obras

Fonte de Recursos: 2500.0000

Natureza: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais).

02.024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Funcional/Programática: 20.606.0007.1017 – Aquisição de Caminhões e Máquinas e Equipamentos - Obras

Fonte de Recursos: 1700.0000

Natureza: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO inicia-se a partir da data de sua assinatura e irá vigorar até 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: Laguna Carapã/MS, 21 de julho de 2023.

ASSINAM: Paulino Effting – Secretário Municipal de Infraestrutura- Ordenador de Despesas- Decreto Municipal nº 070/2023 – p/ Contratante e Carlos Eduardo Nunes de Mama Fernandes – Kcinco Caminhões e Ônibus Ltda – p/ Contratada.

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

PORTARIA/GP/MLC/ Nº 208/2023, de 21 de julho de 2023

"Dispõe sobre a instauração de Sindicância."

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando a necessidade de apurar supostas irregularidades no âmbito do serviço público municipal, conforme determina a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos relacionados às possíveis irregularidades na incorporação das vantagens pecuniárias a servidora Maria Antônia Veras.

Art. 2º - Designar os membros titulares da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), conforme Portaria 203/2023, como responsáveis pela condução da Sindicância Administrativa, sendo:

14. Eliana Petry Sutel Pesarico, Matrícula 111, ocupante do cargo de professora, presidente;

15. Edna Aparecida Vega Gimenez Espindola, Matrícula 36, ocupante do cargo de Secretaria Executiva Dos Conselhos Municipais, membro;

16. Lúcia Pavão Benites, Matrícula 2779, ocupante do cargo de Diretor Escolar do Centro de Educação Infantil Dolvanino Triches – CEI, membro;

Arte. 3º - Estabelecer que o Presidente do CPAD será responsável por conduzir os trabalhos da Sindicância Administrativa, garantindo o sigilo exigido das informações e assegurando o cumprimento das normas e procedimentos aplicados na legislação aplicável.

Arte. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário .

Registra-se e cumpre-se
Laguna Carapã-MS, 21 de julho de 2023.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2023.**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2023.

* **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE SERIGRAFIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 13/2023 .

* **DATA**: A sessão acontecerá no dia 10/08/2023, às 08h30min (horário de Brasília/DF).

* **EDITAL**: estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 14 de julho de 2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2023.**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2023.

* **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. EMENDA PARLAMENTAR Nº 11221.619000/1210-12. PEDIDO DE COMPRA Nº 126/2023 .

* **DATA**: A sessão acontecerá no dia 11/08/2023, às 08h30min (horário de Brasília/DF).

* **EDITAL**: estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 20 de julho de 2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2023.**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2023.

* **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 234/2023.

* **DATA**: A sessão acontecerá no dia 09/08/2023, às 08h30min (horário de Brasília/DF).

* **EDITAL**: estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 19 de julho de 2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

GERÊNCIA DE SAÚDE**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 030/2023/SES e RESOLUÇÃO N. 42/CIB/MS CAMPO GRANDE, 04 DE MAIO DE 2023 - "MS SAÚDE E, MAIS SAÚDE E MENOS FILA" - DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

17. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

18. **Considerando** a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, registra-se em seu Art. 2º que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

19. **Considerando** o artigo 196 da Constituição Federal de 1988 institui que a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

20. Considerando o Decreto Nº 14.151, de 16 de março de 2015 que institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Programa Caravana da Saúde, a ser desenvolvido pelo Poder Executivo, para os fins que especifica;

21. **Considerando** a Portaria Nº. 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

22. **Considerando** o Decreto nº.15.396 de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública em todo o território do estado de Mato Grosso do Sul, afetado pela confirmação de casos da COVID- 19 (novo

Coronavírus);

23. **Considerando** a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 06/2020, revisada em 30/03/2021, que orienta que os procedimentos cirúrgicos devem ser revistos conforme seus riscos, prioridades e recursos;

24. **Considerando** a finalização do projeto OPERA/MS no ano de 2022, o qual foi implantado no estado no ano de 2021 pela Resolução N. 55/SES/MS CAMPO GRANDE, 25 DE AGOSTO DE 2021, sendo aderido pelo Município de Navirai/MS .

25. A referida solicitação tem por objetivo executar a plano estadual de redução de filas de cirurgias eletivas no estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Resolução n. 42/CIB/MS Campo Grande, 04 de maio de 2023 , na qual dispõe sobre a pactuação dos procedimentos a serem elencados no Plano Estadual de redução de Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de Mato Grosso do Sul.

26. **Considerando** que o Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizou a 359ª reunião extraordinária da Comissão Intergestores Bipartite, em 04 de maio de 2023;

27. **Considerando** a PORTARIA GM/MS Nº 90, de 3 de fevereiro de 2023 que Institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

28. **Considerando** Portaria GM/MS Nº 237, de 8 de março de 2023, que define, na Tabela de Procedimentos , Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde -SUS, o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

29. **Considerando** a necessidade de organizar a estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos, em especial àqueles com demanda reprimida em todo o Estado de Mato Grosso do Sul;

30. **Considerando** a existência de demanda reprimida na fila da regulação hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade identificados no banco de dados dos complexos reguladores.

31. Considerando que o Município de Navirai pactou ao Projeto MS SAÚDE-MAIS SAÚDE, MENOS FILA na rede pública de saúde como política pública de fortalecimento dos serviços previstos pelo Estado no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

32. Desse modo, para efetivar a universalidade do acesso e a integralidade da assistência, torna-se indispensável contratar junto à iniciativa privada, para atendimento aos usuários SUS , em especial àqueles com demanda reprimida identificada no Estado de Mato Grosso do Sul;

33. Por fim, a contratualização em questão visa atender a necessidade da população do Município de Navirai e o Projeto MS SAÚDE-MAIS SAÚDE, MENOS FILA , relacionado a demanda reprimida com a finalidade de prestar assistência através de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

5. **DA REMUNERAÇÃO:**

4. Os valores pagos aos profissionais das consultas e cirurgias serão pagos nos exatos termos constante na tabela do anexo I, parte integrante deste edital

3. **DOS PAGAMENTOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:**

3. A CONTRATANTE efetuará o pagamento pelos serviços prestados até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, devidamente aceita pelo Fiscal de contrato, efetuada a valiação pela Auditoria.

4. Somente serão pagos os procedimentos autorizados pela Gerência Municipal de Saúde, no quantitativo autorizado e efetivamente realizados. Não serão pagos tratamentos não realizados devido à ausência do paciente ou com atendimento anterior a data de autorização.

5. **Com relação as consulta :** a CONTRATADA deverá registrar a produção ambulatorial no Sistema de Informações Ambulatoriais e encaminhar a produção ao setor de Controle e Avaliação .

6. Deverá ainda, encaminhar a produção física (guias autorizadas, pedidos médicos, lista nominal de pacientes atendidos em ambulatório) à Auditoria para conferência de produção o.

7. A Gerência de Saúde efetuará os pagamentos às empresas prestadoras de acordo com o quantitativo de procedimentos REALIZADOS, após APRESENTAÇÃO dos relatórios de consultas emitidos pelo sistema CELK ou o que estiver em uso, e após auditoria administrativa / financeira, incluindo a análise dos documentos .

8. **Com relação ao procedimentos cirúrgicos:** a CONTRATADA deverá preencher corretamente AIH (Autorização de Internação Hospitalar), a qual será encaminhada para faturamento, auditoria e transmissão para o Ministério da Saúde.

9. A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente/usuário ou seu acompanhante quaisquer valores pelos serviços prestados nos termos deste contrato;

10. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante em razão da execução deste contrato, independentemente da espécie de vínculo existente entre o profissional que realizou a cobrança e a CONTRATADA;

3. **DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS E DA DIVISÃO DOS SERVIÇOS:**

3. A contratação acontecerá após a apresentação da Manifestação de Interesse, que se dará com base na avaliação da regularidade da documentação solicitada .

4. Depois de verificada a regularidade documental será efetuada a divisão dos serviços.

5. Havendo mais de um interessado, haverá a divisão paritária dos serviços, sendo que a divisão será feita dividindo-se a quantidade de **CONSULTAS E PROCEDIMENTOS** pelo número de profissionais interessados.

3. **DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

3. Os serviços serão realizados pelo período de duração do contrato, conforme as necessidades da Gerência Municipal de Saúde, em local a ser definido pela Administração Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATADA:

3. Disponibilizar para a Gerência de Saúde a relação dos profissionais que deverá de fato prestar o serviço dentro da sua especialidade médica;

4. documento deverá constar item contratado conforme Contrato e qual serão o profissional médico que irá prestar o serviço, deverá acompanhar copia do diploma do profissional e sua devida habilitação, bem como, copia do seu registro profissional CRM.

5. Conter telefones de contato direto com o profissional (nº telefone fixo, celular, whatsapp e e-mail);

6. Não poderá haver a substituição do profissional agendado para realizá-lo o procedimento, com exceção devido a fato superveniente e tal condição deverá ser levada ao conhecimento do responsável em tempo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas que antecede o agendamento do procedimento.

3. TABELA DE SERVIÇOS:

RELAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS		
Número de Ordem	Código do Procedimento	NOME DO PROCEDIMENTO
1	NÃO SE APLICA	CONSULTA MÉDICA, COM ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
2	04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO
3	04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA
4	04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA
5	04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA
6	04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA
7	04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
8	04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
9	04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
10	04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
11	04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
12	04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
13	04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
14	04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
15	04.07.04.022-6	REPARAÇÃO DE OUTRAS HÉRNIAS
16	04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA
17	04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE
18	04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE
19	04.09.05.008-3	POSTECTOMIA
20	04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
21	04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
22	04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
23	04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
24	04.08.05.014-4	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DO TORNOZELO
25	04.08.05.073-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ CAVO
26	04.08.05.074-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO VALGO
27	04.08.05.076-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PE TORTO CONGENITO
28	04.08.06.044-1	TENÓLISE
29	04.08.06.045-0	TENOMIORRAFIA
30	04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO
31	04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)
32	04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
33	NÃO SE APLICA	SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA PARA EXECUÇÃO DOS ITENS 02 A 32.

OS VALORES A SEREM PAGOS À EQUIPE CIRURGICA E ANESTESIOLOGICA, ESTARÃO DESCRITOS E ESTIPULADOS NO ANEXO I.

3. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS /PRESTADORES DE SERVIÇOS:

3. Os serviços serão prestados diretamente pelos profissionais especializados das empresas CONTRATADAS, de acordo com a necessidade da Administração;

4. As Empresas contratadas deverão responsabilizar-se-á pelos encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre seu pagamento, sempre que solicitado pela Administração, fornecer a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

3. DATA, HORA, LOCAL E CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE :

3. Na data pré-agendada (dia e hora) e local, indicados neste Edital, os interessados deverão entregar à Manifestação de Interesse na Gerência de Saúde, os documentos exigidos no presente Edital, em envelope fechado, na forma seguinte:

3. Os documentos deverão ser apresentados em idioma português, datilografados ou digitados, rubricados e assinados pelos representantes legais da Proponente, sem emendas (ex. números sobrepostos), rasuras (ex. uso de corretivos líquidos) ou entrelinhas.

4. Os documentos exigidos no **C HAMENTO** no **ENVELOPE 01 – INTERESSE**, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião ou por servidor lotado na Gerência de Saúde, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s), também será recebido às autenticações realizadas por cartórios digitais, para o último o documento deverá estar **acompanhados** de documentos que permita as autenticações.

5. Os documentos que utilizar da assinatura digital o documento deverá estar **acompanhado** de documento que permita a autenticação (protocolo de assinatura ou manifesto da assinatura) ou ainda oferecer no rodapé as informações essenciais no documento como: site, código de autenticação, todos esses dados devem garantir o acesso ao documento em original ou em certidão que garanta que o teor do documento apresentado e assinado digitalmente seja compatível com o original.

7.

5. DOS DOCUMENTOS DOS INTERESSADOS

3. Deverá ser apresentado um documento Oficial com foto do (s) sócio (s), qualquer um dos documentos elencados :

4. RG - Registro Geral;

5. Passaporte;

6. Carteira profissional; e

7. Carteira de Trabalho.

3. APRESENTAR CONFORME A NATUREZA DA EMPRESA:3. Empresa Individual – Registro comercial4. Sociedades Comerciais – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.5. Sociedades por Ações : Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;6. Sociedades Cíveis : Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;7. Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país : Decreto de autorização e ato registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

8. Os interessados a este procedimento implicará em expressa concordância aos termos deste Edital, inclusive dos valores da tabela .

4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA3. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**)4. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União** , abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.5. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Municipal** da sede do licitante/participante;6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**);7. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Trabalhistas** - CNDT;**3. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

3. Registro da empresa, junto ao Conselho Regional de Medicina em plena vigência, na especialidade que pretende se credenciar.

3. DOCUMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE EFETIVAMENTE IRÃO PRESTAR OS ATENDIMENTOS :

3. Documento Oficial com foto do (s) sócio (s):

4. RG - Registro Geral;

5. Passaporte

6. Carteira profissional; e

7. Carteira de Trabalho.

8. Certificado de graduação em medicina;

9. Certificado de especialidade médico (a), em , **Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Ortopedia/Traumatologia, OtorrinoLaringologista e Cirurgião Vascular** (CONFORME A ESCOLHA DO ITEM PARA ATUAÇÃO.10. Carteira de registro profissional na especialidade de **Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Ortopedia/Traumatologia, OtorrinoLaringologista e Cirurgião Vascular** (CONFORME A ESCOLHA DO ITEM PARA ATUAR) ;

11. Apresentar comprovação de registro v á lido no CNES;

3. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

01) Após a data do término das inscrições, a Comissão de Avaliação nomeada através da Portaria Nº 357, de 20 de Julho de 2023. terá até 5 dias úteis para divulgar a homologação das inscrições.

02) O Resultado Preliminar de homologação das manifestações de interesse será publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS diário oficial <http://diariooficialms.com.br/assomasu> e divulgado pelo site do município <https://navirai.ms.gov.br/> .

03) Após a publicação no Diário Oficial do resultado preliminar de homologação de inscrições e da Classificação preliminar, o candidato poderá interpor recurso em até 2 dias úteis na Gerência Municipal de Saúde, nos horários: das **07:00 às 12:30 horas**. No recurso deverá constar o nome da Empresa , e o item que concorre e a justificativa pormenorizada do recurso, sendo vedada a juntada de documentos posteriores , conforme anexo I.

04) A resposta do recurso impetrado pela Empresa será publicada em até 03 dias úteis no Diário Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS <http://diariooficialms.com.br/assomasu> e divulgada no site da Prefeitura Municipal de Naviraí, <https://navirai.ms.gov.br/> .

06) Após a publicação no Diário Oficial, os interessados serão convocados para assinatura do contrato.

Naviraí-MS, 21 de Julho de 2023.

MARIANA CRUZ ROSADA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas.

ANEXO II

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA CONSULTA EM CARDIOLOGIA

3. Este documento é parte integrante do Chamamento Público.

A empresa: _____ inscrita com CNPJ Nº _____,
e-mail: _____ por seu representante legal: _____ portador
do CPF nº _____.

ITEM	PROCEDIMENTO	NOME DO PROCEDIMENTO	HÁ INTERESSE EM EXECUTAR:
1	NÃO SE APLICA	CONSULTA MÉDICA, COM ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	

3. Ratifico, o compromisso de prestar o serviço conforme Termo de Referência pelos valores apresentados no ANEXO I deste CHAMAMENTO PÚBLICO, dos itens da RESOLUÇÃO 030/2023/SES- "MS SAÚDE, MAIS SAÚDE E MENOS FILA" - DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

4. Igualmente declaro que, possuo condição técnicas para realizar do serviço (procedimentos médicos) na especialidade (**Cardiologia**) que integram a tabela, além de me encontrar em situação regular para prestar todos os serviços que compõe a tabela.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2. A empresa contratada será responsável pela Consulta/ Risco pré cirúrgico (o Profissional Médico deverá ser habilitado no Conselho Regional de Medicina com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ou com ESPECIALIDADE em CARDIOLOGIA.

3. A CONTRATADA deverá registrar a produção ambulatorial no Sistema de Informações Ambulatoriais e encaminhar a produção ao setor de Controle e Avaliação .

4. Deverá ainda, encaminhar a produção física (guias autorizadas, pedidos médicos, lista nominal de pacientes atendidos em ambulatório) à Auditoria para conferência de produção.

5. A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os pagamentos às empresas prestadoras de acordo com o quantitativo de procedimentos REALIZADOS, após APRESENTAÇÃO dos relatórios de consultas emitidos pelo sistema CELK ou o que estiver em uso, e após auditoria administrativa / financeira, incluindo a análise dos documentos .

6. No valor estará incluso a Consulta da especialidade e o retorno do paciente dentro de 30 dias após a consulta, não será permitido o retorno ser computado como consulta médica.

2. DA REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS :

2. A prestação dos serviços deverá ser regulada conforme as condições a seguir estabelecidas:

3. Atender os usuários agendados pela Central de Regulação Municipal via SISREG, provenientes da Rede Municipal de Saúde, em dia e horário previamente acordados com a Gerência de Regulação, com garantia de atendimento integral os e de acordo com os tetos físico e financeiro, programado para cada grupo de procedimentos;

4. Seguir os seguintes critérios referentes à: (I) confirmação do atendimento; (II) disponibilização das agendas; (III) modelo de agenda; (IV) reagendamento de usuários:

5. Confirmação do atendimento: todo atendimento realizado deverá, obrigatoriamente, ser confirmado no SISREG em até 48h, pelo prestador. A Gerência de Regulação realizará periodicamente o monitoramento desse indicador e, quando não identificada a realização de tal atividade, este receberá advertência por escrito

6. Disponibilização das agendas: as agendas de cada profissional do prestador de serviço deverão ser enviadas à Gerência de Regulação da Secretaria de Saúde apenas uma vez, respeitando a oferta contratada, na assinatura do contrato

7. Reagendamento de usuários: nos casos em que ocorra necessidade de afastamento de agenda e nestas já tenham usuários agendados, a responsabilidade do prestador a comunicação a Regulação municipal para que seja comunicado ao paciente do reagendamento .

8. É vedada a realização de consultas quando houver adulterações nas respectivas solicitações médicas e/ou autorizações do SISREG. Excetuam-se os casos em que a adulteração na solicitação médica vir obrigatoriamente acompanhada de assinatura adicional e carimbo do profissional médico e a devida autorização no SISREG de acordo com a nova solicitação médica;

9. Em caso de não cumprimento da oferta contratada, o prestador deverá comunicar o motivo e a solicitação de prazo para a regularização da situação à Gerência de Regulação e Gerência de Controle e Avaliação, no prazo máximo 07 dias. O gestor do contrato avaliará e deliberará acerca do atendimento do prazo solicitado pela contratada para regularizar a situação. Caso o prestador não cumpra a oferta contratada o contrato poderá ser rescindido, observando o processo legal.

3. REQUISITOS DA CONTRATADA:

3. Disponibilizar para a Gerência de Saúde, Fiscal de Contrato/Gerenciador de Contrato a relação dos profissionais que deverá de fato prestar o serviço dentro da sua especialidade médica;

4. documento deverá constar item contratado conforme Contrato e qual serão o profissional medico que irá prestar o serviço, deverá acompanhar copia do diploma do profissional e sua devida habilitação, bem como, copia do seu registro profissional CRM.

5. Conter telefones de contato direto com o profissional (nº telefone fixo, celular, whatsapp e e-mail);

6. Não poderá haver a substituição do profissional agendado para realizá-lo o procedimento, com exceção devido a fato superveniente e tal condição deverá ser levada ao fiscal do contrato em tempo não inferior a 48 (quarenta e

oito) horas que antecede o agendamento do procedimento.

****** Este documento deve estar preenchido e assinado por quem de direito e anexo a toda a documentação solicitada ..**

Assinatura do representante legal

CPF Nº

Razão Social

CNPJ Nº

ANEXO III

2. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS

Este documento é parte integrante do Chamamento Público.

A empresa: _____ inscrita com CNPJ Nº _____,
e-mail: _____ por seu representante legal: _____ portador
do CPF nº _____.

ITEM:	Código do Procedimento	NOME DO PROCEDIMENTO	HÁ INTERESSE EM EXECUTAR:
1	04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	
2	04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA	
3	04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA	
4	04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	
5	04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA	
6	04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA	
7	04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	
8	04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	
9	04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	
10	04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	
11	04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	
12	04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	
13	04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	
14	04.07.04.022-6	REPARAÇÃO DE OUTRAS HÉRNIAS	
15	04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	
16	04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	
17	04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	
18	04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	
19	04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	
20	04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	
21	04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	
22	04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	
23	04.08.05.014-4	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	
24	04.08.05.073-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ CAVO	
25	04.08.05.074-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO VALGO	
26	04.08.05.076-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PE TORTO CONGENITO	
27	04.08.06.044-1	TENÓLISE	
28	04.08.06.045-0	TENOMIORRAFIA	
29	04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	
30	04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	
31	04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	
32	-	SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA PARA EXECUÇÃO DOS ITENS 01 A 31.	

2. Ratifico, o compromisso de prestar o serviço conforme Termo de Referência pelos valores apresentados no ANEXO I deste CHAMAMENTO PÚBLICO, dos itens da RESOLUÇÃO 030/2023/SES- "MS SAÚDE, MAIS SAÚDE E MENOS FILA "- DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

3. **Igualmente** declaro que, possuo a condição técnica para realizar do serviço (procedimentos médicos) na especialidade (**Otorrinolaringologia, Ginecologia/Obstetrícia, Urologia, Anestesiologia, Ortopedia e Cirurgia Vascular**) que integram a tabela, além de me encontrar em situação regular para prestar todos os serviços que compõe a tabela.

4. **Reconheço** que, o edital permite a escolha de quais itens tenho interesse, dessa forma assinalo quais os itens possuo interesse em contratualizar.

Obs.: A empresa deverá indicar quais os serviços e especialidade irá prestar.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3. O serviço a ser prestado pela empresa contratada contará com consulta, risco cirúrgico, efetiva cirurgia e a consulta do pós do paciente.

4. A empresa deverá prestar serviços de procedimentos médicos hospitalares;

5. Os serviços serão solicitados conforme a demanda da Gerência de Saúde e os procedimentos serão realizados no Hospital Municipal mediante ordem de serviço de forma imediata. Entende-se por imediata o para não superior a 48 (quarenta e oito) horas; Os dias e o quantitativo das cirurgias serão discutivos junto com a Direção do Hospital Municipal, disponibilizar o mapa cirúrgico, para viabilização das metas.

6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar relatórios anexos desse instrumento, devidamente preenchido,

mas também poderão ser solicitados documentos diferentes do que constam neste instrumento, a critério do gerenciador/fiscal de contrato.

7. Os serviços serão prestados na sede da contratante, em horário pré-determinado pela Gerência de Saúde, as ordens de serviços serão emitidas com prazo não inferior a 10 (dez) dias pelo gerenciador/fiscal de contrato.

8. É vedada a subcontratação da execução dos serviços objeto do presente processo.

9. Os procedimentos cirúrgicos, deverão ser executados mediante autorização do gerenciador/fiscais ou ainda da Gerência de Saúde e serão remunerados de acordo com os valores indicados na Tabela do ANEXO I.

10. A empresa CONTRATADA deverá manter canal de atendimento, com o Hospital Municipal e com a Gerência de Saúde do município de Naviraí, por meio de e-mail, telefones: fixo e móvel, whatsapp. Para solucionar qual irregularidade na prestação de serviço, bem como para encaminhamento de documentos necessários como, por exemplo, a escala de serviço.

4. **DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS /PRESTADORES DE SERVIÇOS:**

3. Os serviços serão prestados diretamente pelos profissionais especializados das empresas CONTRATADAS, na sede do hospital municipal;

4. As Empresas contratadas deverão responsabilizar-se-á pelos encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre seu pagamento, sempre que solicitado pela Administração, fornecer a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

5. As Pessoas Jurídicas, será efetuada a retenção de Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), serão observadas o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

6. CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS :**

3. Prestar o Serviço no prédio do Hospital Municipal de Naviraí/MS, atender todas as solicitações da Gerência de Saúde e Fiscal de Contrato/Gerenciador pertinente às atividades de médica;

4. Utilizar os materiais e equipamentos colocados à disposição pelo Hospital Municipal de Naviraí/MS, não sendo possível a exigência de marcas em qualquer produtos/materiais;

5. Relatar quais os materiais foi utilizado em cada procedimento executado;

6. Informar documentalmente a falta de material para procedimentos com no mínimo 05 (cinco) dias úteis ao Fiscal do Contrato/Gestor do Contrato ou ainda para a Gerência de Saúde responsável pelo Hospital Municipal de Naviraí/MS;

7. procedimento médico deve estar compatível com a regular prática de todas as atividades médicas conforme formação profissional;

8. Respeitar todos os horários, bem como a rotina do hospital Municipal de Naviraí/MS;

9. A CONTRATADA, deverá apresentar relatórios anexos desse instrumento, devidamente preenchido, mas também poderão ser solicitados documentos diferentes do que constam neste instrumento, para a devida comprovação da realização dos procedimentos cirúrgicos, os relatórios devem ser enviados mensalmente ao gestor fiscal de contrato, ou ainda todas as vezes que, forem solicitadas pelo gerenciador de contrato.

10. As empresas CONTRATADAS serão informadas previamente sobre o agendamento dos procedimentos médicos.

11. As empresas deverão disponibilizar a relação dos profissionais que irão realizar os procedimentos em conformidade com a especialidade de cada um, respeitando as especialidades médicas.

12. Manter durante a execução do Contrato proveniente deste Edital, todas as condições de habilitação exigidas neste INSTRUMENTO.

13. A empresa deve se responsabilizar pelo paciente no seu pós procedimento, a critério daquele a que foi submetido.

14. Atender os pacientes encaminhados pela Gerência de Saúde, com dignidade, respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços;

15. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, vier causar a Administração municipal de Naviraí/MS;

3. **FASES DOS PROCEDIMENTOS:**

3. Os procedimentos cirúrgicos, deverão ser executados mediante autorização do fiscal ou ainda da Gerência de Saúde e serão remunerados de acordo com os valores indicados na Tabela em anexo.

4. Os serviços serão prestados na sede do Hospital Municipal, em horários estabelecidos pelo fiscal do contrato.

5. Caberá à CONTRATANTE emitir a Autorização de Atendimento ou ordem de prestação de serviço enviada junto à escala de realização dos procedimentos;

6. A Autorização de Atendimento/ordem de prestação de serviço poderá ser encaminhada diretamente ao contratado protocolo presencial, e-mail ou ainda whatsapp (numero informado na documentação para esse fim);

7. A prestação de serviço deverá sempre ser antecedida da respectiva Autorização de Atendimento/ordem de prestação de serviço;

8. Os atendimentos realizados sem a prévia Autorização de Atendimento/ordem de prestação de serviço não serão remunerados pela CONTRATANTE.

3. PRÉ-OPERATÓRIO :

3. Reavaliar o estado de saúde do paciente nas consultas pré-operatória e pré-anestésica às vésperas da cirurgia: · Considerar sempre a possibilidade de o paciente ter apresentado no intervalo do adiamento da sua cirurgia problemas relacionados à COVID19; · Verificar se não houve mudança significativa no estado de saúde do paciente; · Rever o planejamento cirúrgico e proposta terapêutica continuam válidos como a melhor opção ao momento da doença do paciente; · Considerar como portador assintomático de Sars-CoV2 todo paciente que não for testado; · Não flexibilizar qualquer tipo de cuidado devido a uma testagem negativa.

4. Correta orientação aos pacientes quanto a como proceder no pós-operatório (PO), e os risco de adoecimento durante esse período;

5. Considerar o estado de saúde de todos os membros da equipe cirúrgica e anestésica: · Médicos responsáveis por equipes cirúrgicas devem estar cientes que nesse momento de exceção, o retorno deve ser pautado por um estado de saúde plena de todos os membros da equipe;

6. Qualquer febre, sintoma respiratório (por mais simples que seja), resfriado ou gripe nesse período é motivo para não participar de um procedimento cirúrgico e mesmo não comparecer ao hospital até a adequada avaliação, independente do EPI empregado. Comunicar as chefias diretas.

7. Considerar a telemedicina na avaliação pré-operatória e pré-anestésica;

8. Recomenda-se que a instituição reveja seus termos de consentimento e faça adaptações pertinentes para o momento, com ajustes progressivos baseados na realidade local.

3. INTRA-OPERATÓRIO:

3. Definição junto à equipe anestésica de quem estará presente durante a intubação e extubação;

4. A equipe cirúrgica deve permanecer fora da sala operatória até que a via aérea seja estabelecida e o paciente conectado ao aparelho de anestesia, devidamente em sistema fechado;

5. Seguir orientações de uso de EPI para cada tipo de procedimento;

6. Laparoscopias: Seguir recomendações da ANVISA nos procedimentos cirúrgicos;

7. De acordo com a ANVISA (2020) deve-se estabelecer a desinfecção adequada para a sala cirúrgica. Este item é fundamental para que seja estabelecida uma rotina entre cirurgias com limpeza concorrente e/ou desinfecção terminal, o que pode fazer com que o intervalo entre cirurgias varie de 30 minutos a 2 horas. Um fator importante são as características intrínsecas a cada procedimento, com maior ou menor sujidade no ambiente;

8. Repensar nesse momento de pandemia a necessidade da presença de pessoal não essencial;

9. Os cuidados no momento da extubação devem ser máximos com a mesma atenção.

2. PÓS-OPERATÓRIO

2. Na avaliação pós-operatória o médico deve realizar a triagem dos sintomas. Se a qualquer momento o paciente apresentar sintomas característicos da Covid-19 deverá ser realizada a testagem;

3. Considerar a telemedicina na avaliação pós-operatória;

4. Planejamento dos cuidados pós-alta: · Disponibilizar instalações adequadas para o pós-alta. Considerando questões de segurança da instalação (questões COVID-19, não COVID19).

2. REQUISITOS DA CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS:

2. **EQUIPE CIRURGICA:** A empresa contratada será responsável por definir e montar a equipe que deverá ser composta OBRIGATORIAMENTE por: médico especialista/ cirurgião (o Profissional Médico deverá ser habilitado no Conselho Regional de Medicina – PR com Registro de Qualificação de Especialista (RQE)), e médico auxiliar, caso a empresa opte por necessitar de instrumentador ficará sob a responsabilidade da mesma em fornece-lo. Esses profissionais que integrarão a equipe não poderão coincidir com o profissional que estiver de plantão presencial ou sobreaviso na unidade Hospitalar. No valor da tabela, já estará incluso o Valor da Consulta, procedimento cirúrgico e o pós operatório/ consulta pós operatório.

3. **EQUIPE ANESTESIOLOGICA:** A empresa contratada será responsável pela Consulta/ Risco pré cirúrgico, procedimento cirúrgico e o pós operatório/ consulta pós operatório. (o Profissional Médico deverá ser habilitado no Conselho Regional de Medicina – PR com Registro de Qualificação de Especialista (RQE)).

4. Deverá disponibilizar para a Gerência de Saúde, Fiscal de Contrato/Gerenciador de Contrato a relação dos profissionais que deverá de fato prestar o serviço dentro de sua especialidade médica;

5. documento deverá constar item contratado conforme Contrato e qual serão o profissional medico que irá prestar o serviço, deverá acompanhar copia do diploma do profissional e sua devida habilitação, bem como, copia do seu registro profissional CRM.

6. Conter telefones de contato direto com o profissional (nº telefone fixo, celular, whatsapp e e-mail);

7. Não poderá haver a substituição do profissional agendado para realizá-lo o procedimento, com exceção devido a fato superveniente e tal condição deverá ser levada ao fiscal do contrato em tempo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas que antecede o agendamento do procedimento.

****** Este documento deve estar preenchido e assinado por quem de direito e anexo a toda a documentação solicitada .**

Assinatura do representante legal

CPF Nº

Razão Social

CNPJ Nº

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

GERENCIA DE SAÚDE/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**Eleição dos Membros do Fórum dos Trabalhadores em Saúde Pública de Naviraí – MS para o Biênio 2023/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO****Eleição dos Membros do Fórum dos Trabalhadores em Saúde Pública de Naviraí – MS para o Biênio 2023 /2025**

Pelo presente Edital, o Fórum dos Trabalhadores em Saúde Pública de Naviraí (FTSPN), convoca os representantes legais das Unidades de Saúde participativas deste Fórum para participar da Assembleia Geral de Eleição e **eleger 3 (três) membros titulares e 3 (suplentes) no Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2023 /2025**. Informamos que os representantes eleitos deverão ser apresentados via ofício, com cópia da Ata da indicação.

O referido Edital atende as orientações da Lei Orgânica da Saúde Nº 8080/90, Lei Nº 8142/90 Lei nº1.199/2005 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

A referida Assembleia do FTSPN - Fórum dos Trabalhadores em Saúde Pública de Naviraí será realizada no dia **03 de agosto de 2023, sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Naviraí MS.**

ORDEM DO DIA

- 1 - Leitura e aprovação do Regulamento da Assembleia Geral de Eleição.
- 2 - Informação referente o FTSPN.

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

2. Que a Unidade esteja inscrita no FTSPN - Fórum dos Trabalhadores em Saúde Pública de Naviraí.
3. A inscrição do representante, da Unidade de Saúde que pretende concorrer a uma vaga no Conselho Municipal de Saúde, deverá ser feita com até 30 minutos antes do horário da Assembleia Geral de Eleição.
4. O critério de votação para eleição nesta Assembleia será votado e aprovado pelo Pleno deste Fórum.
5. Cada Unidade de Saúde cadastrada no Fórum deverá indicar 2 (dois) representantes para participar da Assembleia Geral de Eleição, com exceção o Hospital Municipal que poderá indicar até 4(quatro) representantes conforme o regimento Interno.

Naviraí, 21 de julho de 2023

MMatéria enviada por EUZA ALBINO

PREFEITURA DE NAVIRAI/GERENCIA DE MEIO AMBIENTE**Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº07/2023**

A Gerente Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, visando à contratação, para atendimento do déficit de servidores na Gerências Municipais de Meio Ambiente, por prazo determinado, de Auxiliar de Serviços Diversos, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 934/99, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88 e art. 1º da Lei Municipal nº 2.191/2019, de 25 de Junho de 2019 e Decreto nº 42, de 05 de Abril de 2022, **TORNA PÚBLICO, CONVOCAÇÃO D A CANDIDAT A APROVAD A EM PROCESSO SELETIVO 00 4 /2022 do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:**

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**CANDIDATA****NATALIA OLIVEIRA DOS SANTOS****CLASSIFICAÇÃO FINAL****37º**

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul> e divulgados no endereço eletrônico www.navirai.ms.gov.br. Este edital entre em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 21 de julho de 2023.

LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR**Gerente de Meio Ambiente**

Matéria enviada por SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA

GERENCIA DE OBRAS/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 31/2023 ROÇADA E LIMPEZA DE TERRENOS**

A Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, através do Setor de Fiscalização de Obras e Postura da Gerência de Obras, com base na Lei complementar n.º 62/2006, de 21 de dezembro de 2006, (Código de Posturas do município), conforme disposto em seu Art. 30, VII - "Para preservar a higiene pública, fica terminantemente proibido a existência de terrenos cobertos de vegetação alta ou com água estagnada, servindo de depósito de lixo, dentro do perímetro urbano".

Portanto, faz saber aos interessados abaixo indicados, que **ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem, nos imóveis a seguir identificados, **a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção do lixo** neles depositados, **sob pena de multa de 300 (trezentos) UFN** (Unidade Fiscal de Naviraí) **por lote, o que equivale a R\$ 1.287,00** (um mil duzentos e oitenta e sete reais) no ano de 2023.

Nº NOT.	Proprietário	Quadra	Lote	Rua	Bairro
3872	ROSA VANIZ DA SILVA MINHART	0045	016C	RUA APOLO, Nº 51	RESIDENCIAL SOL NASCENTE

21 de julho de 2023.

Gerência de Obras

Setor de Fiscalização de Obras e Posturas

Matéria enviada por JOSÉ JOÃO DA PENHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 463/2023.****PROCESSO:** 221/2023 – **DISPENSA POR LIMITE** : 009/2023.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.**EMPRESA VENCEDORA:** **HOSTGATOR BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ:** 15.754.475/0001-40.**OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NUVEM PARA HOSPEDAGEM DE SITE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 316/2023.****LOTE:** 001 – **ITEM:** 001.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.638,58 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DOTAÇÃO: 01.02 04.122 0301 2.080 - 3.3.90.3 9 . 11 .00.00 (**R 7959**).**AUTORIZAÇÃO/ORDENADOR:*** **ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI**, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, conforme DDecreto nº 012/2023.**DESIGNAÇÃO DE FISCAIS:*** Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Roni Silva dos Santos**, Matrícula: 3689-7 (fiscal Titular) e **Antonio Sedano Ribeiro**, Matrícula: 3505-0 (Fical Suplente) .**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.**Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço:** **20/07/2023.**

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4769/2023****PROCESSO Nº 91 /202 3 – PREGÃO Nº 37 /202 3 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 36 /202 3 . FAVORECIDO:****GADU SERVICE LTDA – OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 2.784,00 – DOTAÇÃO: 06. 01. 133920503.2.026.3390.39.00.00 – MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI – ORDENADOR DE DESPESAS****ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VERA LÚCIA DA SILVA – MATRÍCULA: 674-2 APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO – MATRÍCULA: 53-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **06/07/2023**

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**EXTRATO DE CONTRATO Nº 491/2023****CONTRATO:** 491/2023 – **PROCESSO:** 196/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 083/2022.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** JJ DEDETIZADORA MS LTDA.**CNPJ:** 38.086.111/0001-35**OBJETO:** **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D´ÁGUA) E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.****PRAZO DE VIGÊNCIA:** 21/07/23 a 31/12/23**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.00 10.301 0504 2.018 3.3.90.39.99.00.00 (R 7632).**ASSINAM:****Mariana Cruz Rosada**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023, (pela contratante) e **Junior Augusto de Almeida** (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Cinthia Pinheiro de Oliveira**, CPF nº 295.579.288-

83 e **Flaviany Maria Enedino da Silva**, matrícula nº 224-0. Fiscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 495/2023

CONTRATO: 495 /2023 – **PROCESSO:** 094 / 2023 – **CONCORRÊNCIA :** 001/2023 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: GIMENEZ ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 04.381.032/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO CIEI AZENÁ RICCO DE FREITAS, LOCALIZADA NA RUA DA PAZ, Nº 155 – CENTRO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 137/2023.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 20 /07/23 a 20 / 07 /2 4

VALOR TOTAL : R\$ 1.451.430,50 (um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDEB – DOTAÇÃO: 03.01.00 12.361 0502 1.011 449051000000 (R: 203)

ASSINAM:

Ana Paula Rodrigues da Silva , Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas em Substituição conforme Portaria nº 339 /202 3 , (pela contratante) e **Mauro Sérgio de Oliveira Gimenez** (pela contratada) .

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Diego de Souza Antunes** nº 79081-2 e **Gessé da Silva Andrade** , matrícula nº 28290-6 . F iscal e S uplente de F iscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 /07/23 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 490/2023

CONTRATO: 490/2023 – **PROCESSO:** 180/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 077/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: C. A. PADILHA VEICULOS EIRELI – ME.

CNPJ: 03.878.464/0001-93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA,

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/07/23 a 15/02/24

VALOR TOTAL: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.00 10.122 0511 2.001 3.3.90.39.25.00.00 (R 8468).

ASSINAM:

Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023, (pela contratante) e **Carlos Alberto Padilha** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Odair de Souza Silva**, matrícula nº 3355-3/2 e **Cláudia Inez de Aquino**, matrícula nº 114-7. Fiscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/07/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 3285/2023.

Dispensa por Justificativa

PROCESSO : 219 /2023– **Dispensa por Justificativa:** 084/2023.

OBJETO: “ AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0803877-46.2022.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 146/2023. ”

EMPRESA VENCEDORA: G & A COMERCIAL ASSESSORIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA .

CNPJ: 29.024.520/0001-16 .

LOTE: 001 - **ITEM:** 001.

PERFAZENDO O VALOR TOTAL : 2.989,80 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO : 10.01 10.122 0511 2.001 -

3.3.90.32.00.00.00 (R 1043) .

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS D A AUTORIZAÇÃO DE COMPRA :

Ficam designados como fiscais deste instrumento a s servidor a s: **LUCIANE LAUTERIO DEBARBA** , Matrícula: 6265-0 (**FISCAL TITULAR**) e **ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS** , Matrícula: 2311-6 (**FISCAL SUPLENTE**).

DATA DE EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA: 19/07 / 2 0 23 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2216/2023.**

Dispensa por Justificativa

PROCESSO : 217 /2023- **Dispensa por Justificativa:** 083/2023.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 137/2023."

EMPRESA VENCEDORA: ROBERTA BRINGHENTI MASCARENHAS.

CNPJ: 19.436.791/0001-78

LOTE: 001 - ITEM: 002.

PERFAZENDO O VALOR TOTAL : 80,00 (oitenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO : 10.01 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R 1043) .

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS D A AUTORIZAÇÃO DE COMPRA :

Ficam designados como fiscais deste instrumento a s servidor a s: **LUCIANE LAUTERIO DEBARBA** , Matrícula: 6265-0 (**FISCAL TITULAR**) e **ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS** , Matrícula: 2311-6 (**FISCAL SUPLENTE**).

DATA DE EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA: 19/07 / 2 0 23

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2215/2023.**

Dispensa por Justificativa

PROCESSO : 217 /2023- **Dispensa por Justificativa:** 083/2023.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 137/2023."

EMPRESA VENCEDORA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.

CNPJ: 76.386.283/0001-13 ,

LOTE: 001 - ITENS: 003 e 004.

PERFAZENDO O VALOR TOTAL : 1.227,00 (um mil duzentos e setenta e sete reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO : 10.01 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R 1043) .

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS D A AUTORIZAÇÃO DE COMPRA :

Ficam designados como fiscais deste instrumento a s servidor a s: **LUCIANE LAUTERIO DEBARBA** , Matrícula: 6265-0 (**FISCAL TITULAR**) e **ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS** , Matrícula: 2311-6 (**FISCAL SUPLENTE**).

DATA DE EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA: 19/07 / 2 0 23 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2213/2023.**

Dispensa por Justificativa

PROCESSO : 217 /2023- **Dispensa por Justificativa:** 083/2023.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 137/2023."

EMPRESA VENCEDORA: A T SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM IMPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 48.205.516/0001-07 ,

LOTE: 001 - ITEM: 001.

PERFAZENDO O VALOR TOTAL : 8.240,00 (oito mil duzentos e quarenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO : 10.01 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R 1043) .

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS D A AUTORIZAÇÃO DE COMPRA :

Ficam designados como fiscais deste instrumento a s servidor a s: **LUCIANE LAUTERIO DEBARBA** , Matrícula: 6265-0 (**FISCAL TITULAR**) e **ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS** , Matrícula: 2311-6 (**FISCAL SUPLENTE**).

DATA DE EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA: 19/07 / 2 0 23 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

GERÊNCIA DE SAÚDE

REPÚBLICA POR INCORREÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 133/2022

Partes : Município de Naviraí – MS e Célia Maciel .

Objeto : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Serviços Diversos , **lotado (a) no Laboratório Municipal e vinculado a Gerência Municipal de Saúde .**

Vigência: De **22 /07/2023** e término em **22/07/2024 .**

Data da Assinatura : **19/07/2023.**

Assinam : **Mariana Cruz Rosada** – Gerente Municipal de Saúde e , Contratado(a) **Célia Maciel** .

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 4912/2023

PROCESSO Nº 23/ **2023** – PREGÃO Nº 8 /**2023** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 35 /**2023** . FAVORECIDO: **COMERCIAL K E D LTDA- EPP** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D A GERENCIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.377,00** – DOTAÇÃO: 01. 12.278120518.2.024.3390.30.00.00- BRENDO CAIQUE B. DOS SANTOS – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTO, OS SERVIDORES

KLEBER JUNIOR DE CARVALHO PAVÃO- MATRÍCULA: 8743-2

EVANIO SEDANO PERES - MATRÍCULA: 3436-251

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/07/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 4913/2023

PROCESSO Nº 23/ **2023** – PREGÃO Nº 8 /**2023** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 35 /**2023** . FAVORECIDO: **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D A GERENCIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **556,32** – DOTAÇÃO: 01. 12. 278120518.2.024.3390.30.00.00 – BRENDO CAIQUE B. DOS SANTOS – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTO, OS SERVIDORES

KLEBER JUNIOR DE CARVALHO PAVÃO - MATRÍCULA: 8743-2

EVANIO SEDANO PERES- MATRÍCULA: 3436-251

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/07/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 4595/2023

PROCESSO Nº 81 / **2023** – PREGÃO Nº 31 / **2023** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 042 / **2023** . FAVORECIDO: **CASA DO ATLETA LTDA - EPP** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **5.070,00** – DOTAÇÃO: 01.12. 278120518 .2.0 24 . 33 90. 31 .00.00 - BRENDO CAIQUE B DOS SANTOS- ORDENADOR DE DESPESAS

FISCAL DE CONTRATO: LEANDRO LUIZ ALBRECHT – MATRÍCULA: 7386-5

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: IVAN SIMÕES – MATRÍCULA: 8873 - 0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 29/06/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4771/2023

PROCESSO Nº 118 /2023 – PREGÃO Nº 45 /2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 44 /2023 . FAVORECIDO: **M N BRITO DE OLIVEIRA** . – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE DE SOM, PALCOS E TENDAS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **3.980,00** – DOTAÇÃO: 06.01.133920503.2.026.3390.39.00.00 - MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VERA LUCIA DA SILVA – MATRÍCULA: 674-2 APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO – MATRÍCULA: 53-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/07/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4770/2023

PROCESSO Nº 91 /2023 – PREGÃO Nº 37 /2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 036 /2023 . FAVORECIDO: **GADU SEGURANÇA- EIRELI** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **2.009,00** – DOTAÇÃO: 06. 01. 133920503.2.026.3390.39.00.00 – MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VERA LÚCIA DA SILVA – MATRÍCULA: 674-2 APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO – MATRÍCULA: 53-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **06/07/2023**

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 4º Termo Aditivo, referente a Supressão do Contrato nº 270/2022.

Processo nº. 040/2022 – Tomada de Preços nº. 003/2022.

Parte : Município de Naviraí

Empresa: **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA**

Objeto: Alteração da Cláusula Terceira: 3.1 – Fica suprimido o Valor de **R\$ 250.175,18** (duzentos e cinquenta mil cento e setenta e cinco reais e dezoito centavos), conforme solicitação da Gerência de Obras, perfazendo o Valor Global do contrato em **R\$ 975.670,90** (novecentos e setenta e cinco mil seiscentos e setenta reais e noventa centavos).

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assina unilateralmente: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 002/2023, pela contratante.

Naviraí – MS, 07 de junho de 2023.

Matéria enviada por Katarina Djoser Galiazzi Ferreira

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**Homologação****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS

HOMOLOGO o resultado proferido pelo pregoeiro designado por meio da Portaria nº 009/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, na data de 30 de janeiro de 2023, edição 3269, ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, cuja publicação do AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ocorreu no dia 07 de julho de 2023, edição nº 3377, no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul- ASSOMASUL, tendo como vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

- Empresa **MARBA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.776.241/0001-16**, estabelecida na Rua Oliveira Marques, 3970, Bairro Jardim Paulista, cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.830-040, ofertando a melhor proposta para os **Lotes 1 e 4**, para o Lote 1, no valor total de **R\$ 15.150,00 (quinze mil cento e cinquenta reais)**, e para o Lote 4, o no valor total de **R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais)**.

- Empresa **MIPA IND. E COM. DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.872.648/0001-81**, estabelecida na Avenida Zeca Ferreira SN, Quadra 57, Lote 3, Bairro Vila Nova, na cidade de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, CEP 75.840-000, que ofertou o melhor preço para o **Lote 2**, no valor total de **R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais)**.

- Empresa **L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.406.017/0001-53**, estabelecida na Rua Elzio Gonçalves Dias, 1165, Bairro Capilé, na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.750.000, ofertou o melhor preço para o **Lote 03**, no valor total de **R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais)**.

Naviraí-MS, 19 de julho de 2023.

Ederson Dutra

Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS

Matéria enviada por RODRIGO GAZETTE DE SOUZA

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 91, DE 20 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a redução de carga horária laborativa e define nova lotação a servidora que especifica e, dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, inculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal, notadamente o da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, da eficiência e o do interesse público;

CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Juízo da 1ª Vara Civil da Comarca de Naviraí/MS nos autos 08001299-76.2023.8.12.0029 que determinou a redução da jornada de trabalho da servidora de que trata esta Portaria para 20 (vinte) horas semanais, em virtude do tratamento do filho menor;

CONSIDERANDO que a realocação é um ato discricionário da administração pública e, assim, atrelado à conveniência e à oportunidade, constituindo instrumento inerente a prerrogativa de auto-organização da Administração, garantindo a eficiência do serviço público; e

CONSIDERANDO que a Administração poderá movimentar seus servidores de uma unidade para outra, sempre sobrepondo o interesse da coletividade, notadamente quando presentes entre outros requisitos, o interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, em caráter temporário, horário especial de 20 (vinte) horas semanais, ou seja, nos dias úteis de segunda-feira a sexta-feira no horário das 07h00 às 11h00 à servidora pública municipal **Glazielle Jardim Bezerra**, matrícula 8573-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotada na Gerência de Orçamento e Contabilidade.

§ 1º A concessão do horário especial de que trata o caput deste artigo está condicionado diretamente a apresentação de Laudo Médico circunstanciado inerente a deficiência do menor, filho da servidora beneficiada de que trata esta Portaria.

§ 2º Após a apresentação do Laudo Médico, o mesmo em conjunto com o menor deverá ser submetido à perícia médica oficial que emitirá o parecer técnico conclusivo.

§ 3º A perícia médica de que trata o parágrafo anterior deverá ser realizada a cada 6 (seis) meses, devendo para tanto, a servidora apresentar exames e laudos médicos contemporâneos.

Art. 2º A redução de carga horária de que trata este Decreto não implicará em redução salarial, notadamente os eventos permanentes da servidora e tampouco a compensação de horário.

Art. 3º Realocar a servidora pública municipal de que trata este Decreto, transferindo-a da Gerência de Orçamento e Contabilidade para Gerência Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. À servidora de que trata este Decreto será unicamente responsável técnica contábil pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 4º Fica autorizado a Gerência Municipal de Administração, por intermédio da Gerência do Núcleo de Recursos Humanos a proceder a atualização necessária na vida funcional da servidora, com o propósito de cumprimento efetivo deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí – MS, 20 de julho de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por Anne Michelle Gomes Rodrigues

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 344, DE 14 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional, aos servidores relacionados no quadro abaixo, ocupantes do cargo efetivo de Professor, lotados na Gerência de Educação e Cultura, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município, com o artigo 1º da Lei Complementar n.º 184, de 04 de

maio de 2016 e artigo 1º do Decreto n.º 54, de 27 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Funcional**, aos servidores abaixo mencionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo do grupo dos Profissionais da Educação Básica - Professor, lotados na Gerência de Educação e Cultura, com efeito a partir de 01 de julho de 2023.

Mat.	Dig	Nome Completo	Cargo	Nível	Data de Exercício
1906	2	Admilson Santana Vieira	Prof. de Ciências	3	01/09/2003
2649	2	Cristina Silva Rocha	Prof. de Creche	4	01/03/2012
1320	0	Rosicléia Pulquério Garcia	Prof. de Inglês	3	01/02/2000
1839	2	Valdete Siqueira da Silva	Prof. de Séries Iniciais	3	04/08/2008

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 14 de Julho de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por Anne Michelle Gomes Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 21 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da composição da Comissão Temática para elaboração do Plano de Aplicação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.929/2015, e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Extraordinária do dia 21 / 07 / 2023 .

RESOLVE:

Art.1º - Aprova a composição da Comissão Temática para elaboração do Plano de Aplicação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, ficando composta da seguinte forma:

Michele Julião Marques da Silva

Jancleber Camacho Cavalcante

Helias Gonçalves

Zuleide Aparecida dos Santos

Andrelice Ticiene Arriola Paredes

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 21 de julho de 2023 .

Helias Gonçalves

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2020

Termo de rescisão do **Termo de Colaboração n.º 01/2020**, celebrado entre o **Município de Naviraí-MS**, e o **LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE**.

O Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Weimar Gonçalves Torres, 862, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pela Prefeita Rhaiza Rejane Neme de Matos, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Baltazar Rocha, 914, CEP 79950.000, nesta cidade, portadora do RG n.º 001136425 SSP/MS e CPF n.º 017.491.841-09 e , Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 24.644.015/0001-50, com sede à Rua Noruega nº 21, centro, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR**, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão, mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira: Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo, a rescisão por interesse do Município, do **Termo de Colaboração nº 01/2020**, celebrado em 25 de março de 2020, com efeito a contar de **20 de julho de 2023**.

Cláusula Segunda – Da Publicação

O Município providenciará a publicação deste Termo de Rescisão no Diário Oficial dos Municípios/Assomasul.

E, estando as partes de pleno acordo com os termos deste **Termo de Rescisão**, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Naviraí-MS, em ____ de julho de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

BRUNA ALEXANDRE FOLETTO CAPUCI

Presidente

LUCINÉIA PULQUERIO GARCIA FRANCISCATTI

Interveniente

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE NAVIRAÍ - MS .

2. – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a alteração do item II do **Termo de Fomento nº 04/2022**.

1. – Onde se lê:

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE**, a Prefeita Municipal, **Sr.ª Rhaiza Rejane Neme de Matos**, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Baltazar Rocha, 914, Centro, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG n.º 001.136.425 SSP/MS e CPF 017.491.841-09 e o **PROPONENTE** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, **Fernando Tadashi Kamitani**, portador do RG n.º 218.679 SSP/MS, CPF n.º 249.352.171-87, residente e domiciliado à Rua Venezuela, 488, nesta cidade, CEP 79950.000.

Passa a vigorar com a seguinte redação:

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE**, a Prefeita Municipal, **Sr.ª Rhaiza Rejane Neme de Matos**, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Baltazar Rocha, 914, Centro, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG n.º 001.136.425 SSP/MS e CPF 017.491.841-09 e o **PROPONENTE** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, **Adriano de Pontes Souza**, portador do RG n.º 1241266 SSP/MS, CPF n.º 908.427.741-49, residente e domiciliado à Av. Brasil, 1426, Residencial Portinari, nesta cidade, CEP 79950.000.

Apostila-se o **Termo de Fomento nº 04/2022**, com efeito a contar de 18 de julho de 2023.

Naviraí, 18 de julho de 2023.

JEAN MARCOS DE M. OLIVEIRA

Ger. Equipe de Red. Atos Oficiais

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE****Contrato de Trabalho por Prazo Determinado - ASB****Relação de Contrato de Trabalho Temporário da Secretaria Municipal de Saúde de Nioaque/MS**

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS				
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.				
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2603/2022, de 17 de fevereiro de 2022.				
Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
145/SESANI/2023	JURACI CATARINA GONCALVES ARAN	Contrato de Auxiliar de Consultório Dentário, para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Unidade Estratégia Saúde e da Família Urbano I.	10/07/2023 a 10/07/2024 R\$ 1.312,00	Mayara Almondin Aran Florenciano, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Vagner Alves Ribeiro Guimarães

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**15º Chamamento Processo Seletivo SESANI****EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL E DE INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR, prefeito municipal de Nioaque-Ms, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público para conhecimento dos interessados a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA POSSE NO PROCESSO SELETIVO.

1.0 Conforme HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA, do Processo Seletivo n.º 001/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, por meio desta, CONVOCA os profissionais conforme CLASSIFICAÇÃO abaixo para apresentação de documentos pessoais, sendo que a mesma terá o prazo de **03 (três) dias úteis** contados a partir do dia subsequente da data da publicação deste edital para se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 07 às 11h, 13h às 17h, na Rua: General Klinger 568 - centro, Nioaque-MS. Contatos (67) 3236-2177 – E-mail: **sesani_11@hotmail.com**

1.1 Os documentos à serem apresentados serão aqueles citados no item 5.4, Da Contratação, do edital 001/2022 do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 O não comparecimento implicará na desistência do mesmo, de modo que será convocado o próximo profissional, obedecendo à ordem de classificação do Resultado Final Homologado no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022.

1.3 Conforme itens 6.2 e 6.3 do Edital 001/2022 do Processo Seletivo, fica a Secretaria apta a convocar profissionais aprovados no processo seletivo conforme necessidade.

NIVEL SUPERIOR**NIVEL SUPERIOR**

Psicólogo
Classificação
5º

Nome Completo
VALERIA VIRGINIA DA S. GOMES

NIVEL MÉDIO**NIVEL MÉDIO**

Assistente Administrativo
Classificação
14º

Nome Completo
WESLEY FERREIRA BICA

Nioaque/MS, 21 de Julho de 2023.

Marcia Cristiane Missioneira Jara

Secretária Municipal de Saúde

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR**, Convida a população em geral para participar de uma **Audiência Pública Municipal**, ocasião em que será demonstrado a:

Prestação de Contas do 1º Semestre 2023

Data: 27 de julho de 2023 (quinta-feira)

Horário: 19:00 Horas

Local: Câmara Municipal

Rua. Cel. Camisão, 791

Centro – Nioaque - MS

Na oportunidade, contaremos com a presença de autoridades municipais, entidades de classe e população em geral.

VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº041/GAB/SEDUC/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 007/GAB/SEDUC/2022

XXXIII CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2023

CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NOS CARGOS DAS ÁREAS QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NIOAQUE-MS, CONFORME EDITAL Nº 001/GAB/SEDUC/2023 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

A Secretaria Municipal de Educação de Nioaque-MS, representado pelo Secretário Municipal de Educação – **Prof. EMERSON AUGUSTO NAHABEDIAN RAMOS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **TRIGÉSIMA TERCEIRA CHAMADA** da candidata classificada para a convocação e/ou contratação temporária no CARGO especificado nesse **Edital**.

O Profissional convocado, mediante esse Edital, que não comparecer no local, data e horário especificado será considerado **DESISTENTE**.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CARGO
01	FABIOLA NOGUEIRA MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DE LOTAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		
DATA: 24 DE JULHO DE 2023		
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
HORÁRIO: 7h às 11h.		

Nioaque-MS, 21 de julho de 2023.

Emerson Augusto Nahabedian Ramos
Secretario Municipal de Educação
Portaria nº 072/2021/GAB/PREF

Matéria enviada por MARCY VAZ DE ARRUDA LOBO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Departamento de Licitações****AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA N.º 43/2023**

Autorizo a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de readequação, operação e manutenção do Aterro Sanitário Municipal, com fornecimento próprio de máquinas, equipamentos e mão de obra especializada para o município de Paranaíba/MS, conforme as normas e legislações vigentes, sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Paranaíba-MS, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

AUTORIZO a Dispensa em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2023**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2023**

FAVORECIDO : RESERVA GESTÃO AMBIENTAL LTDA; INSCRITA NO CNPJ: 31.489.717/0001-72

VALOR: R\$ 3.856.995,02 (Três Milhões oitocentos e cinquenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e dois centavos).

PRAZO: 10 (dez) meses.

Paranaíba - MS, 21 de Julho de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Manoel José Nunes Júnior

Departamento de Licitação**AVISO - RESULTADO DA "FASE DE HABILITAÇÃO"****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2023**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o novo resultado da "FASE DE HABILITAÇÃO" do processo supracitado, em conformidade com o item 5 do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
CELSO TADEU DE MELLO PEGADO LTDA-ME	01.071.549/0001-30	SIM	HABILITADA
PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS - EPP	25.276.950/0001-74	SIM	HABILITADA
POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	03.492.162/0001-82	NÃO	HABILITADA
MC CONSTRUTORA LTDA-EPP	26.753.452/0001-38	SIM	HABILITADA

O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados, na sede desta Prefeitura.

Paranaíba-MS, 21 de julho de 2023.

MANOEL JOSE NUNES JUNIOR
 Presidente da Comissão de Licitação

LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS
 Membro da Comissão de Licitação

CICERA APARECIDA DA SILVA FREITAS
 Membro da Comissão de Licitação

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**AVISO DE CONVOCAÇÃO - ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2023****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2023**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento de todas as licitantes, a continuidade do certame com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", relativas à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2023**, que ocorrerá em sessão pública, em conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/07/2023

HORÁRIO: 08:00 horas – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)**LOCAL** : Avenida Juca Pinhén° 333, Jardim Santa Mônica, neste Município.**NOTA** : Ficam os interessados devidamente comunicados da continuidade do certame em epígrafe, na forma da Lei. Publique-se.

Paranaíba-MS, 21 de julho de 2023.

MANOEL JOSE NUNES JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS
Membro da Comissão de Licitação

CICERA APARECIDA DA SILVA FREITAS
Membro da Comissão de Licitação

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA N.º 1028, DE 18 DE JULHO DE 2023

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:**EDITE BORGES DE ASSIS FREITAS**

Matrícula: 2348

Cargo: Dentista

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 03/03/2021 a 02/03/2022

Período de Gozo: 14 a 28/08/2023

FLAVIO MALHEIROS DA SILVEIRA

Matrícula: 3635

Cargo: Motorista de Veículos Pesados

Lotação: Secretaria Municipal de Trânsito

Período aquisitivo: 02/05/2021 a 01/05/2022

3Período de Gozo: 31/07/2023 a 14/08/2023

RODOLFO ALVES SILVA

Matrícula: 3777

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 04/05/2022 a 03/05/2023

Período de Gozo: 25/07/2023 a 08/08/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 18 dias do mês de julho de 2023.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS
RESOLUÇÃO N° 023, DE 20 DE JULHO DE 2023

"Designa responsável pela remessa de dados e documentos ao Tribunal de Contas MS".

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Designar **VÂNILA GARCIA BELO**, servidora efetiva do PREVIM, como **responsável pela remessa de dados**

e documentos ao Tribunal de Contas MS.

Parágrafo único. A designação regulariza o vínculo da servidora como Procuradora Operacional (PO) por operar o TCE DIGITAL e os ATOS DE PESSOAL E PREVIDÊNCIA.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.”

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS**RESOLUÇÃO Nº 024, DE 20 DE JULHO DE 2023**

“Designa responsável pela remessa de dados e documentos ao Tribunal de Contas MS”.

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ROGÉRIO LUIZ DE PAULO**, servidor efetivo do PREVIM, como **responsável pela remessa de dados e documentos ao Tribunal de Contas MS**.

Parágrafo único. A designação regulariza o vínculo do servidor como Responsável Contábil/Contador e Procurador Operacional (PO) por operar o E-CONTAS.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.”

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS**RESOLUÇÃO Nº 025, DE 20 DE JULHO DE 2023**

“Concede gratificação a servidor”

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **Vanila Garcia Belo**, matrícula 5272/2, ocupante do cargo de Administrador, **GRATIFICAÇÃO de 30%** (trinta por cento) sobre o vencimento base, pelo exercício de Trabalhos Técnicos, com fundamento no art. 5º, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 024, de 23 de abril de 2007.

Parágrafo único. Fica revogada a Resolução nº 031, de 18 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de julho de 2023.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.”

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS**RESOLUÇÃO Nº 026, DE 20 DE JULHO DE 2023**

“Concede gratificação pela Fiscalização dos Atos perante o TC/MS”

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER a servidora **Vanila Garcia Belo**, matrícula 5272/2, ocupante do cargo de Administrador, **GRATIFICAÇÃO de 20%** (vinte por cento) sobre o vencimento base, pelo exercício de Fiscalização dos Atos da Administração Autárquica (Previm), perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 66, § 1º, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

Parágrafo único. A concessão da gratificação decorre da responsabilidade da servidora pela remessa de dados e documentos ao Tribunal de Contas MS, com vínculo de Procuradora Operacional (PO), por operar o TCE DIGITAL e os

ATOS DE PESSOAL E PREVIDÊNCIA, conforme Resolução nº 023, de 20 de julho de 2023.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.”

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS

RESOLUÇÃO Nº 027, DE 20 DE JULHO DE 2023

“Concede gratificação pela Fiscalização dos Atos perante o TC/MS”

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ROGÉRIO LUIZ DE PAULO**, matrícula 5003/8, ocupante do cargo de Contador, **GRATIFICAÇÃO** de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, pelo exercício de Fiscalização dos Atos da Administração Autárquica (Previm), perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 66, § 1º, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

Parágrafo único. A concessão da gratificação decorre da responsabilidade do servidor pela remessa de dados e documentos ao Tribunal de Contas MS, com vínculo de Responsável Contábil/Contador e Procurador Operacional (PO), por operar o E-CONTAS, conforme Resolução nº 024, de 20 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.”

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS

RESOLUÇÃO Nº 028, DE 20 DE JULHO DE 2023

“Concede gratificação a servidor”

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ROGÉRIO LUIZ DE PAULO**, matrícula 5003/8, ocupante do cargo de Contador, **GRATIFICAÇÃO de 30%** (trinta por cento) sobre o vencimento base, pelo exercício de Trabalhos Técnicos, com fundamento no art. 5º, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 024, de 23 de abril de 2007.

Parágrafo único. Fica revogada a Resolução nº 032, de 18 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de julho de 2023.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.”

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, N° 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO N° 1109 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.691.973,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				5.181.492,42
02	02	02	PROCON	
	49	14.422.0007.2090.0000	Preservação dos Direitos Sociais e Cíveis	3.091,76
				F.R.: 1 500 0000
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
02	03	01	CONTROLADORIA	
	1318	04.124.0011.2039.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	4.570,00
				F.R.: 1 709 0000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
	85	04.122.0011.2069.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	25,80
				F.R.: 1 500 0000
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
	86	04.122.0011.2069.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	14.000,00
				F.R.: 1 500 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1109 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
	141	04.122.0011.2065.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	F.R.:	242.000,00 1 500 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	179	04.122.0002.2016.0000	Programa de Gestão Administrativa	F.R.:	10.000,00 1 500 0000
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	188	04.122.0002.2016.0000	Programa de Gestão Administrativa	F.R.:	38.072,62 1 500 0000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	192	04.122.0002.2016.0000	Programa de Gestão Administrativa	F.R.:	2.300,00 1 500 0000
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	229	12.306.0003.2035.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças	F.R.:	70,00 1 552 0000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	266	12.361.0003.2032.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças	F.R.:	6.000,00 1 500 1001
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1109 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	273	12.361.0003.2032.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		10.000,00	
				F.R.:	1	500 1001
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	277	12.361.0003.2032.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		170.000,00	
				F.R.:	1	550 0000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		550	Transferência do Salário-Educação			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	345	12.365.0003.2034.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		17.500,00	
				F.R.:	1	500 1001
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	456	10.122.0019.2021.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		2.223,00	
				F.R.:	1	500 1002
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
	463	10.122.0019.2021.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		36.000,00	
				F.R.:	1	500 1002
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
	1274	10.305.0019.2025.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		50.000,00	
				F.R.:	2	600 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1321	10.301.0019.2029.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		100.000,00	
				F.R.:	2	659 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		659	Outros Recursos Vinculados à Saúde			
		0000	Sem código de acompanhamento			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1109 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	1327	10.301.0019.2095.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde			200.000,00	
					F.R.:	2 621 0000	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	652	08.243.0018.2010.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			800,00	
					F.R.:	1 501 0000	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	717	08.244.0018.2006.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			9.400,00	
					F.R.:	1 500 0000	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	768	08.244.0018.2012.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			98.745,03	
					F.R.:	1 501 0000	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	769	08.244.0018.2012.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			10.956,00	
					F.R.:	1 661 0000	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU				
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	1324	08.244.0018.2005.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			400,00	
					F.R.:	1 660 0000	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	09	04	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1109 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	09	04	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA				
	830	08.243.0018.2015.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			190,61	
					F.R.:	1	501 0000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER				
	857	27.812.0005.2042.0000	Programa Esporte, Direito e Qualidade de Vida			15.984,20	
					F.R.:	1	500 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	923	20.608.0014.2075.0000	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário			696.300,00	
					F.R.:	1	500 0000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
	946	18.541.0012.1006.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município			335.000,00	
					F.R.:	1	500 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	947	18.541.0012.1006.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município			136.474,77	
					F.R.:	1	500 0000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	960	18.541.0012.2068.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município			30.000,00	
					F.R.:	1	500 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1109 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
	1248	18.541.0012.2103.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município			738.605,01	
					F.R.:	2	500 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	1261	18.541.0012.2103.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município			702.881,63	
					F.R.:	1	501 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	1320	18.541.0012.1006.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município			1.040.157,86	
					F.R.:	2	500 0000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	14	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
	1319	18.541.0012.1019.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município			370.762,36	
					F.R.:	2	500 0000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
	990	13.392.0021.2043.0000	Fomentar Cultura e Valorizar as Tradições Locais			5.000,00	
					F.R.:	1	500 0000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	992	13.392.0021.2043.0000	Fomentar Cultura e Valorizar as Tradições Locais			37.500,00	
					F.R.:	1	500 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1109 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
	1009	13.392.0021.2064.0000	Fomentar Cultura e Valorizar as Tradições Locais			600,00	
				F.R.:		1	500 0000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	17	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
	1065	23.695.0020.2073.0000	Promoção e Incentivo ao Turismo de Paranaíba.			10.500,00	
				F.R.:		1	500 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	26	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HAB. E INFRAESTRUTURA				
	1127	15.452.0011.2082.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			35.210,00	
				F.R.:		1	709 0000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	1089	15.451.0015.1004.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			2.337.400,94	
				F.R.:		1	500 0000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	1101	15.451.0015.1010.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			173.193,26	
				F.R.:		1	700 0000
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	1281	15.451.0015.1018.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			33,00	
				F.R.:		1	754 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		754	Recursos de Operações de Crédito				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	28	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1109 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	28	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
	1219	15.452.0011.2083.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública		25,80	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 10.956,00

Fontes de Recurso
661 0000 10.956,00

Superávit Financeiro: 2.499.525,23

Fontes de Recurso
500 0000 2.149.525,23
600 0000 50.000,00
621 0000 200.000,00
659 0000 100.000,00

Anulação:

02	02	01	PROCURADORIA			
	29	02.062.0011.2067.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	F.R.:	-52.000,00	1 5000000
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	02	02	PROCON			
	38	14.422.0007.2090.0000	Preservação dos Direitos Sociais e Civis	F.R.:	-1.000,00	1 5000000
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	47	14.422.0007.2090.0000	Preservação dos Direitos Sociais e Civis	F.R.:	-40.000,00	1 5000000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			

02 03 01 CONTROLADORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1109 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	03	01	CONTROLADORIA			
	60	04.124.0011.2039.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública		F.R.:	-1.000,00 1 5000000
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCION			
	103	04.122.0011.2070.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública		F.R.:	-64.000,00 1 5000000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
	122	06.182.0006.2054.0000	Preservação do Bem Populacional e Reestabelecimento a Normalidade Social		F.R.:	-1.000,00 1 5010000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	123	06.182.0006.2054.0000	Preservação do Bem Populacional e Reestabelecimento a Normalidade Social		F.R.:	-1.000,00 1 5010000
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	124	06.182.0006.2054.0000	Preservação do Bem Populacional e Reestabelecimento a Normalidade Social		F.R.:	-1.000,00 1 5010000
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	125	06.182.0006.2054.0000	Preservação do Bem Populacional e Reestabelecimento a Normalidade Social		F.R.:	-1.000,00 1 5010000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1109 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
	126	06.182.0006.2054.0000	Preservação do Bem Populacional e Reestabelecimento a Normalidade Social		-1.000,00	
				F.R.:	1	5010000
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	127	06.182.0006.2054.0000	Preservação do Bem Populacional e Reestabelecimento a Normalidade Social		-1.000,00	
				F.R.:	1	5010000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
	130	04.122.0011.2065.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública		-1.000,00	
				F.R.:	1	5000000
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	149	04.129.0011.2066.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública		-91,76	
				F.R.:	1	5000000
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	154	04.129.0011.2066.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública		-4.570,00	
				F.R.:	1	7000000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	187	04.122.0002.2016.0000	Programa de Gestão Administrativa		-8.372,62	
				F.R.:	1	5000000
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1109 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	190	04.122.0002.2016.0000	Programa de Gestão Administrativa			-42.000,00	
						F.R.:	1 50C0000
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	234	12.306.0003.2041.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			-70,00	
						F.R.:	1 5520000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	251	12.361.0003.2017.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			-16.000,00	
						F.R.:	1 50C1001
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
	267	12.361.0003.2032.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			-50.000,00	
						F.R.:	1 35C0000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		550	Transferência do Salário-Educação				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	271	12.361.0003.2032.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			-120.000,00	
						F.R.:	1 35C0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		550	Transferência do Salário-Educação				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	350	12.365.0003.2034.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			-17.500,00	
						F.R.:	1 50C1001
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, N° 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO N° 1109 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	444	10.122.0019.1029.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		-2.223,00	
				F.R.:	1	50C1002
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
	457	10.122.0019.2021.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		-36.000,00	
				F.R.:	1	50C1002
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	627	08.122.0018.2003.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-14.355,75	
				F.R.:	1	5010000
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	628	08.122.0018.2003.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-12.000,00	
				F.R.:	1	5010000
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	630	08.122.0018.2003.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-400,00	
				F.R.:	1	5010000
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	636	08.122.0018.2003.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-58.113,43	
				F.R.:	1	5010000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	637	08.122.0018.2003.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-5.700,00	
				F.R.:	1	5010000
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1109 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	638	08.122.0018.2003.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-5.600,00	
					F.R.:	1	5010000
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	639	08.122.0018.2003.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-15.000,00	
					F.R.:	1	5010000
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	651	08.243.0018.2010.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-1.700,00	
					F.R.:	1	5010000
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	653	08.243.0018.2010.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-9.119,80	
					F.R.:	1	5010000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	658	08.243.0018.2010.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-13.022,00	
					F.R.:	1	5010000
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	664	08.243.0018.2010.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-1.400,00	
					F.R.:	1	5010000
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	682	08.244.0018.1023.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-500,00	
					F.R.:	1	5010000
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1109 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
683	08.244.0018.1024.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.				-800,00	
					F.R.:	1	5010000
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	501	Outros Recursos não Vinculados					
	0000	Sem código de acompanhamento					
684	08.244.0018.1024.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.				-500,00	
					F.R.:	1	5010000
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	501	Outros Recursos não Vinculados					
	0000	Sem código de acompanhamento					
687	08.244.0018.1024.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.				-500,00	
					F.R.:	1	5010000
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	501	Outros Recursos não Vinculados					
	0000	Sem código de acompanhamento					
688	08.244.0018.1025.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.				-1.000,00	
					F.R.:	1	5010000
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	501	Outros Recursos não Vinculados					
	0000	Sem código de acompanhamento					
689	08.244.0018.1025.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.				-500,00	
					F.R.:	1	5010000
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	501	Outros Recursos não Vinculados					
	0000	Sem código de acompanhamento					
693	08.244.0018.1026.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.				-1.000,00	
					F.R.:	1	5010000
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	501	Outros Recursos não Vinculados					
	0000	Sem código de acompanhamento					
694	08.244.0018.1026.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.				-500,00	
					F.R.:	1	5010000
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	501	Outros Recursos não Vinculados					
	0000	Sem código de acompanhamento					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1109 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	697	08.244.0018.1026.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-500,00	
				F.R.:	1	5010000
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	707	08.244.0018.2006.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-1.000,00	
				F.R.:	1	5010000
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	709	08.244.0018.2006.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-1.000,00	
				F.R.:	1	5010000
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	710	08.244.0018.2006.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-11.000,00	
				F.R.:	1	5010000
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	712	08.244.0018.2006.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-1.000,00	
				F.R.:	1	5010000
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	720	08.244.0018.2006.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-1.000,00	
				F.R.:	1	5010000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	722	08.244.0018.2007.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-289.459,83	
				F.R.:	1	5010000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1109 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		724	08.244.0018.2007.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			
							-1.000,00
						F.R.:	1 5010000
			3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			
			501	Outros Recursos não Vinculados			
			0000	Sem código de acompanhamento			
		726	08.244.0018.2007.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			
							-1.000,00
						F.R.:	1 5010000
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
			501	Outros Recursos não Vinculados			
			0000	Sem código de acompanhamento			
		727	08.244.0018.2007.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			
							-1.000,00
						F.R.:	1 5010000
			3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
			501	Outros Recursos não Vinculados			
			0000	Sem código de acompanhamento			
		728	08.244.0018.2007.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			
							-1.000,00
						F.R.:	1 5010000
			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M			
			501	Outros Recursos não Vinculados			
			0000	Sem código de acompanhamento			
		729	08.244.0018.2007.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			
							-1.000,00
						F.R.:	1 5010000
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			
			501	Outros Recursos não Vinculados			
			0000	Sem código de acompanhamento			
		730	08.244.0018.2007.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			
							-1.000,00
						F.R.:	1 5010000
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
			501	Outros Recursos não Vinculados			
			0000	Sem código de acompanhamento			
		734	08.244.0018.2007.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			
							-2.200,00
						F.R.:	1 5010000
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
			501	Outros Recursos não Vinculados			
			0000	Sem código de acompanhamento			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1109 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	738	08.244.0018.2008.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-10.000,00	
						F.R.:	1 5010000
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	740	08.244.0018.2008.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-1.000,00	
						F.R.:	1 5010000
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	743	08.244.0018.2008.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-1.000,00	
						F.R.:	1 5010000
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	756	08.244.0018.2008.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-2.000,00	
						F.R.:	1 5010000
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	758	08.244.0018.2008.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-1.000,00	
						F.R.:	1 5010000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	762	08.244.0018.2011.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-2.000,00	
						F.R.:	1 5010000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	764	08.244.0018.2011.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-2.000,00	
						F.R.:	1 5010000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1109 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		773	08.244.0018.2013.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-91.700,00
					F.R.:	1 5010000
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		
			501	Outros Recursos não Vinculados		
			0000	Sem código de acompanhamento		
		779	08.244.0018.2085.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-400,00
					F.R.:	1 5010000
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
			0000	Sem código de acompanhamento		
		782	08.244.0018.2098.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-3.379,38
					F.R.:	1 5010000
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
			501	Outros Recursos não Vinculados		
			0000	Sem código de acompanhamento		
		1271	08.244.0018.2006.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-9.400,00
					F.R.:	1 5010000
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			0000	Sem código de acompanhamento		
02	09	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
		796	08.244.0018.2052.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-96.200,00
					F.R.:	1 5010000
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
			501	Outros Recursos não Vinculados		
			0000	Sem código de acompanhamento		
02	09	04	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA			
		803	08.122.0018.2014.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-5.000,00
					F.R.:	1 5010000
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
			501	Outros Recursos não Vinculados		
			0000	Sem código de acompanhamento		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1109 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	09	04	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA				
	806	08.122.0018.2014.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-7.451,75	
						F.R.:	1 5010000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	813	08.122.0018.2014.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-13.458,75	
						F.R.:	1 5010000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	827	08.243.0018.2015.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-2.000,00	
						F.R.:	1 5010000
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	831	08.243.0018.2015.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-190,61	
						F.R.:	1 5010000
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	833	08.243.0018.2015.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-6.020,00	
						F.R.:	1 5010000
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	835	08.243.0018.2015.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-5.800,00	
						F.R.:	1 5010000
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	836	08.243.0018.2015.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-1.000,00	
						F.R.:	1 5010000
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1109 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	09	04	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA				
	837	08.243.0018.2015.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-1.000,00	
						F.R.:	1 5010000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	09	06	FUNDO MUNICIPAL ANTI DROGAS				
	838	08.244.0018.2055.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-1.000,00	
						F.R.:	1 5010000
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	842	08.244.0018.2055.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-1.000,00	
						F.R.:	1 5010000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	843	08.244.0018.2055.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-1.000,00	
						F.R.:	1 5010000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	09	07	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
	844	08.241.0018.1028.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-1.000,00	
						F.R.:	1 5010000
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER				
	868	27.812.0005.2062.0000	Programa Esporte, Direito e Qualidade de Vida			-13.740,00	
						F.R.:	1 5000000
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1109 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER			
	879	27.812.0008.1004.0000	Promoção do Esporte, Lazer e Recreação como Qualidade de Vida		-20.244,20	F.R.: 1 5000000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
	910	20.122.0014.2074.0000	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário		-1.000,00	F.R.: 1 5000000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	914	20.606.0014.2075.0000	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário		-40.000,00	F.R.: 1 5000000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	917	20.606.0014.2075.0000	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário		-20.000,00	F.R.: 1 5000000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	918	20.606.0014.2075.0000	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário		-100,00	F.R.: 1 5000000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	920	20.608.0014.2075.0000	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário		-40.000,00	F.R.: 1 5000000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1109 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
	928	04.122.0013.2072.0000	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Posto de Trabalho		-13.045,97	F.R.: 1 5010000
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	936	04.122.0013.2072.0000	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Posto de Trabalho		-13.500,00	F.R.: 1 5010000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	946	18.541.0012.1006.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município		-30.000,00	F.R.: 1 5000000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1260	18.541.0012.2103.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município		-52.000,00	F.R.: 1 5010000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
	994	13.392.0021.2043.0000	Fomentar Cultura e Valorizar as Tradições Locais		-10.000,00	F.R.: 1 5000000
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	996	13.392.0021.2043.0000	Fomentar Cultura e Valorizar as Tradições Locais		-5.000,00	F.R.: 1 5000000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1109 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
	1011	13.392.0021.2064.0000	Fomentar Cultura e Valorizar as Tradições Locais		-15.000,00	
				F.R.:	1	5000000
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1012	13.392.0021.2064.0000	Fomentar Cultura e Valorizar as Tradições Locais		-7.600,00	
				F.R.:	1	5000000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1015	13.392.0021.2064.0000	Fomentar Cultura e Valorizar as Tradições Locais		-5.500,00	
				F.R.:	1	5000000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	17	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
	1052	04.122.0020.2088.0000	Promoção e Incentivo ao Turismo de Paranaíba.		-2.000,00	
				F.R.:	1	5000000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1055	04.122.0020.2088.0000	Promoção e Incentivo ao Turismo de Paranaíba.		-1.000,00	
				F.R.:	1	5000000
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1056	04.122.0020.2088.0000	Promoção e Incentivo ao Turismo de Paranaíba.		-5.000,00	
				F.R.:	1	5000000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1059	04.122.0020.2088.0000	Promoção e Incentivo ao Turismo de Paranaíba.		-2.500,00	
				F.R.:	1	5000000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1109 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	26	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HAB. E INFRAESTRUTU		
	1078	15.122.0011.2105.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	-35.210,00	F.R.: 1 7000000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	1091	15.451.0015.1010.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	-2.331.474,77	F.R.: 1 5000000
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	1093	15.451.0015.1010.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	-33,00	F.R.: 1 7500000
		4.4.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
		754	Recursos de Operações de Crédito		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	1094	15.451.0015.1010.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	-492.000,00	F.R.: 1 5000000
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	1097	15.451.0015.1010.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	-173.193,26	F.R.: 1 7000000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	1119	15.452.0011.2082.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	-387.400,94	F.R.: 1 5000000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	1144	26.782.0011.1014.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	-105.000,00	F.R.: 1 5000000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		
02	26	02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1109 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	26	02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
	1151	16.482.0009.1005.0000	Habitação e Urbanismo			-1.000,00
					F.R.:	1 5010000
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1153	16.482.0009.2060.0000	Habitação e Urbanismo			-1.000,00
					F.R.:	1 5010000
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1154	16.482.0009.2060.0000	Habitação e Urbanismo			-1.000,00
					F.R.:	1 5010000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1155	16.482.0009.2061.0000	Habitação e Urbanismo			-1.000,00
					F.R.:	1 5010000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1156	16.482.0009.2061.0000	Habitação e Urbanismo			-1.000,00
					F.R.:	1 5010000
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1157	16.482.0009.2061.0000	Habitação e Urbanismo			-1.000,00
					F.R.:	1 5010000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1158	16.482.0009.2061.0000	Habitação e Urbanismo			-1.000,00
					F.R.:	1 5010000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	27	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1109 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	27	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES			
	1164	15.451.0015.2076.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		-120.200,00	
				F.R.:	1	5000000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1170	15.451.0015.2076.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		-50.000,00	
				F.R.:	1	5000000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1201	26.782.0011.2080.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública		-51,60	
				F.R.:	1	5000000
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			

Anulação (-)**-5.181.492,42**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1110 , DE 02 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2463*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$18.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				18.000,00
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	
	1305	27.812.0005.2042.0000	Programa Esporte, Direito e Qualidade de Vida	
				F.R.: 18.000,00
				1 500 0000
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
	902	20.122.0014.2074.0000	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário	
				F.R.: -18.000,00
				1 5000000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	

Anulação (-) **-18.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1111 , DE 02 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2464*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$32.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				32.000,00
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	1306	04.122.0002.2016.0000	Programa de Gestão Administrativa	
				32.000,00
				F.R.: 1 500 0000
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
	902	20.122.0014.2074.0000	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário	
				-32.000,00
				F.R.: 1 5000000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	

Anulação (-) **-32.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1118 , DE 23 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.579.058,17 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				6.211.058,17
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
	128	04.122.0011.2065.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	3.300,00
			F.R.: 1 500 0000	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
	141	04.122.0011.2065.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	220.000,00
			F.R.: 1 500 0000	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	181	04.122.0002.2016.0000	Programa de Gestão Administrativa	11.300,00
			F.R.: 1 500 0000	
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000	Sem código de acompanhamento	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	213	12.122.0003.2019.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças	216,00
			F.R.: 1 500 1001	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	258	12.361.0003.2032.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças	1.741.497,17
			F.R.: 1 500 1001	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1118 , DE 23 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
259	12.361.0003.2032.0000		Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		171.089,37	
				F.R.:	1 500 1001	
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			
	500		Recursos não vinculados de Impostos			
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
262	12.361.0003.2032.0000		Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		37.000,00	
				F.R.:	1 500 1001	
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
	500		Recursos não vinculados de Impostos			
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
263	12.361.0003.2032.0000		Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		193.998,51	
				F.R.:	1 500 1001	
	3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
	500		Recursos não vinculados de Impostos			
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
275	12.361.0003.2032.0000		Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		8.350,00	
				F.R.:	1 500 1001	
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
	500		Recursos não vinculados de Impostos			
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
306	12.365.0003.2018.0000		Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		6.052,45	
				F.R.:	1 500 1001	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	500		Recursos não vinculados de Impostos			
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
308	12.365.0003.2033.0000		Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		474.667,48	
				F.R.:	1 500 1001	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	500		Recursos não vinculados de Impostos			
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
309	12.365.0003.2033.0000		Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		8.056,07	
				F.R.:	1 500 1001	
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			
	500		Recursos não vinculados de Impostos			
	1001		Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1118 , DE 23 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	313	12.365.0003.2033.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		96.194,43	
				F.R.:	1	500 1001
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	316	12.365.0003.2033.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		41.295,36	
				F.R.:	1	500 1001
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	321	12.365.0003.2033.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		6.300,00	
				F.R.:	1	500 1001
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	327	12.365.0003.2033.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		5.050,00	
				F.R.:	1	500 1001
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	332	12.365.0003.2034.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		613.085,00	
				F.R.:	1	500 1001
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	333	12.365.0003.2034.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		51.773,59	
				F.R.:	1	500 1001
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	337	12.365.0003.2034.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		68.040,54	
				F.R.:	1	500 1001
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1118 , DE 23 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	349	12.365.0003.2034.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		3.100,00	
				F.R.:	1	500 1001
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	378	12.367.0003.2031.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		14.224,77	
				F.R.:	1	500 1001
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	379	12.367.0003.2031.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		673,34	
				F.R.:	1	500 1001
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	380	12.367.0003.2031.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		409,41	
				F.R.:	1	500 1001
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	449	10.122.0019.2021.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		1.700.000,00	
				F.R.:	1	500 1002
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
	489	10.301.0019.2029.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		57.000,00	
				F.R.:	1	659 0000
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
		659	Outros Recursos Vinculados à Saúde			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	505	10.301.0019.2095.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		25.323,49	
				F.R.:	1	600 0000
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
		0000	Sem código de acompanhamento			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1118 , DE 23 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	547	10.302.0019.2022.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		300.000,00	
				F.R.:	1 600 0000	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	584	10.305.0019.2025.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		31.300,00	
				F.R.:	1 600 0000	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	591	10.305.0019.2025.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		5.618,88	
				F.R.:	1 600 0000	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	616	10.305.0019.2026.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		12.470,00	
				F.R.:	1 600 0000	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1316	10.301.0019.2095.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		2.368.000,00	
				F.R.:	2 600 0000	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	627	08.122.0018.2003.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		968,11	
				F.R.:	1 501 0000	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	632	08.122.0018.2003.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		7.747,66	
				F.R.:	1 501 0000	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1118 , DE 23 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
653	08.243.0018.2010.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			7.460,00	
				F.R.:	1	501 0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
	501	Outros Recursos não Vinculados				
	0000	Sem código de acompanhamento				
705	08.244.0018.2006.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			1.075,28	
				F.R.:	1	501 0000
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
	501	Outros Recursos não Vinculados				
	0000	Sem código de acompanhamento				
723	08.244.0018.2007.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			9.464,61	
				F.R.:	1	660 0000
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	0000	Sem código de acompanhamento				
724	08.244.0018.2007.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			252,34	
				F.R.:	1	501 0000
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				
	501	Outros Recursos não Vinculados				
	0000	Sem código de acompanhamento				
734	08.244.0018.2007.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			50,00	
				F.R.:	1	501 0000
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				
	501	Outros Recursos não Vinculados				
	0000	Sem código de acompanhamento				
736	08.244.0018.2008.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			1.413,38	
				F.R.:	1	501 0000
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
	501	Outros Recursos não Vinculados				
	0000	Sem código de acompanhamento				
740	08.244.0018.2008.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			3.031,89	
				F.R.:	1	501 0000
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
	501	Outros Recursos não Vinculados				
	0000	Sem código de acompanhamento				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1118 , DE 23 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	1330	08.244.0018.2007.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			48.000,00	
				F.R.:		1	500 0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	1331	08.244.0018.2008.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			15.758,46	
				F.R.:		1	500 0000
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	09	04	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA				
	830	08.243.0018.2015.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			11.000,00	
				F.R.:		1	501 0000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	1268	08.243.0018.2015.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			160,69	
				F.R.:		1	500 0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	1332	08.122.0018.2014.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			4.740,00	
				F.R.:		1	899 0000
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL				
		899	Outros Recursos Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER				
	857	27.812.0005.2042.0000	Programa Esporte, Direito e Qualidade de Vida			17.150,00	
				F.R.:		1	500 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1118 , DE 23 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER				
	874	27.812.0005.2062.0000	Programa Esporte, Direito e Qualidade de Vida			1.750,00	
					F.R.:	1	500 0000
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
	1258	18.541.0012.2103.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município			4.340,27	
					F.R.:	1	501 0000
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
	992	13.392.0021.2043.0000	Fomentar Cultura e Valorizar as Tradições Locais			23.200,00	
					F.R.:	1	500 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	1011	13.392.0021.2064.0000	Fomentar Cultura e Valorizar as Tradições Locais			300,00	
					F.R.:	1	500 0000
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	17	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
	1065	23.695.0020.2073.0000	Promoção e Incentivo ao Turismo de Paranaíba.			6.800,00	
					F.R.:	1	500 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	26	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HAB. E INFRAESTRUTURA				
	1083	15.122.0011.2105.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			10.000,00	
					F.R.:	1	500 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1118 , DE 23 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	26	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HAB. E INFRAESTRUTURA			
	1116	15.452.0011.2082.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	F.R.:	6.823,62	1 500 0000
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1089	15.451.0015.1004.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	F.R.:	100.000,00	1 500 0000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	27	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES			
	1196	26.782.0011.2079.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	F.R.:	1.300,00	1 500 0000
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	28	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
	1208	15.452.0011.2083.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	F.R.:	3.500,00	1 500 0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1217	15.452.0011.2083.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	F.R.:	17.386,00	1 752 0000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		752	Recursos Vinculados ao Trânsito			
		0000	Sem código de acompanhamento			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**2.368.000,00**

Fontes de Recurso

600 0000

2.368.000,00

Anulação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1118 , DE 23 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	02	01	PROCURADORIA				
	21	02.062.0011.2067.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			-1.300,00	F.R.: 1 5000000
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	30	02.062.0011.2067.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			-15.758,46	F.R.: 1 5000000
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	34	02.062.0011.2067.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			-6.862,96	F.R.: 1 5000000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
	132	04.122.0011.2065.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			-3.300,00	F.R.: 1 5000000
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	206	12.122.0003.2019.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			-7.000,00	F.R.: 1 5001001
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
	207	12.122.0003.2019.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			-3.000,00	F.R.: 1 5001001
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1118 , DE 23 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	208	12.122.0003.2019.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-2.000,00	
				F.R.:	1	50C1001
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	210	12.122.0003.2019.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-18.353,25	
				F.R.:	1	50C1001
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	214	12.122.0003.2019.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-1.850,00	
				F.R.:	1	50C1001
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	217	12.122.0003.2019.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-22.445,58	
				F.R.:	1	50C1001
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	220	12.122.0003.2020.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-3.000,00	
				F.R.:	1	50C1001
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	221	12.122.0003.2020.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-3.000,00	
				F.R.:	1	50C1001
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	227	12.122.0003.2020.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-4.861,00	
				F.R.:	1	50C1001
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1118 , DE 23 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	242	12.361.0003.1007.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			-390.285,18	
						F.R.:	1 50C1001
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
	249	12.361.0003.1021.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			-251,00	
						F.R.:	1 50C1001
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
	250	12.361.0003.2017.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			-250.000,00	
						F.R.:	1 50C1001
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
	251	12.361.0003.2017.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			-359.718,66	
						F.R.:	1 50C1001
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
	255	12.361.0003.2017.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			-10.000,00	
						F.R.:	1 50C1001
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
	265	12.361.0003.2032.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			-150,00	
						F.R.:	1 50C1001
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
	266	12.361.0003.2032.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			-4.763,96	
						F.R.:	1 50C1001
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1118 , DE 23 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	270	12.361.0003.2032.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			-50.745,49
					F.R.:	1 50C1001
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	276	12.361.0003.2032.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			-2.826,86
					F.R.:	1 50C1001
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	280	12.361.0003.2101.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			-1.000,00
					F.R.:	1 50C1001
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	281	12.361.0003.2101.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			-50,00
					F.R.:	1 50C1001
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	283	12.361.0003.2101.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			-1.000,00
					F.R.:	1 50C1001
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	284	12.361.0003.2101.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			-15.000,00
					F.R.:	1 50C1001
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	285	12.361.0003.2101.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			-1.000,00
					F.R.:	1 50C1001
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1118 , DE 23 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	287	12.361.0003.2101.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			-1.000,00	
						F.R.:	1 50C1001
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
	288	12.361.0003.2101.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			-51.500,00	
						F.R.:	1 50C1001
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
	289	12.361.0003.2102.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			-1.000,00	
						F.R.:	1 50C1001
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
	290	12.361.0003.2102.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			-1.000,00	
						F.R.:	1 50C1001
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
	291	12.361.0003.2102.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			-1.000,00	
						F.R.:	1 50C1001
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
	292	12.361.0003.2102.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			-1.000,00	
						F.R.:	1 50C1001
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
	293	12.361.0003.2102.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			-1.000,00	
						F.R.:	1 50C1001
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1118 , DE 23 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	294	12.361.0003.2102.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			-16.194,40	
						F.R.:	1 50C1001
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
	295	12.361.0003.2102.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			-1.000,00	
						F.R.:	1 50C1001
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
	296	12.361.0003.2102.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			-70.000,00	
						F.R.:	1 50C1001
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
	297	12.361.0003.2102.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			-1.286,00	
						F.R.:	1 50C1001
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
	298	12.365.0003.1002.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			-246.440,14	
						F.R.:	1 50C1001
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
	305	12.365.0003.2018.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			-1.000,00	
						F.R.:	1 50C1001
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
	310	12.365.0003.2033.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			-1.000,00	
						F.R.:	1 50C1001
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1118 , DE 23 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	312	12.365.0003.2033.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-1.000,00	
				F.R.:	1	50C1001
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	315	12.365.0003.2033.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-1.000,00	
				F.R.:	1	50C1001
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	321	12.365.0003.2033.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-154.298,62	
				F.R.:	1	50C1001
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	325	12.365.0003.2033.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-11.880,00	
				F.R.:	1	50C1001
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	328	12.365.0003.2033.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-101.994,30	
				F.R.:	1	50C1001
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	334	12.365.0003.2034.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-1.000,00	
				F.R.:	1	50C1001
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	336	12.365.0003.2034.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-1.000,00	
				F.R.:	1	50C1001
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1118 , DE 23 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	339	12.365.0003.2034.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-1.000,00	
				F.R.:	1	50C1001
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	340	12.365.0003.2034.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-42.177,65	
				F.R.:	1	50C1001
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	350	12.365.0003.2034.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-151.173,00	
				F.R.:	1	50C1001
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	355	12.365.0003.2101.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-1.000,00	
				F.R.:	1	50C1001
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	356	12.365.0003.2101.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-1.000,00	
				F.R.:	1	50C1001
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	357	12.365.0003.2101.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-1.000,00	
				F.R.:	1	50C1001
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	358	12.365.0003.2101.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-1.000,00	
				F.R.:	1	50C1001
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1118 , DE 23 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	359	12.365.0003.2101.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-13.000,00	
				F.R.:	1	50C1001
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	360	12.365.0003.2101.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-1.000,00	
				F.R.:	1	50C1001
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	362	12.365.0003.2101.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-20.000,00	
				F.R.:	1	50C1001
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	363	12.365.0003.2102.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-1.000,00	
				F.R.:	1	50C1001
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	364	12.365.0003.2102.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-1.000,00	
				F.R.:	1	50C1001
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	365	12.365.0003.2102.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-1.000,00	
				F.R.:	1	50C1001
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	366	12.365.0003.2102.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-1.000,00	
				F.R.:	1	50C1001
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1118 , DE 23 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	367	12.365.0003.2102.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			-1.000,00
					F.R.:	1 50C1001
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	368	12.365.0003.2102.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			-1.000,00
					F.R.:	1 50C1001
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	369	12.365.0003.2102.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			-1.000,00
					F.R.:	1 50C1001
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	370	12.365.0003.2102.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			-1.000,00
					F.R.:	1 50C1001
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	371	12.365.0003.2102.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			-20.000,00
					F.R.:	1 50C1001
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	372	12.366.0003.2091.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			-1.000,00
					F.R.:	1 50C1001
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	373	12.366.0003.2091.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças			-673,34
					F.R.:	1 50C1001
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1118 , DE 23 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	374	12.366.0003.2091.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-409,41	
				F.R.:	1	50C1001
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	375	12.366.0003.2091.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-1.000,00	
				F.R.:	1	50C1001
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	376	12.366.0003.2091.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-1.000,00	
				F.R.:	1	50C1001
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	377	12.366.0003.2091.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-1.000,00	
				F.R.:	1	50C1001
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	382	12.367.0003.2031.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-20.000,00	
				F.R.:	1	50C1001
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
	384	12.367.0003.2031.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças		-1.000,00	
				F.R.:	1	50C1001
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	488	10.301.0019.2029.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		-57.000,00	
				F.R.:	1	35E0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		659	Outros Recursos Vinculados à Saúde			
		0000	Sem código de acompanhamento			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1118 , DE 23 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
495	10.301.0019.2095.0000		Fortalecimento das atenções as redes de saúde	-1.700.000,00	F.R.: 1 30C1002
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	1002		Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
496	10.301.0019.2095.0000		Fortalecimento das atenções as redes de saúde	-25.323,49	F.R.: 1 30C0000
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	0000		Sem código de acompanhamento		
540	10.302.0019.2022.0000		Fortalecimento das atenções as redes de saúde	-300.000,00	F.R.: 1 30C0000
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	0000		Sem código de acompanhamento		
558	10.304.0019.2024.0000		Fortalecimento das atenções as redes de saúde	-1.718,88	F.R.: 1 30C0000
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	0000		Sem código de acompanhamento		
561	10.304.0019.2024.0000		Fortalecimento das atenções as redes de saúde	-2.500,00	F.R.: 1 30C0000
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	0000		Sem código de acompanhamento		
594	10.305.0019.2025.0000		Fortalecimento das atenções as redes de saúde	-900,00	F.R.: 1 30C0000
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	0000		Sem código de acompanhamento		
596	10.305.0019.2025.0000		Fortalecimento das atenções as redes de saúde	-15.000,00	F.R.: 1 30C0000
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	0000		Sem código de acompanhamento		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1118 , DE 23 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	597		10.305.0019.2025.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		-5.000,00	
					F.R.:	1	300000
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute			
			0000	Sem código de acompanhamento			
	606		10.305.0019.2025.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		-500,00	
					F.R.:	1	300000
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute			
			0000	Sem código de acompanhamento			
	610		10.305.0019.2026.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		-15.000,00	
					F.R.:	1	300000
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute			
			0000	Sem código de acompanhamento			
	611		10.305.0019.2026.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		-3.770,00	
					F.R.:	1	300000
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute			
			0000	Sem código de acompanhamento			
	618		10.305.0019.2026.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde		-5.000,00	
					F.R.:	1	300000
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute			
			0000	Sem código de acompanhamento			
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	622		08.122.0018.2003.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-160,69	
					F.R.:	1	300000
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			0000	Sem código de acompanhamento			
	652		08.243.0018.2010.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-50,00	
					F.R.:	1	300000
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			
			501	Outros Recursos não Vinculados			
			0000	Sem código de acompanhamento			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1118 , DE 23 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	683	08.244.0018.1024.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-200,00	
					F.R.:	1	5010000
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	733	08.244.0018.2007.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-9.464,61	
					F.R.:	1	3600000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	745	08.244.0018.2008.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-235,75	
					F.R.:	1	5010000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	750	08.244.0018.2008.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-1.271,80	
					F.R.:	1	5010000
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	753	08.244.0018.2008.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-1.887,00	
					F.R.:	1	5010000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	763	08.244.0018.2011.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-185,99	
					F.R.:	1	5010000
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	768	08.244.0018.2012.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.			-14.628,06	
					F.R.:	1	5010000
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1118 , DE 23 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		785	08.244.0018.2098.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-1.000,00
					F.R.:	1 5010000
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
			501	Outros Recursos não Vinculados		
			0000	Sem código de acompanhamento		
		787	08.244.0018.2098.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-1.000,00
					F.R.:	1 5010000
			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M		
			501	Outros Recursos não Vinculados		
			0000	Sem código de acompanhamento		
		789	08.244.0018.2098.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-1.540,06
					F.R.:	1 5010000
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
			501	Outros Recursos não Vinculados		
			0000	Sem código de acompanhamento		
02	09	04	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA			
		801	08.122.0018.2014.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-1.000,00
					F.R.:	1 5010000
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
			501	Outros Recursos não Vinculados		
			0000	Sem código de acompanhamento		
		802	08.122.0018.2014.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-1.000,00
					F.R.:	1 5010000
			3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
			501	Outros Recursos não Vinculados		
			0000	Sem código de acompanhamento		
		805	08.122.0018.2014.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-3.000,00
					F.R.:	1 5010000
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
			501	Outros Recursos não Vinculados		
			0000	Sem código de acompanhamento		
		807	08.122.0018.2014.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-4.740,00
					F.R.:	1 3990000
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
			899	Outros Recursos Vinculados		
			0000	Sem código de acompanhamento		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1118 , DE 23 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	09	04	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA			
	808	08.122.0018.2014.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-1.000,00	
				F.R.:	1	5010000
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	810	08.122.0018.2014.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-1.000,00	
				F.R.:	1	5010000
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	811	08.122.0018.2014.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-1.000,00	
				F.R.:	1	5010000
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	815	08.122.0018.2014.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-1.000,00	
				F.R.:	1	5010000
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	816	08.122.0018.2014.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-1.000,00	
				F.R.:	1	5010000
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	817	08.122.0018.2014.0000	Promoção e Implementação da Proteção Social.		-1.000,00	
				F.R.:	1	5010000
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
		501	Outros Recursos não Vinculados			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER			
	865	27.812.0005.2062.0000	Programa Esporte, Direito e Qualidade de Vida		-1.750,00	
				F.R.:	1	5000000
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1118 , DE 23 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
	888	27.812.0008.2058.0000	Promoção do Esporte, Lazer e Recreação como Qualidade de Vida		F.R.:	-1.000,00 1 5000000
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	890	27.812.0008.2058.0000	Promoção do Esporte, Lazer e Recreação como Qualidade de Vida		F.R.:	-1.000,00 1 5000000
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	891	27.812.0008.2059.0000	Promoção do Esporte, Lazer e Recreação como Qualidade de Vida		F.R.:	-1.000,00 1 5000000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	892	27.812.0008.2059.0000	Promoção do Esporte, Lazer e Recreação como Qualidade de Vida		F.R.:	-1.000,00 1 5000000
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	893	27.812.0008.2059.0000	Promoção do Esporte, Lazer e Recreação como Qualidade de Vida		F.R.:	-1.000,00 1 5000000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
	940	04.122.0013.2072.0000	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Posto de Trabalho		F.R.:	-15.000,00 1 5000000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1118 , DE 23 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
	947	18.541.0012.1006.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município			-100.000,00	
						F.R.:	1 5000000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	1261	18.541.0012.2103.0000	Proteção dos Recursos Naturais do Município			-4.340,27	
						F.R.:	1 5010000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		501	Outros Recursos não Vinculados				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
	989	13.392.0021.2043.0000	Fomentar Cultura e Valorizar as Tradições Locais			-4.500,00	
						F.R.:	1 5000000
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	1001	13.392.0021.2063.0000	Fomentar Cultura e Valorizar as Tradições Locais			-19.000,00	
						F.R.:	1 5000000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	15	02	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA				
	1021	13.122.0021.2087.0000	Fomentar Cultura e Valorizar as Tradições Locais			-1.000,00	
						F.R.:	1 5000000
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	1022	13.122.0021.2087.0000	Fomentar Cultura e Valorizar as Tradições Locais			-1.000,00	
						F.R.:	1 5000000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1118 , DE 23 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	15	02	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA				
	1023	13.122.0021.2087.0000	Fomentar Cultura e Valorizar as Tradições Locais			-1.000,00	
						F.R.:	1 5000000
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	17	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
	1047	04.122.0020.2088.0000	Promoção e Incentivo ao Turismo de Paranaíba.			-1.000,00	
						F.R.:	1 5000000
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	1051	04.122.0020.2088.0000	Promoção e Incentivo ao Turismo de Paranaíba.			-6.800,00	
						F.R.:	1 5000000
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
02	26	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HAB. E INFRAESTRUTU				
	1077	15.122.0011.2105.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			-10.000,00	
						F.R.:	1 5000000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	1087	15.122.0011.2105.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			-41.194,43	
						F.R.:	1 5000000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	1091	15.451.0015.1010.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			-216.000,00	
						F.R.:	1 5000000
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO Nº 1118 , DE 23 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

02	26	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HAB. E INFRAESTRUTU			
	1094	15.451.0015.1010.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	-918.088,26	F.R.:	1 5000000
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1096	15.451.0015.1010.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	-458.100,00	F.R.:	1 5000000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1118	15.452.0011.2082.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	-6.823,62	F.R.:	1 5000000
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	27	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES			
	1180	15.451.0015.2104.0000	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	-17.150,00	F.R.:	1 5000000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1183	26.782.0011.2079.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	-1.000,00	F.R.:	1 5000000
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	1186	26.782.0011.2079.0000	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	-1.300,00	F.R.:	1 5000000
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
02	28	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, N° 333

03343118/0001-00

Exercício: 2023

DECRETO N° 1118 , DE 23 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2445

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS****MUNICÍPIO DE PARANHOS****DECRETO Nº 51/2023****DECRETO N.º 51, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

"*Estabelece diretrizes e restrições para contingenciamento de despesas que especifica, aplicáveis no exercício de 2023, no âmbito do poder executivo de Paranhos e dá outras providências.*"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Art. 49, item IV e considerando o disposto nos artigos 151, 152 e 153 da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019:

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de controle dos gastos públicos através de medidas que visem a contenção de despesas, em especial os gastos de despesas com pessoal, a fim de ajustá-las ao fluxo financeiro da Fazenda Municipal;

CONSIDERANDO que a boa gestão dos ingressos financeiros é prática fundamental no Regime de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que com a redução do horário de funcionamento dos setores administrativos haverá corte de gastos como água, luz, telefone e combustível:

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da administração pública municipal, para maior controle dos gastos públicos, deverão a partir desta data, e até segunda ordem, seguir as determinações emanadas do presente ato, bem como das Legislações Federal e Municipal que regem a matéria.

Art. 2º Fica suspensa até segunda ordem a concessão de benefícios pecuniários decorrentes do gozo e fruição de licenças, férias e outras vantagens similares que tenham o condão de onerar financeiramente o erário público, exceto aqueles inadiáveis, cujo prazo legal de gozo ou fruição se encerre durante este período e a lei vede acumulação.

Art. 3º - Fica reduzido o horário de funcionamento das repartições públicas administrativas da Prefeitura, de 08 (oito) para 06 (seis) horas diárias, a partir de 24 de julho de 2023.

§ 1º O horário de expediente será de 06 (seis) horas e deverá ser realizado de forma ininterrupta, das 07 (sete) às 13 (treze) horas.

§ 2º Não serão contempladas com o horário de expediente único, os órgãos e entidades que por suas peculiaridades dos serviços que prestam, não possam ser enquadrados neste Decreto, tais como: Hospital, Postos de Saúde, Unidades da Assistência Social, Unidades Escolares, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura e Unidade de Processamento de Lixo.

§ 3º O Chefe do Poder Executivo e/ou Secretário poderá convocar a qualquer tempo servidor para atender fora do horário descrito neste Decreto, os serviços de relevante interesse público.

Art. 4º O prazo de validade deste decreto é até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA MARTINEZ

DECRETO PREVIPAR nº 01/2023.**DECRETO PREVIPAR nº 01/2023.**

Dispõe sobre o horário de atendimento e Instituto Municipal de Previdência Servidores de Paranhos- PREVIPAR.

*trabalho do
Social dos*

O Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranhos/PREVIPAR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Artigo 136 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020 e;

Considerando os dispositivos do Decreto nº 51, de 20 de julho de 2023 da Prefeitura de Paranhos:

RESOLVE:

Art. 1º - A partir do dia 24 de julho do corrente ano o horário de funcionamento e atendimento do PREVIPAR será realizado de forma ininterrupta pelo período de 06 (seis) horas diárias.

§ único: O funcionamento e atendimento será das 07 (sete) horas da manhã até as 13 (treze) horas da tarde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Paranhos/MS, 21 de julho de 2023.

ALDINAR RAMOS DIAS

Diretor-Presidente do PREVIPAR

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA 03 CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA 03****CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO****DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE****EDITAL 01/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº125/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº114/2022****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº10/2022**

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, reuniu-se na sala do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Minas Gerais, 392, centro, Pedro Gomes – MS, a Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, instituída através do Decreto nº005/2022, constituída por Laender Soares Pontes, Livia Kellen Gontijo Braga e Maria Izabel da Silva Ferreira, presidente, Secretária e Membro respectivamente na ordem que se apresenta, para deliberar sobre solicitação de Credenciamento de empresas do ramo pertinente, interessadas na prestação de serviços de saúde, através de pessoa jurídica, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde, em conformidade com as disposições do Edital de Chamada Pública nº01/2023. Sob a presidência de Laender Soares Pontes, contando também com a presença dos membros da Comissão, Livia Kellen Gontijo Braga e Maria Izabel da Silva Ferreira, deu-se início a reunião para análise da documentação e proposta de trabalho apresentada pela empresa: **E. PEREIRA DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº42.347.551/0001-76, com sede na Rua Laudir Abreu da Rosa, nº30, andar 01, Sala 03, Bairro Centro, na cidade de Sonora - MS. Procedida a devida análise da proposta de prestação de serviços, bem como da documentação Jurídica/Fiscal e Técnica e não havendo nenhum óbice verificou-se que a empresa interessada atende aos requisitos impostos pelo Edital nº01/2023, estando apta e devidamente habilitada para a prestação dos serviços objeto do Edital, junto ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as diretrizes dispostas no Chamamento Público, de acordo com a disponibilidade e necessidades que advirem. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, quando foi lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Secretária e membro da Comissão.

Pedro Gomes – MS, 21 de julho de 2023.

LAENDER SOARES PONTES

Presidente

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**1 EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA Nº 112/2023****AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de construção, para manutenção das repartições do Paço Municipal.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587, Email: licitacao@pedrogomes.ms.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 21 de Julho de 2023

Luiz Carlos Ferreira Filho

Chefe de Divisão de Convênios.

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 81/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2023****RATIFICAÇÃO**

Favorecidos: ARIIVALDO MEDEIROS DA SILVA

Valor: R\$ 6.666,00

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativa constante no processo de Dispensa de Licitação nº 81/2023, tendo como objetivo Contratação De Empresa especializada para aquisição de camisetas para os uniformes dos idosos que fazem parte do projeto Conviver Melhor Idade do SCFV (serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo). Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações da Lei nº 14.133/21.

Pedro Gomes-MS, 21 de Julho de 2023.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023

RATIFICAÇÃO

Favorecidos: ARTIDOROS HOTEL LTDA - ME

Valor: R\$ 20.176,00

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso V do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme justificativa constante no processo de Inexigibilidade nº 07/2023, tendo como objetivo Contratação de Serviço de Hospedagem para os membros do Projeto Rondon. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações da Lei nº 14.133/21.

Pedro Gomes-MS, 21 de Julho de 2023.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVÍRIA****Departamento de Licitações e Contratos****Republicação por Incorreção Extrato do Contrato n.º 123 2023 - SIMONE APARECIDA SALES SILVA – EPP
(Reforma Ginásio José Francisco de Carvalho)**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023.

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL “JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO” QUE SELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS E A EMPRESA SIMONE APARECIDA SALES SILVA – EPP.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade, nº 975, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

SIMONE APARECIDA SALES SILVA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.586.439.0001-00, com sede na Rua Mercedes Coelho de Souza, nº 592, Bairro: Aparecido Lapere, CEP: 79.140-000, na cidade de Nova Alvorada do Sul, por seu representante legal, a senhora **Simone Aparecida Sales Silva**, brasileira, Empresaria, Solteira, portadora do RG. nº 1505740 SSP/MS, inscrito no CPF: 019.528.321-01, residente e domiciliado na Rua Olimpio Pereira Nantes, nº 651, Bairro: Aparecido Lapere, na cidade de Nova Alvorada do Sul/MS, Contatos: simonesalles33@hotmail.com ou falleiroservicos@gmail.com, (67) 9.9687-3583, 9.9954-7418. Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento na Tomada de Preços n.º 003/2023, do Processo Adm. 114/2023, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias de junho de 2023, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, visando a reforma do ginásio municipal nomeado de “José Francisco de Carvalho. Os recursos financeiros, para pagamentos dos serviços de engenharia, estão vinculados ao Contrato de Financiamento, que entre si fazem a Caixa Econômica Federal e o município de Selvíria/MS, recursos do FINISA - Programa de Financiamento à infraestrutura a ao saneamento - Contrato de Financiamento nº 552.195-30/2022, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, integrantes do Edital. As obras e serviços de engenharia serão realizados no Município de Selvíria/MS.

Os serviços de engenharia deverão ser prestados de acordo com as especificações constantes conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR :

O valor total do presente contrato é de R\$ R\$ 1.238.907,68 (um milhão duzentos e trinta e oito mil novecentos e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme proposta vencedora apresentada pela empresa contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883/94.

O prazo estimado para a execução da obra será de 08 (oito) meses, contados a partir da emissão da (O.I.S), Ordem de Início de Serviços, e de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os investimentos correrão por conta de Dotação Orçamentária, inserida no Orçamento Programa vigente em 2023 e seguintes, no seguinte programa de trabalho:

021501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.812.0009.1043.0000 – Reforma dos Ginásios Municipais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 1.754.0000 - Cod 000-000**Ficha 710..... R\$ 1.238.907,68****CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Selvíria/MS, - 26 de junho de 2023.

*Assinatura Digital***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

SIMONE APARECIDA SALES SILVA – EPP

Simone Aparecida Sales Silva

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006 2023 - Cardiologia - julho****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023****PROCESSO Nº 068/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**

OMUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, n.º 975, nesta cidade de Selvíria – MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Edgar Barbosa dos Santos**, portador do RG n.º 16.871.458-9 e do CPF n.º 421.206.591-68, e o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Federal n.º. 10.520/2002, Lei Complementar n.º. 123/06, Decreto Municipal n.º. 418/2002, Decreto Municipal n.º. 095/2018, Decreto Municipal n.º. 446/2021, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas no Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas

SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIDORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.873.593/0001-99, com sede na Rua Advogado Rosário Congro, n.º 1533, Colinos, na cidade de Três Lagoas/MS, por seu representante legal, o senhor **Marco Antônio Calderon de Moura**, brasileiro, Casado, portador do RG. n.º 3042909196 – SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 509.194.580-68, residente e domiciliada na Rua Marcelo Vitoria, n.º 300, Bairro Ype, na cidade de Três Lagoas/MS, CEP: 79.622-042. Contatos: secretaria2@hospitalauxiliadora.com.br - (67) 9.9274-7849 e 2105-3500.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 03 dias de abril de 2023.

DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos Especializado em Cardiologia com consultas, exames e procedimentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Descrição do Lote único - CARDIOLOGIA			
itens	Descrição do Produto/Serviço / Marca	Unidade Valor Unit	Quant Valor Total
1	CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGIA	UN 130,00	2160 280.800,00
2	EXAME - ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO	UN 320,00	200 64.000,00
3	EXAME - HOLTER	UN 220,00	100 22.000,00
4	EXAME-CINEANGIOCORONARIOGRAFIA (CATETERISMO)	UN 1.460,00	25 36.500,00
5	EXAME -TESTE ERGOMÉTRICO	UN 220,00	200 44.000,00
6	EXAME-ANGIOTOMOGRAFIA DE ARTÉRIAS CORONÁRIAS	UN 1.200,00	90 108.000,00
7	EXAME - ELETROCARDIOGRAMA LAUDADO	UN 90,00	200 18.000,00
8	PROCEDIMENTO: ANGIOPLASTIA CORONARIA COM IMPLANTE DE 1 STENT FARMACOLÓGICO.	UN 12.700,00	10 127.000,00
9	PROCEDIMENTO: ANGIOPLASTIA CORONARIA COM IMPLANTE DE 2 STENT FARMACOLÓGICO	UN 15.800,00	10 158.000,00
Total do Proponente R\$ 858.300,00			

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 858.300,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (<http://diariooficialms.com.br/assomasul>).

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 / 05 / 2023, tendo validade até 05 / 05 / 2024.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvília/MS, - 05 de abril de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIDORA

Marco Antônio Calderon de Moura

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 01800-23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.01800/23

Ata de Registro de Preços N.º000008/23

Processo N.º000067/23

PREGÃO PRESENCIAL N.º:10

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a prefeitura municipal.

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020601-15.452.0002.2054.0000-3.3.90.30.21 -Ficha 155

Fornecedor: **J AVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA**

CNPJ: 02.704.121/0001-40

Valor: R\$ 1.289,50 um mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos

Data de emissão: 05/07/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 21/07/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 01799-23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.01799/23

Ata de Registro de Preços N.º000008/23

Processo N.º000067/23

PREGÃO PRESENCIAL N.º:10

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a prefeitura municipal.

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 021101-13.392.0002.2030.0000-3.3.90.30.21 -Ficha 648

Fornecedor: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI**

CNPJ: 24.283.121/0001-56

Valor: R\$ 709,66 setecentos e nove reais e sessenta e seis centavos

Data de emissão: 05/07/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 21/07/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 01798-23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.01798/23

Ata de Registro de Preços Nº000008/23

Processo Nº000067/23

PREGÃO PRESENCIAL Nº:10

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a prefeitura municipal.

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 021101-13.392.0002.2030.0000-3.3.90.30.21 -Ficha 648

Fornecedor: **JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA**

CNPJ: 02.704.121/0001-40

Valor: R\$ 886,25 oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos

Data de emissão: 05/07/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 21/07/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 01797-23****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.01797/23

Ata de Registro de Preços Nº000008/23

Processo Nº000067/23

PREGÃO PRESENCIAL Nº:10

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a prefeitura municipal.

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 021101-13.392.0002.2030.0000-3.3.90.30.21 -Ficha 648

Fornecedor: **SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME**

CNPJ: 26.819.235/0001-01

Valor: R\$ 1.156,98 um mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos

Data de emissão: 05/07/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 21/07/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Licitações e Contratos**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009 2023 - Material de Construção - julho****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2023****PROCESSO Nº 085/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria - MS, e os beneficiários abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Municipal nº. 418/2002, Decreto Municipal nº. 095/2018, Decreto Municipal nº. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

RENATO CASSIMIRO DIAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

24.866.961/0001-41, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 557, Centro, Selvíria - MS, CEP 79.590-000, por seu representante legal, o sr. **Renato Cassimiro Dias**, brasileiro, casado, portador do RG: 001.457.034 SEJUSP/MS, inscrito no CPF: 027.781.701-38, Contatos: (67) 3579-1481 sr.dias.materiaia87@gmail.com e renato.cd@hotmail.com;

A S V COMERCIAL DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 36.796.274/0001-86, com sede na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 158, Centro, nesta cidade de Selvíria/MS, por seu representante legal, o senhor **Adenilson da Silva Vieira**, brasileiro, casado, Empresário, portadora do RG. n.º 480.431 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n.º 456.602.631-00, residente e domiciliado na Rua Olegario Rodrigues de Freitas, nº 1158, Centro, nesta cidade de Selvíria/MS, CEP: 79.590-000. Contatos: (67) 3579-1234, e-mail: adenilsosv@gmail.com;

P.B FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 64.676.778/0001-06, com sede na Avenida Francisco Custodio Pacca, nº 1675, Bairro Jardim ACEP, na cidade de Pereira Barreto/SP, por seu representante legal, o senhor **Fernando Rogerio Martin**, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG. n.º 17.361.145-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 095.508.668-07, residente e domiciliado na Rua Antônio Antunes Vieira, nº 2028, Bairro Jardim Alves, na cidade de Pereira Barreto/SP, CEP: 15.370-000, Contatos: pbferpbfer@gmail.com, (18) 3704-2269.

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.283.121/0001-56, com sede na Rua Vereador Isac Laluece nº 377, Centro, CEP 79590-000, na cidade de Selvíria - MS por seu representante legal, o Senhor **Roberto Demeu Pereira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 000.978.703 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n.º 869.774.401-63, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva nº 956, Centro, nesta cidade de Selvíria/MS. Contatos: (67) 9.8210-5000 3579-12-97 3579-1014, e-mail.: robertodemeu@gmail.com;

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 26 dias de abril de 2023.

DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para serviços de manutenção próprias e pequenas reformas dos prédios municipais por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura pelo período de 12 meses.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

A S V COMERCIAL DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI - Cnpj: 36.796.274/0001-86					
Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Arame galvanizado nº14 marca: ferrosul	kg	30	18,25	547,50
2	Arame galvanizado nº 12 marca: ferrosul	kg	10	18,25	182,50
3	Arame recozido torcido - nº 16 bwg (kg), fabricado em aço c/ baixo teor de carbono. Marca: ferrosul	kg	10	16,50	165,00
4	Argamassa colante - ac-i marca: ceramix	SC	300	13,80	4.140,00
7	Adaptador Soldável Curto Rosca 25mm X ½, Material Pvc, Cor Marrom, Nbr 5648. Marca: For Lev	UN	40	0,89	35,60
8	Adaptador soldável curto rosca25mmx ¾, material pvc, cor marrom, nbr 5648. Marca: fort lev	un	40	0,89	35,60
9	Avental couro, material raspa de couro, medidas (axl) 1,00 x 0,60, fechamento com fivelas. Marca: valcan	UN	10	32,50	325,00
10	Base Para Válvula De Descarga 1 , 1/2",Altura 91mm, Comprimento 132mm, Largura 85mm, Liga De Cobre (Bronze E Latão Marca: Hydra	un	25	140,00	3.500,00
12	Barra roscada 3/8 zincada 1 metro, material aço carbono. Marca: rex	UN	100	6,80	680,00
13	Barra roscada 3/16 zincada 1 metro, material aço carbono. Marca: rex	UN	100	3,37	337,00
14	Barra roscada 5/16 zincada 1 metro, material aço carbono. Marca: rex	UN	100	5,00	500,00
15	Broca De Videia Metal Duro 10mm,Modelo Cyl-9, Broca Multiconstrution, Comprimento Útil 80mm, Comprimento Total 120 Mm. Marca: Thompson	un	10	6,00	60,00
16	Broca De Aço Rápido Para Metal 3, 5 Mm, Modelo 715359, Broca Hss,Comprimento 70mm, Ângulo De Afição Da Ponta 118°. Marca: Thompson	un	10	1,60	16,00
17	Broca Para Concreto 6mm, Tipo Wídea, Comprimento 10 Cm,Largura 6 Cm, Altura 0,6 Cm, Cor Prata. Marca: Thompson	un	10	2,80	28,00
18	Broca Para Concreto 8mm,Tipo Wídea, Comprimento 22 Cm, Largura 6,2 Cm, Altura 0,8 Cm, Cor Prata. Marca: Thompson	un	10	3,80	38,00
19	Broca Para Concreto 10mm, Tipo Wídea, Comprimento 15 Cm, Altura 0,10 Cm, Cor Prata Marca: Thompson	un	10	7,20	72,00
20	Cal liga - original marca: itau	SC	300	13,99	4.197,00
21	Cal p/ pintura marca: serro branco	SC	300	14,00	4.200,00
25	Cimento portland - composto (cp-ii) marca: csn	un	400	38,00	15.200,00
26	Coluna De Aço Armada8mm (5/16) 07x27 Cm, Estribos De 4,2mm Em Ca-60 Nervurado, Vergalhão Ca 50 E Estribos De Aço Ca-60, Unidos Por Solda Ponto, Comprimentos De 6 Metros. Marca: Ferrosul	un	50	104,00	5.200,00
27	Cano Pvc Para Esgoto, Cor Branco, Comprimento 6m, Diâmetro 100mm, Nbr 5688. Marca: Multilit	un	20	67,00	1.340,00
28	Cotovelo ¾ X 90° Soldável 25mm, Cor Marrom, Material Pvc,Nbr 5648. Marca: Fort Lev	un	40	0,49	19,60
29	Cola para pvc polytubes bisnaga com 75 gramas. Marca: firmex	un	20	3,80	76,00
30	Cotovelo 90°Para Esgoto De 40mm, Material Pvc, Cor Branca, Nbr 5688. Marca: Fort Lev	un	40	1,10	44,00
32	Despenadeira plástica lisa - 180 x 300 mm marca: max	UN	50	9,00	450,00
33	Disco Diamantado P/ Serra Marmore - 110x20mm (Segmentado) Marca: Famstil	UN	25	11,00	275,00
34	Enxada c/ cabo - 2,5 libras (larga) marca: tramontina	UN	10	65,00	650,00
35	Espude Para Vaso Sanitário 38mm X Dn 40mm, Material Pvc, Cor Branco, Norma Nbr15491. Marca: Krona	un	20	3,20	64,00
36	Flange Para Caixa D' Água 50mm, Material Pvc, Cor Marrom, Comprimento 6cm, Com Borracha De Vedação. Marca: Fort Lev	un	30	16,50	495,00
38	Fita Veda Rosca, Cor Branca, Comprimento 25m, Largura 18mm. Marca: Mavaflon	un	40	2,50	100,00
39	Joelho 90° Paraesgoto 100mm, Material Pvc, Bitola De 100mm. Marca: Fort Lev	un	30	5,50	165,00
40	Joelho 90° De Redução Soldável De 32mm ¾, Material Pvc, Cor Marrom. Marca: Frt Lev	un	40	1,50	60,00
41	Joelho 90° Graus 25mm, Cor Marrom, Material Pvc. Marca: Madermac	un	6	0,49	2,94
42	Jogo De Batente Para Porta 210x90cm, Cor Mista, Material Madeira, Altura 210,00, Largura 14,00. Marca: Icasa	un	40	109,50	4.380,00
43	Lavatório Com Coluna Para Banheiro, Corbranco, Altura82 Cm, Largura 46.5 Cm, Profundidade 35 Cm, Material Louça, Forma Oval, Capacidadeemvolume 5l. Marca: T . Fio	un	10	185,00	1.850,00
44	Linha De Pedreiro (Carretel C/ 100m) Marca: Thompson	UN	20	5,80	116,00
47	Luva De Redução Para Esgoto 50mm Por 40mm, Cor Branca, Material Pvc Marca: Multilit	un	20	1,99	39,80
48	Luva Soldável ¾, Material Pvc, Cor Marrom, Altura 4cm, Comprimento 4cm, Largura 3,3cm. Marca: Fort Lev	un	40	0,45	18,00
51	Luva De Correr 60mm, Cor Marrom, Material Pvc. Marca: Fort Lev	un	25	29,90	747,50
52	Luva pedreiro emborrachada, marca: mapa	UN	30	3,25	97,50
53	Martelo de unha c/ cabo - 27 mm (polido) marca: thompson	UN	5	29,00	145,00

54	Martelete Perfurador Gbh 2-24d 650w 127v Com Maleta Marca: Ramer	UN	2	530,00	1.060,00
55	Mangueira jardim de silicone ½. Marca: ibira	m	200	2,10	420,00
56	Mangueira poletileno 1.1 polegada marca: porto plast	MT	1500	2,30	3.450,00
57	Mangueira poletileno 1.1/4 polegada marca: porto plast	MT	1500	4,60	6.900,00
58	Niple Rosca De ¾, Altura 4,5cm, Comprimento 4,4cm, Diâmetro 25mm, Largura 2,2cm, Material Pvc, Cor Branco. Marca: Fort Lev	un	40	0,99	39,60
59	Óculos de proteção, cor incolor, lente policarbonato, haste articuladas, ajuste de comprimento, reforço na borda superior, lente com curvatura, resistente alto impacto. Marca: kaliopso	UN	10	4,50	45,00
60	Parafuso telha completo, parafuso 5/16, forma da cabeça sextavado, forma da rosca soberba, comprimento 110 mm, diâmetro 516 mm, material ferro, forma da ponta do parafuso cônica. Marca: kreomac	un	300	0,70	210,00
62	Perneira de segurança, par, 3 talas soldada, material sintético, cor marrom, circunferência superior 45 cm, circunferência inferior 40 cm, altura 41 cm, altura posterior 27 cm. Marca: valcan	UN	10	42,00	420,00
64	Porta lisa de madeira prensada - 90 cm marca: mgm	UN	10	140,00	1.400,00
65	Plug tampão para pias com rosca, diâmetro superior 4 cm, altura total 4,5 cm, bitola ¾, material abs marca: fort lev	un	40	0,43	17,20
66	Régua de alumínio - 02 mts (pedreiro) marca: garra	UN	20	39,00	780,00
67	Redução Para Esgoto 100mmx50mm, Material Pvc, Cor Branco, Nbr 5688 Marca: Tubosan	un	10	4,20	42,00
69	Reparo para válvula descarga, materialborracha vedante/plástico/mola, altura 5.4 cm, comprimento 10 cm, largura 5.4 cm, igual ou superior a marca hydra. Marca: mix plastic	un	50	52,00	2.600,00
71	Serra mármore profissional 1200 w 4.3/8 110 mm + 2 discos,tensão diâmetro do disco 110 mm (4-3/8), marca: deko	un	2	242,00	484,00
72	Sifão Sanfonado/Extensivo Universal, Cor Branco,Comprimento Fechado 32cm, Comprimento Aberto 70cm, Acompanha Suporte De Ajuste Do Tubo, Material Plástico De Engenharia Polipropileno. Marca: Plasbom	un	100	4,20	420,00
73	Silicone Transparente Acético 256gr. Marca: Inipega	un	40	15,20	608,00
74	Talhadeira - 10" marca: sao romao	UN	20	17,00	340,00
75	Talhadeira - 12" marca: sao romam	UN	20	18,00	360,00
80	Tê Soldável ¾, Material Pvc, Altura 6,3cm, Diâmetro 25mm, Largura 3,3cm, Bitola Em Polegada 25mm. Marca: Fort Lev	un	40	1,35	54,00
81	Tê Esgoto 40mm, Material Pvc, Cor Branco, Comprimento 8m, Largura 6cm, Altura 4cm. Marca: Fort Lev	un	40	2,50	100,00
82	Tijolo maquinado marca: lima	UN	20000	0,28	5.600,00
84	Torneira de boira para caixa d' água ¾, haste alumínio. Marca: viqua	un	30	11,40	342,00
85	Torneira para jardim esfera¼, material da esfera interna latão, material do assento interno nylon, material da torneira zamack, diâmetro do bico ¾. Marca: herc	un	10	12,00	120,00
86	Torneira lavatório bica móvel bancada mesa giratória¼, arejador fixo com tela em nylon, altura total 23,5 cm, altura da base do bico 15 cm, largura da base ao bico arejador 14 cm, rosca de instalação ½. Marca: viqua	un	10	25,00	250,00
87	Torneira cozinha metal giratoria¼, modelo luxo c70, material aço inox, modelo parede, tipo convencional. Marca: viqua	un	20	39,00	780,00
88	Tubo Para Válvula De Descida Com Virola 1.1/2" X 82cm Com Joelho 1.1/2" , Tudo Material Em Pvc Rígido, Cor Branco, Acompanha Joelho Material Em Pvc, Cor Azul, Acompanha Anel De Vedação . Marca: Multilit	un	20	15,00	300,00
89	Tubo De Pvc Soldável 50mm De 6 Metros, Material Pvc, Cor Marrom. Marca: Multilit	un	30	70,00	2.100,00
90	Tubo De Pvc De 60mm De 6 Metros, Material Pvc, Cor Marrom Marca: Multilit	un	30	115,50	3.465,00
92	Tubo de pvc 1/2 de 6 metros, material pvc, cor marrom. Marca: multilit	un	50	17,50	875,00
93	Tubo de pvc 3/4 de 6 metros, material pvc, cor marrom. Marca: multilit	un	50	18,00	900,00
94	Tubo Para Esgoto 40mm, Material Pvc, Cor Branco, De 6 Metros. Marca: Multilit	un	20	30,00	600,00
97	Vassoura de grama c/ cabo - 18 dentes (em plástico) marca: max	UN	30	16,00	480,00
98	Vassoura de grama c/ cabo - 22 dentes (metálica) marca: max	un	10	24,00	240,00

Total do proponente R\$ 86.396,34

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - CNPJ: 24.283.121/0001-56

Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
5	Areia fina - lavada (m³) marca: porto nossa senhora	m3	300	95,00	28.500,00
6	Areia grossa - lavada (m³) marca: porto areia	m3	400	80,00	32.000,00
61	Pedra cascalho 01 pedrisco marca: porto de areia n senhora	m3	50	98,00	4.900,00
63	Piso ceramico - pi 5 (m²) marca: pertis	m2	500	27,00	13.500,00
68	Rejunte p/ piso marca: porto belo	kg	100	5,00	500,00

Total do proponente R\$ 79.400,00

RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI - CNPJ: 24.866.961/0001-41

Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
11	Barra De Ferro Redonda Ca-25 - 5/16 (8mm) Marca: Gerdau	br	90	36,90	3.321,00
22	Carrinho de mão - pneu 3.25/8 - reforçado (carrilha) marca: maestro	un	10	198,00	1.980,00
24	Caixa d' água em fibra de vidro 1.000 litros com tampa, material plástico reforçado em fibra de vidro, cor azul, marca: bakof	UN	5	499,90	2.499,50
31	Cotovelo Joelho Soldável 50mm X 90°, Cor Marrom, Material Pvc Marca: Plastilit	un	50	6,50	325,00
37	Fechadura 160x09 Espelho Inox Externo, Broca 55mm (Distância Até O Miolo), Cilindro Cromado Com 2 Chaves. Marca: Stam	un	20	48,99	979,80
50	Luva De Correr 50mm, Cor Marrom, Material Pvc. Marca: Plastilit	un	25	28,99	724,75
78	Telha Em Cerâmica Romana, Cor Terracota, Largura 23,3cm, Comprimento 40m, Espessura 1mm, Material Cerâmica. Marca: Guerra	un	5000	1,99	9.950,00
79	Tê De Redução 100x40 Mm Para Esgoto, Material Pvc, Modelo T, Diâmetro Da Luva 40. Marca: Plastilit	un	20	17,99	359,80
83	Tijolo 08 furos marca: geralde	un	30000	0,59	17.700,00
91	Tubo De Pvc De 75mm De 6 Metros, Material Pvc, Cor Marrom. Marca: Plastilit	UN	30	94,50	2.835,00
95	Treliza de ferro - h 12 x 06 m (construção civil) marca: gerdau	un	150	55,99	8.398,50
99	Tinta Piso Amarelo Demarcação 18l, A Base De Resina Acrílica Premium. Marca: Hidronorth	UN	10	280,89	2.808,90
100	Tinta Piso Azul 18l, A Base De Resina Acrílica Premium. Marca: Hidronorth	UN	10	280,89	2.808,90
101	Tinta Piso Verde 18l, A Base De Resina Acrílica Premium. Marca: Hidronorth	UN	10	280,89	2.808,90
102	Tinta Piso Vermelho Segurança 18l, A Base De Resina Acrílica Premium. Marca: Lukscolor	UN	15	280,89	4.213,35
103	Tinta Piso Marrom 18l, A Base De Resina Acrílica Premium. Marca: Hidronorth	un	15	280,89	4.213,35
104	Massa Corrida 25kg, Cor Branco, Para Superfícies De Ambiente Internos. Marca: Velutex	UN	30	48,50	1.455,00
105	Massa acrílica 25 kg , cor branco, para surpeficie internas externas marca: velutex	un	5	85,00	425,00
106	Tinta areia 18 l marca: hidronorth	UND	50	210,00	10.500,00
107	Tinta Látex 18l Palha Marca: Hidronorth	un	50	210,00	10.500,00
108	Tinta Verde Musgo 18l, Latex Acrilico Premium Marca: Lukscolor	un	100	349,49	34.949,00

Total do proponente R\$ 123.755,75

P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 64.676.778/0001-06

Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Valor Un it	Valor Total
46	Luva De Redução Roscavel ¾ Ou ½, Cor Marrom, Diâmetro 25mm, Material Pvc. Marca: Plastilit	un	50	1,55	77,50
49	Luva De Correr Marrom Pvc Água Fria 60mm Ou 2". Marca: Fortlev	un	40	12,50	500,00
70	Reparo para válvula de descarga, materialbronze, sistema de válvula manual, cor branco, igual ou superior a marca docol. Marca: mixplastick	un	20	49,30	986,00
76	Telha De Fibrocimento, Cor Cinza, Espessura 6mm, Largura 110cm, Comprimento 366cm, Modelo Ondulada. Marca: Infibra	un	100	117,45	11.745,00
77	Telha De Fibrocimento, Cor Cinza, Espessura 5mm, Largura 110cm, Comprimento 244cm, Modelo Ondulada. Marca: Infibra	un	100	69,15	6.915,00

96	Valvula Para Ralo, Material Metal, Sem Ladrão Para Pia, Cuba De Banheiro, Altura Total 07 Cm, Diâmetro Superior 5,5cm, Diâmetro Inferior 2,6cm, Acompanha 2 Anel De Vedação De Silicone, 1 Anilha De Fixação. Marca: Edra	un	20	13,60	272,00
					Total do proponente R\$ 20.495,50

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 310.047,59 (trezentos e dez mil, quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariooficialms.com.br/assomasul), não podendo ser prorrogada.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 / 04 / 2023, tendo validade até 27 / 04 / 2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariooficialms.com.br/assomasul.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 27 de abril de 2023.

Assinatura digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI – ME

Renato Cassimiro Dias

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

Roberto Demeu Pereira

A S V COMERCIAL DE PEÇAS E ACESSO. EIRELI

Adenilson da Silva Vieira

P.B FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Fernando Rogerio Martin

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008 2023 - Higiene e Limpeza - julho

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023.

PROCESSO ADM Nº 067/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade, 975 - Centro, nesta cidade de Selvíria - MS, por intermédio dos fundos: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Edgar Barbosa dos Santos**, portador do RG nº 16.871.458-9 e do CPF nº 421.206.591-68 e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa nº 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Tatiane Araújo da Paz**, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.º 019.552.711-94, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Municipal nº. 418/2002, Decreto Municipal nº. 194/2019, Decreto Municipal nº. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s):

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.283.121/0001-56, com sede na Rua Vereador Isac Laluca nº 377, Centro, CEP 79590-000, na cidade de Selvíria - MS por seu representante legal, o Senhor **Roberto Demeu Pereira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 000.978.703 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n.º 869.774.401-63, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva nº 956, Centro, nesta cidade de Selvíria/MS. Contatos: (67) 9.8210-5000 3579-12-97 3579-1014, e-mail.: robertodemeu@gmail.com;

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.819.235/0001-01, com sede na Rua Vereador Isac Laluca, nº 938, Bairro Centro, na cidade de Selvíria/MS, Cep.: 79.590-000, por seu representante legal, a Senhora **Sonia Maria da Silva**, brasileira, portadora do RG. n.º 114049725, inscrito no CPF/MF sob n.º 205.739.951-68, e-mail: sms.imperial@uol.com.br, contatos: (67) 3579-1320 e 9.8157-9808;

JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.704.121/0001-40, com sede no Passeio Laguna, nº 111, Bairro Santa Catarina, na cidade de Ilha Solteira/SP, por seu representante Legal, o senhor **Javert Domingues Bueno**, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG.

n.º 17.364.742-x SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 052.716.708-80, residente e domiciliado na Rua Tangara, nº 312, Bairro Zona Norte, na cidade de Ilha Solteira/SP, Contato: (18) 9.9782-3810, e-mail: jdominguesbueno@yahoo.com.br.

MODESTO COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 47.250.079/0001-72, com sede na Avenida Miguel Sutil, nº 8388, Ed. Avant Garde Business, S1 1009, Santa Rosa, Cep.: 78.040-365, na cidade de Cuiabá/MT, por seu representante Legal, a senhora **Priscila Consani das Mercês Oliveira**, brasileira, Advogada, casada, Administrador, portador do RG. n.º 10.616.831-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 052.716.708-80, Contato: docsassessoria@gmail.com e segmo.licitacao@gmail.com - (65) 3028-4200, 9.9915-2170 e 9.9915-0373.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 03 dias de abril de 2023.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação refere-se, ao Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de consumo tais como: (higiene e limpeza), para as Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme Anexo I Termo de Referência.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA – ME, CNPJ: 26.819.235/0001-01					
item cota lc147	descrição do produto/serviço	unid	quant	valor unit	valor total
12 não	brilho alumínio marca: polylar	un	2370	7,13	16.898,10
20 não	escova de lavar marca: stamaria	un	370	6,49	2.401,30
21 não	escova sanitaria: com reservatorio, boa qualidade, material resistente. marca: stamaria	un	418	17,75	7.419,50
22 não	esponja dupla face marca: brilhus	un	2480	4,98	12.350,40
24 não	flanela grande amarela 28cm x 48cm. marca: caebi	un	2280	15,90	36.252,00
28 não	pano para chão lavado e alvejado 180 gramas 1,02 x 0,70, tipo xadrez. marca: caebi	un	2570	6,99	17.964,30
29 não	papel toalha com 02 rolos marca: class	pacot	2440	7,99	19.495,60
31 não	papel higiênico: papel higiênico pacote com 12 rolos medindo 30mx10cm marca: class	pacot	3188	22,19	70.741,72
32 sim	papel higiênico: papel higiênico pacote com 12 rolos medindo 30mx10cm marca: class	pacot	1062	22,19	23.565,78
33 não	refil para rodo de alumínio. produto de fácil substituição e alta durabilidade confeccionado com borracha de alta resistência que pode ser utilizado em pisos lisos e rústicos.40 cm. marca: lxolar	un	222	20,95	4.650,90
34 não	refil para rodo de alumínio. produto de fácil substituição e alta durabilidade confeccionado com borracha de alta resistência que pode ser utilizado em pisos lisos e rústicos.60cm marca: lxolar	un	312	19,99	6.236,88
35 não	refil para rodo de alumínio. produto de fácil substituição e alta durabilidade confeccionado com borracha de alta resistência que pode ser utilizado em pisos lisos e rústicos.1 metro marca: lxolar	un	178	19,99	3.558,22
36 não	rodo de plastico p/s 40cm, composição: polietileno, com dupla borracha e com cabo de madeira. marca: lxolar	un	285	18,98	5.409,30
37 não	rodo de aluminio, rodo de estrutura leve em aluminio totalmente polido que faz o serviço pesado marca: lxolar	un	285	66,90	19.066,50
38 não	rodo de plastico p/s 60cm, composição: polietileno, com dupla borracha e com cabo de madeira. marca: lxolar	un	295	30,45	8.982,75
39 não	rodo de aluminio, rodo de estrutura leve em aluminio totalmente polido que faz o serviço pesado marca: lxolar	un	320	74,98	23.993,60
41 não	rodo limpa azulejo com esponja medindo 30cm e cabo de madeira 1.5 mts. marca: lxolar	un	250	24,95	6.237,50
42 não	sabão de coco em barra. indicado para limpeza da casa, superfícies, da roupa e de louça, removendo as sujeiras mais difíceis, comótimo rendimento. marca: razzo	un	960	19,79	18.998,40
43 não	sabão em barra, pacote com 05 unidades de 200 gramas cada barra marca: oeste	pacot	1175	16,99	19.963,25
49 sim	sabonete liquido galão de 5 litros especialmente elaborado para a limpeza, higienização e hidratação das mãos. marca: premissa	galao	327	79,95	26.143,65
56 não	saponáceo: com detergente frasco de 300gr marca: radium	un	1330	10,98	14.603,40
57 não	sapatos stickyshoe woman, feito em material impermeável: totalmente impermeável, feito em material polimérico marca: sticyshoe	un	85	74,90	6.366,50
58 não	sapatos stickyshoe woman . nº 37- cor- branco marca: sticyshoe	un	95	79,75	7.576,25
59 não	sapatos stickyshoe woman nº 38- cor branco marca: sticyshoe	un	65	79,79	5.186,35
60 não	sapatos stickyshoe woman nº 39- cor branco marca: sticyshoe	un	65	79,76	5.184,40
61 não	sapatos stickyshoe woman nº 40- cor branco marca: sticyshoe	un	65	79,98	5.198,70
62 não	sapatos stickyshoe woman . nº 41- cor branco marca: sticyshoe	un	15	79,98	1.199,70
65 não	vassoura caipira: vassoura com cabo: vassoura com 3 fios marca: lxolar	un	605	54,99	33.268,95
66 não	vassoura nylon reforçada, com 30 cm, c/cabo de madeira plastificado, sem variações, defeitos, ondulações, rachaduras, eperitas condições de uso, medindo approxi.31,5cm x 19cm x 6,5cm marca: lxolar	un	605	29,99	18.143,95
67 não	vassoura piaçavanatural marca: lxolar	un	333	23,99	7.988,67
68 não	luva para limpeza de borracha sem forro cor amarela, com 31cmx0,05 mm de espessura, palma antiderapante. tamanho m. embalagem contendo 01 par marca: mdlive	un	610	4,84	2.952,40
71 não	copo descartável para café poliestireno não tóxico para líquido de 50ml (transparente) pacote com 100 unidades. marca: copomais	pacot	3370	4,97	16.748,90
78 não	frasco para sabonete liquido de 500ml: pacote com mínimo 10 unidades de frasco com válvula pump para sabonete líquido e alcool gel, em frasco pet transparente, com valvula nas cores: branca, preta ou natural. marca: rn	pacot	100	92,00	9.200,00

79 não	pano de prato: 100% algodão: características: trama fechada e alta absorção. tecido de alta qualidade e costura reforçada nas laterais. resistente a lavagem e durabilidades em possibilidades de soltar fiapos, liso ou estampado. marca: caebi	un	305	6,99	2.131,95
80 não	avental impermeável de pvc com forro em tecido de poliéster, com alça no pescoço e utilizadas para ajuste nas costas, tamanho 1.20mx0.60m. marca: mbrasil	un	50	22,99	1.149,50
81 não	balde de plástico: para pedreiro, com capacidade para 12 litros, sem tampa, com alça, cor preta. marca: planew	un	55	17,99	989,45
84 não	touca sanfonada: com elástico em tnt, altura 22 cm, largura 27 cm, peso 0,22g, garantia de 03(três) meses, com registro na anvisa. caixa com 100 unidades. marca: medix	cx	160	13,67	2.187,20
total do proponente R\$ 490.405,92					

JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA, CNPJ: 02.704.121/0001-40

item cota lc147	descrição do produto/serviço	unid	quant	valor unit	valor total
6 não	bobina filme pvc marca: guarufilme	un	190	78,50	14.915,00
13 não	cera líquida incolor de 750 ml - composição: plastificantes, alcalinizantes, emulsificante, formadores de filmes coadjuvantes, conservantes fragrância e veiculo e corante. marca: polylar	un	4560	10,85	49.476,00
14 não	cera líquida verde marca: polylar	un	580	9,65	5.597,00
23 não	esponja de aço - fardo com 14 unidades marca: lustro	pacot	1440	50,95	73.368,00
27 não	odorizante (aromatizador ou desodorizador) spray fr. 400 ml. aromatizante à base de essências que permitem aroma agradável ao ambiente. pode ser usado na limpeza em geral. marca: keldrim	un	1020	15,95	16.269,00
40 não	rodo de alumínio, rodo de estrutura leve em alumínio totalmente polido que faz o serviço pesado. marca: delta	un	250	88,00	22.000,00
44 não	sabão em pó, caixa com 1 kg marca: urca	un	3975	19,95	79.301,25
45 sim	sabão em pó, caixa com 1 kg marca: urca	un	1325	19,95	26.433,75
46 não	saco de lixo preto 100 lts : 0,75x105 cm marca: pks	pacot	2123	128,95	273.760,85
47 sim	saco de lixo preto 100 lts : 0,75x105 cm marca: pks	pacot	707	128,95	91.167,65
53 não	saco para lixo: capacidade para 40 lt., pacote com 100 unidades. marca: embalixo	pacot	2100	43,70	91.770,00
54 não	saco plástico de polietileno marca: plastic	pacot	350	75,95	26.582,50
64 não	querosene perfumado para limpeza frasco de 900ml marca: suprema	un	520	25,95	13.494,00
74 não	cesto para lixo 15 litros (plástico) marca: erca	un	130	34,45	4.478,50
75 não	cesto para lixo com tampa: tipo balde com tampa - 60 litros marca: plasnyw	un	65	69,95	4.546,75
76 não	pá de alumínio grande: com cabo 0,80 cm 1 unid. ótima qualidade e resistência. marca: delta	un	85	82,00	6.970,00
77 não	lixeira pedal de aço preta 60 litros: sistema de acionamento por pedal estrutura metálica de alta resistência plástico com uv e atóxico. preferencial nas cores preto ou branca. marca: art limpe	un	25	307,95	7.698,75
82 não	caixa de fósforo: altura do produto (cm) 6.5, largura do produto (cm) 11.8, peso bruto 48.2, profundidade do produto (cm) 1.8, unidade de medida do peso bruto: g- composição: marca: parana	cx	100	13,99	1.399,00
83 não	caixa de fósforo comum: ideal para o uso doméstico e em cozinhas industriais, caixa com 10 caixinhas contendo 100 unidades cada. marca: fiatlux	cx	100	34,95	3.495,00
total do proponente R\$ 812.723,00					

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI, CNPJ: 24.283.121/0001-56

item cota lc147	descrição do produto/serviço	unid	quant	valor unit	valor total
1 não	água sanitária marca: brilhante	un	16000	3,99	63.840,00
2 não	álcool 70 líquido, frasco de 01 lt. marca: tupi	un	6425	9,99	64.185,75
3 não	álcool em gel 70 marca: coperalcool	un	6750	11,99	80.932,50
4 sim	álcool em gel 70 marca: coperalcool	un	2250	11,99	26.977,50
5 não	amaciante de roupas marca: ype	un	3900	12,39	48.321,00
7 não	botas na cor branca feita com eva material emborrachado, leve, totalmente vedado de acordo com a nr - 32 solado anti derrapante nº 36 marca: seteleguas	un	50	78,90	3.945,00
8 não	botas na cor branca feita com eva material emborrachado, leve, totalmente vedado de acordo com a nr - 32 solado anti derrapante nº 37 marca: seteleguas	un	100	82,90	8.290,00
9 não	botas na cor branca feita com eva material emborrachado, leve, totalmente vedado de acordo com a nr - 32 solado anti derrapante nº 38 marca: seteleguas	un	90	82,99	7.469,10
10 não	botas na cor branca feita com eva material emborrachado, leve, totalmente vedado de acordo com a nr - 32 solado anti derrapante nº 39 marca: seteleguas	un	50	82,19	4.109,50
11 não	botas na cor branca feita com eva material emborrachado, leve, totalmente vedado de acordo com a nr - 32 solado anti derrapante nº 40 marca: seteleguas	un	90	86,99	7.829,10
15 não	cera líquida vermelha marca: poliflor	un	4750	12,99	61.702,50
16 não	desinfetante: frasco de 02 litros marca: sanol	un	7369	10,47	77.153,43
17 sim	desinfetante: frasco de 02 litros marca: sanol	un	2456	10,47	25.714,32
18 não	detergente 5 litros marca: manah	un	855	38,99	33.336,45
19 não	detergente líquido neutro: frasco de 500 ml marca: ype	un	13500	2,99	40.365,00
25 não	limpador multi uso frasco de 500 ml marca: azulim	un	5400	5,80	31.320,00
26 não	lustra moveis contendo 200 ml marca: politriz	un	295	6,99	2.062,05
30 não	papel toalha inter folha com 2 dobras: 21,5 cm de largura x 22,2 cm marca: milpapapeis	pacot	3430	17,99	61.705,70

48 não	sabonete liquido galão de 5 litros especialmente elaborado para a limpeza, higienização e hidratação das mãos. marca: manah	galao	983	79,99	78.630,17
50 não	saco de lixo preto de 200 lts marca: msplast	pacot	2070	148,99	308.409,30
51 sim	saco de lixo preto de 200 lts marca: msplast	pacot	690	148,99	102.803,10
52 não	saco para lixo marca: msplast	pacot	1250	19,40	24.250,00
55 não	saco para lixo 50 litros pct com 100 unidades. marca: msplast	pacot	2550	84,49	215.449,50
63 não	soda caustica marca: hulk	un	195	27,95	5.450,25
70 não	inseticida marca: baygon	un	400	14,99	5.996,00
72 não	copo descartável para liquido marca: global	cx.	1617	169,99	274.873,83
73 sim	copo descartável para liquido marca: global	cx.	538	169,99	91.454,62
total do proponente R\$ 1.756.575,67					
MODESTO COMERCIO LTDA, CNPJ: 47.250.079/0001-72					
item cota lc147	descrição do produto/serviço	unid	quant	valor unit	valor total
69 não	luva para limpeza de borracha sem forro cor amarela, com 31cmx0, 05 mm de espessura, palma antiderapante. tamanho g. embalagem contendo 01 par. marca: plastcor	un	570	4,84	2.758,80

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$3.062.463,39 (três milhões, sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariooficialms.com.br/assomasul).

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 / 04 / 2023, tendo validade até 13 / 04 / 2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariooficialms.com.br/assomasul.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 13 de abril de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TATIANE ARAÚJO DA PAZ

Secretária Municipal de Assistência Social

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

Roberto Demeu Pereira

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA – ME

Sonia Maria da Silva

JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA – ME

Javert Domingues Bueno

MODESTO COMERCIO LTDA

Priscila Consani das Mercês Oliveira

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007 2023 - Transporte Banda e Esporte - julho

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023.

PROCESSO ADM Nº 052/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

O **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, divorciado, RG n.º 52.752.293-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, 975 – Centro, na cidade de Selvíria - MS, por intermédio do fundo:

RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.145.361/0001-94, com sede na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, n.º 986, Bairro Centro, nesta

cidade de Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, por seu representante legal, o senhor **Rafael Junior Rodrigues de Moraes**, brasileiro, Empresário, portador do RG. n.º 1543558-SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 027.173.461-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, nº 986, Bairro Centro, nesta cidade de Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, Telefone: (67) 8127-7681;

TRANSFAVARO TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 44.521.008/0001-79, com sede na Rua 12 de maio, n.º 690, Centro, Selvíria/SP, CEP 79.590-000, por seu representante legal, o senhor **Auomir João Favaro**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 14.833.214 SSP/SP, inscrito no CPF: 053.296.488-82, residente e domiciliado na Rua Palmeira Phoenix n.º 200, Recanto das Palmeiras, Três Lagoas - MS, CEP 79.610-270. Email: transfavaroturismo@hotmail.com - (67) 9.9258-3303.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 03 dias de abril de 2023.

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço da locação de 01 (um) ônibus e 01 (uma) van para levar jogadores que tem competições em outras cidades, e o pessoal da Banda Marcial de Selvíria/MS que depende desse transporte para se apresentar em outros Municípios, e também incluindo veículos, manutenções, funcionários e combustível tudo por conta da empresa contratada, pelo período de 12 (doze) meses.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI - CNPJ: 24.145.361/0001-94						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	
2	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VAN, QUE SERÁ PAGO POR QUILOMETRO RODADO Marca: RENAULT MASTER 15/16	KM	10000	7,95	79.500,00	
TRANSFAVARO TURISMO LTDA - CNPJ: 44.521.008/0001-79						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) ONIBUS, QUE SERÁ PAGO POR QUILOMETRO RODADO Marca: SCANIA MARCOPOLO 13/13	KM	23000	10,24	235.520,00	

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 315.020,00 (trezentos e quinze mil e vinte reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariooficialms.com.br/assomasul), não podendo ser prorrogada.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 / 04 / 2023, tendo validade até 11 / 04 / 2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariooficialms.com.br/assomasul.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 11 de abril de 2023.

Assinado Digitalmente

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI – MEI

Rafael Junior Rodrigues de Moraes

TRANSFAVARO TURISMO LTDA

Auomir João Favaro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 2023 - LOCAÇÃO MAQUINAS - julho

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2023

PROCESSO Nº 149/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria - MS, e os beneficiários abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto Municipal n.º 418/2002, Decreto Municipal n.º 095/2018, Decreto Municipal n.º 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da empresa:

A3 TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.326.068/0001-89, com sede na Rua Antônio de Marchi, n.º 100, Engordadouro, Jundiá/SP, CEP 13.214-721, por seu representante legal, o Sr **Alexandre Fernandez**, brasileiro, portador do RG: 15.891.152-0 SSP/SP, inscrito no CPF: 100.167.818-48, Contatos: licitacoes@a3en.com.br e comerciala3@a3eng.com.br, (11) 3395-3718.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 29 dias de dezembro de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata tem por registro de preço para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviço de locação de máquinas pesadas: Motoniveladora; Retroescavadeira; Pá carregadeira; Caminhão basculante truck 6x4; Rolo compactador com vibrador (pé de carneiro) e Caminhão Pipa truck 6x4. Esses serviços além dos maquinários deveram ser fornecidos com: combustível, motorista/operador devidamente habilitado, e correrão por conta da empresa todas as despesas de manutenção preventiva e corretiva do caminhão/maquinário, que serão utilizados para o atendimento as necessidades de manutenção, reparação e melhorias de várias estradas rurais do Município de Selvíria – MS de acordo com a requisição/ordem de serviço da Secretaria de Obras e Infraestrutura, de acordo com o disposto no Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Detentora, que independente de transcrição, integram este termo.

Este instrumento não obriga o Município de Selvíria a contratar com a Detentora, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	serviço de motoniveladora	hr	2500	350,00	875.000,00
2	serviço de retroescavadeira	hr	1800	220,00	396.000,00
3	serviço de pá carregadeira	hr	2112	280,00	591.360,00
4	serviço de caminhão basculante truck 6x4:	hr	3600	200,00	720.000,00
5	serviço de rolo compactador com vibrador (pé de carneiro)	hr	2500	270,00	675.000,00
6	serviço de caminhão pipa truck 6x4	hr	2000	238,00	476.000,00
Total do Proponente R\$ 3.733.360,00					

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.733.360,00 (três milhões, setecentos e trinta e três mil e trezentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariooficialms.com.br/assomasul).

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 / 01 / 2023, tendo validade até 16 / 01 / 2024.

CLÁUSULA DECIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariooficialms.com.br/assomasul.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 16 de janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

A3 TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA LTDA

Alexandre Fernandez

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21 2022 - (Troca de Óleos Lubrificantes) - julho

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

PROCESSO ADM Nº 122/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, nº 975, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº

10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926 – Centro, Selvíria/MS, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Interino, Sra. **TAUANE RICCI DE MORAES**, portadora da cédula de identidade RG nº 47.589.180-6 SSP/SP e do CPF nº 404.972.908-39, e o beneficiário abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Municipal nº. 418/2002, Decreto Municipal nº. 095/2018, Decreto Municipal nº. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da empresa:

SERLI FATIMA CHIOCHETTA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 06.993.290/0001-06, com sede na Rua Vereador Isac Laluze, nº 483, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, por seu representante legal, a senhora **Serli Fatima Chiochetta**, brasileira, comerciante, portadora do RG. n.º 4.103.026-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 554.390.719-20, residente e domiciliada na Rua Vereador Isac Laluze, nº 483, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, contato: (67) 3579-1170, 9.8142-2471, email: sltecas-oficinaneqao@hotmail.com.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 21 dias de outubro de 2022.

DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de filtros e óleos lubrificantes, incluso serviços de troca, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria/MS.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

LOTE 01			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1	TROCA DE ÓLEO COMPLETA - 4,0 LT- 5W30 SINTÉTICO – MOBI PLACA: HSH 5706 LUBRAX	UN 44,00	72 3.168,00
2	FILTRO DE ÓLEO – TM5 - MOBI PLACA: HSH 5706 TECFIL	UN 26,00	12 312,00
3	FILTRO DE AR DO MOTOR- ARL4152/1 - MOBI PLACA: HSH 5706 TECFIL	UN 39,00	12 468,00
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-GI04/7 – MOBI PLACA: HSH 5706 TECFIL	UN 29,00	12 348,00
5	FILTRO DE AR CONDICIONADO – ACP906 – MOBI PLACA: HSH 5706 TECFIL	UN 59,00	12 708,00
Valor total do lote R\$ 5.004,00			
LOTE 02			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
6	TROCA DE ÓLEO COMPLETA -4,0 LT-5W30 SINTÉTICO – MOBI PLACA: QAB 4312 LUBRAX	UN 44,00	72 3.168,00
7	FILTRO DE ÓLEO -TM5 - MOBI PLACA: QAB 4312 TECFIL	UN 26,00	12 312,00
8	3 FILTRO DE AR DO MOTOR- ARL4152/1 - MOBI PLACA: QAB 4312 TECFIL	UN 40,00	12 480,00
9	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- GI04/7 - MOBI PLACA: QAB 4312 TECFIL	UN 29,00	12 348,00
10	FILTRO DE AR CONDICIONADO – ACP906 - MOBI PLACA: QAB 4312 TECFIL	UN 59,00	12 708,00
Valor total do lote R\$ 5.016,00			
LOTE 03			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
11	TROCA DE ÓLEO COMPLETA – 4,0 LT- 5W30 SINTÉTICO - MOBI PLACA: QAB 4313 LUBRAX	UN 44,00	72 3.168,00
12	FILTRO DE ÓLEO – TM5 - MOBI PLACA: QAB 4313 TECFIL	UN 26,00	12 312,00
13	FILTRO DE AR DO MOTOR – ARL4152/1 – MOBI PLACA: QAB 4313 TECFIL	UN 39,00	12 468,00
14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- GI04/7 - MOBI PLACA: QAB 4313 TECFIL	UN 29,00	12 348,00
15	FILTRO DE AR CONDICIONADO – ACP906 – MOBI PLACA: QAB 4313 TECFIL	UN 59,00	12 708,00
Valor total do lote R\$ 5.004,00			
LOTE 04			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
16	TROCA DE ÓLEO COMPLETA – 4,0 LT- 5W30 SINTÉTICO - ONIX PLACA: HSH 5705 LUBRAX	UN 44,00	72 3.168,00
17	FILTRO DE ÓLEO – TM3 - ONIX PLACA: HSH 5705 TECFIL	UN 26,00	12 312,00
18	FILTRO DE AR DO MOTOR - ARL 8830 - ONIX PLACA: HSH 5705 TECFIL	UN 40,00	12 480,00
19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- GI04/7 – ONIX PLACA: HSH 5705 TECFIL	UN 29,00	12 348,00
20	FILTRO DE AR CONDICIONADO – ACP126 - ONIX PLACA: HSH 5705 TECFIL	UN 39,90	12 478,80
Valor total do lote R\$ 4.786,80			
LOTE 05			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
21	TROCA DE ÓLEO COMPLETA - 4,0 LT- 5W30 SINTÉTICO - PÁLIO PLACA: HSH 5697 LUBRAX	UN 44,00	72 3.168,00

22	FILTRO DE OLEO – TM5 - PÁLIO PLACA: HSH 5697 TECFIL	UN 26,00	12 312,00
23	FILTRO DE AR DO MOTOR – ARL4152 – PÁLIO PLACA HSH 5697 TECFIL	UN 40,00	12 480,00
24	FILTRO DE COMBUSTIVEL – GI04/7 - PÁLIO PLACA: HSH 5697 TECFIL	UN 29,00	12 348,00
25	FILTRO DE AR CONDICIONADO – ACP906 – PÁLIO PLACA: HSH 5703 TECFIL	UN 61,00	12 732,00
Valor total do lote R\$ 5.040,00			
LOTE 06			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
26	TROCA DE OLEO COMPLETA – 4,0 LT 5W30 SINTÉTICO - PÁLIO PLACA: HSH 5698	UN 44,00	72 3.168,00
27	FILTRO DE ÓLEO – TM5 - PÁLIO PLACA: HSH 5698	UN 26,00	12 312,00
28	FILTRO DE AR DO MOTOR- ARL4152 - PÁLIO PLACA: HSH 5698	UN 40,00	12 480,00
29	FILTRO DE COMBUSTIVEL – GI04/7 - PÁLIO PLACA: HSH 5698	UN 29,00	12 348,00
30	FILTRO DE AR CONDICIONADO – ACP906 - PÁLIO PLACA: HSH 5698	UN 61,00	12 732,00
Valor total do lote R\$ 5.040,00			
LOTE 07			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
31	TROCA DE ÓLEO COMPLETA – 4,0 LT 15W40 SEMI SINTÉTICO - GOL PLACA : HSH 2218 LUGRAX	UN 35,00	72 2.520,00
32	FILTRO DE ÓLEO – TM2 - GOL PLACA: HSH 2218 TECFIL	UN 26,00	12 312,00
33	FILTRO DE AR DE MOTOR – ARL6096 - GOL PLACA: HSH 2218 TECFIL	UN 30,00	12 360,00
34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL – GI12/7 - GOL PLACA: HSH 2218 TECFIL	UN 33,00	12 396,00
35	FILTRO DE AR CONDICIONADO – ACP305 - GOL PLACA: HSH 2218 TECFIL	UN 40,00	12 480,00
Valor total do lote R\$ 4.068,00			
LOTE 08			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
36	TROCA DE ÓLEO COMPLETA – 4,0 LT 5W30 SINTÉTICO – DOBLO LUBRAX	UN 44,00	72 3.168,00
37	FILTRO DE ÓLEO – TM5 – DOBLO PLACA: HSH 5679 TECFIL	UN 26,00	12 312,00
38	FILTRO DE AR DE MOTOR – ARS1029 - DOBLO PLACA: HSH 5679 TECFIL	UN 40,00	12 480,00
39	FILTRO DE AR DE MOTOR – ARS1029 - DOBLO PLACA: HSH 5679 TECFIL	UN 29,00	12 348,00
40	FILTRO DE AR CONDICIONADO – ACP131 – DOBLO PLACA: HSH 5679 TECFIL	UN 60,00	12 720,00
Valor total do lote R\$ 5.028,00			
LOTE 09			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
41	TROCA DE OLEO COMPLETA- 4,0 LT 5W30 SINTÉTICO - DOBLO PLACA: HSH 5703 LUBRAX	UN 44,00	72 3.168,00
42	FILTRO DE ÓLEO – PEL119 - DOBLO PLACA: HSH 5703 TECFIL	UN 29,00	12 348,00
43	FILTRO DE AR DO MOTOR – ARL4154 - DOBLO PLACA: HSH 5703 TECFIL	UN 40,00	12 480,00
44	FILTRO DE COMBUSTIVEL – GI04/7 - DOBLO PLACA: HSH 5703 TECFIL	UN 29,00	12 348,00
45	FILTRO DE AR CONDICIONADO – ACP131 - DOBLO PLACA: HSH 5703 TECFIL	UN 60,00	12 720,00
Valor total do lote R\$ 5.064,00			
LOTE 10			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
46	TROCA DE ÓLEO COMPLETA – 4,0 LT - 5W30 SINTÉTICO - DOBLO PLACA: HSH 5699 LUBRAX	UN 44,00	72 3.168,00
47	FILTRO DE ÓLEO – PEL119 – DOBLO PLACA: HSH 5699 TECFIL	UN 26,00	12 312,00
48	FILTRO DE AR DO MOTOR – ARL4154 - DOBLO PLACA: HSH 5699 TECFIL	UN 40,00	12 480,00
49	FILTRO DE COMBUSTIVEL – GI04/7 - DOBLO PLACA: HSH 5699 TECFIL	UN 29,00	12 348,00
50	FILTRO DE COMBUSTIVEL – GI04/7 - DOBLO PLACA: HSH 5699 TECFIL	UN 60,00	12 720,00
Valor total do lote R\$ 5.028,00			
LOTE 11			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
51	TROCA DE ÓLEO COMPLETA – 7,0 LT – 5W30 ACEA A5/B5 SINTÉTICO – DUCATO MAXICARGO PLACA: HSH 5681 LUBRAX	UN 48,00	126 6.048,00
52	FILTRO DE ÓLEO - PSL 657 – DUCATO MAXICARGO PLACA: HSH 5681 TECFIL	UN 68,00	12 816,00
53	FILTRO DE AR DO MOTOR – ARS1014 – DUCATO MAXICARGO PLACA: HSH 5681 TECFIL	UN 90,00	12 1.080,00
54	FILTRO DE COMBUSTIVEL – PEC3023 – DUCATO MAXICARGO PLACA: HSH 5681 TECFIL	UN 63,00	12 756,00
55	FILTRO DE AR CONDICIONADO – ACP105 – DUCATO MAXICARGO PLACA: HSH 5681 TECFIL	UN 30,00	12 360,00
Valor total do lote R\$ 9.060,00			

LOTE 12			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
56	TROCA DE ÓLEO COMPLETA – 7,0 LT – 5W30 ACEA A5/B5 SINTÉTICO – DUCATO TRANSFORM PLACA: HSH 5704 LUBRAX	UN 48,00	126 6.048,00
57	TROCA DE ÓLEO COMPLETA – 7,0 LT – 5W30 ACEA A5/B5 SINTÉTICO – DUCATO TRANSFORM PLACA: HSH 5704 TECFIL	UN 68,00	12 816,00
58	FILTRO DE AR DO MOTOR – ARS1014 – DUCATO TRANSFORM PLACA: HSH 5704 TECFIL	UN 90,00	12 1.080,00
59	FILTRO DE COMBUSTIVEL – PEC3023 – DUCATO TRANSFORM PLACA: HSH 5704 TECFIL	UN 63,00	12 756,00
60	FILTRO DE AR CONDICIONADO – ACP105 – DUCATO TRANSFORM PLACA: HSH 5704 TECFIL	UN 30,00	12 360,00
Valor total do lote R\$ 9.060,00			
LOTE 13			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
61	TROCA DE ÓLEO COMPLETA – 6,0 LT – 5W30 ACEA A5/B5 SINTÉTICO – S10 PLACA: OOS 4905 LUBRAX	UN 48,00	108 5.184,00
62	FILTRO DE ÓLEO -PEL726 – S10 PLACA: OOS 4905 TECFIL	UN 65,00	12 780,00
63	FILTRO DE AR DO MOTOR – ARS2870 – S10 PLACA: OOS 4905 TECFIL	UN 59,00	12 708,00
64	FILTRO DE COMBUSTIVEL- PEC3029 – S10 PLACA: OOS 4905 TECFIL	UN 70,00	12 840,00
65	FILTRO DE AR CONDICIONADO – ACO843 – S10 PLACA: OOS 4905 TECFIL	UN 44,00	12 528,00
Valor total do lote R\$ 8.040,00			
LOTE 14			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
66	TROCA DE ÓLEO COMPLETA – 9,0 LT- 5W30 ACEA A5/B5 SINTÉTICO – L200 PLACA: QAO 9H03 LUBRAX	UN 48,00	162 7.776,00
67	FILTRO DE ÓLEO – PSL55 – L200 PLACA: QAO 9H03 TECFIL	UN 36,00	12 432,00
68	FILTRO DE AR DE MOTOR- ARL4139 – L200 PLACA: QAO 9H03 TECFIL	UN 78,00	12 936,00
69	FILTRO DE COMBUSTIVEL – PC949 – L200 PLACA: QAO 9H03 TECFIL	UN 44,00	12 528,00
70	FILTRO DE AR CONDICIONADO – ACP483 – L200 PLACA: QAO 9H03 TECFIL	UN 68,00	12 816,00
Valor total do lote R\$ 10.488,00			
LOTE 15			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
71	TROCA DE ÓLEO COMPLETA – 3,0 LT – 5W30 SINTÉTICO – ETIOS PLACA:QAO 9695 LUBRAX	UN 44,00	54 2.376,00
72	FILTRO DE ÓLEO – PSL129 – ETIOS PLACA QAO 9695 TECFIL	UN 36,00	12 432,00
73	FILTRO DE AR DO MOTOR – ARL2207 – ETIOS PLACA: QAO9695 TECFIL	UN 42,00	12 504,00
74	FILTRO DE COMBUSTIVEL – GI04/7 – ETIOS PLACA: QAO 9695 TECFIL	UN 29,00	12 348,00
75	FILTRO DE AR CONDICIONADO – ACA888 – ETIOS PLACA: QAO 9695 TECFIL	UN 59,00	12 708,00
Valor total do lote R\$ 4.368,00			
LOTE 16			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
76	TROCA DE ÓLEO COMPLETA – 4,0 LT – 15W40 SEMI SINTÉTICO – UNO PLACA: HSH 5688 LUBRAX	UN 35,00	72 2.520,00
77	FILTRO DE ÓLEO – TM5 – UNO PLACA: HSH 5688 TECFIL	UN 26,00	12 312,00
78	FILTRO DE AR DO MOTOR – ARL4147 – UNO PLACA: HSH 5688 TECFIL	UN 20,00	12 240,00
79	FILTRO DE COMBUSTIVEL – GI04/7 – UNO PLACA: HSH 5688 TECFIL	UN 29,00	12 348,00
80	FILTRO DE AR CONDICIONADO – ACP906 – UNO PLACA: HSH 5688 TECFIL	UN 24,00	12 288,00
Valor total de R\$ 3.708,00			
LOTE 17			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
81	TROCA DE ÓLEO COMPLETA – 4,0 LT – 20W50 MINERAL – CORSA PLACA: HQH 8057 LUBRAX	UN 28,00	72 2.016,00
82	FILTRO DE OLEO – TM3 – CORSA PLACA: HQH 8057 TECFIL	UN 26,00	12 312,00
83	FILTRO DE AR DO MOTOR – ARL8832 – CORSA PLACA: HQH 8057 TECFIL	UN 35,00	12 420,00
84	FILTRO DE COMBUSTIVEL – GI04/7 – CORSA PLACA: HQH 8057 TECFIL	UN 29,00	12 348,00
85	FILTRO DE AR CONDICIONADO – ACP003 – CORSA PLACA: HQH 8057 TECFIL	UN 28,00	12 336,00
Valor total do lote R\$ 3.432,00			
LOTE 18			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
86	TROCA DE ÓLEO COMPLETA – 4,0 LT – 20W50 MINERAL – FORD/COURIER PLACA: HQH 8658 LUBRAX	UN 28,00	72 2.016,00
87	FILTRO DE ÓLEO – TM1 – FORD/COURIER - PLACA: HQH 8658 TECFIL	UN 26,00	12 312,00

88	FILTRO DE AR DO MOTOR – ARL9603 – FORD/COURIER PLACA: HQH 8658 TECFIL	UN 32,00	12 384,00
89	FILTRO DE COMBISTIVEL – GI06/7 – FORD/COURIER PLACA: HQH 8658 TECFIL	UN 29,00	12 348,00
90	FILTRO DE AR CONDICIONADO – ACP200 – FORD/COURIER PLACA: HQH 8658 TECFIL	UN 33,00	12 396,00
Valor total do lote R\$ 3.456,00			
LOTE 19			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
91	TROCA DE ÓLEO COMPLETA – 7,0 LT - 5W30 ACEA A5/B5 SINTÉTICO - HILLUX PLACA: HSH 5677	UN 49,00	126 6.174,00
92	FILTRO DE OLEO – TM1 - HILLUX PLACA: HSH 5677	UN 75,00	12 900,00
93	FILTRO DE AR DO MOTOR – ARS7065 - HILLUX PLACA: HSH 5677	UN 89,00	12 1.068,00
94	FILTRO DE COMBUSTIVEL – PC949 - HILLUX PLACA: HSH 5677	UN 78,00	12 936,00
95	FILTRO DE AR CONDICIONADO – ACP887 - HILLUX PLACA: HSH 5677	UN 29,00	12 348,00
Valor total do lote R\$ 9.426,00			
LOTE 20			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
96	TROCA DE ÓLEO COMPLETA – 4,0 LT 0W20 SN/R5 SINTÉTICO -SPIN PLACA: QAO 9694 LUBRAX	UN 49,00	72 3.528,00
97	FILTRO DE ÓLEO – TM3 - SPIN PLACA: QAO 9694 TECFIL	UN 26,00	12 312,00
98	FILTRO DE AR DE MOTOR – ARL8830 - SPIN PLACA: QAO 9694 TECFIL	UN 29,00	12 348,00
99	FILTRO DE COMBUSTIVEL – GI04/7 - SPIN PLACA: QAO 9694 TECFIL	UN 29,00	12 348,00
100	FILTRO DE AR CONDICIONADO – ACA126 - SPIN PLACA: QAO 9694 TECFIL	UN 69,00	12 828,00
Valor total do lote R\$ 5.364,00			
LOTE 21			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
101	TROCA DE ÓLEO COMPLETA - 4,0 LT- 0W30 SINTÉTICO – BERLINGO PLACA: QAO 9696 LUBRAX	UN 49,00	72 3.528,00
102	FILTRO DE ÓLEO – PEL108 - BERLINGO PLACA: QAO 9696 TECFIL	UN 58,00	12 696,00
103	FILTRO DE AR DO MOTOR- 52704637 -BERLINGO PLACA: QAO 9696 TECFIL	UN 55,00	12 660,00
104	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- F- G10230P - BERLINGO PLACA: QAO 9696 TECFIL	UN 33,00	12 396,00
105	FILTRO DE AR CONDICIONADO – ACP 903 - BERLINGO PLACA: QAO 9696 TECFIL	UN 40,00	12 480,00
Valor total do lote R\$ 5.760,00			
LOTE 22			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
106	TROCA DE ÓLEO COMPLETA - 4,0 LT- 5W30 SINTÉTICO – STRADA AMB. PLACA: QAX 8I14 LUBRAX	UN 44,00	72 3.168,00
107	FILTRO DE ÓLEO – PSL55 - STRADA AMB. PLACA: QAX 8I14 TECFIL	UN 26,00	12 312,00
108	FILTRO DE AR DO MOTOR- ARL4152 - STRADA AMB. PLACA: QAX 8I14 TECFIL	UN 41,00	12 492,00
109	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- GI04/7 – STRADA AMB. PLACA: QAX 8I14 TECFIL	UN 29,00	12 348,00
110	FILTRO DE AR CONDICIONADO – ACP906 – STRADA AMB. PLACA: QAX 8I14 TECFIL	UN 30,00	12 360,00
Valor total do lote R\$ 4.680,00			
LOTE 23			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
111	TROCA DE ÓLEO COMPLETA - 4,0 LT- 5W30 SINTÉTICO – STRADA AMB. PLACA: QAX 8I43 LUBRAX	UN 44,00	72 3.168,00
112	FILTRO DE ÓLEO – PSL55 – STRADA AMB. PLACA: QAX 8I43 TECFIL	UN 26,00	12 312,00
113	FILTRO DE AR DO MOTOR- ARL4152 - STRADA AMB. PLACA: QAX 8I43 TECFIL	UN 41,00	12 492,00
114	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- GI04/7 – STRADA AMB. PLACA: QAX 8I43 TECFIL	UN 29,00	12 348,00
115	FILTRO DE AR CONDICIONADO – ACP906 – STRADA AMB. PLACA: QAX 8I43 TECFIL	UN 30,00	12 360,00
Valor total do lote R\$ 4.680,00			
LOTE 24			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
116	TROCA DE ÓLEO COMPLETA - 4,0 LT- 5W30 SINTÉTICO – STRADA AMB. PLACA: QAX 8I44 LUBRAX	UN 44,00	72 3.168,00
117	FILTRO DE ÓLEO – PSL55 – STRADA AMB. PLACA: QAX 8I44 TECFIL	UN 26,00	12 312,00
118	FILTRO DE AR DO MOTOR- ARL4152 – STRADA AMB. PLACA: QAX 8I44 TECFIL	UN 41,00	12 492,00
119	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- GI04/7 – STRADA AMB. PLACA: QAX 8I44 TECFIL	UN 29,00	12 348,00
120	FILTRO DE AR CONDICIONADO – ACP906 – STRADA AMB. PLACA: QAX 8I44 TECFIL	UN 30,00	12 360,00
Valor total do lote R\$ 4.680,00			
LOTE 25			

Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
121	TROCA DE ÓLEO COMPLETA - 8,0 LT- 5W30 ACEA A5/B5 SINTÉTICO - RENAULT MASTER AMB. PLACA: QAU 1H00 LUBRAX	UN 48,00	144 6.912,00
122	FILTRO DE ÓLEO - PEL678 - RENAULT MASTER AMB.PLACA: QAU 1H00 TECFIL	UN 46,00	12 552,00
123	FILTRO DE AR DO MOTOR- ARL5140 - RENAULT MASTER AMB. PLACA: QAU 1H00 TECFIL	UN 78,00	12 936,00
124	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- PC947 - RENAULT MASTER AMB. PLACA: QAU 1H00 TECFIL	UN 43,00	12 516,00
125	FILTRO DE AR CONDICIONADO - ACP837/KIT - RENAULT MASTER AMB. PLACA: QAU 1H00 TECFIL	UN 69,00	12 828,00
Valor total do lote R\$ 9.744,00			
LOTE 26			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
126	TROCA DE ÓLEO COMPLETA - 4,0 LT- 5W30 SINTÉTICO - TORO PLACA: QAB 4314 LUBRAX	UN 44,00	72 3.168,00
127	FILTRO DE ÓLEO - PSL727 - TORO PLACA: QAB 4314 TECFIL	UN 107,00	12 1.284,00
128	FILTRO DE AR DO MOTOR- ARL4157 - TORO PLACA: QAB 4314 TECFIL	UN 65,00	12 780,00
129	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- PEC3041 - TORO PLACA: QAB 4314 TECFIL	UN 123,00	12 1.476,00
130	FILTRO DE AR CONDICIONADO - ACP907- TORO PLACA: QAB 4314 TECFIL	UN 38,00	12 456,00
Valor total do lote R\$ 7.164,00			
LOTE 27			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
131	TROCA DE ÓLEO COMPLETA - 1,0 LT- 20W50 MINERAL - HONDA CG 125 FAN PLACA: HSH 3185 LUBRAX	UN 38,00	12 456,00
LOTE 28			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
132	TROCA DE ÓLEO COMPLETA - 1,0 LT- 20W50 MINERAL - HONDA CG 150 FAN ESI PLACA: HSH 4412 LUBRAX	UN 38,00	12 456,00
LOTE 29			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
133	TROCA DE ÓLEO COMPLETA - 1,0 LT- 20W50 MINERAL - HONDA CG FAN 150 PLACA: HSH 4413 LUBRAX	UN 38,00	12 456,00
LOTE 30			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
134	TROCA DE ÓLEO COMPLETA - 1,0 LT- 20W50 MINERAL - HONDA CG 125 FAN PLACA: HSH 3461 LUBRAX	UN 38,00	12 456,00
LOTE 31			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
135	TROCA DE ÓLEO COMPLETA - 1,0 LT- 20W50 MINERAL - HONDA CG 150 FAN ESI PLACA: HSH 4414 LUBRAX	UN 38,00	12 456,00
LOTE 32			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
136	TROCA DE ÓLEO COMPLETA - 1,0 LT- 20W50 MINERAL - HONDA XRL 125 PLACA: HRQ 9950 LUBRAX	UN 38,00	12 456,00

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 154.924,80 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariooficialms.com.br/assomasul).

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 25 / 10 / 2022, tendo validade até 24 / 10 / 2023.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariooficialms.com.br/assomasul.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 24 de outubro de 2022.

Assinado Digitalmente

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TAUANE RICCI DE MORAES

Secretário Municipal de Saúde Interino

SERLI FATIMA CHIOCHETTA ME

Serli Fatima Chiochetta

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13 2022 - Baterias - final
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022
PROCESSO Nº 073/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua José Alexandre Trindade, nº 975, nesta cidade de Selvíria - MS, por intermédio dos Fundos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Edgar Barbosa dos Santos**, portador do RG nº 16.871.458-9 e do CPF nº 421.206.591-68;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / CRAS e CREAS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa nº 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Tatiane Araújo da Paz**, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.º 019.552.711-94;

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.626.654/0001-90, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, representada pela Secretária Municipal de Educação, Senhora **Lucivania Chaves Nascimento**, portadora do RG nº 27.600,655-0, SSP/MS e inscrita no CPF n.º 614.619.701-72. Os beneficiários abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Municipal nº. 418/2002, Decreto Municipal nº. 095/2018, Decreto Municipal nº. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

SERLI FATIMA CHIOCHETTA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 06.993.290/0001-06, com sede na Rua Vereador Isac Lalue, nº 483, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, por seu representante legal, a senhora **Serli Fatima Chiochetta**, brasileira, comerciante, portadora do RG. n.º 4.103.026-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 554.390.719-20, residente e domiciliada na Rua Vereador Isac Lalue, nº 483, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, contato: (67) 3579-1170, 9.8142-2471, email: sltecas-oficinaneqao@hotmail.com, celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.283.121/0001-56, com sede na Rua Vereador Isac Lalue nº 377, Centro, CEP 79590-000, na cidade de Selvíria - MS por seu representante legal, o Senhor **Roberto Demeu Pereira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 000.978.703 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n.º 869.774.401-63, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva nº 956, Centro, nesta cidade de Selvíria/MS. Contatos: (67) 9.8210-5000 3579-12-97 3579-1014, e-mail.: robertodemeu@gmail.com, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 08 dias de julho de 2022.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item, para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens, para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

SERLI FATIMA CHIOCHETTA - CNPJ: 06.993.290/0001-06					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 60A, 12 VOLTS Marca: STRADA	un	22	300,00	6.600,00
2	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 70A, 12 VOLT Marca: STRADA	un	28	380,00	10.640,00
4	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 80A, 12 VOLTS Marca: STRADA	un	10	536,00	5.360,00
5	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 180A, 12 VOLT Marca: STRADA	un	16	850,00	13.600,00
6	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 100A, 12 VOLTS Marca: STRADA	un	15	465,00	6.975,00
Total do Proponente R\$ 43.175,00					
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - CNPJ: 24.283.121/0001-56					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
3	BATERIA AUTOMOTIVA, CHUMBO-ÁCIDA, DE 150A, 12 VOLTS Marca: ELETRON	un	22	835,00	18.370,00
Total do Proponente R\$ 18.370,00					

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$61.545,00(sessenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariooficialms.com.br/assomasul), não podendo ser prorrogada.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 / 07 / 2022, tendo validade até 12 / 07 / 2023.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariooficialms.com.br/assomasul.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 12 de julho de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Edgar Barbosa dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

Tatiane Araújo da Paz

Secretária Municipal de Assistência Social

Lucivania Chaves Nascimento

Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

SERLI FATIMA CHIOCHETTA ME

Serli Fatima Chiochetta

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

Roberto Demeu Pereira

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

planejamento**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09-2022**

Convite n.º 01/2022, do Processo Adm.001/2022

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS; nesta cidade de Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 28.407.608/0001-54, com sede na Rua Manoel Adriano da Silva, nº619, Bairro: Centro, CEP: 79.590-000, na cidade de Selvíria/MS, por seu representante legal, o senhor **Anderson Henrique Rodrigues Da Silva**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG. nº 531807241 SSP/SP, inscrito no CPF: 046.193. 271-74, residente e domiciliado na cidade de Selvíria/MS, contato (67) 9.8169-3346 e 3579-2228 resolvem aditar o contrato supracitado que se refere a Contratação de empresa para locação de 01 (um) veículo tipo caminhão trucado, com carroceria carga seca, com fornecimento de combustível, com fornecimento de motorista, com manutenção preventiva e corretiva e demais custos, a ser utilizado no transporte de insumos desde os mercados locais e regionais até os assentamentos e pequenos produtores e no transporte da produção dos assentamentos e pequenos produtores até os centros consumidores, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários, pelo período de 12 (doze) meses, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto do **Termo Aditivo n.º 02** refere-se:
1. Reajuste do contrato nº 09/2022, com base no índice IPCA no período de 02/2022 a 04/2023).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1 O termo aditivo será celebrado de acordo com art. art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da [Lei nº 8.666, de 1993](#) e arts. 1º, 2º e 3º da [Lei nº 10.192, de 2001](#).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1 O valor total do aditivo para o período restante do contrato e de R\$ 106.289,93(cento e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), com o valor de R\$ 3,99 o valor do km (dezenove mil cento e noventa e um reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2023 R\$ 106.289,93

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

20.122.0002.2047.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ASSUNTOS. FUNDIÁRIOS.

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 01 500

FICHA 100

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 05 de junho de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA – ME

Anderson Henrique Rodrigues da Silva

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

planejamento

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132-2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SELVIRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS, neste ato denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: **KURICA AMBIENTAL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.706.588/0002-23, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rod. Celso Garcia Cid n. 12.633 LM 367 PR445-Gleba Cafezal – CEP 86.044-290, Londrina-PR, neste ato, representada pela Sra. **Elisângela Marcella Areano**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº 016.722.989-38, contato: elisangela@kurica.com.br e orçamento@kurica.com.br, doravante denominado CONTRATADO.

INTERVENIENTE: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 22.067.253/0001-15, com sede na Avenida Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179, no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por sua Presidente a Senhora Gerolina da Silva Alves, brasileira, portador do RG: 001.196.956 SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 595.510.891-20, residente e domiciliado na Rua Fernando Bastos Junior, nº 676, Bairro Jardim Santos Dumont, Água Clara/MS, doravante denominado Contratado, C elebram o presente Termo Aditivo n.º 01 ao contrato n.º 132-2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O objeto do **Termo Aditivo n.º 01** refere-se:
- PRORROGAÇÃO de vigência contratual, por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Quanto à PRORROGAÇÃO:

2.1.1 O Contrato nº 132/2022, em sua cláusula terceira prevê a possibilidade de prorrogação do prazo contratual, conforme preconiza o Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O Contrato 132-2022 será prorrogado por um período de 06 meses, contados a partir de 02/06/2023 e com término previsto para 01/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor total dos serviços será R\$ 259.334,88 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária

EXERCÍCIO DE 2023: 06 MESES.....R\$ 259.334,88

02.10.02. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTUR

18.541.0002.2071. 0000.AÇÕES DIRECIONADAS PARA CONTROLE AMBIENTAL

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE 1.500

Ficha: 640

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 01 de junho de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

KURICA AMBIENTAL S.A

Elisangela Marcelli Areano

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE – CIDECOL - INTERVENIENTE

Gerolina da Silva Alves

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 01801-23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **01801/23**

Ata de Registro de Preços N.º **000008/23**

Processo N.º **000067/23**

PREGÃO PRESENCIAL N.º: **10**

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a prefeitura municipal.

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020601-15.452.0002.2054.0000-3.3.90.30.21 -Ficha 155

Fornecedor: **SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME**

CNPJ: 26.819.235/0001-01

Valor: R\$ 439,92 quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos

Data de emissão: 05/07/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 21/07/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

prefeitura selvíria - juridico

LEI Nº 1271 de 21 de Julho de 2023.

LEI Nº 1271 de 21 de Julho de 2023.

“Dispõe sobre a denominação do Prédio Público ESF – Estratégia Saúde da Família e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos**, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Prédio Público Municipal ESF - Estratégia Saúde da Família localizado na Avenida João Selvírio de Souza, próximo ao CEI - Centro de Educação Infantil Izabel Barbosa dos Santos CEI, nesta cidade de Selvíria, que passa a ter a seguinte denominação **ESF-Estratégia Saúde da Família “ Francisco José dos Santos ”.**

Art. 2º A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria - MS

Em 21 de Julho de 2023.

José Fernando Barbosa dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

Departamento de Licitações e Contratos
Aviso de Homologação - PROC 122 2023, PP 022 2023, ILUMINARIAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, Processo Adm. nº 122/2023, na modalidade de Pregão Presencial n.º 022/2.023, menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitantes vencedores as empresas: P.B FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ. nº 64.676.778/0001-06; KLARILED ILUMINAÇÃO ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA, CNPJ. nº 25.046.107/0001-00 e R J ENERGIA RENOVAVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ. nº 47.767.148/0001-10, para "contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos para iluminação pública autônoma, sendo 30 postes de concreto DT, 30 braços para iluminação pública, 30 luminárias autônomas com tecnologia LED e 02 refletores autônomos com tecnologia LED".

Selvíria - MS, 21 de julho de 2.023.

Assinado Digitalmente

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações e Contratos
Aviso de Adjudicação - PROC 122 2023, PP 022 2023, ILUMINARIAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **JULIANO BARBOSA DOLORES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3º, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 022/2.023, Processo Adm. nº 122/2023, pelo tipo de menor preço por item, em favor das empresas: P.B FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ. nº 64.676.778/0001-06, vencedora do item 01, no valor total de R\$ 12.597,00 (doze mil quinhentos e noventa e sete reais); KLARILED ILUMINAÇÃO ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA, CNPJ. nº 25.046.107/0001-00, vencedora do item 04, no valor total de R\$ 1.931,98 (um mil novecentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos) e R J ENERGIA RENOVAVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ. nº 47.767.148/0001-10, vencedora dos itens 02 e 03, no valor total de R\$ 53.964,00 (cinquenta e três mil, novecentos e quatro reais), para "contratação de uma empresa para o fornecimento de materiais elétricos para iluminação pública autônoma, sendo 30 postes de concreto DT, 30 braços para iluminação pública, 30 luminárias autônomas com tecnologia LED e 02 refletores autônomos com tecnologia LED", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 21 de julho de 2.023.

JULIANO BARBOSA DOLORES

Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Licitações 2 - Dispensa
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 70/2023

Dispensa de Licitação Nº 070/2023.

Processo Adm. Nº 131/2023.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 061/2023, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: SL AUTO PECAS E OFICINA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.993.290/0001-06 .

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de veículo com reposição de peças a ser efetuado no veículo DOBLO (HSH- 5707), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, de 02 de abril de 2021, considerando suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 8.277,00 (oito mil e duzentos e setenta e sete reais) .

Em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei 14.133/21, determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 21 de julho de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Astrogilda Silvestre da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS**

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 077/2023**ALTERA OS MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

O Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em específico ao artigo 5º, da Lei Municipal 474/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterado os membros para a composição do Conselho Municipal do Fundo de Habitação de Interesse Social - FMHIS do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul:

a) Representante do Poder Executivo Municipal:

PAULO CESAR JANEIRO YADOMI

b) Representante do Poder Legislativo Municipal:

HEVERTON VALÉRIO SANTOS ALMADA

c) Representante da Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico:

EDILSON VIEIRA DA SILVA

d) Representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos:

VALDECIR FERNANDES

e) Representantes de Movimentos Sociais Populares ou Associações de Bairros:

CLOVIS JAIR DE OLIVEIRA

SAMUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

SALATIEL ADRIANO DE ASSIS

f) Engenheiro Civil:

WILLAN PAVÃO

g) Representante da Secretaria de Meio Ambiente:

MARINALVA BARBOSA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial Decreto nº 065/2021.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 21 de Julho de 2023.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAYNE GALBIATI CERATTI

Departamento de Contabilidade**Decreto 78/23**

“Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 916/22, com objetivo de adequação da execução orçamentária.”

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Câmara Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 916/22 um Crédito no valor de Noventa e três mil e quinhentos reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 01.01.01 Câmara Municipal de Sete Quedas

Funcional Programática: 01.031.0001.2.001 Manutenção do Legislativo Municipal

Fonte -1.500.0000

Elementos de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 93.500,00

Total das SuplementaçõesR\$ 93.500,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação:

Unidade Gestora: 01.01.01 Câmara Municipal de Sete Quedas

Funcional Programática: 01.031.0001.2.001 Manutenção do Legislativo Municipal

Fonte -1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.1.90.13.02 Contribuições Previdenciárias – INSS..... R\$ 15.500,00

Funcional Programática: 01.031.0001.2.001 Manutenção do Legislativo Municipal

Fonte -1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$ 10.000,00

Funcional Programática: 01.031.0001.2.001 Manutenção do Legislativo Municipal

Fonte -1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

Funcional Programática: 01.031.0001.2.001 Manutenção do Legislativo Municipal

Fonte -1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R\$ 15.000,00

Funcional Programática: 01.031.0001.2.001 Manutenção do Legislativo Municipal

Fonte -1.500.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições..... R\$ 13.000,00

Total das Anulações.....R\$ 93.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 21 de Julho de 2023

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

**Conselho Municipal de Saúde - CMS;
EDITAL CMS/SQ/MS Nº 010/2023.**

EDITAL CMS/SQ/MS Nº 010/2023.

Dispõe sobre a convocação da reunião do CMS e dá outras providências.

O Coordenador da Comissão Comissão Eleitoral, de natureza Técnica provisórias, criada pelo Plenário para atender a finalidade de organizar e coordenar o Processo de reformulação da Composição dos membros e eleição da Mesa Diretiva do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS**, no município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução CMS/SQ/MS nº 011/2023, CONVOCA os membros e CONVIDA a população para participarem da Reunião Extraordinária de posse dos novos membros e eleição da Mesa Diretora, que realizar-se-à:

Data: 26 de julho de 2023 (quarta-feira);

Horário: 8h00min;

Local: Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde.

Ressaltando a importância da participação de todos os membros (Titulares e Suplentes).

Sete Quedas/MS, 14 de julho de 2023.

MARCELO RICARDO TASSO.

Coordenador da Comissão Eleitoral.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

**Conselho Municipal de Saúde - CMS;
EDITAL CMS/SQ/MS Nº 010/2023.**

EDITAL CMS/SQ/MS Nº 010/2023.

Dispõe sobre a convocação da reunião do CMS e dá outras providências.

O Coordenador da Comissão Comissão Eleitoral, de natureza Técnica provisórias, criada pelo Plenário para atender a finalidade de organizar e coordenar o Processo de reformulação da Composição dos membros e eleição da Mesa Diretiva do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS**, no município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução CMS/SQ/MS nº 011/2023, CONVOCA os membros e CONVIDA a população para participarem da Reunião Extraordinária de posse dos novos membros e eleição da Mesa Diretora, que realizar-se-à:

Data: 26 de julho de 2023 (quarta-feira);

Horário: 8h00min;

Local: Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde.

Ressaltando a importância da participação de todos os membros (Titulares e Suplentes).

Sete Quedas/MS, 14 de julho de 2023.

MARCELO RICARDO TASSO.

Coordenador da Comissão Eleitoral.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

Departamento de Licitação
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0090/2023

Processo nº 000076/23

Pregão Presencial nº 0033/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTOS DOS MAQUINÁRIOS EXCLUSIVAMENTE EM ATENDIMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 31/12/2023, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 008/2023-SIG/COVEN Nº32.981 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0079/003.140/2023, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES NA PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
520	2023	020901	15.452.0005.2020.0000	3.3.90.30.00	1.701.0000	29.300,00	5.650,00	5.650,00

Valor: 29.300,00 vinte e nove mil e trezentos reais

Vigência: 19/07/2023 a 31/12/2023

Data da Assinatura: 19/07/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 24 de julho de 2023

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e VANDA LUCIA ZACARONI PALANGANA, pela contratada

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Licitação
EXTRATO DE CONTRATO Nº0091/2023

Processo nº 000076/23

Pregão Presencial nº 0033/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa AUTO POSTO PONTO CHIC LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTOS DOS MAQUINÁRIOS EXCLUSIVAMENTE EM ATENDIMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 31/12/2023, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 008/2023-SIG/COVEN Nº32.981 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0079/003.140/2023, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES NA PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
520	2023	020901	15.452.0005.2020.0000	3.3.90.30.00	1.701.0000	115.050,00	5.650,00	5.650,00

Valor: 115.050,00 cento e quinze mil e cinquenta reais

Vigência: 19/07/2023 a 31/12/2023

Data da Assinatura: 19/07/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 24 de julho de 2023

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e CARLOS MILNERS PUCCI MANCUELLO, pela contratada.

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Licitação
EXTRATO DE CONTRATO nº 0089/2023

Processo nº 000074/23

Tomada de Preço nº 003/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa TRANSMAQ SERVICOS E LOCACOES LTDA

Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE OBRAS E ENGENHARIA, COM OBJETIVO DE EXECUTAR OBRA DE RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DE PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM PARTES DAS RUAS TIRADENTES, JHON KENEDY E GONÇALVES DIAS, NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO EXECUTIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E SEUS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DA LICITAÇÃO A SER DEFLAGRADA, E ANEXOS DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
519	2023	020901	15.452.0005.2021.0000	4.4.90.51.00	2.500.0000	0,00	3.818,01	3.818,01

Valor: 499.364,91 quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos

Vigência: 14/07/2023 a 13/07/2024

Data da Assinatura: 14/07/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e FERNANDA CARVALHO BRITO, pela contratada.

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Licitação
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0088/2023

Processo nº 000082/23

Dispensa de Licitação nº 0034/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DE MARI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria nos programas de saúde, quanto ao registro físico de processamento de dados via sistemas relacionados ao ESUS, APS e PEC, por um período de 12 (doze) meses a pedido da a Secretaria Municipal de Saúde,

Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
240	2023	020802	10.301.0010.2052.0000	3.3.90.39.00	1.600.0000	17.400,00	14.632,75	14.632,75

Valor: 17.400,00 dezessete mil e quatrocentos reais

Vigência: 10/07/2023 a 09/07/2024

Data da Assinatura: 10/07/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e , pela contratada.

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Licitação
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

Contrato nº 0048/2022

Processo nº 0024/2022

PREGÃO 0012/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **OCA AMBIENTAL LTDA ME**

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEISS QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS** E A EMPRESA **OCA AMBIENTAL LTDA ME.CELEBRADO EM 18/04/2022**, 1.1 - *SUPRIMINDO O VALOR EM R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais) equivalente a -0,05% do valor total do contrato, no 1º termo aditivo de reajuste e vigência devido a porcentagem o valor unitário do item 02 era R\$ 8,0785, mas, desta forma o setor financeiro não ser compatível com inclusão de 04 casas após a virgula em seus lançamentos, e por esse motivo a supressão foi solicitada para valor unitário do item 02 para R\$ 8,07. Desta forma o valor total do 1º termo aditivo de tempo e reajuste igual R\$ 401.702,40 (quatrocentos e um mil, setecentos e dois reais e quarenta centavos), passa a ser R\$ 401.498,40 (quatrocentos e um reais, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).*

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 14 DE JULHO DE 2023

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ROQUE VIEIRA DOS SANTOS, pela contratada

Sete Quedas – MS, 24 DE JULHO DE 2023

ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Presidente da CPL

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Licitação
EXTRATO NONO TERMO ADITIVO DE VALOR

ACRESCIMO DE VALOR**CONTRATO Nº 00126/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022****PROCESSO Nº 0099/2022****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS****CONTRATADA: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA**

OBJETO: Constituem objeto do presente Termo Aditivo as seguintes alterações: NONO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS E A EMPRESA AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA, celebrado 26/10/2022, Aumentando 25% do valor na ficha nº 0088, equivalente a 1.137,50 litros de diesel comum, R\$ 6.711,25 (seis mil, setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos) - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE JULHO DE 2023

ASSINAM: FRANCISCO PIROLI pela CONTRATADA e VANDA LUCIA ZACARONI PALANGANA pela CONTRATANTE

Sete Quedas - MS, 24 DE JULHO DE 2023

ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Presidente da C. P. L.

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Licitação
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

ACRESCIMO DE VALOR**CONTRATO Nº 00127/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022****PROCESSO Nº 0099/2022****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS****CONTRATADA: AUTO POSTO PONTO CHIC LTDA**

OBJETO: Constituem objeto do presente Termo Aditivo as seguintes alterações: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 0127/2022, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO DIESEL COMUM, DIESEL S10 E GASOLINA COMUM PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ABASTECIMENTO EM SETE QUEDAS - MS, CELEBRADO EM 26/10/2022, quinze reais e cinquenta centavos).

SENDO:**FICHA 118 - 5.875 LITROS DE DIESEL S10- R\$ 36.307,50****FICHA 132 - 975 LITROS DE DIESEL S10- R\$ 6.025,50****FICHA 302- 14.625 LITROS DE DIESEL S10- R\$ 90.382,50**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE JULHO DE 2023

ASSINAM: FRANCISCO PIROLI pela CONTRATADA e ODINEI ANDRADE pela CONTRATANTE

Sete Quedas - MS, 24 DE JULHO DE 2023

ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Presidente da C. P. L.

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA Nº 091/2023

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - AVERBAR, para fins de disponibilidade e aposentadoria para o servidor **JAILTON ALVES DA SILVA**, nomeado em caráter efetivo através da Portaria nº 096/2007, ocupante do cargo de **PEDREIRO**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, criado pela Lei Complementar nº 001/90, reestruturada pela Lei Complementar nº 024/2013 e sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, **o tempo de contribuição de 1852 (UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS) dias, correspondente a 05 (CINCO) anos, 27 (VINTE E SETE) dias**, referente ao período de 07/08/2007 à 02/09/2012, conforme Certidão

de Tempo de Contribuição nº 021/2023 do Município de Sete Quedas/MS, datado em 13/07/2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Município de Sete Quedas/MS., 21 de Julho de 2023

FRANCISCO PIROLI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por DAYNE GALBIATI CERATTI

Departamento de Licitação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 036/2023

PROCESSO N. 0084/2023

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24 *caput* com inciso II da Lei n. 8.666/93, conforme documentação constantes no Processo Adm. n. 0084/2023, tendo como objeto **Aquisição de combustível no município de Guaíra, estado do Paraná (rota de viagens para realização de consultas, exames, atendimentos específicos dos munícipes) para a frota da Secretaria Municipal de Saúde do município de Sete Quedas/MS, por um período estimado de 06 (seis) meses, RATIFICO** a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93

FAVORECIDO: GRANDO & GROFF LTDA

CNPJ: 00.161.576/0004-83

VALOR: R\$ 13.932,00 (treze mil, novecentos e trinta e dois reais)

PRAZO: 06 (seis) meses.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 19 de julho de 2023

Sete Quedas/MS, 24 de julho de 2023

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Licitação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 037/2023

PROCESSO N. 0090/2023

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24 *caput* com inciso II da Lei n. 8.666/93, conforme documentação constantes no Processo Adm. n. 0090/2023, tendo como objeto **Aquisição de combustível no município de Campo Grande (rota de viagens para realização de cursos, palestras, reuniões, atendimentos específicos dos munícipes) para a frota da Secretaria Municipal Administração e Gabinete do Prefeito do município de Sete Quedas/MS, por um período estimado de 06 (seis) meses.**

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93

FAVORECIDO: POSTO IMPERIAL LTDA

CNPJ: 12.578.360/0001-54

VALOR: R\$ 12.930,00 (doze mil, novecentos e trinta reais)

PRAZO: 06 (seis) meses.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 19 de julho de 2023

Sete Quedas/MS, 24 de julho de 2023

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Departamento de Licitação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 040/2023

PROCESSO N. 0093/2023

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24 *caput* com inciso II da Lei n. 8.666/93, conforme documentação constantes no Processo Adm. n. 0093/2023, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO de empresa especializada para qualificar os Agentes da Rede De Proteção A Criança E Adolescentes, em 04 (quatro) ciclos distintos, por um período estimado de 09 (nove) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes do município de Sete Quedas/MS.**

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93

FAVORECIDO: SMV INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA ME

CNPJ: 10.739.820/0001-53

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

PRAZO: 09 (nove) meses.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 19 de julho de 2023

Sete Quedas/MS, 24 de julho de 2023

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA****Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselhos****EDITAL 007/2023 PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO
TUTELAR**

A Comissão Especial Eleitoral, instituída pela Resolução CMDCA 007/2023, publicada no Diário Oficial/ASSOMASSUL, torna público o resultado preliminar da prova de conhecimento específico, aplicada aos candidatos do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar para o Quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, realizada no dia 16 de julho de 2023, conforme segue lista:

NOME DOS CANDIDATOS	Nº: INSC.	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Marilda de Souza Bogado	1	Ausente	Ausente
Leisa de Moura de Souza	2	18	Aprovado
Luciana Aparecida Domingos Souza	3	18	Aprovado
Milena Carolina dos Santos Botto	4	19	Aprovado
Sirlene de Oliveira Ferreira Moraes	5	14	Aprovado
Rosa Maria Moraes Silva Gamarra	6	18	Aprovado
Laura Cristina Cervo	7	17	Aprovado
Eledir Ferreira Martins	8	18	Aprovado
Osmany Bernardo Farias	9	Ausente	Ausente
Deva Custódio Alves	10	19	Aprovado
Carmem Oliveira dos Santos Rabero	11	16	Aprovado
Cezar Pereira de Queiroz	12	14	Aprovado
Jussara Romero Rodrigues Silva Gabriel	13	Ausente	Ausente
Rodolfo Marocchio Tavares	14	19	Aprovado
Sergio Dias da Cunha	15	9	Reprovado
Josileide Rodrigues da Silva Arakaki	16	10	Reprovado
Eliane dos Santos Carvalho	17	Ausente	Ausente
Sabrina Nolasco Além	18	13	Aprovado
Lauraline da Silva Ramos	19	10	Reprovado
Adiel Gabriel Marcelino	20	9	Reprovado
Sueli Alves Ferreira	21	5	Reprovado
Rafael Bispo dos Santos Souza	22	17	Aprovado
Inara Suckow Baba	23	16	Aprovado
Glaciely Souza Santos	24	10	Reprovado
Oziel Antonio	25	7	Reprovado
Mylla Kharem Além Dias	26	11	Aprovado
Rosangela de Abreu	27	9	Aprovado
Josianne Chagas de Siqueira Freitas	28	12	Aprovado
Thelma Piperni	29	12	Aprovado
Suzane Aparecida Neves Perez	30	17	Aprovado
Adriele Benites das Neves	31	12	Aprovado
Laureany Tomichá Moraes	32	17	Aprovado
Gaspar Martins Barbosa Caetano	33	17	Aprovado
Eliane Fernandes Rezende de Matos	34	15	Aprovado
Edivania Ferreira Soto	35	13	Aprovado
Selma Neves de Araujo	36	13	Aprovado
Maria das Dores Soares Pereira	37	13	Aprovado
Alessandra Custódia de Souza Bueno	38	14	Aprovado
Fátima Aparecida Braga Aguero	39	10	Reprovado
Eliel Tiago Pio	41	17	Aprovado
Lillian Vilanova do Nascimento	42	11	Aprovado
Silvia Aquiles Diniz Oliveira	43	12	Aprovado
Luiz Rodrigues de Lima	44	Ausente	Ausente
Rosilene Conceição dos Santos	45	14	Aprovado
Nelda Cristianne Sitorski	46	16	Aprovado
Angelina Micaloski Fernandes	47	16	Aprovado
Géssica Nogueira Garcia Tomé	48	Ausente	Ausente

34. Prazo para recurso do Exame de Conhecimento 24 /07/2023 a 28/07/2023;

35. Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 01/08/2023 à 03/08/2023;

36. Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos (as) candidatos (as) habilitados: 04/8/2023.

Publique-se.

Intime-se.

Sidrolândia, 21 de julho de 2023.

Comissão Especial Eleitoral:

Michel Feltrin Alves

Presidente

Viviane Cristina Mitani

Membro

Marilucia Molina Schneider

Membro

Renato da Silva Santos

Membro

Matéria enviada por Elenir Fernandes dos Santos

Divisão de Tributação e Fiscalização - Setor de Posturas
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 83/2023

Não sendo possível a notificação pessoal ou diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço válido no cadastro imobiliário de contribuintes, indicados nesse Edital, encaminho o mesmo para publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia – MS, conforme dispõe a Lei Complementar Nº156/2021, de 20 de dezembro de 2021.

Os proprietários ou responsáveis, após a publicação do presente edital, ficam notificados a proceder à regularização da infração, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos**, sob pena de multa e, caso ocorra reincidência a mesma será aplicada em dobro.

Art . 33º - Os proprietários de terrenos, dentro dos limites do município, devem zelar por sua limpeza e conservação, ficando a fiscalização a cargo do poder público pelos órgãos de fiscalização municipal.

Art. 35º A não observância dos preceitos constantes nos artigos 25º a 34º sujeitará o infrator a multa de R\$ 1.836,80 - sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

*NÃO SERÁ ACEITA, COMO FORMA DE LIMPEZA DOS IMÓVEIS, A UTILIZAÇÃO DE QUEIMADAS E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.

NOME	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO	QD	LOTE
Adriane Olmedo de Arruda	Rua: Odália da Silva Galdino Bairro: Porto Seguro	5762/2023	13	03
Carolina Gomes de Oliveira Piana	Rua: Terezinha Camargo Pereira Bairro: Porto Seguro II	5712/2023	12	04

Agente Fiscal de Posturas**Moraci Medeiros Ramos****Matrícula - 15478****Sidrolândia - MS, 21 de julho de 2023.****Matéria enviada por Moraci Medeiros Ramos****Divisão de Gestão de Pessoas****EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº034/2023/SEME**

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): KEVILYN VITORIA ANASTACIO DA SILVA

OBJETO: Resolve administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº034/2023/SEME** firmado em 06/02/2023 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil .

Sidrolândia-MS, 20 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e KEVILYN VITORIA ANASTACIO DA SILVA .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº287/2022/SEME**

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): JANE CRISTINA DOS SANTOS NANTES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº287/2022/SEME** firmado em 15/02/2022 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JANE CRISTINA DOS SANTOS NANTES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº318/2022/SEME**

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ELIZABETH STEPHANE FIGUEREDO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº318/2022/SEME** firmado em 21/02/2022 para exercer a função de

Merendeira .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELIZABETH STEPHANE FIGUEREDO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº140/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): DOUGLAS SALINA SOUZA SILVA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº140/2022/SEME** firmado em 09/02/2022 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DOUGLAS SALINA SOUZA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº352/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): DANIELA SOARES FIGUEREDO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº352/2022/SEME** firmado em 01/02/2022 para exercer a função de Assistente Administrativo .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DANIELA SOARES FIGUEREDO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº130/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ADRIANA SANTOS SILVA MARQUES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº130/2022/SEME** firmado em 02/02/2022 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ADRIANA SANTOS SILVA MARQUES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº779/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): VERUSCA DA SILVA GONÇALVES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº779/2022/SEME** firmado em 31/03/2022 para exercer a função de Merendeira .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e VERUSCA DA SILVA GONÇALVES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº350/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ROSILENE SOL ANTONIO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº350/2022/SEME** firmado em 14/02/2022 para exercer a função de Assistente Administrativo .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ROSILENE SOL ANTONIO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº358/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ROBERTA LUANA FRAGOSO DE SOUZA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº358/2022/SEME** firmado em 10/02/2022 para exercer a função de Assistente Administrativo .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ROBERTA LUANA FRAGOSO DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº139/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): REMILDA JORGE GABRIEL

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº139/2022/SEME** firmado em 10/02/2022 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e REMILDA JORGE GABRIEL .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº112/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): PEDRO PAULO DE SOUZA DOS SANTOS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº112/2022/SEME** firmado em 10/02/2022 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e PEDRO PAULO DE SOUZA DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº285/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): NAIELLY DINIZ DA SILVA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº285/2022/SEME** firmado em 14/02/2022 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e NAIELLY DINIZ DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº152/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): MARILENE GABRIEL GOMES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº152/2022/SEME** firmado em 14/02/2022 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARILENE GABRIEL GOMES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº160/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): KELLY CRISTINA GARAI CORREIA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº160/2022/SEME** firmado em 23/02/2022 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e KELLY CRISTINA GARAI CORREIA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº2143/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): FERNANDA CENTURION BARBOSA MORIKAWA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº2143/2022/SEME** firmado em 10/11/2022 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e FERNANDA CENTURION BARBOSA MORIKAWA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº349/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): IRLAM JORGE PINHEIRO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº349/2022/SEME** firmado em 14/02/2022 para exercer a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e IRLAM JORGE PINHEIRO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº068/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): GRACIELLY ALVES DOS SANTOS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº068/2022/SEME** firmado em 14/02/2022 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GRACIELLY ALVES DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº582/2023/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ELAINE OLIVEIRA MACIEL

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº582/2023/SEME** firmado em 06/03/2023 para exercer a função de Vigilante .

Sidrolândia-MS, 18 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELAINE OLIVEIRA MACIEL .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº2097/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ELINARA MAMEDIO ANDRE

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº2097/2022/SEME** firmado em 05/09/2022 para exercer a função de Vigilante .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELINARA MAMEDIO ANDRE .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº375/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): SIVIRINO MANOEL DA SILVA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº375/2022/SEME** firmado em 02/02/2022 para exercer a função de Zelador .

Sidrolândia-MS, 18 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e SIVIRINO MANOEL DA SILVA .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº864/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): DIANE SILMARA PEDRO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº864/2022/SEME** firmado em 22/06/2022 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DIANE SILMARA PEDRO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº2109/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): MARIA ALICE SIDES DE LEON

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº2109/2022/SEME** firmado em 21/09/2022 para exercer a função de Assistente Administrativo .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIA ALICE SIDES DE LEON .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº127/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ALICE DOS SANTOS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº127/2022/SEME** firmado em 10/02/2022 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ALICE DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº2094/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): IAN MATHEUS ARAUJO ALVES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº2094/2022/SEME** firmado em 06/09/2022 para exercer a função de Vigilante .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e IAN MATHEUS ARAUJO ALVES .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº113/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ALESSANDRA DE SOUZA RIBEIRO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº113/2022/SEME** firmado em 07/02/2022 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ALESSANDRA DE SOUZA RIBEIRO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº091/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ALESSANDRA LIMA DO NASCIMENTO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº091/2022/SEME** firmado em 14/02/2022 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ALESSANDRA LIMA DO NASCIMENTO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº020/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ILDA FRANCA DE OLIVEIRA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº020/2022/SEME** firmado em 03/02/2022 para exercer a função de Merendeira .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ILDA FRANCA DE OLIVEIRA .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº837/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): DEBORA COELHO DE ARAUJO HORTENCI

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº837/2022/SEME** firmado em 23/05/2022 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DEBORA COELHO DE ARAUJO HORTENCI .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº120/2023/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): MARIA MARTINEZ MANTUNES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº120/2023/SEME** firmado em 01/03/2023 para exercer a função de Inspetor de Alunos.

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIA MARTINEZ MANTUNES .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº034/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): GEISA RODRIGUES DIAS BARBOSA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº034/2022/SEME** firmado em 01/02/2022 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GEISA RODRIGUES DIAS BARBOSA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº2126/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): MICHELLY DE ARAUJO SANCHES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº2126/2022/SEME** firmado em 28/09/2022 para exercer a função de Assistente Administrativo .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MICHELLY DE ARAUJO SANCHES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº307/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): MARILICE KONRAD DE LIMA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº307/2022/SEME** firmado em 07/03/2022 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARILICE KONRAD DE LIMA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº002/2023/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ALINE JESSICA COSTA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº002/2023/SEME** firmado em 16/01/2023 para exercer a função de Assistente Administrativo .

Sidrolândia-MS, 20 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ALINE JESSICA COSTA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº530/2023/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): KAMILLY FREITAS MAMEDES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº530/2023/SEME** firmado em 17/03/2023 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental .

Sidrolândia-MS, 20 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e KAMILLY FREITAS MAMEDES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSP**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2022.**

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde, CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-7; Município de Sidrolândia/MS, CNPJ sob nº 03.501.574/0001-31; Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 09.290.533/0001-20; Sociedade Beneficente Dona Elmíria Silvério Barbosa, entidade filantrópica, CNPJ nº 03.030.285/0001-00.

Objeto: Repasse de recursos referente ao Projeto MS SAÚDE – MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

Recursos:

I – Fundo Municipal de Saúde, repassará o montante de R\$ 16.655.504,00 (dezesesseis milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e quatro reais), conforme for apresentada a produção de cirurgias e procedimentos do Projeto MS SAÚDE – MAIS SAÚDE, MENOS FILA, de acordo com as Resoluções nº 28/SES e nº 30/SES;

Dotação Orçamentária:

- FMS, Funcional Programática: 10 302 1300 2030
- Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.
- Fontes de recurso: 1.621.0000

Assinam o Termo:

Vanda Cristina Camilo - Prefeita Municipal

Luiz Carlos Alves da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Jacob Meeuwis Breure - Presidente da Sociedade Beneficente Elmíria Silvério Barbosa

Maurício Simões Corrêa - Secretário de Estado de Saúde.

Data da Assinatura: 19/07/2023.

Matéria enviada por Thierry Marques Ratier

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSP**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2022.**

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde, CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-7; Município de Sidrolândia/MS, CNPJ sob nº 03.501.574/0001-31; Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 09.290.533/0001-20; Sociedade Beneficente Dona Elmíria Silvério Barbosa, entidade filantrópica, CNPJ nº 03.030.285/0001-00.

Objeto: Repasse de recursos referente ao Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias

Eletivas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Recursos:

I – Fundo Municipal de Saúde, repassará o montante de R\$ 396.855,00 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), conforme for apresentada a produção de cirurgias e procedimentos do Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com as Resoluções nº 42/CIB e nº 74/CIB;

Dotação Orçamentária:

- FMS, Funcional Programática: 10 302 1300 2030
- Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.
- Fontes de recurso: 1.600.0000

Assinam o Termo:

Vanda Cristina Camilo - Prefeita Municipal

Luiz Carlos Alves da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Jacob Meeuwis Breure - Presidente da Sociedade Beneficente Elmíria Silvério Barbosa

Maurício Simões Corrêa - Secretário de Estado de Saúde.

Data da Assinatura: 19/07/2023.

Matéria enviada por Thierry Marques Ratier

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº282/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): LARICE DOS SANTOS DE SOUZA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº282/2022/SEME** firmado em 14/02/2022 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil .

Sidrolândia-MS, 21 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LARICE DOS SANTOS DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº534/2023/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ALINE DOS PASSOS LEME

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº534/2023/SEME** firmado em 09/03/2023 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental .

Sidrolândia-MS, 21 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ALINE DOS PASSOS LEME .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº2050/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): THAYNARA GRANCE DOS SANTOS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº2050/2022/SEME** firmado em 05/08/2022 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil .

Sidrolândia-MS, 21 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e THAYNARA GRANCE DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº129/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): MARTHA REGINA VIEIRA SOARES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº129/2022/SEME** firmado em 02/02/2022 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais .

Sidrolândia-MS, 20 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARTHA REGINA VIEIRA SOARES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº092/2023/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): JOYCE LIMA DOS REIS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº092/2023/SEME** firmado em 23/02/2023 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil .

Sidrolândia-MS, 20 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JOYCE LIMA DOS REIS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº090/2023/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): IRANDIR JARA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº090/2023/SEME** firmado em 23/02/2023 para exercer a função de Zelador .

Sidrolândia-MS, 20 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e IRANDIR JARA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº076/2023/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): GISELLE RODRIGUES BARBOSA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº076/2023/SEME** firmado em 13/02/2023 para exercer a função de Zelador .

Sidrolândia-MS, 20 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GISELLE RODRIGUES BARBOSA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº063/2023/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): CAMILA MENDES SANTANA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº063/2023/SEME** firmado em 13/02/2023 para exercer a função de Merendeira .

Sidrolândia-MS, 20 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CAMILA MENDES SANTANA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº055/2023/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita

Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ANA ENIR ECHEVERRIA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº055/2023/SEME** firmado em 10/02/2023 para exercer a função de Zelador .

Sidrolândia-MS, 20 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANA ENIR ECHEVERRIA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº023/2021/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): JANILSO DE SOUZA VALENSUELA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº023/2021/SEME** firmado em 11/01/2021 para exercer a função de Vigilante .

Sidrolândia-MS, 20 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JANILSO DE SOUZA VALENSUELA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº2075/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ELIANE FERNANDES REZENDE DE MATOS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº2075/2022/SEME** firmado em 24/08/2022 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELIANE FERNANDES REZENDE DE MATOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº025/2021/SESAU

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): RENE VIEIRA VERA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº025/2021/SESAU** firmado em 04/01/2021 para exercer a função de Vigilante .

Sidrolândia-MS, 17 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e RENE VIEIRA VERA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº103/2023/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): DELMA ALVES DA SILVA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº103/2023/SEME** firmado em 01/03/2023 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 11 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DELMA ALVES DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº056/2023/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): VALDINEIA SOL CLEMENTINO RODRIGUES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº056/2023/SEME** firmado em 07/02/2023 para exercer a função de Zelador .

Sidrolândia-MS, 20 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e VALDINEIA SOL CLEMENTINO RODRIGUES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº095/2023/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): EDUARDA GABRIEL SOUZA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº095/2023/SEME** firmado em 23/02/2023 para exercer a função de Zelador .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EDUARDA GABRIEL SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº096/2023/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): GABRIELLI JORGE SOUZA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº096/2023/SEME** firmado em 23/02/2023 para exercer a função de Zelador .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GABRIELLI JORGE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº005/2023/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): IZAURA RODRIGUES CASSERES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº005/2023/SEME** firmado em 24/01/2023 para exercer a função de Zelador .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e IZAURA RODRIGUES CASSERES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº058/2023/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): MARINALVA JORGE DA SILVA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº058/2023/SEME** firmado em 09/02/2023 para exercer a função de Zelador .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARINALVA JORGE DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº046/2023/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ELOISA ABEDON MENDES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº046/2023/SEME** firmado em 07/02/2023 para exercer a função de Zelador .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELOISA ABEDON MENDES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº069/2023/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): NARA MENDES DA CRUZ

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº069/2023/SEME** firmado em 07/02/2023 para exercer a função de Vigilante .

Sidrolândia-MS, 18 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e NARA MENDES DA CRUZ .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº065/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): TATIANI APARECIDA LANDRIN GOMES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº065/2022/SEME** firmado em 09/02/2022 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e TATIANI APARECIDA LANDRIN GOMES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº060/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): SHIRLEY ALVARES DA SILVA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº060/2022/SEME** firmado em 02/02/2022 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e SHIRLEY ALVARES DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº062/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ROSINEIDE ROSA DOS SANTOS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº062/2022/SEME** firmado em 03/02/2022 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ROSINEIDE ROSA DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº028/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): REGIANE APARECIDA LIMA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº028/2022/SEME** firmado em 01/02/2022 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e REGIANE APARECIDA LIMA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº793/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): DENILSA MUNIZ FRANCO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº793/2022/SEME** firmado em 02/05/2022 para exercer a função de Merendeira .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DENILSA MUNIZ FRANCO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº124/2023/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ESTEFANY DA CRUZ RODRIGUES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº124/2023/SEME** firmado em 01/03/2023 para exercer a função de Inspetor de Alunos.

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ESTEFANY DA CRUZ RODRIGUES .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº019/2023/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): LUZIA SILVA ANUNCIAÇÃO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº019/2023/SEME** firmado em 06/02/2023 para exercer a função de Merendeira .

Sidrolândia-MS, 20 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LUZIA SILVA ANUNCIAÇÃO .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº305/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): NELICE BASILIO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº305/2022/SEME** firmado em 14/03/2022 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais .

Sidrolândia-MS, 18 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e NELICE BASILIO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº2090/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): JAQUELINE DE MELO NASCIMENTO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº2090/2022/SEME** firmado em 05/09/2022 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil .

Sidrolândia-MS, 20 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JAQUELINE DE MELO NASCIMENTO .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº342/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): JENIFER CORREA FERNANDEZ

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº342/2022/SEME** firmado em 22/02/2022 para exercer a função de Merendeira .

Sidrolândia-MS, 18 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JENIFER CORREA FERNANDEZ .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº266/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): LUCINEIA DA SILVA SANTA ANA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº266/2022/SEME** firmado em 14/02/2022 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil .

Sidrolândia-MS, 18 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LUCINEIA DA SILVA SANTA ANA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº288/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): IVETE CORREIA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº288/2022/SEME** firmado em 14/02/2022 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil .

Sidrolândia-MS, 20 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e IVETE CORREIA .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº267/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): LUZINETE DIAS MOREIRA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº267/2022/SEME** firmado em 14/02/2022 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil .

Sidrolândia-MS, 18 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LUZINETE DIAS MOREIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº245/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): GESSICA AUGUSTA MAGALHÃES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº245/2022/SEME** firmado em 22/02/2022 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil .

Sidrolândia-MS, 20 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GESSICA AUGUSTA MAGALHÃES .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº2111/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): FABIO SANTIAGO BENITEZ REIS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº2111/2022/SEME** firmado em 21/09/2022 para exercer a função de Vigilante .

Sidrolândia-MS, 20 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e FABIO SANTIAGO BENITEZ REIS .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº2140/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): HEBERLEY CLEMENTINO RODRIGUES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº2140/2022/SEME** firmado em 04/11/2022 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil .

Sidrolândia-MS, 18 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e HEBERLEY CLEMENTINO RODRIGUES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº086/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): VIVIANA DE FARIAS TALAVEIRA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº086/2022/SEME** firmado em 14/02/2022 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil .

Sidrolândia-MS, 18 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e VIVIANA DE FARIAS TALAVEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº253/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): CLEOMILDA FERREIRA DA SILVA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº253/2022/SEME** firmado em 14/02/2022 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil .

Sidrolândia-MS, 20 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CLEOMILDA FERREIRA DA SILVA .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº2079/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): PATRICK JOAQUIM DA SILVA SANTOS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº2079/2022/SEME** firmado em 23/08/2022 para exercer a função de Vigilante .

Sidrolândia-MS, 18 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e PATRICK JOAQUIM DA SILVA SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº862/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): NEUZINHA JORGE CLEMENTINO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº862/2022/SEME** firmado em 22/06/2022 para exercer a função de Assistente Administrativo .

Sidrolândia-MS, 18 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e NEUZINHA JORGE CLEMENTINO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº123/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): WANDERSON DA SILVA NEVES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº123/2022/SEME** firmado em 14/02/2022 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais .

Sidrolândia-MS, 18 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e WANDERSON DA SILVA NEVES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº038/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): BEATRIZ DE SOUZA ROCHA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº038/2022/SEME** firmado em 03/02/2022 para exercer a função de Assistente Administrativo .

Sidrolândia-MS, 20 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e BEATRIZ DE SOUZA ROCHA .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº2138/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): DANIELI LOPES DE OLIVEIRA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº2138/2022/SEME** firmado em 18/10/2022 para exercer a função de Merendeira .

Sidrolândia-MS, 18 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DANIELI LOPES DE OLIVEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº145/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): MARTA APARECIDA DE SOUZA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº145/2022/SEME** firmado em 17/02/2022 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais .

Sidrolândia-MS, 18 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARTA APARECIDA DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº122/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): FRANCIELI TAVARES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº122/2022/SEME** firmado em 14/02/2022 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais .

Sidrolândia-MS, 18 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e FRANCIELI TAVARES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº041/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ARIANE PALMAS DE SOUZA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº041/2022/SEME** firmado em 01/02/2022 para exercer a função de Assistente Administrativo .

Sidrolândia-MS, 20 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ARIANE PALMAS DE SOUZA .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº019/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ANGELINA CASSEMIRO DE BRITO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº019/2022/SEME** firmado em 04/02/2022 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais .

Sidrolândia-MS, 20 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANGELINA CASSEMIRO DE BRITO .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº155/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ELINETE DIAS MOREIRA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº155/2022/SEME** firmado em 21/02/2022 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais .

Sidrolândia-MS, 18 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELINETE DIAS MOREIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº104/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ALCINDA OLARIA DAUZACHER

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº104/2022/SEME** firmado em 22/02/2022 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais .

Sidrolândia-MS, 18 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ALCINDA OLARIA DAUZACHER .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº850/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ANA CAROLINA DE OLIVEIRA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº850/2022/SEME** firmado em 20/06/2022 para exercer a função de Merendeira .

Sidrolândia-MS, 20 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANA CAROLINA DE OLIVEIRA .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº103/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): LEALDA DE OLIVEIRA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº103/2022/SEME** firmado em 04/03/2022 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais .

Sidrolândia-MS, 18 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LEALDA DE OLIVEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº124/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): JULIANA RODRIGUES DA SILVA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº124/2022/SEME** firmado em 10/02/2022 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais .

Sidrolândia-MS, 18 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JULIANA RODRIGUES DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº2120/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): GIVANILDO BASILIO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº2120/2022/SEME** firmado em 28/09/2022 para exercer a função de Zelador .

Sidrolândia-MS, 18 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GIVANILDO BASILIO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº037/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): FERNANDA MEDEIROS EVANGELISTA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº037/2022/SEME** firmado em 01/02/2022 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais .

Sidrolândia-MS, 18 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e FERNANDA MEDEIROS EVANGELISTA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº050/2023/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): VANESSA PINHEIRO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº050/2023/SEME** firmado em 10/02/2023 para exercer a função de Zelador .

Sidrolândia-MS, 20 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e VANESSA PINHEIRO .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº074/2023/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): RENATA CHALES MONTEIRO CAMPOS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº074/2023/SEME** firmado em 07/02/2023 para exercer a função de Assistente Administrativo .

Sidrolândia-MS, 20 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e RENATA CHALES MONTEIRO CAMPOS .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº336/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): LEONIR ANTONIO GABRIEL

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº336/2022/SEME** firmado em 10/02/2022 para exercer a função de Merendeira .

Sidrolândia-MS, 18 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LEONIR ANTONIO GABRIEL .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº378/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): JULIO CESAR DA SILVA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº378/2022/SEME** firmado em 01/02/2022 para exercer a função de Vigilante .

Sidrolândia-MS, 20 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JULIO CESAR DA SILVA .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº565/2023/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ADRIELLY SIMONE DE SOUZA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº565/2023/SEME** firmado em 02/03/2023 para exercer a função de Inspetor de Alunos.

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ADRIELLY SIMONE DE SOUZA .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº184/2021/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): VALDIR DA SILVA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº184/2021/SEME** firmado em 02/03/2021 para exercer a função de Vigilante .

Sidrolândia-MS, 20 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e VALDIR DA SILVA .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº125/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ERICA PATRICIA RIBEIRO DE LIMA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº125/2022/SEME** firmado em 11/02/2022 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ERICA PATRICIA RIBEIRO DE LIMA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº2062/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ILMA MOREIRA LOPES DOS SANTOS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº2062/2022/SEME** firmado em 19/08/2022 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ILMA MOREIRA LOPES DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº614/2023/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): SIMONE ALVES JACINTO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº614/2023/SEME** firmado em 01/04/2023 para exercer a função de Inspetor de Alunos .

Sidrolândia-MS, 18 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e SIMONE ALVES JACINTO .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº861/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): JAQUELINE LOPES MARTINS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº861/2022/SEME** firmado em 20/06/2022 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JAQUELINE LOPES MARTINS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº594/2023/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): SARAH PEREIRA DE MAGALHAES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº594/2023/SEME** firmado em 17/04/2023 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e SARAH PEREIRA DE MAGALHAES .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº165/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): MARIA JOANA MARCELINO VICENTE SUBTIL

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº165/2022/SEME** firmado em 17/02/2022 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIA JOANA MARCELINO VICENTE SUBTIL .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº345/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): MARIANA MARCELINO GABRIEL

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº345/2022/SEME** firmado em 17/02/2022 para exercer a função de Merendeira .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIANA MARCELINO GABRIEL .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº005/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ODILIA APARECIDA RIBEIRO JAIME

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº005/2022/SEME** firmado em 01/02/2022 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ODILIA APARECIDA RIBEIRO JAIME .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº149/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): VITORIA SILVESTRE DOS SANTOS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº149/2022/SEME** firmado em 14/02/2022 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais .

Sidrolândia-MS, 20 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e VITORIA SILVESTRE DOS SANTOS .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº048/2023/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): GUILHERME FIGUEREDO MAMEDES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº048/2023/SEME** firmado em 07/02/2023 para exercer a função de Zelador .

Sidrolândia-MS, 20 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GUILHERME FIGUEREDO MAMEDES .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº2063/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): PATRICIA APARECIDA BATISTA DA SILVA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº2063/2022/SEME** firmado em 19/08/2022 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e PATRICIA APARECIDA BATISTA DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº011/2023/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ROZENILDA FIGUEIREDO ROCHA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº011/2023/SEME** firmado em 06/02/2023 para exercer a função de Zelador .

Sidrolândia-MS, 20 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ROZENILDA FIGUEIREDO ROCHA .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº230/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ROSANGELA FERNANDES GONCALVES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº230/2022/SEME** firmado em 16/02/2022 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ROSANGELA FERNANDES GONCALVES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº229/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): TALITA ANGELICA SILVA SIQUEIRA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº229/2022/SEME** firmado em 21/02/2022 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e TALITA ANGELICA SILVA SIQUEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº1001/2021/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): JHENNIFER DA COSTA BENITES FARIA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº1001/2021/SEME** firmado em 13/08/2021 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JHENNIFER DA COSTA BENITES FARIA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº092/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): LIAMAR APARECIDA DOS SANTOS VILLASSANTI

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº092/2022/SEME** firmado em 14/02/2022 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LIAMAR APARECIDA DOS SANTOS VILLASSANTI .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº555/2023/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): YASMIN MARCELINO FERREIRA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº555/2023/SEME** firmado em 08/03/2023 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e YASMIN MARCELINO FERREIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº108/2023/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): MADLENE MORAES GUEDES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº108/2023/SEME** firmado em 01/03/2023 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MADLENE MORAES GUEDES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº013/2023/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): KARINA REGINALDO DOS SANTOS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº013/2023/SEME** firmado em 06/02/2023 para exercer a função de Merendeira .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e KARINA REGINALDO DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº792/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): SANDRA CARDOSO DE MELO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº792/2022/SEME** firmado em 02/05/2022 para exercer a função de Zelador .

Sidrolândia-MS, 20 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e SANDRA CARDOSO DE MELO .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº039/2023/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): HELLEN CAROLINE SOUZA DOS REIS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº039/2023/SEME** firmado em 07/02/2023 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e HELLEN CAROLINE SOUZA DOS REIS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº233/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ROZILENE RAMOS DE SOUZA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº233/2022/SEME** firmado em 17/02/2022 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil .

Sidrolândia-MS, 20 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ROZILENE RAMOS DE SOUZA .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº041/2023/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): EDUARDA GABRIEL REGINALDO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº041/2023/SEME** firmado em 06/02/2023 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EDUARDA GABRIEL REGINALDO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº2147/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): MARINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº2147/2022/SEME** firmado em 01/12/2022 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil .

Sidrolândia-MS, 20 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº077/2023/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): CRISTIANE CHADID DE ARAUJO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº077/2023/SEME** firmado em 14/02/2023 para exercer a função de Zelador .

Sidrolândia-MS, 19 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CRISTIANE CHADID DE ARAUJO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº239/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): MARIA EDUARDA RODRIGUES SILVA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº239/2022/SEME** firmado em 17/02/2022 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil .

Sidrolândia-MS, 20 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIA EDUARDA RODRIGUES SILVA .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº354/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): LUCIENE AUXILIADORA DE SOUZA SANTOS

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº354/2022/SEME** firmado em 09/02/2022 para exercer a função de Assistente Administrativo .

Sidrolândia-MS, 20 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LUCIENE AUXILIADORA DE SOUZA SANTOS .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº078/2023/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): EDUARDO DE SOUZA MOSER

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº078/2023/SEME** firmado em 15/02/2023 para exercer a função de Merendeira .

Sidrolândia-MS, 18 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EDUARDO DE SOUZA MOSER .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº840/2022/SEME**

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): KARINA DAVALOS PEREIRA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº840/2022/SEME** firmado em 08/06/2022 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil .

Sidrolândia-MS, 20 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e KARINA DAVALOS PEREIRA .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº052/2023/SEME**

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): NILZA CENTURION BATISTA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº052/2023/SEME** firmado em 10/02/2023 para exercer a função de Zelador .

Sidrolândia-MS, 20 de julho de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e NILZA CENTURION BATISTA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE

PREFEITURA

extrato de contrato 149/2023

Contrato Administrativo nº 149/2023**Dispensa de Licitação nº 043/2023****Processo Licitatório nº 151/2023****Processo Administrativo nº 9637/2023.****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste/MS

Contratado : IEL – Instituto Euvaldo Lodi

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de **recrutamento de estagiários, com fundamento no art. 24, inciso XIII, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração de estudantes ao mercado de trabalho de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, em atendimento Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste – MS .**

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrá por conta da dotação que a substituir.

020103	Prefeitura - PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: O valor total do presente contrato é de **R\$ 155.143,20 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos), que serão pagos da seguinte forma:**

- Serão **10 (Dez) estagiários para o período de 04 (quatro) horas diárias, dentre eles de nível médio e superior, a cada estagiário de ambos os níveis de escolaridade será pago a título de bolsa estágio valor total mensal de R\$ 477,00 (427,00 bolsa + 50,00 auxílio)**.

- Serão **10 (Dez) estagiários para o período de 06 (Seis) horas diárias, dentre eles de nível médio e superior, a cada estagiário de ambos os níveis de escolaridade será pago a título de bolsa estágio valor total mensal de R\$ 715,86 (665,86 bolsa + 50,00 auxílio)**.

5.1. O Custo Total Mensal por Estagiário será:

	Quantidade	Valor Mensal Por Estagiário	Total Mensal	Total 12 Meses
		bolsa + auxílio + taxa administrativa		
Estagiário 4 horas	10	R\$ 527,00	R\$ 5.270,00	R\$ 63.240,00
Estagiário 6 Horas	10	R\$ 765,86	R\$ 7658,60	R\$ 91.903,20
total				R\$ 155.143,20

Prazo de vigência: O presente Convênio terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante consenso entre as partes.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / José Fernando Gomes do Amaral

Data da Assinatura: 20 de julho de 2023.

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

Procuradoria Jurídica**Autorização Para Formalização De Contrato**

Processo Administrativo nº 4914/2023

Processo Licitatório nº 110/2023

Pregão Presencial nº 047/2023

Ata de Registro de Preço nº 007/2023.

Autorização Para Formalização De Contrato

Considerando o pedido apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, corroborado pelo parecer favorável da Procuradoria Jurídica, que adoto como fundamento deste ato, **AUTORIZO** a formalização do contrato pleiteado com vigência até 31/12/2023. Remeto o processo administrativo à Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 21 de julho de 2023.

Jeferson Luiz Tomazoni
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Edgar Dutra Martos

Procuradoria Jurídica

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVOS

Processo Administrativo nº 7954/2023

Processo Licitatório nº 139/2023

Pregão Presencial nº 067/2023

Objeto: seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de produtos líquidos para a Lavanderia hospitalar do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste – MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionadas para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seu representante legal, a fim de assinar o Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

37. **BERNARDI LIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 06.980.587/0001-29, sediada na Av. Mato Grosso do Sul, nº 1856 – Centro, São Gabriel do Oeste, com valor total de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**.

Informamos que a Procuradoria Jurídica poderá encaminhar via e-mail o contrato administrativo para a respectiva assinatura, e a empresa deverá encaminhar a este departamento o documento impresso e assinado de forma física ou digitalmente, nos termos do Decreto Municipal nº 2.528/2021 (*Regulamenta o sistema de Assinaturas Digital de Documentos e da Outras Providências*), via correios ou outro meio similar, no prazo de 05 dias úteis.

A não remessa do contrato assinado ou o não comparecimento na sede administrativa **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida nos termos do edital e da legislação.

São Gabriel do Oeste - MS, 21 de julho de 2023.

Edgar Dutra Martos

Assessor Jurídico–OAB/MS 19.700

Procuradoria Jurídica - PMSGO

Matéria enviada por Edgar Dutra Martos

Procuradoria Jurídica

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 7954/2023

Processo Licitatório nº 139/2023

Pregão Presencial nº 067/2023

Objeto: seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de produtos líquidos para a Lavanderia hospitalar do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** seu resultado, tendo como vencedora a Empresa:

6. **BERNARDI LIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 06.980.587/0001-29, sediada na Av. Mato Grosso do Sul, nº 1856 – Centro, São Gabriel do Oeste, com valor total de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**.

Remeto os autos à Contabilidade Geral e Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 20 de julho de 2023.

Michele Alves Paupério Alencar

Presidenta da FUNSAÚDE

Matéria enviada por Edgar Dutra Martos

Prefeitura Municipal

DECRETO "P" Nº 365/2023

Decreto "P" nº 365/2023

PMSGO-GAB

20 de julho de 2023.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério – 04 Horas, na função de Pedagogo Escolar – 20 Horas, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, da servidora **ZULMA MARIA PIATTI FERRANDO**, matrícula 38, registro 38, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria Nº 018/2023, de 19/07/2023, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Gabriel do Oeste - MS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 20/07/2023,

revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de julho de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal
DECRETO "P" Nº 364/2023

Decreto "P" Nº 364/2023

PMSGO-GAB

20 de julho de 2023.

Exonerar Servidor de Cargo Efetivo

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **SONIA MARTINS SILVA**, matrícula 7187, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Especializado, na função de Merendeira/Cozinheiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 14/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de julho de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

HOSPITAL MUNICIPAL

Edital n.º 004/2023/FUNSAUDE – Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023
Edital n.º 004/2023/FUNSAUDE – Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, torna público, para os interessados, o **Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023/FUNSAÚDE**, para contratação de em caráter temporário, **COZINHEIRO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, MÉDICO ORTOPEDISTA E MÉDICO ANESTESIOLOGISTA** visando compor o quadro de profissionais da Fundação De Saúde Publica do Município de São Gabriel do Oeste, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, conforme classificação abaixo:

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado			
Nº 005/2023/FUNSAÚDE			
Função: Técnico em Radiologia Médica			
Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Preliminar	Classificação
004	Fabiano Silva de Lima	19,0	1º
002	Cândida Barbizan Frozza	3,0	2º
001	Adriano Carvalho de Souza	2,5	3º

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado			
Nº 005/2023/FUNSAÚDE			
Função: Técnico em Laboratório			
Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Preliminar	Classificação
003	Cinthia Leoni Emiliani	5,0	1º

Não houve **nenhum inscrito** para os Cargos de **MÉDICO ORTOPEDISTA e MÉDICO ANESTESIOLOGISTA.**

São Gabriel do Oeste-MS, 21 de julho de 2023

Michele Pauperio
Presidente da FUNSAÚDE

Matéria enviada por FERNANDA B. LOSS

Procuradoria Jurídica
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 017/2023

Processo Administrativo nº 7954/2023

Processo Licitatório nº 139/2023

Pregão Presencial nº 067/2023

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS – FUNSAÚDE.**Contratada: BERNARDI EIRELI EPP.****Objeto:** Aquisição de produtos líquidos para lavanderia hospitalar do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE, Pregão Presencial nº 067/2023 originada pelo Processo Administrativo nº 7954/2023 .**Fundamentação legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.**Dotação Orçamentária:**

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R\$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais) , devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição. No preço cotado já estão incluídos todos os impostos, contribuições, taxas, fretes, transporte e todos os demais encargos incidentes.

Do Pagamento: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal (Nota Fiscal) , devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente com nome idêntico ao da razão social da Contratada. Qualquer despesa eventualmente assumida pela Contratante em virtude do pagamento, por meio de TED ou DOC, será descontada do valor apresentado na Nota Fiscal.

Do prazo De vigência- O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o dia 31 de Dezembro de 2023 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 067/2023, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Michele Alves Pauperio/Volmir Antonio Bernardi. **Data da assinatura:** 21 de julho de 2023.

Matéria enviada por Edgar Dutra Martos

PREFEITURA**TERMO DE REPASSE N.º 003/2023****TERMO DE REPASSE N.º 003/2023**

PARTES: *MUNICÍPIO SÃO GABRIEL DO OESTE, com interveniência SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE .*

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o desenvolvimento de ações de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde na prestação de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, bem como custear materiais e medicamentos e profissionais em atendimentos e procedimentos realizados em pacientes da rede municipal de saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; na Lei Federal nº 8.666/1993, nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0003.2030.002	Atendimento Hospitalar
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: O financiamento para a execução do presente Termo de Repasse importa em **R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).**

ASSINANTES: Jeferson Luiz Tomazoni/Geraldo Rolim/ Michele Alves Pauperio**DATA DA ASSINATURA:** 03 de julho de 2023

Matéria enviada por Michele Pagnussat

Diretor geral de compras**ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 070/2023, que tem por objeto a

Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Contratação de empresa para fornecimento de Material necessário à manutenção e confecção dos Produtos para o Projeto Luzes do Cerrado, conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, ADJUDICO o objeto e DECLARO VENCEDORAS as empresas: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP para os itens 11, 13, 16, 17, 18, 30 e 34, com valor total de R\$ 7.559,60 (Sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), COMERCIAL SAO JOSE LTDA ME para os itens 22, 23, 26, 27, 32 e 36, com valor total de R\$ 4.743,10 (Quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e dez centavos), GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA para os itens 2, 15 e 45, com valor total de R\$ 13.373,45 (Treze mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA ME para os itens 31 e 33, com valor total de R\$ 1.388,40 (Mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP para os itens 29, 42, 43 e 44, com valor total de R\$ 156,70 (Cento e cinquenta e seis reais e setenta centavos), LUMINI DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA ME para os itens 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 19 e 20, com valor total de R\$ 152.882,00 (Cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais), VOLMIR ANTONIO BERNARDI LTDA ME para os itens 12, 14, 24, 25, 35 e 37 com valor total de R\$ 4.481,20 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e um e vinte centavos) e WEB ELETRICA EIRELI ME para os itens 1, 8, 21, 28 e 41, com valor total de R\$ 4.639,95 (Quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Julho de 2023.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Diretor geral de compras
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 062/2023, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa a administração pública, visando a aquisição de pneus e câmaras para os caminhões, caminhonetes, implementos e máquinas pesadas da frota, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, para o período de até 12 (doze) meses, conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ADJUDICO o objeto e DECLARO VENCEDORAS as empresas: AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA EPP para os itens 2, 3, 4, 6, 9, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 19, com valor total de R\$ 547.758,00 (Quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais), KERSTING & CESTARI LTDA EPP para os itens 1, 5, 8, 10 e 14, com valor total de R\$ 321.610,00 (Trezentos e vinte e um mil, seiscentos e dez reais).**

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Julho de 2023.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Diretor geral de compras
Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 077/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital visando a **Seleção da proposta mais vantajosa a administração pública, visando a aquisição de EPIS para reposição de estoque e utilização nos setores de DCR (Departamento de Coleta de Resíduos) e no Departamento de Água e Esgoto, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 04 de agosto de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de julho de 2023.

Ronilso Freitas Brandão-Pregoeiro

Câmara Municipal
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº31
PROCESSO LICITATÓRIO Nº20
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº15

Cumpridas as formalidades legais para contratação de empresa especializada de elevada qualificação para prestação de curso de capacitação para servidor da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, com o curso "GESTÃO PATRIMONIAL E CONTROLE DE ALMOXARIFADO NA GESTÃO PÚBLICA", **HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão em favor da empresa ANGELITA BRUN TREINAMENTOS-ME, CNPJ 25.132.007/0001-98 para a participação de servidor no curso, que será realizado no dia 25 e 26 de julho de 2023, na cidade de Campo Grande - MS.

São Gabriel do Oeste, 21 de julho de 2023.

FERNANDO NAPP ROCHA - Presidente da Câmara

Matéria enviada por João Felipe Fasolin Sorgatto

Câmara Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N. 010/2023

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2023 - MENOR PREÇO GLOBAL

Cumpridas as formalidades legais para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio, copeiragem, jardinagem, manutenção hidráulica e elétrica, dedetização, limpeza das caixas de passagens e reparos em geral, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais de primeira linha, a serem utilizados para a execução dos serviços nas dependências da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, o Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste **RESOLVE:**

ADJUDICAR o procedimento licitatório em epígrafe e **HOMOLOGAR** a decisão em favor da empresa **PILAR & SILVA LTDA-ME**, CNPJ n. 05.443.926/0001-75.

São Gabriel do Oeste, 21 de julho de 2023.

FERNANDO NAPP ROCHA - Presidente

Matéria enviada por João Felipe Fasolin Sorgatto

HOSPITAL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 014/2023/FUNSAUDE São Gabriel do Oeste – MS, 21 de julho de 2023.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PORTARIA Nº 014/2023/FUNSAUDE

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de julho de 2023.

Portaria nº. 014/2023/FUNSAÚDE/COMPRAS

São Gabriel do Oeste - MS, 21/07/2023.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora listada abaixo, para atuar como fiscal de contrato, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Janaina Maier Nogueira Gazineu	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 - PP 043.2023
	PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023
	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5073/2023
	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Michele Alves Paupério

Presidente da FUNSAÚDE

Decreto "P" 2475/21.

Matéria enviada por FERNANDA B. LOSS

SAAE

PORTARIA Nº 050/2023 - SAAESGO - 21 de julho de 2023

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado ao servidor **GUILHERME CASARIN CORREA**, para atuar como Fiscal no Contrato nº 018/2023 originado a partir do Pregão Presencial nº 064/2023. Cujo objeto consiste na aquisição de caixa de abrigo de hidrômetros e kits internos para caixas abrigos (padrão SAAE), para implantação, troca e manutenção nas residências do município para atenderem as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em especial o departamento de Água e Esgoto no exercício de 2023.

Art. 2º - Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a partir de 20 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

SAAE

Extrato Contrato 018-2023 Pregão Presencial 064-2023

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6091/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023

CONTRATO Nº 018/2023.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO

Contratado: VOLMIR ANTONIO BERNARDI LTDA EPP

Objeto: Aquisição de caixas abrigo de hidrômetros e kits internos para caixas abrigos (padrão SAAE), para implantação, troca e manutenção nas residências do município para atenderem as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: O valor para o item contratado para o lote 001 no valor de R\$ 321.000,00 (Trezentos e vinte e um mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será da data de assinatura do contrato para vigorar, para vigorar até o término da entrega dos produtos, entrega imediata, condições do processo em epígrafe, a contar da sua assinatura.

Assinantes: Rosenilda Pires da Silva/ VOLMIR ANTONIO BERNARDI

Data da assinatura: 20 de julho de 2023.

Matéria enviada por JULIANA RONDON

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023****Processo Administrativo nº 674/2023****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PARA APRESENTAÇÃO DO RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
REFERENTE AO 1º SEMESTRE/2023.**

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuições e na forma da legislação vigente, e de acordo com o disposto na Lei nº 101/2000 – LRF, CONVOCA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU – MS, para participar da Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Semestre do ano de 2023, a ser realizada no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado a Av. Felinto Muller, nº 984 – Centro, Taquarussu – MS, com início as 09:00 horas, no dia 28 de julho do ano de 2023, com a seguinte ordem do dia:

Demonstração do Relatório de Gestão Fiscal ao 1º Semestre do ano de 2023.

Assim, todos ficam devidamente convocados a participarem desta audiência pública.

Taquarussu/MS, 21 de julho de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Renaldo Correia da Silva

**CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Taquarussu - MS, o Sr. Givanildo Silva Santos, designado pela Portaria Nº 012/2023, de 05 de junho de 2023, torna público que a Empresa **Riva Materiais p/ Construção LTDA**, CNPJ: Nº. **10.341.898/0001-15** foi vencedora do certame Dispensa de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 10/2023, cujo objeto é a **"PEQUENA COMPRA DE SARRAFO E PREGO, PARA REALIZAÇÃO DE PRATELEIRAS, PARA ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS NO ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS."**, no valor de **R\$ 101,80 (Cento e um reais e oitenta centavos)**.

A escolha da proposta mais vantajosa teve como base os preços pesquisados pelo setor de compras da Câmara Municipal, onde foram cotados os preços em 02 empresas na área do objeto deste certame. Ressaltando que por ser compra de pequeno valor, foi cotado com as duas empresas existente no município, e as 02 (duas) empresas apresentaram cotações atendendo todo o objeto, assim sendo, a escolha recaiu sob a empresa, **Riva Materiais p/ Construção LTDA**, que apresentou proposta de menor preço, conforme proposta anexa aos autos deste processo, sendo assim a mais vantajosa para Administração, inclusive superando o valor da média dos Dois orçamentos, ou seja, o valor que a Câmara Municipal vai pagar com a dispensa de licitação, é inferior ao limite licitatório na modalidade convite, sendo assim financeiramente favorável.

Taquarussu - MS, 04 de julho de 2023.**Givanildo Silva Santos**

Presidente da CPL

Matéria enviada por GABRIELLE CRIVELLI DOS SANTOS

**CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Taquarussu - MS, o Sr. Givanildo Silva Santos, designado pela Portaria Nº 012/2023, de 05 de junho de 2023, torna público que a Empresa **Clodoaldo Alves da Silva**, CNPJ: Nº. **19.868.571/0001-70** foi vencedora do certame Dispensa de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 09/2023, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA E RECUPERAÇÃO DE PAREDES COM TRINCAS, RACHADURAS E REBOCO DE PARTE DE PAREDES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS."**, no valor de **R\$ 13.903,00 (Treze mil novecentos e três reais)**.

A escolha da proposta mais vantajosa teve como base os preços pesquisados pelo setor de compras da Câmara Municipal, onde foram cotados os preços em 03 empresas na área do objeto deste certame, e as 03 (três) empresas apresentaram cotações atendendo todo o objeto, assim sendo, a escolha recaiu sob a empresa, **Clodoaldo Alves da Silva**, que apresentou proposta de menor preço, conforme proposta anexa aos autos deste processo, sendo assim a mais vantajosa para Administração, inclusive superando o valor da média dos Três orçamentos, ou seja, o valor que a Câmara Municipal vai pagar com a dispensa de licitação, é inferior ao limite licitatório na modalidade convite, sendo assim financeiramente favorável.

Taquarussu - MS, 19 de julho de 2023.**Givanildo Silva Santos**

Presidente da CPL

Matéria enviada por GABRIELLE CRIVELLI DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS****AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

O Município de Terenos – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, torna público aos interessados, que encontra-se em seleção de empresas atuantes no ramo de realização de processo de seleção para a contratação de Diretores Escolares, razão pela qual CONVOCA as empresas que trabalham com essa atividade para que, querendo, apresentem proposta de preços para a execução dos serviços.

As propostas de preços poderão ser endereçadas ao e-mail: compras.terenos.educ@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras da Secretaria de Educação pelo fone (67) 3246-8220.

Terenos – MS, 21 de julho de 2023.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA****EDITAL Nº. 08/2023/CMDCA****EDITAL Nº. 08/2023/CMDCA****RELAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) APROVADOS NO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA) DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA QUADRIÊNIO 2024/2028.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei Municipal nº. 1.137/2015, de 31 de março de 2015, alterada pela Lei ordinária Nº 1.346/2022, de 02 de maio de 2022, torna público a Relação Dos Candidatos (As) Aprovados No Exame De Conhecimento Específico – ECA do Processo De Escolha Para Membros Do Conselho Tutelar, para Quadriênio 2024/2028, estando habilitados para realizarem a prova prática de informática.

Publica-se a relação dos aprovados (as) no Exame de Conhecimento Específico – ECA em ordem alfabética .

ARIANY LETICIA PARENTI

ARMIDES CARDOSO PEREIRA

CARMEN LÉIA MARQUES

DÁRIO DANIEL RAGUZI

FRANCISCO SANDRO DE FREITAS

IVONETE JOSÉ OSÓRIO

KÁTIA MARTHIS ISERNHAGEN

KELLY CRISTINA SIMOES DE SOUZA

KHALIL ISSAN PEREIRA LTAIF

MAÍSA LOPES GONZAGA DE ALMEIDA

PAULO REGINALDO DOS SANTOS

VALDINÉIA ROSA DA SILVA

Terenos/MS, 21 de Julho de 2023.

Publica-se,

JUCELENE ESTIVAL DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

GABINETE DO PREFEITO**LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.388/2023 DE 2023 DE 10 DE JULHO DE 2023.**

“Implantação de Capacitação em ABA para Profissionais da Educação e da Saúde no Município de Terenos-MS.”

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Terenos/MS decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º:

Fica estabelecida a implantação de capacitação em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para profissionais da educação e da saúde no município de Terenos, Mato Grosso do Sul, visando o diagnóstico e tratamento adequado de crianças autistas.

Artigo 2º:

A capacitação em ABA terá como objetivo principal proporcionar aos profissionais da educação e da saúde as ferramentas necessárias para identificar, avaliar e atuar com crianças autistas de forma inclusiva, respeitando suas necessidades e promovendo seu desenvolvimento integral.

Artigo 3º:

A capacitação será oferecida de forma contínua e periódica, buscando atualizar os conhecimentos dos profissionais da educação e da saúde sobre as melhores práticas e abordagens no contexto da Análise do Comportamento Aplicada. Para isso, serão realizados cursos, workshops, palestras e outras atividades formativas, promovidos pelo órgão responsável pela educação municipal em parceria com instituições especializadas em ABA.

Artigo 4º:

As instituições de ensino e as unidades de saúde do município de Terenos deverão disponibilizar horários flexíveis para que os profissionais da educação e da saúde possam participar das capacitações em ABA, sem prejuízo de suas atividades regulares, garantindo assim a continuidade e qualidade do atendimento educacional e de saúde.

Artigo 5º:

As despesas decorrentes da implantação e realização das capacitações em ABA serão responsabilidade do órgão municipal competente, podendo ser buscados recursos provenientes de parcerias, convênios e programas governamentais destinados à educação inclusiva e à saúde.

Artigo 6º:

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Terenos-MS, 10 de Julho de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n. 347, DE 11 DE JULHO DE 2023. HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, Comissão que tratará dos assuntos pertinentes ao Processo Seletivo para Diretores Escolares, composta pelos seguintes membros dos segmentos abaixo descritos, a contar de 21 de Julho de 2023.

Presidente: **Tânia Conceição Oliveira**, Matrícula nº 2643;

Membro: **Tatiane Adolfo da Silva**, Matrícula nº 18;

Membro: **Joilson Dias de Oliveira**, Vereador;

Membro: **Sônia Regina Alves de Almeida**, Matrícula nº 291

TERENOS, 11 DE JULHO DE 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Coordenador de Governo

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - LDO

LDO - Anexo 1 - AMF - Anexo de Metas Fiscais, Demonstrativo de Metas Anuais Ano de 2024

LC nº 101/2000, Art. 4º § 1º e Portaria da STN - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
		Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
1	Receita Total	147.047.800,00	133.679.818,18	96,84	105,87	161.752.580,00	133.679.818,18	100,56	105,87	177.927.838,00	121.869.550,80	104,81	105,87
2	Receitas Primárias (I)	145.347.800,00	132.134.363,65	95,70	104,64	159.882.580,00	132.134.363,65	99,38	104,64	175.870.338,00	120.460.290,71	103,57	104,64
3	Receitas Primárias Correntes	134.650.000,00	122.409.090,92	88,66	96,94	148.115.000,00	122.409.090,92	92,07	96,94	162.926.000,00	111.594.220,76	95,95	96,94
4	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.500.000,00	17.727.272,73	12,84	14,04	21.450.000,00	17.727.272,73	13,33	14,04	23.595.000,00	16.161.113,87	13,89	14,04
5	Transferências Correntes	108.500.000,00	98.636.363,64	71,45	78,11	119.350.000,00	98.636.363,64	74,20	78,11	131.285.000,00	89.922.095,14	77,33	78,11
6	Demais Receitas Primárias Correntes	6.650.000,00	6.045.454,55	4,37	4,79	7.315.000,00	6.045.454,55	4,54	4,79	8.046.000,00	5.511.011,75	4,73	4,79
7	Receitas Primárias de Capital	10.697.800,00	9.725.272,73	7,04	7,70	11.767.580,00	9.725.272,73	7,31	7,70	12.944.338,00	8.866.069,95	7,62	7,70
8	Despesa Total	138.975.650,00	126.341.500,00	91,52	100,05	152.873.215,00	126.341.500,00	95,04	100,05	168.160.536,50	115.179.554,12	99,06	100,05
9	Despesas Primárias (II)	143.173.630,00	130.157.845,45	94,27	103,08	157.490.993,00	130.157.845,45	97,90	103,08	173.240.092,30	118.658.735,29	102,04	103,08
10	Despesas Primárias Correntes	111.705.110,00	101.550.100,00	73,55	80,42	122.875.621,00	101.550.100,00	76,39	80,42	135.163.183,10	92.578.410,41	79,62	80,42
11	Pessoal e Encargos Sociais	48.389.660,00	43.990.600,00	31,86	34,84	53.228.626,00	43.990.600,00	33,09	34,84	58.551.488,60	40.104.143,88	34,49	34,84
12	Outras Despesas Correntes	63.315.450,00	57.559.500,00	41,69	45,58	69.646.995,00	57.559.500,00	43,30	45,58	76.611.694,50	52.474.266,53	45,13	45,58
13	Despesas Primárias de Capital	25.468.520,00	23.153.200,00	16,77	18,34	28.015.372,00	23.153.200,00	17,41	18,34	30.816.909,20	21.107.674,46	18,15	18,34
14	Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	6.000.000,00	5.454.545,45	3,95	4,32	6.600.000,00	5.454.545,45	4,10	4,32	7.260.000,00	4.972.650,42	4,27	4,32
15	Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	2.174.170,00	1.976.518,20	1,43	1,56	2.391.587,00	1.976.518,20	1,48	1,56	2.630.245,70	1.801.555,42	1,53	1,56
16	Dívida Pública Consolidada (DC)	2.500.000,00	2.272.727,27	1,64	1,80	2.300.000,00	1.900.826,45	1,43	1,51	2.000.000,00	1.369.876,15	1,17	1,19
17	Dívida Consolidada Líquida (DCL)	9.000.000,00	8.181.818,18	5,92	6,48	7.500.000,00	6.198.347,11	4,66	4,91	6.500.000,00	4.452.097,49	3,82	3,87
18	Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.100.000,00	1.000.000,00	0,72	0,79	1.300.000,00	1.074.380,17	0,80	0,85	700.000,00	479.456,65	0,41	0,42
Nr.	G2 - PARÂMETROS	2024				2025				2026			
19	PIB nominal	151.844.450,00				160.844.450,00				169.753.650,00			
20	Receita Corrente Líquida - RCL	138.900.000,00				152.790.000,00				168.069.000,00			

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

Quality Sistemas

Exercício: 2024

12/04/2023 - 21:10:51

INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - LDO
LDO - Anexo 2 - AMF - Anexo de Metas Fiscais, Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Ano de 2024

LC nº 101/2000, Art. 4º § 2º, I, e Portaria da STN - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
								Valor (c) = (b-a)	% (c / a) x 100
1	Receita Total	88.934.000,00	65,46	118,49	110.990.966,98	81,70	104,69	22.056.966,98	19,87
2	Receitas Primárias (I)	88.847.500,00	65,38	118,38	108.634.095,62	79,94	102,47	19.786.595,62	18,21
3	Despesa Total	81.287.900,00	59,83	108,31	99.585.919,84	73,30	93,93	18.298.019,84	18,37
4	Despesas Primárias (II)	85.660.156,82	63,04	114,13	104.644.305,11	77,01	98,70	18.984.148,29	18,14
5	Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	3.187.343,18	2,34	4,25	3.989.790,51	2,93	3,76	802.447,33	20,11
6	Dívida Pública Consolidada (DC)	2.500.000,00	1,84	3,33	2.745.507,97	2,02	2,59	245.507,97	8,94
7	Dívida Consolidada Líquida (DCL)	12.000.000,00	8,83	15,99	20.244.012,92	14,90	19,09	8.244.012,92	40,72
8	Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.000.000,00	-0,73	-1,33	-5.425.079,41	-3,99	-5,12	-4.425.079,41	81,57

Nr.	G2 - PARÂMETROS	Valor Previsto 2022	Valor Realizado 2022
9	PIB nominal	135.845.960,00	134.679.560,00
10	Receita Corrente Líquida - RCL	75.053.500,00	106.017.514,35

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

Quality Sistemas

Exercício: 2024

12/04/2023 - 21:11:37

INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL – LDO
LDO - Anexo 3 - AMF – Anexo de Metas Fiscais, Comparativo das Metas Fiscais Atuais com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
Ano de 2024

LC nº 101/2000, Art. 4º § 2º, II, e Portaria da STN - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

G1 - ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	80.538.000,00	88.934.000,00	10,42	133.720.600,00	50,36	147.047.800,00	9,97	161.752.580,00	10,00	177.927.838,00	10,00
Receitas Primárias (I)	80.472.000,00	88.847.500,00	10,41	132.223.600,00	48,82	145.347.800,00	9,93	159.882.580,00	10,00	175.870.338,00	10,00
Despesa Total	74.759.000,00	81.287.900,00	8,73	126.341.500,00	55,42	138.975.650,00	10,00	152.873.215,00	10,00	168.160.536,50	10,00
Despesas Primárias (II)	74.380.872,52	85.660.156,82	15,16	130.653.556,82	52,53	143.173.630,00	9,58	157.490.993,00	10,00	173.240.092,30	10,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	6.091.127,48	3.187.343,18	-47,67	1.570.043,18	-50,74	2.174.170,00	38,48	2.391.587,00	10,00	2.630.245,70	9,98
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.400.000,00	-4,00	2.500.000,00	4,17	2.300.000,00	-8,00	2.000.000,00	-13,04
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	11.000.000,00	12.000.000,00	9,09	10.000.000,00	-16,67	9.000.000,00	-10,00	7.500.000,00	-16,67	6.500.000,00	-13,33
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-769.494,52	-1.000.000,00	-29,96	1.900.000,00	290,00	1.100.000,00	-42,11	1.300.000,00	18,18	700.000,00	-46,15

G2 - ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	94.669.197,48	97.827.400,00	3,34	133.720.600,00	50,36	133.679.818,18	9,97	133.679.818,18	10,00	121.869.550,80	10,00
Receitas Primárias (I)	94.591.617,12	97.732.250,00	3,32	132.223.600,00	48,82	132.134.363,64	9,93	132.134.363,64	10,00	120.460.290,72	10,00
Despesa Total	87.876.214,14	89.416.690,00	1,75	126.341.500,00	55,42	126.341.500,00	10,00	126.341.500,00	10,00	115.179.554,12	10,00
Despesas Primárias (II)	87.431.740,41	94.226.172,50	7,77	130.653.556,82	52,53	130.157.845,45	9,58	130.157.845,45	10,00	118.658.735,29	10,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	7.159.876,71	3.506.077,50	-51,03	1.570.043,18	-50,74	1.976.518,18	38,48	1.976.518,18	10,00	1.801.555,43	9,98
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.938.650,00	2.750.000,00	-6,42	2.400.000,00	-4,00	2.272.727,27	4,17	1.900.826,45	-8,00	1.369.876,15	-13,04
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	12.930.060,00	13.200.000,00	2,09	10.000.000,00	-16,67	8.181.818,18	-10,00	6.198.347,11	-16,67	4.452.097,49	-13,33
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-904.510,03	-1.100.000,00	-21,61	1.900.000,00	290,00	1.000.000,00	-42,11	1.074.380,17	18,18	479.456,65	-46,15

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

Quality Sistemas

Exercício: 2024

12/04/2023 - 21:12:32

E

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONSOLIDADO
2024

AMF – Demonstrativo IV (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2021	%	2022	%
Patrimônio/Capital	53.357.325,01	100	69.610.513,40	100	66.942.114,54	100
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	0,00	0	0,00	0	0,00	0
TOTAL	53.357.325,01	100	69.610.513,40	100	66.942.114,54	100

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

Quality Sistemas

Exercício: 2024

12/04/2023 - 21:13:02

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHS / OUTROS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APL. DOS REC. OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDADO
2024

AMF – Demonstrativo V (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia-IIId) + IIIh)	2021 (h) = ((Ib-IIe) + IIIi)	2020 (i) = (Ic-IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

Quality Sistemas

Exercício: 2024

12/04/2023 - 21:13:41

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

LDO - Anexo 6 - AMF – Anexo de Metas Fiscais, Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e das Pensões e Inativos Militares

LC nº 101/2000, Art. 4º § 2º, IV, alínea "a" e Portaria da STN - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO

G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	6.166.634,75	6.623.584,42	6.810.312,96
Receita de Contribuições dos Segurados	2.046.851,64	2.161.875,76	2.241.118,18
Ativo	2.043.977,48	2.155.204,79	2.229.673,90
Inativo	2.874,16	6.670,97	11.444,28
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.115.330,03	4.211.665,76	4.071.764,79
Ativo	4.115.330,03	4.211.665,76	4.071.764,79
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.438,40	249.977,97	497.429,99
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.438,40	249.977,97	497.429,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	14,68	64,93	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)'	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	14,68	64,93	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	6.166.634,75	6.623.584,42	6.810.312,96

Quality Sistemas

Exercício: 2024

12/04/2023 - 21:13:41

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

LDO - Anexo 6 - AMF – Anexo de Metas Fiscais, Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e das Pensões e Inativos Militares

LC nº 101/2000, Art. 4º § 2º, IV, alínea "a" e Portaria da STN - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	3.445.510,32	3.370.936,66	4.431.238,37
Aposentadorias	2.842.071,77	3.214.462,45	3.832.256,15
Pensões por Morte	603.438,55	156.474,21	598.982,22
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.445.510,32	3.370.936,66	4.431.238,37
G3 - RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	2020	2021	2022
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	2.721.124,43	3.252.647,76	2.379.074,59
G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	109.022,84	8.114,91	43.111,12
Investimentos e Aplicações	41.278.775,95	43.965.693,43	49.008.151,59
Outros Bens e Direitos	1.778.517,32	1.727.923,44	1.720.016,79

Quality Sistemas

Exercício: 2024

12/04/2023 - 21:13:41

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

LDO - Anexo 6 - AMF – Anexo de Metas Fiscais, Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e das Pensões e Inativos Militares

LC nº 101/2000, Art. 4º § 2º, IV, alínea "a" e Portaria da STN - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas

Exercício: 2024

12/04/2023 - 21:13:41

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

LDO - Anexo 6 - AMF – Anexo de Metas Fiscais, Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e das Pensões e Inativos Militares

LC nº 101/2000, Art. 4º § 2º, IV, alínea "a" e Portaria da STN - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00

G10 - RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	2020	2021	2022
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ²	0,00	0,00	0,00

G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

G12 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

G13 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes	563.735,48	397.706,99	479.883,59
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	563.735,48	397.706,99	479.883,59

Quality Sistemas

Exercício: 2024

12/04/2023 - 21:13:41

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

LDO - Anexo 6 - AMF – Anexo de Metas Fiscais, Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e das Pensões e Inativos Militares

LC nº 101/2000, Art. 4º § 2º, IV, alínea "a" e Portaria da STN - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Despesas Correntes (XIII)	549.732,69	584.964,49	575.138,70
Pessoal e Encargos Sociais	160.804,80	164.993,03	150.495,95
Demais Despesas Correntes	388.927,89	419.971,46	424.642,75
Despesas de Capital (XIV)	11.384,00	14.653,00	2.483,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	561.116,69	599.617,49	577.621,70

G15 - RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS	2020	2021	2022
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	2.618,79	-201.910,50	-97.738,11

G16 - BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

G17 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

G18 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2020	2021	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00

G19 - RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2020	2021	2022
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas

Exercício: 2024

12/04/2023 - 21:13:41

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

LDO - Anexo 6 - AMF – Anexo de Metas Fiscais, Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e das Pensões e Inativos Militares

LC nº 101/2000, Art. 4º § 2º, IV, alínea "a" e Portaria da STN - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)="d" exerc. anterior)+(c)
2023	11.112.436,07	5.766.792,74	5.345.643,33	54.396.906,04
2024	12.633.103,48	6.036.105,60	6.596.997,88	60.993.903,92
2025	13.012.388,83	7.318.338,67	5.694.050,16	66.687.954,08
2026	13.358.233,73	8.460.182,14	4.898.051,59	71.586.005,67
2027	13.648.644,28	9.820.646,30	3.827.997,98	75.414.003,65
2028	13.904.448,07	10.966.366,71	2.938.081,36	78.352.085,01
2029	14.138.007,16	11.688.346,78	2.449.660,38	80.801.745,39
2030	14.366.850,50	12.296.774,86	2.070.075,64	82.871.821,03
2031	14.564.606,37	12.980.845,15	1.583.761,22	84.455.582,25
2032	14.762.786,28	13.458.248,59	1.304.537,69	85.760.119,94
2033	14.775.053,08	14.085.778,46	689.274,62	86.449.394,56
2034	14.919.636,81	14.731.888,62	187.748,19	86.637.142,75
2035	15.044.010,20	15.530.279,47	-486.269,27	86.150.873,48
2036	15.109.488,04	16.678.265,72	-1.568.777,68	84.582.095,80
2037	15.157.545,84	17.291.969,31	-2.134.423,47	82.447.672,33
2038	15.168.478,67	18.040.830,10	-2.872.351,43	79.575.320,90
2039	15.172.594,75	18.361.775,48	-3.189.180,73	76.386.140,17
2040	15.117.155,24	19.648.572,71	-4.531.417,47	71.854.722,70
2041	15.030.267,06	20.024.977,26	-4.994.710,20	66.860.012,50
2042	14.935.649,86	20.403.382,58	-5.467.732,72	61.392.279,78
2043	14.774.538,70	21.439.493,97	-6.664.955,27	54.727.324,51
2044	14.596.788,06	21.912.468,40	-7.315.680,34	47.411.644,17
2045	14.381.624,41	22.457.852,04	-8.076.227,63	39.335.416,54

Quality Sistemas

Exercício: 2024

12/04/2023 - 21:13:41

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

LDO - Anexo 6 - AMF – Anexo de Metas Fiscais, Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e das Pensões e Inativos Militares

LC nº 101/2000, Art. 4º § 2º, IV, alínea "a" e Portaria da STN - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)="d" exerc. anterior)+(c)
2046	14.152.149,46	22.775.582,06	-8.623.432,60	30.711.983,94
2047	13.905.028,28	22.941.357,24	-9.036.328,96	21.675.654,98
2048	13.643.734,15	23.107.840,22	-9.464.106,07	12.211.548,91
2049	13.389.226,81	22.597.300,93	-9.208.074,12	3.003.474,79
2050	13.423.628,14	22.770.244,45	-9.346.616,31	-6.343.141,52
2051	13.615.547,97	22.219.690,05	-8.604.142,08	-14.947.283,60
2052	13.836.945,18	22.649.658,51	-8.812.713,33	-23.759.996,93
2053	14.073.230,52	22.690.677,21	-8.617.446,69	-32.377.443,62
2054	14.228.662,47	22.974.719,47	-8.746.057,00	-41.123.500,62
2055	14.492.815,74	23.052.370,69	-8.559.554,95	-49.683.055,57
2056	8.673.809,72	23.017.844,01	-14.344.034,29	-64.027.089,86
2057	8.698.441,72	23.353.766,95	-14.655.325,23	-78.682.415,09
2058	8.438.661,19	23.458.156,02	-15.019.494,83	-93.701.909,92
2059	8.502.193,01	23.483.073,77	-14.980.880,76	-108.682.790,68
2060	8.602.524,55	22.846.994,31	-14.244.469,76	-122.927.260,44
2061	8.717.416,49	22.322.207,46	-13.604.790,97	-136.532.051,41
2062	8.834.983,27	21.814.960,28	-12.979.977,01	-149.512.028,42
2063	8.874.900,13	21.609.461,35	-12.734.561,22	-162.246.589,64
2064	9.043.353,18	21.179.480,51	-12.136.127,33	-174.382.716,97
2065	9.192.238,25	20.874.940,64	-11.682.702,39	-186.065.419,36
2066	9.190.811,50	20.733.575,40	-11.542.763,90	-197.608.183,26
2067	9.165.990,12	20.824.693,85	-11.658.703,73	-209.266.886,99
2068	9.120.692,94	20.886.839,76	-11.766.146,82	-221.033.033,81

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

Página 7 de 12

Quality Sistemas

Exercício: 2024

12/04/2023 - 21:13:41

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

LDO - Anexo 6 - AMF – Anexo de Metas Fiscais, Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e das Pensões e Inativos Militares

LC nº 101/2000, Art. 4º § 2º, IV, alínea "a" e Portaria da STN - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)="d" exerc. anterior)+(c)
2069	9.230.572,16	20.793.281,61	-11.562.709,45	-232.595.743,26
2070	9.318.864,76	21.011.492,28	-11.692.627,52	-244.288.370,78
2071	9.428.712,75	20.224.809,50	-10.796.096,75	-255.084.467,53
2072	9.566.131,18	19.613.770,30	-10.047.639,12	-265.132.106,65
2073	9.719.640,40	19.379.818,11	-9.660.177,71	-274.792.284,36
2074	9.854.789,54	19.358.873,92	-9.504.084,38	-284.296.368,74
2075	9.922.399,76	19.335.854,53	-9.413.454,77	-293.709.823,51
2076	10.045.462,87	19.152.691,50	-9.107.228,63	-302.817.052,14
2077	10.071.766,01	20.010.813,64	-9.939.047,63	-312.756.099,77
2078	10.019.354,67	21.133.260,98	-11.113.906,31	-323.870.006,08
2079	10.121.845,58	21.625.464,84	-11.503.619,26	-335.373.625,34
2080	10.218.534,31	21.850.396,24	-11.631.861,93	-347.005.487,27
2081	10.368.049,04	22.164.435,86	-11.796.386,82	-358.801.874,09
2082	10.528.998,77	22.244.876,72	-11.715.877,95	-370.517.752,04
2083	10.636.653,71	22.246.154,77	-11.609.501,06	-382.127.253,10
2084	10.748.014,22	22.137.349,92	-11.389.335,70	-393.516.588,80
2085	10.864.132,88	22.144.175,52	-11.280.042,64	-404.796.631,44
2086	10.999.881,58	21.686.264,06	-10.686.382,48	-415.483.013,92
2087	11.192.445,20	21.120.429,06	-9.927.983,86	-425.410.997,78
2088	11.283.792,73	20.980.371,64	-9.696.578,91	-435.107.576,69
2089	11.413.870,23	20.817.989,49	-9.404.119,26	-444.511.695,95
2090	11.539.888,17	20.723.902,01	-9.184.013,84	-453.695.709,79
2091	11.712.003,57	20.563.467,20	-8.851.463,63	-462.547.173,42

Quality Sistemas - Soluções em Sistemas para Gestão Pública.

Página 8 de 12

Quality Sistemas

Exercício: 2024

12/04/2023 - 21:13:41

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

LDO - Anexo 6 - AMF – Anexo de Metas Fiscais, Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e das Pensões e Inativos Militares

LC nº 101/2000, Art. 4º § 2º, IV, alínea "a" e Portaria da STN - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)="d" exerc. anterior)+(c)
2092	11.831.025,13	20.452.293,80	-8.621.268,67	-471.168.442,09
2093	11.976.915,68	20.277.953,08	-8.301.037,40	-479.469.479,49
2094	12.107.070,31	20.078.769,84	-7.971.699,53	-487.441.179,02
2095	12.228.122,95	19.539.821,17	-7.311.698,22	-494.752.877,24
2096	12.372.252,34	19.242.983,77	-6.870.731,43	-501.623.608,67
2097	12.495.964,27	18.521.573,63	-6.025.609,36	-507.649.218,03

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)="d" exerc. anterior)+(c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas

Exercício: 2024

12/04/2023 - 21:13:41

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

LDO - Anexo 6 - AMF – Anexo de Metas Fiscais, Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e das Pensões e Inativos Militares

LC nº 101/2000, Art. 4º § 2º, IV, alínea "a" e Portaria da STN - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(<i>"d"</i> exerc. anterior)+(c)
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas

Exercício: 2024

12/04/2023 - 21:13:41

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

LDO - Anexo 6 - AMF – Anexo de Metas Fiscais, Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e das Pensões e Inativos Militares

LC nº 101/2000, Art. 4º § 2º, IV, alínea "a" e Portaria da STN - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)="d" exerc. anterior)+(c)
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas

Exercício: 2024

12/04/2023 - 21:13:41

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

LDO - Anexo 6 - AMF – Anexo de Metas Fiscais, Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e das Pensões e Inativos Militares

LC nº 101/2000, Art. 4º § 2º, IV, alínea "a" e Portaria da STN - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)="d" exerc. anterior)+(c)
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Quality Sistemas

Exercício: 2024

12/04/2023 - 21:14:09

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO
2024

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023	11.112.436,07	5.766.792,74	5.345.643,33	54.396.906,04
2024	12.633.103,48	6.036.105,60	6.596.997,88	60.993.903,92
2025	13.012.388,83	7.318.338,67	5.694.050,16	66.687.954,08
2026	13.358.233,73	8.460.182,14	4.898.051,59	71.586.005,67
2027	13.648.644,28	9.820.646,30	3.827.997,98	75.414.003,65
2028	13.904.448,07	10.966.366,71	2.938.081,36	78.352.085,01
2029	14.138.007,16	11.688.346,78	2.449.660,38	80.801.745,39
2030	14.366.850,50	12.296.774,86	2.070.075,64	82.871.821,03
2031	14.564.606,37	12.980.845,15	1.583.761,22	84.455.582,25
2032	14.762.786,28	13.458.248,59	1.304.537,69	85.760.119,94
2033	14.775.053,08	14.085.778,46	689.274,62	86.449.394,56
2034	14.919.636,81	14.731.888,62	187.748,19	86.637.142,75
2035	15.044.010,20	15.530.279,47	-486.269,27	86.150.873,48
2036	15.109.488,04	16.678.265,72	-1.568.777,68	84.582.095,80
2037	15.157.545,84	17.291.969,31	-2.134.423,47	82.447.672,33
2038	15.168.478,67	18.040.830,10	-2.872.351,43	79.575.320,90
2039	15.172.594,75	18.361.775,48	-3.189.180,73	76.386.140,17
2040	15.117.155,24	19.648.572,71	-4.531.417,47	71.854.722,70
2041	15.030.267,06	20.024.977,26	-4.994.710,20	66.860.012,50
2042	14.935.649,86	20.403.382,58	-5.467.732,72	61.392.279,78
2043	14.774.538,70	21.439.493,97	-6.664.955,27	54.727.324,51
2044	14.596.788,06	21.912.468,40	-7.315.680,34	47.411.644,17
2045	14.381.624,41	22.457.852,04	-8.076.227,63	39.335.416,54
2046	14.152.149,46	22.775.582,06	-8.623.432,60	30.711.983,94
2047	13.905.028,28	22.941.357,24	-9.036.328,96	21.675.654,98
2048	13.643.734,15	23.107.840,22	-9.464.106,07	12.211.548,91
2049	13.389.226,81	22.597.300,93	-9.208.074,12	3.003.474,79
2050	13.423.628,14	22.770.244,45	-9.346.616,31	-6.343.141,52
2051	13.615.547,97	22.219.690,05	-8.604.142,08	-14.947.283,60
2052	13.836.945,18	22.649.658,51	-8.812.713,33	-23.759.996,93
2053	14.073.230,52	22.690.677,21	-8.617.446,69	-32.377.443,62
2054	14.228.662,47	22.974.719,47	-8.746.057,00	-41.123.500,62
2055	14.492.815,74	23.052.370,69	-8.559.554,95	-49.683.055,57
2056	8.673.809,72	23.017.844,01	-14.344.034,29	-64.027.089,86
2057	8.698.441,72	23.353.766,95	-14.655.325,23	-78.682.415,09
2058	8.438.661,19	23.458.156,02	-15.019.494,83	-93.701.909,92
2059	8.502.193,01	23.483.073,77	-14.980.880,76	-108.682.790,68
2060	8.602.524,55	22.846.994,31	-14.244.469,76	-122.927.260,44
2061	8.717.416,49	22.322.207,46	-13.604.790,97	-136.532.051,41
2062	8.834.983,27	21.814.960,28	-12.979.977,01	-149.512.028,42
2063	8.874.900,13	21.609.461,35	-12.734.561,22	-162.246.589,64
2064	9.043.353,18	21.179.480,51	-12.136.127,33	-174.382.716,97

Quality Sistemas

Exercício: 2024

12/04/2023 - 21:14:09

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO
2024

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2065	9.192.238,25	20.874.940,64	-11.682.702,39	-186.065.419,36
2066	9.190.811,50	20.733.575,40	-11.542.763,90	-197.608.183,26
2067	9.165.990,12	20.824.693,85	-11.658.703,73	-209.266.886,99
2068	9.120.692,94	20.886.839,76	-11.766.146,82	-221.033.033,81
2069	9.230.572,16	20.793.281,61	-11.562.709,45	-232.595.743,26
2070	9.318.864,76	21.011.492,28	-11.692.627,52	-244.288.370,78
2071	9.428.712,75	20.224.809,50	-10.796.096,75	-255.084.467,53
2072	9.566.131,18	19.613.770,30	-10.047.639,12	-265.132.106,65
2073	9.719.640,40	19.379.818,11	-9.660.177,71	-274.792.284,36
2074	9.854.789,54	19.358.873,92	-9.504.084,38	-284.296.368,74
2075	9.922.399,76	19.335.854,53	-9.413.454,77	-293.709.823,51
2076	10.045.462,87	19.152.691,50	-9.107.228,63	-302.817.052,14
2077	10.071.766,01	20.010.813,64	-9.939.047,63	-312.756.099,77
2078	10.019.354,67	21.133.260,98	-11.113.906,31	-323.870.006,08
2079	10.121.845,58	21.625.464,84	-11.503.619,26	-335.373.625,34
2080	10.218.534,31	21.850.396,24	-11.631.861,93	-347.005.487,27
2081	10.368.049,04	22.164.435,86	-11.796.386,82	-358.801.874,09
2082	10.528.998,77	22.244.876,72	-11.715.877,95	-370.517.752,04
2083	10.636.653,71	22.246.154,77	-11.609.501,06	-382.127.253,10
2084	10.748.014,22	22.137.349,92	-11.389.335,70	-393.516.588,80
2085	10.864.132,88	22.144.175,52	-11.280.042,64	-404.796.631,44
2086	10.999.881,58	21.686.264,06	-10.686.382,48	-415.483.013,92
2087	11.192.445,20	21.120.429,06	-9.927.983,86	-425.410.997,78
2088	11.283.792,73	20.980.371,64	-9.696.578,91	-435.107.576,69
2089	11.413.870,23	20.817.989,49	-9.404.119,26	-444.511.695,95
2090	11.539.888,17	20.723.902,01	-9.184.013,84	-453.695.709,79
2091	11.712.003,57	20.563.467,20	-8.851.463,63	-462.547.173,42
2092	11.831.025,13	20.452.293,80	-8.621.268,67	-471.168.442,09
2093	11.976.915,68	20.277.953,08	-8.301.037,40	-479.469.479,49
2094	12.107.070,31	20.078.769,84	-7.971.699,53	-487.441.179,02
2095	12.228.122,95	19.539.821,17	-7.311.698,22	-494.752.877,24
2096	12.372.252,34	19.242.983,77	-6.870.731,43	-501.623.608,67
2097	12.495.964,27	18.521.573,63	-6.025.609,36	-507.649.218,03

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

Quality Sistemas

Exercício: 2024

12/04/2023 - 21:14:30

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - CONSOLIDADO
2024

AMF – Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
(-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I ssqn - Dívida Ativa	Remissão	Art. 290, IV – Lei Complementar nº 043/2021 do Município de Terenos/ MS.	146.000,00	163.000,00	200.000,00	Recuperação de Valores Inscritos em Dívida Ativa, Maior eficiência na cobrança da Dívida Ativa.
(-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Concessão de isenção em caráter não geral	Art. 17, 323 I, 324 da Lei Complementar nº 043/2021 do Município de Terenos/ MS, a respeito dos Isen	566.449,20	623.094,12	730.000,00	Efeitos mitigados pelo Art. 14 da LRF (LC 101/2000). A renúncia de receita foi considerada na metodo
(-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	Anistia	REFIS/DESCONTO Art. 329 da Lei Complementar nº 043/2021 do Município de Terenos/ MS.	655.483,45	721.031,80	830.000,00	Efeitos mitigados pelo Art. 14 da LRF (LC 101/2000). A renúncia de receita foi considerada na metodo
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	Concessão de isenção em caráter não geral	Art. 323 I, 324 da Lei Complementar nº 043/2021 do Município de Terenos/ MS.	321.000,00	367.000,00	400.000,00	Verificação in loco, implantar sistema de modernização, atualização cadastral
TOTAL			1.688.932,65	1.874.125,92	2.160.000,00	-

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

Quality Sistemas

Exercício: 2024

12/04/2023 - 21:14:58

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS
DE CARÁTER CONTINUADO - CONSOLIDADO**
2024

AMF – Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2024
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V = III - IV)	0,00

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

Quality Sistemas

Exercício: 2024

12/04/2023 - 21:15:33

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demanda Judiciais	200.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência.	200.000,00
Dívida em process de reconhecimento.	200.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência.	200.000,00
Assistências a Epidemias	200.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência.	200.000,00
Outros passivos contingentes	50.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência.	50.000,00
SUBTOTAL	650.000,00	SUBTOTAL	650.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação.	500.000,00	Limitação de Empenhos.	500.000,00
Discrepância de Projeções.	50.000,00	Limitação de Empenhos.	50.000,00
Outros Riscos Fiscais.	78.640,00	Limitação de Empenhos.	78.640,00
SUBTOTAL	628.640,00	SUBTOTAL	628.640,00
TOTAL	1.278.640,00	TOTAL	1.278.640,00

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS**

Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2023**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de " Contratação de empresa especializada para confecção de Cadernetas de saúde da criança, para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência."

ADJUDICO , no menor preço global, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
AS INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI	R\$ 10.879,76 Dez mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO**

Secretária Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 12 de julho de 2023

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Diretoria de Compras e Licitações**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2023****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO VILA ALEGRE – ETAPA 05 (COM ESTAÇÃO ELEVATÓRIA), NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/08/2023.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran).

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 21 de julho de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Alessandro Rodrigues dos Santos

DECRETO Nº. 582, DE 18 DE JULHO DE 2023.**"SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."**

ANGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Passa a integrar o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, como membro suplente o nome abaixo relacionado:

38. **Sr. Andre Masão Peres Tokuda** (Suplente), representando a Entidade Prestadora de Serviços Socioassistenciais Grupo Assistencial Espírita "A Candeia", em substituição ao Sr. Marcos Costa Martinelle (Suplente), nomeado pelo Decreto nº 359, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 18 de julho de 2023.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

DECRETO Nº. 584, DE 21 DE JULHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE A COPA DO MUNDO FIFA DE FUTEBOL FEMININO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Federal nº 11.458/2023, que institui a Estratégia Nacional para o Futebol Feminino, com o objetivo de promover, fomentar e incentivar a inserção e a manutenção de meninas e mulheres no futebol;

CONSIDERANDO a participação da seleção brasileira na Copa do Mundo FIFA de Futebol Feminino de 2023; e

CONSIDERANDO que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino na Copa do Mundo Feminina FIFA Austrália e Nova Zelândia 2023 ocorrerão durante o horário de expediente dos servidores da Prefeitura Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina FIFA 2023 o expediente nas repartições públicas municipais será:

I - **iniciado às 9h15**, no dia 24 de julho de 2023 (segunda-feira); e

II - **iniciado às 08h15**, no dia 02 de agosto de 2023 (quarta-feira).

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino, os horários previstos nos incisos I e II serão alterados.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica às repartições e aos servidores cujas atividades forem consideradas essenciais e que, por sua natureza, devam ocorrer de forma ininterrupta, em especial, as áreas de saúde e educação.

Art. 3º Caso o servidor seja requisitado por seus superiores hierárquicos para prestação dos trabalhos nos horários estabelecidos no artigo 1º deste Decreto, deverá comparecer ao trabalho sob pena de ser-lhe decretada falta no período requisitado.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário, se houver.

Três Lagoas, 21 de julho de 2023.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9634/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **VIVIANE FERREIRA TEODORO**, matrícula 11919-1, a partir do dia **10/07/2023** até o dia **24/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/01/2024** até o dia **16/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/10/2020 a 30/09/2021**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9691/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **RENATA LAGES BRANDAO VARGAS**, matrícula 5468-1, a partir do dia **18/07/2023** até o dia **01/08/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/01/2024** até o dia **16/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **05/03/2021 a 04/03/2022**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9864/SEMAD/2023**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ROSIMEIRE CARDOSO DE OLIVEIRA CHAVES**, matrícula 25837-1, a partir do dia **10/07/2023** até o dia **24/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **03/01/2024** até o dia **17/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **07/02/2022 a 06/02/2023**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Diretoria de Compras e Licitações**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA CANTO LIVRE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Contratação da empresa CANTO LIVRE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para realização de show musical a ser apresentado pela cantora "ROBERTA MIRANDA" para compor a programação da 33ª Festa do Folclore 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS."**VALOR:** O valor total do presente Contrato será de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) incluso cachê da banda, equipe e artista, logística até Três Lagoas/MS (terrestre e aéreo), alimentação, hospedagem de toda a equipe, transporte local, abastecimento do Camarim e os carregadores**PRAZO:** O presente contrato terá prazo de duração de 04 (quatro) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato tem fundamento legal art. 25, inciso III da Lei 8666/93 da Legislação Complementar, autorizado por despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que passa a fazer parte integrante deste.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001- 73

Dotação: 12.01.13.392.0004.2032– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1.500.0000

Ficha: 005

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

CELIA REGINA MONTEIRO MORATORI

Representante legal

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

PORTARIA Nº 9731/SEMAD/2022**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **SEBASTIAO CARLOS ROZA**, matrícula 22719, a partir do dia **03/07/2023** até o dia **01/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **05/06/2022 a 04/06/2023**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**,

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9778/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **RENATO SOARES**, matrícula 327-1, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/10/2023** até o dia **16/10/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2021 a 31/07/2022**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - CLT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9766/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **VIVIANE DE FREITAS CARDOSO**, matrícula 26640-1, a partir do dia **03/07/2023** até o dia **17/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/01/2024** até o dia **16/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **17/05/2022 a 16/05/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9952/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **RICARDO ALEXANDRE DA SILVA**, matrícula 26555-1, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **03/01/2024** até o dia **17/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **25/04/2022 a 24/04/2023**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9771/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **VIVIANE VIDA DA SILVA**, matrícula 23058-1, a partir do dia **10/07/2023** até o dia **24/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/01/2024** até o dia **16/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **07/12/2021 a 06/12/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

DECRETO Nº 583, DE 19 DE JULHO DE 2023.

“SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.”

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Passa a integrar o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, os seguintes membros:

7. **Luciene Soares da Silva**, membro Titular, em substituição a Welton Rodrigues de Souza e **Welton Rodrigues de Souza**, membro Suplente, em substituição a Luciene Soares da Silva, representantes do SINTED – Sindicato dos Trabalhadores da Educação Básica:

5. **Raquel Freire Monar**, membro Suplente, em substituição a Neusa Aparecida Garcia, representante da Sociedade Civil, Rotary Club Três Lagoas - Cidade das Águas.

4. **Valéria Vicente da Silva**, membro Titular, em substituição a Luciana Cristina dos Santos Nascimento e **Tatiana Conceição Pereira Leão**, membro Suplente, em substituição a Renata de Souza Bertholdo, representantes de Pais de Alunos, APM Escola Municipal Parque São Carlos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 19 de julho de 2023.

Angelo Guerreiro
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9930/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **WILLIAN TORO RODRIGUES**, matrícula 24524-1, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **04/03/2024** até o dia **18/03/2024**, referente ao período aquisitivo de **04/06/2022 a 03/06/2023**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO AGENTE TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Departamento de Licitações e Contratos**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 305/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 163/2023

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA FM PECAS E MAQUINAS LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição de trator cortador de grama para manutenção dos campos de futebol utilizados para realização dos eventos esportivos e treinamento de atletas participantes dos Projetos de Escolinhas de futebol da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, conforme especificações constantes do Termo de Referência."

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 22.150,00 (Vinte dois mil, cento e cinquenta reais)

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 03 (três) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 06.01.27.813.0004.2014 – 4.4.90.52.40 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS

Fonte de recurso: 1.500.0000

Ficha: 164

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ANTONIO RIALINO MEDEIROS DE ARAUJO

Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

MARCOS VINICIUS MOCELIN

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Câmara Municipal de Três Lagoas
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 42/2023
PROCESSO Nº 79/2023

Ratifico a INEXIGIBILIDADE , conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no processo 79 /2023, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislação posteriores e correlatadas.

OBJETO: Despesas referente a 01 (uma) inscrição do Sr.(a) Luis Gabriel Rufino Ruiz para o Curso/Treinamento realizado pela Empresa CEAP Brasil Soluções Educacionais Para a Gestão Pública Limitada com o Tema "Jornada Fiscalização da Infraestrutru Municipal", CNPJ Nº 45.415.417/0001-16, nos dias 25/07/2023 a 28/07/2023, na Cidade de Brasília - DF, Conforme Solicitação e Despacho da Diretoria Geral/Presidente.

EMPRESA : CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA A GESTÃO PÚBLICA LIMITADA.

RATIFICA : CASSIANO ROJAS MAIA

VALOR : R\$ 990 ,00 (novecentos e noventa e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0003.2001.0000 - Gestão Administrativa da Câmara Municipal

3 . 3 . 90. 39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Três Lagoas- MS, 21 de julho de 2023.

CASSIANO ROJAS MAIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 41/2023
PROCESSO Nº 78/2023

Ratifico a INEXIGIBILIDADE , conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no processo 78 /2023, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislação posteriores e correlatadas.

OBJETO: Despesas referente a 01 (uma) inscrição do Sr.(a) Marcia Regina de Souza para o Curso/Treinamento realizado pela Empresa CEAP Brasil Soluções Educacionais Para a Gestão Pública Limitada com o Tema "Jornada Fiscalização da Infraestrutru Municipal", CNPJ Nº 45.415.417/0001-16, nos dias 25/07/2023 a 28/07/2023, na Cidade de Brasília - DF, Conforme Solicitação e Despacho da Diretoria Geral/Presidente.

EMPRESA : CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA A GESTÃO PÚBLICA LIMITADA.

RATIFICA : CASSIANO ROJAS MAIA

VALOR : R\$ 990 ,00 (novecentos e noventa e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0003.2001.0000 - Gestão Administrativa da Câmara Municipal

3 . 3 .90. 39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Três Lagoas- MS, 21 de julho de 2023.

CASSIANO ROJAS MAIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Diretoria de Compras e Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO: 000179/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DO MEDICAMENTO BLINATUMOMABE 38,5MCG PARA O TRATAMENTO CONTÍNUO DA PACIENTE STELLA VARGAS BELTRAN, REFERENTE À DETERMINAÇÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS Nº 0803675-59.2023.8.12.0021.

EMPENHO

DATA

VALOR

1883 OR

18/07/2023

R\$ 78.530,22

Dotação Orçamentaria: 10.302.0004.2046.0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS Ficha: 241 F. R. 1.659.0000

TOTAL: R\$ 78.530,22

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

PORTARIA Nº 9688/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **SANDRA DE JESUS OLIVEIRA**, matrícula 16097, a partir do dia **03/07/2023** até o dia **01/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **05/04/2022 a 04/04/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9599/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **SELMA FERREIRA DA SILVA**, matrícula 979-2, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/10/2023** até o dia **30/10/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2022 a 31/12/2022**, lotado na FUNDEB 70 % - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9769/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **RAFAEL FACHINE MACIEL**, matrícula 26895-1, a partir do dia **11/07/2023** até o dia **25/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **09/01/2024** até o dia **23/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **20/06/2022 a 19/06/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **11/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9695/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **SARA PONTES DA SILVA**, matrícula 15466-1, a partir do dia **03/07/2023** até o dia **01/08/2023**, e **0** dias de férias (2º período), a partir do dia **0** até o dia **0**, referente ao período aquisitivo de **28/02/2022 a 27/02/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9752/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **SARA DREIA DE LIRA PASSOS**, matrícula 23545, a partir do dia **06/07/2023** até o dia **04/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **10/01/2022 a 09/01/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9635/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **SANDRA REGINA TAVARES MONTALVAO**, matrícula 735, a partir do dia **05/07/2023** até o dia **03/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **15/06/2022 a 14/06/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9730/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **SANDRA REGINA DE OLIVEIRA VALENTIM**, matrícula 364, a partir do dia **03/07/2023** até o dia **01/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/10/2021 a 30/09/2022**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - CLT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9682/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **SANDRA PACHECO PEREIRA**, matrícula 21809-1, a partir do dia **10/07/2023** até o dia **24/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **26/01/2024** até o dia **09/02/2024**, referente ao período aquisitivo de **04/04/2022 a 03/04/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9878/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **ROSIRES MAGALHAES DA SILVA**, matrícula 25220, a partir do dia **03/07/2023** até o dia **01/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/01/2022 a 31/12/2022**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9592/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **ROBERTO DE SIQUEIRA**

BERTOCHÉ, matrícula 23921-1, a partir do dia **10/07/2023** até o dia **24/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **13/03/2024** até o dia **27/03/2024**, referente ao período aquisitivo de **23/04/2022 a 22/04/2023**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 8708/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **RICARDO GONCALVES DE LIMA CORDEIRO**, matrícula 12950-1, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/11/2023** até o dia **30/11/2023**, referente ao período aquisitivo de **04/07/2020 a 03/07/2021**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9865/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **SELMA REGINA DE OLIVEIRA**, matrícula 23745-1, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **03/01/2024** até o dia **17/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **12/03/2022 a 11/03/2023**, lotado na PROG ATEND INTEGR A FAMILIA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9588/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **ROSHESTER NORONHA GONCALVES RODRIGUES**, matrícula 21793, a partir do dia **10/07/2023** até o dia **08/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **05/04/2022 a 04/04/2023**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO AGENTE TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9685/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **ROSIANE RIBEIRO AZAMBUJA BOCK**, matrícula 19364, a partir do dia **10/07/2023** até o dia **08/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **14/06/2022 a 13/06/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9675/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ROSENILDA APARECIDA ALVES**, matrícula 22718-2, a partir do dia **03/07/2023** até o dia **17/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/08/2023** até o dia **31/08/2023**, referente ao período aquisitivo de **17/05/2022 a 16/05/2023**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9665/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ROSELI MARCELINO ROSA**, matrícula 300443-1, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **08/01/2024** até o dia **22/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **12/05/2022 a 11/05/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - CLT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9919/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ROSANGELA MARTINELLI DA SILVA**, matrícula 13804-1, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/10/2023** até o dia **30/10/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2022 a 31/12/2022**, lotado na FUNDEB 70 % - EFE/EST - ED. INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**,

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9863/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **ROSA LIMA NETO**, matrícula 23605, a partir do dia **03/07/2023** até o dia **01/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/02/2022 a 31/01/2023**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9590/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **RAFAELA FREITAS FANTIN**, matrícula 1000-1, a partir do dia **06/07/2023** até o dia **20/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **08/12/2023** até o dia **22/12/2023**, referente ao período aquisitivo de **12/03/2022 a 11/03/2023**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10287, PMTL/SEMAD/ARH/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de
Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) **JACIRA DE LIMA**, divisão - 010000, matrícula - 24184-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR DE CULTURA, símbolo DCA19 e lotação GABINETE DO PREFEITO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/07/2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10278, PMTL/SEMAD/ARH/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de
Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação

vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ELIZANE CRISTINA BATISTA DE FREITAS, divisão - 120000, matrícula - 27211-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORD DE ASSIST GEST POLIT PUB, símbolo DCA09 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 18/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 18/07/2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9735/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA DA GUIA BARBOZA DA NOBREGA**, matrícula 26660-3, a partir do dia **11/07/2023** até o dia **25/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/11/2023** até o dia **20/11/2023**, referente ao período aquisitivo de **18/05/2022 a 17/05/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **11/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9779/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **RAFAEL CALDEIRA DOS SANTOS**, matrícula 22598, a partir do dia **15/07/2023** até o dia **13/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **20/03/2022 a 19/03/2023**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9622/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **PRISCILLA DE ANDRADE DELITE**, matrícula 23034-1, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/01/2024** até o dia **16/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **07/12/2021 a 06/12/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9903/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **MARCOS ANTONIO GULLA MARQUES**, matrícula 21822-1, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **18/09/2023** até o dia **02/10/2023**, referente ao período aquisitivo de **05/04/2022 a 04/04/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9628/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **MARCUS VINICIUS VELASQUES BRUZADIN**, matrícula 5766-1, a partir do dia **07/07/2023** até o dia **21/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/10/2023** até o dia **30/10/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2021 a 30/06/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **07/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9629/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **MARCUS VINICIUS VELASQUES BRUZADIN**, matrícula 11932-1, a partir do dia **07/07/2023** até o dia **21/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/10/2023** até o dia **30/10/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/10/2021 a 30/09/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **07/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9855/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **MARGARETH FARIAS BISPO**, matrícula 12971, a partir do dia **03/07/2023** até o dia **01/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/02/2022 a 31/01/2023**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9747/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA**, matrícula 23862-1, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **22/01/2024** até o dia **05/02/2024**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2022 a 01/04/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9609/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula 16029-1, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/01/2024** até o dia **16/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **15/03/2022 a 14/03/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9912/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA AUXILIADORA CORREA FRANCO**, matrícula 486-1, a partir do dia **03/07/2023** até o dia **17/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **04/12/2023** até o dia **18/12/2023**, referente ao período aquisitivo de **24/02/2021 a 23/02/2022**, lotado na SEC MUNIC MEIO AMBIENTE E AGRONEGOCIO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9681/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA LUIZA DUTRA QUEIROZ**, matrícula 16439-1, a partir do dia **10/07/2023** até o dia **24/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **26/09/2023** até o dia **10/10/2023**, referente ao período aquisitivo de **02/08/2021 a 01/08/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10279, PMTL/SEMAD/ARH/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo" o(a) Sr.(a) **VANESSA ANTONIA DE SOUZA PEREIRA**, divisão - 010000, matrícula - 25154-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12 e lotação GABINETE DO PREFEITO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 19/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 19/07/2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9607/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIE STRENTZKE CURI**, matrícula 23800-1, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/01/2024** até o dia **15/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2021 a 01/04/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9718/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **RAQUEL CASAGRANDE ROBALINHO GARCIA**, matrícula 14913, a partir do dia **01/07/2023** até o dia **30/07/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **17/01/2022 a 16/01/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9696/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **RAQUEL MARTINS FERREIRA**, matrícula 14993-1, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **04/09/2023** até o dia **18/09/2023**, referente ao período aquisitivo de **21/09/2021 a 20/09/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9920/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **REGIANE APARECIDA DA SILVA**, matrícula 1011, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **15/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **28/02/2022 a 27/02/2023**, lotado na FUNDEB 70 % - COM - ED. INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9773/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **REGIANI BONONI QUEIROZ BEATRIZ**, matrícula 19141-1, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **08/01/2024** até o dia **22/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **16/02/2022 a 15/02/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9860/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **REGINA CLAUDINO DE QUEIROZ**, matrícula 22680, a partir do dia **03/07/2023** até o dia **01/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **18/05/2022 a 17/05/2023**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9782/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **RAFAEL DE CAMPOS SANTANA**, matrícula 22595, a partir do dia **01/07/2023** até o dia **30/07/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **20/03/2022 a 19/03/2023**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9619/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **REGIS FERNANDO DE ANDRADE**, matrícula 26683, a partir do dia **03/07/2023** até o dia **01/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **18/05/2022 a 17/05/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9859/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **RACHEL DANTAS COSTA**, matrícula 24149-1, a partir do dia **10/07/2023** até o dia **24/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **20/11/2023** até o dia **04/12/2023**, referente ao período aquisitivo de **29/08/2021 a 28/08/2022**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 10288/SEMAD/DRH, DE 18/07/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) RITA DE CASSIA VIEIRA DUARTE, divisão - 060000, matrícula - 27715-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) TETO de TECNICO EM ENFERMAGEM, símbolo AL1-VIII e lotação ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 18/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9632/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **REGINA MARIA AMARAL**, matrícula 6604-1, a partir do dia **03/07/2023** até o dia **17/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/10/2023** até o dia **30/10/2023**, referente ao período aquisitivo de **27/05/2022 a 26/05/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9733/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **VANESSA ACUNHA RODRIGUES DA COSTA**, matrícula 22739, a partir do dia **03/07/2023** até o dia **01/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **05/06/2022 a 04/06/2023**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9770/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **RENATO PONTELLI**,

matrícula 26647-1, a partir do dia **10/07/2023** até o dia **24/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **14/02/2024** até o dia **28/02/2024**, referente ao período aquisitivo de **17/05/2022 a 16/05/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9871/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **VANESSA SILVA PASCHOALIM DE CARVALHO**, matrícula 25048-1, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **04/12/2023** até o dia **18/12/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2022 a 30/06/2023**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9674/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **FABRICIA BEZERRA DA SILVA**, matrícula 24042, a partir do dia **18/07/2023** até o dia **16/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **17/05/2022 a 16/05/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9643/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **FABIO APRIGIO DE ASSIS**, matrícula 23810-1, a partir do dia **03/07/2023** até o dia **17/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/10/2023** até o dia **16/10/2023**, referente ao período aquisitivo de **22/04/2021 a 21/04/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9836/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **FABIANO SANCHEZ COELHO**, matrícula 9755, a partir do dia **03/07/2023** até o dia **01/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **15/03/2022 a 14/03/2023**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9879/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **FABIANA GOMES DE QUEIROZ**, matrícula 24088-1, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **03/01/2024** até o dia **17/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2022 a 30/06/2023**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9727/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **FABIANA SILVA BARBOSA**, matrícula 23460, a partir do dia **03/07/2023** até o dia **01/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **08/10/2021 a 07/10/2022**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9656/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **FABIANA BARBOSA DE MORAIS**, matrícula 26821-1, a partir do dia **24/07/2023** até o dia **07/08/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/01/2024** até o dia **31/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **10/06/2022 a 09/06/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **24/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9746/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ERICA APARECIDA VAN DER LAAN FERREIRA**, matrícula 17826-1, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **20/11/2023** até o dia **04/12/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2022 a 31/12/2022**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9751/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **ENEIAS DOS SANTOS CANO**, matrícula 22343-1, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/01/2024** até o dia **31/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **29/07/2022 a 28/07/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9684/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **VANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 459, a partir do dia **03/07/2023** até o dia **01/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **12/05/2021 a 11/05/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - CLT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9776/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação

vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **VANESSA JULIENE GONCALVES**, matrícula 120937-1, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **15/08/2023**, e **0** dias de férias (2º período), a partir do dia **0** até o dia **0**, referente ao período aquisitivo de **15/07/2020 a 14/07/2021**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9694/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **VANIA ROSANA DA SILVA SALES**, matrícula 5887-1, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **08/12/2023** até o dia **22/12/2023**, referente ao período aquisitivo de **10/12/2021 a 09/12/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9935/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **FERNANDA RODRIGUES COSTA**, matrícula 16272-1, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **19/02/2024** até o dia **04/03/2024**, referente ao período aquisitivo de **03/05/2022 a 02/05/2023**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9668/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **VICTOR BURATTO DOS SANTOS QUEIROZ**, matrícula 23794-1, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **15/01/2024** até o dia **29/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2022 a 01/04/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9683/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **VICTOR HENRIQUE DIAS TRANNIN BERNARDO**, matrícula 24035, a partir do dia **03/07/2023** até o dia **01/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **17/05/2022 a 16/05/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9872/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **VINICIUS ANTONIO DE SOUZA**, matrícula 19407, a partir do dia **03/07/2023** até o dia **01/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **14/06/2022 a 13/06/2023**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9873/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **VINICIUS ANTUNES DA COSTA**, matrícula 23581, a partir do dia **03/07/2023** até o dia **01/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/01/2022 a 31/12/2022**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9927/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **VINICIUS DE JESUS**

RODRIGUES NEVES, matrícula 23791-1, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/12/2023** até o dia **15/12/2023**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2022 a 01/04/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9761/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **VITOR MUNIZ DE OLIVEIRA**, matrícula 25346-1, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/11/2023** até o dia **30/11/2023**, referente ao período aquisitivo de **08/04/2022 a 07/04/2023**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9734/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **VIVIANE BERNADI GARCIA NOGUEIRA**, matrícula 18714-1, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/01/2024** até o dia **16/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **13/02/2022 a 12/02/2023**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9762/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **ZENAIDE DE PAULA FERREIRA**, matrícula 5594, a partir do dia **03/07/2023** até o dia **01/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **10/04/2021 a 09/04/2022**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Câmara Municipal de Três Lagoas
PORTARIA N. 126/2023**EMENTA: REGULAMENTAR O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS EM DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL FEMININO DURANTE A COPA DO MUNDO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, estabelece que haverá expediente no Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado no Município.

CONSIDERANDO que a primeira fase da Copa do Mundo de Futebol Feminino - Austrália e Nova Zelândia - 2023 inicia-se na próxima semana.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR, ponto facultativo no horário dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino, iniciando o expediente conforme descrito abaixo:

I - Dia 24 de Julho de 2023 (Segunda-Feira): Início às 09:15 hs;

II - Dia 02 de Agosto de 2023 (Quarta-Feira): Início às 08:15 hs.

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino, o horário previstos nos incisos I e II serão alterados.

Art. 2º - Excepcionalmente, e para atender às necessidades do serviço, os servidores poderão ser convocados para cumprir jornada de trabalho diversa do estabelecido nesta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 21 de Julho de 2023.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Diego Maicon da Silva Bononi

PORTARIA Nº 075, DE 21 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a perda da qualidade de dependente do(a) pensionista LUIZ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA e dá outras providências."

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas - TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 23, da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de março de 2014;

R E S O L V E:

Artigo 1º - DECLARAR a perda da qualidade de dependente do(a) pensionista **LUIZ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA** (matrícula 15802), diante do implemento da idade de 18 (dezoito) anos definida no artigo 33 da Lei Municipal n. 2.808/2014 (redação original).

Artigo 2º - Fica autorizado o pagamento do abono anual, correspondente a 5/12 (cinco doze avos) do valor do benefício em favor do(a) pensionista identificado no artigo anterior.

Parágrafo único. Fica determinada a restituição do benefício porventura creditado indevidamente em favor do(a) pensionista, a ser promovida na forma do artigo 36 da Lei n. 13.846/2019.

Artigo 3º - Em cumprimento ao disposto no artigo 87 da Lei Municipal n.º 2.808/2014 (redação original), fica determinada a reversão da cota da *Pensão por Morte* concedida em sede do processo administrativo n. 2018.07.18361P em favor dos dependentes remanescentes, a ser rateada na seguinte proporção:

I - 50 % (cinquenta por cento), em caráter *vitalício*, à dependente ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS (matrícula 15795); e

II - 50 % (cinquenta por cento), em caráter *permanente*, à dependente LAIANE NATALIA RODRIGUES DA SILVA (matrícula 15801).

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/05/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 21 de julho de 2023.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9692/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **FERNANDA DE SOUZA BARBEIRO**, matrícula 3392-1, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a

partir do dia **03/01/2024** até o dia **17/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **13/04/2022 a 12/04/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9651/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **SELMA SANTOS DE ARAUJO LIMA**, matrícula 15004, a partir do dia **03/07/2023** até o dia **01/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **21/09/2021 a 20/09/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9862/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **RENATO BANDEIRA SEVERINO DE OLIVEIRA**, matrícula 22286, a partir do dia **03/07/2023** até o dia **01/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **09/06/2022 a 08/06/2023**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9772/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **THAIS EMILIANA SALES DA SILVA**, matrícula 12848-1, a partir do dia **10/07/2023** até o dia **24/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/01/2024** até o dia **16/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **04/06/2022 a 03/06/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9861/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **RENATA LOPES MAIA**, matrícula 25403-2, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **03/01/2024** até o dia **17/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2022 a 31/05/2023**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - CONT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9644/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **VANESSA ALVES DE LIMA**, matrícula 21813-1, a partir do dia **10/07/2023** até o dia **24/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **04/12/2023** até o dia **18/12/2023**, referente ao período aquisitivo de **04/04/2022 a 03/04/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9820/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **VALTER BENEDITO PEREIRA**, matrícula 21886-2, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **26/09/2023** até o dia **10/10/2023**, referente ao período aquisitivo de **05/05/2022 a 04/05/2023**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9884/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **VALTER APARECIDO DA SILVA**, matrícula 23416-2, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/11/2023** até o dia **20/11/2023**, referente ao período aquisitivo de **10/09/2020 a 09/09/2021**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9870/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **VALERIA SEGATTI PAES**, matrícula 22491-3, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **03/01/2024** até o dia **17/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2022 a 30/06/2023**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9611/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **VALDIRENE PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 21871-1, a partir do dia **20/07/2023** até o dia **03/08/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **22/01/2024** até o dia **05/02/2024**, referente ao período aquisitivo de **09/06/2021 a 08/06/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **20/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9555/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **VALDIR SANXO DE ALMEIDA**, matrícula 5376, a partir do dia **03/07/2023** até o dia **01/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **09/03/2021 a 08/03/2022**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9744/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **THIAGO DA CUNHA MATTOS**, matrícula 24026-1, a partir do dia **10/07/2023** até o dia **24/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/01/2024** até o dia **16/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **17/05/2022 a 16/05/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9887/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **THEILA COSTA SILVA**, matrícula 25373, a partir do dia **17/07/2023** até o dia **15/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **20/04/2021 a 19/04/2022**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9869/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **THAISE TORSANI LEMOS MACHADO**, matrícula 26734, a partir do dia **03/07/2023** até o dia **01/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/06/2022 a 31/05/2023**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9570/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **THAIS ARSIOLI MOURA ALVES**, matrícula 9232-2, a partir do dia **10/07/2023** até o dia **24/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **26/01/2024** até o dia **09/02/2024**, referente ao período aquisitivo de **08/04/2022 a 07/04/2023**, lotado na SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9554/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **SERGIO LAZARO DA SILVA**, matrícula 5397, a partir do dia **03/07/2023** até o dia **01/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **06/03/2021 a 05/03/2022**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9868/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **TELMA CRISTINA DOS SANTOS**, matrícula 23748, a partir do dia **03/07/2023** até o dia **01/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/03/2022 a 28/02/2023**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9932/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **TAYNARA GOMES MOURA**, matrícula 21792-1, a partir do dia **10/07/2023** até o dia **24/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **07/12/2023** até o dia **21/12/2023**, referente ao período aquisitivo de **05/04/2022 a 04/04/2023**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO AGENTE TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9768/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **TATYANE TEIXEIRA LIMA**, matrícula 26686-1, a partir do dia **24/07/2023** até o dia **07/08/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/01/2024** até o dia **16/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **18/05/2022 a 17/05/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **24/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9867/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **TALITA FERREIRA PETRONI QUEIROZ**, matrícula 23732-1, a partir do dia **03/07/2023** até o dia **17/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **15/01/2024** até o dia **29/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **12/03/2022 a 11/03/2023**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9790/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **TAIS APARECIDA DA SILVA**, matrícula 23089, a partir do dia **01/07/2023** até o dia **30/07/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **18/12/2021 a 17/12/2022**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9732/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **SUELI ANDREA DA SILVA**, matrícula 20080, a partir do dia **03/07/2023** até o dia **01/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **05/02/2022 a 04/02/2023**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9565/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **SONIA ROCHA**, matrícula 23281-1, a partir do dia **10/07/2023** até o dia **24/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/10/2023** até o dia **30/10/2023**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2022 a 01/05/2023**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9603/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **SOLANGE ROMANSINI MOURA**, matrícula 25677-1, a partir do dia **03/07/2023** até o dia **17/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/10/2023** até o dia **30/10/2023**, referente ao período aquisitivo de **28/07/2022 a 27/07/2023**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9928/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **SIVANEZIO FRANCISCO FERREIRA**, matrícula 24060, a partir do dia **03/07/2023** até o dia **01/08/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **12/06/2022 a 11/06/2023**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9866/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **SILVANA CRISTINA DINALLI SOZZO**, matrícula 25841-1, a partir do dia **10/07/2023** até o dia **24/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **03/01/2024** até o dia **17/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **15/02/2022 a 14/02/2023**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10/07/2023**,

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9915/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **SHEILA DA SILVA PEREIRA**, matrícula 6657-1, a partir do dia **03/07/2023** até o dia **17/07/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **25/09/2023** até o dia **09/10/2023**, referente ao período aquisitivo de **17/03/2022 a 16/03/2023**, lotado na FUNDEB 70 % - COM - ED. INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 9764/SEMAD/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **PRISCILA WEILER RIBEIRO**, matrícula 23756-1, a partir do dia **18/07/2023** até o dia **01/08/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/01/2024** até o dia **16/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2022 a 01/04/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/07/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de junho de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias